SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 011/2017

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Convocar o servidor Wagner Batista Castilho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, em gozo de férias, para retornar ao trabalho no dia 28 de julho de 2017, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data a ser definida.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:80F2D24E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, torna público o Resultado da Análise do Recurso interposto contra o Edital de Candidatos Classificados Nº 003/2017, pelas candidatas abaixo relacionadas:

Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Cargo	Data do protocolo	Resultado
BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	01	PROFESSOR	25/07/2017	INDEFERIDO
CECILIA SUMINSKY RIBAS	10	PROFESSOR	25/07/2017	INDEFERIDO
FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	22	PROFESSOR	24/07/2017	RECURSO NÃO CONHECIDO
MARIA HUBEL	08	PROFESSOR	25/07/2017	RECURSO NÃO CONHECIDO
SIMONE MARIA DE LIMA	15	PROFESSOR	25/07/2017	RECURSO NÃO CONHECIDO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Agudos do Sul, 26 de julho de 2017.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:469067D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA	DETENTORES DA ATA
8º	544/2013	PP 28/2016	Estipula novo local para prestação de serviços a partir de 01/07/2017;	30/06/2017	PSICOSOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; CNPJ:17.976.907.0001-10
3º	619/2015	PP 09/2015	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, o qual passa a ter vigência até 31 de dezembro de 2017.	30/06/2017	LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA (ANIE – AGENTE NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS) CNPJ:12.622.708/0001-63

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:EFBA4E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AGUDOS DO SUL, com data de abertura para o dia 20/07/2017 às 11h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no certame.

Agudos do Sul, 20 de julho de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:362A8DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2017

Homologar processo de Sindicância 001/2017 e dar providências.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
- Considerando a Deliberação da Plenária em 20/07/2017;
- Considerando Oficio MP nº 905/2017 – 03ªPJ.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Sindicância nº 001/2017, a ser encaminhada a "**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"** do CMDCA**.**
Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para analise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.
Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 24 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:43E7F2C6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018/2017

Homologar decisão a respeito da situação do espaço destinado ao recolhimento provisório de adolescentes na delegacia da polícia civil de Almirante Tamandaré.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
- Considerando a Deliberação da Plenária de n° 10 de 20 de julho de 17;
- Considerando o art. 05° inciso III da Constituição Federal de 1988 - "ninguém será submetido]...[a tratamento desumano ou degradante";
- Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**
- Considerando que o Conselho Municipal de Almirante Tamandaré reprova a atual situação das condições e do espaço físico destinado ao recolhimento provisório de adolescentes na delegacia da polícia civil de Almirante Tamandaré,
- Considerando a atual situação das condições e do espaço físico destinado ao recolhimento provisório de adolescentes na delegacia da polícia civil de Almirante Tamandaré, que este conselho desaprova e resolve;

Art. 1º - Requisitar aos poderes constituídos, que tomem ciência e que as providências para adequar a situação de estrutura física, recursos humanos e ambientação na qual são recolhidas e atendidas às crianças e adolescentes, sejam implementadas de imediato, por estar a condição atual inaceitável para este fim.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 26 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:F7B3E72F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011932/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA-EPP.**
Objeto : Fornecimento parcelado de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores municipais.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 85.888,50(oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 03.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
08.243.0013.6.074	Manutenção do Peti
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1102	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:80A4672A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011171/2017.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 88/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem ao prazo até a data de 14 de outubro de 2017 tendo em vista a existência de saldo no valor de R$ 18.097,34 (dezoito mil noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 14.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 86

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 147

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 149

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236

10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 327

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 442
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 454
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 472
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 473
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 477
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 508

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 549

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 564

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 676

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D113ED4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTO AO PAA.

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Chamada pública n º 01 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do programa de aquisição de Alimentos- modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal- PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, confirme disposto pelo artigo. 19 da lei nº 10.696/2003 e pelo Convênio n º 1983/2015.
A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Emilio Johnson, 360, centro Almirante Tamandaré PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.659-74, representado neste ato pelo Prefeito GERSON DENILSON COLODEL, CPF n°806.118.859-72, RG n° 4.436.088-8 SSPPR, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19 da lei 10.696/2033, no Termo de Convênio nº 1983 /2017, vem, por intermédio da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no programa nacional de Fortalecimento da agricultura Familiar – PRONAE, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de janeiro à dezembro de 2018.(vigência do Convênio)

1. Objeto
O objeto da presente Chamado Público é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações,
para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios Anexo I.

2. Agricultores Familiares Elegíveis
2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.
2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no ITEM 5 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia15 de agosto de 201 , às16 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , com sede à Travessa Rio Cachoerinha, 114
Jardim Rafaela

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos
4.1. Agricultor Individual
Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena desabilitacão:
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2- Grupo Formal e Informal– associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas
Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores
familiares;
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem os produtos ao PAA:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1.a) Agricultor familiar que participou do PAA do PAA Municipal em convênios encerrados em 2017	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrado no critério	10
2	Grupo Especiais	2.a) Agricultador familiar pertence a Grupo especial	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo “B” do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao Grupo “b” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	7
			Grupo formal e informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo Enquadrado no crotério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora Individual	6
			Grupo formal e informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	6
6	Agricultores Familiares	6. a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencentes a grupo formal ou informal	1

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo III do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada á Rua Wadislau Bulgaski 1380 Botiatuba - Almirante Tamandaré/PR nas quintas e sextas-feiras, no período da manhã, na qual o Coordenador do PAA do município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento
O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após o recebimento da do produto.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente no horário de 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 7:00, de segunda a sexta-feira, ou através do site http://tamandare.pr.gov.br/;O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.
A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Almirante Tamandaré 24 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE PRODUTOS

Abobrinha	Couve manteiga
Abobora seca	Conservas em geral
Agrião	Couve- flor
Alface	Escarola
Almeirão pão de açúcar	Espinafre
Batata doce	Maça
Batata inglesa	Mel
Batata salsa	Milho em espiga verde
Beterraba	Paes
Berinjela	Peixe
Brócolis	Pêssego
Cebola	Pimentão
Cebolinha verde	Raiz de mandioca
Cenoura	Repolho
Cheiro verde	Tomate
Chuchu	Vagem

ANEXO II

Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores individuais:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL		
Proposta nº---------- (a ser preenchida pela Prefeitura)		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
1. Nome do Proponente		
2. Endereço	3. Município	4. CEP
5. Nº da DAP	6. CPF	7. DDD/Fone
8. Banco indicado para depósito	9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente

de pagamentos			
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade Total para o período (Kg)5	4.Periodicidade de entrega6

ANEXO III

Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais e Informais:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL		
Proposta nº---------- (a ser preenchido pela Prefeitura)		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal ou Informal		
1. Nome da Organização		2. CNPJ (quando houver)
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES		

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
.					

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade Total para o período (Kg)7	5.Periodicidade de entrega8
Agricultor 1				
Agricultor 2				
Total projeto				

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CFA4E881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 126/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

OBJETO: Contratação de 05 (cinco) diárias de manutenção de Iluminação Pública e Parque do Lago, com veículo camioneta equipada com escada giratória ferramental e funcionário para execução do serviços

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo eletricista da Prefeitura Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa contratação da empresa **ILUMICENTER MATERIAIS ELETRICOS - ME**, CNPJ 07.222.967/0001-67, situada a Avenida Juscelino Kubitschek, 452 – Centro – Cep 87.345-000 – Campina da Lagoa - Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Isaias Rafael Ramos**, portador do RG 4.234.636-1 – SSP/PR e CPF 592.077.609-91

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de Julho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EE9E47CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0130/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 126/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa contratação da empresa **ILUMICENTER MATERIAIS ELETRICOS - ME**, CNPJ 07.222.967/0001-67, situada a Avenida Juscelino Kubitschek, 452 – Centro – Cep 87.345-000 – Campina da Lagoa - Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Isaias Rafael Ramos**, portador do RG 4.234.636-1 – SSP/PR e CPF 592.077.609-91**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 126/2017 e Dispensa n. 061/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de 05 (cinco) diárias de manutenção de Iluminação Pública e Parque do Lago, com veículo camioneta equipada com escada giratória ferramental e funcionário para execução do serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de execução do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Eletricista da Prefeitura de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a execução.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O representante contrato tem como valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), onde CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, da seguinte forma: A vista, após a realização do serviço, atestado de execução e apresentação de nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega do laudo Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.25.752.0002.2110 Iluminaçao Pública
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná-PR, 25 de Julho de 2017

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Ilumicenter Materiais Eletricos - ME
ISAIAS RAFAEL RAMOS

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3FCB1009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO 0127/2017 CHAMADA PUBLICA Nº 05/2017

Chamada Pública Nº 05/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º CD/FNDE, nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e resolução CD/FNDE n.º 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015), através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Agosto de 2017 a Dezembro de 2018. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20 de Agosto de 2017, às 13:00 horas, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, com sede à Rua Cantú, 180 – Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 26 de Julho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1CA0B286

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 276/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2017, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** ao funcionário **HELIO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **7.809.422-2-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **027.131.219-06** e matrícula nº **12122**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 (vinte e seis) de junho de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9D983D2C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 277/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER**, a partir do dia 16 (dezesseis) de maio de 2017, **LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (cento e vinte)** dias à funcionária **HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 9.637.700-2-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 077.764.059-73**, exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretária Educação e Cultura (Biblioteca Cidadã), conforme Art. 84, Seção III, Capítulo V da Lei 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 (dezesseis) de maio de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:14F37CF9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 278/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à funcionária **ADRIANA ALMEIDA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.857.333-3-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **032.486.989-42** e matrícula **nº 14096**, exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A6B35891

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES RGF 1 SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.649.711,03	14.885.477,39	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	3.222.936,43	3.274.805,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.900.642,78	2.947.324,52	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BB67A25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO 019/2017

SÚMULA: A Diretoria do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA –altera o valor da pensão por morte recebida por Darci Justo Ferreira em razão de Decisão Judicial. .

A Diretoria do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194 de 05 de maio de 2011, e

CONSIDERANDO: o acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n. 1406309-1, no Processo n. 0002518-68.2013.8.16.0039, movido por Darci Justo Ferreira contra o Município de Andirá/PR.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da pensão por morte recebida por Darci Justo Ferreira, a fim de equipará-lo aos proventos de servidor da ativa ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Decisão Judicial.

Andirá/PR, 26 de julho de 2017.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1FA88778

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.938 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Lotação do servidor público efetivo, Motorista, Milton Tashiro.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, Milton Tashiro, Motorista, está lotado na Secretaria Municipal Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de motoristas no quadro efetivo do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá**, conforme requerimento do Diretor Presidente;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 10, § 5º, da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, em que *fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição da Autarquia servidores públicos e estruturas administrativas integrantes do quadro da Administração Direta, até que a Autarquia contrate seu quadro próprio de servidores e a Administração Direta absorva todo o excesso de servidores devido à descentralização das atividades*;

CONSIDERANDO a autorização legal do Art. 118, *caput*, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.524, de 05 de abril de 2005;

CONSIDERANDO, ainda, as recentes análises administrativas sobre desvio de função de servidores motoristas, em que se descobriu a existência de desvio de função no quadro de motoristas escolar/ambulância, o qual estava sendo exercido por
motorista que não é do respectivo quadro, havendo sobra de motoristas na Administração Direta,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder e lotar o servidor público do quadro efetivo, Sr. Milton Tashiro**,** Motorista, no **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá,** com ônus para a autarquia, a partir do dia 27 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EC015916

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.939 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público efetivo, Motorista, Nilton Donizete Farinha.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, Sr. Nilton Donizete Farinha**,** Motorista está lotado na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

CONSIDERANDO, ainda, as recentes análises administrativas sobre desvio de função de servidores motoristas, em que se descobriu a existência de desvio de função no quadro de motoristas escolar/ambulância, o qual estava sendo exercido por motorista que não é do respectivo quadro, havendo sobra de motoristas na Administração Direta,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, Sr. Nilton Donizete Farinha, Motorista na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a partir do dia 27 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:42C53E92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.940 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público efetivo, Motorista, Reginaldo Reinaldo.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, Sr. Reginaldo Reinaldo**,** Motorista está lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos – Defesa Civil;

CONSIDERANDO, ainda, as recentes análises administrativas sobre desvio de função de servidores motoristas, em que se descobriu a existência de desvio de função no quadro de motoristas escolar/ambulância, o qual estava sendo exercido por motorista que não é do respectivo quadro, havendo sobra de motoristas na Administração Direta,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, Sr. Reginaldo Reinaldo, Motorista na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos – Defesa Civil, a partir do dia 27 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:96F790F7

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal do Plano Diretor para participarem da reunião Ordinária a se realizar no dia 31 de julho (segunda-feira), às 14 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Sergipe, nº. 995, em Andirá-PR.

Andirá, 26 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C1184F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA 43/2017

Dispensa 43/2017,publicado no dia 17/07/2017, página nº 8, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Ratifico a dispensa nº. 043/2015 – [...]

LEIA-SE:

Ratifico a dispensa nº. 043/2017 – [...]

Andirá, 27 de Julho de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C7975498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 10.928 DE 25 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante autorizados a realizarem horas extraordinárias, no mês de julho de 2017.*

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os dispostos no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

CONSIDERANDO a portaria nº. 10.853 de 28 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o acréscimo de horas extraordinárias no mês de julho de 2017 aos servidores abaixo discriminados:

SEBASTIÃO ROCHA 44,5 HORAS

MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA 12,0 HORAS
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal de Assistencia Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3288A535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. PMA 118/2017 ID 1957 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 044/2017
RATIFICAÇÃO: 25/07/2017

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, em regime de contratação direta emergencial.

A contração tem as seguintes justificativas:
- Considerando *que a Educação é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos*

adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
*- **Considerando** que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;*
*- **Considerando** a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais;*
*- **Considerando** a Declaração de Licitação Fracassada do Pregão 12/2017, face à inabilitação da Empresa VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ/MF nº 80.574.445/0001-14, que admitiu a indisponibilidade de veículos em conformidade com as clausulas editalícias, sem prejuízo das sanções cabíveis;*
*- **Considerando** a extrema urgência da continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar, visando evitar a interrupção do mesmo e o potencial prejuízo aos alunos que o utilizam;*
*- **Considerando** que, sem prejuízo das sanções cabíveis pelos atos praticados no Pregão 12/2017, após o devido processo legal, respeitado o contraditório e a ampla defesa, a empresa VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ/MF nº 80.574.445/0001-14 já dispõe de todo pessoal, equipamentos e veículos necessários para o atendimento emergencial, até mesmo por ser detentora de contrato com finalidades semelhantes que expirou recentemente;*
*- **Considerando** os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público;*
*- **Considerando** a necessidade de abertura de um novo certame, acompanhado do refazimento das cotações de preços, em face dos aumentos apontados nos custos do combustível, evitando licitação deserta e consequentemente ainda maior atraso no inicio da prestação dos serviços, bem como, de uma verificação aos termos do edital anterior, até mesmo para verificar a existência de alguma exigência restritiva, que poderia ter afastado licitantes na primeira abertura, e por fim, a ampliação dos meios de publicidade ao Edital.*
*- **Considerando** a necessidade de aproximadamente 30 (trinta) dias corridos, para refazimento de preços que irão nortear o novo processo licitatório, verificação de existência de clausulas restritivas no edital anterior, realização da devida publicidade legal, caso necessário, disponibilização de prazo recursal, contrarrazões, analise, julgamento e decisão, e demais atos inerentes a formalização contratual.*

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

Contratada: VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ sob n.º 80.574.445/0001-14, com sede a Av. Thiago Peixoto, s/nº Batel - CEP: 83370-000 – Antonina - PR, representada neste ato pelo Sr. Waldir Gmach dos Prazeres, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.165.443-7 e CPF nº. 875.825.709-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setúbal, 5365, Bairro Boqueirão, CEP 81.750-190, Curitiba – PR.

Valor: O valor estimado do presente contrato será de R$ 124.648,50 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), equivalente a 23 (vinte e três) dias letivos, pelas razões:
*- **Considerando** que após várias tentativas de obtenção de orçamentos, se constatou que das contatadas, apenas 3 (três) empresas possuem disponibilidade de pessoal, equipamentos e veículos necessários para a execução da complexa logística da prestação dos serviços emergenciais;*
*- **Considerando** que as empresas contatadas para o fornecimento de orçamentos para composição dos custos da contratação emergencial, alegaram não haver tempo hábil para mobilização de pessoal, equipamentos e veículos necessários para o atendimento emergencial;*

Período de vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado somente em caráter excepcional, com a finalidade única de resguardar a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar, evitando a interrupção do mesmo e o potencial prejuízo aos alunos que o utilizam, desde que, devidamente justificado.

Dotação Orçamentária:
Red. 183 - 06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01103
Red. 184 - 06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01104
Red. 190 - 06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.39 – Fonte 01107
Red. 229 - 06.002.12.782.0021.2102.3.3.90.39 – Fonte 01112
Red. 230 - 06.002.12.782.0021.2102.3.3.90.39 – Fonte 01115

Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 e artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 26/07/2017.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FEA42C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 021/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 041/2017

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 11 de Agosto de 2017,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, 1º Andar – Centro/ Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para o fornecimento de lanches e refeições em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

Site:
www.antonina.pr.gov.br;
E-mail:
licitação@antonina.pr.gov.br
Fone: 41 – 3978 1048

Antonina - PR, 26 de Agosto de 2017.

ROSANA ARDIGO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:99FCFC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO 13º RODEIO ATALAIA FESTIVAL

TERMO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO 13º RODEIO ATALAIA FESTIVAL

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no

CNPJ sob nº 75.731.018/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva, e de outro lado a **APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ATALAIA**, CNPJ n. 78.189.4789/0001-43, representada por sua presidente, Sra. Ellen Mariane Guimarães de Oliveira, brasileira, casada, CPF n. 081.456-869-62, tem, com fundamento na Lei Municipal 1203/2017, entre si justo e acertado o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO
1.1 O objetivo desta parceria é a somatória de esforços das partes para a realização do **13º RODEIO ATALAIA FESTIVAL,** que será realizado de 27 a 29 de julho de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
2.1 Para o atendimento do objetivo da parceria o Município executará as seguintes ações;
a) disponibilização do local do evento;
b) contratação e pagamento das despesas relativas a:

• Shows artísticos na arena
• Estrutura do rodeio contendo brete, arena, barracas, iluminação, palco, geradores de energia, fechamento, banheiro químico, sistema de som e luz
• Boiada, locutor do rodeio e pessoal de apoio

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DA APMI
3.1 Para o atendimento do objetivo da parceria a APMI executará as seguintes ações;
a) controle e arrecadação da receita com a venda dos ingressos;
b) contratação e pagamento das despesas relativas a:

• Shows artísticos no interior das barracas
• Divulgação do evento
• Show pirotécnico
• Premiação do rodeio e da prova de laço
• Fichas, ingressos e material impresso

4. CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DO RESULTADO DA APMI
4.1 O resultado líquido apurado pela APMI será utilizado na construção de uma residência para atendimento de família carente de nosso Município, conforme critérios a serem estabelecidos em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 Qualquer modificação nos termos desde contrato, somente terá validade se devidamente ajustada entre as partes, e registrada em aditivo ao contrato, que assinado por ambas, passará a fazer parte integrante desde instrumento.
6. CLÁUSULA SEXTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança - PR como o competente para dirimir dúvida ou litígio oriundo deste termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e avençadas as partes, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas que igualmente assinam e se identificam.

Atalaia – PR, 30 de junho de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Município de Atalaia

ELLEN MARIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
APMI

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:28FAC493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços n°1 Termo do contrato nº.92/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE. Decorrente de Pregão Presencial n°39/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ARTUR RODRIGUES CAZELLA portador do CPF sob nº. 325.654.109-72.
Fundamentação Legal: Artigo 57 e 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 26 de Julho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C5F9633F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº85/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 85/2017 com a **ARTUR RODRIGUES CAZELLA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 325.654.109-72, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 39/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo **valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, com vigência até **11 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:EA9AF5E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial Registro de Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	10 de agosto de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 10.700,00(dez mil e setecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAS E SONDAGEM DE CBR, PARA PROJETO DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ /PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 26 de julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A1554698

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 163/2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO

O Prefeito da cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Sr. Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei:
NOMEIA:

Art. 1º - Fica designado que a comissão de licitação deste município de Barbosa Ferraz será formada por três pessoas, sendo o primeiro o presidente e dois auxiliares:

NOME	CPF
Adriano Gonçalves de Oliveira	057.426.959-26
Joel Augusto Aguilar Seixas	077.283.899-20
Aline da Rosa Croti	077.848.259-60

Art. 2º - Esta comissão terá validade no período de 13/07/2017 até 31/12/2020, devendo seus atos ser registrados em livro próprio.

Art. 3º - O comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CCB7FE65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 170/2017

Súmula: Exonera André de Souza, e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar em 26 de Julho de 2017, **ANDRE DE SOUZA**, portador do RG nº 10.059.482-0 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio, símbolo CC-02, nomeado pela Portaria nº 139/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 26 de Julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A8EBA2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 164 DE 26 DE JULHO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de direção que abaixo especifica e dá outra providencias.

Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 III e art. 24§único da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 26/07/2017, para o exercício da função de "DIREÇÃO", no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Creche Criança Feliz", a servidora, professora do Quadro do Magistério Público Municipal, Srª WANESSA RAQUEL DA SILVA CALIXTO.

Art. 2º - Conceder a gratificação pelo exercício da função, conforme estabelecido no art. 48 I e art. 49 da Lei nº. 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - Tendo em vista o caráter transitório do exercício da função, a gratificação não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, sendo automaticamente extinta quando cessar a condição que motivou seu pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 044 de 01/02/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 26 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D37790CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 165 DE 26 DE JULHO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 26/07/2017, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ANA PAULA MARQUES RAMOS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período noturno - (EJA) Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 26 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EFB6AA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1093/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros abaixo para movimentação de conta em banco.
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer que os abaixo citados tenham poderes para realizar as movimentações bancárias .

DECRETA

Art. 1º.- Fica nomeado o Senhor Dirceu Claudinei Lobo, CPF nº. 481.414.619-15 e RG nº. 3.640.847-SSP/PR tesoureiro efetivo deste Município e a Senhorita Josiane Alves Pereira CPF nº. 061.634.339 e RG nº. 10.132.056-1 SSP/PR Secretária Municipal de Assistência Social nomeada pela Portaria nº 116/2017, para movimentarem o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré - CNPJ: 21.320.995/0001-48.
Art. 2º.- Os mesmos poderão realizar as movimentações bancárias com totais PODERES- Conta Corrente: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e quitação; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo às operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar saques-poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.
Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 26 de Julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EB920D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 637 DE 26 JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre denominação de logradouros Públicos, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré- Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA DOS ESTUDANTES o Loteamento Bairro Nazareth, localizado no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:07E0B341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1094/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 636/2017 de 25/07/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 849.055,95 (Oitocentos e quarenta e nove mil cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00130– 33.90.14.00.00 – 00 -000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 4.020,00
00130– 33.90.14.00.00 – EA -000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.980,00
02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA
02.061.0002.2006 Precatórios/Sentenças JudÍciais
00250– 31.90.91.00.00 – EA -000 – Sentenças Judiciais R$ 28.000,00
02.003 – CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2009 Controladoria Interna
00340 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.000,00
00350 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 1.980,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.003 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO
04.122.0004.2020 Manutenção do Departamento de Compras
00850 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.900,00
00860 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 1.740,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1002 Conclusão Unidade Básica de Saúde - UBS - FR330
01260 – 44.90.51.00.00 – 00 -000 – Obras e Instalações R$ 39.990,00
10.301.0006.2041 Atividades Saúde - Atenção BásIca
01770 – 33.90.30.00.00 – EA -303 – Materiais de Consumo .R$ 70.000,00
01810 – 33.90.39.00.00 – EA - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 81.294,54
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.
08.244.0005.2054 Programa IGD SUAS - BLOCO 936
02380 – 33.90.36.00.00 - EA -936 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.000,00
02400 – 33.90.39.00.00 - EA -936 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
02420 – 33.90.46.00.00 - EA -936 – Auxílio Alimentação R$ 600,00
02440 – 44.90.52.00.00 - EA -936 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.945,70
08.244.0005.2055 Projeto Estadual - PPAS - FR 778
02520 – 33.90.39.00.00 - EA -778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.821,74
08.244.0005.2056 Bloco de Financiamento IGD Bolsa Familia - Bloco 934

02580 – 33.90.30.00.00 - EA -934 – Material de Consumo R$ 52.139,97
02620– 33.90.46.00.00 - EA -934 – Auxílio Alimentação R$ 700,00
08.244.0005.2058 Manutenção do Centro de Referencia de Assist. Social - SCFV - PISO BASICO
02680 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.000,00
02700 - 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 2.420,00
08.244.0005.2060 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento
02840 – 33.90.14.00.00 – EA -940 – Diárias – Pessoal Civil R$ 10.213,84
02880 – 33.90.36.00.00 - EA -940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.600,00
02900 - 33.90.39.00.00 – EA – 940 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
02920– 33.90.46.00.00 - EA -940 – Auxílio Alimentação R$ 860,00
06.003 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.2072 Manutenção Galpão p/Curso e Oficinas de Inclusão Produtivas
03580 -33.90.39.00.00 – 00 - 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2078 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
03790 – 33.90.30.00.00 – 00 -000 - Material de Consumo R$ 8.743,41
03790 – 33.90.30.00.00 – EA -000 - Material de Consumo R$ 21.256,59
03840 – 33.90.30.00.00 – EA -703 - Material de Consumo R$ 420,61
03850 - 33.90.39.00.00 – 00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
20.608.0010.2080 Manutenção do Matadouro Municipal
03940 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R$ 26.200,00
03950 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 5.765,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2085 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04140 – 33.90.30.00.00 – 00 -000 - Material de Consumo R$ 5.980,00
04140 – 33.90.30.00.00 – EA -000 - Material de Consumo R$ 4.020,00
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0009.2092- Manutenção do Departamento de Obras Públicas
04400 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 48.300,00
04410– 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 9.900,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2095 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
04610 – 31.90.11.00.00 – EA -103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
04620 – 31.90.13.00.00 – EA -103 – Obrigações Patronais R$ 7.700,00
04640 – 33.90.30.00.00 – EA -103 – Material de Consumo R$ 1.000,00

12.361.0007.2098 Progrma Salário Educação - FR 107
04730 – 33.90.39.00.00 – EA -107– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.148,94
12.361.0007.6100 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
04760 – 31.90.11.00.00 – EA -101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R$ 20.253,98
04780 – 31.90.13.00.00 – EA -101 – Obrigações Patronais R$ 5.713,00
12.361.0007.6101 Manutenção Ensino Fundamental
04830 – 31.90.11.00.00 – 00 -103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
04840 – 31.90.11.00.00 – EA -104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 69.250,00
04860 – 31.90.13.00.00 – 00 -103 – Obrigações Patronais R$ 7.700,00
04870 – 31.90.13.00.00 – EA -104 – Obrigações Patronais R$ 15.260,14
04960 – 33.90.39.00.00 – EA -103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
12.361.0007.6105 Manutenção do Transporte Escolar
05090 – 31.90.11.00.00 – 00 -103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00
05160 – 33.90.39.00.00 – EA -103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.516,26
12.361.0007.6106 Manutenção do Transporte Escolar - FR 122
05220 – 33.90.39.00.00 – EA -122 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.342,32
12.361.0007.6107 Manutenção do Transporte Escolar - FR 125
05240 – 33.90.39.00.00 – EA -125 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.269,76
09.003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0007.6123 Manutenção do C.E.M.E.I.
05840 – 31.90.11.00.00 – EA -104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 69.250,00
05870 – 31.90.13.00.00 – EA -104 – Obrigações Patronais R$ 15.260,15
05940 – 33.90.39.00.00 – EA -103– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
05980 – 44.90.52.00.00 – EA - 103 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
TOTAL.....849.055,95

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

000 - R$ 59. 256,59
101 - R$ 25.966,98
103 - R$ 83.216,26
104 - R$ 169.020,29
107 - R$ 4.148,94
122 - R$ 4.342,32
125 - R$ 4.269,76
303 - R$ 151.294,54
703 - R$ 420,61
778 - R$ 25.821,74
934 - R$ 52.839,97
936 - R$ 16.545,70
940 - R$ 18.673,84
TOTAL..R$ 615.817,54

Inciso III – Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Aquisiçao de Veículos
00090 – 44.90.52.00.00 – 00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente .R$ 39.990,00
04.122.0003.2-003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00140 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 5.000,00
06.182.0003.2005 Manutenção Defesa Civil
00200 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 4.000,00
00220 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
00240 – 44.90.52.00.00 – 00 - 000 –Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.003 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, ALMOX. E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2018 Manutenção do Departamento de Patrimônio
00710– 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.700,00
04.122.0004.2020 Manutenção do Departamento de Compras

00880 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 4.940,00
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.
08.244.0005.2-063 Manutenção do F.M.A.S.
03030 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 9.020,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2079 Manutenção Viveiro Municipal
03870 – 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.000,00
03880 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 1.500,00
03890 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 5.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2084 Manutenção/Melhorias da Iluminação Pública
04100 – 44.90.30.00.00 – 00 - 000 –Material de Consumo R$ 10.000,00
15.452.0009.2085 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04160 – 33.90.34.00.00 – 00 - 000 – Outras Desp de Pessoal dec de Contr de Tercerização R$ 4.000,00
15.452.0009.2086 Manutenção/Reforma Terminal Rodoviário
04230 – 44.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 4.000,00
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
04.451.0009.2089 Reforma/Manutenção do Clube Municipal
04310 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 1.000,00
15.451.0009.2090 Pavimentação/Recuperação de Calçadas e Meio Fio / Vias Urbanas
04370 – 44.90.51.00.00 – 00 - 000 –Obras e Instalações R$ 26.602,41
15.452.0009.2091 Manutenção/Ampliação Prédios Públicos
04380 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS
26.782.0011.2094 Departamento de Serviços Rodoviários
04550 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 4.000,00
04560 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2095 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
04630– 33.90.14.00.00 – 00 - 103 - Diárias – Pessoal Civil R$ 1.500,00
04670– 44.90.52.00.00 – 00 - 103 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
12.361.0007.6101 Manutenção Ensino Fundamental
04910– 33.90.30.00.00 – 00 - 103 - Material de Consumo R$ 2.000,00
04940– 33.90.34.00.00 – 00 - 103 - Outras desp. De pessoal decorrentes de contratos de terc R$ 2.842,11
05020– 33.90.47.00.00 – 00 - 103 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.090,00
05030– 44.90.52.00.00 – 00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
05040– 44.90.52.00.00 – 00 - 103 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
12.361.0007.6105 Manutenção do Transporte Escolar
05110– 31.90.13.00.00 – 00 - 103 - Obrigações Patronais R$ 6.000,00
05190– 33.90.46.00.00 – 00 - 103 - Auxílio – Alimentação R$ 8.000,00
12.361.0007.6108 Manutenção/Reforma Escola Pio XII
05260– 33.90.30.00.00 – 00 - 103 - Material de Consumo R$ 3.000,00
12.361.0007.6109 Aquisição de Veículos
05300– 44.90.52.00.00 – 00 - 103 - Equipamentos e Material Permanente R$ 14.267,89
09.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2116 Manutenção das Atividades do Centro Cultural
05530– 31.90.11.00.00 – 00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
05540 – 31.90.13.00.00 – 00 -000 – Obrigações Patronais R$ 2.200,00
27.812.0008.2117 Construção/Ampliação/Conservação de Espaços Esportivos
05600– 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 5.000,00
05630– 44.90.51.00.00 – 00 - 000 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
27.812.0008.2118 Manutenção do Ginásio de Esportes
05660– 44.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 2.586,00
27.812.0008.2119 Manutenção das Atividades Esportivas do Municipio
05690– 33.90.39.00.00 – 00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
SUB-TOTAL R$ 233.238,41
TOTAL R$ 849.055,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:99263D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Presencial Nº 10/2017
1.0. DO OBJETO
1.1. Aquisição de Peças Novas Genuínas/Originais, para manutenção de veículos da frota municipal.
2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 16/08/2017, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Itens.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Portal da Transparência do Município.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email
pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 23/06/2017.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro
Portaria 011/2017

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4539A39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - 03/2017

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve **ALTERAR** a data limite para o

pagamento das Inscrições do Edital de Abertura do Concurso Público Edital nº 01/2017.

ONDE SE LÊ:

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de Julho de 2017**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

LEIA-SE:

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de Julho de 2017**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

Bela Vista da Caroba - PR, 25 de Julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2383754A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 140/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: J KUSS & CIA LTDA - ME
Valor.....: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 26/07/2017 Término: 25/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, USUÁRIOS DO SUS, EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CASCAVEL - PARANÁ, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 26 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:31BBA504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 073/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do Art. 23 da Lei Municipal n.º 735/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para todos os efeitos legais, as descrições e as atribuições de função dos cargos efetivos da Administração Direta do Município, conforme as disposições constantes do ANEXO ÚNICO do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 25 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ZELADORA (A)
Executar tarefas de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos em geral, zelando, conservando, higienizando e desinfetando toda a área interna e externa dentro dos padrões de qualidade exigidos, utilizando-se de produtos e materiais específicos; Lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas (interna e externamente), paredes, armários e equipamentos; Recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto de acordo com os padrões de separação do lixo; Lavar e higienizar instalações sanitárias; Encerar e lustrar assoalhos sempre que necessários ou solicitado; Varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; Lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; Zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; Usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes; Auxiliar no transporte de embalagens e/ou utensílios do órgão de serviço onde estiver lotado, sempre que necessário; - Outras atividades afins. Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral; Auxiliar e/ou executar, sob orientação, qualquer tarefa de preparação/distribuição de alimentos, além de servi-los; Trabalhar na organização/limpeza de depósitos de lixo e outros detritos; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas. Acompanhar e auxiliar, quando necessário, as atividades extra-realizadas pelo setor; Zelar pela guarda do patrimônio público dos estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Executar cardápios preparando as refeições do dia incluindo dietas e distribuição de refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; Operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; Preparar e servir café, quando for solicitado; Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho; Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas; Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: COZINHEIRO/A
Receber os gêneros alimentícios, verificando sua qualidade, quantidade, prazo de validade e conferindo a nota fiscal; Armazenar adequadamente os alimentos (geladeira, freezer, dispensa, etc.); Executar cardápios preparando as refeições do dia incluindo dietas e distribuição de refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; Acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; Operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; Lavar louça e utensílios de copa a cozinha, preparar e transportar bandejas com alimentação e recolher após a refeição pratos, talheres, copos e canecas; Manter a higiene e limpeza do local de trabalho, utensílios e equipamentos, toalhas e panos de prato e dispensa; Obedecer aos horários

estabelecidos para refeições, selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda, registrar o número de refeições distribuídas para fins de cálculos estatísticos; Efetuar o controle do material existente no setor; Fazer café e servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso; Zelar pela limpeza no local de trabalho e executar tarefas afins; Fazer uso adequado dos equipamentos de segurança; Utilizar adequadamente os equipamentos necessários para o preparo dos alimentos; Acondicionar adequadamente o lixo da cozinha; Cuidar da higiene e aparência pessoal; Controlar o estoque mensal e efetuar o mapa mensal de consumo; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: MERENDEIRO(A)
Preparar e distribuir merenda escolar e/ou refeições dentro dos princípios de higiene e saúde; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; Acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; Operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; Executar cardápios pré-estabelecido dentro das condições dos gêneros alimentícios apresentados; incluindo dietas, lavar louça e utensílios de copa a cozinha; Preparar e transportar bandejas com alimentação e recolher após a refeição; Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; Obedecer aos horários estabelecidos para refeições; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda, registrar o número de refeições distribuídas para fins de cálculos estatísticos, efetuar o controle do material existente no setor; fazer café e servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso; zelar pela limpeza no local de trabalho e executar tarefas afins. Manter limpas e organizadas suas dependências de trabalho; Participar de cursos de atualização promovidos pela secretaria de educação; Realização de atividades de organização, manutenção, e conservação do depósito, refeitório, cozinha e outros ambientes relacionados; Utilização de normas de higiene e conservação de alimentos; Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; Requisitar material e mantimentos, quando necessário; Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos instrumentos e equipamentos que utiliza bem como pela limpeza e arrumação das dependências e instalações da unidade de trabalho; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: SERVENTE
Carpir, varrer, roçar, e limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros; podar, cortar e transportar árvores, arbustos e assemelhados; realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de limpeza pesada e higienização de prédios públicos e locais destinados e eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público; abrir valas e valetas, utilizando cortadeira, pá, picareta e outras ferramentas; transportar móveis e utensílios de escritório; realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros; auxiliar as tarefas de construção, calçamento e pavimentação de ruas públicas, preparando massa e transportando materiais diversos; auxiliar nas tarefas do mecânico, eletricista, pintor de paredes, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: ROÇADOR
Desenvolver atividades que exijam esforço físico. Desenvolver atividades de roçagem, manutenção e limpeza, operando equipamento específico de roçadeira costal e/ou lateral em áreas públicas do município, bem como, paços municipais, praças, parques, escolas, etc. Prestar serviços em quaisquer setores da administração municipal, dispondo-se a adquirir conhecimentos da sua área de atuação. Realizar a limpeza de ruas e beira de guias dos parques e jardins da unidade de trabalho. Operar equipamentos específicos de jardinagem. Manejar e zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Ter disponibilidade para treinamento na área em que for requisitado. Colocar e/ou conferir se as placas de orientação e sinalização de segurança (cavaletes), para alerta aos servidores, pedestres e transeuntes constam nos locais adequados, evitando assim, possíveis acidentes. Suas atividades consistem em: Limpeza em geral do paço municipal e estruturas físicas. Verificar as condições gerais das ferramentas manuais e elétricas antes de usá-las. Fazer manutenção preventiva nas ferramentas de trabalho comunicando qualquer alteração ao Supervisor. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: VIGIA
Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços. Controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho, verificando forma e local de estacionamento, velocidade permitida, evitando que as normas sejam desrespeitadas. Fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja, fechando janelas, portas, apagando as luzes, acionando ou desligando equipamentos de acordo com as normas estabelecidas, etc., evitando que o patrimônio seja lesado. Adotar medidas de prevenção de incêndios providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates para evitar o alastramento. Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários zelando pela segurança do patrimônio, observando a presença de pessoas em atitudes suspeitas, o estado de conservação de barreiras como portas, portões, janelas, alambrados, cercas, iluminação, etc., informando seu superior sobre qualquer anormalidade. Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis. Relatar os fatos ocorridos durante o período de vigilância à chefia imediata. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Participar, em grau de média à alta complexidade, da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar, controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; coletar e levantar dados, consultando documentos e

transcrições; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades de grande complexidade correlatas ao cargo.

CARGO: MOTORISTA
Dirigir e manobrar veículos transportando materiais de acordo com determinação do superior hierárquico. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, garantindo assim, a identificação de possíveis anormalidades, bem como verificar a manutenção básica do veículo, conferindo nível de água e óleo, calibragem e conservação de pneus entre outros. Zelar pela conservação e manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Monitorar a documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada. Assinar a ficha de abastecimento nos postos e depósito combustível para controle de despesas do veículo. Comunicar ao supervisor a ausência da marcação no hodômetro. Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado. Conduzir e vistoriar veículos de transporte coletivo de passageiros urbano. Verificar itinerário de viagens. Controlar, quando necessário, o embarque e desembarque de passageiros. Proceder orientações sobre itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executar procedimentos para garantir a segurança e o conforto dos passageiros; Transportar pessoas com segurança, educação e pontualidade. Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários conduzidos. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: BORRACHEIRO
Examinar os pneus, inspecionando-os, para determinar os defeitos e anormalidades constantes dos mesmos. Substituir os pneus dos veículos, utilizando ferramentas apropriadas. Remendar, encher e calibrar os pneus. Recauchutar os pneus, quando necessário. Efetuar ao balanceamento dos pneus dos veículos, com instrumento adequado. Testar a câmara, uma vez reparada, colocando-a em tanque com água para certificar-se que não há mais vazamento de ar. Opinar sobre a necessidade de substituição dos pneus velhos ou “carecas”. Zelar pelos instrumentos de trabalho. Verificar diariamente o nível do óleo do compressor automático de ar, completando se necessário. Executar pequenos serviços na roda do veículo, objetivando prolongar o uso da mesma. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA
Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, operar máquinas a motor, tais como Pá Carregadeira, Tratores de Esteira e de Pneus, Moto Niveladoras, Retro Escavadeiras, Rolos Compressores, carro plataforma, e outras máquinas rodoviárias e agrícolas; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro, açudes, represas, aterros, bueiros, terraplanagem para construções, nivelamento de solo, levantamento de micro-bacias, bases larga, lavrar e discar terras, afrouxamento de cascalho, destoca de derrubadas legais e com autorização dos órgãos competentes, levantamento de estradas, reboque de veículos em situações de atoleiros, cascalhamento de estradas, abrir e fechar valas para instalação de esgotos e encanamentos remoção de barrancos, retirar e colocar manilhas, base para asfaltamento, executar serviços na área rural do Município, e outros trabalhos possíveis de serem executados pelas máquinas; auxiliar no conserto de máquinas, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bem funcionamento; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: PEDREIRO
Atividades de natureza semi-qualificada envolvendo a execução de serviços de construção civil como: cálculo para preparação de massas, argamassas, traço de concreto, de ferragens, para estrutura, armação e vigas, pilares, balanços e marquises, lajes; recebimento de material inspeção de quantidade e qualidade; assentar tacos , azulejos e pastilhas , pisos de cerâmicas e outros diversos tipos de alvenaria; executar trabalhos de pavimentação, Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio - fio, bueiros e outros; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário para executar o serviço, emassar e regularizar paredes e esquadrias e diversas tarefas relativas a pinturas; entender de projetos elétricos e estrutural; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: MECÂNICO
Realizar a manutenção preventiva e corretiva em componentes, veículos, equipamentos e máquinas. Planejar atividades de manutenção, avaliando condições de funcionamento e desempenho de máquinas e equipamentos. Manter ordem e limpeza no local de trabalho e veículos. Colocar e/ou conferir se as placas de orientação e sinalização de segurança (cavaletes), para alerta aos servidores, pedestres e transeuntes constam nos locais adequados, evitando assim, possíveis acidentes. Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento. Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos. Confeccionar conjuntos mecânicos, máquinas ou equipamentos, seguindo roteiro de acordo com as necessidades do setor solicitante. Furar, abrir roscas, cortar peças, manual ou mecanicamente, para confecção de peças e máquinas, conforme solicitado. Verificar o estado de conservação, executando a manutenção de redutores, moto-bombas, dentre outros, efetuando a troca de selo mecânico, rolamentos e buchas de acordo com padrões estabelecidos. Realizar as regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados. Verificar as necessidades de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo. Anotar os reparos feitos e peças trocadas para efeito de controle. Executar pequenos serviços de solda, corte com maçarico e cortes com lixadeira quando necessário. Serviços de maior complexidade e recurso, que exigem a terceirização dos trabalhos, devem ser comunicados ao Supervisor para aprovação de orçamento e aprovação. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: FISCAL DE POSTURAS E OBRAS
Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Fazer cumprir a legislação municipal relativa a posturas e demais disposições de política administrativa, inclusive legislação ambiental, mediante: a fiscalização permanente; a lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; a interdição do estabelecimento; a apreensão de bens e mercadorias; o cumprimento de diligências; informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
Executar atividades de fiscalização tributária fazendária. Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação. Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e

outros documentos dos contribuintes. Expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal. Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências. Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais. Colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas. Visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais. Manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais. Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes. Emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras. Elaborar relatório de vistoria. Executar trabalhos de fiscalização quanto as localizações de estabelecimentos, bem como quanto as suas atividades desenvolvidas. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: ASSISTENTE AMINISTRATIVO
Auxiliar na execução de atividades administrativas de pessoal, material, finanças e prestação de serviços públicos, classificando e conferindo documentos. Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; Identificar irregularidades nos documentos; Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; Arquivar documentos conforme procedimentos. Preparar relatórios, formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos. Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores. Controlar frequência e deslocamentos dos servidores. Desenvolver suporte na elaboração da folha de pagamento. Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica e condições de infraestrutura; Promover organização, extensão e capacitação rural; Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária; Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agropecuários; Executar atividades de suporte técnico associadas à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas da Prefeitura na atividade agropecuária; Prestar suporte técnico necessário à contratação e gestão de serviços de terceiros; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas técnicas; Desenvolver soluções técnicas compatíveis com as características regionais e de impacto ambiental; Auxiliar na inspeção de produtos de origem animal. Promover orientação técnica aos agricultores com relação a preservação ambiental em equilíbrio com a produção de lavouras, reflorestamentos e outras atividades agrícolas. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: CONTADOR
Desempenhar funções relativas ao controle interno do Município conforme dispõe a legislação sobre a matéria, executar funções contábeis complexas; informar decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas; propor normas de administração contábil; orientar a escrituração de livros contábeis; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros; revisar e interpretar balanços; fazer perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; orientar o levantamento de bens patrimoniais do Município; proceder à auditagem, quando devidamente credenciado; executar atribuições correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA
Planejar cardápios de acordo com as necessidades dos consumidores; Planejar, implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Planejar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Planejar, implantar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; Realizar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/ preparações culinárias; Desenvolver manuais técnicos, de rotinas de trabalho e receituários; Efetuar controle periódico do resto-ingestão; Estabelecer a dietas, fazendo as adequações necessárias; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social. Dar parecer social por escrito com base em entrevistas e/ou visita domiciliar quando se julgar necessário. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, interrelacionando o indivíduo com o grupo. Programar a ação básica de uma comunidade no campo social; orientar o município e as diversas comunidades no sentido de promover o desenvolvimento harmônico. Fazer análises sócio-econômicas dos habitantes da cidade. Facilitar na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda as necessidades do mercado. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional e de outra natureza. Dar assistência ao menor carente ou ao infrator, auxiliando os na recuperação e na integração na vida comunitária. Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de vulnerabilidade extrema, visando sanar essa condição, através dos programas municipais, estaduais e federais. Acompanhar as famílias cadastradas nos programas sociais referenciados no CRAS e/ou CREAS; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: PSICÓLOGO
Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Realizar acompanhamento durante o processo de tratamento. Realizar atividades educativas e grupos de adesão de familiares. Proporcionar suporte emocional para a equipe de trabalho em situações extremas. Realizar relatórios psicológicos por escrito com base em atendimentos individuais, familiares ou em grupo. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Acompanhar as famílias cadastradas nos programas sociais referenciados no CRAS e/ou CREAS; Realizar

avaliações periódicas de alunos e encaminhar para as classes de acordo com sua necessidade. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Executar terapia (habilitação/reabilitação), atendendo necessidades de tratamento. Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Realizar diagnósticos específicos e avaliações fonoaudiológica; Solicitar exames complementares, se necessário; Analisar condições dos pacientes e monitorá-los; Desenvolver atividades de aperfeiçoamento e aprimoramento da linguagem oral e escrita e das funções cognitivas; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do quadro; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Desenvolver ações coletivas preventivas por meio de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, dentre outros. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: VETERINÁRIO
Realizar a inspeção de produtos de origem animal considerando a cadeia de produção, manipulação, armazenamento e comercialização intramunicipal; Realizar a fiscalização e coleta em animais, produtos e subprodutos de origem animal; Elaborar avaliações epidemiológicas permanentes evitando o risco de ocorrência de doenças transmitidas à população humana e/ou animal, através dos animais e produtos de origem animal; Elaborar, desenvolver e assessorar em atividades educativas no campo da saúde pública; Realizar atendimentos clínicos em pequenos e grandes animas, de acordo com programas estabelecidos no município; Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: ADMINISTRADOR
Pesquisar, analisar, planejar, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas. Promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vistas à obtenção de subsídios e incentivos. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Executar, planejar, fiscalizar e executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua. Fiscalizar a construção de edificações públicas e/ou privadas. Projetar, ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação e de saneamento urbano e rural. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Examinar projetos e proceder vistorias de construção. Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos, bem como, trabalhos executados por auxiliares. Estudar projetos, dando respectivo parecer. Projetar, fiscalizar trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral. Realizar perícias e fazer arbitramento. Exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicos em materiais. Examinar e fiscalizar obediência do Plano Diretor da Cidade. Possuir conhecimento da legislação aplicável. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar a já existente. Desenvolver projetos e programas ambientais, voltados ao crescimento da agricultura do município, visando fortalecer a agropecuária. Elaborar orientação profissional aos agricultores quanto ao processo de preservação ambiental em equilíbrio com a produção de reflorestamentos, lavouras e outras atividades agrícolas. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e higiene; Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação;

CARGO: ADVOGADO
Representar o Município de Bituruna em processos judiciais em que for formalmente outorgado como procurador, atuar perante a administração do Município, emitindo pareceres singulares ou relato de pareceres coletivos solicitados nos processos que lhe forem encaminhados; pesquisar a doutrina e a jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado: dar resposta a consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do Município; estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica de modo a auxiliar na busca pela consecução dos interesses jurídicos do Município;
participar de reuniões, prolatando pareceres; informar mandados de segurança; preparar relatórios; executar atribuições correlatas.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:150E00FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso Público 001/2017, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente: Evandro Nunes da Rocha
Membro: Kelin Puff
Membro: Fernando Osni de Souza
Suplente: Rogerio Pereira dos Santos

Art. 2º. A Comissão Organizadora/Fiscalizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concursos Público.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Fiscalizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Bituruna - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço do Índio, 24 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C83DAFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (24/07/2017) Osmar Pedron de Mattos, RG 9.051.207-2, no Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Inspeção Municipal (SIM), CC–03, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:50BAA48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.656.961,93	46,25
Pessoal Ativo	21.656.961,93	46,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	273.234,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	197.794,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	75.440,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	75.440,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	21.383.727,15	46,25
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		21.383.773,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		48.212.895,57
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		48.212.895,57
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		44,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		26.034.963,61
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		24.733.215,43
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		23.431.467,25
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, Data da emissão 24/07/2017 e hora de emissão 14:59:31:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:569F239B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.835.015,64	5.438.319,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.835.015,64	5.438.319,81	0,00
Interna	5.835.015,64	5.438.319,81	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.373.255,36	3.639.364,11	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.364.244,43	4.853.612,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	990.989,07	1.214.248,62	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.461.760,28	1.798.955,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.219.012,01	48.212.895,57	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	12,10%	11,28%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	9,25%	3,73%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	57.862.814,41	57.855.474,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	52.076.532,97	52.069.927,22	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	35.799,29	37.271,48	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.285.693,69	582.472,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DD22142E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	48.219.012,01	48.212.895,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.608.182,64	10.606.837,03	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EF7C933F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO - 1º SEMESTRE 2017

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.212.895,57	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	7.714.063,29	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.374.902,69	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8408D263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.383.773,40	44,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.034.963,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.733.215,43	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.606.837,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.714.063,29	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.374.902,69	7,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.231.179,15	0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2171EC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Bituruna, 24/07/2017

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CD103991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.634.976,31	9.634.976,31	8.927.671,23
DEDUÇÕES (II)	1.373.255,36	1.373.255,36	3.639.364,11
Disponibilidade de Caixa	1.373.255,36	1.373.255,36	3.639.364,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.364.244,43	2.364.244,43	4.853.612,73
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	990.989,07	990.989,07	1.214.248,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.261.720,95	8.261.720,95	5.288.307,12
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.261.720,95	8.261.720,95	5.288.307,12
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		-2.973.413,83	-2.973.413,83
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FONTE:			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:96978C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 028/2017

PORTARIA nº 28/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-1 aos vencimentos da servidora JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA, nomeada para o cargo de Assistente Administrativo, por exercer além de suas atribuições, a função de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira**, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de julho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:7CAC301D

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 029/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR,** o servidor Gilnei Luis Kunast ao Cargo de Confiança de **Controle Interno**, atribuindo-lhe Função Gratificada, símbolo FG -2 aos seus vencimentos, de conformidade com a o Anexo III, tabela "C" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de julho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:2CCA828E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 030/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR**,** a Comissão Permanente responsável pelo Controle e Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e Serviços da câmara municipal, com a seguinte composição:
Presidente – Renilson Pires da Silva
Membro – Antonio Carlos Bini
Membro – Marta Opuskevicz
Art. 2º - A referida comissão será responsável pelo levantamento, registro, guarda, avaliação de depreciação de todos os bens já existentes, bem como, conferência e ciência pelo recebimento de todos os bens, equipamentos e serviços que serão adquiridos pela câmara municipal, e demais atribuições correlatas.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de julho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:E59B9B86

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 031/2017

PORTARIA nº 31/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-2 aos vencimentos do servidor RENILSON PIRES DA SILVA, nomeado para o cargo de Motorista, por exercer além de suas atribuições, a função de **Presidente da Comissão Permanente, de Controle e Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e Serviços** da Câmara Municipal, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de julho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:FEE70358

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 032/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-4 aos vencimentos da servidora MARTA OPUSKEVICZ, nomeado para o cargo de Auxilia de Serviços Gerais, por exercer além de suas atribuições, a função de **Membro da Comissão Permanente, de Controle e Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e Serviços** da Câmara Municipal, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de julho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:AA44BA12

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 033/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-3 aos vencimentos da servidora LUCELIA DO CARMO MARTINS, nomeada para o cargo de Contadora, por exercer além de suas atribuições, a função de **Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio**, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de julho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:1A26C9C2

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 034/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei Municipal nº 951/2017, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque,

RESOLVE

Art. 1º - **ATRIBUIR,** Gratificação, símbolo GF-4 aos vencimentos do servidor ANTONIO CARLOS BINI, nomeado para o cargo de Procurador Jurídico, por exercer além de suas atribuições, a função de **Membro da Comissão Permanente, de Controle e Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e Serviços** da Câmara Municipal, de conformidade com a o Anexo III, tabela "D" da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de julho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:C353E462

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão 4/2017

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CERIMONIAL

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão 4/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 25/07/2017,09:30 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VELOSO & MARTINS LTDA - ME CNPJ 18.999.598/0001-30 RUA XV DE NOVEMBRO, ESQ C/ RUA GUAIRACA Pitanga-PR CEP 85200-000	2.650,00	Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais	IMEDIATO CONFORME NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26/07/2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0E16B932

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 04-2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/2017.
PARTES:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: VELOSO & MARTINS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA XV DE NOVEMBRO, ESQ C/ RUA GUAIRACA, 741 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.999.598/0001-30
OBJETO (S): Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e ornamentação de ambiente e serviços de cerimonial para realização de Sessão Solene de entrega de honrarias, fora do recinto da Câmara Municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.650,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/07/2017.

Contratante
NESTOR KENEAR
Presidente

Contratado
JOCELINO VELOSO MARTINS
Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E3089C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISAO DO CONTRATO 030/2017

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30– PSS - 01/2017

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro NELCI INES GRANDO.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 285.719.169-34, denominado denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2016 PSS medianto(a) : Srª MARILENE BELO BELO , residente e domiciliado(a)RODOVIA 466 , nº SN , INTERIOR SITIO BOA VENTURA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.468.824-3 e do CPF 924.863.639-04, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rrescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professora.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 21 de Dezembro de 2017.Com plena anuência da servidora .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
MARILENE BELO BELO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B725E808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais). mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS
a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3240	303/303	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**15.000,00**

b) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 102/102 – Arrecadação Recursos do FUNDEB – 40%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.0226	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação 40%	
1460	102/102	3.190.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 102/102.....				**50.000,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....65.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3230	303/303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**15.000,00**

b) – Cancelamentos – Código/Fonte 102/102 – Arrecadação Recursos do FUNDEB – 40%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.0226	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação 40%	
1500	102/102	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	25.000,00
1510	102/102	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	25.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 102/102.....				**25.000,00**

TOTAL DE CANCELAMENTOS..... 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2A580724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme calendário escolar do 2.º semestre do ano de 2017, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 08 de Agosto de 2017 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Julho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:774DD6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152 2017

Data: 13/07/2017

SÚMULA: Determina abertura e nomeia comissão para conduzir o Processo Administrativo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Protocolo 655/2017 de 04/07/2017

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°001/2017 – DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇAÕ E CADASTRO**, para localizar documentos e apurar os fatos e requerimentos descritos no protocolo 655/2017, quanto a emissão de Títulos Definitivos de Propriedade pelo Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão, sob a presidência do primeiro, a qual será composta pelos seguintes abaixo relacionados, todos servidores integrantes de quadro de pessoal deste município.

Servidor	Matrícula	cargo	função
Claudemir Freitas	1180649	Secretário Planejamento	Presidente
Rosenilda A. Ozório	117542	Advogada	Membro
Mario Henrichs	1178555	Contador	Membro

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D70AB813

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de um veículo oficial novo, para o Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

- Data de abertura: 11/08/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 26 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B98D3108

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: Jacqueline Pimentel Oenning - 53418773072.

OBJETO: Contratação de empresa, visando a assessoria de apoio administrativo em gestão de serviços de saúde e organização nos processos de trabalho, abrangendo toda a Secretaria de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 22 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2E96A6DC

LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: TURATTO AUTO PECAS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de mão de obra mecânica especializada hora homem trabalhada para manutenção da frota municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-Pr.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.602,00 (vinte e cinco mil seiscentos e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: EDGAR TONET JAQUES MECANICA DIESEL – ME.
OBJETO: Contratação de mão de obra mecânica especializada hora homem trabalhada para manutenção da frota municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-Pr.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.738,00 (trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:862195E0

LICITAÇÃO
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

EMPRESA: EDGAR TONET JAQUES MECANICA DIESEL – ME.

OBJETO: Contratação de mão de obra mecânica especializada hora homem trabalhada para manutenção da frota municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-Pr.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

EMPRESA: SIMONE MADALOSSO 06911571979.

OBJETO: Contratação de mão de obra mecânica especializada hora homem trabalhada para manutenção da frota municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-Pr.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da ata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

EMPRESA: TURATTO AUTO PECAS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de mão de obra mecânica especializada hora homem trabalhada para manutenção da frota municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-Pr.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da ata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:742F12DB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando a aquisição de um veículo novo, tipo minivan, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 10/08/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 24 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C0BA18B2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Emulsão Asfáltica e Pedras, visando recapes asfálticos em atendimento as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr.

- Data de abertura: 10/08/2017
- Horário: 14h30min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 26 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BD0728C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 152-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 152/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **NELSIR MALOSSI.**
OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos.
Valor: R$ 32.899,98 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 26/07/2017 a 25/01/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 66/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AA9CF7B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2599/2017

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora **JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS**, portadora da CI nº 8.218.333-7-SSP-PR e CPF nº 046.740.689-83, nomeada através da portaria nº 733/2005 de 06/10/2005, lotada no cargo de "Agente Administrativo" na função de "Auxiliar Administrativo", referente ao período aquisitivo de 06/10/2005 à 05/10/2010, para serem gozadas de 27 de julho de 2017 à 09 de setembro de 2017 (45 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C128CF79

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 71-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de kits de enxoval para bebês.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 09/08/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 09/08/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC51104C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 72-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição utensílios domésticos para brindes.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 10/08/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 10/08/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4DC95059

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 70-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo com linhas diárias de Barracão x Curitiba; Curitiba x Barracão para fornecimento de bilhetes de passagens.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 09/08/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 09/08/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município:

www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 25 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1B8072B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÍBLICO Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.
CONTRATADA: NARDI & AZULINI LTDA, CNPJ/MF nº. 11.083.519/0001-05.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS
VALOR CONTRATUAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BA4E1781

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 011/2017

Credenciamento/Chamamento Público n° 001/2017

CREDENCIADO: NARDI & AZULINI LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para o credenciamento no item 02.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

RAIMIUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:77843FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2017

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA A RESPONDER COMO CHEFE DE ENFERMAGEM E COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE

ART. 1º -** Designar a **Sra. LUCIELE APARECIDA CAPELEZZO FERREIRA**, portadora do **CPF. 048.845.959-12, COMO CHEFE DE ENFERMAGEM E COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;

***ART. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor retroativamente no dia 01/07/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:4489C9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.118/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2017

Objeto: A Locação de imóvel, Sala Comercial com a finalidade de acomodar as instalações do Conselho Tutelar do Município de Braganey; Sala na região Central, no mínimo 110 m com boa pintura, piso de cerâmica ou porcelanato, com lage, pelo período de 12 meses.
Data da sessão de abertura: 08/08/2017.
Horário: 15h30min.
Protocolo até: 15h45min.
Valor estimado: R$ 11.244,00(onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@gmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 26 de julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7506EB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	578.390,10	0,00
Pessoal Ativo	578.390,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.907,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.907,55	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.907,55	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	576.482,55	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		576.482,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.962.705,35	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		4,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	777.762,32	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	738.874,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	699.986,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.962.705,35
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		4,45
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		777.762,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		738.874,20
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		699.986,09

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6B7ACE44

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO IV - RESULTADO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	51.426,05	78.170,60
Disponibilidade de Caixa	0,00	51.426,05	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	51.809,71	78.581,29
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	383,66	410,69
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	(51.426,05)	(78.170,60)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	(51.426,05)	(78.170,60)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(26.744,55)	(78.170,60)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1BE53B7D

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO VI - RREO CÂMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				0,00
Previsão Atualizada da Receita				0,00
Receitas Realizadas				0,00
Déficit Orçamentário				(334.329,40)
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				825.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				825.000,00
Despesas Empenhadas				334.329,40
Despesas Liquidadas				334.329,40
Despesas Pagas				333.918,71
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				345.759,04
Despesas Liquidadas				345.759,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				77.765.042,02
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(78.170,60)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(334.329,40)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: a% Mínimo a plicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	65.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar exercício no	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B948FB7A

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	277.569,20	2,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	777.762,32	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	738.874,20	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-78.170,60	-0,60
Limite definido por resolução do senado federal	15.555.246,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.851.795,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.074.032,86	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	907.389,37	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	78.581,29

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0F678AB1

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO X - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.644.481,43	12.962.705,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.781.785,91	2.851.795,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.503.607,32	2.566.615,66	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:60ADFFF8

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2017
Processo inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017

Fica HOMOLOGADO a decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, emitida através do processo de Chamada Pública, na Modalidade Inexigibilidade nº 05/2017, de 03/07/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar (Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural) conforme Lei nº 11.947/2009, dos seguintes proponentes:
ELIANE CASTOLDI, CPF nº 205.362.348-92, no valor de R$1.305,00 (Um mil, trezentos e cinco reais);
HELIO ANTONIO ZACARIAS, CPF nº 025.595.479-45, no valor de R$7.512,50 (Sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos);
JOSELENE ARAGÃO GUIMARÃES DA SILVA, CPF nº 974.906.959-53, no valor de R$1.317,50 (Um mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
MARINALVA A. F. SANTANA, CPF nº 061.937.759-35, no valor de R$1.455,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
NEIDE NEVES DA SILVA, CPF nº 925.015.329-53, no valor de R$1.325,00 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais);
PEDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 974.901.809-53, no valor de R$11.484,80 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
SANTIN GALDIOLI, CPF nº 611.423.449-91, no valor de R$1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais);
SEBASTIANA FERREIRA GUEDES DE AZEVEDO, CPF nº 974.910.479-04, no valor de R$1.355,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

Valor total: R$27.134,80 (Vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Cafeara-PR, 25 de julho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2990B5B0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 05/2017.

Súmula: Aprovação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010.

RESOLVE:

Art.º 1º Aprovar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal 2017; Ilda Ferreira de Souza e Maraiza da Silva Guastala Bedeu representante da Sociedade Civil e Sônia de Lourdes Vasconcelos e Fabiana Fernandes dos Santos representante Governamental.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 26 de julho de 2017.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0CC9E7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 09/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: INSTITUTO IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA CONSOLADORA, com sede na Av. Parada Pinto, 3002, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CPNJ sob nº 60.790.631/0001-83, denominado de ora em diante **LOCADOR**, representado pela **IRMÃ LÍBERA SMANIOTTO**, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.655.288-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 029.528.398-06, firmam o presente Contrato de Prestação dos Serviços com fundamento na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor : R$ 155.738,04 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos) anual devido em 12(doze) parcelas iguais.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Libera Smaniotto.
Data de Vigência: 01/06/2017 à 31/05/2018.
Data da Assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:431B2880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: Paulo Augusto Favero – Clinica Medica - ME, CNPJ: 28.193.334/0001-48, localizada na Avenida Governador Moyses Lupion, 616, CEP 85.415-000, Cafelândia- Paraná a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Paulo Augusto Favero, inscrito no CPF sob o nº 071.078.129-63.
Objeto: O CONTRATADO, compromete-se ao fornecimento de profissional para prestação de serviços médicos de **Médico Clínico Geral**, para atendimento à população junto à Unidade Básica de Saúde/ESF do bairro Os Pioneiro.
Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por consulta com o máximo de 900 consultas mês.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Paulo Augusto Favero.
Data de Vigência: 01/07/2017 a 27/09/2017.
Data da Assinatura: 01/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:49178AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE MANUTENÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que a REMARCAÇÃO de data do **Certame Licitatório n° 105/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 64/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** Verificou-se um **equivoco** de publicação e será mantida a data do dia 27 de julho 2017 as 08hrs30min.

Cafelândia/PR., 26 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D21D73B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CONSOLIDADO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.377.917,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.860.466,76	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.974.420,08	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.876.454,21	7,0 %

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR RALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2BE6A8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
- ADENILSON MARQUES DELECRODE
- ANA DA SILVA SASSO
- ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
- ANNY CRISTINY BELONCI VILAS BOAS
- ANTONIO B BUENO DE OLIVEIRA
- ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
- ANTONIO MARCOS DE SOUZA
- CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
- CARMEM FERNANDES PAZINI
- CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
- EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
- EDUARDA SANDY RIBEIRO DA SILVA MARTINS
- ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
- ELISÂNGELA LOPES DOS SANTOS
- EMILIA VELLA FALLEIROS NETA
- FERNANDO RIBEIRO
- JOÃO PAULO FAGUNDES
- JONILCE SINKOS SASSO
- JOSÉ ANTONIO SERRA
- JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
- JUCIMARA DE OLIVEIRA DA SILVA
- JULIANO PAZINI
- LECHA JULIANA OSATCHUK VENÂNCIO
- LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
- LUIZ ANTONIO DOMINGUES NETO
- LUIZ AUGUSTO FERREIRA
- MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- MARCOS MARCELO SASSO
- MARIA HOBAL COSTA
- MARILZA DO CARMO TEIXEIRA
- MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS
- MIULA PORTELINHA BRAGA
- NÊILA MARIA FORNEL SINKOC
- NEUCI VENANCIO FERREIRA
- PAULO BUENO DE OLIVEIRA
- RAFAELA EFIGÊNIA MARQUES
- RENATO DO NASCIMENTO
- RIVELINO JOSÉ DE SOUZA
- SIRLENE LOPES DOS SANTOS
- TARCILA PREVATO GHIZONI
- THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle

Artº. 5º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria 070/2017 de 22/05/2017, publicada no jornal Tribuna do Norte – Edição Nº 7.885 de 2/05/2017, entrando a presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 25 dias do mês de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:25C4005E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158 DE 24 DE JULHO DE 2017.

Atribuir a servidora Marinilda Rudnik , Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Marinilda Rudnik,** portador do CPF: 038.001.089-50, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 20% (Vinte por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01/07/2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:5DCFAF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 085/2017

Ref: Edital de Credenciamento n. º 017/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor de ***IZAUIR DO CARMO DE ASSIS,*** residente à Rua Vereador Silfredo Simon, 129, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 513.401.199-00, para prestação de serviços especializados na área de massoterapia, visando atendimento aos atletas das escolinhas municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Parecer Jurídico, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 304/2017.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 0172017.***
Solicitação 804/2017
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 085/2017.***
Solicitação 1020/2017 - Proc. Administrativo 1259/2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
CONTRATADO: IZAUIR DO CARMO DE ASSIS.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa física),** para a prestação de serviços especializados na área de massoterapia, em atendimento aos atletas das escolinhas municipais, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Parecer Jurídico, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do Termo de Referência 1020/2017, ***Proc. Administrativo 1259/2017*** e proposta credenciada.
VALOR: Até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.**
RECURSOS*:*
09.01.27.812.0029.2110.4020.3.3.90.36.06.00
09.01.27.812.0029.2111.4070.3.3.90.36.06.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E39FE5FD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 669/2017 DE 26.07.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 003/2017 de 30.062017***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de 10.340 m² de pavimentação poliédrica em vias urbanas, em vários trechos conforme localização do Departamento de Engenharia Municipal, compreendendo extração, carga, preparo e assentamento de pedras poliédricas, assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré fabricado 100x15x13x30cm, tubo concreto armado, bocas de lobo e demais especificações constantes da descrição dos serviços, quantitativo e orçamento, durante um período de 12 (doze) meses, visando melhorias das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o ***Menor Preço Global)*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 425.023,09 (quatrocentos e vinte e cinco mil vinte e três reais e nove centavos), a empresa ***M. S. MEZADRI – EIRELI-ME***, para a execução integral do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 303/2017.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. S. MEZADRI – EIRELI-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de 10.340 m² de pavimentação poliédrica em vias urbanas, em trechos conforme localização do Departamento de Engenharia Municipal, de acordo com a especificações constantes da descrição dos serviços, quantitativo e orçamento, visando melhorias das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 425.023,09 (quatrocentos e vinte e cinco mil vinte e três reais e nove centavos).
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 12 (dozes) meses, contados da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, no caso de ocorrer fato superveniente, que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, mediante aprovação do departamento de Engenharia Municipal.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente a partir da assinatura do Termo Contratual, por até 12 (doze) meses.
RECURSOS:06.02.15.451.0014.1048.1710.4.4. 90.51.02.02

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A12F6BAA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 084/2017.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.*** sita à Rod. Federal BR 277, s/n, km 594, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-127, inscrita no CNPJ sob n. º 76.527.951/0005-09, no valor de R$ 38.163,06 (trinta e oito mil cento e sessenta e três reais e seis centavos), para o fornecimento de peças novas, originais e serviços, visando o conserto da transmissão da máquina Caterpillar, Mod. 120K, série JPA05079, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 301/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 084/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas, originais e serviços, visando o conserto da transmissão da máquina Caterpillar, Mod. 120K, série JPA05079, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR:R$ 38.163,06 (trinta e oito mil cento e sessenta e três reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.26.785.0014.2063.02071.3.3.90.30.39.99.00
06.03.26.782.0014.2063.02090.3.3.90.39.19.99.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:67A1D47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 026/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei n. º 8.666/93 no valor de R$ 1.741,86 (um mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), a favor da empresa ***TECIDOS CASCAVEL LTDA-ME,*** sita à Rua Paraná, 3385, Centro, CEP: 85.810-010, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 85.074.300/0001-78, para o fornecimento de tecidos diversos conforme descritos no termo de referência n. º 1004/2017, que serão utilizados na organização das apresentações cívicas de 07 de Setembro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 302/2017.
REF: ***DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 026/2017.***
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**
CONTRATADA: TECIDOS CASCAVEL LTDA-ME.
OBJETO: Fornecimento de tecidos diversos conforme descritos no termo de referência n. º 1004/2017, que serão utilizados na organização das apresentações cívicas de 07 de Setembro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.741,86 (um mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO:
08.02.12.361.0023.2098.03110.3.3.90.30.23.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AFD5D651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2017.
REF:PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2017.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula nona) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços médicos ambulatoriais (clínica médica na área de saúde da família), com carga horária de 40 horas semanais, junto à equipe de Estratégia de Saúde da Família, do Bairro Santa Rita, neste Município, firmado entre o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor *ADEMAR MANTOVANI* e a empresa ***S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR - ME,*** localizada na Av. Iguaçu, nº 574, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.223,961/0001-04, neste ato representada legalmente por *SANDRA CARLA GNOATTO*, portadora do CPF sob n. º 976.928.839-04, ajusta-se o que segue:
1º - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 17.03.2017.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, mediante "aviso prévio" da Contratada e fundamentação jurídica competente, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - É assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes aos serviços prestados contados a partir da assinatura do Termo Contratual até a presente data.
4º - Nestes termos, fica rescindido o valor de R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), saldo do valor total contratado, e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:796780CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 107/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME – CNPJ Nº 22.499.940/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem solicitados pelo Município conforme demanda apresentada pelos Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018
Valor: **R$ 89.024,27 (Oitenta e nove mil, vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**
Data de Assinatura: 26/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 26 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DE3D7A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 107/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ/MF sob nº 13.258.144/0001-94.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem solicitados pelo Município conforme demanda apresentada pelos Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018
Valor: **R$ 158.097,80 (Cento e cinqüenta e oito mil, noventa e sete reais e oitenta centavos)**
Data de Assinatura: 26/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 26 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:78EB950E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 107/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME CNPJ/MF Nº 10.682.760/0001-80.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem solicitados pelo Município conforme demanda apresentada pelos Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018
Valor: R$ 24.969,55 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 26/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 26 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E7E6682C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 107/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME CNPJ/MF Nº 22.895.723/0001-39**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem solicitados pelo Município conforme demanda apresentada pelos Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018
Valor: R$ 108.502,06 (Cento e oito mil, quinhentos e dois reais e seis centavos)
Data de Assinatura: 26/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 26 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FA6A852E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 107/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MARA MONALISA G. MALAQUIAS – ME CNPJ Nº 12.100.695/0001-62**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem solicitados pelo Município conforme demanda apresentada pelos Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018
Valor: R$ 19.175,51 (Dezenove mil, cento e setenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos)
Data de Assinatura: 26/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 26 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0388D1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 107/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE – ME CNPJ Nº 20.469.115/0001-37**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem solicitados pelo Município conforme demanda apresentada pelos Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018
Valor: R$ 37.214,80 (Trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 26/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 26 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D3401EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 107/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **TEREZA ERNESTINA DAYEH – ME – CNPJ Nº 78.767.480/0001-08**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem solicitados pelo Município conforme demanda apresentada pelos Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018
Valor: R$ 106.286,36 (Cento e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)
Data de Assinatura: 26/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 26 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:51015B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 107/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ Nº 08.836.350/0001-02**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem solicitados pelo Município conforme demanda apresentada pelos Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018
Valor: R$ 2.233,00 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais)
Data de Assinatura: 26/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 26 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:ADDC3068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 107/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME – CNPJ Nº 15.693.064/0001-92**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem solicitados pelo Município conforme demanda apresentada pelos Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência: 26/07/2017 a 25/07/2018
Valor: **R$ 24.352,16 (Vinte e quatro mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e dezesseis centavos)**
Data de Assinatura: 26/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 26 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:279E685A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº.3484/2017

SÚMULA: dispensa, em caráter emergencial, Licitação para contratação direta de Profissionais da área de saúde, com fundamento nas disposições do artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93 e dá outras Providências:

HIROSHI KUBO, prefeito municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde, são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população,
Considerando que a realização de concurso ou processo seletivo de qualquer modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção, publicação de editais, abertura das propostas, julgamento e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação,
Considerando que a administração tem como principio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie,
Considerando as recomendações expressas da 19ª Regional da Saúde, no sentido da necessidade de contratação urgente de médicos para o sistema Municipal de Saúde, em especial aqueles do PSF, inclusive com ameaça de serem cortados o convênios do PSF com o município,
Considerando que o município para atender às recomendações da 19ª Regional de Saúde, já realizou um teste seletivo simplificado de urgência, para a contratação de médicos, mas que, apesar de terem

acorrido ao mesmo, 08 (oito) profissionais, apenas um firmou contrato com o município, tendo os outros desistido,
Considerando que as disposições do artigo 196 da Constituição Federal impõe ao município, como membro do "estado" a obrigação de dar atendimento à Saúde da população,
Considerando que recentemente tivemos a exoneração a pedido, de dois médicos do sistema municipal de Saúde, e o afastamento de outros três, sendo um, para exercício de licença eleitoral como vice Prefeita do município, um para gozo de licença especial e outra para licença de gestação, tornando o atendimento médico no município totalmente defasado e impossível,
DECRETA
Art. 1º. FICA DECLARADA A EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA na área da Saúde Pública do Município, com base na qual se dispensa a licitação para a contratação de profissionais da área de saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, ou até que se realize concurso público e os cargos vagos voltem a ser preenchidos.
Art. 2º. Os médicos serão contratados para uma carga horária de horária diária de 8:00 horas, equivalentes a 40:00 horas semanais, com uma remuneração do nível 19, de R$. 13.888,52 reais, com o acréscimo de uma função gratificada de R$ 2.000,00 dois mil reais, para aqueles que comprovarem realização de residência médica ou cursos de especialização ou pós graduação nas áreas de neurologia e ortopedia.
Art. 3º. O município se compromete a abrir concurso público para a contratação de médicos, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 4º. Considerando a urgência que o caso requer, os médicos serão chamados pela ordem de inscrição/cadastro no município sendo que aqueles que não forem chamados inicialmente, permanecerão numa lista de espera, podendo ser chamados oportunamente.
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Carlópolis, 26 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7C79326F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 27/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato de concessão com a Associação dos Agricultores Familiares de Catanduvas/PR e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso, sem processo licitatório, de fração ideal do lote de terras nº 45-A, da Gleba nº 03, com área de 520,00m2 (quinhentos e vinte metros quadrados), extraídos da matrícula 9.730 do SRI – Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR.
Paragrafo Primeiro – A concessão de uso será firmada através de contrato com a Associação dos Agricultores Familiares de Catanduvas/PR, pessoa jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 037/2012 de 13 de dezembro de 2012, pelo período de 10(dez) anos.
Paragrafo Segundo – A concessão de uso, estabelecida nesta Lei, terá como objetivo a edificação do "Fabrica de suco de uva" com recursos da entidade concessionária e oriundos da Fundação Banco do Brasil.
Paragrafo Terceiro – Findado o tempo fixado no parágrafo primeiro, a edificação – constante no parágrafo segundo – passará a incorporar o patrimônio público municipal, podendo ser renovada a concessão por igual período com a concessionária beneficiária, desde que seja vontade de ambas as partes, observada na oportunidade o bem comum e o interesse público.
Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2374237F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 28/2017

SÚMULA: Torna obrigatória a exposição de dístico informativo a usuários dos serviços de saúde do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) – Esta lei visa esclarecer usuários dos serviços de saúde pública sobre seus direitos e obrigações.

Art. 2º) – Fica o executivo municipal obrigado a expor em local visível a todos os usuários dos diversos departamentos de saúde a seguinte informação: "TODOS OS SERVIÇOS, ENCAMINHAMENTOS E CONVÊNIOS OFERECIDOS POR ESTA REPARTIÇÃO SÃO GRATUÍTOS".
§ 1° – A informação referida no caput deverá ser exposta nos diversos setores dos serviços de saúde pública.
§ 2° – A inscrição deverá ser em formato "Arial Black" TAMANHO 48.

Art. 3º) – Nos locais onde estiverem transcritas a redação do Art. 331 do CP (Código Penal), também deverá ser exposta a redação do Art. 196 da CF (Constituição Federal), com a mesma formatação e tamanho de fonte.
Parágrafo Único – Além do texto constitucional, deverá ser afixada a seguinte mensagem: "É DIREITO DE TODOS RECEBER TRATAMENTO DÍGNO E RESPEITOSO".

Art. 4º) – O executivo municipal terá 30 dias úteis, após a publicação desta lei para o cumprir as exigências nela criadas.

Art. 5º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E65F5BEA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO

PARTES: Município de Catanduvas.
Associação dos Agricultores Familiares de Catanduvas/PR
OBJETO: Termo de concessão de direito real de uso – fração ideal do lote de terras urbano nº 45-A" da gleba nº 03, Colônia tormenta, com área de 520,00 (quinhentos e vinte metros quadrados).
FORMA: Consensual.
VALOR: Sem ônus para as partes.
VIGÊNCIA: 26 de julho de 2017 até 25 de julho de 2027.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 27/2017, além de toda legislação pertinente ao caso.
FORUM: Comarca de Catanduvas/PR.

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:AE46018F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 209/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
495 - Atenção Básica
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 35.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.2055; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 - Atenção Básica
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 15.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.2055; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 - Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 100.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 - Atenção Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D8052CDF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 20.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 512 Julho R$ 20.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 Julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F29D7B9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 214/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 7.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - Salário-Educação

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 7.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
107 - Salário-Educação

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 Julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:571CA013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 215/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 23.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 10.500,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 25.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.1008; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO - VILA PROGRESSO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 18.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 7.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2078; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 1.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2078; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 1.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 1.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
12; SECRETARIA DO FOM.AGROP. E MEIO AMBIENTE; Acréscimo R$ 10.000,00
12.001; DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2022; REALIZAR MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 23.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 39.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0027.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 35.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
12; SECRETARIA DO FOM.AGROP. E MEIO AMBIENTE; Anulação R$ 10.000,00
12.001; DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2022; REALIZAR MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 Julho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7CC07315

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 217/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 25.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 25.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D17965D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 222/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 96.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 31.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 19.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 146.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:18CCEA86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 223/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 1.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 1.500,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 500,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 3.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A678338A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 224/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 12.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2267; MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 12.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 Julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0AA34315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Fundamentado nos art. 24, II e 26 e I a IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. Valor Global: R$ 17.880,00 Dotação:
02.01.2.001.3.3.90.39.00000000 – Fonte 1076 e 1000.

Data: 24/07/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE4AF140

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 8.185.873,20
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 25/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7440463F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 2.976.235-92
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 25/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:30E3588F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 12.945.364,68
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 25/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A3A683FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 8.185.873,20
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 25/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F3E1D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 408-2017 - DIÁRIAS GÉRIS ANDREI SPADARI

PORTARIA Nº 408/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Géris Andrei Spadari, CPF nº 847.365.009-30, 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 12 de julho de 2017 e retorno do dia 13 de julho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:500DEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 418-2017 - LICENÇA PRÊMIO IVANIR MOREIRA

PORTARIA Nº 418/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2511/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Ivanir Moreira, matrícula funcional nº 1384-7, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017, para ser usufruída durante o período de 03 de agosto a 02 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

DINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:3884ED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 400-2017 - LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA MARCIA REJANE

PORTARIA Nº 400/2017
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e
CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais na Secretária de Assistência Social, devido à grande demanda de serviços e o número reduzido de servidores e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira;
RESOLVE:
Art. 1º - Transformar em pecúnia a Licença Prêmio da servidora, Marcia Rejane Niendieker, matrícula funcional nº 1305-3, referente ao quinquênio aquisitivo de 14 de março de 2011 a 13 de março de 2016, com pagamento em 03 (três) parcelas, com início em julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

LUIZ SÉRGIO FERREIRA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:67659D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 409-2017 - DIÁRIAS TAIANY BLACHKA BOTELHO KARL

PORTARIA Nº 409/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Taiany Blachka Botelho Karl, CPF nº 037.054.379-33, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 02 de agosto de 2017, Cascavel PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:C53634DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 407-2017 - DIÁRIAS RONALDO MIOTTO MARTINS

PORTARIA Nº 407/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Ronaldo Miotto Martins, CPF nº 070.457.669-47, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 02 de agosto de 2017, Cascavel PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:D24F7265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 432-2017 - DIÁRIAS PAULO CESAR ROMITE

PORTARIA Nº 432/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Cesar Romite, CPF nº 545.879.649-72, 2 (duas) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 23 de julho de 2017 e retorno no dia 25 de julho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:177CFD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 431-2017 - DIÁRIAS RAFAEL XAVIER FERRARINI

PORTARIA Nº 431/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Rafael Xavier Ferrarini, CPF nº 031.428.342-06, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 19 de julho de 2017, Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:29DD5CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 430-2017 - DIÁRIAS ADRIANES PERERA

PORTARIA Nº 430/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Adrianes Perera, CPF nº 997.588.909-30, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 19 de julho de 2017, Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:1B2E48A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 416-2017 - DIÁRIAS TALINE PÂMELA COFFERI

PORTARIA Nº 416/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Taline Pâmela Cofferi, CPF nº 085.192.329-14, 2 (duas) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 26 de julho e retorno no dia 28 de julho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:2C472740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 415-2017 - DIÁRIAS TALINE PÂMELA COFFERI

PORTARIA Nº 415/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Taline Pâmela Cofferi, CPF nº 085.192.329-14, 4 (quatro) diárias de viagem, sem pernoite, com saída nos dias 14 de agosto, 15 de agosto, 16 de agosto, 17 de agosto e 18 de agosto de 2017, Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:99099C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 428-2017 - DIÁRIAS FABIANO POPIA

PORTARIA Nº 428/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 27 de junho de 2017 e retorno no dia 28 de junho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:EF73E2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 429-2017 - DIÁRIAS FABIANO POPIA

PORTARIA Nº 429/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 04 de julho de 2017, Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:B4ADEEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 427-2017 - DIÁRIAS FABIANO POPIA

PORTARIA Nº 427/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 20 de junho de 2017, Francisco Beltrão PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:EB561194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 425-2017 - LICENÇA SEM VENCIMENTO ZELOIR SCABENI

PORTARIA Nº 425/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2786/2017 de 04/07/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo tempo de 02 (dois) anos, à servidora Zeloir Aparecida Scabeni, matrícula funcional nº 480-4, Professor, ocupante de cargo de provimento efetivo, a partir de 25 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:35F3C061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 426-2017 - DIÁRIAS FABIANO POPIA

PORTARIA Nº 426/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 14 de junho de 2017, Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:315F616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 411-2017- LICENÇA PARA TRATAR DE FAMILIAR - EDNA KAJIHARA

PORTARIA Nº 411/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 02/02/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Edna Kajihara, matrícula funcional nº 169-4, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, que será usufruía no período de 10 a 14 de julho 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

FABIANO POPIA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:F81A6F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 379-2017 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EDINEIA - MICHEL ANDREOLA

PORTARIA Nº 379/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a Servidora Edinéia de Fatima Barbosa, matrícula funcional nº 2041-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 08 de junho de 2017.
Art. 2º - CONCEDER adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao Servidor Michel Andreola, matrícula funcional nº 2086-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 03 de julho de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

FABIANO POPIA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:258C4596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 424-2017 - LICENÇA SEM VENCIMENTO LUCIANO PAULO DALPUPO

PORTARIA Nº 424/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Luciano Paulo Dalpupo, protocolado sob o nº 2777/2017 de 03 de julho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo tempo de 01 (um) ano, ao servidor Luciano Paulo Dalpupo, matrícula funcional nº 638-0, Operário, ocupante de cargo de provimento efetivo, a partir de 04 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

GERALDO OLIVO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:A6796E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 420-2017- LICENÇA PARA TRATAR DE FAMILIAR - CLAUDETE RAMOS DA SILVA

PORTARIA Nº 420/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 02/02/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Claudete Ramos da Silva, matrícula funcional nº 827-8, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, que será usufruída no período de 11 a 25 de julho 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:1426007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 419-2017 - FÉRIAS DIMORVAN BERTELA

PORTARIA Nº 419/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigos 90 a 95 da Lei Complementar nº 068/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que o servidor Dimorvan Bertella, matrícula funcional nº 834-3, usufruiu de 15 (quinze) dias de férias, sendo de 16 a 30 de janeiro de 2017 o primeiro período e o segundo período de 15 (quinze) dias serão gozados de 17 a 31 de julho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:7AC5A351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 421-2017 - AFASTAMENTO INSS

PORTARIA Nº 421/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que afastaram-se de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 à 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula (s)	Início/Afastamento	Fim/Afastamento	Nova Perícia
Elisiane Welter dos Santos	1651-0	17/05/2017	Em andamento	-
Jusara Kanigoski	1902-7	08/04/2017	24/05/2017	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:349CAE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198-2017 - ERRATA DECRETO 198 - FRANCINELE DALMOLIM

ERRATA DE DECRETO
DECRETO Nº 198/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017
ONDE SE LÊU:
Art. 1º - E FAZ A PUBLICIDADE que fica concedida a Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Francinele Dalmolim, matricula funcional nº 1087-7, passando do nível VI para o nível VII a partir de 01 de dezembro de 2017.
LEIA-SE:
Art. 1º - E FAZ A PUBLICIDADE que fica concedida a Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Francinele Dalmolim, matricula funcional nº 1087-7, passando do nível VI para o nível VII a partir de 01 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:6E025FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 417-2017 - DIÁRIAS JONILENE ARAUJO NAIVERTH

PORTARIA Nº 417/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Jonilene Araujo Naiverth, CPF nº 037.607.819-77, 3 (três) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 16 de julho de 2017 e retorno no dia 19 de julho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:424060B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 413-2017 - LICENÇA PREMIO NEREU EDEGAR PEDRO WINCKLER

PORTARIA Nº 413/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e
CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nº 2780/2017 e 2781/2017, de 03 de julho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Edegar Pedro Winckler, matrícula funcional nº 133-0, referente ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2007 a 11 de agosto de 2012, para ser usufruída durante o período de 01 de agosto a 01 de novembro de 2017.
Art. 2º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Edegar Pedro Winckler, matrícula funcional nº 133-0, referente ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2017, para ser usufruída durante o período de 02 de novembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:161AD26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 414-2017 - LICENÇA PRÊMIO SONIA TEREZINHA KOHL ACORSI

PORTARIA Nº 414/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2901/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Sônia Terezinha Kohl Acorsi, matrícula funcional nº 432-5, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017, para ser usufruída durante o período de 31 de julho a 01 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:46441EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234-2017 - DEMITE GLAUCIA ADORNES

DECRETO Nº 234/2017

Demite Jovem Aprendiz.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - A Demissão da Jovem Aprendiz Galaucia Danieli Dias Adornes, CPF nº 105.937.109-08, matrícula funcional n° 1946-5, a partir de 10 de maio de 2017.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 10 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:D2F36747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238-2017 - DEMITE JONATHAN HENRIQUE

DECRETO Nº 238/2017

Demite Jovem Aprendiz.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - A Demissão do Jovem Aprendiz Jonathan Henrique Ribeiro, CPF nº 126.648.159-11, matrícula funcional n° 1964-7, a partir de 01 de maio de 2017.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:7F90739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 401-2017 - DIÁRIAS PAULO CESAR ROMITE

PORTARIA Nº 401/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Cesar Romite, CPF nº 545.879.649-72, 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 11 de julho de 2017 e retorno no dia 13 de julho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:902EB370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2017

Processo Administrativo nº. 182/2017.
Licitação: Tomada de Preço nº 06/2017.

Homologo o resultado da licitação Tomada de Preço n° 06/2017, ADJUDICANDO a empresa KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 – Bairro Alto - Curitiba - Paraná, com objeto a contratação de empresa para o fornecimento, por demanda (conforme quantidade efetivamente necessária) dos seguintes materiais de higiene: papel toalha, papel higiênico, e papel higiênico interfolhado, no valor de R$ 14.980,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta reais).

Colombo, 24 de julho 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E1492E0D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TOMADA DE PREÇO N° 05/2017 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017
TIPO: MENOR PREÇO

Considerando que foi alterado o prazo previsto no item 11.1 do Edital da Tomada de Preços nº 05/2017, que prevê o prazo máximo para a entrega dos objetos, a Comissão de Licitação torna público nova data para a abertura da licitação conforme segue:

OBJETO: A presente licitação, dividida em sete lotes, tem por objeto a contratação de empresa (as) para o fornecimento de: 10 (dez) microcomputadores na configuração i7; 30 (trinta) microcomputadores na configuração i3; 10 (dez) monitores de 21" (vinte e uma polegadas); 32 (trinta e dois) monitores de 19" (dezenove polegadas); 31 (trinta e uma) impressoras; 01 (um) notebook; 21 (vinte e um) sistemas operacionais Windows 10 Pro; e 21 (vinte e uma) suítes de aplicativos Microsoft Office 2016 Pro.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 11/08/2017, às 09h (nove horas)

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO:O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01 e 02 dos interessados deverá ocorrer simultaneamente e em até 30 (trinta) minutos antes da data e horário fixados para a abertura, no protocolo da Câmara Municipal de Colombo, situada no endereço supracitado.

INFORMAÇÕES: Fica desconsiderado o aviso de licitação republicado no dia 23 de junho de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, edição n° 1283 e no Bem Paraná (Jornal do Estado do Paraná), edição n° 10.689.
O Edital completo pode ser baixado através do endereço **http://www.camaracolombo.pr.gov.br/licitacoes.htm**
Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 25 de julho de 2017.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4141218A

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 211/2017.
Data: 20/06/2017.
Valor do Empenho: R$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).
Processo de Dispensa Nº: 09/2017.
Contratado: Blustec Tecnologia Inovação e Soluções Ltda - ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de um leitor biométrico.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C9964402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 165/2017 – Pregão Eletrônico nº 031/2017
Processo: 32191/2016
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ n.º 09.721.729/0001-21.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 22.180,00 (Vinte e dois mil, cento e oitenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DEBEEF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 21.262.327/0001-01.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 175.811,43 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:587C7118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 17.737.428/0001-14.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 98.287,00 (Noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:46246216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 11.674.540/0001-77
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 89.116,00 (Oitenta e nove mil, cento e dezesseis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:05F09D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.788.117/0001-03
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 19.228,40 (Dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7CF7129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, CNPJ n.º 06.127.890/0001-83
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 24.029,00 (Vinte e quatro mil, vinte e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C44C8E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: M.H.M DO COUTO COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 97.533.241/0001-38.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 85.940,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:90FE5152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ n.º 26.342.270/0001-74.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 58.932,00 (Cinqüenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7B40BF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ n.º 13.389.967/0001-59
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 55.972,00 (Cinqüenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:493962F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ n.º 05.022.486/0001-82.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 22.357,10 (Vinte e dois mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2D8D840F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 11.842,50 (Onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C213DE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2017 PROCESSO: 27434/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ n.º 19.195.607/0001-00
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor total: R$ 263.343,12 (Duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de julho de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AC270C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2017 PROCESSO: 27434/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI ME, CNPJ n.º 20.710.280/0001-39
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor total: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de julho de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:638C3B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

Processo Administrativo nº. 6962/2017
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Indústria Comércio Turismo e Trabalho e Meio Ambiente do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: DECIO ADELAR WEBER – Lote 03 - Valor Total: R$ 169.849,10 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos); Lote 04 - Valor Total: R$ 56.428,10 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA – Lote 01 - Valor Total: R$ 63.999,75 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); Lote 02 - Valor Total: R$ 21.333,25 (vinte e um mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); Lote 05 - Valor Total: R$ 3.099,38 (três mil e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, do aceite pelo fiscal de contratos e da apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 26 de julho de 2017.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8017B248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME, CNPJ n.º 25.115.613/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total: Valor total: R$ 141.728,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:28AA53E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2017 PROCESSO: 27434/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME, CNPJ n.º 16.921.417/0001-27
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor total: R$ 89.748,38 (Oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito mil e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de julho de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BD0DBCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 14.676.091/0001-94.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:02A76198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médica Especializada – **OBSTETRÍCIA** - por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: NAVARRO CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 25.463.158/0001-29.
DATA: 19/07/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:09C7970F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017
OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais de construção.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;
09.001.15.451.0022.2064 4.4.90.52.00.00 Fonte 000;
09.001.15.451.0022.2064 3.3.90.30.00.00 Fonte 000.
VALOR TOTAL: R$ 5.010,85 (Cinco mil e dez reais e oitenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 10.433.632/0001-00.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 25/07/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:678F36E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
OBJETO: Palestra para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR TOTAL: R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: OTP – CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 10.457.164/0001-04.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 25/07/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:9F3425EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médica Especializada - OBSTETRÍCIA, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495 .
VALOR: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: NAVARRO CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP, CNPJ nº 25.463.158/0001-29.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 17/07/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7BAFBCF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 037/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA EDITORA ELETRÔNICA SOLVE - EIRELI.

Ref: INEXIGIBILIDADE N° 021/2015

OBJETO CONTRATADO: Contratação de periódico online, frente à necessidade de manter os servidores municipais atualizados nos assuntos afetos à Administração Pública, especialmente quanto às novas políticas públicas, bem como conhecer como vem se posicionando os Tribunais de Contas Estaduais, Tribunais de Justiça e Cortes Superiores (TCU, STJ e STF), para que a condução da coisa pública se dê cada vez mais em sentido acertado para primar pelos princípios basilares que regem o Poder Público, especialmente, os princípios da legalidade e eficiência.

1 - DO APOSTILAMENTO

É objeto do presente APOSTILAMENTO, na forma de complemento ao informativo de dotação nº 140 na data do dia 10/07/2017, nova dotação orçamentária para celebração de aditivo de prorrogação do contrato nº 037/2015, o qual tem o detentor a empresa EDITORA ELETRÔNICA SOLVE – EIRELI, visando à continuidade dos serviços de periódico online, conforme abaixo:

SETOR/PROJETO ATIVIDADE: Manutenção da Sec. Administrativa

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 Fonte 000

VALOR (máximo):30.000,00

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante do Contrato n° 037/2015, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE nº 021/2015, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato n° 037/2015, que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.

Contenda, 25 de julho de 2017.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7481140F

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 09 /2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS .

Aprova Ofício 71/2017 do Município de Contenda à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº664 de 18.05.1995 e considerando a deliberação da plenária do dia 28/06/2017.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS referente ao período de primeiro de julho de 2016 à trinta e um de dezembro de 2016. .

Art. 2º Aprovar Ofício 71/2017 do Município de Contenda à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 26 de julho de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:B80CB97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 149/2017 - INSTITUI A SALA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE, PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE, DO VIRUS CHINKUNGUNYA E DO ZIKA VIRUS.

DECRETO N° 149/2017

Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Virus Chinkungunya e do Zika Virus.

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1° Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfretamento da Dengue, do Virus Chinkungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Sede da Secretaria de Municipal de Saúde de Doutor Ulysses.

Art. 2° O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes *aepypfi,* para o enfrentamento da Dengue, do Virus Chinkungunya e do Zika Vírus.

Art. 3° A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Sec. Municipal de Agricultura
Sec. Municipal de Educação
Sec. Municipal de Saúde
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Sec. Municipal de Des. Urbano e Paisagismo
Sec. Municipal de Assistência Social
Sec. Municipal de Obras
Sec. Municipal de Finanças
Sec. Municipal de Administração
Câmara de Vereadores
Conselho Municipal de Saúde - CMS

§ 1° As entidades convocadas deverão apresentar indicação, cada um, um representante titulares e um suplente.

§ 2° Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

§ 3°- Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

Art. 4° Para atingir o objetivo de que trata o art. 2°, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, deverá:

I - definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes* aegypti *em* todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

Il - coordenar as ações dos órgãos municipais que irão compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, estaduais, municipais e entes privados envolvidos;

- *monitorar* os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes* aegypti, e

- propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2°

Art. 5° A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art 6º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de Julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DAD7D647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 150/2017 - INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE, PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE, DO VIRUS CHINKUNGUNYA E DO ZIKA VIRUS.

DECRETO N° 150/2017

Institui o Comitê Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Virus Chinkungunya e do Zika Virus.

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1° Fica instituído o Comitê Municipal de Coordenação e Controle, para o enfretamento da Dengue, do Virus Chinkungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Sede da Secretaria de Municipal de Saúde de Doutor Ulysses.

Art. 2° O objetivo do Comitê Municipal de Coordenação e Controle, para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes *aepypfi,* para o enfrentamento da Dengue, do Virus Chinkungunya e do Zika Vírus.

Art. 3° O Comitê Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Sec. Municipal de Agricultura
Sec. Municipal de Educação
Sec. Municipal de Saúde
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Sec. Municipal de Des. Urbano e Paisagismo
Sec. Municipal de Assistência Social

Sec. Municipal de Obras
Sec. Municipal de Finanças
Sec. Municipal de Administração
Câmara de Vereadores
Conselho Municipal de Saúde CMS

§ 1° As entidades convocadas deverão apresentar indicação, cada um, um representante titulares e um suplente.

§ 2° Poderão ser convidados para integrar o Comitê Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

§ 3°- Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

Art. 4° Para atingir o objetivo de que trata o art. 2°, o Comitê Municipal de Coordenação e Controle, deverá:

I - definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes* aegypti *em* todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

Il - coordenar as ações dos órgãos municipais que irão compor o Comitê Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, estaduais, municipais e entes privados envolvidos;

- *monitorar* os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes* aegypti, e

- propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2°

Art. 5° A participação no Comitê Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses - PR, 25 de Julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E9533352

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA 01/2017

PORTARIA Nº01/2017-SMS

Nomeia o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil composta pelos seguintes membros:

Nome: Aderita dos Santos Delgado
Profissão: Médico Clinico Geral - ESF

Nome: Jerusa de Lucio Domingues
Profissão: Enfermeiro – Programa. Saúde da Mulher

Nome: Esequiel Bestel Junior
Profissão: Enfermeiro Vig Epidemiológica

Nome: Karina de Moura e Costa
Profissão: Enfermeiro – Programa Saúde da Criança e Adolescente - ESF

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2017

LORENICE DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: 001/2017

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E11B48AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVENIO Nº.7725 - CONVNET

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVENIO Nº.7725

CONTRATO PARTICULAR DE CONVENIO, que fazem, de um lado CARTÃO CONVNET DE CONVENIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.233.054/0001-09, com sede à Av. Centenário, 3250, Ed. Schimitz, sala 08, Centro, Criciúma, SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e, de outro lado:

Razão Social: PREF MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
Endereço: R ALVARO GABRIEL DE OLIVEIRA S N B CENTRO
CNPJ: 95.422.911/0001-13 Inscrição Estadual:
Cidade: DOUTOR ULYSSES Estado: PR CEP: 83590-000
Telefone: 41 3664 7165 Fax: 41 3664 7165
E-mail: prefeitura.ulysses©hotmail.com,
de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, sem, divergência,
mediante as cláusulas e condições, livremente pactuadas e aceitas, a seguir descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente contrato visa reger as relações entre as partes junto ao sistema de gestão de convênios administrado pela CONTRATADA, possibilitando a aquisição de produtos e serviços nos estabelecimentos credenciados, por meio de um cartão disponibilizado à CONTRATANTE e seus funcionários.
1.1.1 Opção pela modalidade do cartão:

(X) Com Senha ( ) Sem Senha
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBR/GAÇÓES

2.1. .A CONTRATADA fornecerá aos funcionários da CONTRATANTE e seus dependentes, por ela autorizados, um cartão magnético com logomarca “Rede Masterfarma" (nome fantasia para emissão de cartões personalizados) para aquisição de produtos na rede credenciada, liberada conforme relação disponível no sitio eletrônico (WWW.masterfarma.com.br), até o limite estipulado pela CONTRATANTE,valor este que será descontado diretamente da folha de pagamento do usuário do cartão,

2.1.1. Os dados referentes ao funcionário serão fornecidos pela CONTRATANTE,
assim como o limite de compra que lhe será concedido.

2,1.2. Poderá a empresa estabelecer quais segmentos serão autorizados para compra,ficando os demais bloqueados e indisponíveis na relação.
-
2.1.3. Os estabelecimentos poderão a qualquer tempo efetuar o bloqueio das vendas as empresas inscritas nos órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A comprovação da adesão do funcionário ao sistema é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, a qual, não procedendo ao desconto em folha ou o repasse dos valores, torna-se devedora solidária, juntamente com o funcionário.

2,3, A CONTRATADA se compromete a garantir a aceitação dos cartões que forem
apresentados pelos usuários na rede credenciada liberada, desde que acompanhados
de documento oficial valido, com fotografia (RG, CTPS ou CNH), ate o limite do crédito permitido.

2.4. A CONTRATADA obriga-se a repassar à CONTRATANTE, o limite de crédito oferecido ao portador do cartão das empresas conveniadas, sendo possível a sua
utilização até atingir o referido limite.

2.5. A CONTRATANTE compromete-se a preencher corretamente os comprovantes de
entrega dos cartões. colhendo as assinaturas dos usuários nos mesmos imediatamente após a conferência dos dados do cartão com o documento de identificação.

2.6. A CONTRATADA disponibilizará mensalmente a CONTRATANTE, extratos individuais das compras e movimentações dos titulares e/ou dependentes, efetuadas durante o período aquisitivo mensal,

2.7. As partes obrigam-se a fornecer todas as informações necessárias ao bem e fiel cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E DOS PAGAMENTOS

3.1. Para efeito de emissão da fatura/boleto o fechamento das compras realizadas

deverá ser efetuado no dia 25 (Vinte e Cinco) de cada mês.

3.1.1. O pagamento da fatura deverá ser realizado até o dia 05 (Cinco) de cada mês.

32. Ao efetuar o desconto nas folhas de pagamento dos funcionários, a, CONTRATANTE permanecerá como Hel depositária da quantia correspondente, obrigando-se a repassar o montante à CONTRATADA no prazo estabelecido no item “3.1.1.“. '

3.3. A CONTRATADA disponibilizará no site á CONTRATANTE na data prevista neste instrumento, a fatura/boleto do débito ou outro tipo de cobrança, sendo de responsabilidade desta a impressão e pagamento do documento.

CLÁUSULA QUARTA — “DO CARTÃO”

4,1. O limite de cada cartão poderá ser conferido via sistema informatizado, o qual funcionará via internet. '

42. Ao atingir o limite permitido no cartão, o mesmo será automaticamente indisponibilizado até a renovação do limite,

4.3. O limite dos cartões renova—se após a data de fechamento, sendo as datas
informadas pelo Departamento de Recursos Humanos de cada empresa conveniada,
por meio de sistema de gerenciamento próprio.

4.4. A CONTRATADA não se responsabiliza por transações efetuadas em decorrência
do mau uso do cartão, tais como as decorrentes de extravio, perda ou roubo, após o bloqueio ou compras além do limite, ou alterações do mesmo sem prévia comunicação,somente respondendo pelas despesas previamente autorizadas. mediante consulta ao sistema.

4.5. Os “plásticos” dos cartões magnéticos são de propriedade da CONTRATADA, devendo ser devolvidos à mesma quando da existência de qualquer irregularidade ou utilização incorreta dos mesmos, bem como nos usos de rescisão ou resilição do presente contrato.

4.6. O cartão é pessoal e intransferível, devendo ser utilizado somente pelo titular devidamente documentado, assim como pelos dependentes autorizados, cada qual com seu cartão.

4.6.1. Para a utilização do cartão, o titular e/ou dependente autorizado deverá
apresenta-lo ao estabelecimento credenciado, acompanhado de documento oficial com foto o qual verificará a validade e o limite do cartão. .

4.6.2. Ao Goal, o usuário assinará o comprovante do débito ou digitará a senha,
reconhecendo o documento ou transação que se constitui título executivo extrajudicial comprobatório do negócio jurídico realizado.

CLÁUSULA QUINTA — DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO

5.1. A CONTRATANTE obrigatoriamente fará uso de software disponibilizado “através da rede mundial de computadores (Internet), necessário ao gerenciamento dos cartões emitidos.

5.1.1. No ato da assinatura deste contrato ou posteriormente, a CONTRATANTE receberá um “login" e uma senha para acesso e gerenciamento do sistema, comprometendo—se a respeitar a politica de uso e de privacidade do sistema, do qual a mesma se declara conhecedora neste ato, fazendo parte integrante do presente contrato.

5.2. O direito de uso do sistema é exclusivo, intransferível e sua licença é feita por prazo indeterminado, a partir da assinatura deste contrato, vigorando enquanto continuar produzindo efeitos.

5.3. A CONTRATADA poderá bloquear o acesso ao sistema por parte da CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso prévio, notificação ou comunicação nos casos de fraude ou descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento.

5.4. No ato da entrega do cartão para o funcionário e seus dependentes autorizados,(caso o cartão seja do tipo que exige a digitação de uma senha) será fornecida uma senha provisória, que deverá ser posteriormente alterada.

5.4.1.«A CONTRATANTE compromete—se a informar aos funcionários da mesma, por meio de seu Gestor de Recursos Humanos, a senha provisória acima mencionada, no ato da entrega dos cartões, sendo que esta senha deverá ser alterada posteriormente pelo usuário, devendo o mesmo ser orientado a assim proceder.

5.5. A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer eventual incompatibilidade dos softwares fornecidos com o sistema de hardware da CONTRATANTE, correndo por conta desta quaisquer necessidades de atualização ou compra de equipamentos.

5.6. A implantação dos softwares específicos nos equipamentos da CONTRATANTE, se necessário, assim como o suporte técnico de utilização serão fornecidos pela CONTRATADA, segundo as especificações do desenvolvedor, comprometendo-se esta a disponibilizar treinamento para a(s) pessoas(s) indicadas, visando a plena operação do sistema e manutenção de seu banco de dados.

5.6.1. O sistema de gerenciamento funciona via rede mundial de computadores (Internet), obrigando-se a CONTRATANTE a manter às suas custas conexão válida e estável, através de provedores idôneos, evitando quaisquer tipos de imperfeições e, interferências no sistema;

5.6.2. O suporte técnico compreende a garantia de esclarecimentos e orientações, que poderão ser sanadas através de telefonemas, faxes,

e—mails ou correspondências enviadas em dias úteis, de segunda a sexta—feira, em horário comercial;

5.6.3. Não se compreendem como suporte técnico passível de atendimento por parte
da CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE arcar com os ônus respectivos, aqueles problemas decorrentes de: a) erros provenientes de operações ou uso indevido dos sistemas; b) recuperação de arquivos de dados provocado por erros de operação, falhas ou defeitos de hardware, sistema operacional, rede elétrica, LAN ou erros causados por outros programas instalados nas máquinas da CONTRATANTE; c)serviços de backup, migração de dados de um computador para outro ou, ainda, conversão de formatos de extensão.

5.7. A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer perdas e danos ou prejuízos decorrentes de “vírus", spams, programas invasores ou quaisquer outras
formas de inferência de terceiros pela rede mundial de computadores.

5.8. A CONTRATANTE e responsável por eventuais softwares instalados em seus computadores que possuam qualquer tipo de comunicação com o sistema de gerenciamento ou website da CONTRATADA, de forma que em caso de venda da(s)referida(s) máquina(s) ou formatação da(s) mesma(s), ou, ainda, qualquer outra situação em que haja impossibilidade de utilização do sistema, deverá comunicar a CONTRATADA num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ter rescindido este contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA MORA E DA RESCISÃO —

6.1. A inexecução de quaisquer obrigações previstas neste contrato ensejará a notificação extrajudicial da CONTRATANTE, através de AR (Correspondência com Aviso de Recebimento) para purgação da mora no prazo de 24 (vinte e quatro)horas.
6.1.1. Em caso de atraso no pagamento das faturas, a CONTRATANTE responderá pelo pagamento de multa contratual de 2% (dois por cento), mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor já corrigido pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou seu substituto.

6.2. Não ocorrendo purgação total, o presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, devendo RATANTE arcar com todos os débitos, e das seguintes sanções: a) a execução . « -- . de multa correspondente a 30% (trinta por cento) feitos pela CONTRATANTE a CONTRATADA antecederam a rescisão, atualizados até a data do pagamento pela variação do IGPM ou outro índice que venha a substitui-lo; o)pagamento das despesas referentes as custas de cartório e outras taxas judiciais ou extrajudiciais, bem como o pagamento de honorários advocatícios relativos a procedimentos extrajudiciais efetivados por causídico regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

6.3 O presente instrumento f cara rescindido, ainda, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, se a CONTRATANTE tiver contra si pedido(s) de falência ou insolvência civil ou demandas judiciais capazes de lhe levar a estas condições, tiver títulos protestados ou seu nome inscrito em cadastros de proteção ao crédito, ou, ainda, praticar atos ilícitos, ilegais ou que possam gerar riscos a segurança de qualquer pessoa.

6.4 Na hipótese de caso fortuito ou força maior antes de findo o contrato, em que haja impossibilidade de sua conclusão, o presente pacto resolve—se sem possibilidade de perdas e danos, voltando as partes ao status quo ante,excetuando-se os créditos e débitos existentes até o dia anterior.

6.5 O presente pacto resolve-se, também, sem possibilidade de indenização, nos casos em que haja impossibilidade técnica de continuidade por parte da CONTRATADA.

6.6. Em caso de atraso no pagamento das faturas ou rescisão contratual, há automaticamente bloqueada a utilização dos cartões respectivos.

6.7. O presente contrato poderá, ainda, ser rescindindo por qualquer das partes, desde que comunique a outra, com um prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO DEVER DE SIGILO COMERCIAL

7.1. Todo relatório, obra ou documento produzido durante a execução do presente contrato, ainda que gerados através do sistema de gerenciamento, são de propriedade exclusiva da CONTRATADA, se comprometendo a CONTRATANTE a não fazer
qualquer uso dos mesmos sem prévia e expressa autorizado.

7 1. 1. O mesmo se aplica à forma, dizeres, impressão, marca e utilização dos cartões 'Convnet' pertencem exclusivamente a CONTRATADA, cabendo- lhe o direito de alterá— los e substituí— los segundo seu exclusivo critério.

7.2. Salvo determinação judicial em contrário, as partes comprometem-se a guardar o mais absoluto sigilo a respeito de todas as infomações, documentos e demais congêneres relativos a este contrato, assim como em relação às eventuais propostas e cadastros de cartões emitidos, responsabilizando-se por eventual vazamento das informações a ressarcir a parte prejudicada.

CLÁUSULA OITAVA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

8.1. Reconhecendo que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA e as pessoas que a CONTRATANTE utizar na execução do presente contrato, esta assume a obrigação de suportar integralmente todos os custos e despesas relativas a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, principalmente reclamatórias trabalhistas que sejam eventualmente instauradas contra a CONTRATADA por referidas pessoas, condenações em quaisquer verbas, custas judiciais, perícias, assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza, honorários de advogado, inclusive os do patrono desta.

CLÁUSULA NONA — DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE não poderá subcontratar a execução do presente contrato, no
todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização.

9.1.1, Ainda que a CONTRATADA autorize a subcontratação, a CONTRATANTE será a única responsável perante aquela, pelo cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

9.1.2. Sem qualquer prejuízo das hipóteses de responsabilidade da CONTRATANTE acima definidas, prevalecerão nas subcontratações as mesmas normas estabelecidas neste contrato, ficando a CONTRATANTE inteiramente responsável por todos os pagamentos, repasses e demais estipulações, responsabilizando-se pelo comportamento do(s) subcontratado(s) e de seu(s) empregados(s).

CLÁUSULA DÉCIMA — DO DIREITO DE REGRESSO

10,1. Fica expressamente ajustado o direito de regresso da CONTRATADA contra a CONTRATANTE nas hipóteses em que a primeira incorrer em qualquer custo ou despesa por ter a segunda descumprido qualquer obrigação prevista no presente instrumento, direito este que obrigará a segunda a reembolsar a primeira dos valores despendidos, corrigido monetariamente segundo a variação do IGP— MIFGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou outro que venha a substitui- Io legalmente, acrescido de multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor já corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA NOVAÇÃO
11.1. O não exercício de qualquer prerrogativa constante do presente pacto por ambas as partes não gera direitos ou exime as mesmas das obrigações a que ora se
submetem, constituindo ato de mera tolerância.

CLÁUSULA DEC/MA SEGUNDA— DAS IMPOSIÇÕES LEGAIS

12.1. Caso qualquer das obrigações das partes, estabelecidas neste instrumento, não possam ser cumpridas, total ou parcialmente, como consequência direta ou indireta de quaisquer prescrições legais, regulamentares, imposições, restrições, proposições ou quaisquer outras medidas emanadas de Lei atos do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal ou órgãos da administração pública direta ou indireta, assim como ações judiciais de quaisquer natureza, as partes poderão, a seu exclusivo critério, suspender as? referidas obrigações, estando assim, livres de quaisquer responsabilidades.

12.1.1. Em quaisquer dos casos, é necessária a notificação prévia da parte denunciada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. O presente contrato não tem caráter de exclusividade podendo a CONTRATADA contratar serviços de terceiros quando melhor lhe convier e pelos preços que entender devidos.

13.2. Qualquer aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, bem como quaisquer comunicações, considerar- serão entregues se remetidas sob protocolo, ou Aviso de Recebimento — AR, no endereço constante da qualificação, obrigando-se as partes a comunicarem por escrito, uma a outra, qualquer mudança do seu endereço assumindo o ônus que porventura venham a decorrer de sua eventual omissão.

13.3. A eventual invalidade abusividade ou nulidade de quaisquer das cláusulas
previstas neste instrumento não tornam as demais invalidadas, permanecendo as
demais disposições em plena vigência.

13.4. Toda e qualquer modificação, alteração, aditamento ou ampliação do presente contrato apenas será válida se expressamente assinada pelas partes atraves de instrumento próprio. .

13.5. Para questões de segurança entre as partes contratantes, quaisquer fusões, incorporações, moderações estatutárias ou contratuais porventura ocorridas nas respectivas pessoas jurídicas não invalidará o presente pacto, independentemente de possuírem designação ou registros societários diversos dos originalmente existentes.

13. 6. Os usuários dos cartões Convnet tomarão ciência dos termos deste contrato
através da CONTRATANTE, que se obriga a dar conhecimento aos mesmos, assim como orienta-los da correta utilização do cartão magnético a hm de que sua finalidade não seja desvirtuada.

13.7. A CONTRATADA não se responsabiliza pela qualidade ou quantidade dos produtos e/ou serviços adquiridos nos estabelecimentos credenciados.

13.8. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os herdeiros na forma da lei.

13 81 O presente contrato abrange todas as filiais existentes da CONTRATANTE, assim como aquelas que forem criadas no decorrer da execução do presente contrato.

13. 9. Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Criciúma, SC, para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato, qualquer que seja sua natureza.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e contratuais.

Criciúma, SC, de 20

Contratante:

Contratado:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: '

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB3AA64F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 009/2017 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR JOÃO DUARTE ANTUNES NETO.

PORTARIA Nº 009/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar. Servidor João Duarte Antunes Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a suposta ocorrência de atos atentatórios à ordem do Poder Legislativo deste Município, relativos à conduta pretensamente indevida do servidor João Duarte Antunes Neto, sob o fundamento do Relatório de Sindicância nº 01/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao acusado a plenitude de seu direito de ampla defesa e contraditório;
CONSIDERANDO o direito deste Poder Legislativo em apurar os fatos relatados, bem como em realizar o julgamento justo, visando a responsabilização nos limites da lei.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor João Duarte Antunes Neto – matrícula nº 58.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores abaixo listados, tendo em vista a total inexistência de servidores efetivos nesta Casa de Leis.,

I – VALDECI DE JESUS DOS SANTOS – CPF Nº 046.456.639-84 - PRESIDENTE
II – JOSÉ PAULO BITENCOURT – CPF Nº 404.722.210-00 - RELATOR
III – PEDRO MARTINS – CPF Nº 300.178.909-34 - MEMBRO

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação.

Doutor Ulysses, 26 de julho de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9529537

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2017 - EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR ESTATUTÁRIO IRANEI RIBEIRO DOS SANTOS.

DECRETO Nº 148/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor estatutário Iranei Ribeiro dos Santos, portador do CPF/MF nº 156.709.928-90, admitido em 07/02/2002, no cargo de provimento efetivo de **Eletricista**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de Julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BDBE99E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

25/07/2017
Exercício: 2017
Decreto nº 146/2017 de 19/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
259 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FA2A418A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 147/2017 de 19/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
330 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Suplementação:			2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decr servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.1.018.		Aquisição de Patrulha Agrícola - Convênio Federal	
395 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
Total Redução:			2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1A461F7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 05

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016(a)	Em 30/abr./2017(b)	Em 30/jun./2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.501.974,67	10.354.913,80	10.284.716,90
DEDUÇÕES (II)	2.011.227,26	3.232.318,59	3.283.978,77
Disponibilidade de Caixa	1.982.305,81	3.204.084,35	3.258.437,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.228.055,80	3.787.186,98	3.735.905,39
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	245.749,99	583.102,63	477.467,90
Demais Haveres Financeiros	28.921,45	28.234,24	25.541,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.490.747,41	7.122.595,21	7.000.738,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.344.499,73	9.250.869,61	9.228.876,30
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-853.752,32	-2.128.274,40	-2.228.138,17

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 3º Bimestre(VIc-VIb)	Até o 3º Bimestre(VIc-VIa)
VALOR	-99.863,77	-1.374.385,85

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 10m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:76350BFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 09

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	971.595,00	308.180,92	207.139,31	0,00	663.414,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	971.595,00	308.180,92	207.139,31	0,00	663.414,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-971.595,00	-308.180,92	-	-	-663.414,08

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 14m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BAB315D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 14

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.114.218,20
Previsão Atualizada	15.114.218,20
Receitas Realizadas	7.421.175,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	57.700,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.288.618,27
Créditos Adicionais	57.700,00
Dotação Atualizada	14.346.318,27
Despesas Empenhadas	6.452.063,50
Despesas Liquidadas	6.219.800,94
Despesas Pagas	5.985.472,66
Superávit Orçamentário	1.201.374,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.452.063,50
Despesas Liquidadas	6.219.800,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.580.422,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.374.385,85	0,00
Resultado Primário	0,00	1.344.252,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	245.749,99	0,00	2.610,37	243.139,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.950.719,62	0,00	232.727,08	1.717.992,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	2.196.469,61	0,00	235.337,45	1.961.132,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.695.064,48	<18% / 25%>	26,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	734.504,32	60%	58,48
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			308.180,92	663.414,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

Receitas Previdenciárias (IV)	880.280,77	1.304.537,76	1.669.034,40	609.735,47
Despesas Previdenciárias (V)	302.054,52	823.453,99	1.299.353,07	649.219,98
Resultado Previdenciário (IV - V)	578.226,25	481.083,77	369.681,33	-39.484,51

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.180.960,24	15,00	18,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:86A66957

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.556.896,84	26.777,06
Pessoal Ativo	5.411.740,79	26.777,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	145.156,05	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	44.984,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	44.984,13	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	44.984,13	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.511.912,71	26.777,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.561.019,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.561.019,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	5.538.689,77	35,59
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.402.950,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.982.803,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.562.655,60	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2017 as 15h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6728C566

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Quad.
	18.531.180,23	17.066.905,27
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.542.407,49	20.299.223,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.542.407,49	20.299.223,86
Empréstimos	10.218.394,26	10.073.826,03
Interna	10.218.394,26	10.073.826,03
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.021.098,09	9.924.975,33
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.756.852,41	9.663.222,29
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	264.245,68	261.753,04
Demais Dívidas Contratuais	19.334,73	19.334,73
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	283.580,41	281.087,77
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.011.227,26	3.232.318,59
Disponibilidade de Caixa	1.982.305,81	3.204.084,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.228.055,80	3.787.186,98
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-245.749,99	-583.102,63
Demais Haveres Financeiros	28.921,45	28.234,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	18.531.180,23	17.066.905,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.919.000,33	15.561.019,76
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	137,69	130,45
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	124,21	109,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	17.902.800,40	18.673.223,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.112.520,36	16.805.901,34
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	19.334,73	19.334,73
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	30.138,64	234.852,68
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.950.719,62	1.875.278,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:91B0C914

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.919.000,33	15.561.019,76	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	3.282.180,07	3.423.424,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.953.962,07	3.081.081,91	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 00m.				

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E1D3BE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-76.407,13	385.134,72
Interna	-76.407,13	385.134,72
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	-76.407,13	385.134,72
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-76.407,13	385.134,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.561.019,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	385.134,72	2,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.489.763,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -<14,40%>	2.240.786,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.089.271,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	-130.998,72	9.213.501,01
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-130.998,72	9.213.501,01
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 01m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CF2B7282

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.561.019,76
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.538.689,77	35,59
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	8.402.950,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.982.803,14	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.066.905,27	109,68
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.673.223,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.423.424,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	385.134,72	2,47

Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.489.763,16	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.089.271,38	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 05m.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B3E05E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 1.SEMESTRE 2017

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 a JUNHO/2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	julho/2016 a junho/2017
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	612.130,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	54.221,94
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	666.352,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.872.325,58
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,79
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF)-6%	1.432.340
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF)-5,7%	1.360.723
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,79
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

Fernandes Pinheiro, 30 de junho de 2017

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O-0

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:5BA11C44

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 1.QUADRIMESTRE 2017

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017
Fernandes Pinheiro - PR 30 de junho de 2017

Reais $		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	**666.352,50**	**2,79**
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	**1.360.723,00**	**5,7**
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	**1.432.340,00**	**6**
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	**1.432.340,00**	**6**
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**0,00**	**0,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	**0**	**0**
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	**0**	**0**

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:ADF82A37

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1.SEMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2016 a JUNHO/2017	
Fernandes Pinheiro - PR 30 de Junho de 2017	
Reais $	
	PERIODO
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	julho/2016 a junho/2017
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador:
Contador:
CRC: PR-037651/O-0

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:2D468888

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 112/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Ofício nº 057 de 20/07/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 01/07/2017, a Gratificação de Condução de Transporte Especial, concedida pela Portaria nº 123/2014 de 21/07/2014, a BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 839-1, devido ao servidor exercer suas funções no transporte escolar na rede municipal, conforme Art. 1º, da lei municipal nº 541/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:77245FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017/PMFP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTOº 01/2017/PMFP
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ 01.754.082/0001-22, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE FOMENTO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DE DECORRENTES DO CUSTEIO DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROVOPAR MUNICIPAL PARA O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 19/07/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 610/2016, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 19 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

SIMONE MARIA GRYZYNSKI
Programa do Voluntariado Paranaense
PROVOPAR
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:21B4708F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

Considerando Plano de Trabalho protocolado pela APAE de Atalaia junto ao Conselho de Políticas Públicas na Área da Educação, considerando que o Plano de Trabalho foi regularmente aprovado pelo Conselho de Políticas Públicas, observando-se o disposto no inciso IV do **caput** do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14, considerando que houve indicação de prévia dotação, observando-se o disposto no inciso II do **caput** do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14, considerando que houve demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da APAE de Atalaia são compatíveis com o objeto descrito no Plano de Trabalho, observando-se o disposto no inciso III do **caput** do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/14, considerando que da verificação do Plano de Trabalho apresentado, constata-se que a atividade que a APAE de Atalaia pretende executar é de suma importância para finalidades de interesse público e recíproco entre ela e a Administração Municipal, já que dizem respeito à oferta de escolarização e atendimento educacional especializado a 19 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, oferecendo-se atendimento educacional público e gratuito a esses estudantes, constata-se que a vinculação dos alunos com a APAE de Atalaia, em razão das características peculiares de cada um, os colocam em um nível de relação íntimo e profundo com a entidade, de modo que as metas previstas para o alcance da atividade pretendida no Plano de Trabalho somente podem ser atendidas pela APAE de Atalaia, tornando inviável a competição entre ela e outras OSCs, já que somente a APAE de Atalaia é capaz de atingir, com a futura parceria a ser formalizada, as metas pretendidas, **DECLARO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de termo de fomento, nos termos do art. 31, **caput** da Lei Federal nº 13.019/14, por absoluta inviabilidade de competição em razão do fato de que as metas previstas só podem ser atingidas por uma única entidade, em proveito da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE ATALAIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 80.289.333/0001-11, com endereço na Avenida Dr. Antonio Morais de Barros, 90, centro, CEP 87.630-000, no Município de Atalaia, Estado do Paraná, para a execução de atividades consistentes na oferta de escolarização e atendimento educacional especializado a 19 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, oferecendo-se atendimento educacional público e gratuito a esses estudantes, com vigência até 31 de dezembro de 2017, observados os valores devidamente constantes no Plano de Trabalho.

Flórida, 07 de julho de 2017

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9EF8A685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 133/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos automóveis novos, 0 km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Departamento de Vigilância em Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **08 de agosto de 2017, às 14:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DFB75478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 016/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços
OBJETO: Contratação de serviços para execução de roçadas em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e outras áreas da Municipalidade e para execução de serviços no recolhimento de entulhos de obras públicas, cemitérios e logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – A exigência especificada nos itens 3.1 e 5.1.1 do edital, ou seja: Certificado de Cadastro de fornecedor, fornecido pelo Licitador, poderá ser suprida pela apresentação do cadastro da empresa no **SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.**

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5D7E2DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA TH - EIRELI - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 471/2015 - Tomada de preços nº 43/2015.
OBJETO: Construção de cancha de bochas, vestiário e campo de futebol suíço no Bairro São Francisco, sobre os lotes 83-O e 83-N, da Gleba nº 57FB, na Rua Tocantins, s/n, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: A CONTRATADA deixará de executar os serviços a seguir relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
1.0	**BOHCA-VESTIÁRIO E CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO**				
12.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	33,40	45,00	1.503,00
12.4	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	M	17,76	23,00	408,48
12.5	ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORTE 25-FIXO ALVENARIA	M	24,10	32,00	771,20
7.4	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m2	4,80	617,57	2.964,34
TOTAL DO GRUPO					**5.647,02**

O CONTRATANTE deixará de pagar à CONTRATADA, a importância de R$ 5.647,02 (Cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F0437FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017 – Processo nº 492/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens: 05 R$ 5,925; 06 R$ 7,00; 08 R$ 559,50; 09 R$ 228,75; 14 R$ 64,60; 15 R$ 147,50; 18 R$ 100,00; 19 R$ 38,75; 24 R$ 161,53; 26 R$ 18,33; 28 R$ 122,50; 29 R$ 1.275,00; 31 R$ 131,66; 32 R$ 72,50; 34 R$ 64,37; 38 R$ 230,00; 41 R$ 390,00; 43 R$ 345,00; 48 R$ 22,50; 50 R$ 13,50; 55 R$ 1.699,00; 58 R$ 665,00; 61 R$ 483,33; 73 R$ 52,00; 97 R$ 17,83
2 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens: 17 R$ 70,00; 30 R$ 33,83; 51 R$ 21,40; 87 R$ 449,50; 95 R$ 94,33; 98 R$ 457,00; 99 R$ 457,00;
3 – R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ nº 06.336209/0001-07. Itens: 03 R$ 630,00; 04 R$ 625,00; 56 R$ 1.180,00;
4 – MAZZOCHINI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ nº 08.585864/0001-24. Itens: 01 R$ 43,70; 12 R$ 146,00; 22 R$ 136,50; 33 R$ 23,75; 37 R$ 32,50; 39 R$ 22,00; 44 R$ 370,00; 45 R$ 129,00; 53 R$ 468,75; 63 R$ 170,00; 64 R$ 850,00; 68 R$ 23,00; 72 R$ 34,50; 76 R$ 149,00; 79 R$ 15,25; 80 R$ 1.780,00; 81 R$ 412,00; 83 R$ 1.235,00; 93 R$ 18/,20; 84 R$ 25,50;
5 – BELINKI & SOUZA LTDA – ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens: 16 R$ 88,75; 47 R$ 1.102,00; 59 R$ 6.919,98; 65 R$ 7,49; 66 R$ 1.440,00; 86 R$ 34,78; 88 R$ 522,87;
6 – CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – ME – CNPJ nº 11142525/0001-88. Itens: 69 R$ 293,33;
7 – ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS – CNPJ nº 12061.858/0001-45. Itens: 11 R$ 403,00; 23 R$ 44,99; 35 R$ 5,83; 36 R$ 12,50; 40 R$ 29,92; 46 R$ 84,60; 49 R$ 9,75; 52 R$ 62,85; 74 R$ 7,06; 75 R$ 58,95; 91 R$ 20,50; 92 R$ 28,82;
8 – LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 13236.847/0001-11. Itens: 10 R$ 1.355,20; 42 R$ 1.820,52; 57 R$ 638,55; 90 R$ 1.972,66;
9 – IVANETE FATIMA LERIN – ME – CNPJ nº 14176.795/0001-06. Itens: 02 R$ 270,00; 27 R$ 3.499,98;
10 – AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 14.676091/0001-94. Itens: 62 R$ 159,98; 78 R$ 189,00;
11 – FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 15.435299/0001-84. Item:: 89 R$ 74,58;
12 – NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 16.596.849/0001-00. Item:: 67 R$ 2.471,49;
13 – SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME – CNPJ nº 16.682.900/0001-40. Item: 20 R$ 465,00;
14 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME – CNPJ nº 18.066.360/0001-51. Itens: 07 R$ 688,75; 71 R$ 15.400,00;

15 – VAGNER RODRIGUES DE SOUZA – ME – CNPJ nº 18.736.683/0001. Item: 82 R$ 605,62;
16 – MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 19.910840/0001-10. Item: 96 R$ 113,11;
17 – CONEXAO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 20.919.806/0001-95. Item: 21 R$ 8,39;
18 – CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 24.139.047/0001-07. Item: 25 R$ 9.750,00;
19 – SUELY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS – ME – CNPJ nº 24.830.144/0001-33. Itens: 70 R$ 309,99;
20 – QUARTRATTELI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 25.008.579/0001-60. Item: 54 R$ 400,00;
21 – BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ nº 94.684.099/0001-31. Item: 84 R$ 199,98;
ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 013; 060; 077; 085.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 151.118,23 (cento e cinquenta e um mil cento e dezoito reais e vinte e três centavos).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AF9CE8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017 – Processo nº 526/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de análise de água consumida nas zonas rurais do Município de Francisco Beltrão, em relação à quantidade de agrotóxicos contidos, conforme Portaria nº 2.914/2011.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ nº 04.233.577/0001-02 – Itens: 001 R$ 939,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.268,00 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais)

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:922EF341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica e recursos próprios do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7FA5B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	918.626,38	0,00
Pessoal Ativo	918.626,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	7.484,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.484,90	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.484,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	911.141,48	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		911.141,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.963.849,47
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		30.963.849,47
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		2,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.857.830,97
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.764.939,42
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		1.672.047,87
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Data da emissão 25/07/2017 e hora de emissão 14:04:06:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas		

liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GENERAL CARNEIRO, 25/07/2017

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

ANA PAULA BENDLIN
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:CC60BE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2017, às 09:30 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural conforme especificações constantes do Anexo I (conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

General Carneiro, 26 de Julho de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0055F017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.619/2.017

Dispõe sobre liberação dos lotes caucionados no Loteamento denominado "JARDIM CANADÁ", localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 0067.0003692/2017, por "AGUAS CLARAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.808.417/0001-39" e "AMURB – AMÉRICA URBANISMO LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.329.859/0001-50, solicitando a baixa da caução do lote no loteamento residencial denominado "JARDIM CANADÁ", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o parecer favorável expedido pelo Departamento de Planejamento e Engenharia, que constatou que se encontra em fase de conclusão os serviços de infra-estrutura de obrigatoriedade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados os Lotes de terreno abaixo, situados no Loteamento denominado "JARDIM CANADÁ", da caução que neles incide, para garantia da execução de obras de infraestrutura consistente na realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes do referido loteamento:
1) lote nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra nº 09;
2) lote n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra n° 10;
3) lote n° 01, 02, 04, 05 e 06 da quadra n° 22;
4) lote n° 03 da quadra n° 02.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 21 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:49F69E98

GABINETE
DECRETO N.º 5.621/2.017

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Goioerê - REFIS.

Considerando o elevado número de contribuintes que estão se inscrevendo no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Goioerê,
Considerando a autorização legal prevista no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.459/2.017,
O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Goioerê – REFIS até o dia 25 de agosto de 2.017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1F4613A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/07/17
CONTRATADO: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Curitiba, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)
DATA: 26/07/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8F6EE848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/07/17
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS, para utilização no fechamento da Super Creche do Jardim América.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais)
DATA: 26/07/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B471B22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 295/2.017 – PMG 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 080/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS LISO COMUM - TIPO PIRELLI, FIRESTONE OU GOODYEAR – **MARCA PIRELLI**	20 UN	829,00	E. M. MOREIRA - ME
3	PNEU 175/65 R 14 – **MARCA DUNLOP SP TOURING**	20 UN	199,00	E. M. MOREIRA - ME
7	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE OU GOODYEAR – **MARCA DUNLOP SP 391**	24 UN	619,00	E. M. MOREIRA - ME
11	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS – **MARCA MÃO DE OBRA EM MOREI**	20 SERV	95,00	E. M. MOREIRA - ME
12	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO DE PNEUS DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS - POR RODA – **MARCA MÃO DE OBRA MOREI**	40 SERV	21,00	E. M. MOREIRA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 21 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

AVELIM MARA MOREMA
E. M. Moreira - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ACAA6146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 294/2.017 – PMG 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 080/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
5	PNEU 205/55 R 16 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN – **MARCA PIRELLI/P1**	12 UN	262,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
9	PNEU 275/80 R 22.5 - (LISO RADIAL) - TIPO PIRELLI, FIRESTONE OU GOODYEAR – **MARCA CARRETEIRA**	8 UN	1.109,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 21 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5614A0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 296/2.017 – PMG 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 080/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
4	PNEU 185 R 14 C 102/100 F - (REFORÇADO) - TIPO PIRELLI, FIRESTONE OU GOODYEAR – MARCA FIRESTONE	52 UN	245,00	REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 21 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REINALDO JOSÉ BOLANHO
Reinaldo José Bolanho - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:82F11282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 298/2.017 – PMG 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 080/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	CÂMARA DE AR - 1000 X 20 – MARCA MAGGION	20 UN	69,00	A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP
6	PNEU 215/75 R 17.5 - BORRACHUDO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE OU GOODYEAR – MARCA BRIDGESTONE	40 UN	745,00	A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP
8	PNEU 275/80 R 22.5 - (BORRACHUDO RADIAL) - TIPO PIRELLI, FIRESTONE OU GOODYEAR – MARCA FIRESTONE	12 UN	1370,00	A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP
10	PROTETOR - ARO 20 – MARCA K-RUBER	24 UN	22,00	A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 21 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANA MICHELE MENDES
A M Mendes – Acessórios - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:388B4663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 300/2.017 – PMG 058/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 082/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO MÚSCULO - Congelada pelo processo IQF. De primeira qualidade, isenta de ossos, nervos e sem pelancas, com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. o corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. a embalagem devera ser de plástico atóxico, contendo 1kg do produto. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marcado fabricante prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. – **MARCA JBS**	5200 KG	13,69	ALONSO & SANTANA – COMERCIO DE FRIOS LTDA
3	CARNE SUÍNA PERNIL SEM PELE SEM OSSO CORTADO EM CUBOS - Sem gordura aparente. Sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância, contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. – **MARCA ESTRELA**	2400 KG	9,75	ALONSO & SANTANA – COMERCIO DE FRIOS LTDA
4	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. – **MARCA CANÇÃO**	3500 KG	5,35	ALONSO & SANTANA – COMERCIO DE FRIOS LTDA
5	CARNE FÍGADO DE BOI - Tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA. – **MARCA BIG BOI**	400 KG	10,00	ALONSO & SANTANA – COMERCIO DE FRIOS LTDA
6	FILÉ DE TILÁPIA - In natura congelado em processo IQF . Em cada porção de 120g deve conter 100kcal, 20g de proteína, 2,2g de gorduras totais, 0,7g gordura saturada, 40mg sódio, 0,35g ômega 6, 0,08ômega 3. Embalagem em pacotes de 800gr, congelado a -18ºC. Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso e com cor própria, sem machas esverdeadas, cheiro e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em caixa de papelão. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (12 meses), com S.I.F., de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA. – **MARCA PISCES**	2000 KG	27,85	ALONSO & SANTANA – COMERCIO DE FRIOS LTDA
8	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - Mista, resfriada, embalagem 800gr com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. – **MARCA SULITA**	3600 PCT	10,45	ALONSO & SANTANA – COMERCIO DE FRIOS LTDA
9	SALSICHA TIPO HOT DOG - Pacote de 2,8kg sem corante externo, a embalagem deve ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. – **MARCA ESTRELA**	250 PCT	13,45	ALONSO & SANTANA – COMERCIO DE FRIOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HEDERNEY APARECIDO ALONSO
Alonso & Santana – Comercio de Frios LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E641E58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 299/2.017 – PMG 057/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 081/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE – ÔNIBUS	1 PÇ	164.900,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - ÔNIBUS	1200 HRS	115,43	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:945D1B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 297/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MOTORAMA PEÇAS LTDA – ME
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 21/07/2017 Término: 21/09/2017
Licitação: Dispensa de Licitação nº 51/2017
Recursos: Dotação: 06.03.04.122.0017.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (157)
(Desp.157) 06.03.04.122.0017.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA MOTO – YAMAHA/ FACTOR YBR125E ANO 2010/2011 PLACA ATD-8975 COR VERMELHA, CHASSI 9C6KE1510B0001859, RENAVAM 00254105530.

Goioerê, 21 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C171C8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
DECRETO N° 029 /2017

Súmula: Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Goioxim.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 475/2015 de 31 de março de 2015. Em consonância com a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
DECRETA:
art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

	SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMELTAL		
01	**Maria Calacans dos Santos**	Pastoral	TITULAR
02	Rosilda de Fátima Ferreira	Pastoral	SUPLENTE
03	**Leila Fátima Pelozo**	APAE	TITULAR
04	Lucia Maria Grings	APAE	SUPLENTE
05	**Nilson Chaves**	Soc. Civil	TITULAR
06	Leonir Ribas	Soc. Civil	SUPLENTE
07	**Valderan Pedroso**	Grupo dos Jovens	TITULAR
08	Geslaine Pedroso	Grupo dos Jovens	SUPLENTE
09	**Lucas Geovani de Jesus**	Usuário da Política	TITULAR
10	Tais Ribas	Usuário da Política	SUPLENTE
	GOVERNAMENTAL		
01	**Daniele F. de Moraes**	Sec. Educação	TITULAR
02	Olivia Martins Pedroso	Sec. Educação	SUPLENTE
03	**Maria Cristiane**	Sec. Assistência	TITULAR
04	Ronildo José da Silva	Sec. Assistência	SUPLENTE
05	**Elizangela Damaris**	Sec. Administração	TITULAR
06	Flavio Balduino Soares	Sec. Administração	SUPLENTE
07	**Andressa Lange**	Sec. Assistência	TITULAR
08	Lucia Antunes do Amaral	Sec. Assistência	SUPLENTE
09	**Tiele Vicentin**	Sec. Saúde	TITULAR
10	Fernando Pelin	Sec. Saúde	SUPLENTE

art. 2º - Conforme a resolução nº 03/2017, ficam designados como Presidente do CMDCA, Maria Calacans dos Santos e para Vice-Presidente Ronildo José da Silva.

Art. 3º - Conforme a Lei Municipal nº 475/2015, a duração do mandato dos conselheiros dever ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 25/05/2016, conforme o Decreto nº 10/2016, a 25/05/2018.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 20 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:056B3250

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 524

LEI Nº 524/2017

Autoriza o Município de Goioxim a firmar aditivo ao Convênio original nº 01/2017 firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com a

finalidade de acrescer o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Goioxim, a firmar aditivo ao convênio original nº 01/2017 firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde com a finalidade de acrescer o valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Convênio de R$ 40.000,00 para R$ 55.000,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CBB28F36

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 30/2017

SÚMULA: Cria e denomina estabelecimento de Ensino de Educação Infantil no Município de Goioxim e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no Ato de Deliberação n. 030/80 do Conselho Estadual de Educação, no seu artigo 19;

DECRETA

Art. 1º - Fica criada e denominada no Município de Goioxim a seguinte instituição:

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Márcia Aparecida Ravanelo, localizada à Rua Vitor Lara , nº 188 – Bairro Bela Vista;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Goioxim, 26 de Julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

SANTINA FÁTIMA MOTTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:48C7C87B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 130/2017

Nomeia, LUCIANE APARECIDA ZAI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **LUCIANE APARECIDA ZAI**, Cédula de Identidade nº 10.339.341-8 PR e CPF nº 098.080.939-81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 11/07/2017.
Fica a mesma designada para exercer suas funções no Centro Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 17 DE JULHO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8B284530

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 525

LEI Nº 525/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Goioxim, para o exercício de 2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento do Município de Goioxim, na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.001 DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO
15.451.0015.2101 OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA 2017
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
Fonte 00616 Operações de Crédito Internas Valor: R$ 430.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
04.121.0005.2106 ATUALIZAÇAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 00616 Operações de Crédito Internas Valor: R$ 70.000,00

Art. 2.º Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas os recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei n.º 516/2017, conforme especificado abaixo:

CODIGO DA RECEITA DESCRIÇAO VALOR
21.14.99.99.01.00 Operação de Crédito Interna 2017 Valor: R$ 500.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 521/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A0852EA7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 055/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 10/08/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 26/07/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1E9FD231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 34/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da Presidente da Câmara a Sra. Elza Aparecida Barbosa Romoda, à Curitiba/PR, nos dias 01 à 04 de agosto de 2017.

Motivo da viagem: Participar de Treinamento e Capacitação, *in company*, para Presidente e servidores, sobre reestruturação de cargos e salários da Câmara Municipal de Guaíra, de modo a propiciar aos participantes condições de desempenho compatíveis com a eficiência exigida no cargo Público.
Programação: Módulo I – 1.1 Análise dos cargos existentes e a remuneração de cada um, em função de escolaridade e responsabilidade funcional;
1.2 Análise das necessidades atuais em confronto com a realidade existente;
1.3 Analisar as atribuições previstas para cada cargo e se estas guardam relação com as atividades compatíveis com o cargo;
1.4 Analisar possíveis casos de desvio de função;
1.5 Verificar a aplicabilidade de adicional de insalubridade e/ou adicional de periculosidade;
1.6 Analisar diferentes regimes de contratação;
1.7 Analisar paridade salarial em confronto com os mesmos cargos do Poder Executivo;
1.8 Analisar o atual impacto orçamentário-financeiro das despesas com pessoal;
1.9 Analisar cargos comissionados em comparação com efetivos, sua remuneração e a observância do mínimo legal de servidores efetivos ocupando cargos em comissão.
Data do curso: dias 02, 03 e 04/08/2017
Organização: Methas Cursos Concursos e Treinamentos LTDA;
Local dos cursos: Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, nº 555, Centro Cívico, Curitiba/PR.

Guaíra(PR), 25 de julho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0CFFB9CC

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 35/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da servidora Sra. DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, Contadora, à Curitiba/PR, nos dias 01 à 04 de agosto de 2017.

Motivo da viagem: Participar de Treinamento e Capacitação, *in company*, para Presidente e servidores, sobre reestruturação de cargos e salários da Câmara Municipal de Guaíra, de modo a propiciar aos participantes condições de desempenho compatíveis com a eficiência exigida no cargo Público.
Programação: Módulo I – 1.1 Análise dos cargos existentes e a remuneração de cada um, em função de escolaridade e responsabilidade funcional;
1.2 Análise das necessidades atuais em confronto com a realidade existente;
1.3 Analisar as atribuições previstas para cada cargo e se estas guardam relação com as atividades compatíveis com o cargo;
1.4 Analisar possíveis casos de desvio de função;
1.5 Verificar a aplicabilidade de adicional de insalubridade e/ou adicional de periculosidade;
1.6 Analisar diferentes regimes de contratação;
1.7 Analisar paridade salarial em confronto com os mesmos cargos do Poder Executivo;
1.8 Analisar o atual impacto orçamentário-financeiro das despesas com pessoal;
1.9 Analisar cargos comissionados em comparação com efetivos, sua remuneração e a observância do mínimo legal de servidores efetivos ocupando cargos em comissão.
Data do curso: dias 02, 03 e 04/08/2017
Organização: Methas Cursos Concursos e Treinamentos LTDA;
Local dos cursos: Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, nº 555, Centro Cívico, Curitiba/PR.

Guaíra(PR), 25 de julho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Contadora:
DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:027F2162

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 36/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do servidor Sr. RICARDO HENRIQUE BORGES, Controlador Interno, à Curitiba/PR, nos dias 01 à 04 de agosto de 2017.

Motivo da viagem: Participar de Treinamento e Capacitação, *in company*, para Presidente e servidores, sobre reestruturação de cargos e salários da Câmara Municipal de Guaíra, de modo a

propiciar aos participantes condições de desempenho compatíveis com a eficiência exigida no cargo Público.
Programação: Módulo I – 1.1 Análise dos cargos existentes e a remuneração de cada um, em função de escolaridade e responsabilidade funcional;
1.2 Análise das necessidades atuais em confronto com a realidade existente;
1.3 Analisar as atribuições previstas para cada cargo e se estas guardam relação com as atividades compatíveis com o cargo;
1.4 Analisar possíveis casos de desvio de função;
1.5 Verificar a aplicabilidade de adicional de insalubridade e/ou adicional de periculosidade;
1.6 Analisar diferentes regimes de contratação;
1.7 Analisar paridade salarial em confronto com os mesmos cargos do Poder Executivo;
1.8 Analisar o atual impacto orçamentário-financeiro das despesas com pessoal;
1.9 Analisar cargos comissionados em comparação com efetivos, sua remuneração e a observância do mínimo legal de servidores efetivos ocupando cargos em comissão.
Data do curso: dias 02, 03 e 04/08/2017
Organização: Methas Cursos Concursos e Treinamentos LTDA;
Local dos cursos: Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, nº 555, Centro Cívico, Curitiba/PR.

Guaíra(PR), 25 de julho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:CB8DFFC5

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 37/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da servidora Sra. CLORINDA VANDA HELENA ELOY, Auxiliar Administrativo, à Curitiba/PR, nos dias 29 julho à 06 de agosto de 2017.

Motivo da viagem: Participar de Treinamento e Capacitação, *in company*, para Presidente e servidores, sobre reestruturação de cargos e salários da Câmara Municipal de Guaíra, de modo a propiciar aos participantes condições de desempenho compatíveis com a eficiência exigida no cargo Público.
Programação: Módulo I – 1.1 Análise dos cargos existentes e a remuneração de cada um, em função de escolaridade e responsabilidade funcional;
1.2 Análise das necessidades atuais em confronto com a realidade existente;
1.3 Analisar as atribuições previstas para cada cargo e se estas guardam relação com as atividades compatíveis com o cargo;
1.4 Analisar possíveis casos de desvio de função;
1.5 Verificar a aplicabilidade de adicional de insalubridade e/ou adicional de periculosidade;
1.6 Analisar diferentes regimes de contratação;
1.7 Analisar paridade salarial em confronto com os mesmos cargos do Poder Executivo;
1.8 Analisar o atual impacto orçamentário-financeiro das despesas com pessoal;
1.9 Analisar cargos comissionados em comparação com efetivos, sua remuneração e a observância do mínimo legal de servidores efetivos ocupando cargos em comissão.
Data do curso: dias 02, 03 e 04/08/2017
Organização: Methas Cursos Concursos e Treinamentos LTDA;
Local dos cursos: Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, nº 555, Centro Cívico, Curitiba/PR.

Guaíra(PR), 25 de julho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

CLORINDA VANDA HELENA ELOY
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:3006F093

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 083/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2016.

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ASSOCIAÇÃO: **LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA**

Objeto - O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para o fim: Apoio aos custos de atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e melhoria dos serviços prestados pela entidade.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Convênio de Transferência Voluntária acima citado, no valor de **R$ 5.675,29 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, proveniente de economia de pesquisa de preços e rendimentos financeiros

Da Utilização do Saldo Financeiro: A Entidade utilizará o saldo financeiro no valor de **R$ 5.675,29 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, para aumento de meta, com a aquisição de fraldas geriátricas, visando a manutenção dos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado **R$ 5.675,29 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** é composto de **R$ 5.187,48 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** de saldo oriundo da economia das pesquisas de preços e **R$ 487,81 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)** de rendimentos de aplicação financeira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6AF61068

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 084/2017 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2013, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSE ALVES DE MIRANDA, CNPJ nº 86.724.945/0001-71**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal do Cemitério Central de Guaíra, Cemitério do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Cemitérios das Comunidades Rurais de Bela Vista do Oeste e Maracaju dos Gaúchos.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 186.486,72 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 3.913,84 (três mil, novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**, que corresponde ao percentual de 2,1% do valor total do Contrato de Prestação de Serviços, referente ao acréscimo de quantidade nos itens 02 do lote 01 e 02 do lote 02 da licitação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:43FDC596

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REVIDE – RESTAURANDO VIDAS DA DEPÊNDENCIA QUIMICA, CNPJ 08.581.190/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de Entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, desse município.

Valor Total: R$ 40.989,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2017 e término em 12 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7EF323B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS, CNPJ 81.764.532/0003-69.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de Entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, desse município.

Valor Total: R$ 157.725,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2017 e término em 12 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FD41DE19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MISSÃO FILADELFIA, CNPJ 06.122.131/0001-28.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de Entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, desse município.

Valor Total: R$ 15.776,00 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2017 e término em 12 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EA206075

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDSON RICARDO BUTKE – EIRELI - ME, CNPJ 19.298.208/0001-67.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos pesados, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.

Valor Total: R$ 64.564,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2017 e término em 12 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B978E309

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMILSON SIMIÃO - SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 26.463.044/0001-41.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 93.240,00 (noventa e três mil, duzentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2017 e término em 12 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8FAEC31A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEZZUTO E UBIALI LTDA – ME CNPJ nº 59.751.537/0001-36.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos os quais serão utilizados na manutenção do sistema de monitoramento (câmeras) do Porto Internacional Sete Quedas do Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 6.388,86 (Seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de julho de 2017 e término em 16 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5E5B70C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ Nº 05.512.624/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de indicação, inauguração, e letreiros em aço inox, os quais serão empregados na indicação e inauguração de obras e demais trabalhos realizados por este Município.

Valor Total: R$ 19.267,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de julho de 2017 e término em 17 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E0A1A82E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 26.605.894/0001-37.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de indicação, inauguração, e letreiros em aço inox, os quais serão empregados na indicação e inauguração de obras e demais trabalhos realizados por este Município.

Valor Total: R$ 11.223,90 (onze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de julho de 2017 e término em 17 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:657EC072

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA; CNPJ nº 09.663.426/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de livros de literatura para bibliotecas, destinados as escolas da rede municipal e a Biblioteca Central desse município.

Valor Total: R$ 223.736,21 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2017 e término em 18 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:73DF28BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.691.899/0001-31.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento para picar/triturar galhos e troncos de árvores a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de julho de 2017 e término em 20 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3CFAE86E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SCHLLEMER & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 06.065.324/0001-94.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 230.052,40 (duzentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de julho de 2017 e término em 20 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DFD37AD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 039/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24.**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de óleo, filtro e peça, os quais serão utilizados na revisão de 20.000 km do veículo VW GOL, placa BBD-1531, frota 390, do Departamento Médico deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 289,21 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de julho de 2017 e término em 18 de janeiro de 2018.
Data de Assinatura: 19 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BE1DB253

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 040/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.283.968/0001-11.**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA - EPP, que será responsável pela remoção e transporte de veículos, sendo 04 de passeio e 01 caminhão, do pátio da Receita Federal de Foz do Iguaçu, Paraná, até o município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de julho de 2017 e término em 23 de janeiro de 2018.
Data de Assinatura: 24 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7925C7B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 105/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 041/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **KEILA PATRÍCIA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 22.199.703/0001-23.**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa KEILA PATRICIA DA SILVA - ME, que será responsável pelo fornecimento de porta-tablets para proteção dos tablets que serão utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em suas visitas domiciliares.
Valor Total: R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de julho de 2017 e término em 23 de janeiro de 2018.
Data de Assinatura: 24 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:40B6066D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 102/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 038/2017

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Locador: **TÂNIA LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.279.846/0001-09**
Objeto do Contrato: Locação do imóvel, lotes urbanos nº 02 (dois) e 20 (vinte) da quadra 49 (quarenta e nove), situado no Novo Loteamento Urbano, com área de 974,26m2, contendo uma construção estilo residencial com área de 180 m2, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, n. 1063, Centro, na cidade de Guaíra/PR, destinado a atender as necessidades do Projeto CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial).
Valor: O valor do aluguel será de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** mensais, totalizando o valor de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**
Prazo de Vigência: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II do art. 57, da Lei n. 8.666/93**.**
Data de Assinatura: 18 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8593FA67

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 009/2017 TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2014, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de um portal turístico com posto de informações turísticas em estrutura de concreto armado, na Avenida Sete Quedas neste Município.

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de ***1,18%***, ou seja, no valor de ***R$ 4.497,91 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)*** **do valor total máximo do contrato de R$ 382.745,23 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:47E1A5D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 260/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 100/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 100/2017,** que tem como objeto o registro de preços para Contratação de Entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, desse município. As empresas:

REVIDE – RESTAURANDO VIDAS DA DEPÊNDENCIA QUIMICA, inscrita no **CNPJ 08.581.190/0001-90,** vencedora do item 01, da licitação com valor máximo global de **R$ 40.989,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais).**

CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS, inscrita no **CNPJ 81.764.532/0003-69,** vencedora dos itens 02 e 04, da licitação com valor máximo global de **R$ 157.725,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

MISSÃO FILADELFIA, inscrita **no CNPJ 06.122.131/0001-28,** vencedora do item 03, da licitação com valor máximo global de **R$ 15.776,00 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:777E60BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 261/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 108/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 108/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR. A empresa:

ADEMILSON SIMIÃO - SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.463.044/0001-41,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 93.240,00 (noventa e três mil, duzentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2C003A63

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 264/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 098/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 098/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos pesados, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal. A empresa:

EDSON RICARDO BUTKE – EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ 19.298.208/0001-67,** vencedora dos itens de 01 a 08, da licitação, com valor total máximo de **R$ 64.564,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F25DE8E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 269/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 099/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 099/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de indicação, inauguração, e letreiros em aço inox, os quais serão empregados na indicação e inauguração de obras e demais trabalhos realizados por este Município. As empresas:

SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.605.894/0001-37,** vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.223,90 (onze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos);**

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.512.624/0001-01,** vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.267,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais);**

Art. 2º - Declarar **CANCELADO** o item 03 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C5B17B1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 270/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 101/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos os quais serão utilizados na manutenção do sistema de monitoramento (câmeras) do Porto Internacional Sete Quedas do Município de Guaíra – PR. A empresa:

PEZZUTO E UBIALI LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 59.751.537/0001-36,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.388,86 (Seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EDAFAAAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 272/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 112/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento para picar/triturar galhos e troncos de árvores a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Guaíra/PR. A empresa:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 23.691.899/0001-31,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D027A101

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 082/2017 EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 016/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRANDO & GROFF LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada situada na zona urbana e zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra.

Objetivo da Supressão – Redução/supressão dos valores unitários dos lotes 1, 2, 3 e 4 (item 1) do Contrato de Compra e Venda nº 016/2017.

Da Redução do Valor: Tendo em vista a redução nos preços dos combustíveis praticados pelos postos de combustíveis no município, de acordo com a decisão da Comissão de Realinhamento de Preços e parecer da Procuradoria Jurídica do município, ficam SUPRIMIDOS os valores unitários dos lotes 1, 2, 3 e 4 (item 1) do Contrato de Compra e Venda nº 016/2017, conforme tabela abaixo:

Lote 1 - ZONA URBANA / GASOLINA

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Gasolina.	Litro	R$ 3,44	R$ 3,29

Lote 2 - ZONA URBANA / ETANOL

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Etanol.	Litro	R$ 2,49	R$ 2,39

Lote 3 - ZONA URBANA / ÓLEO DIESEL

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Óleo Diesel comum.	Litro	R$ 2,67	R$ 2,62

Lote: 4 - ZONA URBANA / ÓLEO DIESEL S10 E ADITIVO

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Suprimido
1	Óleo Diesel B S-10.	Litro	R$ 2,77	R$ 2,72

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda.

Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3942A1E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 273/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 107/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de livros de literatura para bibliotecas, destinados as escolas da rede municipal e a Biblioteca Central desse município, para serem viabilizados e utilizados nas atividades pedagógicas, promovendo e incentivando o hábito da leitura. A empresa:

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.663.426/0001-08,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 223.736,22 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:88CB8A22

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 274/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 118/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 118/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município. A empresa:

SCHLLEMER & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 06.065.324/0001-94,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 230.052,40 (duzentos e trinta mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:91CE589E

PROJUR
DECRETO Nº 240/2017 DATA: 26.07.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
20	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	5.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 3 - Depto de Estradas de Rodagem			
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
924	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	200.000,00
TOTAL			**205.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
55	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	60.000,00
Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Depto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
134	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	140.000,00
141	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
TOTAL			**205.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:18B55FF1

PROJUR
DECRETO Nº 241/2017 DATA: 26.07.2017

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei 2.002 de 21/12/2016, e considerando o memorando sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 2 - Departamento de Cultura			
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
998	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	899	7.600,00
TOTAL			**7.600,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:65F3A685

PROJUR
DECRETO Nº 242/2017 DATA: 26.07.2017

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2017002282,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 004/2017, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço
www.guaira.pr.gov.br.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Geiciara Marciniak Westeimaier	Professor	40º lugar	52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B7FBBE88

PROJUR
DECRETO Nº 243/2017 DATA: 26.07.2017

Ementa: exonera a pedido Cristiane Hasper de Souza do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **CRISTIANE HASPER DE SOUZA**, portadora da CI RG Nº 5.609.431-8 – SESP/PR, do cargo de Professor, a partir do dia 27.07.2017.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:10A32C03

PROJUR
DECRETO Nº 244/2017 DATA: 26.07.2017

Ementa: exonera a pedido Naira Frutos Gonzalez do cargo de Psicólogo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora NAIRA FRUTOS GONZALEZ, portadora da CI RG Nº 9.162.905-4 – SESP/PR, do cargo de Psicólogo, a partir do dia 31.07.2017.
Art. 2º Declara vago o cargo de Psicólogo, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.07.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AAF8B445

PROJUR
DECRETO Nº 245/2017 DATA: 26.07.2017

Ementa: exonera a pedido Silvana Gomides de Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **SILVANA GOMIDES DE OLIVEIRA**, portadora da CI RG Nº 9.218.148-0 – SESP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 23.08.2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23.08.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8EA6EE97

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **31.07.2017** a **04.08.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
41º lugar	96	Rosemeri Kratz Prasnieski	10.03.1985

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8C1A8A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3545/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
1945/3 2433/3	SONIA REGINA GALVAO	7.395.071-6	PROFESSORA "F"	24/07/2017 a 19/01/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:85B08116

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2921/2017

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Período	Local
RODINEIA MICHELON 2731-6	21/07/2017 A 03/09/2017	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA (na parte da manhã)
ANGELA JOCEMARA BREZINSKI 2735-9	21/07/2017 A 03/09/2017	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA (na parte da tarde)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:54A6E0C3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2920/2017

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica **revogada** a **Portaria n.º 2918/2017**, que Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

NOME/ MATRÍCULA	Período	Local
RODINEIA MICHELON 2731-6	21/07/2017 A 18/10/2017	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA (MANHÃ)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C4B09425

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 029/2017

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado(A)	LUIZA CLAUDIA LEMES ZANATTA
Objeto	Licença Maternidade
Período	24/07/2017 A 19/01/2018
Cargo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CLT
CTPS Nº e série	9417881 0010/PR
CBO	515105

Guaraniaçu, 25 de Julho de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:70079399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de instituição financeira pública ou privada, objetivando a centralização e processamento de créditos provenientes

da folha de pagamento gerada por este município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 10.08.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Departamento de Compras.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço:
www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail
compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 26 de julho de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:15527740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 020/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	09/08/2017
Início do Credenciamento:	13:00 horas
Entrega dos Envelopes até as:	13:15 horas
Abertura da Sessão:	13:30 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 031/2017 com REGISTRO DE PREÇO n° 020/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da Secretaria de Saúde desta municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 09/08/2017 às 13:20 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:95541DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2017

Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas da frota do município.
Data da sessão de abertura: 11/08/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 117.074,91 (Cento e dezessete mil setenta e quatro reais e noventa e um centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 26 de Julho de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:09CB6408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 019/2017

Súmula: Aprovar a prestação de contas do recurso do Projeto Estadual AFAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 25 de Julho de 2017;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a prestação de contas do Projeto Estadual Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados - AFAI, referente ao primeiro semestre de 2017.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 25 de Julho de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88B9BEE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 020/2017

Súmula: Aprovar a inscrição da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – AEFS/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 25 de Julho de 2017;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a inscrição da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – AEFS/PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 25 de Julho de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:30A66BD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 103/2017

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, ÀO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, DE SALA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA ARI BARROSO, 450 PRAÇA NAÇÕES UNIDADES – IPORÃ PARANÁ.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 115, da Lei Orgânica do Município de Iporã - Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a outorga de permissão de uso ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a título precário e gratuito, pelo período de 01 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018, de sala localizada nas dependências da Biblioteca Municipal, situada na Rua Ari Barroso, nº , Praça Nações Unidas, Iporã, Paraná, para a instalação de um posto de coleta integrante da estrutura relacionada aos trabalhos do Censo Agropecuário 2017/2018.

Art. 2º. Do Termo de Permissão de Uso, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

I - não utilizar a sala para finalidade diversa da prevista no artigo 1º, bem como não cedê-la a terceiros;

II - não realizar quaisquer obras ou benfeitorias na sala cedida sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, não permitindo que terceiros dela se apossem;

III - devolver a sala imediatamente ao término do período estabelecido no artigo 1º deste decreto nas mesmas condições em que foi entregue, independentemente de notificação, sem direito de retenção ou indenização a qualquer título, inclusive por eventuais benfeitorias, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 3º. A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º. A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos das obras, serviços e trabalhos a cargo da permissionária.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal – Iporã –PR., 25 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:92CE4AF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 040/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 066/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 040/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de adubo orgânico (cama de frango), adjudicado em favor do licitante:

- CIRO GRIS;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:250EE93B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 079/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2017
PROCESSO: N° 072/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: REDE DE TURISMO REGIONAL – RETUR**.**
CNPJ n° 05.759.641/0001-48.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, N°. 6326, ZONA 07, MARINGA, CEP 87.020-035.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTABELECER TERMO DE COOPERAÇÃO, PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO E A REGIÃO.

VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 3.000,00 (três mil reais) com renovação anual até o novo mapeamento, que será realizado a cada dois anos pelo MTUR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2017.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 24 de Julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REDE DE TURISMO REGIONAL – RETUR.
Representante Legal Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:955B5733

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 524/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de julho de 2017, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7EEF3875

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 525/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E239FC7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 526/2017

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de julho de 2017, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AUXILIO DOENÇA** o Servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.654.450-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.326.229-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 057/1993 de 12 de fevereiro de 1993, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1F7DB44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 527/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2016 a 20/02/2017 a contar de 26/07/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:72FD0C8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 528/2017

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de julho de 2017, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Publico Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25B600A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 529/2017

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 05 de julho de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.403.104-8- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através das Portarias nº. 140/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3695D1C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 530/2017

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 13 de julho de 2017, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:768FB1A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 531/2017

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de julho de 2017, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3DCAB81F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 532/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de julho de 2017, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC11377D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25.07.2017	FUNDEB	7.835,24
26.07.2017	FUNDEB	26.081,24
26.07.2017	PNATE SEED	12.329,67

Iporã-(PR), 26 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A27B9D23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 194.765,09 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
30 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 750,00
51 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr. Não Prev.
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 202,82
52 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.952,82
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 533,30
72 FONTE: 124 FNDE Transporte Escolar
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.827,91
86 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.038,51
103 FONTE: 107 Salário Educação
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.970,30
106 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMNTO
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.000,00
130 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 900,00
131 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
133 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.850,00
133 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 82.120,02
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
161 FONTE: 331 Transf. SUS – PSF Estadual/APSUS
SOMA.....R$ 80.000,00
07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
07.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.692,25
289 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr. Não Prev.
SOMA.....R$ 1.692,25
TOTAL.....R$ 194.765,09

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais.....R$ 30.970,30
FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação.....R$ 4.827,91
FONTE: 107 Salário Educação.....R$ 2.038,51
FONTE: 124 FNDE Transporte Escolar.....R$ 533,30
FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr. Não Prev.....R$ 2.442,25
FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).....R$ 202,82
SOMA.....R$ 41.015,09
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
12 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.021000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 43.750,00
128 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 43.750,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
162 FONTE: 331 Transf. SUS – PSF Estadual/APSUS
SOMA.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 194.765,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1648CEC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 041/2017-PMI
PROCESSO Nº 073/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de cobertura de ponto de ônibus.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 08 de agosto de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 26 de julho de 2017

MARLENE FERREIRA BELINE
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:820A1DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 02 - DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até junho
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.484.094,82	3.343.503,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.484.094,82	3.343.503,94
Empréstimos	1.842.732,42	1.875.336,68
Interna	1.842.732,42	1.875.336,68
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.140.968,90	967.773,76
De Tributos	196.514,38	135.943,18
De Contribuições Previdenciárias	944.454,52	831.830,58
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	500.393,50	500.393,50
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.390.861,82	2.047.513,39
Disponibilidade de Caixa	2.108.215,16	1.777.941,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.234.573,08	2.523.353,05
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-126.357,92	-745.411,97
Demais Haveres Financeiros	282.646,66	269.572,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.093.233,00	1.295.990,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.671.334,36	18.473.050,55
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	19,72	18,10
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	6,19	7,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	21.205.601,23	22.167.660,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.085.041,11	19.950.894,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC EXERCÍCIO	SALDO DO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até junho
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	65.579,33	72.405,28
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	482.342,46	305.761,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:CAC04F11

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 03 - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.671.334,36	18.473.050,55	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	3.887.693,56	4.064.071,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	3.498.924,20	3.657.664,01	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A6F253B8

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 04 - DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO/2.017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	1.239.000,00
Interna	0,00	1.239.000,00
Empréstimos	0,00	1.239.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	1.239.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.473.050,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	1.239.000,00	6,71
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.955.688,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.660.119,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.293.113,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-29.429,19	967.773,76
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-29.429,19	967.773,76
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2017 as 10h e 11m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:593AA2D4

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 06 - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F. DO PODER EXECUTIVO 1º SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.821.983,19
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.324.454,99	46,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	8.543.870,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.116.677,38	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	392.467,80	2,48
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.986.379,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.480.836,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.239.000,00	7,83
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.531.517,31	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.107.538,82	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 22/jul/2017 as 10h e 18m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9B9B3CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4050/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão Chefe de Viação, o Senhor Reginaldo Aparecido Camarini, passando a receber símbolo CC.4.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1AD02382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2017.
OBJETIVO: Fica alterada a Clausula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL do Contrato de nº 001/2017, datado de 04 de janeiro

de 2017, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o Reequilíbrio financeiro do Valor de R$ R$ 1.035.020,22 (Hum milhão e trinta e cinco mil e vinte reais e vinte e dois centavos). Para o R$ 1.079.429,71(Hum milhão e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 003/2016, Contrato nº. 001/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 25 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4D67206C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 034/2017, Inexigibilidade nº 007/2017 – CRE nº 007/2017, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Procedimentos Cirúrgicos, para a Secretaria de Saúde, foi DESERTO.

Itambaracá, 24 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:356A57E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DA GESTAO FISCAL - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.484.993,65	0,00
Pessoal Ativo	1.484.993,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.484.993,65	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.484.993,65	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% Sobre RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.293.189,56	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1.484.993,65	3,14%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.837.591,37	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.695.711,80	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF)	2.553.832,24	5,40%
FONTE: Sistema Equiplano- Câmara Municipal de Itaperuçu PR		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

WILTON JOSÉ BARBOSA BERNARDINO
Contador

ARNALDO PINTO FERRO NETTO
Controle Interno

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:1D656034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Florentino Machado de Miranda RG: 3.681.175-7,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** férias a partir do dia 25/07/2017 à 09/08/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:991C5D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 03/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder período de férias à funcionária **THAIS CRISTINA RUBINI**, RG 6.032.386-0 SSP-PR, nos dias de 17 a 21 de julho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
registra-se e
Cumpra-se.

AIRTON BUENO RIBAS
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:57CB8573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre salário base, conforme Lei Municipal N° 276/2005, para a servidora **Dirlei Vieira Guimarães,** portadora do **C.P.F.: 756.126.589-15,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0F173F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre salário base, conforme Lei Municipal N° 276/2005 para a servidora **Joselia Paske,** portadora do **C.P.F.: 064.002.389-48,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E9D841F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Debora das Neves,** portadora do **RG: 7.944.808-7/PR,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superiror, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:11F13E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **35h51min** Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:541A12E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão salarial para a servidora **Sueli Siqueira Baido,** portadora do **RG: 7.302.131-6/PR,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superiror, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port : 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0E7BAF9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder para a servidora, **Roseli Teixeira de Lara,** portadora do R.G.: 7.615.604-2, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais,** férias a partir do dia 17/07/2017 a 26/08/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5F9E71B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Adriana Maria B. dos Santos,** portadora do R.G.: 6.637.514-5, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Ensino,** férias a partir do dia 10/07/2017 a 08/08/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E8D344C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão salarial para a servidora **Deneziane do Carmo Gonçalves Souza,** portadora do **RG: 8.578.249-5/PR,** ocupante do cargo efetivo de Professora, passando para Professora com Curso Superior, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B9E741CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Valdeir Francisco Alves Pereira** portador do RG **Nº 7.963.442-5/PR, Matricula 4341-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Assuntos da Comunidade**, conforme Decreto de nomeação Nº 013/2017, 02 de Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:914002ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Dilvane Machado** portadora do RG **Nº 8.527.224-1/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme Portaria de nomeação Nº 014/2003, de 22 de fevereiro de 2003.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2761C17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Natalia Maria Maliszewski,** portadora do RG **Nº 107.583.4/PR,** matricula 5316-2 ocupante do cargo de **Professora,** 31 de Janeiro de 1997.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D179FDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Natalia Maria Maliszewski,** portadora do RG **Nº 107.583.4/PR,** matricula 5316-1 ocupante do cargo de **Professora,** conforme Portaria de nomeação Nº 29/1994, de 03 de Fevereiro de 1994.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:92BFA45D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$129,26 (cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Gerson Luiz Wenzel,** portador da **OAB 26.251,** matrícula 4426-1, ocupante do cargo em comissão de **Procurador Geral.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9362FF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$129,26 (cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da **OAB 75.757,** matrícula 4142-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0388063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$129,26 (cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, a servidora **Natasha Kolinski Vilemo,** portadora da **OAB 76.536,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F6FD6BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Retirar extensão de jornada da servidora **Solange do Rocio Selinski Gonçalves** RG**: 4.515.203-0/PR ocupante** do cargo efetivo de **Assistente Social.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DB4B4F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Retirar extensão de jornada do servidor **Giovani Kazmarek Cavichiolo** RG**: 7.757.927-3/PR** ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DDC01901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **Edison Fernando Tome,** portador do **RG: 4.282.883-1/PR,** matrícula 4549-1, ocupante do cargo em Comissão de **Chefe Seção de Garagem e Oficinas CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7E5C23B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Retirar a Gratificação da servidora **Joice Lais Stresser Lourenço** RG**: 13.346.292-9/PR,** matricula 4396-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Planejamento de Material Escolar CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D3BDBE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Retirar a Gratificação da servidora **Ana Cristina da Silva Good** RG**: 8.594.514-9/PR,** matricula 4189-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Construção Civil CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E5C05120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir de 60% para 35% a Gratificação da servidora **Dirce Stresser de Jesus** RG**: 3.096.890-5/PR,** matricula 4234-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tesouraria CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:796F5C94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Jefferson da Siva Castro** portador do RG **Nº 14.144.616-9/PR, Matricula 4477-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Agricultura**, conforme Decreto de nomeação Nº 360/2017, de 15 Maio de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário..

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7DC7C7DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Tiago Felipe Artigas** portador do RG **Nº 13.157.967-5/PR, Matricula 4358-1** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, conforme Decreto de nomeação Nº 172/2017, de 13 Março de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário..

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1E196954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, o servidor **Jose da Silva,** portador do RG **Nº 4.594.746-7/PR,** matricula **358-1,** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** onde foi aprovado em Concurso Público conforme Decreto Nº 21A/1995 de 29 de Dezembro de 1995.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F58E2BF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Mauri Pinto de França** portador do RG **Nº 8.473.476-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Reestruturação Urbana,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 20% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:766F1D13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.
Art. 2º - Os candidato*s* convocados são os seguintes:

GUARDIÃO PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
25	SAULO SILVA DE CRISTO	51
26	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	51
27	THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	51
28	JOAO VIDAL DOS SANTOS FERNANDES	48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F4A5645B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 414/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Antonio Algacir Leal** portador do RG **Nº 4.741.752-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Suprimentos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 80% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7AFAB56A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Art. 3º - As vagas destinam-se a **ESCOLA MUNICIPAL DE CANDIDOS.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
34	Maria Madalena Costa	48
35	Ilza Mara Spaer de Jesus	48
36	Claudineia Prudencio Santos Teixeira	48
37	Janinha Bueno de jesus	48
38	Nataele de Jesus Lourenço	48

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:68130C52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Marcia Cordeiro dos Santos Gonçalves,** portadora do RG **Nº 6.309.004-2/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 178/2015, Art.3º de 21 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5C577732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Maria Batista de Lara,** portadora do RG **Nº 5.109.180-9/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 178/2015, Art.2º de 21 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2431160F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Jussara de Fatima Faria,** portadora do RG **Nº 3.936.415-8/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 178/2015, Art.1º de 21 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F28675CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Tereza Martins de Freitas,** portadora do RG **Nº 5.718.790-5/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 178/2015, Art.7º de 21 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2F43D82A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Silmara Leder Alves,** portadora do RG **Nº 8.871.926-3/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 77/2016, Art.1º de 15 de março de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF82FC7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Maria do Carmo Moreira Martins,** portadora do RG **Nº 8.574.748-7/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 115/2016, Art.1º de 01 de abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C42F23BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Maria da Luz Gomes Monteiro,** portadora do RG **Nº 6.164.964-6/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 175/2015, Art.11º de 20 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E8B38986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Rosimara Aparecida Pask dos Santos,** portadora do RG **Nº 8.836.459-7/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 175/2015, Art.2º de 20 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E284FEFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Helena Felix Rodrigues,** portadora do RG **Nº 5.578.925-8/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 175/2015, Art.3º de 20 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:099C76E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Sirlene Pinto Lourenço,** portadora do RG **Nº 6.604.296-0/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 175/2015, Art.4º de 20 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6A1400C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Antonia Silva de Paula,** portadora do RG **Nº 8.554.621-0/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 175/2015, Art.5º de 20 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2C79ADE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Maria Josefa dos Santos,** portadora do RG **Nº 5.254.890-0/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 175/2015, Art.6º de 20 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F6CD20ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Silvia Vieira Guimarães,** portadora do RG **Nº 5.436.931-0/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 175/2015, Art.1º de 20 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F2F88366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Gicele de Almeida Castro,** portadora do RG **Nº 8.507.753-8/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 175/2015, Art.7º de 20 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BF2B9FF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Rosana de Fatima Pereira Aires Araujo,** portadora do RG **Nº 8.325.134-4/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 175/2015, Art.8º de 20 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:91134934

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Juvelina Teixeira de Castro,** portadora do RG **Nº 7.511.476-1/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 175/2015, Art.9º de 20 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:715B8386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Josiane da Luz Gonçalves,** portadora do RG **Nº 7.847.048-8/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 198/2015, Art.2º de 03 de agosto de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B9C1FD23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Maria de Fatima de Lara,** portadora do RG **Nº 8.973.288-3/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 198/2015, Art.1º de 03 de agosto de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F5A50A79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Marlene Costa Gomes,** portadora do RG **Nº 8.588.539-1/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 198/2015, Art.4º de 03 de agosto de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0B63020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Maria Viviane dos Santos,** portadora do RG **Nº 9.242.900-8/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitária de Saúde PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 208/2016, Art.1º de 02 de maio de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EA1B783E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Vania Luisa Bressam,** portadora do RG **Nº 9.328.168-3/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Fonoaudióloga PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 179/2015, Art.1º de 21 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EF038C22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Marisa de Lara,** portadora do RG **Nº 6.596.971-8/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Educadora Social PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 257/2015, Art.1º de 24 de agosto de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:97398ABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Misael André de Araujo,** portador do RG **Nº 9.823.836-0/PR,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Farmácia PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 183/2015, Art.2º de 21 de julho de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6551FA45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Adenilson Alves dos santos** portador do RG **Nº 8.594.746-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Assuntos da Cultura e Turismo,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:63CCAE58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elaine Figueira Dias** portadora do RG **Nº 10.907.406-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:13694F30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Priscila Cristina Faria Pinto** portadora do RG **Nº 12.406.147-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Assuntos da Comunidade,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4EE6E344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Valdeir Francisco Alves Pereira** portador do RG **Nº 7.963.442-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 10% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:61C54E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Juliane dos Santos Stresser** portadora do RG **Nº 10.417.055-2/PR, Matricula 4312-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Pavimentação e Obras Viárias**, conforme Decreto de nomeação Nº 045/2017, de 02 de Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D38C6AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 446/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Juliane dos Santos Stresser** portadora do RG **Nº 10.417.055-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Captação de Recursos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0D5333AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Miguel Teixeira Costa** portador do RG **Nº 3.884.513-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Pavimentação e Obras Viárias,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 35% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B20F57E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01//2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Dirce Stresser Faria, RG:** 3.096.890-5/PR**,** matrícula 4234-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tesouraria,** férias a partir do dia 10/07/2017 á 29/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

NILSO VIEIRA GUIMARÃES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C025265C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 02/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Renato Filter Leal, RG:** 7.009.174-7/PR**,** matrícula 4171-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Diretor Departamento de Contabilidade,** férias a partir do dia 10/07/2017 á 08/08/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

NILSO VIEIRA GUIMARÃES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4C099C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Larissa Tayna Faria Thibes, RG:** 13.398.083-0/PR**,** matrícula 3935-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Auxiliar Administrativo,** férias a partir do dia 10/07/2017 á 24/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C3A19077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 08//2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Juliane Aparecida Vidal, RG:** 7.607.843-2/PR**,** matrícula 1015-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Auxiliar Administrativo,** férias a partir do dia 17/07/2017 á 05/08/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3EA769D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Luiz Orçato da Luz,** portador do RG **Nº 13.167.275-6/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, conforme Portaria de nomeação Nº 192/2015, de 03 de Agosto de 2015.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8A1618C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 30% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Rosiele Bueno dos Santos,** portadora do **RG: 12.880.082-13/PR,** matrícula 4407-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5E9DB812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre salário base, conforme Lei Municipal N° 276/2005, ao servidor, **Miguel Borges RG: 5.762.962-2** matricula 4510-1, ocupante do cargo de **Guardião** aprovado no PSS N° 001/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5C57A506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2017 DE 13 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de 22% (vinte e dois por cento) sobre salário base, conforme Lei Municipal N° 276/2005, a servidora **Davina do Carmo dos Santos França RG: 8.036.456-3/PR**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0E4326B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 180/2017 DA LICITAÇÃO 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 180/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 077/2017
Pregão Presencial nº 068/2017
Registro de Preços nº 017/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais ambulatoriais para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Metromed – Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor global: R$ 6.293,86
VIGÊNCIA: 07.06.2017 a 06.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2017.

METROMED – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:41243ADA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 135/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 135/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Apresentação artística com bonecos - apresentação lúdica e palestras de cunho informativo a profissionais/técnicos da Assistencia Social, Cras, equipe de apoio da Proteção Social Especial, Facilitadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conselheiros do CMDCA e também para crianças e adolescentes de 08 a 12 anos, com a temática referente ao dia 18.05.2017 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: JJS Desenvolvimento Humano Ltda.
Valor global: R$ 2.550,00.
Vigência: 16.05.2017 a 14.06.2017.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CC1C82D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 177/2017 DA LICITAÇÃO 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 177/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 075/2017
Pregão Presencial Nº 066/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Coleta , transporte e tratamento de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Bio Resíduos Transportes Ltda.
Valor global: R$ 32.280,00
VIGÊNCIA: 07.06.2017 a 06.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2017.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
Contratada

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:57905AA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 184/2017 DA LICITAÇÃO 079/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2017

REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 184/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 079/2017
Pregão Presencial n° 070/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 200 latas de 800 gramas de formula infantil com ferro para lactente até o 6º mês de vida, em pó, produto Nan Confort 1, fabricante Nestlé e 400 litros de formula liquida completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteíca, produto isousorce soya, fabricante Nestlé, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Promisse – Comercio de Materiais Médico Hospitalares Ltda. EPP.
Valor global: R$ 17.940,00.
VIGÊNCIA: 12.06.2017 a 11.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 09.06.2017.

PROMISSE - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. EPP.
Contratada

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:45DFEDE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2017 DA LICITAÇÃO 073/2017 - TOMADA DE PREÇOS 009/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO186/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação N° 073/2017
Tomada de Preços Nº 009/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - reformas do prédio séde do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO:Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.,
Aditivo prazo: 30 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 13.06.2017 a 12.07.2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 13.07.2017 a 11.08.2017.
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F15FBF1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 099/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Kit natalidade (bolsas para gestantes/bebês,mantas, fraldas,meias,macacão,body e calça) - Beneficio Eventual da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme Lei 1.239/2017 (Lei do SUAS).
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me
Valor global: R$ 27.700,00.
HOMOLOGAÇÃO: 26.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7C7B01CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. PEDRO ODIR RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais II,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.05.16 a 06.05.17.

Parágrafo Único - É concedido ao servidor converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:70C50AB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. DANIEL FERREIRA BUENO, Motorista,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.16 a 02.04.17.

Parágrafo Único - É concedido ao servidor converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:217D7325

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 237/2017

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as professoras **TEODOSIA BOBEK, TEREZINHA CHADE TARAS,** para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 27 de julho de 2017, para suprir as vagas nas Escolas Municipais Cristo Rei E Escola Sagrado Coração de Jesus, enquanto houver necessidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 26 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:167FF67D

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

O Sr. Paulo Cezar de Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Ivaí, Estado do Paraná, em suas atribuições legais e em observância do regimento interno deste conselho resolve:
Define a composição da comissão interna para assuntos técnicos conforme o Capitulo VI, Art. 11°, § 2° "Cada comissão será composta por no mínimo seis (06) membros, sendo três (03) do conselho, com alguns oriundos de áreas afins." , Assim sendo, ratificam - se os membros titulares definidos na reunião do dia quatorze do mês de julho do ano de dois mil e dezessete para esta comissão os conselheiros:
Sr. Claiton Rodrigo Treviso, Sr. Davi Ribeiro e o Sr. Henrique Campos Cheidid Mehlmann , adicionando o Engenheiro agrônomo Sr. Willian Malinovski de Oliveira, a Engenheira Civil Srª Juliane Machado Ruaro Kuhn e o Técnico Florestal Sr. Valderi Storer.
Esta resolução entra em vigor nesta data, sem prejuízos as decisões anteriores da comissão interna para assuntos técnicos.

Ivaí 26 de Julho de 2017.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente do CMDR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:5D44E2B8

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO 002/2017 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

O Sr. Paulo Cezar de Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Ivaí, Estado do Paraná, em suas atribuições legais e em observância do regimento interno deste conselho resolve:
Define a composição da representação do CMDR municipal no território gestor do território centro sul do Paraná, sendo representante Titular o Sr. Presidente do CMDR Paulo Cezar de Carvalho com suplênciado Sr. Willian Malinovski de Oliveira. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Ivaí 26 de Julho de 2017.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente do CMDR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:1826A1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017-PMI
CONTRATO Nº. 045/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.942.435/0001-55.**
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 52.650,00 (Cinqüenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de Julho de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 24 de Julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F421DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
1º SEMESTRE DE 2017		
RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 751.525,86**	**0,00**
Pessoal Ativo	R$ 751.525,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$ -**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF		0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**R$ 751.525,86**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		**R$ 751.525,86**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		R$ 38.243.165,88
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (III/IV)*100		**1,97%**
LIMITE MÁXIMO - 6%		R$ 2.294.589,95
LIMITE PRUDENCIAL - 5,7%		R$ 2.179.860,46
LIMITE DE ALERTA - 5,4%		R$ 2.065.130,96

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:603A90B1

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2017		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		R$ 38.243.165,88
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesa Total com Pessoal	R$ 751.525,86	1,97%
Limite Máximo	R$ 2.294.589,95	6,00%
Limite Prudencial	R$ 2.179.860,46	5,70%
Limite de Alerta	R$ 2.065.130,96	5,40%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 45.891.799,06	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 8.413.496,49	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	R$ 6.118.906,54	16,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito por ARO	R$ 2.677.021,61	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos	0,00	0,00

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EBF1A5E6

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

REPUBLICAÇÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2017		
RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 746.412,85**	**0,00**
Pessoal Ativo	R$ 746.412,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$ 3.126,69**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	R$ 3.126,69	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**R$ 743.286,16**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		**R$ 743.286,16**
		VALOR
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		R$ 37.682.221,98
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (III/IV)*100		**1,97%**
LIMITE MÁXIMO - 6%		R$ 2.260.933,32
LIMITE PRUDENCIAL - 5,7%		R$ 2.147.886,65
LIMITE DE ALERTA - 5,4%		R$ 2.034.839,99

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3F782B0E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

REPUBLICAÇÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2017		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		R$ 37.682.221,98
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesa Total com Pessoal	R$ 743.286,16	1,97%
Limite Máximo	R$ 2.260.933,32	6,00%
Limite Prudencial	R$ 2.147.886,65	5,70%
Limite de Alerta	R$ 2.034.839,99	5,40%
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 45.218.666,38	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 8.290.088,84	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	R$ 6.029.155,52	16,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito por ARO	R$ 2.637.755,54	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos	0,00	0,00

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6864FAFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO N° 145/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS ALUNOS APAE JAGUAPITÃ CONVÊNIO N.°817687/2015, PROCESSO N.° 71001.028556/2015-93, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de Agosto de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 27 de Julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A5B78D9A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 550/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.083,60 (um mil, oitenta e três reais e sessenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 25/07/2017 a partir das 14h00min, com retorno no dia 26/07/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C0987E3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 551/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 516,42 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Secretário de Administração, referente ao pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 25/07/2017 a partir das 14h00min, com retorno no dia 26/07/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A5EBBE1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 28/68 APROVA REGULAMENTO DO SAMAE

DECRETO Nº 22/68 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.968.

APROVA O REGULAMENTO DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUAE ESGOTO (SAMAE).

O Prefeito Municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 14/68 de 06 de novembro de 1.968.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento dos serviços de água e de esgotos sanitários do S.A.M.A.E (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) que a este acompanha.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jaguapitã – Paraná em 06 de novembro de 1.968.

JÚLIO JACOB
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TRAPP
Secretário

Obs: O documento original encontra-se disponível para consulta na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã/PR.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:10A3F416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 48/2017

Súmula: Transforma em pecúnia os 10 (dez) dias restantes de férias a que tem direito a funcionária NELCY MARIA CAMARGO TURMAM.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Transforma em pecúnia os 10 (dez) dias restantes de férias da funcionária NELCY MARIA CAMARGO TURMAM, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Operacional, Classe A12, correspondente ao período aquisitivo de 13/08/2015 a 12/08/2016, conforme justificativa apresentada e com base no artigo 124 da Lei 2280/2008.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de julho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0636AFC4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar deserta o presente procedimento.

Lapa, 26 de julho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13CA1069

GABINETE
DECRETO Nº 22773, DE 18 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

* Considerando o contido no Comunicado Interno nº 185/17, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Sócial;

* Considerando o Processo Digital nº 12580/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ MUNICIPAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE:

MÉRCIA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ROSI DO ROCIO DOS SANTOS RIBAS
Departamento de Desenvolvimento Social Integral

ANA KARINA AZAMBUJA
Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

SÉRGIO AUGUSTO DOMUNGUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretaria Municipal de Educação

AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Art. 2º - O Comitê nomeado no artigo anterior terá como atribuições:

I. Articular e viabilizar a implantação do Comitê Intersetorial Local;
II. Mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município;
III. Garantir a intersetorialidade e integração das ações das instâncias local e municipal;
IV. Definir o fluxo de atendimento das famílias no Município;

DECRETO Nº 22773, DE 18.07.17 ... 02

V. Acompanhar e monitorar os resultados das ações intersetoriais locais;
VI. Comprometer-se com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros;
VII. Garantir o sigilo das informações das famílias atendidas;
VIII. Planejar as ações municipais e acompanhar o desenvolvimento das ações do Comitê Local;
IX. Construir plano de ação municipal que contemple os produtos que serão oferecidos às famílias atendidas no Programa;
X. Documentar as ações realizadas e utilizar instrumentos de gestão, acompanhamento e monitoramento do Programa;
XI. Compartilhar com os demais envolvidos a criação de instrumentos de gestão, sugestões de capacitação, necessidades de avanços que favoreçam a fundamentação ou fortalecimento do programa;
XII. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas previstas;
XIII. Desenvolver, acompanhar e zelar pela metodologia de execução do Programa e pelos instrumentos utilizados nos processos de trabalho (IVF; Plano de Ação Intersetorial Familiar; Plano de Ação Municipal, Protocolo de Gestão e o Sistema Informatizado de Acompanhamento Familiar);
XIV. Propor alternativas de solução de questões apontadas e já trabalhadas no Comitê Local e repassar ao Comitê Regional aquelas sem solução na instância municipal;
XV. Realizar reuniões de divulgação, avaliação, apoio e informações sobre o Programa no âmbito municipal;
XVI. Promover reuniões do Comitê ao menos uma vez ao mês;
XVII. Realizar encontros periódicos com os Comitês Municipal e Local para promover a comunicação, avaliação, troca de experiências e aprendizados, visando a construção de uma identidade do Programa;
XVIII. Compartilhar com as instâncias de deliberação e controle social a execução do Programa Família Paranaense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs 20.325, de 04.12.13, 20.779, de 10.07.14 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2F730D6

GABINETE
DECRETO Nº 22774, DE 18 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

* Considerando o contido no Comunicado Interno nº 184/17, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

* Considerando o Processo Digital nº 12580/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ LOCAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE:

EMANUELE LILLER DA SILVA
Representante da Saúde no Bairro São Lucas

DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ANDRÉA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
Representante do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

EDUÍNA DE FÁTIMA FÁVARO RIBAS

Representante do Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - CAIC

Art. 2º - O Comitê nomeado no artigo anterior terá como atribuições:

I. Mapear e articular ações com a rede de atendimento Local;
II. Articular e planejar as ações intersetoriais e acompanhar os resultados das ações junto às famílias do território;
III. Articular e acompanhar a agenda intersetorial de ações que serão realizadas no território e que contemplem as famílias atendidas no Programa;

DECRETO Nº 22774, DE 18.07.17 ... 02

IV. Articular o comitê para a localização e inserção das famílias em maior situação de vulnerabilidade de acordo com o IVF, bem como o seu desligamento quando necessário;
V. Promover a busca ativa das famílias em situações de vulnerabilidade;
VI. Pactuar e assinar o termo de adesão junto às famílias que irão participar do Programa;
VII. Garantir o sigilo das informações das famílias atendidas;
VIII. Monitorar periodicamente o acompanhamento das famílias e os resultados do Programa;
IX. Avaliar a execução do Programa anualmente;
X. Documentar as ações realizadas e utilizar os instrumentos de gestão, acompanhamento e monitoramento do programa;
XI. Compartilhar com os demais envolvidos a criação de instrumentos de gestão, sugestões de capacitação, necessidades e avanços que favoreçam a fundamentação ou fortalecimento do programa;
XII. Promover reuniões do Comitê ao menos 2 vezes ao mês;
XIII. Utilizar e manter atualizado a metodologia de execução do Programa e instrumentos criados e indicados para os processos de trabalho (IVF; Plano de Ação Intersetorial Familiar; Protocolo de Gestão e o Sistema Informatizado de Acompanhamento Familiar);
XIV. Propor alternativas de solução de questões apontadas e já trabalhadas no Comitê Local e repassar ao Comitê Municipal aquelas sem solução nesta instância;
XV. Comprometer-se com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros;
XVI. Realizar reuniões de divulgação, apoio e informações sobre o Programa para as famílias atendidas;
XVII. Participar das capacitações, reuniões e eventos do Programa Família Paranaense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos nºs 20.326, de 04.12.2013, 20.780, de 10.07.14 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B80F212

GABINETE
DECRETO N° 22775, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 04.07.17, o servidor JOSÉ GASPAR BORNANCIN.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 04.07.2017, sob nº 11927/17;

•Considerando o Processo Digital nº 12579/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 04.07.2017, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JOSÉ GASPAR BORNANCIN	1.303.940-2/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	"C"	4	PLANTONISTA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 04.07.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:792AA3C3

GABINETE
DECRETO N° 22776, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva da servidora Camila Carrano Pierin.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Processo Digital nº 13125/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.08.2017, os dispositivos do item IV, do art. 1º, do Decreto n° 17332, de 15.07.2011, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

CAMILA CARRANO PIERIN
CIRG Nº 9.270.460-2/PR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 4
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.08.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Julho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D5E98F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ME, CNPJ SOB Nº 05.134.822/0001-89, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E SEUS DEPARTAMENTOS, ITENS 10 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 679,80 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44A1EE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E SEUS DEPARTAMENTOS, ITENS 17 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 4.248,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1742CB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E SEUS DEPARTAMENTOS, ITENS 01, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 25.515,00 (VINTE CINCO MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E68CB596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de escovas dentais para adultos, conforme solicitação do Departamento de Odontologia, empresa vencedora: FARMÁCIA MILENIO EIRELI ME, CNPJ: 12.193.575/0001-57, no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 022/2017.

Lapa/PR, 26 de Julho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EA1672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.665.084/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRAZ ALBANO.
OBJETO: CONFECÇÃO DE NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 608
13 – SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
2087 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIO CORRENTE
3339039630100000000 – IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
CÓDIGO REDUZIDO: 573
13 – SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
2075 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMB
1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIO CORRENTE
3339039630100000000 – IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
DATA: 14/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABBB4E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA ME, CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71, REPRESENTADA POR SÓCIO, SR. JOSÉ ARTUR ZANLUTI FILHO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES DA TABELA DO SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE
1 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2064 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00)
3339039509900000000 DEMAIS DESPESAS COM SERVIO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

DATA: 25/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FDC216C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

INEXIGIBILIDADE 046/2017

Na edição nº 1303, dia 26 de julho de 2017 do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Paraná da Inexigibilidade de Licitação 046/2017, referente ao extrato do contrato 049/2017:

Onde lê-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2017.
Leia-se: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2017.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7F1934B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESULTADO NOMINAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.602.507,01	2.833.039,03	2.918.355,81
Disponibilidade de caixa bruta	2.614.827,01	3.072.118,00	2.923.237,03
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	12.320,00	239.078,97	4.881,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.602.507,01)	(2.833.039,03)	(2.918.355,81)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.602.507,01)	(2.833.039,03)	(2.918.355,81)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(85.316,78)	(315.848,80)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:48A71F47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. RECEITAS ALIENAÇÃO ATIVOS APLIC. RECURSOS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:7BDEAE7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RREO 3º BIM

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		0,00	10.309.220,58
Previsão Atualizada da Receita		0,00	10.309.220,58
Receitas Realizadas		855.378,83	3.156.354,94
Déficit Orçamentário		0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial		0,00	10.309.220,58
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada		0,00	10.309.220,58
Despesas Empenhadas		844.288,97	2.937.127,25
Despesas Liquidadas		770.062,05	2.820.329,19
Superávit Orçamentário		11.089,86	219.227,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		844.288,97	2.937.127,25
Despesas Liquidadas		770.062,05	2.820.329,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		1.861.159,31	8.450.945,29
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO (a) de	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)

Resultado Nominal		0,00	(315.848,80)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	139.774,04	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.320,00	0,00	11.420,00	900,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.807,04	0,00	21.477,04	14.330,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.127,04	0,00	32.897,04	15.230,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			585,00	498.415,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.263.891,27	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:110B9FB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	499.000,00	0,00	585,00	498.415,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	499.000,00	0,00	585,00	498.415,00
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(499.000,00)	0,00	(585,00)	(498.415,00)

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:C50CDF13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESAS COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	822.383,02	0,00
Pessoal Ativo	814.963,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	7.420,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	822.383,02	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		822.383,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.450.945,29	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		9,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.563.510,46	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	4.335.334,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	4.107.159,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.450.945,29
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	9,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.563.510,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	4.335.334,93
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	4.107.159,41

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:4EF39C02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 006/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por cancelamento no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), no Orçamento de 2017.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2017, Resolução nº 102/2016, de 16/08/2016, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta: 00100 Fonte: 00001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 60.000,00
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0005.2004 Atividades do CEO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00200 Fonte: 00495 – Atenção Básica.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00110 Fonte: 00001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 60.000,00
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0005.2004 Atividades do CEO
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta: 00190 Fonte: 00495 – Atenção Básica.....R$ 20.000,00

Art. 3º-Fica Alterado/acrescidos no PLACIC os dados constantes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 26 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:A10DB67B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 40/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BFCE3A61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016
1º TERMO ADITIVO
De um lado, o MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA, J. I. INFORMATICA EIRELLI – EPP pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.273.689/0001-77 Rua Senador Pinheiro Machado, 701 Alto da XV CEP: 85.065-040 Guarapuava – Paraná. - neste ato representado por seu sócio Administrador Edson Catuzzo, portador do RG.4.541.860-0SSP com supracitado endereço. Doravante denominada CONTRATADA resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/2003, mediante as clausulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Aditivado o contrato inicial no percentual de R$ 15% do contrato, ou seja, R$ 1.995,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais) devido o aumento dos serviços não previsto no contrato original, preenchimento do sistema de informações e relatórios dos seguintes sistemas, SIOPS, SIOPE, SICONFI, SIAP totalizando assim o valor de 15.295,00 (Quinze Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais) mensal.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjal, 26 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Contratante

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP
CONTRATADO

Nome:
CPF/MF:
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, § 2º, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 067/2016, referente ao procedimento de licitação n. 050/2016 (Pregão Presencial n. 034/2016).

Laranjal - PR, 17 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 50/2016
Pregão Presencial nº 34/2016
Contrato Administrativo nº 067/2016
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Josmar Moreira Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: J. I. INFORMATICA EIRELLI – EPP pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.273.689/0001-77 Rua Senador Pinheiro Machado, 701 Alto da XV CEP: 85.065-040 Guarapuava – Paraná. - neste ato representado por seu sócio Administrador Edson Catuzzo, portador do RG.4.541.860-0SSP com supracitado endereço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
NÚMERO: 1 Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 050/2016 – Pregão Presencial n. 34/2016.
DATA DO ADITIVO CONTRATO: 26 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 15.295,00 (Quinze Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais), mensal totalizando o valor R$ 183.540,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais) pelo período de 12 meses.
FORO**:** Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3DC25863

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE MOTORES CHAVES E ADQUAÇOES DE EQUIPAMENTOS, ENERGIA TRIFASICA PARA MONOFASICA DA MICRO DESTILARIA DE DERIVADO DE CANA SENDO ALTERADO OS SEGUINTES: EQUIPAMENTOS:BATEDOR 3CV MONOFASICO, MOENDA 5CV MONOFASICO, TACHO 0,5 CV MONOFASICO, PENEIRA 0,5 CV MOTORREDUTOR (CONVERTER) PENEIRA 0,05 CV MONOFASICO, BOMBA CALDEIRA 3CV MONOFASICO MAIS CONPONENTES DE COMANDO E CALDIERA MONOFASICO DESLOCAMENTO/ESTADIAS, SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO.

VALOR: R$ 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante nota fiscal.
CONTRATADO: JOSE LUIZ LIMANA – ME pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF n. 91.217.349/0001-35, com sede na Rua Sete de Setembro Centro Jaguari RS – CEP: 97760000 representado pelo sócio administrador Jose Luiz Limana portador do documento de identidade RG 6029846455/SSP-RS inscrito no CPF sob o nº 499.816.250-00 residente e domiciliado no endereço acima citado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 26 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6F7BC9B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0103/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 026/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 26 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FF2FA7C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº103/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: JOSE LUIZ LIMANA – ME pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF n. 91.217.349/0001-35, com sede na Rua Sete de Setembro Centro Jaguari RS – CEP: 97760000 representado pelo sócio administrador Jose Luiz Limana portador do documento de identidade RG 6029846455/SSP-RS inscrito no CPF sob o nº 499.816.250-00 residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE MOTORES CHAVES E ADQUAÇOES DE EQUIPAMENTOS, ENERGIA TRIFASICA PARA MONOFASICA DA MICRO DESTILARIA DE DERIVADO DE CANA SENDO ALTERADO OS SEGUINTES: EQUIPAMENTOS:BATEDOR 3CV MONOFASICO, MOENDA 5CV MONOFASICO, TACHO 0,5 CV MONOFASICO, PENEIRA 0,5 CV MOTORREDUTOR (CONVERTER) PENEIRA 0,05 CV MONOFASICO, BOMBA CALDEIRA 3CV MONOFASICO MAIS CONPONENTES DE COMANDO E CALDIERA MONOFASICO DESLOCAMENTO/ESTADIAS, SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 26 de Julho de 2017

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias) dias

VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0C37DC98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 061/2017
Procedimento Licitatório nº. 0100/2017
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E TORNEIOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA DE ABERTURA: 09 de Agosto de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: 45.030,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trinta Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 26 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2486FEFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0101/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSAO DA 1º ETAPA DO CENTRO POLIESPORTIVO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1004.913-60/2013, A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital.

DATA DE ABERTURA: 15 de Agosto de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
VALOR GLOBAL: R$ 256.128,73 (Duzentos e Cinqüenta e Seis Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail:
licitaçãolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 26 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A6873DDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0102/2017
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO 1033432-06 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
VALOR TOTAL: R$ 63.400,00 (Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 26 de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:20F7B672

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DECRETO 100.2017

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 100/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 08/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 483.000,00(Quatrocentos e oitenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
140 02.001	Gabinete do Prefeito	
04.11.0401.2002	Atividades do Gabinete	
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Anterior	15.000,00
02	Poder Executivo	
220 02.002	Procuradoria Jurídica	
04.11.0401.2002	Atividades do Gabinete	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00000	Recursos Livres – Exercício Anterior	5.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
430 03.00	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2010	Atividades Compras e Licitações	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	3.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
660 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2013	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00000	Recursos Livres – Exercício Anterior	20.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
1470 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	5% Educação – Ex.Corrente	14.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
1480 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	Demais impostos Educação – Ex.Corrente	20.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
1500 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
00103	5% Educação – Ex.Corrente	3.500,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1510 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
00104	5% Educação – Ex.Corrente	5.000,00
11	Secretaria Municipal de Administração	
3360 11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adl.	
08.244.0801.2069	Execução FEAS/Proteção Social Básica	
33.090.30.00.00	Material de Consumo	
00773	Repasse FEAS/Proteção Social Básica – Exercício Anterior	3.200,00
11	Secretaria Municipal de Administração	
3380 11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adl.	
08.244.0801.2069	Execução FEAS/Proteção Social Básica	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00773	Repasse FEAS/Proteção Social Básica – Exercício Anterior	10.000,00
11	Secretaria Municipal de Administração	
3140 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.2063	Execução SUAS/Proteção Social Básica	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00934	Repasse MDS/FNAS/Proteção Social Básica – Exercício Anterior	13.900,00
11	Secretaria Municipal de Administração	
3170 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.2064	Execução SUAS/IGDBF	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00932	Repasse MDS/IGDBF – Exercício Anterior	7.200,00
11	Secretaria Municipal de Administração	
3180 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.2064	Execução SUAS/IGDBF	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00933	Repasse MDS/IGDSUAS – Exercício Anterior	3.200,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
490 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.1011	Reequipamento Administração Municipal	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00000	Recursos Livres – Exercício Anterior	60.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
2310 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1046	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00303	15 % Receitas Saúde – Ex.Corrente	30.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
2330 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1046	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	70.000,00
00495	Atenção Básica – Ex.Anterior	70.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
2590 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2050	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00303	15 % Receitas Saúde – Ex.Corrente	40.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
2730 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2053	Atenção Básica – PMAQ	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica – Ex.Anterior	34.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
2810 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2055	Atenção Básica – Saúde Bucal	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00495	Atenção Básica – Ex.Anterior	50.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
2860 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2056	Atenção Básica – Pab Fixo	
33.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	
00495	Atenção Básica – Ex.Anterior	6.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Excesso de arrecadação, na fonte 495 no valor de R$ 70.000,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

24.22.01.01.02.00	495	70.000,00

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 000,495,933,932,934,773, valor de R$ 297.500,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 115.500,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	Fundo Municipal de Saúde	
2280 10.001	Fundo Municipal de Saúde – Administração	
10.301.1001.2045	Atividades do Gabinete	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	15 % Receitas Saúde – Ex.Corrente	40.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
2290 10.001	Fundo Municipal de Saúde – Administração	
10.301.1001.2045	Atividades do Gabinete	
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00303	15 % Receitas Saúde – Ex.Corrente	9.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
3870 10.002	Departamento de Urbanismo	
10.301.1001.2045	Atividades do Gabinete	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	6.500,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
3990 10.003	Departamento de Meio Ambiente	
18.541.2001.2085	Atividades do Meio Ambiente	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	20.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
0740 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
06.182.0401.2016	Subvenção Conselho Comunitário Segurança	
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
00000	Recursos Livres – Exercício Anterior	20.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
1170 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2026	Atividades Rodoviário Municipal	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 06 de julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B5534CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 44/2017 que designava a professora, QUEILA ROSANE DE FREITAS SCHINERMANN portadora da carteira de identidade sob n. 7.229.178-6, para exercer a função de diretora da escola de Educação Especial Reviver (APAE)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6D10ED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a professora, MARGARETE DE SOUZA, portadora da carteira de identidade sob n° 588.497.40, para exercer o cargo de diretora da Escola de Educação Especial Reviver (APAE),
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:34930B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 63/2017-PML
PROCESSO 85/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:817926A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 64/2017-PML
PROCESSO 88/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de tendas tamanhos de 3,00 x 3,00 m e 5,00 x 5,00 m, para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de agosto de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A3B6E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 65/2017-PML
PROCESSO 89/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitaçao tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquina (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais em cumprimento ao Convenio nº 427/2013 - Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, firmado entre o Município de Loanda e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E7C012E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 66/2017-PML
PROCESSO 90/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de agosto de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 140.085,89 (cento e quarenta mil e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5319004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 601/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3515/2017 de 24/07/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARNEIRO,** matrícula nº. 63191, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 05/03/2001 a 05/03/2006, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 24/07/2017 a 21/10/2017, devendo retornar em atividade em 22/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:77579D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 101-2017 - CUJA SÚMULA DISPÕE SOBRE AS DATAS DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA o Decreto n.º101/2017**, datado de 18 de julho de 2017, cuja Súmula Dispõe sobre as datas das **Festividades de Comemoração Alusiva ao 61º Aniversário do Município de Lobato,** e dá outras providências, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 24 de julho de 2017 - Edição 1301.
Onde se lê:
Decreto n.º101/2017, de 18 de julho de 2017.
Leia-se:
Decreto n.º100/2017, de 18 de julho de 2017, tendo como Súmula: Dispõe sobre as datas das **Festividades de Comemoração Alusiva ao 61º Aniversário do Município de Lobato,** e dá outras providências.

Lobato, 26 de julho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador: BA326A72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: JEFERSON EUDES CAMPI - ME CNPJ sob nº. 18.464.228/0001-06
CONTRATO N.º 112/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COPA E COZINHA, destinados aos próprios municipais.
VALOR ESTIMADO: R$: 10.185,00 (Dez mil cento e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.07.2017 até 26.07.2018
DATA: 26.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:65207087

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA -ME CNPJ sob nº. 75.652.305/0001-87
CONTRATO N.º 113/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COPA E COZINHA, destinados aos próprios municipais.
VALOR ESTIMADO: R$ 28.856,05 (Vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.07.2017 até 26.07.2018
DATA: 26.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A010E7C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME CNPJ sob nº. 09.664.617/0001-86
CONTRATO N.º 114/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COPA E COZINHA, destinados aos próprios municipais.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.825,55 (Trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.07.2017 até 26.07.2018
DATA: 26.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:2CC6269A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ sob nº.84.972.926/0001-39
CONTRATO N.º 115/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 003/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS.
VALOR TOTAL: R$ 51.313,70 (Cinquenta e um mil trezentos e treze reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Até 31.12.2017
DATA: 26.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9AD43288

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME CNPJ sob nº. 19.338.709/0001-20
CONTRATO N.º 116/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 003/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS.
VALOR TOTAL: R$ 13.692,00 (Treze mil seiscentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Até 31.12.2017
DATA: 26.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:2A62D9A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RETIFICA A PORTARIA N.º103/2017, DATADA DE 21 DE JULHO DE 2017

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA a Portaria n.º103/2017**, datada de 21 de julho de 2017, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 25 de julho de 2017 - Edição 1302.
Onde se lê:
Portaria n.º103/2017, de 21 de julho de 2017.
Leia-se:
Portaria n.º143/2017, de 21 de julho de 2017.

Lobato, 26 de julho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:F9FE50A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 106/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017 - SÚMULA - CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017 DE 30/03/2017

DECRETO Nº. 106/2017, de 26 de julho de 2017.

SÚMULA - Contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **Contratados**, a partir do dia **01/08/2017**, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Cleide Macena dos Santos	017.617.059-62	Operador Braçal – Feminino	40
Guyana Neto Siqueira	055.628.299-08	Operador Braçal – Feminino	40

Art. 2º - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de 01 (um) ano, facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:63EDD5D6

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 095/2017, DE 07 DE JULHO DE 2.017 -
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00 – 655	374	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.004		**Divisão de Meio Ambiente**	
09.004.04.122.0019.2.060		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
3.3.90.39.00.00 – 654	787	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	50.000,00
		Total das Suplementações	**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

787 – Plano de Saneamento Básico Convênio	R$ 50.000,00
374 – Vigiasus - Investimentos	R$ 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:CE4E5EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 127/2017

Súmula: *Institui a Unidade Gestora de Transferências - UGT e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e nos Termos da Resolução Nº. 03/2006, de 27/07/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
RESOLVE:
ART. 1º INSTITUIR a Unidade Gestora de Transferências - UGT, do Município de Lupionópolis - Estado do Paraná, composta pelos servidores públicos municipais:

NOME	CARGO	RG	CPF
ANGELA MARIA DA SILVA	Assistente Administrativo	3.436.846-5	769.071.809-44
EDNA REGINA MARGIOTTI	Técnica em Gestão Pública	4.032.127-6	639.958.599-68
SANDRA MONICA PAULOSSI	Assistente Administrativo	5.285.334-6	985.391.329-15

ART. 2º Aos Membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT, são deferidos as seguinte atribuições:
a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) controle na aplicação dos recursos;
c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal;
d) observância das normas da Resolução supra citada e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 037/2013.

Lupionópolis, 26 de julho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:378FF76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 - CMS

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, em reunião extraordinária realizada em 03 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 11/91;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2017 sem nenhuma ressalva.

Art. 2º No entanto não propõe nenhuma recomendação em especial.

Lupionópolis, 03 de março de 2017.

NATAL GARBULHA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e
Secretário Municipal de Saúde de Lupionópolis

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:6662CBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02 - CMS

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Lupionópolis, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, em reunião extraordinária realizada em 29 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 11/91 de 22/11/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Lupionópolis, referentes ao ano de 2016.

Lupionópolis, 29 de março de 2017.

NATAL GARBULHA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis
Secretário Municipal de Saúde de Lupionópolis

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:568764AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03 - CMS

Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO - 2017

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 11/91;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o SISPACTO - 2017.

Art. 2º No entanto não propõe nenhuma recomendação em especial.

Lupionópolis, 28 de junho de 2017.

NATAL GARBULHA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e
Secretário Municipal de Saúde de Lupionópolis

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:F9185AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04 - CMS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde referente aos anos de 2018 à 2021, e da Programação anual de Saúdo para o ano de 2018

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, em reunião extraordinária realizada em 11 de julho de 2017, no uso das

prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 11/91;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS) referente aos anos de 2018 à 2021, e a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2018, ambos sem nenhuma ressalva.

Art. 2º No entanto não propõe nenhuma recomendação em especial.

Lupionópolis, 12 de julho de 2017.

NATAL GARBULHA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e
Secretário Municipal de Saúde de Lupionópolis

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:51119A62

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 18/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 32/2017 – PP Nº 18/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 17 de agosto de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (salgadinhos variados, bolos e suco), para conferências, reuniões sócio – educativa do PAIF, atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos -SCFV, realizadas pela Secretaria de Promoção Social, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 26 de julho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:569C1FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 007/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação em 62,53m² do Posto de Saúde Central de Mallet/PR, a ser realizada em alvenaria convencional.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/08/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 28/07/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/07/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BB67CE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

Processo Administrativo: 209/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 051/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de marmitas para fornecimento às crianças e adolescentes que frequentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos promovido pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

JOÃO OSMAR DE ANDRADE PAINIFICADORA – ME – R$ 4.865,00

TOTAL GERAL – R$ 4.865,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:01882B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2017

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ 06.194.440/0001-03.
DOMICILIO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.612, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares e de enfermagem visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 64.759,86 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu **término 18 (dezoito) meses** após.
O contrato poderá ter o prazo encerrado anteriormente e automaticamente, assim que os objetos licitados tenham sido entregues e aceitos pelo município.
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que exista saldo a ser adquirido e haja conveniência para a Administração Pública municipal.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:124830FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0101/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0101 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 056/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	SEBASTIÃO RODRIGUES			**MATR.**	**000124-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:**	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AYO-3027

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/07/2017	27/07/2017	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 26 de Julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2B60AAD9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0100/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0100 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 055/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI			**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:**	GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AYO-3027

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/07/2017	27/07/2017	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 26 de Julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E627A401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA 3º BIM

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
3º BIMESTRE DE 2.017
PERIODO MAIO / JUNHO

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO / VALOR ATUALIZADO	NO PERIODO EMPENHADO / PAGO	NO EXERCICIO EMPENHADO / PAGO	SERVIÇOS E AÇÕES
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	56.000,00	228,00	684,00	-Articular junto as politicas
		56.000,00	114,00	570,00	sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
- Manutenção do CRAS	2.042	168.000,00	10.425,97	26.089,93	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e
		263.721,00	10.426,06	26.089,93	

					social.
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	90.000,00 90.000,00	13.421,98 13.421,98	37.756,12 37.756,12	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
Total		314.000,00 409.721,00	24.075,94 23.962,04	64.530,05 64.416,05	

Prefeitura Municipal de Marilena - PR., 22 de Julho de 2.017

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe do Depto de Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AE5A3545

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202/2017 - 25/07/2017

Exercício: 2017
25/07/2017

Decreto nº 202/2017 de 25/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 347.200,00 (three hundred forty-seven Thousand two hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.121.0002.2.009.		Manut dos Serviços de Contabilidade	
68 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.200,00
04.001.04.123.0002.2.011.		Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
80 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
133 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.000,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
162 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
175 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.001.10.301.0010.2.027.		CIUNENP/SAMU - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
183 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.300,00
231 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-60%	
265 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.500,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
Total Suplementação:			347.200,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.123.0002.2.010.		Manut dos Serviços de Tesouraria	
70 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.990,00
71 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.210,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
132 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.000,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
166 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
216 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.700,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.300,00
Total Redução:			347.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5D9494E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2017 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 104/2017

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Comitê de Investimentos do RPPS do Município de Marilena-Pr, e dá outras providencias.

Considerando o que dispõe a Portaria nº 519/MPS/GM, de 24 de Agosto de 2.011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de Abril de 2.012,

RESOLVE :

Art. 1º - A composição dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS "Regime Próprio de Previdência Social" será composto por servidores ocupantes de cargos efetivos com vinculo a Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná.
Art. 2º - Para compor o Comitê de Investimentos vinculado ao RPPS de Marilena-Pr, ficam nomeadas os seguintes servidores:

NOME	CPF
Amauri José Correia – 1º Membro	586.671.569-49
Marcio Pinheiro Anzilieiro – 2º Membro	048.730.679-10
Luiz Carlos de Oliveira – 3º Membro	488.846.269-00

Art. 3º - Conforme determinação Regimental do Comitê de Investimentos o mandato será por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos com emissão de ato por parte do Gestor do Poder Executivo Municipal, o período de vigência será retroativo a 02/11/2016 a 01/11/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BF78D462

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:30 horas do dia 17 de Agosto de 2017**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço.

Objeto: Execução de pavimentação com blocos sextavados e galerias pluviais e recapeamento asfáltico em TST de diversas ruas do Município de Marilena/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 1030262-68/2016 - CONVÊNIO Nº 829332.
O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 26 de Julho de 2017, no horário comercial das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C93856A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017 - ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2017
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/07/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE- FAU – CNPJ: 03.757.610/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em processo de concurso publico para preenchimento de vagas, para cargos de provimentos efetivos, para suprir as demandas do Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.
Preferência na dispensas de licitação tratada do art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/07/2017 à 24/01/2018
FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de nota fiscal, após as etapas de cada processo concluídas, conforme consta em contrato.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
01.001.01.031.0101.2.001.33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Igor Hanicz
Código Identificador:D0FF2EC8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 133/2017

SÚMULA – Exonera servidor efetivo por concessão de aposentadoria.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido o Sr. FRANCISCO DAL SANTO, portador da cédula de identidade civil nº 4.326.292-0 inscrição no CPF nº 601.943.409-53, ocupante do cargo de "MOTORISTA C', lotado na Secretaria de Saúde, admitido em 16/02/1994, sob matricula nº 200189, a partir de 31/07/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de julho de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:67E30FB9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 26/2017

A Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2017, tendo por objeto a Aquisição de um veículo utilitário USADO, tipo caminhonete, motor de no mínimo 1.4, ano fabricação 2014 modelo 2015, previsto para acontecer no dia 31/07/2017 as 09:00 h. Assim sendo, o cancelamento consiste porque reputado inconveniente e inadequado a satisfação do interesse publico.

Mato Rico, 26 de Julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8DC07D45

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2017– PMMR
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017– PMMR

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, em obediência, a Lei Federal nº 12.232/10 de 29/04/10, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **09:00 horas do dia 31 de Agosto** do corrente ano, em sua sede à

Avenida das Araucárias, s/nº em Mato Rico – Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017– PMMR, objetivando a Contratação de empresa especializada na oferta de serviços de publicidade para atender o Município de Mato Rico na divulgação de seus atos institucionais e campanhas de cunho social, educativo e cultural, divulgação de projetos, obras e serviços do Município em todos os meios de divulgação, incluindo a mídia impressa, eletrônica, digital e programação visual. Excluem-se da contratação prestação de serviços como assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas e as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza. Julgamento **TÉCNICA/PREÇO.** O edital completo e seus anexos, encontrar-se-á à disposição para verificação por parte das interessadas, na Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Mato Rico, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 11h00min e das 13h:30min às 17h:00min, **a partir da data de sua publicação**. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (42) 3633-1160 no mesmo período e horário estipulado para retirada do edital. As empresas interessadas em obter o edital de licitação, seus anexos, modelos de declarações e proposta, poderão fazê-lo gratuitamente de conformidade com o estipulado no edital, devendo para tanto, apresentar um Pendrive ou CD apropriado, ou requisitá-lo via email através do endereço licitacaoprefeituramatorico@gmail.com:

Mato Rico, Pr., 26 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:BB2A4B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 27/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 10/2017, que tem como finalidade a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para Operacionalização de Programas no Município de Miraselva, realizado em data 21 de Julho de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, no valor da taxa de Administração de 9,5% (nove virgula cinco por cento), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 26 de Julho de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:380A70EA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 13/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção em hardware e software em 75 Computadores pertencentes a diversos Setores Municipais, por um período de 12(doze) meses, no valor máximo de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de Agosto de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 26 de Julho de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:57364E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 024/2017 – ID N0 37

EMPRESA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS – EPP
CNPJ/MF sob o nº 00.943.564/0001-68

VALOR TOTAL de R$ 12.044,73 (doze mil, quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) Referente aos LOTES 01, 02, 06, 08 e 09.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 025/2017 – ID N0 37

EMPRESA: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
CNPJ/MF sob o nº 84.988.237/0001-12

VALOR TOTAL de R$ 9.974,70 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), referente aos LOTES 03, 04, 05, e 07.

OBJETO: Registro de Preços para recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros e aquisição de válvula reguladora, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2017

VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA, PELA EMPRESA LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS – EPP E Sr PAULO ROBERTO OGLEARI , PELA EMPRESA OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C77E7D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Baterias Automotivas, em atendimento às Secretarias Municipais, para o

período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 023/2017 – ID N0 035

EMPRESA: A. S. CABRAL COMÉRCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA ME.
CNPJ Nº 26.644.713/0001-81
NO VALOR DE R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/07/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. **OSMAIR COSTA COELHO**, PREFEITO MUNICIPAL E O SR **ANDRÉIA SALDANHA CABRAL** PELA EMPRESA A. S. CABRAL COMÉRCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9D5AFB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA REGISTRO DE PREÇO N0 026/2017 – ID N0 040

EMPRESA: DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,
CNPJ 87.125.480/0001-03,
No valor de **R$ 540.432,00. (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**

OBJETO futura Locação de MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, para o período de 12 (doze) meses, por meio do sistema de Registro de Preços, para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E A SR. DALTRO TREMÉA FILHO PELA EMPRESA DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:54526972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3708/2017

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, gerente da Agência do Trabalhador, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **MARIA REGINA MORGAN**, portadora do RG nº 10.299.373-0 e CPF nº 077.776.509-80, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, gerente da Agência do Trabalhador no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2734/2013.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3D5D9ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3709/2017

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal a seguir denominada:

Dieli Ferreira Guimarães (Portaria de Nomeação 3631/2017), portadora do RG nº 10.418.939-3, Auxiliar de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0258E46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3710/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, conforme segue:

Leiliane Buffon Buchgraeber, portadora do RG 10.598.915-6, ocupante do cargo de Educadora Infantil, a partir de 26 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BA2E6AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto elétrico, telefônico, alarme, rede lógica, entrada de serviço em alta tensão padrão Copel e iluminação externa da prefeitura municipal, em favor à empresa FASOLO ENGENHARIA – EIRELI – ME – CNPJ Nº 17.553.685/0001-04.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 26 de julho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fasolo Engenharia Eireli - ME - CNPJ nº 17.553.685/0001-04 – Ampére - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto elétrico, telefônico, alarme, rede lógica, entrada de serviço em alta tensão e iluminação externa da prefeitura municipal.
VALOR: R$ 13.297,00 (treze mil duzentos e noventa e sete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega dos projetos, com as devidas aprovações necessárias.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 26 de julho de 2017

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8AE94678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 697

DECRETO LEGISLATIVO Nº 697/17

Referenda o Termo de Convênio nº 71/2017 que entre si celebram o município de Palmeira e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 25 de Julho de 2.017, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio nº 71/2017 firmado em 28/06/2017- que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 78.599.800/0001-68, cujo objetivo é ceder um servidor à conveniada para exercer o atendimento dos agricultores no encaminhamento do CCIR, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:E706F827

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 18 07 17

Ata da Sessão Ordinária do dia 18/07/17. Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 24ª (vigésima quarta) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se em seguida a leitura do Expediente que constou do seguinte: da Prefeitura Municipal de Palmeira Ofício nº 318/17 encaminhando para apreciação da Casa, Projeto de Lei que recebeu o nº 4774 que altera a denominação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – do Município de Palmeira, criada pela Lei nº 1.885, de 13 de Novembro de 1997. Do Vereador Denis Sanson, Projeto de Lei nº 4773 que Cria o programa IPTU Verde e dá outras providências, e Requerimento protocolado com o nº 710/17 que requer ouvido o plenário seja encaminhado expediente a Empresa Expresso Rodex, solicitando que seja realizada a ampliação no roteiro, passando pelas localidades de Vilinha e Correias. Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 4743 protocolado com o nº 647/17. Das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 4749 protocolado com o nº 648/17. Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Pareceres Favoráveis à emenda 620/17, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 698, e aos Projetos de Lei nºs 4741 a 4746, 4748, 4749, 4751, 4753 a 4755, 4757 a 4772. Da comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização pareceres favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 698, e aos Projetos de Lei nºs 4743, 4744, 4745, 4746, 4748, 4749, 4751, 4753 a 4755, 4757 a 4772. Da comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente pareceres favoráveis à Emenda protocolada com o nº 620/17 e ao Projeto de Lei 4742. Esgotada a matéria do Expediente, procedeu-se à verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Srs. Vereadores titulares. Inscrito para usar da palavra durante o expediente o Vereador Marcos Ribas - Plantão Farmacêutico. O Vereador discorreu sobre a lei municipal que regulamenta os plantões de farmácias, que em sua visão pode melhorar. Disse que o médico receita os medicamentos e o cidadão não têm onde comprar, e que a entrega desse medicamento poderia ocorrer pelas farmácias no próprio pronto atendimento. Relatou que o cidadão do interior é atendido pelo plantão, e volta para casa sem o medicamento, tendo que voltar no outro dia para adquirir o mesmo. Solicitou da casa o agendamento de reunião com as farmácias para discutir a lei municipal que regulamenta a questão. Passou-se então à Ordem do Dia. Em discussão única em separados foram aprovados por unanimidade as Indicações nºs 111 e 112/17, as emendas nºs 620,

647 e 648/17. Em 2ª discussão em separados foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4747, 4750, 4752 e 4756. Em 1º discussão em separados foram aprovados por unanimidade o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4741, os Projetos de Lei nºs 4742 com emenda aprovada, 4743 com emenda aprovada, 4744, 4745, 4746, 4748, 4749 com emenda aprovada, 4751, 4753, 4754, 4755, 4757, 4758, 4759, 4760, 4761, 4762, 4763, 4764, 4765, 4766, 4767, 4768, 4769, 4770, 4771, 4772, e o Projeto de Decreto Legislativo nº 698, sendo que o Projeto de Lei 4743 foi em votação nominal. Na discussão do Projeto de Lei nº 4772 o vereador Marcos Ribas agradeceu o apoio e a paciência dos senhores vereadores, se referindo ao volume de projetos de suplementação e destacou a reunião com a Secretaria Municipal de Finanças. Inscrito para explicação pessoal o vereador Marcos Ribas - Plano de Arborização. Em sua fala o vereador disse da felicidade de ter votado o Plano Municipal de Arborização, e destacou o início de aplicação do plano na revitalização da praça do cemitério, parabenizando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo trabalho. O Sr. Presidente encaminhou para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação os Projetos de Lei 4773 e 4774, para a comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, e Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente o Projeto de Lei nº 4773 para análise pareceres. Lembrou aos senhores vereadores que conforme convite encaminhado para cada vereador, no dia 19 estará acontecendo no plenário da câmara o evento da Sanepar denominado Comunidade Sanepar. Antes de encerrar a sessão ainda exaltou a presença do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária Eliezer Borcoski, e também referendou a fala do Vereador Marcos Ribas que na tribuna registrou a necessidade de revisão da Lei Municipal que trata dos plantões das farmácias. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária está marcada para o dia 25 do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob o nº 710/17, 2ª discussão do substitutivo ao Projeto de Lei nº 4741, dos Projetos de Lei nºs 4742 com emenda aprovada, 4743 com emenda aprovada, 4744, 4745, 4746, 4748, 4749 com emenda aprovada, 4751, 4753, 4754, 4755, 4757, 4758, 4759, 4760, 4761, 4762, 4763, 4764, 4765, 4766, 4767, 4768, 4769, 4770, 4771, 4772 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 698. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0DA3085C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO Nº. 36/2017

OBJETO: aquisição de combustível, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **IDEAL GUAPO LTDA**, CNPJ 03.626.094/0001-05.
Valor: o item "gasolina comum" tem seu valor unitário reajustado de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).
Data de Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:14C1E01C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5761/2017

Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de materiais para o desenvolvimento das atividades do PROERD.A abertura deu-se no dia 25 de julho de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:
11001121220018615433903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, portadora do **CNPJ:** 75.624.932/0001-04 com o valor total de **R$ 3.990,00** (três mil novecentos e noventa reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AFB80310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5761/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de materiais para o desenvolvimento das atividades do PROERD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220018615433903900000
Empresa vencedora: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, portadora do **CNPJ:** 75.624.932/0001-04 com o valor total de **R$ 3.990,00** (três mil novecentos e noventa reais).

Publique-se.

26 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5736B516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5761/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de materiais para o desenvolvimento das atividades do PROERD.**Empresa vencedora:** GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, portadora do **CNPJ:** 75.624.932/0001-04 com o valor total de **R$ 3.990,00** (três mil novecentos e noventa reais). **O pagamento** será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis da emissão do documento fiscal.

Publique-se.

26 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CED22A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5812/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto "José Ser Criança", através da Secretaria Municipal de Assistência Social do MUNCÍPIO. A abertura deu-se no dia 25 de julho de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária:
15002082440025618133903900000. Fonte: 31935.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO , portadora do **CNPJ:** 24.340.108/0001-91 com o valor total de **R$ 53.200,00** (cinqüenta e três mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5CF9AC34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5812/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto "José Ser Criança", através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Muncípio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440025618133903900000
Empresa vencedora: INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO , portadora do **CNPJ:** 24.340.108/0001-91 com o valor total de **R$ 53.200,00** (cinqüenta e três mil e duzentos reais). Publique-se.

26 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D36C986A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5812/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto "José Ser Criança", através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Muncípio. **Empresa vencedora:** INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO , portadora do **CNPJ:** 24.340.108/0001-91 com o valor total de **R$ 53.200,00** (cinqüenta e três mil e duzentos reais). **O pagamento** será efetuado após a execução de cada item, mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

26 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:912FCDCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017 – ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 52/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.590.555/0001-48, visando a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, datada de 04 de maio de 2017;
CONSIDERANDO a declaração da licitante vencedora da impossibilidade no tocante a entrega do produto no preço inicial registrado, constante do Item 109, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4024/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017, **apenas com relação ao item 109,** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 14/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **Ágil Distribuidora de Medicamentos LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 109 em virtude da impossibilidade da entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.
Os preços registrados nos demais itens da Ata nº 52/2017 não serão afetados pelo presente termo, permanecendo inalteradas, portanto, as obrigações pactuadas dele decorrentes.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FCE509AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 60/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, visando a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, datada de 05 de maio de 2017;
CONSIDERANDO a declaração da licitante vencedora da impossibilidade no tocante a entrega do produto, constante do Item 79, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 3932/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017, **apenas com relação ao item 79,** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 14/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **Comercial Cirurgica RioClarense LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 79 em virtude da impossibilidade da entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.
Os preços registrados nos demais itens da Ata nº 60/2017 não serão afetados pelo presente termo, permanecendo inalteradas, portanto, as obrigações pactuadas dele decorrentes.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:57FA3AC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 674/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 674/2014 - Inexigibilidade nº 35/2014
Objeto: Locação de imóvel, destinado a uso exclusivo não residencial, principalmente voltado às instalações da Unidade de Saúde Jorge Amim Bacila, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira, imóvel urbano localizado na Rua José Antonio Bordignon, nº 288, Palmeira-PR, com 96,5m2, Cadastro Municipal 18923, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 4654/2017, e que se regerá pelo que dispõe a Inexigibilidade Nº. 35/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: TEREZA DOS SANTOS FREITAS, CPF: 177.460.949-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 31 de julho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Palmeira, 26 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D41C9F2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 796/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos Bairros Vila Rosa, Regina Vitória e Centro, no âmbito do Planejamento Urbano do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de conformidade com o Edital de Concorrência Pública nº 03/2016, Processo Administrativo nº 4467/2017.
Empresa: SOTIL LTDA., CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Por meio deste termo, fica prorrogada a vigência do referido Contrato até a data de 30/06/2018.
CLÚSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 25 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E3A4AB37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 817/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 10/2015.
Objeto: Aquisição de gêneros alimenticios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atentimento ao programa nacional de alimentação escolar/pnae, LEI Nº. 11.947 de 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº. 38 do fnde de 16/07/2009, de conformidade com o processo administrativo nº 5797/2017.
Empresa: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA, CNPJ: 14.056.825/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto a vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de julho de 2017 até a data de 27 de Outubro de 2017.
CLÚSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 26 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:73EDC965

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Aquisição sob demanda de gasolina através de posto de combustível para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº.6257/2017 e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 56/2016, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ: 03.626.094/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica alterado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
1	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	3,48	3,89

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 26 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D96D1F5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Aquisição sob demanda de óleo diesel s/10 e arla 32 através de posto de combustível para abastecimento de veículos pertencentes à Frota Municipal, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº.6.257/2017 e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 12/2017, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.

Empresa: IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ: 03.626.094/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica alterado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
1	OLEO DIESEL S/10 CONFORME NORMAS DA ANP	2,53	2,73

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 26 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:024A997A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Aquisição sob demanda de óleo diesel comum através de posto de combustível para abastecimento de veículos pertencentes à Frota Municipal, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº.6.257/2017 e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 69/2016, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.

Empresa: IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ: 03.626.094/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica alterado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
1	OLEO DIESEL COMUM BS500 CONFORME NORMAS DA ANP	2,61	2,69

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 26 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DCD8A442

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.429 DE 26/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.200,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
14 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.200,00
Total Suplementação: 4.200,00
Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.200,00
Total Redução: 4.200,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:07E24AC8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.346 DE 26/07/2017 - REVOGA PORTARIA N° 13.339 DE 18/07/2017 QUE CONCEDE DIÁRIA À SERVIDORA ANGELA HAAS DIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o P.A 5848/2017,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 13.339 de 18/07/2017, a qual autoriza à concessão de diária a servidora pública, Angela Haas Dias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C59390BA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.347 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR HAYDAN DE FREITAS OSAKO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6102/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Haydan de Freitas Osako	*734.336.679-34*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:54447B06

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.349 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR TECHARLLES JOHN CZLUSNIAK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6133/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Techarlles John Czlusniak	*043.308.139-20*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6385D376

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.350 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TATYANA GOSALAN DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6103/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tatyana Gosalan dos Santos	*028.619.379-55*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:570C684D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.351 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LIBERATO COSTA GOMES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6104/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liberato Costa Gomes	*479.134.019-15*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F51D7B9A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.352 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DOANER DE RAMOS OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6193/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Doaner de Ramos Oliveira	*096.820.199-74*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D38ECEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.353 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO ANTONINA NUNES KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6194/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonina Nunes Kapp	*340.214.349-68*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:68DB4F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.354 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6195/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:96DAAD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.355 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6196/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Hellen Maidl de Souza	*048.360.629-42*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7CA73CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.356 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6197/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CACEE239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.359 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6287/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 3.730 de 01/09/2014

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tânia Mara Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1203CAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.360 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA PAOLA REGINA TURRA ALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6289/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.244.0025.6181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paola Regina Turra Alves	*049.022.309-50*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de julho de2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CEDE0D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.361 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA REGINA WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6290/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Regina Wansovicz	*578.850.959-91*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:099CD394

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.431 DE 26/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100,00,

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100,00 (cem reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Hídricos
10.002.18.544.0038.2.229. Pagamento de salários e encargos sociais
235 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100,00
Total Suplementação: 100,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
225 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00
Total Redução: 100,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:88301B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.425 DE 26/07/2017 - CONVALIDA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NA LEI Nº. 4.388, DE 27 DE JUNHO DE 2017, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Através da presente Lei, ficam convalidados os atos de abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Ratifica-se o contido no artigo 1º da Lei nº. 4.388, de 27 de junho de 2017.

Art. 3º. Fica corrigido, no Artigo 2º da Lei nº. 4.388/2017, o valor da Receita 2.4.7.1.01.99.06.00, Fonte: 337, de R$ 128.556,50 para R$ 128.556,53, e o valor Total da Receita, de R$ 134.999,97 para R$ 135.000,00, mantendo os códigos das receitas e fonte de recurso, passando a ter a seguinte redação:

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.5.01.01.00.00 Fonte: 337 R$ 6.443,47
Receita: 2.4.7.1.01.99.06.00 Fonte: 337 R$ 128.556,53

Total da Receita: 135.000,00

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei nº. 4.388, de 27 de junho de 2017, publicada em 28/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:887EC7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.432 DE 26/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 726,88.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 726,88 (setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.232. Pagamento de salários e encargos sociais
394 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 464,45
395 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 262,43
Total Suplementação: 726,88

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.232. Pagamento de salários e encargos sociais
396 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
R$ 726,88
Total Redução: 726,88

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D6283681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.426 DE 26/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 32.161,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2.091. Pagamento de salários e encargos sociais
196 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL R$ 27.878,84
198 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.282,16

Total Suplementação: R$ 32.161,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -
SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de salários e encargos sociais
514 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 22.161,00
515 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 32.161,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2EB0FACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.433 DE 26/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais – Educação Especial
336 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 110.000,00
343 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 130.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental
336 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 130.000,00
Total Redução: R$ 130.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A98282E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.427 DE 26/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 588.238,86 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.5.149. Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos
637 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
634 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
635 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 350.000,00
636 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 58.238,86
Total Suplementação: 588.238,86

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro
102	R$ 588.238,86

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FCE73B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.428 DE 26/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
659 - 3.3.20.93.00.00 940 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 46.000,00
Total Suplementação: 46.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.5.01.01.00.00 Fonte: 940 R$ 1.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.30.30.00 Fonte: 940 R$ 45.000,00
Total da Receita: 46.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5D7CF79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.430 DE 26/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 653.535,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
263 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 142.535,00265 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 25.000,00
269 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 145.000,0011.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
307 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$53.000,00
308 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 52.000,00
314 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,0011.001.12.366.0018.6.194. Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
326 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
337 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 119.000,00
344 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 95.000,00
Total Suplementação: 653.535,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
260 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
261 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 500.535,00
621 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.000,00
11.001.12.364.0018.6.192. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
291 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00
298 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 900,00
11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
309 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 40.000,00315 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.500,00
11.001.12.366.0018.6.194. Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
323 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.900,00
324 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 29.000,00
330 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.200,00
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
339 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 9.500,00
Total Redução: 653.535,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0C91BC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.431 DE 26/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED

11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.192. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
651 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 80.000,00
652 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 17.000,00
11.001.12.361.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
653 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 80.000,00
654 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 17.000,00
11.001.12.361.0018.6.194. Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
655 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 80.000,00
656 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 17.000,00
11.001.12.361.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
657 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 80.000,00
658 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.000,00
Total Suplementação: R$ 388.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
257 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 388.000,00
Total Redução: R$ 388.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E123C32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.434 DE 26/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.445,20.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.445,20 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.04.122.0011.2.224.Pagamento de salários e encargos sociais
554 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 1.445,20
Total Suplementação: R$ 1.445,20

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.04.128.0011.2.225.Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira
557 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.445,20
Total Redução: R$ 1.445,20

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:14B0B33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.432 DE 26/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 218.949,39 (duzentos e dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais
649 - 3.1.90.13.00.00 497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 39.239,08
650 - 3.1.90.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 51.303,13
645 - 3.1.91.13.00.00 497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 23.014,74
646 - 3.1.91.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 46.417,12
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
648 - 3.3.90.30.00.00 336 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 38.975,32

Total Suplementação: 218.949,39

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
497	R$ 62.253,82
336	R$ 156.695,58

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:021B66C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.433 DE 26/07/2017 -AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 147.822,20 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.177. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
497 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 94.741,30
498 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.001,46
15.002.08.244.0025.6.180. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
504 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 45.725,46
505 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.353,98
Total Suplementação: R$ 147.822,20

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.172. Pagamentos de salários e encargos sociais
472 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 135.000,00
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de salários e encargos sociais
516 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.822,20
Total Redução: R$ 147.822,20

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:234078D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.434 DE 26/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.232. Pagamento de salários e encargos sociais
393 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 73.500,00
Total Suplementação: 73.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 73.500,00
Total Redução: 73.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9D287C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 4.435 DE 26/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.765,90 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais
428 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 37.765,90
Total Suplementação: R$ 37.765,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de equipamentos e veículos
580 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 37.765,90
Total Redução: R$ 37.765,90

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:93981957

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.436 DE 26/07/2017 -AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.233. Pagamento de salários e encargos sociais
402 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
R$ 8.700,00
Total Suplementação: R$ 8.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
R$ 8.700,00
Total Redução: R$ 8.700,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3F967E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.348 DE 26/07/2017 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DA CARGA HORARIA DO SERVIDOR MAURICIO JOSE COMIN, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo protocolado sob nº. 6285/2017, e

Resolve:

Art 1º - Cancelar a redução de carga horária do servidor público municipal **MAURICIO JOSE COMIN**, matricula: 200571, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, a partir de 01/08/2017, devendo o servidor, a partir de esta data cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3B6975F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 11.430 DE 25/05/2017, ONDE LE -SE DECRETO 11.430 DE 25/05/2017, LEIA - SE DECRETO Nº. 11.430 DE 25/07/2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/08/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, a servidora **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS**, matricula: 203657, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:47A78FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.357 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSE PRZYBYSEWSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6255/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente ocupante do cargo de Secretário, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
10.001.18.541.0016.2097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Przybysewski	*488.920.259-53*	*R$ 60,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B3AD89C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.358 DE 26/07/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALAN MOREIRA FERNANDES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6256/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
10.001.18.541.0016.2097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alan Moreira Fernandes	*078.714.129-14*	*R$ 60,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:70656DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 84/2017

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo n° 721/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração quanto ao suposto furto de medicamentos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER** Advogado que a *presidirá*, Diretora de Enfermagem, **LEGIANE BORTOLI**, e **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**, Assistente Administrativo, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:FDC6BC49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 33/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Ademar Gonçalves da Silva 01 diária para deslocamento a SESA na cidade de Curitiba/PR na data 26/07/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Ademar Gonçalves da Silva – Diretor Executivo – 01 (uma) diária para deslocamento a cidade de Curitiba/PR participar de reunião na SESA assunto referente a Operação Verão 2017/2018.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:5F9A369D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 34/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Geovane Rainerte Gonçalves 01 diária para deslocamento a SESA na cidade de Curitiba/PR na data 26/07/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Geovane Rainerte Gonçalves – Diretor de Divisão Transporte Logistica – 01 (uma) diária para deslocamento a cidade de Curitiba/PR participar de reunião na SESA assunto referente a Operação Verão 2017/2018.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:8310B830

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 35/2017

Súmula: Autorizo a funcionária Legiane Bortoli 01 diária para deslocamento a SESA na cidade de Curitiba/PR na data 26/07/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, a funcionária Legiane Bortoli – Diretor de Enfermagem – 01 (uma) diária para deslocamento a cidade de Curitiba/PR participar de reunião na SESA assunto referente a Operação Verão 2017/2018.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:C6DEA9D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 85/2017

PORTARIA N° 85/2017

"Revoga a Portaria n.º 47 de 20 de abril de 2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 47 de 20 de abril de 2017, que **Instaurou Processo Administrativo de Sindicância, nomeou Comissão Processante e deu outras providências.**

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9A9FB2D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 86/2017

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, nomeia Comissão Processante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo n.º 697/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar fatos apontados no Processo Administrativo n.º 697/2016.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER** Advogado que a *presidirá*, Diretora de Enfermagem, **LEGIANE BORTOLI**, e **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**, Assistente Administrativo, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2DFF51EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 20 DE 26 DE JULHO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	300,00

Total Suplementação: R$ 300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	300,00

Total Redução: R$ 300,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:377F8C8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PISCINA FÁCIL LTDA
Data: 11/07/2017
CNPJ: 10.879.917/0001-61
Objeto: Contrato n° 023/2017. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Conservação da Piscina Olímpica do Complexo Educacional Nereu Gouveia, visando dar atendimento as Escolas Municipais, priorizando as de tempo integral com objetivo de assegurar o aprimoramento das atividades extraclasse da disciplina de educação física e a piscina da Escola Municipal Professora Eva Tereza Amarante Cavani, para atender os alunos portadores de necessidades especiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 6397/2017 - **Pregão Eletrônico nº 015/2017.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 126.195,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Fernando Teixeira dos Reis

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2966ECBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2017 Registro de Preços nº 034/2017, objetivando a Aquisição de Óculos (Armação e Lentes), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, está suspensa em virtude de não haver tempo hábil para resposta da Impugnação apresentada pela empresa Creative Ophtalmica Ltda. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE JULHO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:909B95C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ: nº 76.017.458/0001-15
F.ANDREIS NETO - EPP - CNPJ: 12.127.886/0001-18

Objeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada em Serviços de Transporte Hidroviário, para locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento e mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o Continente (Rua da Praia Paranaguá-Pr) e a Ilha do Valadares- Paranaguá-Pr (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá-Pr., conforme inteiro teor do processo administrativo nº 11581/2017, e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 11581/2017
Valor total da contratação: R$ 1.554.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Dotação Orçamentária:
16.01.2932.004.0122.0011.3339039.01000.9905
Foro: Paranaguá
Data: 26/07/2017

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:16D8D620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **015/2017**, que tem por **Objeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada em Serviços de Transporte Hidroviário, para locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento e mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o Continente (Rua da Praia Paranaguá-Pr) e a Ilha do Valadares-Paranaguá-Pr (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá-Pr.,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 11581/2017, e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: F.ANDREIS NETO - EPP - CNPJ: 12.127.886/0001-18**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Julho de 2017.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08C62AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ODAIR MIQUILINE & CIA LTDA- ME - CNPJ nº 79.533.717/0001-59
Objeto: "Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Chaveiro, para as ações necessárias com o objetivo ao combate a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, considerando o conteúdo do art. 3º do Decreto Municipal nº 291/2017 vigente e, face a necessidade em deliberar as ações integradas de fiscalização, de acordo com os preceitos do referido decreto. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal Saúde, e, diante do inteiro teor do processo administrativo nº 17875/2017.
Processo Administrativo nº 17.8752017
Valor total da contratação: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Dotação Orçamentária:
10.01.2897.0010.0304.2010.333.90.39.1600.01510
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 26 de Julho de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3B39707A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **016/2017**, que tem por **Objeto:** "Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Chaveiro, para as ações necessárias com o objetivo ao combate a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, considerando o conteúdo do art. 3º Decreto Municipal nº 291/2017 vigente e, face a necessidade em deliberar as ações integradas de fiscalização, de acordo com os preceitos do referido decreto. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal Saúde, e, diante do inteiro teor do processo administrativo nº 17875/2017.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: ODAIR MIQUILINE & CIA LTDA- ME - CNPJ nº 79.533.717/0001-59.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Julho de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1AEC4110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2017 – Registro de Preços 012/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 018/2017 – Registro de Preços 012/2017**, que tem por objeto: **"Para Aquisição de Insumos e Reagentes Laboratoriais, a serem utilizados pelo Laboratório Clínico Municipal, visando atender às demandas diárias, face as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do processo licitatório.**

II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 06, 10, 15, 24, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 43, 45, 46, 49, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60**, – Empresa: ACL ASSISTÊNCIA E COM. PRODUTOS PARA LABORATÓRIO DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME. -** CNPJ/MF sob o nº 22.627.453/0001-85. **Lotes:** 02, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 37, 38, 44, 47, 48, 50, 51, 54, 56**. Empresa: SUPRITECNICA LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 13.107.128/0001-09**. Lote: 03. Empresa: G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES – M.E.** – CNPJ/MF sob o nº 23.420.875/0001-48**. Lotes:** 20, 22, 41 e 42 **- Empresa: NATIVA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 17.930.162/0001-21**. Lotes: 30, 32 - Empresa: BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP** – CNPJ/MF sob o nº 09.593.438/0001-03.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Julho de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

–

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F28BC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 220

"Dispensa Izabel Nicolau Anastácio da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e, considerando o contido no protocolado sob nº 21.788/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar **IZABEL NICOLAU ANASTÁCIO**, matrícula: 2.097-1, do exercício da função de Supervisor Pedagógico, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 12 de julho de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D11FC0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 221

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Edison Candido Gonçalves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.910/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **EDISON CANDIDO GONÇALVES**, matrícula: 93.990, **Agente de Apoio Educacional**, lotado na Secretaria Municipal Educação e Ensino Integral, a partir de 13 de julho de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:33D0856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 222

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.669/2017, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017,

RESOLVE:

I - Designar os servidores EREMILTO ALVES DE LIMA, matrícula: 6.202; FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA, matricula: 7.289; ELIZEU JUNQUEIRA TRIZOTE CAMPOS, matricula: 1.391; LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, matricula: 7.881, como fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato n.º 246/2015, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA.
II - Os fiscais designados por esta Portaria, substituem aqueles designados pela Portaria nº 1.722/2016.

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 25 de julho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E10D2D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 224

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Paulo Sergio da Paz Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.531/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **PAULO SERGIO DA PAZ SANTOS**, matrícula: 10.971-4, **Agente de Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de julho de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:277617D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 225

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Rosicleia Moreira dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.543/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 93.744-1, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de julho de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AE4AA4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 226

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Andrea Padovani dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.627/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **ANDREA PADOVANI DOS SANTOS**, matrícula: 97.053-1, **Agente de Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de julho de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65F9A162

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393 DE 393 DE 24 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, art. 6º e § 1º que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I – **Tornar Pública,** a relação dos servidores, admitidos de 01 de janeiro de 2007 a 30 de junho 2007, segunda Portaria, período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2017, que adquiriram o direito ao Usufruto de 60(sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários de comprovação.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José" em 24 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:22885224

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA Nº 393 DE 24 DE JULHO DE 2017

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 30 DE JUNHO DE 2017				
Matr	Cont	Descrição Funcionário	Admissão	Cargo
9063	1	ADMILSON CORDEIRO	04/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8744	1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12388	1	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9048	1	ADRIANO TEMANSKI	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8720	1	ADRIANO VALIM	01/03/2007	CONTADOR
8718	1	ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	01/03/2007	CONTADOR
8747	2	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8749	2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8751	3	ANA CHRISTINA LIRA STANICIA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8972	2	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8973	1	ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9013	1	ANDREIA CRISTINA AMANCIO VELOSO	01/06/2007	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
8754	2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8757	1	ANGEL DA SILVA CARDOSO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12024	2	ARIANE PEREIRA BARBOSA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º P.
9072	2	AZUIR GONÇALVES DO ROSARIO	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8974	2	BIANCA SANTOS DE SOUZA	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8760	2	BIANCA SCOMAÇÃO JACON	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
10675	2	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11919	2	CILIANA DE OLIVEIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8766	2	CLARA MARIA AREDES MACEDO DO VALLE	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8912	2	CLAUDIA CARMO PEREIRA MELLO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8767	1	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8996	1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	01/06/2007	AUXILIAR DE RAIO X
9081	2	CLAUDIR MENDES	04/06/2007	FISCAL
9011	2	CLARION LOPES DA SILVA	02/06/2007	AUXILIAR DE LABORATORIO
9037	1	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
12449	1	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8771	2	CRISTIANE PIRES BATISTA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8773	1	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9007	1	CRISTINA DE OLIVEIRA	01/06/2007	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
8775	2	CYBELE CRISTINA KOTERBA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9033	1	DAIR DA SILVA	04/06/2007	MOTORISTA
8777	1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8779	2	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8780	1	DANIELLE MOREIRA FRANCISCO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8782	2	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8994	1	DEBORA CRISTINA DA SILVA	11/06/2007	MÉDICO VETERINÁRIO
10585	1	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9075	1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
9051	1	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA	04/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
9065	1	DIRCEU SANTANA GONÇALVES	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8787	1	EDNILSON ASSENÇÃO LUIZ	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8734	2	EDUARDO HANKE FILHO	01/03/2007	MÉDICO PEDIATRA - 2º P.
8788	3	ELAINE DA COSTA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9041	1	ELENIZE MENDES	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
8791	3	ELIANE PINHEIRO ROSARIO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
9012	1	ELIOMAR DE SOUZA	01/06/2007	AUXILIAR DE LABORATORIO
8793	2	ELISABETE LOPES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12442	1	ELIZA JUVENTINO ZELLA DOS SANTOS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8796	2	ELIZETE SANTOS DO CARMO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8797	1	ELLEN JORGE CARVALHO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8798	2	ELZA ELIZABETH SANTOS DA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE

		SILVA		
8799	2	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8800	1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9067	1	ERIVANDO RODRIGUES DE SOUZA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8801	2	ERONITA SILVEIRA BORBA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9015	1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAUJO	04/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA
8803	2	FABIANE CUNHA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10752	1	FABRICIO JOSÉ DE FARIAS SANTOS	16/03/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
8997	1	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	01/06/2007	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
9035	1	FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF	04/06/2007	MOTORISTA
8807	1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8808	2	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8811	2	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8812	2	GISELE NERY MORAES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12392	2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9016	4	GISELLE DO ROCIO BENKENDORF DO CARMO	04/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA
8814	2	GISLAINE FERREIRA GARCIA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8815	2	GISLEINE MARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
11052	1	GIZELLE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8817	2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8819	1	HELYANA FERNANDES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8702	2	IRAZIR CONSTANTINO MATOSO SANTOS	15/02/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
12395	1	IVANA RAMOS DA SILVA HELENO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º P.
8822	1	IVANILDE TAVARES GOMES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12440	1	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º P.
11917	1	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIEN - 1º P.
9055	1	JEFERSON LUIZ FREITAS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8826	1	JERUZA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9036	2	JOÃO BATISTA CAPETTA	04/06/2007	MOTORISTA
12446	1	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9054	1	JOEL MENDES VELOZO	04/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
9057	1	JOSEMAR DE PAULA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8979	2	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8829	1	JOYCE MEDEIROS MARCELINO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8831	1	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8980	2	JUSIANE DE OLIVEIRA	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8926	1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	16/03/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
8981	2	KELI DE ARCEGA MENDES	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9073	1	LEONEL RODRIGUES SILVA MARTINS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
9000	1	LEONICE ILEK AURELIO REY	01/06/2007	FONOAUDIOLOGA
12026	1	LIDIANE CORREA ANTONIO INACIO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9543	1	LUCAS NITSCHE ROCHA	01/03/2007	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
8838	1	LUCIA HELENA DAMASCENO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8982	2	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9017	1	LUCIANA DA LUZ BALDUINO	01/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA
8983	2	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9058	2	LUCIANO MACHADO DA COSTA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8841	2	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	03/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8843	1	LUIZ CARLOS GOULART	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9060	1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
10586	1	LUTFIEH NEHME HAJAR	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8845	1	MARCIA DUTRA GONÇALVES HALMENSCHLAGER	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9005	1	MARCIO SANT ANNA VALGAS	01/06/2007	DENTISTA
12452	2	MARI LUCI BATISTA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º P.
8849	1	MARIA COSTIN	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8850	2	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8851	1	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE SILVA COUTO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8852	2	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8854	1	MARIANA LAZOROTTI DA CONCEIÇÃO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8855	2	MARIANE MEDUNA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8856	1	MARIANE SPIERCORT	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8985	2	MARILEUZA ALVES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

		CONSTANTINO DE FREITAS		
8859	1	MARISA DE SOUZA CALDAS'	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9026	1	MARISA LUIZ DOS SANTOS	04/06/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
8860	2	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8861	1	MARISTELA ZAMBONI DE FARIAS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8862	2	MARLEI ROSA DOS SANTOS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8863	1	MARLENE VEIGA GOULART	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
12451	1	MARLI LOURENÇO CABRAL	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8866	2	MARY HELEN CORREA RAMOS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8719	1	MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO	01/03/2007	CONTADOR
8732	3	MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	01/03/2007	MÉDICO PEDIATRA
8867	1	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9009	1	MICHELLE ALVES DA SILVA	01/06/2007	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
8869	1	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8870	2	NERLI MACHADO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8986	3	NIRA SALES ANDRUCHEVICZ	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8872	2	NIRLENE SAMORANO PIRES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8873	1	NORMA REGINA DE MELLO NASCIMENTOI	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9074	2	OSMAIL PEREIRA DO ROSARIO	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8874	2	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12391	1	PATRICIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11918	1	PATRICIA GONÇALVES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8937	1	PETERSON STYVE FALANGA	13/03/2007	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
9062	1	RAFAEL SEREZUELA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8987	1	RAIANE MARQUES NUNES	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12386	1	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8883	1	RENATA FERNANDES NEVES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8884	2	ROBERTA DO ROSARIO GONÇALVES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12422	1	ROSAIR ROSA JOSE DA COSTA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8887	2	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8888	2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12387	1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANÇA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9022	1	ROSE MARIE BLANKENBURG	04/06/2007	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
9078	1	ROSEMARI ALVES COSTA	01/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA
8892	3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9046	1	ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
12361	1	SANDRA MARA TOMAS GOMES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º P.
8988	1	SILVANA BRITES GOUVEA	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8897	2	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8898	2	SILVANE PONCIO	09/03/2007	FONOAUDIOLOGA
8899	2	SILVIA MARIA HAINOCZ	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8900	3	SILVIA MENDES DO CARMO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8929	2	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	16/03/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
8901	1	SONIA MARA DA SILVA AMARAL	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9047	1	SUELEN PADOVANI APOLINARIO ALVES	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
8902	2	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8904	3	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8905	2	TANIA MARA KLAMMER TOZETTO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8966	1	TARCISIO BRANDÃO DA SILVA	14/05/2007	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
8989	1	TATIANA CHAVES PEREIRA	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8906	2	TATIANE GONÇALVES DA SILVA CANDIDO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9001	1	TATHIANE SILVA FERREIRA	01/06/2007	ASSISTENTE SOCIAL
11057	2	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8908	1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8911	1	UCRAINA MOREIRA DE OLIVEIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9010	1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	01/06/2007	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
8912	2	VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9071	1	VALDOMIRO HENRIQUE	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8913	1	VANESSA DO ROCIO MAJCZAK	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8914	2	VANILZA GONÇALVES DO ROSARIO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8915	2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8968	1	VIVIANE RABELLO SILVEIRA	14/05/2007	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
8916	1	WANDACLER CRISTINI DE	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

		SOUZA CRUZ		
8938	1	WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	13/03/2007	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
8917	1	ZANIELE DOS SANTOS LEE	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8918	1	ZILDA BATISTA DO ROSARIO PERES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:55CD2BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 183/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 14/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACK5808	277450P000186197	18/05/2017	60412	R$ 195.23
AEC0081	277450P000194531	20/05/2017	76252	R$ 293.47
AFH8553	116100E007585697	13/05/2017	65300	R$ 195.23
AKM5297	277450P000284676	10/05/2017	51851	R$ 195.23
AKU4224	277450P000193277	18/05/2017	60412	R$ 195.23
AKX8189	277450P000194530	20/05/2017	76252	R$ 293.47
ALS4948	116100E007590602	27/04/2017	60501	R$ 293.47
ANI4947	277450P000285395	18/05/2017	51851	R$ 195.23
ANK8400	116100E007590652	02/05/2017	59320	R$ 1467.35
AOE2417	116100E007585175	11/05/2017	60501	R$ 293.47
AOR4539	116100E007585264	13/05/2017	54521	R$ 195.23
AOW7083	116100E007585177	11/05/2017	65300	R$ 195.23
AQN9857	116100E007585266	13/05/2017	54521	R$ 195.23
ARH2249	277450P000178235	19/05/2017	55411	R$ 195.23
ARY2600	277450P000194529	20/05/2017	55500	R$ 130.16
ASK6635	277450P000284675	10/05/2017	76332	R$ 293.47
ATA8941	277450P000284674	10/05/2017	76332	R$ 293.47
ATM8961	277450P000284673	08/05/2017	54790	R$ 130.16
AUE9517	277450P000193273	18/05/2017	60412	R$ 195.23
AUL2607	277450P000285393	18/05/2017	51851	R$ 195.23
AUL7616	277450P000155565	17/05/2017	60501	R$ 293.47
AUM0742	116100E007588416	13/05/2017	54521	R$ 195.23
AUO7238	116100E007585265	13/05/2017	54521	R$ 195.23
AVC3824	277450P000285401	18/05/2017	51851	R$ 195.23
AVG4473	116100E007585629	11/05/2017	60501	R$ 293.47
AWD4111	277450P000193764	18/05/2017	60412	R$ 195.23
AWD8074	277450P000193275	18/05/2017	60412	R$ 195.23
AWG5048	277450P000193272	18/05/2017	60412	R$ 195.23
AWN4042	116100E007585171	09/05/2017	55413	R$ 195.23
AWO3893	277450P000194534	20/05/2017	54521	R$ 195.23
AWO3893	277450P000194532	20/05/2017	55250	R$ 130.16
AWP8820	277450P000193175	20/05/2017	54521	R$ 195.23
AXP1004	277450P000193178	20/05/2017	60412	R$ 195.23
AYD4135	116100E007588415	13/05/2017	53800	R$ 130.16
AYD4135	116100E007588414	13/05/2017	65300	R$ 195.23
AYN4211	277450P000193763	17/05/2017	60412	R$ 195.23
AZA8332	116100E007588418	16/05/2017	70481	R$ 293.47
AZG7434	277450P000193176	20/05/2017	55414	R$ 195.23
AZJ2402	277450P000186196	18/05/2017	60412	R$ 195.23
AZS6357	277450P000193276	18/05/2017	60412	R$ 195.23
BAB1768	277450P000192476	20/05/2017	55414	R$ 195.23
BAI1090	116100E007760867	17/05/2017	59910	R$ 293.47
BAV1903	116100E007585176	11/05/2017	60501	R$ 293.47
BES1310	116100E007585083	15/05/2017	60501	R$ 293.47
EQM0367	277450P000193274	18/05/2017	60412	R$ 195.23
IJN7859	277450P000186199	18/05/2017	60412	R$ 195.23
KMS7715	116100E007585752	03/05/2017	60502	R$ 293.47
LXU8121	116100E007585082	15/05/2017	65300	R$ 195.23
LZQ7418	277450P000285403	18/05/2017	51851	R$ 195.23
MFA0421	277450P000283484	22/05/2017	55090	R$ 130.16
MIA6384	277450P000285402	18/05/2017	51851	R$ 195.23
MJT5448	116100E007585182	14/05/2017	65300	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C54A90EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.
Do Objeto: É objeto do presente processo a aquisição de combustível - gasolina comum, para atender as necessidades atuais da Câmara Municipal de Paranavaí, com o abastecimento do veículo Prisma, placa AUH 1804.
Do Contratado: AUTO POSTO BOM ALCOOL. CNPJ: 08072262/0001-73
Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$ 170,00(cento e senta reais), que será pago após o recebimento da nota.
Da Justificativa: A dispensa de licitação para aquisição do objeto do presente termo, justifica-se na necessidade de abastecimento do veículo Prisma, placa AUH 1804, para utilização conforme necessidade visando atender os serviços de interesse deste legislativo

Paranavaí, 26 de julho de 2017
.
JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D24E81F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 414/2017 REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora CLEIDE APARECIDA CONSTANTINO, Agente de Conservação, **40 (quarenta) dias** de Licença Prêmio referente ao período de 02/01/2012 á 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 5079,** a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:0ABF9BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 016/2017

Considerando o Requerimento **PROTOCOLO SOB Nº 077.0003430**, de 26 de julho de 2017, em nome de **BRUNA CAROLINA BASSO, C.P.F. Nº 072.309.659-77.**Com fulcro no capítulo XVIII e mais especificamente no sub ítem 18.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 06 de maio de 2016, fica autorizado à ***reclassificação*** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DE 004 PARA 009.**

Paranavaí-Pr., 26 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:74505AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.110/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELIANE REGINA FLOTE, C.P.F. Nº 064.716.559-75** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo **Edital nº 01/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 06/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:423D2471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.109/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **MARIANA HARFUCH NAPOLITANO, C.P.F. Nº 008.742.459-33** aprovada em Concurso Público – Edital 01/2016, no Cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeada através de Decreto nº 18.108/2017**, por renunciar ao cargo, conforme protocolo nº 0077.0003440.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JULHO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D5F9E03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.111/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM, C.P.F. Nº 923.886.203-68,** no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo **Edital nº 01/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 06/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:205568B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 086/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 086/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário DIONÍSIO SOUTO DE OLIVEIRA., na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: DIONÍSIO SOUTO DE OLIVEIRA, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.580.289-2, inscrito no C.P.F. sob nº 652.083.829-20, residente e domiciliado na Rua Paulo Antonio da Costa, nº 750, Jardim Ipê, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 086/2012, para a seguinte vaga: PONTO 17 – Endereço: Rua Davi Alves x Rua Sineval Fortes (1ª vaga)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 086/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda

Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 520/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 086/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DIONÍSIO SOUTO DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 652.083.829-20
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:066EFFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 088/2012

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 088/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário ANTONIO FERNANDES DAMASCENO, na forma abaixo:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.

PERMISSIONÁRIO: ANTONIO FERNANDES DAMASCENO, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.028.108-3 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 197.320.159-34, residente e domiciliado na Rua 06, nº 96, esquina com a Rua José Fachin, Jardim Maringá III, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 088/2012, para a seguinte vaga: PONTO 13 – Endereço: Av. Paraná (ao lado do Posto Minas) (2ª vaga).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 088/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0521/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 088/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANTONIO FERNANDES DAMASCENO
C.P.F. nº 197.320.159-34
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9CFA78AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 089/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 089/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário EDIGAR FERNANDES DA SILVA, na forma abaixo:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: EDIGAR FERNANDES DA SILVA, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 307.680-6 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 197.266.869-20, residente e domiciliado na Rua Hayato Nakamura, nº 253, Jardim Vânia, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 089/2012, para a seguinte vaga: PONTO 01 – Endereço: Av. Paraná (ao lado do Banco Sicredi) (2ª vaga).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 089/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0522/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 089/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

EDIGAR FERNANDES DA SILVA
C.P.F. nº 197.266.869-2
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:714216C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 092/2012

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 092/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário PAULO JUSTINO, na forma abaixo:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: PAULO JUSTINO, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.719.185-3 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 301.532.399-72, residente e domiciliado na Três Amigos, nº 40, Jardim Guanabara, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 092/2012, para a seguinte vaga: PONTO 01 – Endereço: Avenida Paraná – ao lado do Banco Sicredi (1ª vaga).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 092/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0523/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 092/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto Nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

PAULO JUSTINO
C.P.F. nº 301.532.399-72
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B2F8930F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 096/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 096/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário CLAODEMIR CRACCO, na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: CLAODEMIR CRACCO, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2.023.782-1 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 391.698.049-15, residente e domiciliado na Rua Serafim Afonso Costa, nº 1016, Jardim São João, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 096/2012, para a seguinte vaga: PONTO 08 – Endereço: Praça Brasil (Frente Cracco Restaurante) (3ª vaga).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 096/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0524/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 096/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto Nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto Nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CLAODEMIR CRACCO
C.P.F. nº 391.698.049-15
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1EC14EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 097/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 097/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário MAXIMINO FRANCISCO DA ROCHA, na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.

PERMISSIONÁRIO: MAXIMINO FRANCISCO DA ROCHA, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 749.804-7/SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 042.904.379-15, residente e domiciliado na Rua Altino da Silva Azeredo, nº 488, Jardim Alvorada do Sul, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 097/2012, para a seguinte vaga: PONTO 06 – Endereço: Praça Brasil x Minas Gerais (3ª vaga).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 097/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0525/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA

Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 097/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

MAXIMINO FRANCISCO DA ROCHA
C.P.F. nº 042.904.379-15
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:573318C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 099/2012

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 099/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário FERNANDO PEREIRA ARAÚJO, na forma abaixo:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.

PERMISSIONÁRIO: FERNANDO PEREIRA ARAÚJO, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.738.528-5/SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 083.474.438-40, residente e domiciliado na Rua Otavio Borim, nº 939, Jardim América, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 099/2012, para a seguinte vaga: PONTO 02 – Endereço: Rua Antenor Grigoli x Heitor Furtado (1ª vaga).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 099/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0526/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA

Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 099/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto Nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto Nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

FERNANDO PEREIRA ARAÚJO
C.P.F. nº 083.474.438-40
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5CD10EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 101/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 101/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário ROBSON BERNARDO COSTA, na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: ROBSON BERNARDO COSTA, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 274759731/SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 287.603.788-24, residente e domiciliado na Rua Olindina da Silva, nº 780, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 101/2012, para a seguinte vaga: PONTO 13 – Endereço: Av. Paraná (ao lado do Posto Minas) (1ª vaga).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 101/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0527/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 101/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ROBSON BERNARDO COSTA
C.P.F. nº 287.603.788-24
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1866819E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 122/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 122/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA, na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.108.137-5/SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 001.276.458-29, residente e domiciliado na Rua Domingos Lourenço de Almeida, nº 587, Jardim Ipê, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 122/2012, para a seguinte vaga: PONTO 06 – Endereço: Praça Brasil x Minas Gerais (1ª vaga).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 122/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0534/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 122/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 001.276.458-29
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:21D781D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 123/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 123/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário ERI CLEMENTE FELIX., na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: ERI CLEMENTE FELIX, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 982.195-3 SESP PR, inscrito no C.P.F. sob nº 169.428.339-91, residente e domiciliado na Rua Pereira Passos, nº 1.125, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 123/2012, para a seguinte vaga: PONTO 22 – Endereço: Rua Vitorino Fachin (Lateral do Mufatto) (1ª vaga).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 123/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 528/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 123/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ERI CLEMENTE FELIX
C.P.F. nº 169.428.339-91
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B070BD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 125/2012

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 125/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário ELIZER PINTO CRUZ, na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: ELIZER PINTO CRUZ, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 80757/MT-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 569.110.259-15, residente e domiciliado na Rua Job Jacob de Freitas, nº 02, Conjunto Tania Mara, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 125/2012, para a seguinte vaga: PONTO 01 – Endereço: Avenida Paraná (ao Lado do Banco Sicredi) (4ª vaga).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 125/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0535/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 125/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ELIZER PINTO CRUZ
C.P.F. nº 569.110.259-15
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:FF7E6E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 127/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 127/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário RENATO EVANGELISTA DAMASCENO, na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: RENATO EVANGELISTA DAMASCENO, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.764.582-7 SESP PR, inscrito no C.P.F. sob nº 046.974.239-92, residente e domiciliado na Rua 06, nº 96, esquina com a Rua José Fachin, Jardim Maringá III, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 127/2012, para a seguinte vaga: PONTO 09 – Endereço: Rua Rio Grande do Sul (frente Santa Casa) (4ª vaga).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 127/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0530/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 127/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RENATO EVANGELISTA DAMASCENO
C.P.F. nº 046.974.239-92
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B089647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 128/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 128/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e a Permissionária SANDRA MARA GOLFETO MARTINS, na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIA: SANDRA MARA GOLFETO MARTINS, pessoa física, profissional autônoma, motorista habilitada, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.694.790-0/SESP-PR, inscrita no C.P.F. sob nº 526.960.739-53, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2420, Centro, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 128/2012, para a seguinte vaga: PONTO 09 – Endereço: Rua Rio Grande do Sul (frente Santa Casa) (1ª vaga).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 128/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0531/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 128/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

SANDRA MARA GOLFETO MARTINS
C.P.F. nº 526.960.739-53
Permissionária

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:41B36E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 134/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 134/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e a Permissionária ADNICIA DA SILVA, na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de

Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIA: ADNICIA DA SILVA, pessoa física, profissional autônoma, motorista habilitada, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.859.650-4/SESP-PR, inscrita no C.P.F. sob nº 389.034.079-20, residente e domiciliada na Rua Maria Anchieta de Morais, nº 463, Jardim Santos Dumont, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 134/2012, para a seguinte vaga: PONTO 02 – Endereço: Rua Antenor Grigoli x Heitor Furtado (3ª vaga).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 134/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0536/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 134/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ADNICIA DA SILVA
C.P.F. nº 389.034.079-20
Permissionária

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:402D299E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2012

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 117/2012

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 117/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário JAIRO CORREA DE MOURA, na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: JAIRO CORREA DE MOURA, pessoa física, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.922.204-7 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 319.903.129-34, residente e domiciliado na Rua José Fachin, nº 897, Jardim Maringá, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 117/2012 e 1º Termo Aditivo (alteração de ponto), para a seguinte vaga: PONTO 09 – Endereço: Rua Rio Grande do Sul (Frente Santa Casa).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 117/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0532/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 117/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

JAIRO CORREA DE MOURA
C.P.F. nº 319.903.129-34
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:81A4B944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2012

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 121/2012
2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 121/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário ANTONIO SOLATINO, na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: ANTONIO SOLATINO, pessoa física, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.129.720-0 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 235.297.929-34, residente e domiciliado na Rua Pioneiro João Komochena, nº 615, Jardim Progresso, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 121/2012 e 1º Termo Aditivo (alteração de ponto), para a seguinte vaga: PONTO 05 – R. MARECHAL C. RONDON – AO LADO DO BANCO DO BRASIL.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 121/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0533/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 121/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANTONIO SOLATINO
C.P.F. nº 235.297.929-34
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7E6DE2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2012

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 126/2012
2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 126/2012, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e o Permissionário LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA, na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
PERMISSIONÁRIO: LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA, pessoa física, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 3.217.134-6 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 466.117.709-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Farias Bandeira, nº 419, Jardim Santa Eugênia, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 126/2012 e 1º Termo Aditivo (alteração de ponto), para a seguinte vaga: PONTO 06 – Endereço: Praça Brasil x Minas Gerais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais 05 (cinco) anos, passando o vencimento do prazo da permissão para 06 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 126/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 252/2017 e considerando o Parecer nº 0529/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 126/2012), datado de 06 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.483/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 466.117.709-68
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:68B767B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 88/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 145/2017
	Processo de Licitação: 122/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 09/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	122/2017
b) Licitação Nr.:	88/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	20/07/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para CONFECÇÃO DE CARIMBOS, destinados ao uso da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, através do Gabinete do Prefeito e para a Secretaria Municipal de Educação.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ATAIR MACHADO - ME. (65)					
2 CARIMBO MARCA D'ÁGUA - SELO NACIONAL CROMADO - Marca: CARIMBOS NOROESTE		1,00	0,0000	85,00	85,00
Total do Fornecedor:					85,00
SOFT CARD LTDA - ME (89212)					
1 CARIMBO EM MADEIRA 3 X 5,3 CM - Marca: SOFT CARD		75,00	0,0000	14,50	1.087,50
Total do Fornecedor:					1.087,50
Total Geral:					1.172,50

Paranavaí, 20 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:089E3F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado por delegação pelos Ilmos. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06 e Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: ALVES & GOUVEIA LTDA - ME, com sede à Avenida Paraná, nº 10 – Centro – Tamboara, Estado do Paraná, CNPJ nº 08.385.450/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sócio Administrador **DERNILSON ALVES SOBRINHO**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 4.727.175-4 SSP/PR CPF nº 667.088.699-34.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ROÇADA, PAISAGISMO E JARDINAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços.
VALOR: O valor estimado para esta contratação será de **R$ 323.044,20 (Trezentos e Vinte e Três Mil Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos),** sendo que a CONTRATADA receberá a título de remuneração, conforme medição dos serviços.
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1511 – 907 – Atividades de Coleta de Lixo
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, mediante acordo prévio entre as partes e em conformidade com o art. 57 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

Alves & Gouveia LTDA - ME
DERNILSON ALVES SOBRINHO
C.P.F 667.088.699-34
Empresa Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:973AA6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 103/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - CONTRATO DE REPASSE Nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 17.930/2017, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme questionamentos apresentados e Memorando nº 426 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano solicitando revisão do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2017** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - CONTRATO DE REPASSE Nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, verificou-se a necessidade de readequá-lo.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 28 de Julho de 2017, às 14:00 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e via Plataforma BLL.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2017.

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira
Decreto 17.930/2017

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:3B67F7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Abril/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.998.230,34	69.895.518,72	69.970.369,37
DEDUÇÕES (II)	15.949.079,95	36.200.954,31	31.793.667,87
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	15.910.176,13	36.124.239,06	31.718.721,97
Disponibilidade de Caixa bruta	18.004.884,72	37.249.468,59	34.764.021,43
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.094.708,59	1.125.229,53	3.045.299,46
Demais Haveres Financeiros	38.903,82	76.715,25	74.945,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.049.150,39	33.694.564,41	38.176.701,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.417.502,46	6.096.695,68	6.031.894,51
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.631.647,93	27.597.868,73	32.144.806,99

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	4.546.938,26	- 17.486.840,94

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.377.341,70
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS	
Demontrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6C8BB63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 /BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	234.100.728,00
Previsão Atualizada	234.100.728,00
Receitas Realizadas	113.692.169,88
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	601.564,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	234.100.728,00
Créditos Adicionais	4.094.895,83
Dotação Atualizada	238.195.623,83
Despesas Empenhadas	109.176.365,72
Despesas Liquidadas	90.117.116,96
Despesas Pagas	87.210.322,64
Superávit Orçamentário	23.575.052,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	109.176.365,72
Despesas Liquidadas	90.117.116,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	189.351.176,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	7.455.666,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	8.099.950,33
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-644.283,58

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.377.341,70	- 17.486.840,94	-1269,61%
Resultado Primário		9.041.238,24	24.772.132,86	273,99%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.834.573,79	528.635,97	7.082.960,21	5.222.977,61
Poder Executivo	12.834.573,79	528.635,97	7.082.960,21	5.222.977,61

Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.098.650,12	-	1.873.579,00	225.071,12
Poder Executivo	2.004.566,74		1.840.295,41	164.271,33
Poder Legislativo	94.083,38		33.283,59	60.799,79
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.933.223,91	528.635,97	8.956.539,21	5.448.048,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.443.700,47	25%	18,21%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.254.852,39	60%	61,51%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.568.476,05	-
Despesa de Capital Líquida	4.487.822,32	17.655.426,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	8.996.024,35	17.546.473,18	28.920.510,15	39.866.641,24
Despesas Previdenciárias (V)	1.190.468,22	4.611.935,34	13.499.404,31	34.042.948,24
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.805.556,13	12.934.537,84	15.421.105,84	5.823.693,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	152.540,26	847.459,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.743,40	1.018.682,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.186.297,56	15%	25,15%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A6E9DBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para atendimento da Fundação Cultural de Paranavaí e Tiro de Guerra; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 27/07/2017 às 08:30 horas do dia 11/08/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 11/08/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/08/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 25 de Julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

AMAURI MARTINELI
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:11730C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO CONTRATO 19/2017

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 19/2017/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Marcelo José Cividini. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Marcelo José Cividini, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. REVOGAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com base na Cláusula Nona do referido Termo de Permissão de Uso e conforme memorando 113/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o Termo de Permissão de Uso nº 19/2017/GP, decorrente da licitação promovida através do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, ***Dispensa de Licitação nº 16/2017***, ***Processo nº 25/2017***, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Pato Branco, 5 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO JOSÉ CIVIDINI
Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:7484339F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 05 DO CONTRATO 2536/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2017 - Contrato nº 2536/2013.GP. Dispensa nº 91/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Rubens José Radaelli. OBJETO: A locação do imóvel urbano, lote nº 05, quadra nº 595, situado na Rua Itacolomi, nº 2036, Bairro Menino Deus, em Pato Branco - PR, constante na matricula nº 21609 do 2º Oficio de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que será utilizado para as instalações do arquivo geral dos documentos da Administração Municipal, cuja área total do imóvel é de 1.344m², dos quais estão sendo locados pelo Município o barracão de 325,00m², mais área frontal do mesmo com 195,00m² de área livre, e o restante da área será edificada pelo proprietário. ADITAMENTO: Do Prazo: Com fulcro na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses, ou seja, até 31 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal a ser pago é de R$ 2.467,95, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 29.615,40. Da Dot. Orç.: 0503.041230013.2.313000 Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 3390.3600, desdobramento 6946 - 219. Reserva de Saldo 350. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RUBENS JOSÉ RADAELLI
Locador.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:CB9E0017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2017 - CONTRATO Nº 150/2014.GP. INEXIGIBILIDADE Nº 62/2014.

Extrato de Termo Aditivo nº 03/2017 - Contrato nº 150/2014.GP. Inexigibilidade nº 62/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda - ME OBJETO:A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de ortopedia e traumatologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 11 de agosto de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 10.921,60 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 131.059,20 DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 746 – Fonte 303 – Desdobramento 2652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FÁBIO SALES VIEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:CF8F4005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2017 PROCESSO Nº 142/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51 m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco-PR, envolvendo pavimentação nova do Pátio de Manobras: 5.066,64 m²; recapeamento asfáltico do Pátio de Manobras: 7.395,73 m²; recapeamento asfáltico da Pista de Táxi: 912,14m²; recapeamento asfáltico da Pista de Pouso e Àrea de Resa: 48.630,00 m², em atendimento ao Convênio nº 004/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital, com valor máximo admitido para cotação de ***R$ 2.878.173,23 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil cento e setenta e três reais e vinte três centavos),*** sendo a licitação do tipo "***menor preço***", sob forma de execução indireta por regime de ***"empreitada por preço global"***, com critério de julgamento definido pelo "***MENOR PREÇO GLOBAL"*** e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria.O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as ***09H (NOVE HORAS), DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017*****,** no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR.O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive.Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail:
loreci@patobranco.pr.gov.br/
gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 26 de julho de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:7CB7E2AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:
Memorando nº 158/2017 – SMS de 10 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão de Farmácia e Terapêutica, conforme segue:

Presidência:
- Zeliane Camargo Lovatel – Presidente - Farmacêutica;
- Monica Cozer Marini – Vice-Presidente – Farmacêutica;

Membros Consultivos:
- Antonieta T. Chioquetta – Secretaria Municipal de Saúde;
- Nadiely de Oliveira da Silva – Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infra Estrutura;

Membros Efetivos:
- Cleunir de Fátima Candido de Bortoli – Enfermeira;
- Danielle Bonatto da Rosa – Farmacêutica;
- Elaine Busike Dartora – Chefe do Setor de Atendimento Psicossocial;
- Ellen Thais Oliveira Cobalchini – Farmacêutica;
- Felipe Balem Borges da Silva – Assessor Técnico;
- Fernando Adalberto Branco – Farmacêutico;
- Gabrielli Baschung Socha – Chefe do Setor de Educação em Saúde;
- Maria Filomena Lenvinski – Chefe do Setor de Programas Especiais;
- Max Dobrovolski – Odontólogo;
- Monica Cozer Marini – Farmacêutica;
- Osvaldo Antonio Haider Junior – Médico;
- Rodrigo Akira Furukawa – Médico;

- Roseane Chioquetta Stedile – Farmacêutica;
- Sabrina Psendziuk Rigon – Enfermeira;
- Zeliane Camargo Lovatel – Farmacêutica.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9B6D6B03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 341

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Artigo 30 da Lei Municipal nº 1245/93;
Memorando nº 120/2017 – SESMT de 13/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º READAPTAR a servidora **CLENIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio – Função de Servente de Limpeza, para desempenhar a função de Auxiliar de Cozinha, junto a Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2017.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 13 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2CB863AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 342

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Artigo 30 da Lei Municipal nº 1245/93;
Memorando nº 120/2017 – SESMT de 13/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º READAPTAR a servidora **ROSA DE SOUZA NUNES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio – Função de Servente de Limpeza, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, junto a Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2017.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 13 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5E7D5682

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.445, de 2 de outubro de 2014 e,

CONSIDERANDO: Memorando nº 075/2017 – SMS de 13/07/2017

R E S O L V E:
Art. 1º Em atendimento ao disposto na Lei de Atenção Integral à Saúde, **ALTERAR** membros do **Grupo de Trabalho Intersetorial**, para construção e aprovação do Plano Operativo Municipal e Habitação do mesmo na Política Nacional de Atenção Integração à Saúde do Adolescente em Regime de Internação, composto pelos seguintes:

- Secretaria de Saúde
Titular: Ivone Stimer
Suplente: Jocelaine Formaio Godinho

- NASF – Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Titular: Salete Maria Kuhn
Suplente: Silvana Alberton

- Secretaria de Assistência Social
Titular: Débora Fatini Ogliari
Suplente: Darla Rufato

- CENSE – Centro de Sócioeducação de Pato Branco
Titular: Jakson Jair Pundrich
Suplente: Lurdes Martins dos Santos Ribeiro

- CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
Titular: Angela Crestina Merlo
Suplente: Elaine Busike Dartora

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5F5DFA7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 344

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Artigo 30 da Lei Municipal nº 1245/93;

Memorando nº 120/2017 – SESMT de 13/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º READAPTAR a servidora **ELISANGELA BACH**, ocupante do cargo de Agente de Apoio – Função Agente de Trânsito, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, junto a Secretaria de Engenharia e Obras, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2017.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 13 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:952A9A31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função de Fiscal de Tributos.

FISCAL DE TRIBUTOS
Nome
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DADAF5F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:
CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/6/371404 de 06/06/2017

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar afastamento preventivo por mais 30 (trinta) dias servidora, matrícula nº 6928-0, de acordo com o Artigo 142 da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 - *"Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. § Único O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo"*, a partir de 21 de julho de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AD652E98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/07/373054 de 18/07/2017
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Operador de Máquinas Rodoviárias, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***ALVARINO KROMBAUER***, matrícula nº 5426-7, em decorrência de sua aposentadoria, após 31 de julho de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4AF32D4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL
Nome
Ana Eliza Ribeiro

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:16680DE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, homologado em 05 de março de 2016, para provimento no cargo de Enfermeiro, função Enfermeiro.

ENFERMEIRO
Nome
Elizangela Greggio Vincensi
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BEC316BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Saúde Bucal.

TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL
Nome
Sonia Maria Pagnoncelli
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B1B54ACE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MARCIA GIRARDI SCOPEL***, no cargo de Chefe da Divisão de Registro e Controle, da Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 13 de julho de 2017.
Art. 2º. Cancelar a gratificação de função concedida à servidora.

Art. 3º. Conceder à servidora Função Gratificada - FG 4.

Art. 4º. Remover a servidora do Setor de Fiscalização para o Setor de Contabilidade dentro da Secretaria de Administração e Finanças a partir da data de nomeação.

Art. 5º. A servidora fica afastada temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EFFE0F55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 106/2017 – SMEC de 18 de julho de 2017;
Lei nº 3288/2009 de 03/12/2009 – Art. 33.

RESOLVE:
Art. 1º ***Conceder*** Função Gratificada – Símbolo FG-M5, para servidora abaixo, a partir de 01 de julho de 2017.

MATRÍCULA	*NOME*	*LOCAL*
1649-7	Roseli Atz Gobbi	Professora Escola Mun. Passo da Ilha

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A3908083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2017/07/373219 de 21/07/2017
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Assistente em Saúde, Função Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***EDENIR DE ALMEIDA FERREIRA***, matrícula nº 7031-9, em decorrência de sua aposentadoria, após 31 de julho de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:581C2C95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 130/17 – SESMT de 24/07/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, a partir de julho de 2017.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	PARA
Bianca da Cunha Lopes Hecke	Médica Radiologista	Saúde	20%
Marcelo Morais	Agente de Apoio – Motorista	Agricultura	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FB586975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 236/2017 – SMS de 05/07/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder função gratificação – FG, para servidora lotada na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de 01 de julho de 2017:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*FG*
7776-3	Zeliane Camargo Lovatel	Farmacêutica	Lei nº. 4742 de 29 de fevereiro de 2016 - Artigo 18	02

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:30D3A49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO CONTRATUAL 94/2017

CONTRATO Nº 94/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PEDRO HELY FRANCO & CIA. LTDA.
Valor.....: R$ 157.880,75 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 19/07/2017 Término: 19/07/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 38/2017
Recursos....: 07001 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Distribuição da Merenda Escolar (84)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

ONDE SE LÊ: "CONTRATO N.º 94/2017"

LEIA-SE: "CONTRATO N.º 99/2017"

Paula Freitas, 26 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8261FEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de caminhões da frota do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO",** o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 7631 – PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA.
ITEM QUE VENCEU:
LOTE 01 – Qtde de itens: 43,00 - Valor Total: R$ 26.800,16.
LOTE 05 – Qtde de itens: 13,00 – Valor Total: R$ 12.000,03.
LOTE 06 – Qtde de itens: 3,00 - Valor Total: R$ 1.499,99.
LOTE 09 – Qtde de itens: 3,00 – Valor Total: R$ 2.000,01.
LOTE 11 – Qtde de itens: 11,00 - Valor Total: R$ 9.999,97.
LOTE 13 – Qtde de itens: 43,00 – Valor Total: R$ 21.999,85
LOTE 18 – Qtde de itens: 1,00 - Valor Total: R$ 350,00.
LOTE 20 – Qtde de itens: 14,00 – Valor Total: R$ 9.999,98.
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 84.649,99.
FORNECEDOR: 6012 – SCHEPANSKI & CIA LTDA - EPP.
ITEM QUE VENCEU:
LOTE 02 – Qtde de itens: 12,00 - Valor Total: R$ 15.099,99.
LOTE 04 – Qtde de itens: 42,00 – Valor Total: R$ 24.799,96.
LOTE 07 – Qtde de itens: 43,00 - Valor Total: R$ 26.499,56.
LOTE 10 – Qtde de itens: 41,00 – Valor Total: R$ 23.900,17.
LOTE 15 – Qtde de itens: 3,00 - Valor Total: R$ 1.322,00.
LOTE 16 – Qtde de itens: 37,00 – Valor Total: R$ 12.389,82.
LOTE 17 – Qtde de itens: 13,00 - Valor Total: R$ 4.490,02.
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 108.501,52
FORNECEDOR: 6735 – TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
ITEM QUE VENCEU:
LOTE 03 – Qtde de itens: 2,00 - Valor Total: R$ 1.300,00.
LOTE 08 – Qtde de itens: 13,00 – Valor Total: R$ 10.899,99.
LOTE 12 – Qtde de itens: 3,00 - Valor Total: R$ 2.299,99.
LOTE 14 – Qtde de itens: 13,00 – Valor Total: R$ 8.740,02.
LOTE 19 – Qtde de itens: 38,00 - Valor Total: R$ 17.499,92.
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 40.739,92
TOTAL GERAL: R$ 233.891,43

_____
Paula Freitas, 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1FC8C3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 41/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017
LICITAÇÃO Nº 41/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de caminhões da frota do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO",** o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 7631 – PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA.
ITEM QUE VENCEU:
LOTE 01 – Qtde de itens: 43,00 - Valor Total: R$ 26.800,16.
LOTE 05 – Qtde de itens: 13,00 – Valor Total: R$ 12.000,03.
LOTE 06 – Qtde de itens: 3,00 - Valor Total: R$ 1.499,99.
LOTE 09 – Qtde de itens: 3,00 – Valor Total: R$ 2.000,01.
LOTE 11 – Qtde de itens: 11,00 - Valor Total: R$ 9.999,97.
LOTE 13 – Qtde de itens: 43,00 – Valor Total: R$ 21.999,85
LOTE 18 – Qtde de itens: 1,00 - Valor Total: R$ 350,00.
LOTE 20 – Qtde de itens: 14,00 – Valor Total: R$ 9.999,98.
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 84.649,99.
FORNECEDOR: 6012 – SCHEPANSKI & CIA LTDA - EPP.
ITEM QUE VENCEU:
LOTE 02 – Qtde de itens: 12,00 - Valor Total: R$ 15.099,99.
LOTE 04 – Qtde de itens: 42,00 – Valor Total: R$ 24.799,96.
LOTE 07 – Qtde de itens: 43,00 - Valor Total: R$ 26.499,56.
LOTE 10 – Qtde de itens: 41,00 – Valor Total: R$ 23.900,17.
LOTE 15 – Qtde de itens: 3,00 - Valor Total: R$ 1.322,00.
LOTE 16 – Qtde de itens: 37,00 – Valor Total: R$ 12.389,82.
LOTE 17 – Qtde de itens: 13,00 - Valor Total: R$ 4.490,02.
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 108.501,52.
FORNECEDOR: 6735 – TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
ITEM QUE VENCEU:
LOTE 03 – Qtde de itens: 2,00 - Valor Total: R$ 1.300,00.
LOTE 08 – Qtde de itens: 13,00 – Valor Total: R$ 10.899,99.
LOTE 12 – Qtde de itens: 3,00 - Valor Total: R$ 2.299,99.
LOTE 14 – Qtde de itens: 13,00 – Valor Total: R$ 8.740,02.
LOTE 19 – Qtde de itens: 38,00 - Valor Total: R$ 17.499,92.
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 40.739,92.
TOTAL GERAL: R$ 233.891,43

Paula Freitas, 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:003A6889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2017

CONTRATADO: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA.; SCHEPANSKI & CIA LTDA – EPP; TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017
HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2017
CONTRATADO: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA.; SCHEPANSKI & CIA LTDA – EPP; TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de caminhões da frota do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO",** o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 233.891,43 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

Paula Freitas, 26 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4AC3BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 100/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA.
Valor.....: R$ 84.649,99 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência.....: Início: 26/07/2017 Término: 26/07/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2017
Recursos....: 11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secret. De Viação e Obras (304)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de caminhões da frota do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO",** o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7CA78C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 101/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SCHEPANSKI & CIA LTDA – EPP
Valor.....: R$ 108.501,52 (Cento e oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência.....: Início: 26/07/2017 Término: 26/07/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2017
Recursos....: 11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secret. De Viação e Obras (304)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de caminhões da frota do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO",** o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4F19FA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 102/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
Valor.....: R$ 40.739,92 (Quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência.....: Início: 26/07/2017 Término: 26/07/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2017
Recursos....: 11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secret. De Viação e Obras (304)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de caminhões da frota do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência,

Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO",** o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F9C437E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....24/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....58/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....41/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....24/2017
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de caminhões da frota do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO",** o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedores:
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA.
CNPJ: 03.017.793/0001-40
SCHEPANSKI & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 81.073.975/0001-41
TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP
CNPJ: 95.420.972/0001-41
Vigência: 26/07/2017 à 26/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6664E6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017
HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2017
CONTRATADO: ADEMIR P. MACIEL – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação, através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, de empresa para o fornecimento de pastas de napa com fecho para acondicionamento de nota fiscal de bloco de produtor rural do Município de Paula Freitas-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 26/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BA6FDB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017

O Prefeito Municipal, Srº VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 18/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017-PR
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pastas de napa com fecho para acondicionamento de nota fiscal de bloco de produtor rural do Município de Paula Freitas-PR.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
FORNECEDOR: 10293 – ADEMIR P. MACIEL - ME
ITEM: 01
Valor Total: R$ 3.400,00

TOTAL GERAL: R$ 3.400,00

Paula Freitas, 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D5DEBD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 103/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ADEMIR P. MACIEL – ME
Valor.....: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).
Vigência.....: Início: 26/07/2017 - Término: 26/09/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 18/2017
Recursos....: Dotação: Órgão:
12 – Secretaria da Prod. Ind. Com. E Turismo. Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria. Projeto/Atividade:
2.041 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.1000 – Material, bem ou serviço para distrib. gratuita . (330)
Objeto.....: Contratação de empresa para o fornecimento de pastas de napa com fecho para acondicionamento de nota fiscal de bloco de produtor rural do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 26 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A5BD46A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017–REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Marmitas - Marmita Tradicional contendo: feijão, arroz, carne (assada, cozida ou grelhada), mistura (polenta, farofa, legumes cozidos), com salada, fruta e um refrigerante de 350 ml), para a Secretaria de Viação e Obras Municipal em atendimento aos funcionários em serviço em estradas vicinais, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital. Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **08h30min** do dia **09/08/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h00min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas-PR 26/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A95BA4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de ônibus da frota do Município de Paula Freitas-PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 09/08/2017 às 13h30min**. Abertura das Propostas: 09/08/2017 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

26/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E3198D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2017

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	863.098,18	0,00
Pessoal Ativo	863.098,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	6.712,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.712,54	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	6.712,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	856.385,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		856.385,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.600.162,11
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		19.600.162,11
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		4,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.176.009,73
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.117.209,24
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		1.058.408,75
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Data da emissão 25/07/2017 e hora de emissão 14:19:30:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

PAULO FRONTIN , 25/07/2017

ERNANI JOSE KRUK
Presidente do Legislativo

JOAO GAVRON
Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador
CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F2202F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 107/2017

Data: 04 de Julho de 2017

Súmula: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 1060, de 20 Junho de 2017.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Pérola D'Oeste integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2011.
Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal:
I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – articular, acompanhar e monitor, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX – elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1º - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 8 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representantes deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no §1º do Art. 7º da Lei nº 1060 de 20 de junho de 2017.
§1º - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I - os Secretários Municipais:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II – 2/3 por Entidades da Sociedade Civil – Não Governamentais, sendo:
a) Um representante da Associação dos Produtores Orgânicos;
b) Um representante das Associações Comunitárias Municipais;
c) Um representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
d) Um representante das Cooperativas e/ou Entidades da Agricultura Familiar;
e) Um representante da Pastoral da Criança/Saúde e/ou Familiar.
§2º - Os suplentes da representação governamental serão designados pelos titulares das pastas representadas.
§3º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§4º - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§5º - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º – O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.
§1º - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§2º - a Comissão terá o prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 5º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II – Secretaria-Geral;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissão Temática.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art.6º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo Único – No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 7º - Ao Presidente incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 8º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 09º – ao Secretário-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano

Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho.
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 10º – Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo Único – Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipais.

Art. 11º – Compete à Secretaria-Executiva:

I – assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca de atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 12º – Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 13º – Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com uma estrutura física juntamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
Do Funcionamento

Art. 14º – Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou Entidades Públicas, Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15º– O CONSEA Municipal contará com comissão temática de caráter permanente, que preparará as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16º – As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17º – O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em quatro de julho de dois mil e dezessete.

(04/07/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:6269FB34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120/2017

Data: 24 de julho de 2017.

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1060/2017 e o **Decreto nº 107/2017** que regulamenta o CONSEA,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:
· **Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde:**
o Ieda Elizabete Bem Engels – Titular;
o Catiane Zilio – Suplente;

· **Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
o Sirlaine Link Gattini – Titular;
o Josiane Gracieli Preschlak Fiorese – Suplente;

· **Representando a Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:**
o Indiomar Garcia Fornazari –Titular;
o Felipe Veloso – Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
· **Representando a Associação dos Produtores Orgânicos:**
o Cláudio Leonhardt – Titular
o Valmor Dotto – Suplente

· **Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:**
o Sidnei da Rocha Aquino – Titular
o Max Williams Pina Matheuss – Suplente

· **Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:**
o Liani Funghetto Dal Bosco –Titular
o Elaine Bottega – Suplente

· **Representando a COOPAFI – Cooperativa da Agric. Familiar Integrada e Sindicato dos Trab. Rurais:**
o Paulo Czekalski – Titular
o Jorge Antonio Patzlaff – Suplente

· **Representante da Pastoral da Criança/Idoso/Saúde e/ou Família**
o Adelaide Bortolotto Peruchini – Titular
o Fernanda Meurer Butzke – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 104/2017 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e quatro do mês de julho de dois mil e dezessete. (24/07/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7694315C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121/2017

Data: 24 de julho de 2017

Súmula: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 1060/2017, de 20 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional; V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 120/2017 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em vinte e quatro de julho de dois mil e dezessete. (24/07/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D41273AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 76/2017

SÚMULA: Substitui Equipe de Apoio de Licitação na Modalidade Pregão**.**

Nilson Engels, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

ART. 1º - Substituir os servidores da Equipe de Apoio de Licitação na Modalidade Pregão abaixo qualificadas:
Valdane Locatelli, Servidora Pública Municipal, cargo Auxiliar Administrativo, pela Sra, Fernanda Meurer Butzke, Servidora Publica Municipal, cargo Professora; e Karim Fernanda Pacheco, Servidora Pública Municipal, cargo Auxiliar Administrativo pelo Sr. Indiomar Garcia Fornazari, Servidor Publico Municipal, Chefe do Departamento de Meio Ambiente, que terão como atribuições, prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2017.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais partes constantes na Portaria nº 10/2017, de 25/01/2017.

Art. 3º - As demais Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em vinte e seis de julho de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:81846A1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 77/2017

Súmula: Substitui membros da Comissao Permanente de Licitações.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, RESOLVE:

SUBSTITUIR

Art. 1º Os servidores abaixo da Comissão Permanente de Licitações para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo município durante o exercício de 2017, ficando assim composta:

Membros: VALDANE LOCATELLI, Servidora Pública Municipal, cargo Auxiliar Administrativo; **fica substituída pela Sra.**

FERNANDA MEURER BUTZKE, Servidora Pública Municipal, cargo Professora.

KARIM FERNANDA PACHECO, Servidora Pública Municipal, cargo Auxiliar Administrativo; **fica substituída pelo Sr.**

INDIOMAR GARCIA FORNAZARI, Servidor Público Municipal cargo de Chefe do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais partes constantes na Portaria nº 11/2017, de 25/01/2017.

Art. 3º - As demais Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em vinte e seis de julho de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:54A6F6E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 78/2017

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 78/2017

PRIMEIRO DISTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
SEGUNDO DISTRATANTE: A**LINE PONTES PEREIRA DE SOUZA 09659965907.**
DISTRATO: CONCESSÃO DE USO Sem Vínculo Empregatício. PMPDO - Nº78/2017 referente ao Edital de concorrência nº 01/2017.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/07/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EDBF2E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 49/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por LOTE, tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional – para a prefeitura municipal de Pérola D´Oeste estado do Paraná, com as especificações disposta no Anexo VIII, que passa a fazer parte integrante deste Edital**.
2. **PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/08/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:38DD6943

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 119.2017

SUMULA: Nomeia Jovens Aprendizes,
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Federal de nº 10097/2000, Decreto Federal 5598/2005, Lei Municipal de nº 576/2008 e Terem sido aprovados no teste seletivo nº 001/2017.

DECRETA

Art.1º- NOMEAR, os (a) Senhores (a) abaixo relacionados para ocupar uma vaga de JOVEM APRENDIZ, por uma carga horária de 20 horas semanais.

- Aline Kloh,
- Angela Thais Tonet Machado,
- Bruna Carolina Arnemann,
- Caroline Maria Pacheco Piva,
- Cleidiomara Luiza Pricwa,
- Gabriel Machado Lobelein,
- Gabriel Eduardo Guarda,
- Julia Gabriela Sausen,
- Marlon Gabriel dos Santos,
- Maria Nicoli Amaral Vieira,
- Taiana Maria Locateli Machado,
- Thais Regina Dresch,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 03.07.2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 20 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:E8F7A9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 75/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 987/15 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 20.07.2017 a 18.08.2017 para a Servidora Pública Municipal a Senhora KARINA FIDRISZWSKI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do grupo ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:88F40DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 058/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
CHAMADA PUBLICA Nº 004/2017
CONTRATADO: ILTON TSCHOKE, agricultor.
CPF sob nº 542.521.809-53
O objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2017
Valor de R$ 1.500,00 (Um mil setecentos e quinhentos reais).
Dotação:
08.001.12.361.0012.2015-3390320500.
O prazo para execução será de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato.
Data de assinatura: 26 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C2A1DD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 059/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017
CHAMADA PUBLICA Nº 004/2017
CONTRATADO: ROSINILDA DE FÁTIMA MEISTER REMIZIO CRUZ, agricultora.
CPF sob nº 034.586.319-41
O objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2017.
Valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Dotação:
08.001.12.361.0012.2015-3390320500.
O prazo para execução será de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato.
Data de assinatura: 26 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D62DB3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 156 DE 24 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 30.000,00(trinta mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.EDUCAÇÃO
12.365.0012.2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 103…….R$ 30.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.EDUCAÇÃO
12.365.0012.2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.……R$ 30.000,00
TOTAL GERAL .....….....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:140F9F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCESSO Nº 1721/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Contratação de serviços privativos de Fonoaudióloga, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **08 de agosto de 2017, às 15:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de julho a 08 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3BF108B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº02 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas do ramo de Radiodifusão para divulgação dos atos oficiais e informes do legislativo municipal conforme processo do Pregão Presencial n° 01/2017
CONTRATADO: RADIO AMPERE LTDA
VALOR CONTRATADO: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÃO					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	6	01.031.0001.2.001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 26/07/2017.

CLOVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FBE3B50D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº03 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas do ramo jornalístico para divulgação do atos oficiais e informes do legislativo municipal conforme processo do Pregão Presencial n° 01/2017
CONTRATADO: COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÃO					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	6	01.031.0001.2.001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 26/07/2017.

CLOVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0408B63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2138/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por tempo indeterminado a licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal IVANIR DE FATIMA QUADRA, portadora da cédula de identidade nº 6.021.967-2 SSP/PR, e CPF nº 829.761.719-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, referencia A01, lotada no Departamento de Ensino-Escola Municipal Primo Savoldi, em conformidade com o Atestado Médico, datado em 14 de julho de 2017.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 25 de julho de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CBC4E215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.2139/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a servidora publica municipal AURORA CLAUDIA SAVOLDI, RG nº 9.249.342-3 SSP/PR e CPF nº 065.220.559-37, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15A, referência B01, lotada no Departamento de Ensino- Escola Municipal Primo Savoldi, conforme atestado médico a partir de 24/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 25 de julho de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A2E915EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº90 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia (Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidráulico e Planilha orçamentária) para ampliação do estádio municipal de Pinhal de Sâo Bento - PR, conforme descrição, conforme processo de Processo dispensa nº 10/2017.

CONTRATADO: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2470	07.003.15.451.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 26/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7BE76FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº91 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA AGENOR NOGUEIRA, RUA ARARAEU DE QUADROS FARIAS E RUA LAURINDO B. DOS SANTOS, TOTALIZANDO 1532,00 M², CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO , conforme processo de Tomada de preços nº 6/2017.
CONTRATADO: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 53.670,00 (Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2482	07.003.26.451.1501.1017	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses após a emissão da ordem de serviço**.**

Pinhal de São Bento, 26/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1C51DAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº87 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para efetuar a recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos da municipalidade., conforme processo de Pregão nº 29/2017.
CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 63.612,00 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Doze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	07.002.15.451.1501.2044	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 26/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:264F1798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº88 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para efetuar a recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos da municipalidade., conforme processo de Pregão nº 29/2017.
CONTRATADO: J.B. PNEUS LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 79.258,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1200	05.002.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1380	05.002.12.361.1201.2023	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	07.002.15.451.1501.2044	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2560	07.004.15.452.1501.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 26/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:728BDF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº89 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para efetuar a recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos da municipalidade., conforme processo de Pregão nº 29/2017.
CONTRATADO: RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 32.704,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1380	05.002.12.361.1201.2023	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1900	06.002.10.301.1001.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	07.002.15.451.1501.2044	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 26/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:388849B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº86 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas, para prestação de serviços de Fisioterapeuta e Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, conforme processo de Pregão nº 31/2017.

CONTRATADO: ALINE MAYARA FERREIRA CLINICA DE NUTRIÇÃO - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.240,00 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	06.002.10.301.1001.2031	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 26/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3DD2F8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 28/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 28/2017 referente à **Aquisição de material esportivo para ser utilizado pela secretaria de educação, cultura e Departamento de Esportes do Município de Pinhal de São Bento**, em favor das empresas conforme abaixo:

CLECI MARIA PASTRE BOBCO LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	UN	5,00	235,00	1.175,00
1	11	UN	5,00	350,00	1.750,00
1	12	UN	4,00	195,00	780,00
1	13	UN	3,00	140,00	420,00
1	17	UN	60,00	52,00	3.120,00
1	18	UN	15,00	41,00	615,00
1	19	UN	6,00	37,50	225,00
1	20	UN	6,00	45,00	270,00
1	21	UN	10,00	40,00	400,00
1	22	UN	5,00	15,00	75,00
1	23	UN	2,00	90,00	180,00
1	24	UN	40,00	21,00	840,00
1	25	UN	60,00	11,25	675,00
1	26	UN	3,00	200,00	600,00
1	27	UN	10,00	88,00	880,00
1	28	UN	60,00	24,75	1.485,00
1	29	CJ	5,00	1.490,00	7.450,00
1	30	CJ	5,00	945,00	4.725,00

1	31	UN	100,00	35,00	3.500,00
1	32	UN	15,00	180,00	2.700,00
1	33	UN	20,00	190,00	3.800,00
1	34	UN	15,00	225,00	3.375,00
1	35	UN	15,00	165,00	2.475,00
1	36	UN	15,00	165,00	2.475,00
1	37	UN	15,00	165,00	2.475,00
1	38	UN	20,00	275,00	5.500,00
1	39	UN	20,00	155,00	3.100,00
1	40	UN	15,00	230,00	3.450,00
1	41	UN	15,00	105,00	1.575,00
TOTAL					60.090,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CJ	4,00	1.040,00	4.160,00
1	2	CJ	4,00	1.540,00	6.160,00
1	3	CJ	4,00	980,00	3.920,00
1	4	CJ	6,00	550,00	3.300,00
1	5	UN	14,00	70,00	980,00
1	6	UN	14,00	30,00	420,00
1	7	CJ	5,00	240,00	1.200,00
1	8	UN	24,00	58,00	1.392,00
1	9	UN	700,00	10,00	7.000,00
1	14	CJ	1,00	5.350,00	5.350,00
1	15	CJ	1,00	5.350,00	5.350,00
1	16	CJ	1,00	5.350,00	5.350,00
TOTAL					44.582,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão n° 28/2017 datada de 20/07/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 26/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F5C376D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 087/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: Técnico Parlamentar			
Carreira: Profissional de Nível Médio			
Matrícula	**Nome**	**Função**	**Conclusão**
3195	Anderson Santos Silva	Técnico de Suporte em Áudio e Video	01/07/2017
Cargo: Analista Parlamentar			
Carreira: Profissional de Nível Superior			
3196	Elian Teixeira de Ferro	Procuradora Jurídica	01/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de julho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:58793F95

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 088/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	**Função**	**Referência Anterior**	**Referência Atual**	**A partir de**
Anderson Santos Silva	Técnico de Suporte em Áudio e Video	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	01/07/2017
Elian Teixeira de Ferro	Procuradora Jurídica	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	01/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de julho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:15E0EB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 55/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 55/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de gradil e portão em tela eletrofundida, para fazer o cercamento de diversos locais no Município de Piraquara, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, **fica ADIADA para o dia 16/08/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Alterações no edital que estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:487E3A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017

Objeto: Registro de preços para a aquisição de água mineral para suprir as necessidades das secretarias municipais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 76/17 - Detentora da Ata: AJM REFRIGERAÇÃO LTDA- ME**,** com sede na Rua Dr. Manoel Francisco Ferreira Correia, 583 – Portão – Curitiba-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 20.068.882/0001-34. **Valor Global Estimado:** R$ 19.156,02 (Dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos). **Data da Assinatura**: 14 de julho de 2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 77/17 - Detentora da Ata: D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**,** com sede na Rua Sant'Ana do Itararé, 720 – Sítio Cercado - Curitiba-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 08.542.107/0001-73. **Valor Global Estimado:** R$ 20.489,50 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data da Assinatura**: 14 de julho de 2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 78/17 - Detentora da Ata: PIRAQUARA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, com sede na Rua Vitório Scarant, 149 – Centro – Piraquara-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 13.653.479/0001-07. **Valor Global Estimado:** R$ 2.904,00 (Dois mil, novecentos e quatro reais). **Data da Assinatura**: 14 de julho de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DB13F9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/17

Processo nº. 16.189/16 – Pregão Presencial nº. 25/2017. **Objeto:** Aquisição de instrumentais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde**. Detentora da Ata**: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, com sede na Rua Luiz Antonio Faede, 1612 – sala 01 – bairro Industrial – Francisco Beltrão-PR e CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03. **Valor Global Estimado:** R$ 140.597,00 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e sete reais). **Data da Assinatura**: 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9C0FF764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2017

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Pintura dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 13/2017 – Processo n.º 3115/2017. **Detentora da Ata:** CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ sob n.º 08.299.152/0001-49, no valor máximo global de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). **Vigência da Ata:** 20/07/2017 à 20/07/2018 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 20 de julho de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E515EC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017

Dispensa: 20/2017 - Processo: 14978/2017.Justificativa: artigo 24, IV da Lei 8.666/93**.Objeto:** objeto Contratação de empresa para locação de solução física corporativa de armazenamento de dados composta por equipamento destinado à realização do armazenamento e disponibilização de informações sensíveis da Prefeitura de Piraquara pelo período de 30 (trinta) dias.**Contratada: Wisetech – Locadora de equipamentos eletrônicos Ltda EPP** - CNPJ: 05.650.088/0001-00 com sede na Rua Wanda Wolf, nº. 889 – Santa Felicidade, Curitiba/Paraná pelo valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Data de assinatura e início da vigência:** 13/07/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2A5CA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/17

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: MARCELO GOMES ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.482.694/0001-67. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 47/17 – Processo nº. 10.207/17. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de presos da Colônia Penal Agrícola, dentro do perímetro urbano do Município de Piraquara, em cumprimento ao Termo de Cooperação n.º 72/2014 – SEJU/DEPEN. **Valor global**: R$ 143.600,00 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos reais). **Prazo de execução:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura**: 21 de julho de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D7B9B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.308.164/0001-01. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 46/2017 – **Processo Administrativo** nº 9836/2017. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses, iniciando-se no dia 21 de julho de 2017 e findando em 21 de julho de 2018. **Valor Total :** R$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais). **Data da assinatura**: 17 de julho de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2CF58930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 10.857/2017 – TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.857/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL - EPP**, com sede na Rua São Francisco, 308, bairro Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.477.997/0001-69, vencedora dos **itens 1 e 2**, pelo valor total de R$ 230.800,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D92D73E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 11/2017 - Processo nº. 3278/2017
Objeto: Locação de equipamentos de som, iluminação, estrutura para eventos, decoração, brinquedos, barracas de alimentação, para atender os eventos da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 68/2017 – Detentora: MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS – EIRELI -ME, CNPJ sob nº. 17.140.866/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 6, 9, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 59, pelo valor global de R$ 104.560,00 (Cento

e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 04/07/2017 a 04/07/2018. **Data da Assinatura:** 04/07/2017.

ATA Nº. 82/2017 – Detentora: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA-ME, CNPJ sob nº. 03.015.027/0001-46, vencedora dos itens 47, 49 e 64, pelo valor global de R$ 5.669,00 (Cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais). **Vigência da Ata:** 20/07/2017 a 20/07/2018. **Data da Assinatura:** 20/07/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:360774CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 29/2017 - Processo nº. 3931/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gráfica digital para produção de banners, faixas, adesivos, outdoors, placas e plotagem de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

ATA Nº. 71/2017 – Detentora: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA-ME, CNPJ sob nº. 19.008.104/0001-70, vencedora dos itens 1, 7 e 20, pelo valor global de R$ 81.960,00 (Setecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 07/07/2017 a 07/07/2018. **Data da Assinatura:** 07/07/2017.

ATA Nº. 72/2017 – Detentora: DANPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, CNPJ sob nº. 24.355.951/0001-41, vencedora do item 18, pelo valor global de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 07/07/2017 a 07/07/2018. **Data da Assinatura:** 07/07/2017.

ATA Nº. 73/2017 – Detentora: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 14.630.783/0001-00, vencedora dos itens 4, 6 e 8, pelo valor global de R$ 62.360,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 07/07/2017 a 07/07/2018. **Data da Assinatura:** 07/07/2017.

ATA Nº. 74/2017 – Detentora: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME, CNPJ sob nº. 22.404.488/0001-55, vencedora dos itens 9, 12, 13, 16, 17 e 19, pelo valor global de R$ 111.430,00 (Cento e onze mil e quatrocentos e trinta reais). **Vigência da Ata:** 07/07/2017 a 07/07/2018. **Data da Assinatura:** 07/07/2017.

ATA Nº. 75/2017 – Detentora: SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 07.574.252/0001-73, vencedora dos itens 2, 3, 5, 10, 11, 14 e 15, pelo valor global de R$ 129.748,50 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 07/07/2017 a 07/07/2018. **Data da Assinatura:** 07/07/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E63455AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2017

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** CONSÓRCIO VEM SÃO JOSÉ, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº, 120 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.661.663/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa para **fornecimento de vale transporte para os servidores municipais que residem no Município de São José dos Pinhais, pelo período de 12 (doze) meses**. **Valor global**: R$ 8.475,00 (Oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **Data Assinatura:** 07/07/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CD7B5852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2017 - COMDIPI

RESOLUÇÃO Nº001/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa COMDIPI torna público o calendário de sessões ordinárias para o ano de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 1681/2017, de 30 de março de 2017, considerando deliberação da Sessão Ordinária realizada em 27 de junho de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2017, de acordo com cópia em anexo.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de janeiro de 2017.

Piraquara, 27 de junho de 2017.

ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do COMDIPI

CALENDÁRIO 2017 - COMDIPI	
JANEIRO	Recesso
FEVEREIRO	27/02/2017
MARÇO	28/03/2017
ABRIL	25/04/2017
MAIO	30/05/2017
JUNHO	27/06/2017
JULHO	25/07/2017
AGOSTO	29/08/2017
SETEMBRO	26/09/2017
OUTUBRO	31/10/2017
NOVEMBRO	28/11/2017
DEZEMBRO	Recesso
Reuniões nas **ultimas terças-feiras de cada mês**, às 09h00 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Barão do Cerro Azul, 361, Centro – (41) 3590-3401.	

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0CDFFEF8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 184/2017

Republicado por Incoreção
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US MARIAFRANCELINA DOS SANTOS (MADRE TEREZA)

Classif.	Nome	Nota
02	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	72,00
03	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	72,00
04	JOYCE MARA SEGURO	70,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
35	RONALDO NUNES ADRIAZOLA	74,00
36	MARIO VITORINO DE SOUZA	74,00

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
09	PAULA FERNANDA VIANNA ALESSIO CREMA	66,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/07/2017, às 14h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C1BC9F60

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6072/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Tatiana Bruinje Lopes dos Santos,** no cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Licitações – CC4**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 26/07/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9E4A6DD7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6075/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vanessa Pedroso Diniz Pego	84409-1	Professor I Magistério	24/07/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6F7F6EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porecatu, Lei n° 275 de 04 de maio de 1972, alterado pela 550 de 14 de julho de 1981, fica enquadrado o servidor público municipal **JOSÉ PAULO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.467.432-9 SSP/PR, matriculado sob n° 517-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no nível 16, grau B, da Tabela II, de Cargos de Provimento Efetivo do Decreto n° 06 de 27 de janeiro de 2017, do pessoal regido pelo já mencionado Estatuto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros iniciando em 1° de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (26.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CA395B28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas na alínea "a", inciso II, artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Porecatu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - REPASSAR, a partir do mês de julho de 2017, aos vencimentos dos servidores estatutários inativos, o percentual apurado sobre o que determina a Portaria nº 337/17, conforme preceitua o § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Porecatu.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (26.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:88B20942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	625.060,88	0,00
Pessoal Ativo	625.060,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.271,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.271,17	0,00
Pensionistas	0,00	0,00

IRRF	1.271,17	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	623.789,71	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		623.789,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.969.534,45
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		958.172,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		910.263,46
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		862.354,86

JOACIR BARBOSA
Presidente

ELSA CRISTINA LIETZ CASAGRANDE
Dir. Contabilidade

MARIA DE LOURDES RAMOS FERNANDES
Diretor Geral

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2DE565C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017 VIGÉSIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná no uso de suas atribuições legais considerando a decisão liminar emanada do Juiz da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, no Processo nº 004294-33.2016.8.16.0190, considerando a Resolução nº 045 de 01 de novembro de 2016 que suspendeu o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital 001/2013 , considerando ainda o resultado do Concurso Público, divulgado pelo Edital nº **007/2014** de 26 de junho de 2014, considerando o não comparecimento dentro do prazo da candidata anterior, Eliane Capeli da Silva, resolve **convocar** o aprovado, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
ARIANY CLAUS	52,00	14

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 26 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6FF84D9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Paranapoema.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Paranapoema, e considerando o disposto no art. 4° da Resolução n° 35, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 18 de junho de 2017, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Paranapoema, conforme nomeação da Resolução n° 20 de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:3A7354AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 41 DE 26 DE JULHO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Andirá.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, caput, V do Estatuto Social do Cispar, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas na Conferência Regulatória do Saneamento do Município de Andirá.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Andirá composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:

a) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
b) André Luís Bovo, Presidente do Consórcio;

II – por parte dos usuários do Município de Andirá regularmente eleitos:

Fernando Teixeira de Oliveira

RG: 6989459
CPF: 959.898.118-53

Kelem Cristiane Barbezanie
RG: 6.402.770-0
CPF:999.154.059-87

Odete Favoreto Palmeira
RG: 685.470
CPF: 665.453.312-72

Paulo Sérgio da Silva
RG: 5.065.740-0
CPF: 725.578.779-72

Phablio Eudoxio da Silva Cardoso de Oliveira
RG: 14.975.254-4
CPF: 014.145.151-38

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 07 de julho de 2017.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Maringá, 26 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:C313CF25

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2017

LICITAÇÃO Nº 93/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PARANA EQUIPAMENTOS S A – CNPJ 76.527.951/0003-47**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NOS EQUIPAMENTOS (CARREGADEIRA DE RODAS - CATERPILLAR, MODELO: 924H; MOTONIVELADORA - CATERPILLAR, MODELO: 120K E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR, MODELO: 416E), PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 54.547,02 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:903E2C5F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2017

LICITAÇÃO Nº 53/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TIAGO SANCHES CHIQUETTI – CPF: 046.813.289-95**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 27.650,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5DD3EBD3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2017

LICITAÇÃO Nº 53/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LAUDIVINO NUNES – CPF: 943.193.599-68**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 18.160,00 (Dezoito Mil, Cento e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:75334F36

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2017

LICITAÇÃO Nº 53/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNÃO CAMPON – CNPJ 02.052.962/0001-10**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 64.756,50 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:948DADC6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 93/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA**, com endereço a RUA BRASIL, - CEP: 86618000 **,** inscrita no CPF nº023.532.079-01 , a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15

da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 37/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 93/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: acordo com o disposto Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER USADO COMO SEDE DO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$11.220,00 (Onze Mil , Duzentos e vinte Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 26/07/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 26/07/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 26 de Julho de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

_____
ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B7BC424A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 92/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 09/08/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA CONTINUAÇÃO DA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 18.134,64 (Dezoito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 26/07/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:89A56577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de prestação de contas do mês de junho a dezembro de 2016 dos recursos da Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social PPS 1, deliberação nº 65/2013 13/2016 CEAS PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa sobre a existência de saldo superior a 30% do repasse dos recursos da Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social PPS 1, deliberação 65/2013 e 13/2016

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, em 26/07/2017.

ROSANA LECHINOSKI KEMP
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F2B178EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório final da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Quitandinha –PR. 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, em 26/07/2017.

ROSANA LECHINOSKI KEMP
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC717201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2017-PMQ

PROCESSO N. 86/2017

Objeto: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº. **86/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**21/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XIII, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **21/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, inscrita sob o CNPJ nº. 03.776.284/0032-05, com o valor global de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais),** para fornecimento de CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundamentada no Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 26 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DCDD21B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrados perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha – Pr ou que atenda as condições exigidas no Edital, na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 31 de agosto de 2017 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas e demais envelopes exigidos no Edital de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, conforme descrição do objeto. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 26 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0ADEBAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - Anexo 1 - Art. 55, inciso I, alínea "a"		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	706.605,20	0,00
Pessoal Ativo	706.605,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	**706.605,20**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)		**706.605,20**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		15.271.440,37
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL		4,63%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>		916.286,42
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>		870.472,10
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>		824.657,78
FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR		
Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.		

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:414275AE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
JANEIRO/2017 A JUNHO/2017		
RGF - Anexo 1 - Art. 55, inciso I, alínea "a"		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 06 Meses)	
	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	371.798,22	0,00
Pessoal Ativo	371.798,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	**371.798,22**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)		**371.798,22**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		7.553.110,41
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL		4,92%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>		453.186,62
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>		430.527,29
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>		407.867,96
FONTE: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR		
Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.		

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:E4C9EAA6

FAZENDA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 3º BIMESTRE (05/2016 À 06/2016) - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Unidade Gestora.....: 9999 CONSOLIDADO

Receitas			
Receitas Correntes	5.081.133,62	2.468.124,64	7.549.258,26
RECEITA TRIBUTARIA	169.559,31	102.862,06	272.421,37
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	51.424,69	26.968,27	78.392,96
RECEITA PATRIMONIAL	76.917,43	33.753,37	110.670,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.711.054,87	2.274.954,27	6.986.009,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.177,32	29.586,67	101.763,99
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas .....:	5.081.133,62	2.468.124,64	7.549.258,26
Despesas Empenhadas			
Despesas Correntes	3.805.370,13	2.179.873,06	5.985.243,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.258.473,96	1.130.096,62	3.388.570,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	16.623,98	7.672,94	24.296,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.530.272,19	1.042.103,50	2.572.375,69
Despesas de Capital	227.390,19	114.759,38	342.149,57
INVESTIMENTOS	207.021,31	104.157,36	311.178,67
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	20.368,88	10.602,02	30.970,90
Total das Despesas .....:	4.032.760,32	2.294.632,44	6.327.392,76

RESUMO

Periodo	Receita Arrecadada	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.809.269,46	1.664.632,87	1.551.093,96	1.527.961,04	136.671,83
2. Bimestre	2.271.864,16	2.368.127,45	2.214.427,45	2.209.587,25	158.540,20
3. Bimestre	2.468.124,64	2.294.632,44	2.240.391,33	2.236.087,80	58.544,64
Total	7.549.258,26	6.327.392,76	6.005.912,74	5.973.636,09	353.756,67

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRC PR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2642703A

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.596.367,95	-
Pessoal Ativo	3.385.230,31	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.545,48	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	209.592,16	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.596.367,95	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.549.258,26	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.549.258,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.596.367,95	47,64
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.076.599,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.872.769,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.668.939,51	48,60

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B373DAEF

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE 2017

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	336.144,51	305.173,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	336.144,51	305.173,61	0,00
Empréstimos	461.461,41	430.490,51	0,00
Internos	461.461,41	430.490,51	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	- 125.316,90	- 125.316,90	0,00
Internos	- 125.316,90	- 125.316,90	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.037.220,50	2.995.355,93	0,00
Disponibilidade Caixa	2.036.914,02	2.995.049,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.071.089,92	3.027.760,82	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.175,90	32.711,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	306,48	306,48	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	14.633.809,38	15.271.440,37	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	2,30	2,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	12.336.984,05	12.336.984,05	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	112.177,09	0,00	0,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E681974E

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2017

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.633.809,38	15.271.440,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	3.219.438,06	3.359.716,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.897.494,25	3.023.745,19	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRC PR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DD8966D2

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2017

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.271.440,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.443.430,46	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.199.087,41	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.069.000,83	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:72F036BC

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2017

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	336.144,51	315.775,63	305.173,61
DEDUÇÕES (II)	2.037.220,50	2.926.260,95	2.995.355,93
Disponibilidade de Caixa	2.036.914,02	2.925.954,47	2.995.049,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.071.089,92	2.954.724,76	3.027.760,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	34.175,90	28.770,29	32.711,37
Demais Haveres Financeiros	306,48	306,48	306,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No bimestre (c-b)	**Até o bimestre (c-a)**
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			4,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:70213DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 44/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA HOLÍSTICA, COM DESENVOLVIMENTO DE MEDITAÇÃO E DANÇAS CIRCULARES, A SER DESENVOLVIDA NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de julho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5DC24959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2017

ABERTURA: DIA: 26/06/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA HOLÍSTICA, COM DESENVOLVIMENTO DE MEDITAÇÃO E DANÇAS CIRCULARES, A SER DESENVOLVIDA NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL).

EMPRESAS VENCEDORAS:

-ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP, ITEM 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais).**

- JANAINA CORREA DE MELO 65019938068 ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.948,00** (Quinze mil novecentos e quarenta e oito reais).

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 31.128,00** (Trinta e Um Mil, Cento e Vinte e Oito Reais)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de junho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D7BCF683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA HOLÍSTICA COM DESENVOLVIMENTO DE MEDITAÇÃO E DANÇAS CIRCULARES, A SER DESENVOLVIDA NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 44/2017
VALOR TOTAL:R$15.180,00 (Quinze Mil, Cento e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA:26/07/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JANAINA CORREA DE MELO 65019938068
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA HOLÍSTICA COM DESENVOLVIMENTO DE MEDITAÇÃO E DANÇAS CIRCULARES, A SER DESENVOLVIDA NO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 44/2017
VALOR TOTAL:R$15.948,00 (Quinze Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:21545A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 51/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS FORNECIDOS NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E DAS CONFERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de julho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:61F928AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2017
CONTRATANTE :MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE CAZALI

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS FORNECIDOS NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E DAS CONFERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONFORME EDITAL E PROPOSTA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2017
VALOR TOTAL: R$12.250,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D82FEE38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2017

ABERTURA: DIA: 14/07/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS FORNECIDOS NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E DAS CONFERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA VENCEDORA:

-JOSE CAZALI LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.250,00** (Doze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)

REALEZA, AOS quatorze dias de julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DE63FB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 85/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços do horas-máquinaa de escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras, retroescavadeira e motoniveladora para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Agosto de 2017, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 056/2017.
e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 27 de Julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5FC10F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 123/2017 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM.
OBJETO: Permissão de uso de espaço público para realização, organização e exploração de área no Centro de Eventos destinada para realização de Rodeio Country e Shows, durante a realização da II Feira Artesanal, Comercial e Insdustrial de Realeza (FACIR), no período de 09 a 12 de Novembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Agosto de 2017, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 057/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 26 de Julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AC156396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2017 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto apresentado pela Entidade APAE do Município de Renascença – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Julho de 2017, Ata nº 256,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho, relativo ao Edital nº 002/207 – Edital de chamamento público visando a seleção de Entidades apresentado pela APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Renascença – Estado do Paraná., cujas ações estão relacionadas com à promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Renascença, 20 de Julho de 2017.

LUCIVANE ZAMARCHI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:BB59DE0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 175/2017
(VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, sobre subleito cascalhado e compactado, executada com camada base de pedra brita graduada e capa de rolamento asfáltica – CBUQ, rolada e sinalização horizontal e pavimentação de calçadas, na cidade de renascença, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que fazem parte integrante do edital. A obra será executada com recursos do Ministério das Cidades e contrapartida do Município, conforme Contrato de Repasse firmado com a Caixa nº 840538/2016 Processo 10363317-03/2016.
VALOR: R$ 253.715,15 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quinze reais e quinze centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29/05/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CB88E36B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2016
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GL – Lismotor Retifica de Motores Eireli.
VALOR UNITÁRIO:LOTE 01– SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA
01	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS DE CAMINHÕES	123,00
02	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS DE ONIBUS/MICROONIBUS/VANS E AMBULÂNCIA	112,80

LOTE 02 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA
01	HORAS	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS	82,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E280D3C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2016
(VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pasin e Pasin Diagnósticos por Imagem Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado para 12 (doze).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F148D470

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/217 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 054/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Joslei Pancera, no valor total de R$ 45.757,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais);

Renascença, 26 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F7E5B51E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232 DE 26 DE JULHO DE 2017

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, de acordo com o período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Manoel Pedro Linhares	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	10/08/2015 a 09/08/2016	07/08/2017 a 26/08/2017
Renato Ferreira Vicente	Técnico de Enfermagem	13/02/2016 a 12/02/2017	31/07/2017 a 29/08/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:CF4E1D94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233 DE 26 DE JULHO DE 2017

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Manoel Pedro Linhares**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor Manoel Pedro Linhares, portador do R.G. nº 4.061.167-3, inscrito no CPF nº 589.377.819-72, Auxiliar de Serviços Gerais "A", vinculado a Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/08/2015 a 09/08/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:14DFB7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.296.636,96	0,00
Pessoal Ativo	1.217.463,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.173,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.296.636,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.999.476,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	35.999.476,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.296.636,96	3,60
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.159.968,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.051.970,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.943.971,72	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2017 as 16h e 08m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:2B247073

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		35.999.476,36
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.296.636,96	3,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	2.159.968,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.051.970,15	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.199.371,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.919.884,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.759.916,22	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.519.963,35	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 22m.		

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:86A6A49A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.999.476,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.759.916,22	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.183.924,60	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.519.963,35	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B9C87ECE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		17.821.247,10
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	8.479.424,85	48,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-6.731.475,70	-37,77
Limite definido por resolução do senado federal	21.385.496,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.920.674,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.759.916,22	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.519.963,35	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.096.775,85	7.572.331,16

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2CB20092

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.598.444,38	(27.160,00)
Pessoal Ativo	18.372.061,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	220.574,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	5.808,00	(27.160,00)
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	648.923,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	506.111,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	142.812,39	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	142.812,39	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	17.949.520,62	(27.160,00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.922.360,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		35.999.476,36
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		19.439.717,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		18.467.731,37
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		17.495.745,51

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:292F3B1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.810.841,73	1.398.313,45	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.810.841,73	1.398.313,45	0,00

Dívida Interna	1.810.841,73	1.398.313,45	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.662.700,41	8.129.789,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	6.322.838,72	8.923.070,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,30	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	660.138,31	793.281,58	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.851.858,68)	(6.731.475,70)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	34.373.551,60	35.999.476,36	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,27	3,88	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(11,21)	(18,70)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.810.841,73	1.398.313,45	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.810.841,73	1.398.313,45	0,00
Interna	1.810.841,73	1.398.313,45	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.203,10	23.234,38	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.989,48	2.562.745,41	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:71449486

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.373.551,60	35.999.476,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.562.181,35	7.919.884,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	6.805.963,22	7.127.896,32	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2A62009F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.976.061,92	17.513.025,87	15.993.882,32
Receita tributária	2.344.500,00	1.234.607,89	1.146.450,67
IPTU	300.000,00	289.775,01	247.740,32
ISS	600.000,00	251.617,12	243.115,56
ITBI	286.000,00	115.074,42	126.679,55
IRRF	788.500,00	378.628,22	350.050,35
Outras receitas tributárias	370.000,00	199.513,12	178.864,89
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	690.000,00	349.270,02	313.961,68
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	690.000,00	349.270,02	313.961,68
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	13.500,00	11.124,80	6.361,21
Receita patrimonial	449.185,59	319.346,03	207.801,23
(-)Aplicações financeiras	(435.685,59)	(308.221,23)	(201.440,02)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	33.731.161,92	15.662.538,27	14.333.943,11
FPM	15.000.000,00	7.131.851,86	6.602.070,00
ICMS	11.500.000,00	5.687.838,77	4.931.167,22
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	7.231.161,92	2.842.847,64	2.800.705,89
Demais receitas correntes	196.900,00	255.484,89	193.165,65
Dívida Ativa	60.400,00	18.166,66	27.124,34
Diversas receitas correntes	136.500,00	237.318,23	166.041,31
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.357.100,44	1.301.857,05	1.369.782,07
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	40.000,00	519,95	16.100,00
Transferências de capital	1.317.100,44	1.301.337,10	1.353.682,07
Convênios	201.981,96	692.905,18	195.046,73
Outras transferências de capital	1.115.118,48	608.431,92	1.158.635,34
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.317.100,44	1.301.337,10	1.353.682,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	38.293.162,36	18.814.362,97	17.347.564,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.749.941,52	14.621.905,76	15.581.260,52	13.100.173,28	14.102.049,15
Pessoal e encargos sociais	18.684.647,52	8.522.607,76	7.742.814,41	8.522.607,76	7.742.814,41
Juros e encargos da dívida (I)	200.000,00	73.700,17	113.516,22	73.700,17	113.516,22
Outras despesas correntes	14.865.294,00	6.025.597,83	7.724.929,89	4.503.865,35	6.245.718,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	33.549.941,52	14.548.205,59	15.467.744,30	13.026.473,11	13.988.532,93

DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.477.925,97	3.780.106,25	2.008.328,88	2.739.093,32	1.838.528,61
Investimentos	6.977.925,97	3.367.577,97	1.644.168,98	2.326.565,04	1.474.368,71
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	500.000,00	412.528,28	364.159,90	412.528,28	364.159,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	6.977.925,97	3.367.577,97	1.644.168,98	2.326.565,04	1.474.368,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	40.907.867,49	17.915.783,56	17.111.913,28	15.353.038,15	15.462.901,64
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(2.614.705,13)	714.423,88	898.579,41	235.651,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.607.867,49		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					(3.600.000,00)

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9AB01764

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.810.841,73	1.538.912,65	1.398.313,45
DEDUÇÕES (II)	5.662.700,41	8.195.923,74	8.097.744,97
Disponibilidade de Caixa	5.662.700,41	8.195.923,44	8.097.744,67
Disponibilidade de caixa bruta	6.322.838,72	9.230.800,60	8.923.070,43
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	660.138,31	1.034.877,16	825.325,76
Demais haveres financeiros	0,00	0,30	0,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(3.851.858,68)	(6.657.011,09)	(6.699.431,52)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(3.851.858,68)	(6.657.011,09)	(6.699.431,52)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(42.420,43)	(2.847.572,84)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4483832C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA 27 (CONTRATO 54-2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT, MANUTENÇÃO (EVOLUTIVA /CORRETIVA/ PREVENTIVA) , SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE, INCLUINDO O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E LICITAÇÕES ONLINE
FAVORECIDO: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME
CNPJ nº.: 12.491.159/0001-35

Rio Azul, 26 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.54/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME
CNPJ nº.: 12.491.159/0001-35
VALOR: R$ 5.244,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 26/07/2017 até 25/07/2018
ASSINATURA: 26/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

LUCIANO FERRARI FRANCISCO
(a)Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EF3685C2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2017

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) Técnico em Enfermagem, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
4º	**Adriane Fagundes Gonsalves**	Auxiliar de Serviços Gerais
1º	**Angélica Kieltyka**	Técnico em Enfermagem

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 26 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:36D39A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) CONTRATO Nº 18/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Nutricestas Alimentos Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a todas as Secretarias
VALOR ADITADO: 25% (vinte e cinco por cento)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art.65
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0082A6CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Nutricestas Alimentos Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a todas as Secretarias
REDUÇÃO DE VALOR: Reequilíbrio Econômico, para os itens feijão branco, feijão preto e leite integral UHT.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme artigo 65**,** Inciso II alínea d, da Lei n° 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CC858427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017**, que tem por objeto aquisição de MERENDA ESCOLAR, destinado a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental educação infantil, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/08/2017 Às 8h030min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 24 de julho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:EED5237B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em pintura predial preventiva e corretiva, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10/08/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 24 de julho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:8CAFFC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	86.947.444,00	43.402.934,83	41.127.473,33
Receita tributária	9.678.782,00	5.320.023,55	4.391.832,98
IPTU	3.914.125,00	1.913.754,26	1.830.554,94
ISS	2.500.000,00	2.046.314,96	1.227.053,31
ITBI	255.756,00	39.864,32	82.963,46
IRRF	1.885.748,00	687.188,91	666.865,46
Outras receitas tributárias	1.123.153,00	632.901,10	584.395,81
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	977.964,00	485.004,03	452.017,10
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	977.964,00	485.004,03	452.017,10
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00

Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	454.056,00	211.861,56	321.904,79
(-)Aplicações financeiras	(454.056,00)	(211.861,56)	(321.904,79)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	74.885.756,00	36.787.682,01	35.534.606,74
FPM	23.101.634,00	11.410.963,01	10.563.311,99
ICMS	32.238.910,00	17.414.298,26	15.059.429,31
Convênios	1.232.109,00	167.500,00	1.289.603,93
Outras transferências correntes	18.313.103,00	7.794.920,74	8.622.261,51
Demais receitas correntes	1.404.942,00	810.225,24	749.016,51
Dívida Ativa	312.823,00	268.661,05	226.844,86
Diversas receitas correntes	1.092.119,00	541.564,19	522.171,65
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	6.682.710,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	6.045.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	637.710,00	0,00	0,00
Convênios	442.710,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	195.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	637.710,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	87.585.154,00	43.402.934,83	41.127.473,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	78.624.030,00	39.765.731,36	39.159.065,68	38.597.359,38	38.630.914,13
Pessoal e encargos sociais	43.817.384,00	19.289.391,79	19.748.387,54	19.289.391,79	19.748.387,54
Juros e encargos da dívida (I)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	34.756.646,00	20.476.339,57	19.410.678,14	19.307.967,59	18.882.526,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	78.574.030,00	39.765.731,36	39.159.065,68	38.597.359,38	38.630.914,13
DESPESAS DE CAPITAL (I)	15.109.180,00	2.598.705,64	4.817.589,14	1.621.393,05	4.488.939,08
Investimentos	12.209.180,00	1.925.972,74	4.000.966,36	973.703,64	3.672.316,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	2.900.000,00	672.732,90	816.622,78	647.689,41	816.622,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	12.209.180,00	1.925.972,74	4.000.966,36	973.703,64	3.672.316,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	91.283.210,00	41.691.704,10	43.160.032,04	39.571.063,02	42.303.230,43

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.698.056,00)	(428.547,50)	1.711.230,73	(2.032.558,71)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			378.210,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				3.045.000,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F162B04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.754.556,77	0,00
Pessoal Ativo	40.315.718,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	107.898,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	2.330.939,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.445.811,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.159.684,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	61.298,54	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	224.827,51	0,00
Pensionistas	20.081,25	0,00
IRRF	204.746,26	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	41.308.745,76	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		41.308.745,76
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		81.423.449,04
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		43.968.662,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		41.770.229,36
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		39.571.796,23

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C2AA620A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.285.517,14	30.639.699,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.591.273,47	12.945.455,80	0,00
Dívida Interna	12.715.318,00	12.228.646,03	0,00
Dívida Externa	875.955,47	716.809,77	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	17.694.243,67	17.694.243,67	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	733.103,69	2.200.859,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	4.341.504,72	5.481.046,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	3.608.401,03	3.280.187,36	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	30.552.413,45	28.438.840,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	79.258.030,77	81.423.449,04	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	39,47	37,63	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	38,55	34,93	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre

DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	13.591.273,47	12.945.455,80	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	12.715.318,00	12.228.646,03	0,00
De Tributos	5.669.228,11	5.489.285,75	0,00
De Contribuições Sociais	6.314.504,00	6.087.648,96	0,00
Previdenciárias	6.314.504,00	6.087.648,96	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	651.711,32	651.711,32	0,00
Com Instituição Não Financeira	79.874,57	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	875.955,47	716.809,77	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	875.955,47	716.809,77	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	121.846,78	273.558,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.377,54	2.145.684,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B07FFE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.285.517,14	30.639.699,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.591.273,47	12.945.455,80	0,00
Dívida Interna	12.715.318,00	12.228.646,03	0,00
Dívida Externa	875.955,47	716.809,77	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	17.694.243,67	17.694.243,67	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	733.103,69	2.200.859,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	4.341.504,72	5.481.046,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	3.608.401,03	3.280.187,36	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	30.552.413,45	28.438.840,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	79.258.030,77	81.423.449,04	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	39,47	37,63	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	38,55	34,93	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	13.591.273,47	12.945.455,80	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	12.715.318,00	12.228.646,03	0,00
De Tributos	5.669.228,11	5.489.285,75	0,00
De Contribuições Sociais	6.314.504,00	6.087.648,96	0,00
Previdenciárias	6.314.504,00	6.087.648,96	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	651.711,32	651.711,32	0,00
Com Instituição Não Financeira	79.874,57	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	875.955,47	716.809,77	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	875.955,47	716.809,77	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	121.846,78	273.558,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.377,54	2.145.684,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7D60EC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	79.258.030,77	81.423.449,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.436.766,77	17.913.158,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	15.693.090,09	16.121.842,91	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:60893FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.423.449,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.027.751,85	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.724.976,66	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.699.641,43	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BBA16F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		6.045.000,00	0,00	6.045.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.109.180,00	2.598.705,64	1.621.393,05	12.510.474,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.109.180,00	2.598.705,64	1.621.393,05	12.510.474,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(9.064.180,00)	(2.598.705,64)	-	(6.465.474,36)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A7342354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				93.855.000,00
Previsão Atualizada da Receita				94.085.210,00
Receitas Realizadas				43.614.796,39
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				93.855.000,00
Créditos Adicionais				378.210,00
Dotação Atualizada				94.233.210,00
Despesas Empenhadas				42.364.437,00
Despesas Liquidadas				40.218.752,43
Despesas Pagas				38.194.282,83
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				42.364.437,00
Despesas Liquidadas				40.218.752,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				81.423.449,04
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	(1.626.901,13)	0,00 %
Resultado Primário			3.045.000,00	1.711.230,73	56,20 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição		Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.608.401,03		0,00	2.352.683,27	1.255.717,76
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	31.377,54		0,00	0,00	31.377,54
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.639.778,57		0,00	2.352.683,27	1.287.095,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
				% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			8.961.152,04	25% / 18%	24,45 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino			5.646.649,97	60%	68,23 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	6.045.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.598.705,64	12.510.474,36
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.511.498,11	15%	17,76 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5FD6C1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		43.614.796,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	20.080.912,55	46,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	28.438.840,35	65,20
Limite definido por resolução do senado federal	52.337.755,67	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.595.255,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.027.751,85	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.699.641,43	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.529.326,72	503.204,39

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E9593AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016(a)	Em 30/Abr/2017(b)	Em 30/Jun/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.731.714,81	10.716.090,56	10.750.254,15
DEDUÇÕES(II)	10.614.934,04	16.624.490,48	16.443.719,05
Disponibilidade de Caixa	10.142.559,81	16.606.675,15	16.425.903,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.083.252,46	16.932.980,09	16.752.166,18
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	940.692,65	326.304,94	326.262,46
Demais Haveres Financeiros	472.374,23	17.815,33	17.815,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-883.219,23	-5.908.399,92	-5.693.464,90
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-883.219,23	-5.908.399,92	-5.693.464,90
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(VIc - VIb)	Até o Bimestre(VIc - VIa)
VALOR		214.935,02	-4.810.245,67
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.833.403,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 17/Jul/2017, 11h e 06m.			

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:38166C9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	100.133.962,24

Previsão Atualizada da Receita	101.110.375,63
Receitas Realizadas	50.049.517,06
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.230.236,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	94.133.762,24
Créditos Adicionais	5.206.650,37
Dotação Atualizada	99.340.412,61
Despesas Empenhadas	47.163.782,97
Despesas Liquidadas	35.654.864,98
Despesas Pagas	35.080.584,96
Superávit Orçamentário	14.394.652,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	47.163.782,97
Despesas Liquidadas	35.654.864,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	74.416.470,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	7.329.061,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	3.029.820,42
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	4.299.241,56

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.833.403,40	-4.810.245,67	-262,37
Resultado Primário	-14.317.265,57	8.915.414,45	-62,27

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	942.538,00	0,00	616.275,54	326.262,46
Poder Executivo	942.538,00	0,00	616.275,54	326.262,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.646.043,06	428.701,74	4.481.838,00	2.735.503,32
Poder Executivo	7.646.043,06	428.701,74	4.481.838,00	2.735.503,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.588.581,06	428.701,74	5.098.113,54	3.061.765,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.929.688,40	25%	19,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	4.942.010,82	60%	66,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.230.311,27	15%	24,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 17/Jul/2017, 11h e 37m.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:FC05A501

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2017

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2016 a Junho/2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.382.460,88	-
Pessoal Ativo	37.187.692,55	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.194.768,33	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	6.389.646,84	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	359.543,48	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	483.512,70	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	84.644,26	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.194.768,33	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	267.178,07	-
Pensionistas	-	-
IRRF	267.178,07	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.992.814,04	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.416.470,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	35.992.814,04	48,37
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	40.184.894,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.175.649,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	36.166.404,80	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 17/JuL/2017, 11h e 39m.

Nota 1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:FB3A3DA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			

Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	72.486.884,78	74.416.470,79	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 22%	15.947.114,65	16.371.623,57	
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	14.352.403,19	14.734.461,22	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 17/Jul/2017, 11h e 55m.			
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:97D6BF96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.795.154,98	1.795.154,98
Interna	1.795.154,98	1.795.154,98
Empréstimos	1.795.154,98	1.795.154,98
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	1.795.154,98	1.795.154,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.416.470,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	1.795.154,98	2,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.906.635,33	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.715.971,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.209.152,96	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 17/Jul/2017, 11h e 56m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:4C7151E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		74.416.470,79
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	35.992.814,04	48,37
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	40.184.894,23	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	38.175.649,52	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.693.464,90	-7,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.299.764,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.371.623,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.795.154,98	2,41
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.906.635,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.209.152,96	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 17/Jul/2017, 12h e 02m.		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:DFA5F530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2017
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA N° 001/2017

OBJETO: CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS CONSTANTES DAS SEGUINTES MATRICULAS NO REGISTRO DE IMÓVEIS. MAT. 12.791, 14.268 e 18.484.
LOTE 1: Parte ideal do imóvel urbano registrado matriculado sob nº 12.791 **LOTE 7B / 5.000,00m2**. - PROPONENTE: ACE GASES LTDA. EPP, CLASSIFICADA, ÚNICA PROPONENTE.
LOTE 2: Parte ideal do imóvel urbano registrado matriculado sob nº 14.268 **LOTE 9A-2-3/ 3.983,00m2**. - PROPONENTES: ARLETE NUMER DA TRINDADE 028.628.739.00 – FORTE METAIS CLASSIFICADA 1º LUGAR; e DIEGO GOMES 082.761.689-90 – JD LAPIDES E SERVIÇOS ME - INABILITADO
LOTE 3: Parte ideal do imóvel urbano registrado matriculado sob nº 14.268 **LOTE 9A-2-4/ 4.431,70m2**. PROPONENTE: MADEIREIRA ENCRUZILHADA LTDA. ME, CLASSIFICADO, ÚNICO PROPONENTE.
LOTE 4: Parte ideal do imóvel matriculado sob nº 18. 484, com área total de **72.650,00m2 LOTE B5-A-2: / 5.070,70m2**. PROPONENTES: ROBSON GREGORIO ME, INABILITADO; DD VISION LTDA. ME. - DARLIANE VINOTTI - CLASSIFICADA 1º LUGAR; JEFERSON LOPES 036.598.569-40 - ESTILO, CLASSIFICADO 2º LUGAR.
LOTE 5: Parte ideal do imóvel matriculado sob nº 18. 484 com área total de **72.650,00m2**, **LOTE B5-A-3:** com a área de **4.333,80m2**. PROPONENTES: MIRAGEM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME – DESCLASSIFICADO; AGRO TRANSPORTES MAFRA LTDA-ME, CLASSIFICADA 1º LUGAR; 3DX TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. ME., CLASSIFICADO 2º LUGAR.É o resultado.

Rio Negro, 26 de Julho de 2017.

WILSON SCHEUER
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:498EA69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 22 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 10941/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA ALICE BENETACI PIERRI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARIA ALICE BENETACI PIERRI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A I - ref. 15, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.575.499-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 015.372.249-56, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, "b" da Constituição Federal, a partir de 03 de Julho de 2017.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 752,02 (Setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66,§5º,I e 79.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se
Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia

LUIZ FRANCISCONI NETO
Previdência Prefeito Municipal

*Republicado por erro de Digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F43902A8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.602, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 237.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.365.00086.044	2612	3.1.90.11	101	237.000,00
TOTAL				**237.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$** de **R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 101-Fundeb-60%.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.10	3.1	101	Julho	237.000,00
TOTAL				**237.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:996A2424

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.604, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2781	3.1.90.13	303	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	2786	3.1.90.16	303	10.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2740	3.1.90.04	303	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Julho	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Setembro	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E0458293

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.605, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 530.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3093	3.1.90.05	303	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3097	3.1.90.11	303	500.000,00
09.11.10.302.00092.049	3109	3.1.90.13	303	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3116	3.1.91.13	303	10.000,00
TOTAL				**530.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2761	3.1.90.11	303	530.000,00
TOTAL				**530.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Julho	530.000,00
TOTAL				**530.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Setembro	530.000,00
TOTAL				**530.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C7D3C69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO NONO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016

Ref. Pregão Presencial nº 077/2016 - Referente Anexo I

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público , com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** no ato como Prefeito Municipal Interino, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jd. Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar os preços da empresa, **PINCELI & PINCELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 79.219.499/0001-82, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 1061 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3256-2012, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CESAR PINCELI,** brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5/SSP-PR, CPF nº 474.848.109-91, residente à Rua Dep. Waldomiro Pedroso, 253 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Ficam reduzidos os valores dos itens conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
1	1	LT	22367	Álcool	2,40
3	3	LT	22369	Gasolina Comum	3,49

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de julho de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino de Rolândia

PINCELI & PINCELI LTDA

Testemunhas:

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
RG nº 3.437.693-0/SSP-PR

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n. 11.172.097/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:04E8CBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 183/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando marcação de Perícia Médica agendada para o INSS sob o requerimento nº181575229.
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 22 de agosto de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 120 de 10 de abril de 2017, para a servidora pública municipal **GILVANA RAMOS**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:7A3B6120

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 53, DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, **shalegas, tightoil** e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - **Fracking** e refraturamento hidráulico – **re-fracking** na esfera da competência municipal, bem como, proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo o território do Município de Salgado Filho/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. - Esta Lei dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença de competência a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, que pretendem utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico e de refraturamento hidráulico e para o tráfego de veículos em vias públicas a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, **shalegas, tightoil** e outros) pelos métodos de fratura hidráulica – **fracking** – e refraturamento hidráulico – **re-fracking** na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização,

importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o faturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo território do Município de Salgado Filho/PR.

Art. 2º.–Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, **shalegas, tightoil** e outros) pelos métodos de faturamento hidráulico – **fracking** e de refraturamento hidráulica – **re-fracking**.

§ 1º - Além do método previsto no **caput**deste artigo, a proibição nele prevista se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, ocasionar acidentes ambientais,causar danos à saúde da população e/ou perda de biodiversidade, provocar prejuízos sociais eeconômicos ou degradar o meio ambiente.

§ 2º - Estão isentas da proibição a que se refere o parágrafo anterior os produtosnecessários para as práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãoscompetentes, na forma da lei.

Art. 3º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração e/ou explotação degases e óleos não convencionais (gás de xisto, **shalegas, tightoil** e outros) pelos métodos defraturamento hidráulico –**Fracking**e de refraturamento hidráulico – **re-fracking**, nas vias públicas municipais, urbanas rurais e vicinais e respectivas faixas de domínio.

Art. 4º -Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, **shalegas, tightoil** e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – **Fracking** e de refraturamento hidráulico - **re-fracking,** bem como, atividades que envolvam metais pesados radioativos que apresentam riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 5º -Fica vedada a concessão da anuência do Município em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos deatividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou explotação de gases e óleosnão convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico, bem como, atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentam riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 6º -Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, **shalegas, tightoil** e outros)pelos métodos de fraturamento hidráulico –**Fracking** e de refraturamento hidráulico – **re-fracking**.

Art. 7º - Fica proibida a realização de aquisições sísmicas, em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e/ou explosivos, bemcomo, quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco àvida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, estruturas naturais e amonumentos históricos e ainda às atividades agrosilvopastoris e de piscicultura, à fauna silvestre ou de qualquer afetar a biodiversidade.

Art. 8º. - Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização,importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outros produtosusados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins.

Art. 9º. -Os Poderes Legislativo e o Poder Executivo do Município de Salgado Filho/PR, intentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios queintegram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dosrecursos naturais, dos ecossistemas e dos processos ecológicos essenciais, bem como dodesenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre dofraturamento e refraturamento hidráulico, com vistas à substituição gradativa dos combustíveis fósseis por formas de energias limpas renováveis.

Art. 10. - O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstasna Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais eadministrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outrasprovidências e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações esanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuraçãodessas infrações e dá outras providências, ambos com alterações posteriores, sem prejuízo daaplicação de outras normas legais.

Art. 11. -O descumprimento da proibição prevista no Artigo 7º da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além daapreensão dos caminhões e demais equipamentos e instrumentos utilizadosna prática da infração, sem prejuízo da aplicação das demais cominações administrativas, civis epenais pertinentes.

§ 1º -As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seusproprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso naárea do Município.

§ 2º -Os valores das multa serão corrigidas pelo maior índice oficial em vigor.

Art. 12. -A aplicação e a fiscalização desta Lei são de competência originária dos órgãos municipais do meio ambiente, da agricultura e abastecimento, da saúde e de estradas e de trânsito, que atuarão em conjunto com a Defesa Civil, sem prejuízo dos deveres e obrigações legais dos demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, tanto da Administração direta quanto das Autarquias e demais Instituições da Administração indireta.

Parágrafo único - Os recursos das multas aplicadas pelo descumprimento desta Lei serão destinados preferencialmente aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Agricultura, de Meio Ambiente e à Defesa Civil.

Art. 13. - Os programas de educação e conscientização agrícola, de saúde, de defesa civil, e de mudanças climáticas, formais ou informais, incluirão no seu conteúdo informações sobre os riscos sociais e econômicos do fraturamento hidráulico e suas ameaças à água, ao solo, ao ar e à biodiversidade.

Art. 14. -As disposições da presente Lei se aplicam à totalidade do território do Município de Salgado Filho, Estado do Paranáintegrando o Plano Diretor Municipal, para todos osefeitos.

Art. 15. -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 26 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:C64581F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ de n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, CEP 01.205-001, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo;
OBJETO: contratação de empresa especializada em seguro automobilístico o seguinte veículo: Veículo Corolla XEI – Marca Toyota, FLEX, Ano/Modelo: 2017/2018 - Código FIPE: 2111/3 - 0km - Placa: BBK-4977.
VALOR TOTAL REGISTRADO**:** R$ 2.608,00 (dois mil seiscentos e oito reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 047/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 25 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EB4C402F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 471/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jailton Farias, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jailton Farias,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.323.187-6 e CPF/MF sob o n.º 031.156.209-42 ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/05/2015 à 09/05/2016, a partir de 31 de Julho de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 30 de Agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0E34DF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 096/2017.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º096/2017, PÚBLICADO NA INPRENSA OFICIAL ELETRONICA DO MUNICIPIO EM 24/07/2017, NA EDIÇÃO DE N.º1301.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **OUTODOC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de nº 11.855.124/0001-75, com sede na Rua Marilia, 88, Jardim Paulista, CEP: 87.140-000, na cidade de Paicandu, Estado do Paraná
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço na conversão e recuperação da base de dados de arquivos digitalizados de leis e atos oficiais do Município dos anos 1970 a 2017, e disponibilização dos mesmos para consulta e pesquisa na Web site do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.
VALOR DE: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 010/2017 – Processo Administrativo n.º095/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4338BD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/05/2017. Edição 1264, com o título "*Secretaria de Administração Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público do Termo de Cooperação entre a Organização da Sociedade Civil"*

Onde se lê:
Forma da transferência: 07 parcelas mensais de R$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais).
Leia:
Forma da transferência: 07 parcelas mensais.

Onde se lê:
Dotação orçamentária valor anual: R$ 17.214,00
Leia: Dotação orçamentária valor anual: R$ 17.520,00

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de julho de 2017

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:896258D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 623/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 047/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 047/2017 o qual objeto contratação de empresa especializada em seguro automobilístico o seguinte veículo: Veículo Corolla XEI – Marca Toyota, FLEX, Ano/Modelo: 2017/2018 - Código FIPE: 2111/3 - 0km - Placa: BBK-4977.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ de n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, CEP 01.205-001, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, com o valor total do contrato de R$ 2.608,00 (dois mil seiscentos e oito reais);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:778027DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2017 DATA 26/07/2017

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 25 de julho de 2017 da Sra. **Tereza Lourdes Scalon,** Mãe da servidora **Vanderli Luiza Scalon** e Mãe da servidora **Vanilde Salete Scalon Dalben.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A1152758

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	319.076,16	263.203,45	234.329,68
DEDUÇÕES (II)	1.992.953,56	4.421.926,65	4.151.453,91
Disponibilidade de Caixa	1.992.953,56	4.421.355,17	4.150.116,99
Disponibilidade de caixa bruta	2.089.102,74	4.839.057,47	4.523.949,49
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	96.149,18	417.702,30	373.832,50
Demais haveres financeiros	0,00	571,48	1.336,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.673.877,40)	(4.158.723,20)	(3.917.124,23)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.673.877,40)	(4.158.723,20)	(3.917.124,23)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		241.598,97	(2.243.246,83)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B13BEEC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.279.333,04	0,00
Pessoal Ativo	6.678.403,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.706,56	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	160.674,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	409.548,86	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.976,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	23.976,38	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	23.976,38	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	7.255.356,66	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.255.356,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.788.443,33
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		45,95
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		8.525.759,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		8.099.471,43
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		7.673.183,46

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8E2ED6B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	319.076,16	234.329,68	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	319.076,16	234.329,68	0,00
Dívida Interna	319.076,16	234.329,68	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.992.953,56	4.151.453,91	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.089.102,74	4.523.949,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.336,92	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	96.149,18	373.832,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.673.877,40)	(3.917.124,23)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.119.021,56	15.788.443,33	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,11	1,48	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(11,07)	(24,81)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	319.076,16	234.329,68	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	319.076,16	234.329,68	0,00
Interna	319.076,16	234.329,68	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	40.374,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	53.460,04	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1B8E7890

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.119.021,56	15.788.443,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.326.184,74	3.473.457,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.993.566,27	3.126.111,78	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:72A72111

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.788.443,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.526.150,93	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.273.535,84	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.105.191,03	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:53590C91

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.119.021,56	15.788.443,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.326.184,74	3.473.457,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.993.566,27	3.126.111,78	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4027CD25

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.664.243,03	1.475.024,58	1.475.024,58	3.189.218,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.664.243,03	1.475.024,58	1.475.024,58	3.189.218,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.664.243,03)	(1.475.024,58)	-	(3.189.218,45)

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9C92AD89

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.943.450,00	7.480.429,23	6.886.433,05
Receita tributária	432.445,00	558.016,15	311.336,22
IPTU	90.000,00	59.320,07	56.443,59
ISS	100.000,00	334.794,31	115.668,40
ITBI	141.433,00	48.139,01	44.033,37
IRRF	65.512,00	79.288,54	61.378,74
Outras receitas tributárias	35.500,00	36.474,22	33.812,12
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	280.000,00	152.195,66	139.363,56
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	280.000,00	152.195,66	139.363,56
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	7.000,00	2.997,04	2.458,50
Receita patrimonial	63.550,00	160.439,45	84.475,32
(-)Aplicações financeiras	(56.550,00)	(157.442,41)	(82.016,82)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.163.210,00	6.721.091,05	6.419.850,61
FPM	8.300.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	4.200.000,00	2.206.563,49	1.937.338,86
Convênios	45.000,00	24.146,05	19.316,84
Outras transferências correntes	618.210,00	211.270,39	501.952,89
Demais receitas correntes	60.795,00	46.129,33	13.424,16
Dívida Ativa	30.300,00	24.421,79	2.331,54
Diversas receitas correntes	30.495,00	21.707,54	11.092,62
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.712.499,78	2.652.274,08	589.035,46
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.712.499,78	2.652.274,08	589.035,46
Convênios	3.712.499,78	2.412.274,08	419.960,27
Outras transferências de capital	0,00	240.000,00	169.075,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.712.499,78	2.652.274,08	589.035,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.655.949,78	10.132.703,31	7.475.468,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.003.318,91	6.262.454,83	6.296.021,22	6.208.994,79	6.251.027,24
Pessoal e encargos sociais	7.512.441,25	3.238.994,12	3.085.089,41	3.238.994,12	3.085.089,41
Juros e encargos da dívida (I)	28.500,00	10.879,37	18.833,07	10.879,37	18.833,07
Outras despesas correntes	6.462.377,66	3.012.581,34	3.192.098,74	2.959.121,30	3.147.104,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.974.818,91	6.251.575,46	6.277.188,15	6.198.115,42	6.232.194,17
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.664.243,03	1.475.024,58	674.195,66	1.475.024,58	649.680,16
Investimentos	4.502.243,03	1.390.278,10	562.295,63	1.390.278,10	537.780,13
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	162.000,00	84.746,48	111.900,03	84.746,48	111.900,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.502.243,03	1.390.278,10	562.295,63	1.390.278,10	537.780,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.547.061,94	7.641.853,56	6.839.483,78	7.588.393,52	6.769.974,30

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(891.112,16)	141.832,73	2.490.849,75	635.984,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.737.561,94	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CDA46A50

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	14.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.712.499,78
Receitas Realizadas	10.290.145,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	14.000.000,00
Créditos Adicionais	4.737.561,94
Dotação Atualizada	18.737.561,94
Despesas Empenhadas	7.737.479,41
Despesas Liquidadas	7.684.019,37
Despesas Pagas	7.310.186,87
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.737.479,41
Despesas Liquidadas	7.684.019,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.788.443,33
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.243.246,83)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.490.849,75	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	96.149,18	0,00	96.149,18 0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00 0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00	
TOTAL	96.149,18	0,00	96.149,18 0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.738.014,72	25% / 18%	23,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	798.951,48	60%	91,93 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.475.024,58	3.189.218,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	35,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.468.299,70	15%	19,75 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C83C702A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		7.637.871,64
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.541.064,79	47,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.917.124,23	-51,29
Limite definido por resolução do senado federal	9.165.445,97	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.680.331,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.526.150,93	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.105.191,03	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	56.597,71	3.807.080,42

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D8242BBF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 124/2017

De 26 de julho de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 57.000,00. (Cinquenta e sete mil reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.000022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 130 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-025 Atividade do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 330 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 32.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.000132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1700 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.000022-014 Adm da Secretai Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2110 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
03.001 SECRETARIA DE PLANEJA E DES ECONOMICO
Classificação Funcional 04.122.00022-012 - Manut da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 230 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.000132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1680 – 31.90.11.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 - Manut do Dep de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3960– 33.90.36.00 – Outros Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:18757BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
PROCESSO Nº 515/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/08/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro e carpinteiro.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/08/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail
licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:46F0F941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - Processo nº 470/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

EDUARDO DALLA MARIA – ME – vencedor do lote 001 itens 2, 3, 7, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 36 – no valor total de R$ 112.804,50
G A FARMACIA LTDA – ME – vencedor do lote 001 itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39 no valor total de R$ 112.277,60

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/07/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B9368753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS.
VALOR TOTAL: R$ 112.804,50 (Cento e Doze Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 25/07/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:39BB1591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: G A FARMACIA LTDA - ME
CNPJ Nº 09.450.200/0001-10
Representante: GIOVANI CARLOS ORLICZEK
CPF nº 717.575.469-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS.
VALOR TOTAL: R$ 112.277,60 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 25/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1E169C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - Processo nº 470/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
EDUARDO DALLA MARIA – ME – vencedor do lote 001 itens 2, 3, 7, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 36 – no valor total de R$ 112.804,50
G A FARMACIA LTDA – ME – vencedor do lote 001 itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39 no valor total de R$ 112.277,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:40B6B0BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017 PROCESSO Nº 500/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo
TIPO: menor preço por LOTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no item 8.19 do referido edital.
Onde lê-se:
8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**
8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

Leia-se:
8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, POR LOTE.**
8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 15/08/2017 - AS 09 HORAS.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:18A24BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROCESSO Nº 520/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/08/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/08/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 dias de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:8A08A162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº 001 à Contrato nº 124/2016, referente ao Pregão Presencial n.º037/2016, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares Eireli - EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, com sede na cidade Maringá - PR, à Rua Lopes Trovão, nº. 266, quadra 09, zona 04, CEP 87.014-080 inscrita no CNPJ nº 09.396.523/0001-73 neste ato representado pelo Srº. Laudemir Bravo, residente e domiciliado na cidade Maringá, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 530.676.229-87 e Cédula de Identidade RG n° 4.042.440-7 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Aquisição de medicamentos de A a Z e fórmulas infantis para suprir a demanda de ordens judiciais e outras que se faça necessário, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo quantitativo ao montante do objeto originário previsto na cláusula quarta do contrato nº 124/2016, acrescendo em 25% (vinte e cinco por cento) somente o item .16 (dezesseis) da clausula primeira.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 1.305,00 (Um mil e trezentos e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item. 16 (dezesseis) da clausula primeira do contrato 0124/2016, valor esse, tratado na cláusula primeira do presente Termo Aditivo.
Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo, o Contrato nº 124/2016, cujo valor originário era de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), passará para o valor global de R$ 7.805,00 (Sete mil e oitocentos e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

LAUDEMIR BRAVO
Representante da Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F9AAC6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapagens de pneus, para atender a secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do município de São José das Palmeiras-PR..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
VALOR: R$ 18.852,00 (dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais) até término do contrato até término do contrato .
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 17 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 25 de Julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:78F31AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapagens de pneus, para atender a secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do município de São José das Palmeiras-PR..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DENIPOTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP
VALOR: R$ 36.368,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais) até término do contrato) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 17 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 26 de Julho 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:58EE7299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, para atender as secretaria e Obras, Urbanismo e Transportes do município de São Jose das Palmeiras-PR
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 029/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	CIVONTE ZAMBAN - ME	R$ 123.450,00

São José das Palmeiras, 26/07/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:27604102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 029/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, para atender as secretaria e Obras, Urbanismo e Transportes do município de São Jose das Palmeiras-PR.
A Empresa vencedora foi: Civonte Zamban - ME, com o valor de R$ 123.450,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 26 de Julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:884B4896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, para atender as secretaria e Obras, Urbanismo e Transportes do município de São Jose das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CIVONETE ZAMBAN – ME
VALOR: R$ 123.450,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais) até término do contrato até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 26 de Julho 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6B253C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017 CONTRATO 106/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 962 e 963/2017.
Contratado: OXITOL TRANSPORTES E COMERCIO DE OXIGENIO E PEÇAS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D381E2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017 CONTRATO 107/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisições de combustíveis (Gasolina, Diesel e diesel S10) para atendimento as necessidades de toda a frota municipal de veículos e maquinários do Distrito de Luz.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 979 a 982/2017.
Contratado: CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 45.460,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BBE2F51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1247/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor ODINEI ANTÔNIO CORREA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Mecânico II, nível 14, matrícula funcional de n.º 1088-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e viação, Departamento de Transporte e viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 24/07/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:44FDC6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1246/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor JUAREZ JOSE COELHO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de médico II, matrícula funcional de nº. 216-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Divisão de Hospitais e Laboratórios, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 20/07/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:63C8DF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.245/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora ÉRICA RODRIGUES BALBINO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 09, matrícula funcional de nº. 451-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 19/07/2017, relativas ao período aquisitivo de 29/01/2015 a 28/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:34A34E96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.538/2017

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **BEATRIZ NAUMANN DE SOUZA** , portadora da CI/RG nº. 44.243.399-2-SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde Coletiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1391648E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.248/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora ODIRLEIA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, nível 04, matrícula funcional de nº. 945-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 10/07/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F5AF8E10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1539/2017

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5764 de 14/07/2017,
DECRETA

Art. 1.° - Fica concedida ao Sr. SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 1041-1, ocupante do cargo efetivo de Executor de serviços gerais, nível 01, **LICENÇA ESPECIAL d**e 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 10/07/2017 à 07/10/2017.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 26 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:027E6F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 207/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Para- ná,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.527/2016, de 08.11.16

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (**CINCOENTA MIL REIAS)** destinado ao reforço da seguinte Dotação orçamentária:

Suplementação
34.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MA-
NUTENÇÃO E EXPANSÃO
34.040.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE ESGOTO
34.040.17.000.0000.0.000 Saneamento
34.040.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
34.040.17.512.0058.0.000 SISTEMA DE ESGOTO
34.040.17.512.0058.2.220 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
101 3.3.90.30.00.00 1076 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total da Suplementação 50.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Redução
34.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANU- TENSÃO E EXPANSÃO
34.040.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE ESGOTO
34.040.17.000.0000.0.000 Saneamento
34.040.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
34.040.17.512.0058.0.000 SISTEMA DE ESGOTO
34.040.17.512.0058.2.220 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
103 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES-SOA JURÍDICA 50.000,00
Total da Redução 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:103113EE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017

TERMO ADITIVO Nº 001/2017.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2017. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.245.034/0001-08, com sede à Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 100, nesta cidade de Sertanópolis - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Aleocídio Balzanelo, portador da cédula de identidade RG n.º 599.558-2 PR e do CPF n.º 044.731.679-68, residente e domiciliado na Rua Manoel Rabelo nº 381, Jd. Rebelo, Sertanópolis (Pr), e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de *agosto, novembro*, *fevereiro, maio,* conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Sertanópolis, de 27 de julho de 2017.

ALEOCÍDEO BALZANELO.
Prefeito Municipal de Sertanópolis

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

TESTEMUNHAS:

1-.....

2-.....

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:AC2CC0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 04.177.282/0001-58, tendo seu menor preço o valor de R$ 158.339,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais).

Tapira, 17 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:48BD16F4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2017

ID: 1753
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VALOR – R$ 158.339,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2017 a 17 de Julho de 2018.

Tapira, 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EB3C1565

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902, inscrita no CNPJ de nº. 27.727.487/0001-65, tendo seu menor preço o valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos nove reais).

Tapira, 17 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9DD42F06

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2017

ID: 1754
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS
VALOR – R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos nove reais).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2017 a 17 de Julho de 2018.

Tapira, 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4722F4A3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVILGAÇÃO DE AVISO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904, inscrita no CNPJ de nº. 12.949.652/0001-56, tendo seu menor preço o valor de R$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).

Tapira, 17 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2F82A511

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2017

ID: 1755
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVILGAÇÃO DE AVISO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
VALOR – R$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA – 17 de Julho de 2017 a 17 de Julho de 2018.

Tapira, 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:ED4E975D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA FANFARRA E DIA DO AGRICULTOR

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa CONFECÇÕES POLICARPO LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 04.738.849/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais).

Tapira, 19 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C99A59BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2017

ID: 1756
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CONFECÇÕES POLICARPO LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA FANFARRA E DIA DO AGRICULTOR
VALOR – R$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais).
VIGÊNCIA – 19 de Julho de 2017 a 19 de Novembro de 2018.

Tapira, 19 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3AF802A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2017

AQUISIÇÃO DE ESTANDARTE, JOGOS DE BANDEIRAS E MASTROS PARA FANFARRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ de nº. 79.034.153/0001-00, tendo seu menor preço o valor de R$ 3.151,33 (três mil cento e cinqüenta e um e trinta e três centavos).

Tapira, 19 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4DA2B3E2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2017

ID: 1757
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE ESTANDARTE, JOGOS DE BANDEIRAS E MASTROS PARA FANFARRA
VALOR – R$ 3.151,33 (três mil cento e cinqüenta e um e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA – 19 de Julho de 2017 a 19 de Outubro de 2017.

Tapira, 19 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FB7E8E5F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60/2017 - ID Nº. 1702

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO E PINTURA PARA AS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e WAGNER LUIZ FERRARIN - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor WAGNER LUIZ FERRARIN, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 527,78 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), passando o seu valor total para R$ 2.887,60 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 13 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Wagner Luiz Ferrarin - EPP
WAGNER LUIZ FERRARIN
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8C916E6D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2017 - ID Nº. 1669

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai do valor do contrato inicial a quantia de R$ 9.871,09 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e nove centavos), passando o seu valor para R$ 604.677,75 (seiscentos e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:321B1099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATADA: **MORISHITA & CIA LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 27/07/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:946F789D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 470/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MAGDA REGINA JORGE DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/07/2017** a **28/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:060F70EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 471/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **MARCOS ANTONIO FIORI,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/07/2017** a **14/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC93363B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 472/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/07/2017** a **09/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4946CFFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº473/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educador Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/07/2017 a 12/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3EEA722

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº474/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **MARCELA FATIMA GARCIA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/07/2017 a 08/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2A72A405

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº476/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Art. 1º da Portaria Nº394/2017, que concede Ampliação de Jornada a servidora efetiva a Senhora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO**.

"Art. 1º - AMPLIAR a jornada de trabalho da professora LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO, no período de 20/06/2017 A 12/07/2017, Classe PG, em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75563450

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017	
		1° Semestre	2° Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.243.618,59	46.606.338,57	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	9.953.596,09	10.253.394,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	8.958.236,48	9.228.055,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017	
		1° Semestre	2° Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 18/07/2017, às 15:05:44.			
* A linha "Outras garantias nos Termos da LRF" inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7EBB4C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista que restaram frustradas as tentativas de localização da Sra. **Miriam do Socorro Fernandes Cardoso**, portadora da CI/RG nº 50445070/SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 874.069.009-10, mandou expedir o presente edital, com o seguinte conteúdo:
"Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, que previa a contratação de Professor por prazo determinado, já expirou e não foi renovado, cessou o vínculo que V. Sa. mantinha com o Município de Tijucas do Sul (PR), dando ensejo à rescisão do contrato de trabalho.
Diante disso, fica V. Sa. ***NOTIFICADA*** *para comparecer nesta Prefeitura, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da presente, para formalização da rescisão contratual e recebimento de eventuais verbas rescisórias."*
O prazo para comparecimento terá como termo inicial a data seguinte ao dia de publicação do presente edital.

Tijucas do Sul (PR), 24 de abril de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A15871FE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01.2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA	26271	MONITOR DE CRECHE	20º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:0B39B2B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 590, DE 26 DE JULHO DE 2017

Altera a redação do art. 12, da Lei Municipal nº 498, de 11 de novembro de 2014, revoga parcialmente o art. 30, da Lei Municipal nº 499, de 11 de novembro de 2014 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. O art. 12, da Lei Municipal nº 498, de 11 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Será constituída uma comissão de enquadramento integrada pelo chefe imediato do servidor avaliado, um representante da Secretaria Municipal da Administração e dois representantes dos servidores da Secretaria de lotação do avaliando." (E)

Art. 2o. Ficam revogados os incisos I, III e V, todos do art. 30, da Lei Municipal nº 499, de 11 de novembro de 2014.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:EB5C2D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 010/2017

Súmula: Aprovar e deliberar sobre os Relatórios de Gestãodos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

RESOLUÇÃO: 010/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 24/07/2017, Ata nº 136/2017.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberando os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014.
Art.– 2º Os relatórios aprovados, apresentaram dados de ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria deAção Social e do Conselho Tutelar, durante operíodo: 3º Bimestre: maio e junho de 2017.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2017.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:34C1376D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 2947/17

Define valores da premiação do campeonato Municipal de Canastra, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1573/17**, de 14.02.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Canastra – Edição/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1573/17, que regulamenta o calendário esportivo de 2017, conforme valores da tabela abaixo:

Categoria Masculino	
Colocação	Valor R$
1º	500,00
2º	300,00
3º	200,00
4º	100,00

Parágrafo Único. Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, mais troféus.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4B1AFA94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ – 11.549.362/0001-52** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0951AF7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP – CNPJ 04.486.774/0001-25**

LOTE 01 – GÁS MEDICINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	400	98,00	39.200,00
2	OXIGÊNIO CILINDRO DE 20 LITRO	40	78,00	3.120,00
3	OXIGÊNIO CILINDRO DE 7 LITROS	50	50,00	2.500,00
TOTAL				**44.820,00**

LOTE 02 – GÁS INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	10	98,00	980,00
2	ACETILENO CINLINDRO DE 9Kg	5	400,00	2.000,00
TOTAL				**2.980,00**

Valor total do fornecedor: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 26/07/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 52/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:06846B56

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017

OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais para atender as necessidades da administração pública municipal

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Luiz Carlos Adami Eireli - EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 53/2017, Menor preço - Unitário.
VALOR: R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:848B4CC3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

OBJETO: Locação de equipamento de ultrassonografia digital para uso no Hospital Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Antonio Felix & Cia Ltda - EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 57/2017, Menor preço - Unitário.
VALOR: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1E87C391

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA PARA VEÍCULOS DO SETOR RODOVIÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **IVO FERLA & FERLA LTDA – CNPJ 02.965.194/0001-95** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B48EEAEF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
PROCESSO Nº 88/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

DATA DE ABERTURA: 09/08/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 27/07/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 26/07/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2E401521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.366.988,82	0,00
Pessoal Ativo	1.366.988,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1° da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	18.849,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Decorrentes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	18.849,83	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	18.849,83	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) – IN 56 TCE/PR	1.348.138,99	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		1.348.138,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		38.515.882,93
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%		2.310.952,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 5,7%		2.195.405,33
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) – 5,4%		2.079.857,68

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ
Contadora

CLEVERSON BATISTA
Controlador Interno

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B5AEFB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosário.
CONTRATADA	:	**DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.473.760/0001-03, com endereço situado na Rod PR 090 km 02, s/n, Zona Urbana, no Município de Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86.130-000, neste ato representada pelo procurador Sr. Pedro Volnei Andrade Oliveira, portador da cédula de identidade nº. 4.095.736-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 537.904.219-87, doravante denominado CONTRATADA
LICITAÇÃO	:	Pregão Presencial Nº 90/2017
OBJETO	:	Contratação de empresa especializada para recarga e fornecimento de extintores de incêndio.
VALOR	:	R$ 19.837,33 (dezenove mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA	:	Início em 17 de julho de 2017 e Término em 16 de julho de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C8B922E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO PR PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

O presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**, que teve como objetivo **a aquisição de materiais de informática e móveis** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME, CNPJ Nº. 18.770.897/0001-06

LOTES	VALOR
LOTE Nº 01	R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)

WAM LICITACOES LTDA – EPP, CNPJ Nº. 20.973.477/0001-60

LOTES	VALOR
LOTE Nº 02	R$ 25.693,95 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de julho de 2017.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B387D935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de cancelamento de dotações e excesso de arrecadação em fonte livre.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:
Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02290 E 00000 R$ 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2071 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM TFD
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02870 E 00303 R$ 60.000,00

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:
§ 1º - Cancelamento de dotação de fonte livre do orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.1055 COLÔNIA DE FÉRIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02210 E 00000 R$ 10.000,00
§ 2º - Do excesso de arrecadação em fonte livre no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

FONTE- 303	1.7.2.2.01.01.00.00	R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8CA0F0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 365/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, desta municipalidade, o senhor Itiberê Quintiliano Carvalho, portador do CPF n. 287.172.959-04 e RG n.1.013.151/SSP-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de julho de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8E586910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 350/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a servidora Margarete Schinemann a usufruir do gozo de férias no período de 25 a 31 de julho de 2017, férias essas que haviam sido cassadas através da Portaria n. 42/2017, ficando a mesma com 08 (oito) dias em haver com data a ser definida.

Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data..

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4750D26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 352/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Remover a servidora efetiva Sidinei de Almeida, auxiliar administrativo lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pra prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Vó Luiza, na mesma função, designando a mesma para responder pela Secretaria do CEMEI.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CB2D5989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 353/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Remover a pedagoga Sandra Regina de Paula Gonçalves, lotada no CEMEI Irmã Ancila, para prestar serviços no setor de Educação Especial do Departamento de Educação.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3253163C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 354/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Remover a professora Marise Ricki Horst Andrade, lotada no CEMEI PE. João Adolfo Barendse para o CEMEI Irmã Ancila, designando a mesma para desempenhar o cargo de coordenação pedagógica, no referido CEMEI, concedendo o adicional de 15% sobre seu vencimento básico, nas linhas funcionais 1 e 2, enquanto responder pela coordenação.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3BACBAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 355/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Remover a professora Dimarilda do Nascimento, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BE91DD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 356/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Aderli de Fátima Sant ´Anna, para prestação de serviços no CEMEI Irmã Ancila, no período de 24 de julho de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D141DFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 357/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a professora Rosilene Rodrigues, lotada no CEMEI Vó Luiza, para prestar serviços no CEMEI Irmã Ancila, na mesma função, a partir desta data.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A09926F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 358/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Cancelar a portaria 101/2017, que designou a professora Sandra Serratti Gil, nas linhas funcionais 1 e 2, para desempenhar o cargo de coordenação pedagógica, na Escola Municipal Elias Abrahão, retornando a mesma para sua função de origem na referida escola.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DD3B1AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 359/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Cancelar a carga horária em regime suplementar concedida através da Portaria 124/2017, para a professora Adriane Eurich Marques, a partir desta data.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F244615B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 360/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a professora Rosane Gaspar da Silva, linhas funcionais 1 e 2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços na Escola Municipal Elias Abrahão, na mesma função, a partir desta data.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:762F525F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 361/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Vilma Aparecida Gonçalves, auxiliar administrativo lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01 a 30 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2016 a 18 de fevereiro de 2017, convertendo 10 dias de suas férias em abono pecuniário, conforme previsto na Lei Municipal n. 17/2015.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2031E04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 351/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Remover a professora Tatiane do Prado Lopes dos Santos, lotada no CEMEI Vó Luiza, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 58/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:34FBCAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 363/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a professora Silvana Aparecida Miranda Correa, para desempenhar as funções de coordenação pedagógica, na Educação Especial, concedendo o adicional de coordenação de 15% (quinze porcento) sobre seus vencimentos básicos, na linha funcional 1, enquanto responder pela coordenação.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de julho de 2017.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A502790D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 364/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga até 17 de setembro de 2017, a licença maternidade da servidora Janete da Aparecida de Lara, professora, linhas funcionais 1 e 2, conforme requerimento protocolado sob n. 526/2017, e previsto no artigo 131 da Lei Municipal n. 17/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4E0F51F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 362/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da Portaria n. 350/2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de julho de 2017, edição n. 1302, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
Art. 1° - Autorizar a servidora Margarete Schinemann a usufruir do gozo de férias no período de 25 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017, férias essas que haviam sido cassadas através da Portaria n. 42/2017.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data..
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5D2254B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 352/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (444)	153.000,00
TOTAL CRÉDITO			**153.000,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4B5D5351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 353/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 317.567,00 (Trezentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (459)	317.567,00
TOTAL DO CRÉDITO			317.567,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (225)	217.567,00
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC (208)	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			317.567,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8F1E23AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 249/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conforme a Lei Municipal 4141/2013 de 05 de março de 2013, processo nº 54786/2017 e Parecer Jurídico nº 530/2017;

Art. 1º. Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO** da Senhora **CLEONICE MARIA POLAK,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Grupo Ocupacional Administrativo, referente ao período de 2001/2016.

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E0807C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 250/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %	PERIODO
CLEIDE ADRIANA CARVALHO GRUBER	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40%	A partir de Julho/2017
JAQUELINE KASBURG	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40%	A partir de julho/2017
LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20%	A partir de julho/2017
GABRIEL EUGÊNIO SMEK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20%	A partir de julho/2017
SULIVAN SOARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20%	A partir de julho/2017
EDENILSON DOS SANTOS LIMA	SERVENTE	20%	A partir de julho/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B0452963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017 - PROCESSO Nº 110/2017

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, de materiais de interesse da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
***Diários Publicidade Transporte e Logística LTDA EPP*:** Valor Global: R$ 106.680,00 (Cento e seis mil seiscentos e oitenta reais). Instrumento Contratual nº 203/2017 (4161). Item nº 01.

***Editora e Gráfica Paraná Press S.A.*:** Valor Global: R$ 54.700,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Instrumento Contratual nº 204/2017 (4162). Item nº 02.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a iniciar em **26/07/2017 e a terminar em 25/07/2018**.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 24 de julho de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C0963487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos e instrumentais de linha hospitalar, aquisição de computadores, equipamentos de ar - condicionado, móveis e eletrodomésticos para as unidades básicas de saúde do município de União da Vitória - Paraná, com recursos fomentado pelo Banco Internacional para a reconstrução e desenvolvimento – BIRD, programa de qualificação de atenção primária APSUS - resolução SESA n° 604/2015.

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.

TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 4153
CONTRATO N° 163/2017 – SEQUENCIAL 4058
CONTRATADO: **ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA - ME**.
ITEM(S): 02 - 03.
VALOR: R$ 920,50 (novecentos e vinte reais e cinqüenta centavos).

TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 4151
CONTRATO N° 163/2017 – SEQUENCIAL 4060
CONTRATADO: **C.K. YOKOTA MÓVEIS**.
ITEM(S): 10.
VALOR: R$ 1.069,98 (mil e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 4149
CONTRATO N° 159/2017 – SEQUENCIAL 4054
CONTRATADO: **CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME**.
ITEM(S): 07 - 08.
VALOR: R$ 330,08 (trezentos e trinta reais e oito centavos).

TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 4145
CONTRATO N° 155/2017 – SEQUENCIAL 4050
CONTRATADO: **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**.
ITEM(S): 04.
VALOR: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 4150
CONTRATO N° 162/2017 – SEQUENCIAL 4057
CONTRATADO: **LUIS CÉSAR REIS ME**.
ITEM(S): 14.
VALOR: R$ 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais).

TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 4147
CONTRATO N° 157/2017 – SEQUENCIAL 4052
CONTRATADO: **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME**
ITEM(S): 06.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais).

TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 4148
CONTRATO N° 158/2017 – SEQUENCIAL 4053
CONTRATADO: **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
ITEM(S): 09.
VALOR: R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinqüenta centavos).

TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 4152
CONTRATO N° 172/2017 – SEQUENCIAL 4107
CONTRATADO: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME..**
ITEM(S): 11.
VALOR: R$ 8.154,53 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 4146
CONTRATO N° 172/2017 – SEQUENCIAL 4107
CONTRATADO: VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME.
ITEM(S): 10.
VALOR: R$ 197,43 (cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2017
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65°, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.* Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 26 de Julho de 2017.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D4542EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 121/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de combustível, contínuo e fracionado/parcelado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 09/08/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **10/08/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/08/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0F44BD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2017
PROCESSO DE COMPRA N° 122/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Contratação de uma empresa de prestação de serviços para capacitação e treinamento da equipe que atua na área de saúde na esfera Municipal, com treinamento, orientações, assessoramento e acompanhamento, quanto aos serviços Prestados pelo SUS na esfera Municipal, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 10/08/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/08/2017 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 26 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:994D8905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 96/2017 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE COMPRAS N.º 120/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos e itens de cozinha para o setor de Vigilância Sanitária e material de expediente e higiene pessoal para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 09/08/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2017 das 08h01min as 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 26 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2EC0615A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
Data da homologação: 26/07/2017
Valor total homologado: R$ 39.612,70 (Trinta e nove mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos)

Fornecedor	CNPJ	Item
J.L. SUMOCOSKI – EIRELI - ME	25.334.340/0001-80	1; 3; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 15; 17; 20; 21; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33.
Total do Fornecedor (em R$)		**33.616,00**
SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP	82.128.182/0001-45	2; 4; 11; 12; 13; 14; 16; 18; 19; 22; 23; 24.
Total do Fornecedor (em R$)		**5.996,70**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9FCCBC66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 24/07/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos de pavimentação para manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 017/2017 – ID N0 1961**
FORNECEDOR: MINERAÇÃO CAPELA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.976.172/0001-59, estabelecida na Rua Abílio Lopes Vieira, nº 1.200, Centro, Cidade Antonina/Pr., neste ato representado pela Sra. Liliana Pierdoná de Castro, inscrita no CPF/MF sob o nº 546.083.849-53.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 873.500,00 (Oitocentos e setenta e três mil e quinhentos reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	500	M3	BRITA 01	R$ 44,00	R$ 22.000,00
2	500	M3	PÓ DE PEDRA	R$ 57,00	R$ 28.500,00
3	1000	M3	PEDRISCO	R$ 46,00	R$ 46.000,00
4	2250	M3	RACHÃO	R$ 45,00	R$ 101.250,00
5	750	M3	Rachão - Cota Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	R$ 45,00	R$ 33.750,00
6	4500	M3	BICA CORRIDA	R$ 45,00	R$ 202.500,00
7	1500	M3	Bica Corrida - Cota Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	R$ 45,00	R$ 67.500,00
8	750	T	CBUQ	R$ 292,00	R$ 219.000,00
9	250	T	CBUQ - Cota Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	R$ 292,00	R$ 73.000,00
10	3750	M3	Aterro	R$ 16,00	R$ 60.000,00
11	1250	M3	Aterro - Cota Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	R$ 16,00	R$ 20.000,00
TOTAL					873.500,00

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – 1000 – 1504
05.004.04.122.0003.2034.3.3.90.30 – 1504

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 25/07/2017.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6F124B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 021/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0442/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 030/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa VINHAIS& VINHAIS LTDA - ME, sediada na Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, n.º 245, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, com CNPJ sob n.º 26.238.401/0001-78, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº. **ERIVELTON PERES VINHAIS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG n.º 6.376.574-0/SESP/PR e CPF n.º 028.176.009-83, residente e domiciliado na Rua Adelicio Fagundes Dias nº 123 - Jardim Azevedo, neste Município, acordam proceder, ao Registro de Preços para a o fornecimento de material de construção civil para manutenção dos próprios públicos da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	GL	VEDAJA IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	WEBER	24,30	121,50
2	6,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	5,80	34,80
3	6,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº14	GERDAU	5,80	34,80
4	40,00	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	3,40	136,00
5	150,00	M³	AREIA LAVADA FINA	PORTINHO	64,90	9.735,00
6	200,00	M³	AREIA LAVADA MÉDIA	PORTINHO	67,90	13.580,00
7	80,00	M³	AREIA LAVADA GROSSA	PORTINHO	69,90	5.592,00
8	30,00	SC	ARGAMASSA 5KG	WEBER	2,15	64,50
9	30,00	SC	ARGAMASSA ACII 20KG	WEBER	14,80	444,00
10	30,00	SC	ARGAMASSA ACIII 20KG	WEBER	23,80	714,00
11	30,00	SC	ARGAMASSA ACI 20KG	WEBER	5,45	163,50
12	15,00	UND	BATENTE DE PORTA	SUL PORTAS	55,30	829,50
13	10,00	LT	BIANCO 1LT (Chapix Quartzolit)	VEDACIT	25,00	250,00
14	300,00	UND	CAL PARA PINTURA SACO COM 08 KG	SÃO FRANCISCO	6,30	1.890,00

15	250,00	SC	CAL VIRGEM 20KG	SÃO FRANCISCO	6,58	1.645,00
16	300,00	UND	CAL HIDRATADO 20KG	SÃO FRANCISCO	5,73	1.719,00
17	700,00	SC	CIMENTO CPII 50KG	CAUÊ	24,40	17.080,00
18	150,00	BR	FERRO 1/4 AÇO 12MTS	GERDAU	13,70	2.055,00
19	120,00	BR	FERRO 3/8 AÇO 12MTS	GERDAU	28,70	3.444,00
20	120,00	BR	FERRO 5MM	GERDAU	8,55	1.026,00
21	250,00	BR	FERRO 5/16	GERDAU	18,20	4.550,00
22	80,00	UND	FIXADOR DE CAL	JUNTALIDER	1,14	91,20
23	40,00	MT	FORRO PINUS	M. OLIVEIRA	15,70	628,00
24	90,00	MT	FORRO EM PVC PLACA 200X10 ANT-CHAMA	MFPLAST	16,28	1.465,20
25	70,00	PAR	LUVA DE LATEX (P,M,G,GG)	SANRO	5,50	385,00
26	100,00	PAR	LUVA PIGMENTADA	WORKER	5,50	550,00
27	150,00	PAR	LUVA VAQUETA	WORKER	18,15	2.722,50
28	30,00	UND	LUVA DE RASPA DE COURO - PAR	WORKER	18,15	544,50
29	30,00	UND	MASCARA DESCARTAVEL AZUL	KALA	3,10	93,00
30	100,00	MT	MEIA CANA DE PVC	MFPLAST	4,10	410,00
31	5,00	LT	NEUTROL 1LT (Pintura Asfaltica Quartzolit)	VEDACIT	34,80	174,00
32	2,00	BD	NEUTROL 18LT (Pintura Asfaltica Quartzolit)	VEDACIT	272,00	544,00
33	5,00	GL	NEUTROLIN 3,6LT (Pintura Asfaltica Acqua Quartz)	VEDACIT	180,00	900,00
34	50,00	M³	PEDRA BRITA 1/2	PEDREIRA INGÁ	69,50	3.475,00
35	80,00	MT	PISO 50X50 EXTRA	INCOPISOS	15,60	1.248,00
36	80,00	MT	REVESTIMENTO 32X45 EXTRA	INCOPISOS	14,40	1.152,00
37	15,00	KG	PREGO 20X30	GERDAU	8,50	127,50
38	15,00	KG	PREGO15X15	GERDAU	9,49	142,35
39	10,00	KG	PREGO 17X27	GERDAU	7,90	79,00
40	10,00	KG	PREGO 17X21	GERDAU	7,90	79,00
41	10,00	KG	PREGO 18X24	GERDAU	7,90	79,00
42	10,00	KG	PREGO 22X42	GERDAU	7,90	79,00
43	10,00	KG	PREGO 22X48	GERDAU	7,90	79,00
44	10,00	KG	PREGO 12X12	GERDAU	8,80	88,00
45	20,00	PCTE	PREGO P/ETERNIT PCTE COM 5OO G	GERDAU	13,60	272,00
46	15,00	KG	REJUNTE 1KG	WEBER	5,90	88,50
47	600,00	MT	RIPÃO DE MADEIRA PINUS 3MTS	M. OLIVEIRA	1,35	810,00
48	100,00	UND	TABUA PARA CAXARIA PINUS 25CM X 3MTS	M. OLIVEIRA	16,25	1.625,00
49	100,00	UND	TABUA CAXARIA PINUS 20CM X 3MTS	M. OLIVEIRA	13,90	1.390,00
50	150,00	UND	TÁBUA PARA CAIXARIA DE 30CM PINUS 3MTS	M. OLIVEIRA	19,40	2.910,00
51	1.500,00	UND	TELHA DE BARRO DUPLAN MOD. PORTUGUESA	BARRA BONITA	1,43	2.145,00
52	2.500,00	UND	TIJOLOS 6 FUROS	NOSSA S. FATIMA	0,37	925,00
53	4.000,00	UND	TIJOLO MACIÇO	NOSSA S. FATIMA	0,43	1.720,00
54	10,00	UND	VASSOURA GRAMA	FUZIL	20,75	207,50
55	4,00	BD	VEDACIT 18LT (Quartolit TEC PLUS 1 18LT)	VEDACIT	66,40	265,60
56	8,00	GL	VEDACIT 3,6LT (Quartolit TEC PLUS 1 3,6lt)	VEDACIT	11,00	88,00
57	3,00	CX	VEDAJA CX 18KG (QUARTZOLIT TECHPLUS TOP)	VEDACIT	70,30	210,90
58	15,00	UND	VEDANTE P/PORTA	SUL PORTAS	20,50	307,50
59	15,00	UND	VASSOURA GRA PVC	COLLINS	17,90	268,50
60	10,00	UND	VISTA DE PORTA	SUL PORTAS	31,00	310,00
61	40,00	UND	VASSOURAO MOD. GARI COM CABO TAM. PADRÃO	COLLINS	19,65	786,00
62	150,00	UND	CAPA BARRO	BARRA BONITA	2,23	334,50
63	10,00	UND	TAMPA FOSSA ASSÉPTICA TAM. PADRÃO	FERRIATO	138,00	1.380,00
64	25,00	MT	PEDRISCO	PEDREIRA INGA	69,90	1.747,50
65	15,00	UND	COLUNA 7/14 AÇO 6MTS	GERDAU	60,50	907,50
66	15,00	UND	COLUNA 7/17 AÇO 6 MTS	GERDAU	71,00	1.065,00
67	15,00	UND	TRELICA LEVE 6 MTS	GERDAU	26,00	390,00
68	15,00	UND	TRELICA PESADA 6 MTS	GERDAU	31,80	477,00
69	2,00	UND	FECHADURA COLONIAL WC	ALIANÇA	59,00	118,00
70	4,00	UND	FECHADURA COLONIAL EXTERNA	ALIANÇA	59,00	236,00
71	15,00	UND	FECHADURA COLONIAL INTERNA	ALIANÇA	54,80	822,00
72	13,00	UND	FECHADURA EXTERNA TETRA	ALIANÇA	79,50	1.033,50
73	20,00	UND	FECHADURA EXTERNA WC	ALIANÇA	55,00	1.100,00
74	10,00	UND	FECHADURA PORTA DE FERRO	ALIANÇA	55,00	550,00
75	10,00	KG	PREGO 10X10	GERDAU	9,50	95,00
76	2,00	UND	PORTA LAMINADA FORTART PFA 12 215X74CM UND	SUL PORTAS	308,00	616,00
77	2,00	UND	PORTA ALMOFADADO	SUL PORTAS	179,00	358,00
78	1,00	UND	PORTA DE LATA DE CORRER 4 FOLHAS	MIC	980,00	980,00
79	2,00	UND	PORTA FRIZADA	SUL PORTAS	159,50	319,00
80	3,00	UND	PORTA LAMINADA FORTART PFA 12 215X64CM	SUL PORTAS	314,00	942,00
81	4,00	UND	PORTA LAMINADA IMBUIA 60CM	SUL PORTAS	118,00	472,00
82	4,00	UND	PORTA LAMINADA IMBUIA 70CM	SUL PORTAS	118,00	472,00
83	4,00	UND	PORTA LAMINADA IMBUIA 80CM	SUL PORTAS	118,00	472,00
84	2,00	UND	PORTA LAMINADA MISTA PRG 06 84CM	SUL PORTAS	450,00	900,00
85	2,00	UND	PORTA LAMINADA MISTA PRG 06 64CM	SUL PORTAS	450,00	900,00
86	2,00	UND	PORTA LISA BRANCA 70CM	SUL PORTAS	250,00	500,00
87	2,00	UND	PORTA LISA BRANCA 80CM	SUL PORTAS	250,00	500,00
88	4,00	UND	PORTA SANFONADA PVC	POLIFORT	131,00	524,00
89	100,00	UND	TABUA CAXARIA 10CM PINUS 3MTS	M. OLIVEIRA	6,60	660,00
90	100,00	UND	TABUA CAXARIA 15CM PINUS 3MTS	M. OLIVEIRA	10,25	1.025,00
91	30,00	UND	SACO LIXO 100 LTS REFORCADO PCT C/100 UND	LEX LIXO	10,57	317,10
92	2.000,00	UND	TIJOLO GRANDE 11,5X14X24	NOSSA S. FATIMA	0,78	1.560,00
93	60,00	MT	PISO 45X45 EXTRA	INCOPISOS	13,65	819,00
94	50,00	MT	REVESTIMENTO 32X56 EXTRA	INCOPISOS	13,95	697,50
95	25,00	PAR	LUVA LATEX SEGURANCA CANO LONGO	SANRO	7,14	178,50
96	25,00	PAR	LUVA LATEX SEGURANCA CANO CURTO	SANRO	6,40	160,00
97	1.500,00	MT	CORDA NAYLON 4 MM	ARTEPLAS	0,46	690,00
98	1.500,00	MT	CORDA NAYLON 6MM	ARTEPLAS	0,96	1.440,00
99	600,00	MT	CORDA NAYLON 8MM	ARTEPLAS	1,18	708,00
100	500,00	MT	CORDA NAYLON 10 MM	ARTEPLAS	1,48	740,00
101	500,00	MT	CORDA NAYLON 12 MM	ARTEPLAS	2,00	1.000,00
102	100,00	UND	VIGA PINUS 3MT	M. OLIVEIRA	10,55	1.055,00
103	100,00	UND	VIGA PINUS 3,5MT	M. OLIVEIRA	12,45	1.245,00

104	100,00	UND	VIGA PINUS 4MT	M. OLIVEIRA	12,00	1.200,00
105	100,00	UND	VIGA PINUS 4,5MT	M. OLIVEIRA	13,80	1.380,00
106	100,00	UND	VIGA PINUS 5MT	M. OLIVEIRA	17,00	1.700,00
107	100,00	UND	CAIBRO PINUS 3MT	M. OLIVEIRA	5,40	540,00
108	100,00	UND	CAIBRO PINUS 3,5MT	M. OLIVEIRA	6,10	610,00
109	100,00	UND	CAIBRO PINUS 4MT	M. OLIVEIRA	5,98	598,00
110	100,00	UND	CAIBRO PINUS 4,5MT	M. OLIVEIRA	6,95	695,00
111	100,00	UND	CAIBRO PINUS 5MT	M.OLIVEIRA	8,70	870,00
112	1.700,00	UND	TELHA CONCRETO	INCOLABELE	1,88	3.196,00
113	3,00	UND	TANQUE REVESTIDO 1 BOCA	SARANDI	217,00	651,00
114	2,00	UND	TANQUE REVESTIDO 2 BOCAS	SARANDI	318,00	636,00
115	250,00	BR	FERRO 4,2 AÇO 12MTS	GERDAU	6,15	1.537,50
116	100,00	UND	TABUA CAMBARÁ 15 CM 3.5 MTS,	M. OLIVEIRA	62,40	6.240,00
117	100,00	UND	TABUA CAMBARÁ 15 CM 4MTS	M.OLIVEIRA	71,80	7.180,00
118	100,00	UND	TABUA CAMBARA 20 CM 3,5 MTS	M.OLIVEIRA	86,00	8.600,00
119	100,00	UND	TABUA CAMBARA 20 CM 4MTS	M. OLIVEIRA	97,00	9.700,00
120	4,00	UND	TANQUE DE PLÁSTICO 24 LITROS	POLIFORT	91,00	364,00
121	30,00	UND	MADERITE CHAPA DE PINUS 9MM	PORTERITE	30,40	912,00
122	30,00	UND	MADERITE CHAPA PINUS 15MM	PORTERITE	68,50	2.055,00
123	150,00	MT	PAVER 20 CM X 10 CM X 6 CM	IVAÍ	42,80	6.420,00
124	3,00	UND	VENEZIANA FERRO 100X120 COM GRADE	MIC	304,50	913,50
125	3,00	UND	VENEZIANA FERRO 100X150 COM GRADE	MIC	393,00	1.179,00
126	3,00	UND	VENEZIANA FERRO 100X200 COM GRADE	MIC	483,00	1.449,00
127	3,00	UND	VENEZIANA FERRO 120X150 COM GRADE	MIC	549,00	1.647,00
128	2,00	UND	VENEZIANA FERRO 100X100 COM GRADE	MIC	299,00	598,00
129	3,00	UND	VENEZIANA DE ALUMÍNIO 100X120 SEM GRADE	MIC	489,00	1.467,00
130	3,00	UND	VENEZIANA ALUMÍNIO 100X150 SEM GRADE	MIC	589,00	1.767,00
131	2,00	UND	VITRO FERRO 100X120 COM GRADE	MIC	259,00	518,00
132	2,00	UND	VITRO FERRO BASCULANTE 40X60	MIC	97,00	194,00
133	2,00	UND	VITRO FERRO BASCULANTE 60X60	MIC	118,00	236,00
134	2,00	UND	VITRO FERRO BASCULANTE 60X80	MIC	148,00	296,00
135	2,00	UND	VITRO FERRO BASCULANTE 60X40	MIC	148,00	296,00
136	2,00	UND	JANELA DE CORRER FERRO 100X150 COM GRADE	MIC	303,00	606,00
137	3,00	UND	JANELA DE CORRER FERRO 100X100 COM GRADE	MIC	256,00	768,00
138	3,00	UND	JANELA DE CORRER FERRO 120X150 COM GRADE	MIC	317,00	951,00
139	3,00	UND	JANELA DE CORRER FERRO 100X200 COM GRADE	MIC	378,50	1.135,50
140	3,00	UND	JANELA DE CORRER FERRO 100X120 COM GRADE	MIC	277,00	831,00
141	6,00	UND	COLHER DE PEDREIRO N°8	PROFIELD	15,00	90,00
142	6,00	UND	COLHER DE PEDREIRO N°9	PROFIELD	15,00	90,00
143	6,00	UND	COLHER DE PEDREIRO N°10	PROFIELD	15,00	90,00
144	8,00	UND	RÉGUA DE ALUMINIO 2MT	BRASFORT	33,60	268,80
145	3,00	UND	PRUMO DE CENTRO 400GR	BARSFORT	26,20	78,60
146	3,00	UND	PRUMO DE PAREDE 400GR	BRASFORT	23,90	71,70
147	6,00	UND	MARTELO 25"	IRWIN	24,80	148,80
148	6,00	UND	MARTELO 27"	IRWIN	24,80	148,80
149	6,00	UND	MARTELO 28"	IRWIN	24,80	148,80
150	3,00	UND	SERROTE 22"	THOMPSON	51,00	153,00
151	5,00	UND	PICARETA ALVIÃO S/CABO	TANE	50,70	253,50
152	5,00	UND	CABO P/ PICARETA	OLIVEIRA	14,00	70,00
153	15,00	UND	ENXADA LARGA 2,5	DUAS CARAS	25,90	388,50
154	20,00	UND	CABO P/ ENXADA	OLIVEIRA	13,50	270,00
155	6,00	UND	ENXADÃO 2,0 S/CABO	TANE	20,00	120,00
156	3,00	UND	NÍVEL DE ALUMÍNIO 14"	BRASFORT	22,80	68,40
157	20,00	UND	LINHA PEDREIRO 100MT	WORKER	7,85	157,00
158	6,00	UND	BROCA P/ CONCRETO 5MM	IRWIN	7,80	46,80
159	6,00	UND	BROCA P/ CONCRETO 6MM	IRWIN	11,80	70,80
160	6,00	UND	BROCA P/ CONCRETO 8MM	IRWIN	15,00	90,00
161	6,00	UND	BROCA P/ CONCRETO 10MM	IRWIN	21,50	129,00
162	6,00	UND	BROCA P/ CONCRETO 12MM	IRWIN	18,50	111,00
163	15,00	UND	TRINCHA DE 1/2	ATLAS	1,97	29,55
164	15,00	UND	TRINCHA DE 3/4	ATLAS	1,97	29,55
165	15,00	UND	TRINCHA DE 1"	ATLAS	2,86	42,90
166	15,00	UND	TRINCHA DE 1.1/2	ATLAS	4,45	66,75
167	15,00	UND	TRINCHA DE 2"	ATLAS	5,40	81,00
168	15,00	UND	TRINCHA DE 2.1/2	ATLAS	7,05	105,75
169	15,00	UND	TRINCHA DE 3"	ATLAS	10,45	156,75
170	15,00	UND	TRINCHA DE 4"	ATLAS	10,65	159,75
171	15,00	UND	ROLO DE ESPUMA 9CM	ROMA	4,45	66,75
172	15,00	UND	ROLO DE ESPUMA 15CM	ROMA	7,15	107,25
173	15,00	UND	ROLO DE ESPUMA 23CM	ROMA	10,85	162,75
174	15,00	UND	ROLO DE LÃ 5CM	ATLAS	8,75	131,25
175	15,00	UND	ROLO DE LÃ 9CM	ATLAS	10,35	155,25
176	15,00	UND	ROLO DE LÃ 15CM	ATLAS	17,17	257,55
177	15,00	UND	ROLO DE LÃ 23CM	ATLAS	19,30	289,50
178	1,00	UND	COMPRESSOR DE AR 2HP 127/220	WORKER	972,00	972,00
179	2,00	UND	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	WORKER	275,70	551,40
180	20,00	UND	ESPATULA DE REJUNTAMENTO CELULOIDE	M PLAST	2,65	53,00
181	5,00	UND	ESPATULA DE AÇO N°4	FERTAK	5,15	25,75
182	5,00	UND	ESPATULA DE AÇO N°6	FERTAK	5,95	29,75
183	5,00	UND	ESPATULA DE AÇO N°8	FERTAK	6,15	30,75
184	5,00	UND	ESPATULA DE AÇO N°10	FERTAK	6,95	34,75
185	5,00	UND	ESPATULA DE AÇO N°12	FERTAK	6,95	34,75
186	2,00	UND	FURADEIRA PROFISSIONAL 127V	BOSCH	457,00	914,00
187	2,00	UND	SERRA MARMORE 127V	SKILL	774,00	1.548,00
188	6,00	UND	TRENA 5MT	WORKER	15,90	95,40
189	25,00	UND	LÁPIS CARPINTEIRO	IRWIN	2,40	60,00
190	10,00	UND	DESEMPENADEIRA DE PVC 17X30	GERPLAST	8,55	85,50
191	5,00	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12	MINASUL	11,00	55,00
192	5,00	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25X12	MINASUL	13,85	69,25

193	5,00	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 48CM	MINASUL	12,45	62,25
194	25,00	UND	BROXA MADEIRA 165X57X60 MÉDIA	ATLAS	6,60	165,00
195	25,00	UND	BROXA MADEIRA 190X76X60 GRANDE	ATLAS	9,95	248,75
196	3,00	UND	CAVADEIRA ARTICULADA 2 C/CABO	RAMADA	55,80	167,40
197	3,00	UND	CAVADEIRA SIMPLES RETA C/CABO	RAMADA	31,45	94,35
198	3,00	UND	PA VANGA DE BICO S/CABO	RAMADA	17,40	52,20
199	3,00	UND	PA VANGA QUADRADA S/CAO	RAMADA	17,40	52,20
200	7,00	UND	PA AJUNTADEIRA DE BICO N°4 C/ CABO	RAMADA	28,00	196,00
201	7,00	UND	PA AJUNTADEIRA QUADRADA N°4 C/ CABO	RAMADA	28,00	196,00
202	250,00	UND	LIXA MASSA 60	3M	1,61	402,50
203	250,00	UND	LIXA MASSA 80	3M	1,61	402,50
204	250,00	UND	LIXA MASSA 100	3M	1,61	402,50
205	250,00	UND	LIXA MASSA 120	3M	1,61	402,50
206	250,00	UND	LIXA MASSA 150	3M	1,61	402,50
207	250,00	UND	LIXA MASSA 180	3M	1,61	402,50
208	250,00	UND	LIXA MASSA 220	3M	1,61	402,50
209	50,00	UND	LIXA FERRO 50	TATU	4,45	222,50
210	50,00	UND	LIXA FERRO 60	TATU	4,45	222,50
211	250,00	UND	LIXA FERRO 80	TATU	4,45	1.112,50
212	500,00	UND	LIXA FERRO 100	TATU	4,45	2.225,00
213	500,00	UND	LIXA FERRO 120	TATU	4,45	2.225,00
214	250,00	UND	LIXA FERRO 150	TATU	4,45	1.112,50
215	50,00	UND	LIXA FERRO 180	TATU	4,45	222,50
216	50,00	UND	LIXA FERRO 220	TATU	4,45	222,50
217	50,00	UND	LIXA FERRO 280	TATU	4,45	222,50
218	50,00	UND	LIXA FERRO 320	TATU	4,45	222,50
219	1,00	UND	BETONEIRA 400 L	PARABONI	3.780,00	3.780,00
220	50,00	UND	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25KG	NATUCOR	30,80	1.540,00
221	25,00	UND	MASSA CORRIDA PVA 3,6KG	NATUCOR	14,90	372,50
222	25,00	UND	MASSA CORRIDA PVA 1KG	CIACOLLOR	7,65	191,25
223	15,00	UND	MASSA ACRÍLICA 25 KG	NATUCOR	82,50	1.237,50
224	15,00	UND	MASSA ACRÍLICA 3,6 KG	NATUCOR	24,00	360,00
225	5,00	UND	MASSA ACRÍLICO 1KG	CIACOLLOR	10,00	50,00
226	20,00	UND	TINTA ESM. SINTÉTICO BRANCO 3,6L	CIACOLLOR	72,50	1.450,00
227	12,00	UND	TINTA ESM. METÁLICO MARROM BRONZE 3,6L	CIACOLLOR	98,00	1.176,00
228	12,00	UND	FUNDO PREPARADOR 3,6L	NATUCOR	38,50	462,00
229	16,00	UND	VERNIZ MARITIMO 3,6	CIACOLLOR	76,80	1.228,80
230	6,00	UND	THINNER FORTE 5L	GOL	78,50	471,00
231	6,00	UND	ÁGUA RAZ 5L	GOL	59,80	358,80
232	20,00	UND	TINTA ACRÍLICO FOSCO PREMIUM BRANCO 18L	NATUCOR	278,00	5.560,00
233	16,00	UND	TINTA ACRÍLICO FOSCO PREMIUM BRANCO 3,6L	NATUCOR	58,00	928,00
234	20,00	UND	TINTA ACRÍLICO FOSCO ECONOMICO	NATUCOR	148,00	2.960,00
235	6,00	UND	TINTA ÓLEO 18L	NATUCOR	248,00	1.488,00
236	6,00	UND	TINTA ÓLEO 3,6L	NATUCOR	56,60	339,60
237	75,00	UND	FITA CREPE 48X50	ADERE	10,90	817,50
238	50,00	UND	FITA CREPE 24X50	ADERE	7,00	350,00
239	15,00	UND	FITA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO	360	19,80	297,00
240	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 122X110 6MM	MULTILIT	33,90	1.695,00
241	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 153X110 6MM	MULTILIT	41,75	2.087,50
242	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 183X110 6MM	MULTILIT	49,99	2.499,50
243	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 213X110 6MM	MULTILIT	58,25	2.912,50
244	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 244X110 6MM	MULTILIT	67,25	3.362,50
245	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 305X110 6MM	MULTILIT	83,00	4.150,00
246	50,00	UND	TELHA FIBROCIMENTO 366X110 6MM	MULTILIT	97,50	4.875,00
247	800,00	UND	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 5/16X1/4	GERDAU	0,88	704,00
248	5,00	UND	BACIA SANITÁRIA BRANCA	LOGASA	118,00	590,00
249	5,00	UND	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	LOGASA	52,80	264,00
250	5,00	UND	LAVATÓRIO BRANCO	LOGASA	69,50	347,50
251	5,00	UND	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	METASUL	30,00	150,00
252	10,00	UND	ENGATE FLEXÍVEL 60CM	KRONA	9,80	98,00
253	5,00	UND	TUBO DESCIDA EXTERNO P/CAIXA DE DESCARGA	PEVESUL	13,75	68,75
254	5,00	UND	ESPUDE 38X40 BOLSA	CIPLA	5,50	27,50
255	20,00	UND	PARAFUSO P/ LAVATÓRIO BUCHA 10	JOMARCA	2,95	59,00
256	25,00	UND	TUBO SOLDÁVEL 20MM	PEVESUL	13,10	327,50
257	50,00	UND	TUBO SOLDÁVEL 25MM	PEVESUL	15,80	790,00
258	25,00	UND	TUBO SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	59,80	1.495,00
259	25,00	UND	TUBO ESGOTO 40MM	PEVESUL	21,80	545,00
260	25,00	UND	TUBO ESGOTO 50MM	PEVESUL	35,80	895,00
261	50,00	UND	TUBO ESGOTO 100MM	PEVESUL	52,80	2.640,00
262	5,00	UND	BASE DE VÁLVULA DE DESCARGA METAL 1.1/2	HIDRA	108,00	540,00
263	5,00	UND	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA BRANCO	HIDRA	37,70	188,50
264	10,00	UND	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2	PEVESUL	5,20	52,00
265	5,00	UND	TUBO DESCIDA PONTA AZUL (BENGALA)	PEVESUL	8,85	44,25
266	5,00	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	12,90	64,50
267	10,00	UND	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO BRANCO	METASUL	35,80	358,00
268	100,00	UND	JOELHO 90 SOLD 20MM	PEVESUL	1,18	118,00
269	50,00	UND	JOELHO 45 SOLD 20MM	PEVESUL	1,30	65,00
270	500,00	UND	JOELHO 90 SOLD 25MM	PEVESUL	1,40	700,00
271	250,00	UND	JOELHO 45 SOLD 25MM	PEVESUL	1,44	360,00
272	250,00	UND	JOELHO 90 SOLD 50MM	PEVESUL	6,65	1.662,50
273	100,00	UND	JOELHO 45 SOLD 50MM	PEVESUL	6,96	696,00
274	50,00	UND	LUVA SOLD 20MM	PEVESUL	1,18	59,00
275	25,00	UND	LUVA SOLD 25MM	PEVESUL	1,33	33,25
276	100,00	UND	LUVA SOLD 50MM	PEVESUL	4,89	489,00
277	25,00	UND	TE SOLD 20MM	PEVESUL	1,39	34,75
278	50,00	UND	TE SOLD 25MM	PEVESUL	1,39	69,50
279	50,00	UND	TE SOLD 50MM	PEVESUL	10,10	505,00
280	25,00	UND	TE SOLD 50X25MM	PEVESUL	8,96	224,00
281	25,00	UND	REDUÇÃO SOLD 50X25	PEVESUL	4,58	114,50

282	25,00	UND	LUVA SOLD E ROSCA AZUL 25X1/2	PEVESUL	6,63	165,75
283	25,00	UND	JOELHO SOLD E ROSCA AZUL 25X1/2	KRONA	7,17	179,25
284	25,00	UND	JOELHO 45 ESG 40MM	KRONA	2,57	64,25
285	50,00	UND	JOELHO 90 ESG 40MM	KRONA	2,38	119,00
286	25,00	UND	JOELHO 45 ESG 50MM	KRONA	4,05	101,25
287	50,00	UND	JOELHO 90 ESG 50MM	KRONA	3,68	184,00
288	25,00	UND	JOELHO 45 ESG 100MM	KRONA	8,40	210,00
289	50,00	UND	JOELHO 90 ESG 100MM	PEVESUL	6,95	347,50
290	50,00	UND	LUVA ESG 40MM	PEVESUL	1,77	88,50
291	50,00	UND	LUVA ESG 50MM	PEVESUL	2,80	140,00
292	50,00	UND	LUVA ESG 100MM	KRONA	6,60	330,00
293	25,00	UND	TE ESG 40MM	KRONA	4,17	104,25
294	25,00	UND	TE ESG 50MM	KRONA	9,16	229,00
295	25,00	UND	TE ESG 100MM	PEVESUL	15,86	396,50
296	25,00	UND	TE ESG 100X50MM	PEVESUL	15,86	396,50
297	25,00	UND	REDUÇÃO ESG.100X50MM	PEVESUL	9,08	227,00
298	5,00	UND	BASE REGISTRO GAVETA 1.1/2 METAL	DECA	82,80	414,00
299	10,00	UND	BASE REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	DECA	37,80	378,00
300	5,00	UND	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	DECA	37,80	189,00
301	5,00	UND	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1.1/2	DECA	62,80	314,00
302	15,00	UND	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1/2 E 3/4	DECA	47,50	712,50
303	25,00	UND	ADAPATADOR SOLD CURTO 25X3/4	KRONA	1,58	39,50
304	5,00	UND	LUVA SOLD E ROSCA 25X3/4	PEVESUL	2,48	12,40
305	3,00	UND	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2	DECA	90,50	271,50
306	5,00	UND	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4	DECA	39,90	199,50
307	6,00	UND	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	KRONA	31,90	191,40
308	6,00	UND	SIFÃO SANF. SIMPLES	BLUKIT	9,45	56,70
309	600,00	KG	TINTA GRAFIATO	NATUCOR	2,29	1.374,00
310	900,00	KG	TINTA TEXTURA	NATUCOR	2,29	2.061,00
311	50,00	KG	SELADOR ACRÍLICO PARA GRAFIATO	NATUCOR	3,18	159,00
TOTAL GERAL						**288.576,90**

Atalaia/PR em 26 de Julho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6801C07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 022/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0443/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 031/2017 – CONTRATO Nº 052/2017 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa AUTO POSTO FLÓRIDA LTDA - EPP, sediada na Avenida DRº Antônio Moraes de Barros, n.º 110, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia/PR, com CNPJ sob n.º 05.104.742/0001-80, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº **REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga nº 789, centro, na cidade de Flórida/PR, CEP: 86.780-000, portador da cédula de identidade/RG n.º 6.157.962-1/PR e CPF n.º 022.223.819-40, para o eventual fornecimento instalação e troca de filtros e lubrificantes na sede administrativa deste município, visando a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia na forma conforme abaixo.

AUTO POSTO FLÓRIDA LTDA - EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	UND	ÓLEO LUBRAX EXTREMO GALÃO 5W30 3L	128,00	6.400,00
2	50,00	UND	ÓLEO LUBRAX EXTREMO LITRO 5W30 1 LITRO	52,00	2.600,00
3	50,00	UND	ÓLEO LUBRAX AVANTE GALÃO 10W40 3 LITROS	127,00	6.350,00
4	50,00	UND	ÓLEO LUBRAX AVANTE LITRO 10W40 1 LITRO	48,00	2.400,00
5	60,00	UND	ÓLEO SL15W40 LITRO 1 LITRO	23,00	1.380,00
6	50,00	UND	ÓLEO T08TURBO GALÃO 3 LITROS	70,00	3.500,00
7	50,00	UND	ÓLEO ATF-TA LITRO 1 LITRO	29,00	1.450,00
8	50,00	UND	ÓLEO VALORA 5W30 LITRO 1 LITRO	48,00	2.400,00
9	50,00	UND	ÓLEO SUPERA 5W40 LITRO 1 LITRO	52,00	2.600,00
10	10,00	UND	FILTRO PU 723 X	115,00	1.150,00
11	10,00	UND	FILTRO C-U 2545	34,00	340,00
12	20,00	UND	FILTRO R-60-10-HP	98,00	1.960,00
13	20,00	UND	FILTRO R-90-30-MB	115,00	2.300,00
14	20,00	UND	FILTRO R-1202-10M-AQ11	146,00	2.920,00
15	20,00	UND	FILTRO AS2500 FLEETGVARD	130,95	2.619,00
16	15,00	UND	FILTRO C17278-1	129,00	1.935,00
17	20,00	UND	FILTRO P718-1X	55,00	1.100,00
18	15,00	UND	FILTRO W0E506 WE6A	132,00	1.980,00
19	20,00	UND	FILTRO WK950-22	164,00	3.280,00
20	40,00	UND	FILTRO WK842	56,00	2.240,00
21	25,00	UND	FILTRO CF 1200	88,00	2.200,00
22	25,00	UND	FILTRO C27844	199,00	4.975,00
23	20,00	UND	FILTRO W950-26	154,00	3.080,00
24	25,00	UND	FILTRO C2810-12	248,00	6.200,00
25	30,00	UND	FILTRO WK1060-2	148,00	4.440,00
26	30,00	UND	FILTRO WK1060-4	164,00	4.920,00
27	20,00	UND	FILTRO WK 950-14	82,00	1.640,00
28	10,00	UND	FILTRO TB 1374X	193,00	1.930,00
29	20,00	UND	FILTRO WK 950-19	147,00	2.940,00
30	20,00	UND	FILTRO WK 950-27X	123,00	2.460,00
31	20,00	UND	FILTRO HU931-5X	56,00	1.120,00
32	10,00	UND	FILTRO WP12300	210,00	2.100,00
33	20,00	UND	FILTRO C16400	95,00	1.900,00
34	12,00	UND	LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 3L	58,00	696,00

35	20,00	UND	LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 0,5L.	15,00	300,00
36	150,00	UND	LUBRIFICANTE DT-30 2 TEMPOS 0,2L.	6,00	900,00
37	6,00	UND	LUBRIFICANTE GRAXA 20KG.	429,00	2.574,00
38	12,00	UND	LUBRIFICANTE MOTO 4T 1LT	23,00	276,00
39	50,00	UND	LUBRIFICANTE OH-49 DIREÇÃO 0,5L.	22,00	1.100,00
40	50,00	UND	LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL 20L.	322,00	16.100,00
41	30,00	UND	LUBRIFICANTE SAE90 CAMB/DIFER. 20 L.	343,00	10.290,00
42	12,00	UND	LUBRIFICANTE THF-11 20L.	347,95	4.175,40
43	12,00	UND	LUBRIFICANTE HR-68 HIDRÁULICO 20L.	253,00	3.036,00
44	20,00	UND	LUBRIFICANTE TAC-3 HIDRÁULICO 20L.	338,00	6.760,00
45	20,00	UND	LUBRIFICANTE DOT4 FREIO 0,5L.	31,00	620,00
46	6,00	UND	LUBRIFICANTE SAE-80 CAMBIO 20L.	328,00	1.968,00
47	6,00	UND	LUBRIFICANTE SAE-140 DIFERENCIAL 20L.	314,00	1.884,00
48	6,00	UND	FILTRO BFU 707	23,00	138,00
49	6,00	UND	FILTRO C 14200	61,00	366,00
50	6,00	UND	FILTRO C 15165/3	91,00	546,00
51	6,00	UND	FILTRO C 17308	140,00	840,00
52	6,00	UND	FILTRO C 18142	172,00	1.032,00
53	6,00	UND	FILTRO C 21105	61,00	366,00
54	6,00	UND	FILTRO C 21493	181,00	1.086,00
55	6,00	UND	FILTRO C 2256	27,00	162,00
56	6,00	UND	FILTRO C 2496	30,00	180,00
57	6,00	UND	FILTRO CF 1000	77,00	462,00
58	6,00	UND	FILTRO CF 600	64,00	384,00
59	6,00	UND	FILTRO CF 700	60,00	360,00
60	6,00	UND	FILTRO HU 923X	83,00	498,00
61	6,00	UND	FILTRO PSL 330	82,00	492,00
62	6,00	UND	FILTRO W 6 MULTI 20	30,00	180,00
63	6,00	UND	FILTRO W 7 MULTI 18	30,00	180,00
64	6,00	UND	FILTRO W 7 MULTI 3/4 D	30,00	180,00
65	6,00	UND	FILTRO W 7 MULTI 3/4 S	30,00	180,00
66	6,00	UND	FILTRO 928/81	88,00	528,00
67	6,00	UND	FILTRO W 934	50,00	300,00
68	6,00	UND	FILTRO W 962	53,00	318,00
69	6,00	UND	FILTRO WK 1124	90,00	540,00
70	6,00	UND	FILTRO WK 58	27,00	162,00
71	6,00	UND	FILTRO WK 723	33,00	198,00
72	6,00	UND	FILTRO WK 920/1	95,00	570,00
73	6,00	UND	FILTRO W 940/1	52,00	312,00
74	6,00	UND	FILTRO W 950/18	80,00	480,00
75	6,00	UND	FILTRO WK 940/7	70,00	420,00
76	6,00	UND	MANN WK58 FILTRO COMBUSTIVEL	27,00	162,00
77	30,00	UND	FLUIDO FREIO VARGA 500 ML	25,00	750,00
78	6,00	UND	FILTRO BESTA 2.2 PSC-996/USC-	104,00	624,00
79	6,00	UND	OLEO LUBRAX SL 15W40 1L	23,00	138,00
80	40,00	UND	OLEO SELENIA SINT F 5W30 1 LT	42,00	1.680,00
81	12,00	UND	OLEO LUBRAX SL 15W40 500 ML	17,00	204,00
82	12,00	UND	OLEO LUBRAX HIDRA 68 SH 20L	253,00	3.036,00
83	4,00	UND	GRAXA GMA-2 20KG	389,00	1.556,00
84	12,00	UND	OLEO LUBRAX GL5-90 20 L	343,00	4.116,00
85	6,00	UND	OLEO LUBRAX MOTO GP 4T 1LT	21,00	126,00
86	12,00	UND	OLEO LUBRAX TECNO 15W40 3LT	80,00	960,00
87	6,00	UND	MANN WK1040 SEPARADOR DE AGUA	99,00	594,00
88	12,00	UND	MANN W6 MULTI 20 / PH10904	58,00	696,00
89	6,00	UND	MANN WK1124	62,00	372,00
90	6,00	UND	MANN CF500/1 ELEMENTO SEGURAN	104,00	624,00
91	6,00	UND	FLUIDO RADIADOR BR 1 LT	41,00	246,00
92	12,00	UND	OLEO LUBRAX EXTRA TURBO 20 LT	312,00	3.744,00
93	12,00	UND	OLEO LUBRAX DT 30 2T 200ML	6,00	72,00
94	6,00	UND	MANN C14200/A1122/HD-2868	61,00	366,00
95	6,00	UND	MANN W7 MULTI 3/4 D / PH10908	30,00	180,00
96	6,00	UND	MANN WK950/14	82,00	492,00
97	80,00	UND	ARLA 32 20 LTS	72,00	5.760,00
98	6,00	UND	OLEO LUBRAX OH-50-TA ATF 20LT	474,00	2.844,00
99	6,00	UND	MANN WK962/13	110,00	660,00
100	12,00	UND	OLEO LUBRAX TAC3 10W 20LT	338,00	4.056,00
101	6,00	UND	GRAXA CAT 20KG	952,00	5.712,00
102	6,00	UND	MANN C11127	77,00	462,00
103	6,00	UND	MANN BFU-707 2 UNIDADES	23,00	138,00
104	6,00	UND	MANN W7 MULTI 18 / PH10905	30,00	180,00
105	6,00	UND	OLEO MOBIL 4T 1LT	27,00	162,00
106	6,00	UND	MANN WK731 FRANN P9368 SCANIA	34,00	204,00
107	6,00	UND	OLEO HIDRAULICO CAT 20 LTS	664,00	3.984,00
108	6,00	UND	FLUIDO RADIADOR CAT 5LTS	215,00	1.290,00
109	6,00	UND	MANN C2585 / HLP-4150	35,00	210,00
110	6,00	UND	OLEO TEXAMATIC B HIDRAUL. 1LT	41,00	246,00
111	6,00	UND	MANN W934 FILTRO OLEO PERKINS	50,00	300,00
112	6,00	UND	OLEO LUBRAX SL 15W40 3L	58,00	348,00
113	6,00	UND	MANN W962 FILTRO OLEO LUBRIF.	53,00	318,00
114	12,00	UND	OLEO LUBRAX GL5-90 1L	27,00	324,00
115	6,00	UND	MANN CF1000 FILTRO AR MBB FOR	65,00	390,00
116	12,00	UND	OLEO LUBRAX THF-11 SAE30 20LT	347,00	4.164,00
117	6,00	UND	MANN C2969 / HLP-6096	33,00	198,00
118	6,00	UND	MANN WK613/3 FILTRO COMBUST.G	32,00	192,00
119	6,00	UND	MANN C17308 FILTRO AR FORD F1	140,00	840,00
120	6,00	UND	MANN W920/7 FILTRO OLEO LUBRI	36,00	216,00
121	6,00	UND	MANN H932/4-MBB - OM 364 /364	34,00	204,00
122	6,00	UND	MANN WK940/7 COMBUSTIVEL	57,00	342,00
123	6,00	UND	MANN C20500/HD-3003/HD-3901	143,00	858,00

124	6,00	UND	MANN C27830 FORD CARGO CUMMIS	181,00	1.086,00
125	6,00	UND	BARDAHL G-A 100 ML	30,00	180,00
126	6,00	UND	MANN WP928/81 HYNDAI MITSUBIS	88,00	528,00
127	6,00	UND	MANN WK940/24 COMBUSTIVEL R26	86,00	516,00
128	6,00	UND	MANN W950/18 FORD/VW CAMIN/ON	68,00	408,00
129	6,00	UND	MANN W940/69	122,00	732,00
130	12,00	UND	OLEO TEXAMATIC B HIDRAUL. 500ML	28,00	336,00
131	30,00	UND	OLEO LUBRAX OH-49-TDX 500ML	25,00	750,00
132	6,00	UND	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	35,00	210,00
Total Geral R$ 213.034,40					

Atalaia/PR em 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3D34B7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	**Pregão 48/2017**
b) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA.**

FORNECEDOR: **A. L. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.983.865/0001-31**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	Kit Provas Piagetianas, Material Com 14	Carlu	KIT	1	748,00	748,00
1	6	JOGO PULA MACACO	Estrela	UNID	1	98,00	98,00
1	7	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS E FILHOTES	B Mobil	UNID	1	230,00	230,00
1	9	FAMILIA TERAPEUTICA BRANCA SIMPLES CONFECCIONADO EM TECIDO COM 10 ELEMENTOS EMBALAGEM SACO PLASTICO	Carlu	UNID	1	253,00	253,00
1	11	JOGO GENIUS	Estrela	UNID	2	199,00	398,00
1	14	JOGO DA LEITURA DIVERTIDA DADOS SILÁBICOS	Carlu	UNID	1	168,00	168,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).							

FORNECEDOR: **M K SCHITICOSKI ME - CNPJ: 03.426.221/0001-14**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TDE - Teste de desempenho escolar kit	CASA DO PSICOLOGO	UNID	1	197,50	197,50
1	2	PROLEC - PROVA DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE LEITURA	CASA PSICOLOGO	KIT	1	394,00	394,00
1	4	CONFIAS - CONSIENCIA FONOLÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL	CASA PSICOLOGO	UNID	1	414,00	414,00
1	5	APET - ANÁLISE DA PRODUÇÃO ESCRITA DE TEXTO	PULSO	UNID	1	93,00	93,00
1	8	ALBUM DE FIGURINHAS - AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM E AVALIAÇÃO ORTOGRAFICA	OFICINA DA LINGUAGEM	UNID	1	134,00	134,00
1	10	TAPETE EM EVA COM ALFABETO	MILY	UNID	5	227,00	1.135,00
1	12	BLOCOS DE MONTAR COM 120 PEÇAS	XALINGO	UNID	5	197,00	985,00
1	13	BRINQUEDO SUPERMERCADO	BELFIX	UNID	1	654,00	654,00
1	15	WEBBER PHONE	BTOYS	UNID	2	143,50	287,00
1	16	SOFTWARE PEDRO NA CASA MAL ASSOMBRADA	CTS	UNID	1	624,00	624,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.917,50 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.812,50 (seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Barbosa Ferraz, 26 de julho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:19973C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº. 638/2017

SÚMULA: Dispõe a instituição de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, com a finalidade de proporcionar a valorização e a dignificação das funções dos servidores ocupantes dos cargos no serviço público da Câmara Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei são adotadas as seguintes definições**:**

I - Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor;
II - Função é o conjunto de contribuições às quais não corresponde um cargo ou emprego públicos;
III - Servidores públicos é o conjunto de ocupantes de cargos públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré;
IV - Referência é a indicação em números da posição do cargo público na tabela de vencimentos;
V - Padrão de vencimento é a letra que identifica o vencimento recebido pelo servidor dentro de sua faixa salarial;
VI - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, correspondente ao valor fixado em lei, nunca inferior ao salário mínimo fixado pelo Governo Federal;
VII - Remuneração é a atribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao padrão do vencimento mais as vantagens fixas e variáveis estabelecidas em lei;
VIII - Interstício é o lapso temporal estabelecido como mínimo para que o servidor habilite-se à progressão salarial;
IX - Progressão é a elevação do padrão salarial do servidor para o padrão imediatamente superior dentro do mesmo cargo, respeitadas as determinações legais específicas.
Art. 3º. O Plano de Cargos e Salários será integrado pelos anexos:

I - Quadro de Cargos Efetivos – Anexo I;
II - Quadro de Cargos em Comissão – Anexo II;
III - Tabela de Valores dos Vencimentos dos Cargos Efetivos – Anexo III;
IV - Tabela de Valores dos Vencimentos dos Cargos em Comissão – Anexo IV;
V - Funções Gratificadas – Anexo V;
VI - Descrição de Cargos Efetivos - Anexo VI;
VII - Descrição de Cargo em comissão – Anexo VII;
VIII - Descrição dos fatores de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal, em estágio probatório - Anexo VIII;
IX - Descrição dos fatores de avaliação de desempenho dos servidores estáveis da Câmara Municipal - Anexo IX;
X - Ficha de avaliação dos servidores da Câmara Municipal em estágio probatório Anexo X;
XI - Ficha de avaliação de desempenho dos servidores estáveis da Câmara Municipal - Anexo XI;
XII - Descrição de função gratificada – Anexo XII.
Art. 4º. Os servidores integrantes dos cargos de carreira da Câmara Municipal, definidos nesta lei, serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barra do Jacaré, instituído pela Lei Municipal nº. 16/1993 e suas alterações.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º. A investidura em cargos públicos na Câmara Municipal de Barra do Jacaré dependerá de aprovação em concurso público, conforme estabelecido na Constituição Federal e no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, observando-se os requisitos mínimos previstos nas descrições dos cargos constantes nos Anexos VI.

§ 1º. O preenchimento de cargos públicos efetivos, mediante concurso público, será determinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, devendo respeitar a necessidade pública e administrativa, dotação orçamentária e impacto financeiro.

§ 2º. O concurso público será de provas escritas, podendo ser utilizadas também provas de títulos e provas práticas.

§ 3º. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas de concurso público, para portadores de deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7853/89 e Decreto Regulamentar Federal 3298/99.

§4º. A deficiência deverá ser compatível com o cargo, sendo atestada mediante laudo médico elaborado por médico designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º. Para realização de concurso, após deliberação da Mesa Diretora e atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo anterior, o Presidente da Câmara Municipal baixará ato, através de Edital específico, indicando:
I - Número de vagas a serem preenchidas;
II - Requisitos mínimos necessários para inscrição do candidato
III - Regime jurídico, cargo, carga horária semanal e piso salarial;
IV - Prazo de validade do concurso;
V - Outras informações julgadas necessárias.
Art. 7º. O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício no piso salarial inicial do quadro de cargos e salários, ficará sujeito a estágio probatório pelo prazo ininterrupto de 03 (três) anos, ou outra forma e prazo que determinar a Constituição Federal.

§ 1º. No período mencionado no *caput* deste artigo, serão apuradas as habilidades e a capacidade funcional do servidor, observados os requisitos:
I - Idoneidade moral;
II - Pontualidade e assiduidade;
III - Capacidade de adaptação;
IV - Eficiência.

§ 2º. Os servidores em estágio probatório serão submetidos à avaliação anual de acompanhamento, com a finalidade de subsidiar a avaliação final do estágio probatório, através dos conceitos:
I - Supera o desempenho esperado
II - Atinge o desempenho esperado
III - Atinge parcialmente o desempenho esperado.
IV - Não atinge o desempenho esperado.
§ 3º. A apuração dos requisitos descritos no parágrafo primeiro deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor seja feita antes de findar o período de estágio, caso não aprovado na avaliação final.

§ 4º. De acordo com os indicadores de avaliação, a pontuação máxima que o servidor em estágio probatório poderá obter, anualmente, na avaliação de desempenho é de 110 pontos, totalizando o máximo de 330 pontos ao final dos 03 (três) anos.

§ 5º. Será considerado inapto e, conseqüentemente exonerado, o servidor que no somatório dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas de avaliação, obtiver pontuação inferior a 50% do total da pontuação máxima permitida, ou seja, abaixo de 165 pontos.

Art. 8º. Para a realização da avaliação dos servidores em estágio probatório, será constituída uma comissão composta por 03 (três) pessoas, definidos pelo Presidente da Câmara, sendo que 02 (dois) devem ser titulares de cargo efetivo e o próprio Presidente da Câmara.

Art. 9º. A Secretaria Administrativa providenciará a ficha de avaliação dos servidores da Câmara Municipal em estágio probatório (Anexo X), para ser preenchida pela Comissão de Avaliação de estágio probatório, baseando-se na descrição dos fatores de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal em estágio probatório (Anexo VIII).

Parágrafo único. Cada fator deve ser avaliado com pontuação de 0 a 10 – exceto a assiduidade e pontualidade que tem pontuações próprias, conforme Anexo VIII.

Art. 10. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do preenchimento da Ficha de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da Câmara Municipal (Anexo X), a Comissão de Avaliação deverá emitir, com justificativa, a conclusão da avaliação.

Art. 11. A Comissão, imediatamente, dará ciência ao servidor do resultado da avaliação, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, que poderá ser apresentada pessoalmente ou por procurador constituído, no prazo de 10(dez) dias, contados da data da ciência.

Art. 12. Após a apresentação da defesa, a Comissão de Avaliação terá o prazo de 10 (dez) dias para apreciá-la e elaborar nova manifestação conclusiva, opinando, com justificativa, pela confirmação do cargo ou pela exoneração.

Art. 13. O ato de exoneração ou de confirmação no cargo, declarando o funcionário estável, deverá ser publicado até o penúltimo dia do estágio probatório.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 14. Os Cargos Públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré são os constantes da Descrição de Cargos dos Anexos I e II, podendo ser extintos ao vagarem ou criados de acordo com as necessidades e conveniências da administração legislativa.

Parágrafo único. A criação de Cargos Públicos da Câmara Municipal será de competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com aprovação do Plenário, ficando esta subordinada à absoluta necessidade de serviço, à existência de dotação orçamentária específica e à disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 15. A denominação dos cargos públicos, o número de vagas, a carga horária semanal e a escolaridade mínima exigida, são os constantes da Descrição de Cargos (Anexos VI e VII).

Art. 16. Os Níveis Salariais dos cargos efetivos são os constantes do Quadro de Cargos e Salários (Anexo III), os quais poderão ser alterados e/ou reajustados seus valores, mediante Lei Municipal, em conformidade com o Art. 39 da Constituição Federal.

§ 1º. O Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal é composto de referências (descritos em números arábicos) de 1 (um) ao 4 (quatro) e de 17 (dezessete) níveis (descritos em letras) de A ao Q, prevendo a possibilidade da aprovação do servidor em todas as avaliações de desempenho.

§ 2º. O Servidor concursado e nomeado cumprirá o estágio probatório pelo período de 03 (três anos), ou diferente se assim determinar a Constituição Federal.

§ 3º. A diferença entre um nível salarial e outro imediatamente superior é de 2% (dois por cento).

Art. 17. O vencimento básico previsto no Anexo III corresponde ao cumprimento pelo servidor da carga horária semanal de trabalho, conforme seu cargo e serão devidos a partir da publicação desta lei.

CAPÍTULO V
DA PROGRESSÃO SALARIAL

Art. 18. O candidato habilitado em concurso público passa a integrar o quadro de servidores públicos da Câmara Municipal, mediante o seu enquadramento no vencimento inicial previsto para o cargo ao qual corresponder.

Art. 19. Fica assegurado aos servidores efetivos que integra o quadro de cargos da Câmara Municipal, o direito à progressão salarial nos termos desta lei e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 20. Progressão Salarial é a elevação dos proventos do servidor dentro do mesmo cargo, de um nível salarial para outro, a cada 02 (dois anos), concedida mediante aprovação na avaliação de desempenho.

§1º. Para receber a progressão salarial o servidor deverá atingir pelo menos 70% (setenta por cento) do total da avaliação de desempenho.

§2º. O servidor contemplado com a progressão receberá o salário correspondente ao nível salarial imediatamente superior, no mês seguinte à conclusão da avaliação, mediante dotação orçamentária e disponibilidade financeira, e terá reiniciado a contagem de tempo para efeito de nova progressão.

§3º. O servidor que não adquirir direito à progressão salarial permanecerá na mesma situação funcional e somente será promovido nos termos desta lei.

§4º. A reposição salarial e inflacionária independe da progressão salarial, ficando definida como data base 1º de janeiro.

Art. 21. Para efeito de progressão salarial, será considerado o tempo de efetivo exercício no nível salarial que o servidor se encontrar.

Art. 22. Não será computado como tempo de efetivo exercício no nível salarial, quando o servidor houver tido:
I - Licença com perda de salário;
II - Suspensão disciplinar ou preventiva;
III - Licença para tratamento de assuntos particulares;
IV - Faltas injustificadas.

Art. 23. A progressão salarial implica somente aumento de remuneração, sem qualquer alteração nas atribuições e responsabilidades do servidor.

Art. 24. Não será beneficiado com a progressão salarial o servidor que se encontrar:
I - Em estágio probatório;
II - Em disponibilidade;
III - Em licença para tratamento de assuntos particulares;
IV - Em licença para desempenho de mandato eletivo;
V - Submetidos a processo administrativo.

CAPÍTULO VI
DO ENQUADRAMENTO

Art. 25. O enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, será efetuado considerando-se:
I - O ano de admissão do servidor público em cargo de provimento efetivo;
II - Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos;
III - O servidor enquadrado ocupará faixa de vencimento do cargo conforme Tabela do Anexo III, respeitando-se o disposto nos incisos I e II deste artigo.

Art. 26. O enquadramento será feito pelo Presidente da Câmara através de ato próprio, após análise da Secretaria Administrativa, Assessoria Jurídica e Contabilidade.

Art. 27. O enquadramento deverá ser feito em até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta lei.

Art. 28. O servidor poderá acompanhar todos os procedimentos relativos ao enquadramento, inclusive fornecendo informações, se necessário.

CAPÍTULO VII
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 29. Ficam criados os Cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal, com nomenclatura, vencimento, carga horária, quantidade e descrição de suas atribuições, conforme discriminados nos Anexos II, IV e VII.

Art. 30. Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da câmara, vinculam-se aos órgãos de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores, e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa, e se destinam às atribuições de direção e assessoramento.

§1º. São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:
I - Gabinete da Presidência;
II - Gabinete dos Vereadores.

§2º. Os Cargos em Comissão constantes da descrição de cargos do (Anexo II) destinam-se a Assessoria Legislativa do Gabinete dos Vereadores, e serão ocupados por cidadão que possua experiência e habilitação profissional exigíveis.

§3º. Os vencimentos dos cargo em comissão constarão de tabela própria, descrita no Anexo IV.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 31. Avaliação de Desempenho é um sistema de apreciação do desempenho do servidor no cargo e de seu potencial de desenvolvimento.

Art. 32. Os fatores que servirão de base para avaliação de desempenho dos servidores públicos da Câmara Municipal, são:
I - Assiduidade e pontualidade

II - Produção e rendimento
III - Atenção e qualidade no trabalho;
IV - Cooperação;
§ 1º. De acordo com os fatores de avaliação, a pontuação máxima que o servidor efetivo poderá obter, anualmente, na avaliação de desempenho é de 110 (cento e dez) pontos, totalizando o máximo de 220 (duzentos e vinte) pontos ao final dos 02 (dois) anos.

§ 2º. Terá direito à progressão salarial somente o servidor que, a cada dois anos, na avaliação de desempenho obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 154 (cento e cinqüenta e quatro) pontos.

§ 3º. O servidor que obtiver pontuação abaixo de 70% (setenta por cento) até o mínimo de 30% (trinta por cento) da pontuação máxima, ou seja, entre 154 (cento e cinquenta) e 66 (sessenta e seis) pontos no final dos dois anos da avaliação de desempenho perderá o direito à progressão salarial, mas serão propostas ações para a melhoria do seu desempenho.

§ 4º. O servidor que obtiver pontuação inferior a 30% (trinta por cento) da pontuação máxima, ou seja, abaixo de 66 (sessenta e seis) pontos, na avaliação de desempenho, ao final dos dois anos, perderá o direito à progressão salarial naquela e na próxima avaliação de desempenho.

Art. 33. Para a realização da avaliação de desempenho dos servidores, será constituída uma Comissão de 03 (três) membros, sendo o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) membros servidores designados pelo Presidente, e o 3º (terceiro) membro, será o próprio Presidente.

Art. 34. A Comissão de Avaliação deve atuar de forma imparcial e objetiva, obedecendo aos princípios de: legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 35. A Comissão de Avaliação deve considerar o Anexo IX para computar os pontos do servidor.

Art. 36. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis da Câmara Municipal (Anexo XI), a Comissão de Avaliação deverá emitir, com justificativa, a conclusão da avaliação.

Art. 37. Será dada, imediatamente, ciência ao funcionário da conclusão da avaliação, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa que, poderá ser apresentada pessoalmente ou por procurador constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência.

Art. 38. Após a apresentação da defesa, a Comissão de Avaliação terá o prazo de 10 (dez) dias para apreciá-la e elaborar nova manifestação conclusiva, ratificando ou retificando a anterior.

Art. 39. A avaliação, para fins de promoção por desempenho, será realizada anualmente, tendo o mês de junho como referência.

Parágrafo único. A Secretaria se encarregará das formalidades burocráticas necessárias para fins de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO IX
DA REAVALIAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 40. A reavaliação dos cargos públicos é a revisão das funções do cargo em virtude das mudanças em suas características e qualificações.

§1º. A reavaliação poderá ocorrer quando:
I - Houver extinção de um cargo público;
II - Houver mudança no processo produtivo ou substituição de equipamentos e métodos
§2º. Nos termos da Súmula Vinculante nº. 43, é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

Art. 41. Os servidores que ocupam os cargos reavaliados serão reenquadrados em outros cargos compatíveis com o seu nível salarial, carreira e sua formação, por meio de lei.

CAPÍTULO X
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 42. Para atender encargos da função constante no Anexo V, fica instituída a FG – Função Gratificada, exclusivamente para servidores da Câmara Municipal ocupantes de cargos efetivos, cuja nomenclatura, valor e descrição estão discriminados nos Anexo V e XII, respectivamente.

Art. 43. A Função Gratificada confere ao servidor um adicional de vantagens financeiras correspondentes à responsabilidade da Função Exercida.

Art. 44. O servidor efetivo somente terá direito à Função Gratificada enquanto estiver no exercício da função de qual foi designado

Art. 45. A Função Gratificada será atribuída ao servidor, mediante Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal na forma de designação ou demais providências julgadas convenientes à administração.

CAPÍTULO XI
DOS ADICIONAIS

Art. 46. Os servidores terão direito aos seguintes adicionais:
I - Adicional curso superior;
II - Adicional por serviço extraordinário (hora extra).
Art. 47. O servidor público da Câmara Municipal terá direito a receber adicional por curso superior completo, quando o curso não for mínimo exigido para o cargo que ocupa, na proporção de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 48. O adicional previsto no artigo 47 será computado para o cálculo de férias, décimo terceiro salário e licença prêmio.

CAPÍTULO XII
DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO

Art. 49. A carga horária semanal de trabalho dos servidores é parte integrante do Quadro de Cargos e Salários (Anexos VI e VII).

Parágrafo único. Aos ocupantes do cargo de Advogado será permitida a flexibilidade de horário, motivada por interesse da Câmara, mediante autorização da Presidência.

Art. 50. No interesse da Administração, o Presidente da Câmara Municipal poderá convocar extraordinariamente, através de portaria, o servidor para trabalhar em regime suplementar.

§ 1º. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho, realizados de segunda à sexta-feira.

§ 2º. As horas extraordinárias realizadas aos sábados, domingos e feriados deverão ter acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

CAPÍTULO XIII
DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 51. Nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, nas condições e prazos definidos nesta Lei.

Art. 52. Para os efeitos desta Lei, caracteriza-se como necessidade temporária e de interesse público todas as situações em que os serviços habituais não puderem ser efetivamente atendidos com os recursos humanos de que momentaneamente dispõe o Poder Legislativo municipal, notadamente as hipóteses decorrentes de afastamento em razão de:
I - Licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 dias;
II - Licença gestante;
III - Licença por Serviço Militar;
IV - Licença para trato de interesses particulares;
V - Licença por motivo de afastamento do cônjuge;
VI - Licença para atividade política;
VII - Licença para o desempenho de mandato classista;
VIII - Licença-prêmio;
IX - Hipóteses de aposentadoria, demissão, exoneração ou falecimento de servidor público, pelo período compreendido estritamente entre a data do evento que levou à vacância permanente do cargo e o seu preenchimento pelo novo ocupante efetivo nomeado em virtude de concurso público;
X - Outras hipóteses em que se fizer necessária a prestação de serviços de natureza transitória, como, por exemplo, nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e art. 249 e seguintes da Lei Municipal nº. 16/1993 – Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré - PR.
Art. 53. O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante PSS – Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. Os critérios inerentes à seleção dos eventuais contratados constarão de Decreto Legislativo que irá regulamentar os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 54. As contratações de que trata esta Lei terão prazo determinado, e não serão realizadas por prazo superior a 12 (doze) meses, computando-se dentro deste prazo eventual prorrogação.

Parágrafo único. É vedada a readmissão da mesma pessoa, ainda que para a prestação de serviços de natureza diversa, pelo período de 12 (doze) meses subsequente ao término do prazo da admissão anterior.

Art. 55. Ao pessoal admitido através de contratação temporária, será paga remuneração equivalente ao nível inicial da carreira do cargo ocupado.

Art. 56. É vedada a contratação de servidores públicos *lato sensu*, seja da Administração Direta, seja da Administração Indireta.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação contida neste artigo todas as acumulações constitucionalmente autorizadas.

Art. 57. O eventual contratado, obrigatoriamente, será vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 58. É vedado, ao eventual contratado:
I - Exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no instrumento do contrato;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo único. O desrespeito ao presente artigo implicará na rescisão automática do contrato pelo Poder Legislativo municipal, sem o prejuízo de eventual responsabilização administrativa.

Art. 59. Implicarão em rescisão do contrato de prestação de serviços, por justa causa, as seguintes hipóteses:
I - Abandono, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 7 (sete) dias corridos, ou a 10 (dez) dias intercalados;
II - Infração disciplinar;
III - Insuficiência de desempenho.
§1º. As hipóteses previstas nos incisos II e III serão apuradas mediante processo administrativo no qual serão assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, a ser devidamente processado e concluído num prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

§2º. O processo administrativo será processado perante Comissão Especial, a ser designada pelo Presidente.

§3. O contratado terá pleno acesso aos autos do processo administrativo, podendo dele extrair todas as cópias que entender necessárias, e terá sempre prazo de 5 (cinco) dias para quaisquer manifestações.

§4º. Para os fins deste artigo, a Comissão Especial poderá proceder à oitiva de testemunhas, bem como solicitar todas as diligências razoavelmente necessárias.

§5º. O parecer da Comissão Especial, ao final do processo, se submeterá à homologação pelo Presidente.

Art. 60. Extinguir-se-á o Contrato:

I - Imediatamente ao decurso do seu prazo;
II - Por iniciativa do Poder Legislativo municipal, mediante ato motivado, quando não mais houver necessidade da continuidade da prestação temporária de serviços, ou nos casos do art. 9º;
III - Por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia em até 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Fica assegurada aos servidores públicos da Câmara de Vereadores a irredutibilidade de seus vencimentos básicos.

Art. 62. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas na forma da Lei.

Art. 63. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis números 01 de 06.12.1999-CM e 126 de 29/05/2002/CM.

Paço Municipal José Galdino Pereira do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná em 26 de Julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

QCPE – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT	CARGO	ESCOLARIDADE	C.H.S	REF
01	Auxiliar em Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto	40:00	01
01	Advogado	Graduação em Direito – com registro junto a OAB	20:00	02
01	Secretário Executivo	Ensino médio completo	40:00	03
01	Técnico em Contabilidade (em extinção)	Curso Técnico em Contabilidade e registro junto ao CRC	40:00	04
01	Contador	Ensino Superior com Registro junto ao CRC	40:00	05

ANEXO II

QCPC – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT	CARGO	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO
01	Assessor Legislativo	Ensino médio completo	CC – 1

ANEXO III
TABELA DE VALORES DOS CARGOS EFETIVOS, REFERÊNCIAS, LETRAS, PROGRESSÃO HORIZONTAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Tempo serviço	1a3	4a5	6a7	8a9	10a11	12a13	14a15	16a17	18a19	20a21	22a23	24a25	26a27	28a29	30a31	32a33	34a35
REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
1	913,85	932,13	950,76	969,77	989,18	1.008,98	1.029,14	1.049,73	1.070,73	1.092,12	1.113,99	1.136,27	1.158,99	1.182,18	1.205,81	1.229,93	1.254,55
2	2.993,72	3.053,60	3.114,66	3.176,95	3.240,48	3.305,30	3.371,41	3.438,84	3.507,61	3.577,78	3.649,20	3.722,31	3.796,75	3.872,70	3.950,15	4.029,16	4.109,74
3	3.228,48	3.293,05	3.358,92	3.426,10	3.494,61	3564,61	3.635,80	3.708,54	3.782,71	3.856,77	3.935,51	4.014,22	4.094,51	4.176,41	4.259,93	4.345,12	4.432,04
4	3.373,45	3.440,92	3.509,75	3.579,94	3.651,53	3.724,56	3.799,04	3.875,03	3.952,53	4.031,58	4.112,23	4.194,45	4.278,38	4.363,91	4.451,20	4.540,22	4.631,03
5	3.500,00	3.570,00	3.641,40	3.714,22	3.788,51	3.864,28	3.941,56	4.020,39	4.100,79	4.182,81	4.266,47	4.351,79	4.438,83	4.527,61	4.618,16	4.710,52	4.804,73

ANEXO IV

TABELA DE VALORES DE CARGO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS COMISSIONADOS	
CC – 01	R$ 2.500,00

ANEXO V

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR R$
Membro da Comissão de Licitação	03	FG-01	R$ 236,32

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: ADVOGADO:

ESCOLARIDADE: Graduação em Direito
Carga horária: 20 horas semanais
EXIGÊNCIA: Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Desenvolver trabalhos jurídicos da Câmara Municipal de Vereadores, analisando e fornecendo pareceres aos de projetos de leis, leis, resoluções, normas e regulamentos e demais documentos de natureza jurídico-administrativa.

TAREFAS TÍPICAS:
Assessorar os vereadores nos assuntos jurídicos da Câmara;
Defender, judicialmente e extrajudicialmente, os interesses da Câmara;
Elaborar parecer sobre consultas formuladas pelos Vereadores, relativas a assuntos de natureza jurídica, de interesse da Câmara;
Redigir ou examinar projetos de leis, leis, resoluções, decretos legislativos, regulamentos, contratos, portarias e informações de natureza jurídica;
Exarar parecer em todos os projetos de leis que envolvam assuntos jurídicos;
Orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias realizadas pela Câmara;
Avaliar a viabilidade e o interesse público dos projetos de leis, resoluções, decretos e outros atos que envolvam interesse do município;
Exarar parecer referente a minutas de editais de licitação, bem como aos contratos, acordos e convênios referentes a licitações;
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Presidente da Câmara.

CARGO: CONTADOR:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Ciências Contábeis
Carga horária: 40 horas semanais
EXIGÊNCIA: Estar inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Câmara, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle financeiro.

TAREFAS TÍPICAS:
Elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA);
Suplementações e Anulações Orçamentárias;
Leis Orçamentárias, Decretos Orçamentários;
Implantações de Contas Contábeis;
Implantações de Bancos de Dados, de Credores, Contratos, Recursos;
Inscrições de Dívidas, Tipos de Despesas;
Prestações de Contas-Convênios;
Implantação de Permissões de Processos, Configurações;
Empenhamentos, Liquidação de Empenhos, Pagamentos dos Empenhos, Liquidação de Restos a Pagar, Anulação de Empenhos, Liquidações, Ordens de Pagamentos;
Lançamentos de Receitas, Baixa de Ordens de Pagamentos;
Lançamentos de Despesas-Extras, Baixa de Restos a Pagar e Transferências Bancárias;
Cancelamentos de Restos a Pagar, Débitos de Tesouraria, Anulação de Arrecadações, Receitas Lançadas;
Conciliações Bancárias, Encerramentos Mensais, Encerramentos Anuais;
Início dos Exercícios Mensais e Anuais;
Emitir empenhos, Ordens de Pagamentos, Emitir Despesas Extras, Restos a Pagar, Emitir Anulação de Empenhos, Ordens, Liquidações, Emitir Relatórios de Receitas, Despesas, Emitir Livro Diário;
Tesouraria Diária (Boletim do Caixa, Receita, Despesa, Movimentação Bancária, Movimentação Geral do Caixa, Fluxo de Caixa, Pagamentos Efetuados);
Balancetes Mensais (Receitas, Despesas, Verificação, Contas do TCU);
Anexos Mensais (Balancete Financeiro, Balancete do Razão, Demonstrativos das Contas Bancos, Demonstrativos dos Recursos Recebidos a Qualquer Título, Comparativos das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas, Quadro de Demonstrativos com a Despesa com Pessoal);
Anexos Anuais conforme a Lei 4.320/64 (Anexos 01, 02, 02, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17 e Balanço da Execução Orçamentária e Financeira);
Emissão dos Anexos do Tesouro;
Relatórios Cadastrais, Relatórios Gerenciais, Conciliação da Folha de Pagamento, Conferencia e Relatório Mensal do INSS Patronal e Individual;
Backup Diário dos Sistemas Contábil, Compras, Folha de Pagamento, Bens Patrimoniais, Licitações e Contratos;
Validação de todos os sistemas ligados a contabilidade e Atualização dos sistemas ligados a contabilidade;
Realização e envio do SISTN, DCTF, SICONFI, SIM/AM, SIM/AP, SIAP, MURAL DE LICITAÇÕES E PCA ANUAL
Declarações da LRF Bimestrais e Semestrais e Anuais a CEF;
Balanços Anuais ao TCE/PR, Ofício circulares anuais ao TCE/SC;
– Relatórios e Balanços a Secretaria da Fazenda Federal;
Emissão dos Anexos Mensais, Bimestrais, Quadrimestrais, Semestrais e Anuais da LRF cfe. Normas da ABNT e Portarias do Ministério da Fazenda;
Reempenhamentos, liquidações e ordens de pagamentos, bem como toda a parte integrante da Câmara dentro do Orçamento Municipal;
Entre outros serviços não considerados obrigatórios, mas que fazem parte contábil e que reluz transparência na boa Gestão Municipal.

CARGO: SECRETARIO EXECUTIVO:

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo
Carga horária: 40 horas semanais

SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Executar todas as tarefas pertinentes à secretaria administrativa da Câmara.
Compreender e executar as tarefas primando pela boa qualidade de seu trabalho.

TAREFAS TÍPICAS:
Supervisionar, orientar e proceder à tramitação de processos, contratos, licitações, projetos, determinações, atos legislativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário à Presidência e à Mesa Executiva;
Elaborar relatórios de atividade administrativa legislativa; redigir, revisar e encaminhar atos, projetos, pareceres, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros, sempre com assessoramento jurídico e técnico quando for o caso;
Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, atas das sessões da Câmara Municipal, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros;
Orientar as elaborações de atas das Comissões permanentes, especiais ou temporárias da Câmara Municipal;
Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa, recursos humanos, financeiro e contábil;
Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros, sempre que lhe for solicitado;
Protocolar os documentos recebidos;
Auxiliar o Presidente nos trabalhos das sessões da Câmara, procedendo às gravações das sessões; leitura de documentos e suporte aos Vereadores;
Redigir as atas das Sessões das Câmaras;
Redigir correspondências sempre que lhe for solicitado;
Manter organizado arquivos de projetos de leis, leis, resoluções e demais documentos pertinentes à Câmara Municipal;
Verificar se os projetos de leis do Poder Executivo estão sendo enviados corretamente para sanção e publicação;
Mandar publicar a leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Portarias, Editais, processos licitatórios, enfim todos os atos de competência da Câmara Municipal;
Acompanhar se as publicações foram realizadas corretamente.
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

ESCOLARIDADE: Ensino médio completo, específico na área – técnico em contabilidade.
Carga horária: 40 horas semanais
EXIGÊNCIA: Estar inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;

SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Compreender e executar as atividades da área contábil e financeira em geral.

TAREFAS TÍPICAS:
Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações a fim de possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro;
Elaborar, conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral;
Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento a fim de assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual conferido os dados contábeis para servirem de base à montagem dos mesmos;
Executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos a fim de assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas;
Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos;
Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários dando pareceres a fim de contribuir com políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

ESCOLARIDADE: ensino fundamental incompleto
Carga horária: 40 horas semanais

SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Executar os serviços de limpeza e cozinha das dependências da Câmara Municipal e compreender e executar as tarefas rotineiras primando pela boa qualidade de seu trabalho.

TAREFAS TÍPICAS:
Efetuar a limpeza e manter em ordem o local de trabalho, varrendo, tirando o pó e lustrando os móveis, lavando vidraças, utensílios e instalações, providenciando material e produtos necessários para a limpeza, mantendo assim as condições de conservação e higiene requeridas;
Coletar o lixo, recolhendo e depositando-o na lixeira central;
Mudar a posição dos móveis, quando necessário para efetuar a limpeza, colocando-os nos seus devidos lugares;
Preparar e servir café, chá, sucos, lanches e outros alimentos quando solicitado;
Efetuar o controle dos materiais utilizados na limpeza e na cantina;
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII
DESCRIÇÃO DOS CARGO EM COMISSÃO

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
Carga horária: 40 horas semanais
VINCULAÇÃO: Órgãos Legislativo (Presidente e Vereadores); Administrativo, Financeiro e Jurídico
SUMÁRIO DAS TAREFAS:

Assessorar na prestação de seus serviços da Presidente da Câmara, aos Vereadores na consecução de suas tarefas e dos Setores da Secretaria Administrativa da Contabilidade e da Assessoria Jurídica. Digitar os Pareceres das Comissões quando lhe for solicitado. Redigir as Atas das reuniões de Comissões e Sessões da Câmara. Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos. Acompanhar processos administrativos; verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; redigir ofícios e memorandos conforme solicitação dos Vereadores. Pesquisar em arquivos. Encadernar e arquivar documentos. Anotar e entregar recados aos Vereadores. Tirar cópias de documentos. Controlar a publicação dos atos oficiais. Digitalizar documentos. Inserir e controlar documentos e processos legislativos no Portal de Transparência. Executar outras tarefas designadas pela Presidência.

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES

EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

FATORES	DESCRIÇÃO
IDONEIDADE MORAL	Considere a sua postura ética e moral em relação ao respeito ao serviço, bens e tudo mais que for público. Avalie seu compromisso com a verdade, com a relação com seus colegas de trabalho, superiores, sociedade em geral e a difusão da imagem de um serviço público de qualidade.
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Considere o comparecimento ao trabalho e o número de faltas que o servidor apresenta por justificativa ou não, e se o mesmo chega atrasado ou ausenta-se antes de findar o período, por meio dos descontos efetuados em folha de pagamento. Considerar pontualidade absoluta quando inexistir qualquer desconto por falta ou atraso e neste caso a pontuação deverá ser 10 (dez); pontualidade tolerada quando existir até 05(cinco) dias de faltas e/ou atrasos – por ano – e para esse quesito a nota será entre 07 e 09 pontos; pontualidade média será com faltas ou atrasos de 06 (seis) a 10 (dez) dias por ano – e para esse quesito a pontuação deverá ser entre 06 e 04 pontos e pontualidade intolerável será com faltas ou atrasos acima de 11 (onze)dias por ano.
CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO	Considere o interesse que o servidor demonstra pelo seu trabalho diário, se tem discernimento e compreensão das tarefas que lhes são designadas e se tem atenção sobre os materiais e equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade.
EFICIÊNCIA	Compare a qualidade do trabalho apresentado com aquela que é esperada, se executa seu trabalho com eficiência, rapidez e pontualidade, bem como avalie seu interesse em se aperfeiçoar e progredir e se seu trabalho favorece o andamento do serviço.

ANEXO IX

DESCRIÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL

FATORES	DESCRIÇÃO
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Considere o comparecimento ao trabalho e o número de faltas que o servidor apresenta por justificativa ou não, e se o mesmo chega atrasado ou ausenta-se antes de findar o período, por meio dos descontos efetuados em folha de pagamento. Considerar pontualidade absoluta quando inexistir qualquer desconto por falta ou atraso e neste caso a pontuação deverá ser 10 (dez); pontualidade tolerada quando existir até 05(cinco) dias de faltas ou atrasos – por ano – e para esse quesito a nota será entre 07 e 09 pontos; pontualidade média será com faltas ou atrasos de 06 (seis) a 10 (dez) dias por ano – e para esse quesito a pontuação deverá ser entre 06 e 04 pontos e pontualidade intolerável será com faltas ou atrasos acima de 11 (onze) dias por ano.
PRODUÇÃO E RENDIMENTO	Considere o domínio que o servidor apresenta quanto ao desenvolvimento das tarefas inerentes as funções do cargo, comparando a quantidade e a qualidade de trabalho apresentada com aquela que é esperada.
ATENÇÃO E QUALIDADE NO TRABALHO	Compare a qualidade do trabalho apresentado com aquela que é esperada, se executa seu trabalho com eficiência, rapidez e atenção, bem como considere a capacidade do servidor em se concentrar nas atividades correlatas ao seu cargo.
COOPERAÇÃO	Avalie a capacidade de trabalho em equipe e a disponibilidade do servidor em colaborar e participar do desenvolvimento de tarefas, além das designadas ao seu cargo.

ANEXO X

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL ANO 2017

NOME: _____
CARGO: _____

AVALIAÇÃO: ( ) ACOMPANHAMENTO ( ) FINAL
Obs. Cada fator deve ser avaliado com pontuação de 0 a 10 – exceto a assiduidade e pontualidade que tem pontuações próprias conforme Anexo VIII

FATORES	PONTUAÇÃO
IDONEIDADE MORAL	
Ética profissional	
2. Conduta profissional	
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
3. Presença no trabalho	
4. Pontualidade	
CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO	
5. Cumprimento das tarefas inerentes ao cargo	
6. Domínio do trabalho	
7. Zelo por equipamentos e materiais	
EFICIÊNCIA	
8. Cooperação	
9. Qualidade no trabalho	
10. Eficiência e atenção na produção	
PONTUAÇÃO FINAL	

PONTUAÇÃO 9 E 10 = SUPERA O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 6, 7 E 8 = ATINGE O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 3, 4 E 5 = ATINGE PARCIALMENTE O DESEMPENHO ESPERADO

PONTUAÇÃO 0, 1 E 2 = NÃO ATINGE O DESEMPENHO ESPERADO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DATA / /_____.

ASSINATURA DA COMISSÃO: ASSINATURA DO AVALIADO
1. _____
2. _____

ANEXO XI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL ANO 2017

NOME: _____

CARGO: _____

FATORES	PONTUAÇÃO
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
Presença no trabalho	
Pontualidade	
PRODUÇÃO E RENDIMENTO	
Cumprimento das tarefas inerentes ao cargo	
4. Domínio do trabalho	
5. Zelo por equipamentos e materiais	
ATENÇÃO E QUALIDADE NO TRABALHO	
6. Zelo por equipamentos e materiais	
7. Qualidade no trabalho	
8. Eficiência e atenção na produção	
COOPERAÇÃO	
09. Colaboração	
10. Participação	
TOTAL DE PONTUAÇÃO	

PONTUAÇÃO 9 E 10 = SUPERA O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 6, 7 E 8 = ATINGE O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 3, 4 E 5 = ATINGE PARCIALMENTE O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 0, 1 E 2 = NÃO ATINGE O DESEMPENHO ESPERADO
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DATA ____/____/_____.

ASSINATURA DA COMISSÃO: ASSINATURA DO AVALIADO
1. _____
2. _____
3. _____

ANEXO XII
DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal
Elaborar editais e demais atos administrativos e legais pertinentes aos processos de licitação da Câmara Municipal, desde o seu início até homologação do resultado final, respeitando as normas constitucionais e especialmente a Lei 8666/93.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AE07DE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

Do termo de referencia, modelo de proposta e da minuta de contrato:
ONDE SE LÊ

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		Veículo tipo "sedan médio" zero quilômetro - ano de fabricação 2017; Modelo 2017/2018; 5 portas; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Transmissão automática de 7 (sete) velocidades a frente; motor 2.0, 4 cilindros, 16V; Injeção eletrônica; Potência mínima: 140cv; Combustível: gasolina/álcool (flex); Cor Prata ou similar Metálico; Sistema ABS com controle eletrônico de distribuição de força (EBD) ou similar, discos ventilados dianteiros e discos sólidos ou ventilados traseiros; controle de estabilidade, Rodas de liga leve R17 ; Pneus medida mínima: 215/50 R17; Volume do porta malas mínimo de 450 litros; Faróis de neblina; Capacidade do tanque de combustível mínimo de 52 litros; Airbags frontal e lateral para motorista e passageiro; Ar-condicionado automático/digital; Direção eletro assistida; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Retrovisores elétricos com acionamento interno; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro com câmera de ré; Protetor de motor e cárter; Cintos de segurança 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 3 pontas; Travas elétricas com controle remoto; Bancos em couro: computador de bordo controles no volante, Sistema multimídia original com AM/FM/CD/MP3 com conectividade com celular para recebimentos de chamadas telefônicas, com GPS, com no mínimo 04 auto falantes; Sistema de alarme antifurto; Película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Jogos de tapetes de borracha; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.	105.807,50	105807,50
Total						105.807,50

LEIA-SE:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		Veículo tipo "sedan médio" zero quilômetro - ano de fabricação 2017; Modelo 2017/2018; 5 portas; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Transmissão automática de 7 (sete) velocidades a frente; motor 2.0, 4 cilindros, 16V; Injeção eletrônica; Potência mínima: 140cv; Combustível: gasolina/álcool (flex); Cor Prata ou similar Metálico; Sistema ABS com controle eletrônico de distribuição de força (EBD) ou similar, discos ventilados dianteiros e discos sólidos ou ventilados traseiros; controle de estabilidade, Rodas de liga leve R17 ; Pneus medida mínima: 215/50 R17; Volume do porta malas mínimo de 450 litros; Faróis de neblina; Capacidade do tanque de combustível mínimo de 52 litros; Airbags frontal e lateral para motorista e passageiro; Ar-condicionado automático/digital; Direção eletro assistida; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Retrovisores elétricos com acionamento interno; câmera de ré; Cintos de segurança 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 3 pontas; Travas elétricas com controle remoto; Bancos em couro: computador de bordo controles no volante, Sistema multimídia original com AM/FM/CD/MP3 com conectividade com celular para recebimentos de chamadas telefônicas, com GPS, com no mínimo 04 auto falantes; Sistema de alarme antifurto; Película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Jogos de tapetes de borracha; equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.	105.807,50	105807,50
Total						105.807,50

Considerando a alteração da descrição dos Itens/Serviços, e que esta trará alteração na composição da posposta de valor, altera-se também a data da licitação, concedendo novamente o prazo de 8 dias uteis para a realização do certame, contados a partir da publicação desta retificação.
Assim,
ONDE SE LÊ:
Dada de Abertura do certame: 31/07/2017
LEIA-SE:
Dada de Abertura do certame: 08/08/2017

Por erro de digitação a administração retifica este edital.

Bela Vista da Caroba 26 de julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:26B3F141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - BALANCO ORCAMENTARIO - 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.389.386,32	56.389.386,32	7.843.841,01	13,91	23.942.606,59	42,46	32.446.779,73
RECEITAS CORRENTES	56.389.386,32	56.389.386,32	7.743.851,01	13,73	23.708.690,29	42,04	32.680.696,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.801.408,55	3.801.408,55	440.104,64	11,58	877.683,28	23,09	2.923.725,27
IMPOSTOS	2.700.893,27	2.700.893,27	412.279,80	15,26	841.177,62	31,14	1.859.715,65
TAXAS	344.501,74	344.501,74	27.824,84	8,08	36.505,66	10,60	307.996,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	756.013,54	756.013,54	0,00	0,00	0,00	0,00	756.013,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	964.604,73	964.604,73	153.629,38	15,93	439.585,68	45,57	525.019,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	1.953,13	0,00	4.159,04	0,00	-4.159,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚLIIAA	964.604,73	964.604,73	151.676,25	15,72	435.426,64	45,14	529.178,09
RECEITA PATRIMONIAL	575.061,39	575.061,39	90.633,72	15,76	208.333,51	36,23	366.727,88
RECEITAS IMOBILIIÁRIAS	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	547.501,25	547.501,25	90.633,72	16,55	208.333,51	38,05	339.167,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,14
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMALEDERIIOSS	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07
RECEITA INDUSTRIAL	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07
RECEITA DE SERVIÇOS	62.010,27	62.010,27	-41.805,82	0,00	51.352,40	82,81	10.657,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.842.555,97	49.842.555,97	6.877.323,09	13,80	21.684.872,38	43,51	28.157.683,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	48.464.549,20	48.464.549,20	6.669.073,69	13,76	21.164.248,88	43,67	27.300.300,32
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.378.006,77	1.378.006,77	208.249,40	15,11	520.623,50	37,78	857.383,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.405,20	1.102.405,20	223.966,00	20,32	446.863,04	40,54	655.542,16
MULTAS E JUROS DE MORA	151.580,76	151.580,76	11.661,42	7,69	26.317,70	17,36	125.263,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	523.642,31	523.642,31	187.689,39	35,84	357.344,37	68,24	166.297,94
RECEITA DA DÍIVIDAATIVA	372.061,85	372.061,85	16.730,97	4,50	42.220,69	11,35	329.841,16
RECEITAS DIVERSAS	55.120,28	55.120,28	7.884,22	14,30	20.980,28	38,06	34.140,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	99.990,00	0,00	233.916,30	0,00	-233.916,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	99.990,00	0,00	233.916,30	0,00	-233.916,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	0,00	0,00	99.990,00	0,00	99.990,00	0,00	-99.990,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	133.926,30	0,00	-133.926,30
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.389.386,32	56.389.386,32	7.843.841,01	13,91	23.942.606,59	42,46	32.446.779,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.389.386,32	56.389.386,32	7.843.841,01	13,91	23.942.606,59	42,46	32.446.779,73
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.389.386,32	56.389.386,32	7.843.841,01	13,91	23.942.606,59	42,46	32.446.779,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	947.556,50	—	—	56.200,0	—	—
Superávit Financeiro	—	947.556,50	—	—	56.200,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.949.386,32	54.402.894,87	8.271.548,56	22.698.131,63	31.704.763,24	7.991.532,22	20.351.403,45	34.051.491,42	19.327.941,73
DESPESAS CORRENTES	47.822.332,61	48.937.797,78	8.014.463,05	21.661.290,64	27.276.507,14	7.571.571,58	19.565.004,16	29.372.793,62	18.653.555,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.688.455,93	21.982.180,12	3.465.324,44	9.998.102,19	11.984.077,93	3.462.936,19	9.995.713,94	11.986.466,18	9.850.014,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	296.225,41	296.225,41	59.519,19	198.545,96	97.679,45	59.519,19	198.545,96	97.679,45	198.545,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.837.651,27	26.659.392,25	4.489.619,42	11.464.642,49	15.194.749,76	4.049.116,20	9.370.744,26	17.288.647,99	8.604.995,28
DESPESAS DE CAPITAL	4.805.978,13	5.144.021,51	257.085,51	1.036.840,99	4.107.180,52	419.960,64	786.399,29	4.357.622,22	674.386,08
INVESTIMENTOS	2.584.901,32	2.848.944,70	51.260,43	566.145,16	2.282.799,54	214.135,56	315.703,46	2.533.241,24	203.690,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	68.900,34	142.900,34	74.000,00	74.000,00	68.900,34	74.000,00	74.000,00	68.900,34	74.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.152.176,47	2.152.176,47	131.825,08	396.695,83	1.755.480,64	131.825,08	396.695,83	1.755.480,64	396.695,83
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.949.386,32	54.402.894,87	8.271.548,56	22.698.131,63	31.704.763,24	7.991.532,22	20.351.403,45	34.051.491,42	19.327.941,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.949.386,32	54.402.894,87	8.271.548,56	22.698.131,63	31.704.763,24	7.991.532,22	20.351.403,45	34.051.491,42	19.327.941,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.949.386,32	54.402.894,87	8.271.548,56	22.698.131,63	31.704.763,24	7.991.532,22	20.351.403,45	34.051.491,42	19.327.941,73
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.244.474,96	—	—	3.591.203,14	—	4.614.664,86
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.949.386,32	54.402.894,87	8.271.548,56	23.942.606,59	—	7.991.532,22	23.942.606,59	—	23.942.606,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7A78EA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO - 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.482.926,92	40.936.435,47	6.247.986,31	16.725.539,51	100,00	24.210.895,96	5.971.024,05	14.916.945,62	100,00	26.019.489,85
Administração	5.541.758,98	5.393.460,61	858.409,45	2.492.285,09	14,90	2.901.175,52	936.680,92	2.251.721,34	15,10	3.141.739,27
Administração Geral	5.541.758,98	5.393.460,61	858.409,45	2.492.285,09	14,90	2.901.175,52	936.680,92	2.251.721,34	15,10	3.141.739,27
Assistência Social	3.592.644,24	4.208.215,66	406.922,40	782.326,03	4,68	3.425.889,63	385.153,28	714.501,30	4,79	3.493.714,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	680.622,46	639.282,25	26.376,18	90.797,39	0,54	548.484,86	26.376,18	90.797,39	0,61	548.484,86
Assistência Comunitária	2.912.021,78	3.568.933,41	380.546,22	691.528,64	4,13	2.877.404,77	358.777,10	623.703,91	4,18	2.945.229,50
Previdência Social	609.484,47	679.484,47	116.389,17	347.810,11	2,08	331.674,36	116.389,17	347.810,11	2,33	331.674,36
Previdência Básica	609.484,47	679.484,47	116.389,17	347.810,11	2,08	331.674,36	116.389,17	347.810,11	2,33	331.674,36
Saúde	827.628,75	599.828,07	17.027,68	62.741,97	0,38	537.086,10	13.415,77	59.130,06	0,40	540.698,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	827.628,75	599.828,07	17.027,68	62.741,97	0,38	537.086,10	13.415,77	59.130,06	0,40	540.698,01
Educação	14.027.360,32	14.868.607,56	2.791.049,52	7.485.531,03	44,76	7.383.076,53	2.500.451,42	6.633.265,72	44,47	8.235.341,84
Ensino Fundamental	12.169.807,14	13.028.426,25	2.548.640,27	6.835.907,88	40,87	6.192.518,37	2.274.174,74	6.005.276,01	40,26	7.023.150,24
Educação Infantil	1.499.271,38	1.509.459,65	241.782,49	646.101,37	3,86	863.358,28	224.468,86	624.880,19	4,19	884.579,46
Educação Especial	110.240,55	110.240,55	0,00	2.871,32	0,02	107.369,23	1.593,32	2.871,32	0,02	107.369,23

Serviços Urbanos	248.041,25	220.481,11	626,76	650,46	0,00	219.830,65	214,50	238,20	0,00	220.242,91
Cultura	137.800,70	287.800,70	52.718,95	174.785,96	1,05	113.014,74	75.836,42	174.785,96	1,17	113.014,74
Difusão Cultural	137.800,70	287.800,70	52.718,95	174.785,96	1,05	113.014,74	75.836,42	174.785,96	1,17	113.014,74
Urbanismo	1.179.209,54	1.239.209,54	146.853,16	389.597,79	2,33	849.611,75	188.628,15	318.706,42	2,14	920.503,12
Infra-Estrutura Urbana	519.725,04	419.725,04	3.401,92	61.959,92	0,37	357.765,12	60.908,76	61.236,96	0,41	358.488,08
Serviços Urbanos	659.484,50	819.484,50	143.451,24	327.637,87	1,96	491.846,63	127.719,39	257.469,46	1,73	562.015,04
Habitação	27.560,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	27.560,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	82.680,42	82.680,42	0,00	0,00	0,00	82.680,42	0,00	0,00	0,00	82.680,42
Saneamento Básico Urbano	82.680,42	82.680,42	0,00	0,00	0,00	82.680,42	0,00	0,00	0,00	82.680,42
Agricultura	2.007.972,34	2.090.704,70	265.970,78	718.925,24	4,30	1.371.779,46	272.230,11	635.418,99	4,26	1.455.285,71
Extensão Rural	2.007.972,34	2.090.704,70	265.970,78	718.925,24	4,30	1.371.779,46	272.230,11	635.418,99	4,26	1.455.285,71
Indústria	234.261,16	122.580,76	0,00	0,00	0,00	122.580,76	0,00	0,00	0,00	122.580,76
Promoção Industrial	206.701,02	95.020,62	0,00	0,00	0,00	95.020,62	0,00	0,00	0,00	95.020,62
Produção Industrial	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14
Comércio e Serviços	192.920,98	292.920,98	79.043,57	89.677,92	0,54	203.243,06	35.572,29	45.726,42	0,31	247.194,56
Turismo	192.920,98	292.920,98	79.043,57	89.677,92	0,54	203.243,06	35.572,29	45.726,42	0,31	247.194,56
Energia	709.295,48	844.877,88	109.572,48	285.586,81	1,71	559.291,07	84.047,66	250.393,52	1,68	594.484,36
Energia Elétrica	709.295,48	844.877,88	109.572,48	285.586,81	1,71	559.291,07	84.047,66	250.393,52	1,68	594.484,36
Transporte	6.943.198,42	6.597.504,26	975.221,84	2.824.328,21	16,89	3.773.176,05	980.027,85	2.506.316,32	16,80	4.091.187,94
Transporte Rodoviário	6.943.198,42	6.597.504,26	975.221,84	2.824.328,21	16,89	3.773.176,05	980.027,85	2.506.316,32	16,80	4.091.187,94

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.482.926,92	40.936.435,47	6.247.986,31	16.725.539,51	100,00	24.210.895,96	5.971.024,05	14.916.945,62	100,00	26.019.489,85
Desporto e Lazer	629.673,52	889.082,40	242.117,38	488.190,57	2,92	400.891,83	195.901,08	395.416,68	2,65	493.665,72
Energia Elétrica	41.340,21	41.340,21	0,00	0,00	0,00	41.340,21	0,00	0,00	0,00	41.340,21
Desporto Comunitário	588.333,31	847.742,19	242.117,38	488.190,57	2,92	359.551,62	195.901,08	395.416,68	2,65	452.325,51
Encargos Especiais	2.418.401,88	2.418.401,88	186.689,93	583.752,78	3,49	1.834.649,10	186.689,93	583.752,78	3,91	1.834.649,10
Serviço da Dívida Interna	2.418.401,88	2.418.401,88	186.689,93	583.752,78	3,49	1.834.649,10	186.689,93	583.752,78	3,91	1.834.649,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58	0,00	0,00	0,00	321.075,58	0,00	0,00	0,00	321.075,58
TOTAL (III) = (I + II)	39.482.926,92	40.936.435,47	6.247.986,31	16.725.539,51	100,00	24.210.895,96	5.971.024,05	14.916.945,62	100,00	26.019.489,85
FONTE:										

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6C22630C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.072.955,12	3.072.955,12	887.646,30	28,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	826.804,06	826.804,06	189.255,30	22,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	551.202,71	551.202,71	86.377,71	15,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	551.202,71	551.202,71	242.294,08	43,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	757.903,72	757.903,72	323.250,53	42,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.340,21	41.340,21	6.074,36	14,69
Dívida Ativa dos Impostos	303.161,50	303.161,50	26.992,17	8,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.340,21	41.340,21	13.402,15	32,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.168.400,55	31.168.400,55	14.766.748,50	47,38
Cota-Parte FPM	15.494.518,64	15.494.518,64	7.330.964,75	47,31
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	2.823,95	
Cota-Parte IPVA	964.604,74	964.604,74	1.230.784,26	127,59
Cota-Parte ICMS	14.158.074,46	14.158.074,46	6.076.900,25	42,92
Cota-Parte IPI-Exportação	413.402,03	413.402,03	83.860,47	20,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	137.800,68	137.800,68	41.414,82	30,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	137.800,68	137.800,68	41.414,82	30,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.241.355,67	34.241.355,67	15.654.394,80	45,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.511.160,38	3.511.160,38	1.649.322,45	46,97
Provenientes da União	3.373.359,38	3.373.359,38	1.397.950,72	41,44
Provenientes dos Estados	137.801,00	137.801,00	251.371,73	182,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.780,03	13.780,03	2.797,65	20,30
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.524.940,41	3.524.940,41	1.652.120,10	46,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100

DESPESAS CORRENTES	13.746.695,05	13.649.855,58	5.920.857,09	43,38	5.383.404,89	39,44
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.746.695,05	13.649.855,58	5.920.857,09	43,38	5.383.404,89	39,44
Pessoal e Encargos Sociais	6.575.552,61	6.562.513,82	2.794.430,58	42,58	2.792.042,33	42,55
Juros e Encargos da Dívida	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.161.542,44	7.077.741,76	3.126.426,51	44,17	2.591.362,56	36,61
DESPESAS DE CAPITAL	547.393,10	416.431,89	114.477,00	27,49	110.183,00	26,46
Investimentos	526.993,10	396.031,89	102.987,99	26,00	98.693,99	24,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.400,00	20.400,00	11.489,01	56,32	11.489,01	56,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.294.088,15	14.066.287,47	6.035.334,09	42,91	5.493.587,89	39,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.600.731,70	3.786.721,70	1.495.794,45	24,78	1.346.548,59	24,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.593.841,67	3.779.831,67	1.495.379,45	24,78	1.346.548,59	24,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.890,03	6.890,03	415,00	0,01	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.157,50	0,02	260,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	210.364,64	3,49	210.364,64	3,83
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.600.731,70	3.786.721,70	1.707.316,59	28,29	1.557.173,23	28,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.693.356,45	10.279.565,77	4.328.017,50	14,62	3.936.414,66	10,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.588.255,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.006.308,76	7.146.868,90	3.145.216,60	52,11	2.920.923,41	53,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.826.147,10	6.457.786,28	2.886.536,12	47,83	2.569.083,11	46,77
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	461.632,29	461.632,29	3.581,37	0,06	3.581,37	0,07
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.294.088,15	14.066.287,47	6.035.334,09	100,00	5.493.587,89	100,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EA12B6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

REO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.072.955,12	3.072.955,12	429.430,29	887.646,30	28,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	992.164,88	992.164,88	201.393,14	228.567,21	23,04
1.1.1- IPTU	826.804,06	826.804,06	186.613,86	189.255,30	22,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.780,07	13.780,07	104,88	165,70	1,20
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	137.800,68	137.800,68	8.983,20	25.766,24	18,70

1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	13.780,07	13.780,07	5.691,20	13.379,97	97,10
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	661.443,26	661.443,26	19.168,00	86.377,71	13,06
1.2.1- ITBI	551.202,71	551.202,71	19.168,00	86.377,71	15,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	82.680,41	82.680,41	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	661.443,26	661.443,26	86.537,27	249.450,85	37,71
1.3.1- ISS	551.202,71	551.202,71	84.166,06	242.294,08	43,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	13.780,07	13.780,07	2.283,43	5.908,66	42,88
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	82.680,41	82.680,41	87,78	1.225,93	1,48
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.780,07	13.780,07	0,00	22,18	0,16
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	757.903,72	757.903,72	122.331,88	323.250,53	42,65
1.4.1- IRRF	757.903,72	757.903,72	122.331,88	323.250,53	42,65
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.546.407,32	32.546.407,32	4.583.827,60	14.766.748,50	45,37
2.1- Cota-Parte FPM	16.872.525,41	16.872.525,41	2.640.506,43	7.330.964,75	43,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.494.518,64	15.494.518,64	2.640.506,43	7.330.964,75	47,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.378.006,77	1.378.006,77	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.158.074,46	14.158.074,46	1.785.854,01	6.076.900,25	42,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	137.800,68	137.800,68	13.804,94	41.414,82	30,05
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	413.402,03	413.402,03	27.576,77	83.860,47	20,29
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	242,89	2.823,95	
2.6- Cota-Parte IPVA	964.604,74	964.604,74	115.842,56	1.230.784,26	127,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.619.362,44	35.619.362,44	5.013.257,89	15.654.394,80	43,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20.670,09	20.670,09	1.033,87	4.365,58	21,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.681.168,24	1.681.168,24	183.290,92	505.230,17	30,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.102.405,42	1.102.405,42	103.181,06	344.895,36	31,29
5.2- Outras Transferências do FNDE	551.202,70	551.202,70	78.732,76	156.517,42	28,40
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.560,12	27.560,12	1.377,10	3.817,39	13,85
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.378.006,77	1.378.006,77	208.896,52	523.122,71	37,96
6.1- Transferências de Convênios	1.378.006,77	1.378.006,77	208.249,40	520.623,50	37,78
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	647,12	2.499,21	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.079.845,10	3.079.845,10	393.221,31	1.032.718,46	33,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.468.796,70	7.468.796,70	916.765,39	2.953.349,33	39,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.134.020,31	4.134.020,31	528.101,23	1.466.192,79	35,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.031.614,89	3.031.614,89	357.170,76	1.215.379,94	40,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	27.560,14	27.560,14	2.760,98	8.282,94	30,05
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.680,41	82.680,41	5.515,35	16.772,08	20,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	_ 0,00	0,00	48,56	564,74	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	192.920,95	192.920,95	23.168,51	246.156,84	127,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.174.336,15	8.174.336,15	1.250.153,69	4.060.028,78	49,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.468.796,69	7.468.796,69	981.178,85	2.931.554,53	39,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	691.759,40	691.759,40	258.817,80	1.100.686,61	159,11
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.780,06	13.780,06	10.157,04	27.787,64	201,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-0,01	-0,01	64.413,46	-21.794,80	217.948.000,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	64.413,46	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	0,00	21.794,80	217.948.000,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.854.601,69	4.863.173,49	901.570,74	2.601.477,40	53,49
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.854.601,69	4.863.173,49	901.570,74	2.601.477,40	53,49
14- OUTRAS DESPESAS	2.069.734,45	2.069.734,45	242.227,19	713.724,44	34,48
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.069.734,45	2.069.734,45	242.227,19	713.724,44	34,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.924.336,14	6.932.907,94	1.143.797,93	3.315.201,84	47,82

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	64,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.904.840,61	8.904.840,61	1.253.314,47	3.913.598,70	43,95
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.499.271,38	1.499.271,38	216.926,77	616.150,68	41,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.499.271,38	1.499.271,38	216.926,77	616.150,68	41,10
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.660.126,24	11.244.092,62	1.616.887,40	4.846.747,34	43,10
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.924.336,14	6.932.907,94	1.143.797,93	3.315.201,84	47,82
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.735.790,10	4.311.184,68	608.277,10	1.789.015,34	41,50
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-135.187,63	-257.469,84	0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	248.041,25	220.481,11	214,50	238,20	0,11
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.407.438,87	12.963.845,11	1.834.028,67	5.463.136,22	42,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-21.794,80
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					1.100.686,61
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					27.787,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					13.865,26
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.106.679,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					4.356.218,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					27,83
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	609.295,45	609.761,01	126.540,75	320.080,13	52,49
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.626,00	1.295.001,44	404.694,37	592.579,53	45,76
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.619.921,45	1.904.762,45	531.235,12	912.659,66	47,91
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.027.360,32	14.868.607,56	2.365.263,79	6.375.795,88	42,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				619.451,95	13.865,26
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					8.831,95
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.032.241,14
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.164.681,58
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					27.787,64
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					904.179,15

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:90E3D669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:80965F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	55.841.885,07	23.541.187,98	23.553.345,97
Receita Tributária	3.801.408,55	877.683,28	1.084.645,21
I.P.T.U.	826.804,06	189.255,30	329.271,33
I.S.S.	551.202,71	242.294,08	250.953,86
I.T.B.I.	551.202,71	86.377,71	84.143,61
I.R.R.F.	757.903,72	323.250,53	366.009,45
Outras Receitas Tributárias	1.114.295,35	36.505,66	54.266,96
Receita de Contribuição	964.604,73	439.585,68	289.344,71
Outras Contribuições	964.604,73	439.585,68	289.344,71
Receita Patrimonial Líquida	27.560,14	40.831,20	29.722,14
Receita Patrimonial	575.061,39	208.333,51	193.851,14
(-) Aplicações Financeiras	547.501,25	167.502,31	164.129,00
Transferências Correntes	49.842.555,97	21.684.872,38	21.757.353,71
F.P.M.	12.738.505,10	5.864.771,96	5.281.656,15
I.P.V.A	771.683,79	984.627,42	923.239,03
I.C.M.S.	11.126.459,57	4.861.520,31	4.344.480,21
Convênios	1.378.006,77	520.623,50	181.887,76
Outras Transferências Correntes	23.827.900,74	9.453.329,19	11.026.090,56
Demais Receitas Correntes	1.205.755,68	498.215,44	392.280,20
Dívida Ativa	372.061,85	42.220,69	58.041,50
Diversas Receitas Correntes	833.693,83	455.994,75	334.238,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	233.916,30	973.271,66
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	233.916,30	973.271,66
Convênios	0,00	133.926,30	589.196,47
Outras Transferências de Capital	0,00	99.990,00	384.075,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	233.916,30	973.271,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	55.841.885,07	23.775.104,28	24.526.617,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.937.797,78	21.661.290,64	22.954.457,53	19.565.004,16	21.280.707,39
Pessoal e Encargos Sociais	21.982.180,12	9.998.102,19	10.380.965,23	9.995.713,94	10.380.965,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	296.225,41	198.545,96	177.876,77	198.545,96	177.876,77
Outras Despesas Correntes	26.659.392,25	11.464.642,49	12.395.615,53	9.370.744,26	10.721.865,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	48.641.572,37	21.462.744,68	22.776.580,76	19.366.458,20	21.102.830,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.144.021,51	1.036.840,99	2.321.578,49	786.399,29	1.298.801,02
Investimentos	2.848.944,70	566.145,16	1.892.127,05	315.703,46	869.349,58
Inversões Financeiras	142.900,34	74.000,00	0,00	74.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	142.900,34	74.000,00	0,00	74.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.152.176,47	396.695,83	429.451,44	396.695,83	429.451,44
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.991.845,04	640.145,16	1.892.127,05	389.703,46	869.349,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	321.075,58	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	51.954.492,99	22.102.889,84	24.668.707,81	19.756.161,66	21.972.180,20
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	3.887.392,08	1.672.214,44	-142.090,18	4.018.942,62	2.554.437,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	96.252,09	-	56.200,50	0,00
Superávit Financeiro	-	96.252,09	-	56.200,50	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FEA1A913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	22.168.423,93	12.574.405,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF95ED81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.678.833,91	29.963.501,17	3.372.457,52	8.145.548,82	95,16	21.817.952,35	3.146.471,55	7.877.592,25	95,01	22.085.908,92
LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	200.000,00	200.000,00	30.468,30	87.924,90	1,03	112.075,10	30.468,30	87.924,90	1,06	112.075,10
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	200.000,00	200.000,00	30.468,30	87.924,90	1,03	112.075,10	30.468,30	87.924,90	1,06	112.075,10
ADMINISTRAÇÃO	2.872.369,40	2.983.651,08	396.154,65	1.161.238,05	13,57	1.822.413,03	403.123,65	1.156.351,98	13,95	1.827.299,10
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	405.500,00	405.500,00	41.242,41	138.315,89	1,62	267.184,11	41.242,41	138.315,89	1,67	267.184,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.988.669,40	2.106.951,08	296.876,42	856.156,15	10,00	1.250.794,93	303.845,42	851.270,08	10,27	1.255.681,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	146.300,00	146.300,00	19.940,94	57.150,80	0,67	89.149,20	19.940,94	57.150,80	0,69	89.149,20
CONTROLE INTERNO	71.000,00	71.000,00	9.614,73	29.769,19	0,35	41.230,81	9.614,73	29.769,19	0,36	41.230,81
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	188.100,00	181.100,00	18.790,63	51.251,16	0,60	129.848,84	18.790,63	51.251,16	0,62	129.848,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	72.800,00	72.800,00	9.689,52	28.594,86	0,33	44.205,14	9.689,52	28.594,86	0,34	44.205,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.559.540,00	1.822.489,99	189.435,11	436.895,01	5,10	1.385.594,98	182.362,03	423.057,83	5,10	1.399.432,16
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	3.334,71	0,00	0,00	0,00	3.334,71	0,00	0,00	0,00	3.334,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	299.500,00	357.156,94	32.250,37	65.776,88	0,77	291.380,06	23.254,47	55.816,88	0,67	301.340,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.245.440,00	1.449.998,34	157.184,74	371.118,13	4,34	1.078.880,21	159.107,56	367.240,95	4,43	1.082.757,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.443.000,00	1.443.000,00	120.644,98	350.012,02	4,09	1.092.987,98	118.144,98	347.512,02	4,19	1.095.487,98
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.443.000,00	1.443.000,00	120.644,98	350.012,02	4,09	1.092.987,98	118.144,98	347.512,02	4,19	1.095.487,98
SAÚDE	5.132.354,85	5.783.637,72	762.226,54	1.793.915,32	20,96	3.989.722,40	738.380,17	1.768.980,65	21,33	4.014.657,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.906.654,85	5.300.455,77	736.286,40	1.731.374,30	20,23	3.569.081,47	712.440,03	1.706.439,63	20,58	3.594.016,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	12.000,00	22.884,49	0,00	0,00	0,00	22.884,49	0,00	0,00	0,00	22.884,49

AMBULATORIAL										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	210.500,00	457.097,46	25.940,14	62.541,02	0,73	394.556,44	25.940,14	62.541,02	0,75	394.556,44
EDUCAÇÃO	8.281.869,66	8.333.258,02	1.088.398,87	2.488.191,25	29,07	5.845.066,77	1.076.844,65	2.471.132,78	29,80	5.862.125,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	11.000,00	9.636,68	9.636,68	0,11	1.363,32	9.636,68	9.636,68	0,12	1.363,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	164.400,00	164.830,69	31.947,45	70.978,74	0,83	93.851,95	31.947,45	70.978,74	0,86	93.851,95
ENSINO FUNDAMENTAL	5.562.584,95	5.607.516,87	835.893,51	1.993.265,79	23,29	3.614.251,08	838.972,92	1.991.639,25	24,02	3.615.877,62
ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	43.753,27	81.678,70	0,95	143.321,30	43.753,27	81.678,70	0,99	143.321,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.252.684,71	2.252.692,56	167.167,96	332.631,34	3,89	1.920.061,22	152.534,33	317.199,41	3,83	1.935.493,15
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.200,00	60.217,90	0,00	0,00	0,00	60.217,90	0,00	0,00	0,00	60.217,90
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	120.500,00	125.996,89	9.433,69	30.515,58	0,36	95.481,31	9.333,69	30.415,58	0,37	95.581,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	97.500,00	102.996,89	9.433,69	30.515,58	0,36	72.481,31	9.333,69	30.415,58	0,37	72.581,31
URBANISMO	488.000,00	488.000,00	52.211,95	162.655,29	1,90	325.344,71	52.211,95	162.655,29	1,96	325.344,71
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.000,00	61.000,00	922,50	922,50	0,01	60.077,50	922,50	922,50	0,01	60.077,50
SERVIÇOS URBANOS	397.000,00	397.000,00	51.289,45	161.732,79	1,89	235.267,21	51.289,45	161.732,79	1,95	235.267,21
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	396.000,00	396.000,00	47.915,12	189.158,26	2,21	206.841,74	49.026,65	181.655,28	2,19	214.344,72
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	381.000,00	381.000,00	47.915,12	189.158,26	2,21	191.841,74	49.026,65	181.655,28	2,19	199.344,72
GESTÃO AMBIENTAL	539.300,00	539.300,00	85.079,55	140.202,42	1,64	399.097,58	73.774,90	128.815,62	1,55	410.484,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	236.000,00	236.000,00	19.353,50	22.478,54	0,26	213.521,46	19.353,50	22.478,54	0,27	213.521,46
CONTROLE AMBIENTAL	303.300,00	303.300,00	65.726,05	117.723,88	1,38	185.576,12	54.421,40	106.337,08	1,28	196.962,92
AGRICULTURA	1.261.100,00	1.456.100,00	287.144,00	490.076,14	5,73	966.023,86	109.513,60	312.445,74	3,77	1.143.654,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.800,00	72.800,00	9.529,52	28.896,16	0,34	43.903,84	9.529,52	28.896,16	0,35	43.903,84
EXTENSÃO RURAL	1.042.300,00	1.237.300,00	266.944,48	448.767,48	5,24	788.532,52	89.384,08	271.207,08	3,27	966.092,92
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	146.000,00	146.000,00	10.670,00	12.412,50	0,15	133.587,50	10.600,00	12.342,50	0,15	133.657,50
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	185.000,00	185.792,90	13.277,95	38.210,76	0,45	147.582,14	13.277,95	38.210,76	0,46	147.582,14
ENERGIA ELÉTRICA	185.000,00	185.792,90	13.277,95	38.210,76	0,45	147.582,14	13.277,95	38.210,76	0,46	147.582,14
TRANSPORTE	1.652.500,00	1.658.974,57	173.322,57	417.577,45	4,88	1.241.397,12	171.064,79	409.477,45	4,94	1.249.497,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.652.500,00	1.658.974,57	173.322,57	417.577,45	4,88	1.241.397,12	171.064,79	409.477,45	4,94	1.249.497,12
DESPORTO E LAZER	355.400,00	355.400,00	6.785,27	23.072,73	0,27	332.327,27	8.985,27	23.052,73	0,28	332.347,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TURISMO	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	117.400,00	117.400,00	6.785,27	23.072,73	0,27	94.327,27	8.985,27	23.052,73	0,28	94.347,27
ENCARGOS ESPECIAIS	666.000,00	666.000,00	109.958,97	335.903,64	3,92	330.096,36	109.958,97	335.903,64	4,05	330.096,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	443.000,00	443.000,00	72.012,35	216.217,63	2,53	226.782,37	72.012,35	216.217,63	2,61	226.782,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	223.000,00	223.000,00	37.946,62	119.686,01	1,40	103.313,99	37.946,62	119.686,01	1,44	103.313,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00
RESERVA DO RPPS	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.098.700,00	1.171.317,66	138.825,36	414.118,33	4,84	757.199,33	138.955,26	413.921,43	4,99	757.396,23
TOTAL	29.777.533,91	31.134.818,83	3.511.282,88	8.559.667,15	100,00	22.575.151,68	3.285.426,81	8.291.513,68	100,00	22.843.305,15

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0A0305D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO II - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada(f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar(f - j)	
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	801.000,00	0,00	801.000,00	107.171,41	322.899,76	107.171,41	322.899,76	40,31	478.100,24	
DESPESAS CORRENTES	736.000,00	0,00	736.000,00	107.171,41	322.899,76	107.171,41	322.899,76	43,87	413.100,24	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	559.632,00	0,00	559.632,00	89.352,66	267.036,01	89.352,66	267.036,01	47,72	292.595,99	

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.368,00	0,00	176.368,00	17.818,75	55.863,75	17.818,75	55.863,75	31,67	120.504,25
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	24.000,00	0,00	24.000,00	3.584,04	11.429,64	3.584,04	11.429,64	47,62	12.570,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	825.000,00	0,00	825.000,00	110.755,45	334.329,40	110.755,45	334.329,40	40,52	490.670,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	825.000,00	0,00	825.000,00	110.755,45	334.329,40	110.755,45	334.329,40	40,52	490.670,60
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	825.000,00	0,00	825.000,00	110.755,45	334.329,40	110.755,45	334.329,40	40,52	490.670,60

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:76200636

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO III - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	801.000,00	801.000,00	107.171,41	322.899,76	93,39	478.100,24	107.171,41	322.899,76	93,39	478.100,24
LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	107.171,41	322.899,76	93,39	478.100,24	107.171,41	322.899,76	93,39	478.100,24
AÇÃO LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	107.171,41	322.899,76	93,39	478.100,24	107.171,41	322.899,76	93,39	478.100,24
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	24.000,00	24.000,00	7.168,08	22.859,28	6,61	1.140,72	7.168,08	22.859,28	6,61	1.140,72
TOTAL	825.000,00	825.000,00	114.339,49	345.759,04	100,00	479.240,96	114.339,49	345.759,04	100,00	479.240,96

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1EA8EE0A

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO V - RESULTADO PRIMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00

(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	760.000,00	334.329,40	319.695,07	334.329,40	319.695,07
Pessoal e encargos sociais	583.632,00	278.465,65	257.449,16	278.465,65	257.449,16
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	176.368,00	55.863,75	62.245,91	55.863,75	62.245,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	760.000,00	334.329,40	319.695,07	334.329,40	319.695,07
DESPESAS DE CAPITAL (I)	65.000,00	0,00	2.848,00	0,00	2.848,00
Investimentos	65.000,00	0,00	2.848,00	0,00	2.848,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	65.000,00	0,00	2.848,00	0,00	2.848,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	825.000,00	334.329,40	322.543,07	334.329,40	322.543,07

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(825.000,00)	(110.755,45)	(334.329,40)	(322.543,07)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D316DD20

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO VIII - RESTO A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:94697AFB

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO IX - DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2017 À 12/2017								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	141.682,27	0,00	783,45	0,00	0,00	140.898,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	141.682,27	0,00	783,45	0,00	0,00	140.898,82	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	141.682,27	0,00	783,45	0,00	0,00	140.898,82	0,00	0,00

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6253154D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	64.640.444,90	30.650.733,51	28.502.416,97
Receita tributária	8.321.300,00	3.699.623,38	3.283.854,32
IPTU	1.300.000,00	851.904,60	715.687,98
ISS	2.652.300,00	1.095.663,93	1.041.822,90
ITBI	1.900.000,00	457.349,46	276.654,87
IRRF	1.270.000,00	552.359,53	526.100,76
Outras receitas tributárias	1.310.000,00	742.345,86	723.587,81
(-)Deduções da receita	(111.000,00)	0,00	0,00
Receita de contribuição	3.360.000,00	2.675.021,75	2.546.461,57
Receita previdenciária	1.860.000,00	1.981.371,14	1.874.385,65
Outras receitas de contribuições	1.500.000,00	693.650,61	672.075,92
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	20.000,00	11.687,42	9.275,22
Receita patrimonial	4.223.453,92	2.532.732,44	3.851.147,62
(-)Aplicações financeiras	(4.203.453,92)	(2.521.045,02)	(3.841.872,40)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	51.246.644,90	23.640.895,95	21.929.146,14
FPM	17.500.000,00	7.131.851,86	6.602.070,00
ICMS	26.000.000,00	11.983.796,75	11.402.743,69
Convênios	0,000,00	0,00	120.000,00
Outras transferências correntes	7.746.644,90	4.525.247,34	3.804.332,45
Demais receitas correntes	1.692.500,00	623.505,01	733.679,72
Dívida Ativa	384.000,00	178.120,56	195.910,58
Diversas receitas correntes	1.358.000,00	445.384,45	537.769,14
(-)Deduções das demais receitas correntes	(49.500,00)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	102.500,00	139.850,00	1.497.516,99
Operações de crédito(III)	1.500,00	0,00	926.568,13
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	42.500,00	81.350,00	95.008,93
Transferências de capital	58.500,00	58.500,00	475.939,93
Convênios	58.500,00	58.500,00	123.750,00

Outras transferências de capital	0,00	0,00	352.189,93
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	58.500,00	58.500,00	475.939,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	64.698.944,90	30.709.233,51	28.978.356,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	64.624.131,66	25.089.996,69	23.825.698,36	24.814.157,27	23.711.302,05
Pessoal e encargos sociais	37.244.266,16	13.955.478,09	13.208.842,71	13.955.478,09	13.187.891,96
Juros e encargos da dívida (I)	405.000,00	136.560,11	111.231,20	136.560,11	111.231,20
Outras despesas correntes	26.974.865,50	10.997.958,49	10.505.624,45	10.722.119,07	10.412.178,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	64.219.131,66	24.953.436,58	23.714.467,16	24.677.597,16	23.600.070,85
DESPESAS DE CAPITAL (I)	6.391.723,99	1.850.785,21	2.609.740,07	1.846.581,21	2.607.792,07
Investimentos	5.745.723,99	1.524.879,20	2.410.628,16	1.520.675,20	2.408.680,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	646.000,00	325.906,01	199.111,91	325.906,01	199.111,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.745.723,99	1.524.879,20	2.410.628,16	1.520.675,20	2.408.680,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	70.564.855,65	26.478.315,78	26.125.095,32	26.198.272,36	26.008.751,01

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(5.865.910,75)	453.081,73	4.230.917,73	2.853.261,58

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.786.855,65	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(100.000,00)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:57531CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	4.665.000,00	4.665.000,00	3.206.608,20	4.352.750,97
RECEITAS CORRENTES	**4.665.000,00**	**4.665.000,00**	3.206.608,20	4.352.750,97
Receita de Contribuições dos Segurados	1.025.000,00	1.025.000,00	943.250,95	872.904,02
Pessoal Civil	1.025.000,00	1.025.000,00	943.250,95	872.904,02
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.025.000,00	1.025.000,00	943.250,95	872.904,02
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**3.610.000,00**	**3.610.000,00**	2.246.181,86	3.417.477,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.610.000,00	3.610.000,00	2.246.181,86	3.417.477,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	62.369,69
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00	17.175,39	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**835.000,00**	**835.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	5.500.000,00	5.500.000,00	4.244.728,39	5.354.232,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	5.270.000,00	5.270.000,00	1.380.796,05	1.134.348,32	1.380.796,05	1.134.348,32
ADMINISTRAÇÃO	475.900,00	475.900,00	95.365,76	59.440,80	95.365,76	59.440,80
Despesas Correntes	430.000,00	430.000,00	95.365,76	59.440,80	95.365,76	59.440,80
Despesas de Capital	45.900,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.794.100,00	4.794.100,00	1.285.430,29	1.074.907,52	1.285.430,29	1.074.907,52
Pessoal Civil	4.794.100,00	4.794.100,00	1.285.430,29	1.074.907,52	1.285.430,29	1.074.907,52
Aposentadorias	3.865.000,00	3.865.000,00	1.041.358,11	873.599,55	1.041.358,11	873.599,55
Pensões	929.100,00	929.100,00	244.072,18	201.307,97	244.072,18	201.307,97
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	**5.280.000,00**	**5.280.000,00**	**1.380.796,05**	**1.134.348,32**	**1.380.796,05**	**1.134.348,32**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	**220.000,00**	**220.000,00**	**(1.380.796,05)**	**(1.134.348,32)**	**(1.380.796,05)**	**(1.134.348,32)**

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	**0,00**
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	**0,00**
Recursos para Formação de Reservas	**0,00**
Outros Aportes para o RPPS	**0,00**
Plano Previdenciário	**0,00**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	**0,00**
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	**0,00**
Outros Aportes para o RPPS	**0,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE EXERCÍCIO	REFERÊNCIA EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	37.935,04	1.384,99
Investimentos	53.287.921,67	50.460.539,38
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	**835.000,00**	**835.000,00**	**1.038.120,19**	**1.001.481,63**
Receita de Contribuições	835.000,00	835.000,00	1.038.120,19	1.001.481,63
Patronal	750.000,00	750.000,00	943.270,24	872.904,02
Pessoal Civil	750.000,00	750.000,00	943.270,24	872.904,02
Contribuição do Servidor Ativo Civil	750.000,00	750.000,00	943.270,24	872.904,02
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	85.000,00	85.000,00	94.849,95	128.577,61
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	**835.000,00**	**835.000,00**	**1.038.120,19**	**1.001.481,63**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A625AC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**7.273.800,00**	**7.273.800,00**	**3.074.537,96**	**42,27**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.206.000,00	1.206.000,00	851.904,60	70,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.900.000,00	1.900.000,00	457.349,46	24,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.635.300,00	2.635.300,00	1.095.663,93	41,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.270.000,00	1.270.000,00	552.359,53	43,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.000,00	36.000,00	6.095,19	16,93
Dívida Ativa dos Impostos	176.500,00	176.500,00	90.661,78	51,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	20.503,47	41,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**47.230.000,00**	**47.230.000,00**	**21.855.108,46**	**46,27**
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	7.131.851,86	40,75
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	15.398,30	7,70
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	2.485.077,77	85,69
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	11.983.796,75	46,09
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	159.978,00	39,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	230.000,00	230.000,00	79.005,78	34,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	230.000,00	230.000,00	79.005,78	34,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**54.503.800,00**	**54.503.800,00**	**24.929.646,42**	**45,74**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**1.724.000,00**	**1.724.000,00**	**760.747,42**	**44,13**

Provenientes da União	1.644.000,00	1.644.000,00	707.484,15	43,03
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	30.550,00	611,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	75.000,00	75.000,00	22.713,27	30,28
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**10.000,00**	**16.365,59**	**6.365,59**	**38,90**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**25.000,00**	**25.000,00**	**6.933,16**	**27,73**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.759.000,00**	**1.765.365,59**	**774.046,17**	**43,85**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	**14.653.095,00**	**15.166.807,54**	**6.801.317,14**	**44,84**	**6.609.040,28**	**43,58**
Pessoal e encargos sociais	5.776.000,00	5.836.459,98	2.451.788,01	42,01	2.451.788,01	42,01
Juros e encargos da dívida	5.000,00	5.000,00	718,44	14,37	718,44	14,37
Outras despesas correntes	8.872.095,00	9.325.347,56	4.348.810,69	46,63	4.156.533,83	44,57
DESPESAS DE CAPITAL	**223.000,00**	**615.543,51**	**414.555,18**	**67,35**	**414.555,18**	**67,35**
Investimentos	217.000,00	609.543,51	412.505,64	67,67	412.505,64	67,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	6.000,00	6.000,00	2.049,54	34,16	2.049,54	34,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.876.095,00**	**15.782.351,05**	**7.215.872,32**	**45,72**	**7.023.595,46**	**44,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**8.500,00**	**8.500,00**	**305,87**	**0,00**	**305,87**	**0,00**
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNVERSAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**1.733.000,00**	**2.115.695,19**	**1.074.864,31**	**14,90**	**1.017.814,31**	**14,49**
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.723.000,00	1.799.045,52	768.211,64	10,65	711.161,64	10,13
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.000,00	316.649,67	306.652,67	4,25	306.652,67	4,37
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	**0,00**	**0,00**	**6.462,99**	**0,09**	**6.462,99**	**0,09**
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	56.600,76	0,78	56.600,76	0,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.741.500,00**	**2.124.195,19**	**1.138.233,93**	**15,77**	**1.081.183,93**	**15,39**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.077.638,39**	**84,23**	**5.942.411,53**	**84,61**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,84

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	2.202.964,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.146.095,00	11.765.390,95	5.293.318,26	73,36	5.165.799,30	73,55
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.376.000,00	1.376.000,00	641.435,77	8,89	641.435,77	9,13
Suporte profilático e terapêutico	1.008.000,00	1.258.000,00	915.740,21	12,69	854.453,21	12,17
Vigilância sanitária	208.000,00	238.960,10	35.745,33	0,50	35.745,33	0,51
Vigilância epidemiológica	504.000,00	484.000,00	155.590,63	2,16	155.590,63	2,22
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	634.000,00	660.000,00	174.042,12	2,41	170.571,22	2,43
TOTAL	**14.876.095,00**	**15.782.351,05**	**7.215.872,32**	**100,00**	**7.023.595,46**	**100,00**

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3439AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.455.500,00	1.455.500,00	856.538,88	1.645.509,40
RECEITAS CORRENTES	1.455.500,00	1.455.500,00	856.538,88	1.645.509,40
Receita de Contribuições dos Segurados	505.500,00	505.500,00	132.733,27	201.255,05
Pessoal Civil	505.500,00	505.500,00	132.733,27	201.255,05
Contribuição do Servidor Ativo Civil	500.000,00	500.000,00	132.733,27	201.255,05
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	940.000,00	940.000,00	723.455,60	1.444.087,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliárias	940.000,00	940.000,00	723.455,60	1.444.087,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	350,01	167,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	922.302,00	922.302,00	329.493,53	611.267,80
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.377.802,00	2.377.802,00	1.186.032,41	2.256.777,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	2.187.164,00	2.187.164,00	489.134,37	671.445,57	480.187,65	671.445,57
ADMINISTRAÇÃO	587.164,00	587.164,00	53.301,41	65.429,92	44.354,69	65.429,92
Despesas Correntes	567.164,00	567.164,00	53.301,41	64.820,92	44.354,69	64.820,92
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	609,00	0,00	609,00
PREVIDÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	435.832,96	606.015,65	435.832,96	606.015,65
Pessoal Civil	1.550.000,00	1.550.000,00	435.832,96	606.015,65	435.832,96	606.015,65
Aposentadorias	1.200.000,00	1.200.000,00	344.758,14	477.206,96	344.758,14	477.206,96
Pensões	260.000,00	260.000,00	76.300,76	107.425,74	76.300,76	107.425,74
Outros Benefícios Previdenciários	90.000,00	90.000,00	14.774,06	21.382,95	14.774,06	21.382,95
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	2.187.164,00	2.187.164,00	489.134,37	671.445,57	480.187,65	671.445,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	190.638,00	190.638,00	(489.134,37)	(671.445,57)	(480.187,65)	(671.445,57)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	10.651,81	246.486,72
Investimentos	16.586.565,72	15.644.874,47
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	922.302,00	922.302,00	329.493,53	611.267,80
Receita de Contribuições	922.302,00	922.302,00	329.493,53	611.267,80
Patronal	650.000,00	650.000,00	132.733,37	275.103,96
Pessoal Civil	650.000,00	650.000,00	132.733,37	275.103,96
Contribuição do Servidor Ativo Civil	650.000,00	650.000,00	132.733,37	275.103,96
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	85.000,00	85.000,00	149.634,33	272.056,71
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	187.302,00	187.302,00	47.125,83	64.107,13
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	922.302,00	922.302,00	329.493,53	611.267,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre

			Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:4EB6D6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 228/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 391.999,77 (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 391.999,77 (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	815,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	15.000,00
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Vaiáveis – Pessoal Civil	3.00.000	2.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	10.000,00
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	700,00
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Vaiáveis – Pessoal Civil	3.00.000	5.350,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços de Agropecuária		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	10.000,00
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.794	573,48
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.00.794	5.620,51
05.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA		
22.661.0010.2015	Divisão de Industria Comércio e Serviço		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	8.000,00
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	1.160,00
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.103	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.103	5.165,00
12.361.0016.2025	Coop Financeira Salário Educação		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.107	5.000,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.997,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.103	958,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.104	1.029,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	600,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – FUNDEB		
12.365.0012-2033	Fundeb Educação Infantil		
31.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.101	1.500,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	39.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2036	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE		
10.301.0019.2037	Manutenção da Administração da Saúde		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.500,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.495	5.270,68
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.303	1.500,00

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	43.200,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	187,26
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.5001	40.000,00
10.301.0019.2040	Programa Agente Comunitário de Saúde		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.495	4.930,16
10.301.0019.2041	Programa Saúde da Família		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.495	439,16
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.496	15.000,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.303	1.700,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	10.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.496	78.398,02
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	5.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	228,00
10.305.0019.2046	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	8.500,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	1.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	247,50
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	4.400,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2047	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.500,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6050	Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	1.110,00
08.243.0021.6052	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	70,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTECIA SOCIAL		
08.243.0021.6056	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	3.860,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	451,00
08.244.0021.2061	Manutenção do Conselho Municipal/Conferência Municipal		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	750,00
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.787	7.500,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	5.300,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	990,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.511	12.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	12.000,00
TOTAL			391.999,77

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
O valor de R$ 176.865,00 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	815,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	10.700,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços de Agropecuária		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	10.000,00
05.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA		
22.661.0010.2015	Divisão de Industria Comércio e Serviço		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.100,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	900,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.104	8.000,00
12.361.0016.2025	Coop Financeira Salário Educação		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.107	5.000,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.365.0012-2033	Fundeb Educação Infantil		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.102	40.500,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2036	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.18.00.00	Auxílios Financeiros a Estudantes	1.00.000	1.000,00

07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE		
10.301.0019.2037	Manutenção da Administração da Saúde		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	500,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	1.000,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	44.700,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.496	15.000,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	11.700,00
10.305.0019.2046	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	950,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.900,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	950,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	600,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL		
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2047	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	500,00
33.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.00.000	500,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	500,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2061	Manutenção do Conselho Municipal/Conferência Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	400,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	350,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	5.300,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.511	12.000,00
TOTAL			176.865,00

II – O valor de R$ 167.061,29 (Cento e sessenta e sete mil, sessenta e um reais e vinte e nove centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	44.588,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.123,00
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.029,00
3.00.495	Atenção Básica	10.827,26
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	78.398,02
3.00.497	Vigilância em Saúde	15.475,50
3.00.794	Convenio Caixa Patrulha Mecanizada 801079/2014	5.620,51
TOTAL		167.061,29

III – O valor de R$ 48.073,48 (Quarenta e oito mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
2.4.2.2.99.01.00.00	1.00.5001	TRANSF INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQ EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	40.000,00
1.3.2.5.99.05.00.00	1.00.794	FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA FONTE 794	573,48
1.3.2.5.99.06.00.00	1.00.787	FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - FONTE 787	7.500,00
TOTAL			48.073,48

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de julho de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:013EDD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 01

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.114.218,20	15.114.218,20	2.363.932,16	15,64	7.421.175,15	49,10	7.693.043,05
RECEITAS CORRENTES	15.114.218,20	15.114.218,20	2.363.932,16	15,64	7.305.119,86	48,33	7.809.098,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	399.433,00	399.433,00	40.936,21	10,25	76.464,22	19,14	322.968,78
Impostos	380.608,00	380.608,00	36.147,05	9,50	64.938,60	17,06	315.669,40
Taxas	18.825,00	18.825,00	4.789,16	25,44	11.525,62	61,23	7.299,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.178,00	15.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.178,00	15.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.112,00	37.112,00	18.880,41	50,87	61.887,10	166,76	-24.775,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	37.112,00	37.112,00	18.880,41	50,87	61.887,10	166,76	-24.775,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.606.675,20	14.606.675,20	2.302.548,61	15,76	7.158.267,18	49,01	7.448.408,02
Transferências Intergovernamentais	14.606.675,20	14.606.675,20	2.302.548,61	15,76	7.158.267,18	49,01	7.448.408,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.820,00	55.820,00	1.566,93	2,81	8.501,36	15,23	47.318,64
Multas e Juros de Mora	28.192,00	28.192,00	648,91	2,30	3.149,83	11,17	25.042,17
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita da Dívida Ativa	23.628,00	23.628,00	918,02	3,89	5.351,53	22,65	18.276,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	116.055,29	0,00	-116.055,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	116.055,29	0,00	-116.055,29
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	116.055,29	0,00	-116.055,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.114.218,20	15.114.218,20	2.363.932,16	15,64	7.421.175,15	49,10	7.693.043,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.114.218,20	15.114.218,20	2.363.932,16	15,64	7.421.175,15	49,10	7.693.043,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.114.218,20	15.114.218,20	2.363.932,16	15,64	7.421.175,15	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	57.700,00	-	-	57.700,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	57.700,00	-	-	57.700,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.640.649,57	13.689.949,57	2.187.222,36	6.153.445,44	7.536.504,13	2.156.019,10	5.921.182,88	7.768.766,69	5.736.785,55
DESPESAS CORRENTES	12.582.835,80	12.627.635,80	2.087.823,55	5.845.264,52	6.782.371,28	2.094.824,28	5.714.043,57	6.913.592,23	5.529.746,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.067.341,58	6.967.471,58	1.183.216,25	3.524.126,40	3.443.345,18	1.183.216,25	3.524.126,40	3.443.345,18	3.490.938,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500.494,22	5.645.164,22	904.607,30	2.321.138,12	3.324.026,10	911.608,03	2.189.917,17	3.455.247,05	2.038.807,80
DESPESAS DE CAPITAL	967.095,00	971.595,00	99.398,81	308.180,92	663.414,08	61.194,82	207.139,31	764.455,69	207.039,51
INVESTIMENTOS	167.095,00	171.595,00	997,92	2.374,18	169.220,82	997,92	2.374,18	169.220,82	2.274,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	98.400,89	305.806,74	494.193,26	60.196,90	204.765,13	595.234,87	204.765,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.718,77	90.718,77	0,00	0,00	90.718,77	0,00	0,00	90.718,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	647.968,70	656.368,70	99.044,69	298.618,06	357.750,64	99.044,69	298.618,06	357.750,64	248.687,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.288.618,27	14.346.318,27	2.286.267,05	6.452.063,50	7.894.254,77	2.255.063,79	6.219.800,94	8.126.517,33	5.985.472,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.288.618,27	14.346.318,27	2.286.267,05	6.452.063,50	7.894.254,77	2.255.063,79	6.219.800,94	8.126.517,33	5.985.472,66
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.201.374,21	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.288.618,27	14.346.318,27	2.286.267,05	6.452.063,50	7.894.254,77	2.255.063,79	7.421.175,15	8.126.517,33	5.985.472,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 06m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	647.968,70	656.368,70	99.044,69	298.618,06	357.750,64	99.044,69	298.618,06	357.750,64	248.687,11
DESPESAS CORRENTES	647.968,70	656.368,70	99.044,69	298.618,06	357.750,64	99.044,69	298.618,06	357.750,64	248.687,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	647.968,70	656.368,70	99.044,69	298.618,06	357.750,64	99.044,69	298.618,06	357.750,64	248.687,11

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E3B8E7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 02

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	13.640.649,57	13.689.949,57	2.187.222,36	6.153.445,44	95,37	7.536.504,13	2.156.019,10	5.921.182,88	95,20	7.768.766,69
JUDICIÁRIA	734.730,37	731.630,37	18.682,27	109.088,69	1,69	622.541,68	28.682,27	79.088,69	1,27	652.541,68
Representação Judicial e Extrajudicial	734.730,37	731.630,37	18.682,27	109.088,69	1,69	622.541,68	28.682,27	79.088,69	1,27	652.541,68
ADMINISTRAÇÃO	2.088.350,18	2.093.780,18	337.369,91	989.227,65	15,33	1.104.552,53	343.268,30	978.430,82	15,73	1.115.349,36
Formação de Recursos Humanos	72.758,81	72.758,81	8.578,94	27.505,88	0,43	45.252,93	8.578,94	27.505,88	0,44	45.252,93
Normatização e Fiscalização	133.898,81	135.898,81	15.814,36	43.857,68	0,68	92.041,13	15.814,36	43.857,68	0,71	92.041,13
Administração Financeira	77.150,96	81.150,96	14.155,39	50.697,62	0,79	30.453,34	14.155,39	50.697,62	0,82	30.453,34
Planejamento e Orçamento	38.000,00	61.080,00	20.847,97	54.216,49	0,84	6.863,51	20.847,97	54.216,49	0,87	6.863,51
Controle Interno	151.495,10	151.495,10	12.023,82	37.014,38	0,57	114.480,72	12.023,82	37.014,38	0,60	114.480,72
Administração Geral	1.615.046,50	1.591.396,50	265.949,43	775.935,60	12,03	815.460,90	271.847,82	765.138,77	12,30	826.257,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	677.319,01	783.069,01	154.772,66	461.475,46	7,15	321.593,55	150.518,21	453.244,64	7,29	329.824,37
Administração Geral	381.102,54	440.102,54	99.313,44	284.726,88	4,41	155.375,66	99.991,62	282.773,30	4,55	157.329,24
Assistência ao Idoso	3.675,13	3.675,13	24,60	24,60	0,00	3.650,53	24,60	24,60	0,00	3.650,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	193.435,69	201.235,69	39.813,79	129.550,69	2,01	71.685,00	38.139,49	127.004,34	2,04	74.231,35
Assistência Comunitária	99.105,65	138.055,65	15.620,83	47.173,29	0,73	90.882,36	12.362,50	43.442,40	0,70	94.613,25
SAÚDE	3.030.397,88	3.030.547,88	517.678,91	1.435.816,06	22,25	1.594.731,82	491.710,33	1.375.059,66	22,11	1.655.488,22
Vigilância Sanitária	40.300,00	40.300,00	1.700,00	1.700,00	0,03	38.600,00	30,00	30,00	0,00	40.270,00
Administração Geral	1.928.892,06	1.995.392,06	336.767,66	962.383,29	14,92	1.033.008,77	346.671,41	958.382,34	15,41	1.037.009,72

Atenção Básica	1.061.205,82	994.855,82	179.211,25	471.732,77	7,31	523.123,05	145.008,92	416.647,32	6,70	578.208,50
EDUCAÇÃO	4.112.940,41	4.112.940,41	732.790,00	1.856.804,33	28,78	2.256.136,08	738.930,91	1.845.288,97	29,67	2.267.651,44
Educação Infantil	218.576,05	210.776,05	19.517,10	67.867,78	1,05	142.908,27	18.838,31	67.084,29	1,08	143.691,76
Educação Especial	19.206,59	19.206,59	2.598,60	2.641,80	0,04	16.564,79	2.598,60	2.641,80	0,04	16.564,79
Ensino Fundamental	3.589.457,97	3.599.257,97	683.341,26	1.699.320,28	26,34	1.899.937,69	690.160,96	1.689.028,41	27,16	1.910.229,56
Educação de Jovens e Adultos	10.290,37	10.290,37	0,00	0,00	0,00	10.290,37	0,00	0,00	0,00	10.290,37
Administração Geral	275.409,43	273.409,43	27.333,04	86.974,47	1,35	186.434,96	27.333,04	86.534,47	1,39	186.874,96
CULTURA	57.000,00	67.000,00	12.480,00	37.986,14	0,59	29.013,86	12.480,00	37.986,14	0,61	29.013,86
Difusão Cultural	57.000,00	67.000,00	12.480,00	37.986,14	0,59	29.013,86	12.480,00	37.986,14	0,61	29.013,86
URBANISMO	930.964,10	920.964,10	145.752,96	449.216,56	6,96	471.747,54	155.335,76	445.731,66	7,17	475.232,44
Administração Geral	62.125,22	62.125,22	12.588,00	40.203,04	0,62	21.922,18	12.588,00	40.203,04	0,65	21.922,18
Serviços Urbanos	868.838,88	858.838,88	133.164,96	409.013,52	6,34	449.825,36	142.747,76	405.528,62	6,52	453.310,26
GESTÃO AMBIENTAL	63.450,09	62.500,09	8.000,00	32.258,84	0,50	30.241,25	8.000,00	32.190,24	0,52	30.309,85
Preservação e Conservação Ambiental	63.450,09	62.500,09	8.000,00	32.258,84	0,50	30.241,25	8.000,00	32.190,24	0,52	30.309,85
AGRICULTURA	239.251,30	241.251,30	37.902,56	115.765,04	1,79	125.486,26	38.567,41	115.252,99	1,85	125.998,31
Extensão Rural	239.251,30	241.251,30	37.902,56	115.765,04	1,79	125.486,26	38.567,41	115.252,99	1,85	125.998,31
TRANSPORTE	732.057,41	668.977,41	112.573,45	327.185,46	5,07	341.791,95	117.030,26	321.329,47	5,17	347.647,94
Serviços Urbanos	732.057,41	668.977,41	112.573,45	327.185,46	5,07	341.791,95	117.030,26	321.329,47	5,17	347.647,94
DESPORTO E LAZER	68.470,05	71.570,05	10.818,75	32.814,47	0,51	38.755,58	11.298,75	32.814,47	0,53	38.755,58
Desporto Comunitário	68.470,05	71.570,05	10.818,75	32.814,47	0,51	38.755,58	11.298,75	32.814,47	0,53	38.755,58
ENCARGOS ESPECIAIS	815.000,00	815.000,00	98.400,89	305.806,74	4,74	509.193,26	60.196,90	204.765,13	3,29	610.234,87
Serviço da Dívida Interna	815.000,00	815.000,00	98.400,89	305.806,74	4,74	509.193,26	60.196,90	204.765,13	3,29	610.234,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.718,77	90.718,77	0,00	0,00	0,00	90.718,77	0,00	0,00	0,00	90.718,77
Reserva de Contingência	90.718,77	90.718,77	0,00	0,00	0,00	90.718,77	0,00	0,00	0,00	90.718,77
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	647.968,70	656.368,70	99.044,69	298.618,06	4,63	357.750,64	99.044,69	298.618,06	4,80	357.750,64
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO	96.600,60	96.100,60	12.208,59	35.283,75	0,55	60.816,85	12.208,59	35.283,75	0,57	60.816,85
Planejamento e Orçamento	1.500,00	1.500,00	449,06	449,06	0,01	1.050,94	449,06	449,06	0,01	1.050,94
Administração Geral	60.975,04	60.475,04	8.295,44	23.996,26	0,37	36.478,78	8.295,44	23.996,26	0,39	36.478,78
Administração Financeira	1.225,04	1.225,04	0,00	1.049,50	0,02	175,54	0,00	1.049,50	0,02	175,54
Controle Interno	18.200,00	18.200,00	1.322,63	3.879,22	0,06	14.320,78	1.322,63	3.879,22	0,06	14.320,78
Normatização e Fiscalização	7.350,26	7.350,26	1.415,95	3.905,96	0,06	3.444,30	1.415,95	3.905,96	0,06	3.444,30
Formação de Recursos Humanos	7.350,26	7.350,26	725,51	2.003,75	0,03	5.346,51	725,51	2.003,75	0,03	5.346,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.050,00	37.750,00	8.428,51	27.926,22	0,43	9.823,78	8.428,51	27.926,22	0,45	9.823,78
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	7.501,42	25.223,24	0,39	9.776,76	7.501,42	25.223,24	0,41	9.776,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	50,00	2.750,00	927,09	2.702,98	0,04	47,02	927,09	2.702,98	0,04	47,02
SAÚDE	131.597,07	131.447,07	30.022,70	89.156,88	1,38	42.290,19	30.022,70	89.156,88	1,43	42.290,19
Administração Geral	80.516,07	83.916,07	19.692,20	61.320,24	0,95	22.595,83	19.692,20	61.320,24	0,99	22.595,83
Atenção Básica	51.081,00	47.531,00	10.330,50	27.836,64	0,43	19.694,36	10.330,50	27.836,64	0,45	19.694,36
EDUCAÇÃO	294.321,03	294.321,03	35.094,90	107.957,37	1,67	186.363,66	35.094,90	107.957,37	1,74	186.363,66
Administração Geral	10.762,00	10.762,00	0,00	0,00	0,00	10.762,00	0,00	0,00	0,00	10.762,00
Ensino Fundamental	265.183,38	265.183,38	33.077,36	101.735,55	1,58	163.447,83	33.077,36	101.735,55	1,64	163.447,83
Educação Infantil	18.375,65	18.375,65	2.017,54	6.221,82	0,10	12.153,83	2.017,54	6.221,82	0,10	12.153,83
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	46.800,00	49.300,00	7.840,43	23.786,74	0,37	25.513,26	7.840,43	23.786,74	0,38	25.513,26
Administração Geral	1.000,00	3.500,00	880,00	2.872,19	0,04	627,81	880,00	2.872,19	0,05	627,81
Serviços Urbanos	45.800,00	45.800,00	6.960,43	20.914,55	0,32	24.885,45	6.960,43	20.914,55	0,34	24.885,45
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	4.350,00	2.314,78	4.308,37	0,07	41,63	2.314,78	4.308,37	0,07	41,63
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	4.350,00	2.314,78	4.308,37	0,07	41,63	2.314,78	4.308,37	0,07	41,63
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	1.888,74	5.798,59	0,09	9.201,41	1.888,74	5.798,59	0,09	9.201,41
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	1.888,74	5.798,59	0,09	9.201,41	1.888,74	5.798,59	0,09	9.201,41
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	1.246,04	3.861,26	0,06	16.138,74	1.246,04	3.861,26	0,06	16.138,74
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	1.246,04	3.861,26	0,06	16.138,74	1.246,04	3.861,26	0,06	16.138,74
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	538,88	0,01	6.461,12	0,00	538,88	0,01	6.461,12
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	538,88	0,01	6.461,12	0,00	538,88	0,01	6.461,12
TOTAL	14.288.618,27	14.346.318,27	2.286.267,05	6.452.063,50	100,00	7.894.254,77	2.255.063,79	6.219.800,94	100,00	8.126.517,33

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 07m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B6050C30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.076.506,20	7.243.232,76	6.657.189,23
Receita Tributária	398.833,00	77.517,12	119.822,38
IPTU	16.177,00	121,47	37,09
ISS	90.762,00	26.240,00	58.338,58
ITBI	131.359,00	33.500,74	56.145,40
IRRF	142.310,00	5.148,79	6.131,01
Outras Receitas Tributárias	18.825,00	12.589,32	13.678,99
(-) Deduções da Receita Tributária	-600,00	-83,20	-14.508,69
Receita de Contribuição	15.178,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	15.178,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	37.112,00	61.887,10	18.737,55
(-) Aplicações Financeiras	-37.112,00	-61.887,10	-18.737,55
Transferências Correntes	14.606.675,20	7.158.267,18	6.534.927,54
FPM	7.957.055,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	3.396.538,00	1.881.637,88	1.572.209,68
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.253.082,20	997.518,18	1.001.475,84
Demais Receitas Correntes	55.820,00	7.448,46	2.439,31
Dívida Ativa	23.628,00	8.209,59	3.475,89
Diversas Receitas Correntes	32.192,00	3.149,83	2.548,97
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-3.910,96	-3.585,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	116.055,29	391.543,18
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	5.920,00
Transferências de Capital	0,00	116.055,29	385.623,18
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	116.055,29	385.623,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	116.055,29	385.623,18
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.076.506,20	7.359.288,05	7.042.812,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.284.004,50	6.143.882,58	6.450.766,90	6.012.661,63	6.285.337,09	131.220,95	165.429,81
Pessoal e Encargos Sociais	7.623.840,28	3.822.744,46	3.507.749,71	3.822.744,46	3.507.749,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.645.164,22	2.321.138,12	2.943.017,19	2.189.917,17	2.777.587,38	131.220,95	165.429,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.269.004,50	6.143.882,58	6.450.766,90	6.012.661,63	6.285.337,09	131.220,95	165.429,81
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	971.595,00	308.180,92	232.980,40	207.139,31	193.089,50	101.041,61	39.890,90
Investimentos	171.595,00	2.374,18	91.939,75	2.374,18	84.222,50	0,00	7.717,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	800.000,00	305.806,74	141.040,65	204.765,13	108.867,00	101.041,61	32.173,65
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	171.595,00	2.374,18	91.939,75	2.374,18	84.222,50	0,00	7.717,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	90.718,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	13.531.318,27	6.146.256,76	6.542.706,65	6.015.035,81	6.369.559,59	131.220,95	173.147,06
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.545.187,93	1.213.031,29	500.105,76	1.344.252,24	673.252,82		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 11m.							

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A7C078CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 07

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.375,54	24.972,80	2.610,37	0,00	33.737,97	940.314,19	983.628,37	232.727,08	232.727,08	0,00	1.691.215,48	1.724.953,45
PODER EXECUTIVO	11.375,54	24.972,80	2.610,37	0,00	33.737,97	940.314,19	983.628,37	232.727,08	232.727,08	0,00	1.691.215,48	1.724.953,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	209.401,65	0,00	0,00	209.401,65	0,00	26.777,06	0,00	0,00	0,00	26.777,06	236.178,71
PODER EXECUTIVO	0,00	209.401,65	0,00	0,00	209.401,65	0,00	26.777,06	0,00	0,00	0,00	26.777,06	236.178,71
TOTAL (III) = (I + II)	11.375,54	234.374,45	2.610,37	0,00	243.139,62	940.314,19	1.010.405,43	232.727,08	232.727,08	0,00	1.717.992,54	1.961.132,16
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 12m.												

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F2809ED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 08

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	409.024,00	409.024,00	37.077,11	70.021,56	17,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.377,00	31.377,00	930,06	5.204,43	16,59
1.1.1- IPTU	16.177,00	16.177,00	0,00	121,47	0,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.200,00	15.200,00	930,06	5.082,96	33,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.546,00	135.546,00	19.090,52	33.500,74	24,72
1.2.1- ITBI	131.359,00	131.359,00	19.090,52	33.500,74	25,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.187,00	4.187,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	99.791,00	99.791,00	16.648,80	26.167,60	26,22
1.3.1- ISS	90.762,00	90.762,00	16.648,80	26.167,60	28,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.029,00	9.029,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	142.310,00	142.310,00	407,73	5.148,79	3,62
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.381.649,00	12.381.649,00	2.087.126,78	6.345.297,95	51,25
2.1- Cota-Parte FPM	8.532.055,00	8.532.055,00	1.464.836,13	4.279.111,12	50,15
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.957.055,00	7.957.055,00	1.464.836,13	4.279.111,12	53,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.396.538,00	3.396.538,00	595.315,71	1.881.637,88	55,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	4.140,26	12.420,78	49,68
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	56.906,00	56.906,00	8.270,60	25.150,76	44,20
2.5- Cota-Parte ITR	155.150,00	155.150,00	1.316,85	12.671,02	8,17
2.6- Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	13.247,23	134.306,39	62,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.790.673,00	12.790.673,00	2.124.203,89	6.415.319,51	50,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	361,22	390,20	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	739.256,00	739.256,00	120.474,47	412.983,84	55,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	235.944,00	235.944,00	31.831,88	107.165,23	45,42
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	503.212,00	503.212,00	88.522,56	305.306,15	60,67
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100,00	100,00	120,03	512,46	512,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	100,00	2.033,64	5.529,88 5.529,88	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	2.033,64	5.529,88 5.529,88	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	739.356,00	739.356,00	122.869,33	418.903,92	56,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período(a)	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.361.329,80	2.361.329,80	417.425,24	1.269.059,20	53,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.591.411,00	1.591.411,00	292.967,17	855.822,05	53,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	679.307,60	679.307,60	119.063,11	376.327,47	55,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	828,04	2.484,12	49,68
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.381,20	11.381,20	1.654,12	5.030,13	44,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	31.030,00	31.030,00	263,35	2.534,16	8,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	43.200,00	43.200,00	2.649,45	26.861,27	62,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.347.580,00	2.347.580,00	362.535,52	1.254.329,08	53,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.347.580,00	2.347.580,00	358.845,13	1.246.549,40	53,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.690,39	7.779,68	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-13.749,80	-13.749,80	-58.580,11	-22.509,80	163,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.527.448,00	1.527.448,00	734.504,32	48,09	734.504,32	48,09	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.527.448,00	1.527.448,00	734.504,32	48,09	734.504,32	48,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	821.653,00	821.653,00	414.009,28	50,39	414.009,28	50,39	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	821.653,00	821.653,00	414.009,28	50,39	414.009,28	50,39	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.349.101,00	2.349.101,00	1.148.513,60	48,89	1.148.513,60	48,89	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-33.349,65
17.1 - FUNDEB 60%	998,38
17.2 - FUNDEB 40%	-34.348,03
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-33.349,65

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.181.863,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-33.349,65
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-33.349,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	236.951,70	229.151,70	74.089,60	32,33	73.306,11	31,99	0,00
22.1 - Creche	236.951,70	229.151,70	74.089,60	32,33	73.306,11	31,99	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	236.951,70	229.151,70	74.089,60	32,33	73.306,11	31,99	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.429.753,74	3.437.553,74	1.585.854,44	46,13	1.582.468,16	46,03	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.349.101,00	2.349.101,00	1.148.513,60	48,89	1.148.513,60	48,89	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.080.652,74	1.088.452,74	491.172,09	45,13	480.440,22	44,14	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-53.831,25	0,00	-46.485,66	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.666.705,44	3.666.705,44	1.659.944,04	45,27	1.655.774,27	45,16	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-22.509,80
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	7.779,68
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-33.349,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.789,56
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	54.587,10
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	15.296,89
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.640.477,38
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	236.044,00	236.044,00	107.837,18	45,69	107.837,18	45,69	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	504.512,00	504.512,00	143.149,23	28,37	143.149,23	28,37	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	740.556,00	740.556,00	250.986,41	33,89	250.986,41	33,89	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.407.261,44	4.407.261,44	1.910.930,45	43,36	1.906.760,68	43,26	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.493,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	8.633,77	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.246.549,40	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.130.810,12	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.130.810,12	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.779,68	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	132.152,73	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	132.152,73	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 13m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:123CEDBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 10

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	838.375,62	227.710,35	610.665,27	6.858.031,74
2017	880.280,77	302.054,52	578.226,25	7.436.257,99
2018	918.679,12	453.824,91	464.854,21	7.901.112,20
2019	966.035,30	466.847,58	499.187,72	8.400.299,92
2020	1.005.951,55	520.043,67	485.907,88	8.886.207,80
2021	1.045.961,47	565.133,95	480.827,52	9.367.035,32
2022	1.094.939,09	560.000,71	534.938,38	9.901.973,70
2023	1.143.179,65	580.087,63	563.092,02	10.465.065,72
2024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10
2031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90
2035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19
2036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71

2043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44
2045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29
2065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50
2071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46
2073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
2074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35
2075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
2078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63
2083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 14m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D83D74FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 11

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM	PAGAMENTO DE RESTOS A	SALDO A PAGAR

	(d)			(e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAR (f)	(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)		2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	28.970,47		0,00			28.970,47	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 15m.							

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F09332B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	408.424,00	408.424,00	70.021,56	17,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.577,00	15.577,00	121,47	0,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	131.359,00	131.359,00	33.500,74	25,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.762,00	90.762,00	26.167,60	28,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	142.310,00	142.310,00	5.148,79	3,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.477,00	4.477,00	29,81	0,67
Dívida Ativa dos Impostos	18.228,00	18.228,00	3.774,41	20,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.711,00	5.711,00	1.278,74	22,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.806.649,00	11.806.649,00	6.345.297,95	53,74
Cota-Parte FPM	7.957.055,00	7.957.055,00	4.279.111,12	53,78
Cota-Parte ITR	155.150,00	155.150,00	12.671,02	8,17
Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	134.306,39	62,18
Cota-Parte ICMS	3.396.538,00	3.396.538,00	1.881.637,88	55,40
Cota-Parte IPI-Exportação	56.906,00	56.906,00	25.150,76	44,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	12.420,78	49,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	12.420,78	49,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.215.073,00	12.215.073,00	6.415.319,51	52,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.087.611,00	1.087.611,00	464.215,70	42,68
Provenientes da União	888.620,00	888.620,00	416.679,45	46,89
Provenientes do Estado	191.400,00	191.400,00	45.004,49	23,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.591,00	7.591,00	2.531,76	33,35
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	300,00	300,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.087.911,00	1.087.911,00	464.215,70	42,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.104.619,30	3.104.619,30	1.524.760,34	49,11	1.464.003,94	47,16
Pessoal e Encargos Sociais	1.724.716,37	1.749.216,37	987.358,83	56,45	987.358,83	56,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.379.902,93	1.355.402,93	537.401,51	39,65	476.645,11	35,17
DESPESAS DE CAPITAL	57.375,65	57.375,65	212,60	0,37	212,60	0,37
Investimentos	57.375,65	57.375,65	212,60	0,37	212,60	0,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.161.994,95	3.161.994,95	1.524.972,94	48,23	1.464.216,54	46,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.087.711,00	1.087.711,00	268.262,31	17,59	214.408,71	14,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.087.711,00	1.087.711,00	268.262,31	17,59	214.408,71	14,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	68.847,59	4,51	68.847,59	4,70
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.087.711,00	1.087.711,00	337.109,90	22,11	283.256,30	19,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.074.283,95	2.074.283,95	1.187.863,04	77,89	1.180.960,24	80,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						218.662,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.112.286,82	1.042.386,82	499.569,41	32,76	444.483,96	30,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40.300,00	40.300,00	1.700,00	0,11	30,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.009.408,13	2.079.308,13	1.023.703,53	67,13	1.019.702,58	69,64
TOTAL	3.161.994,95	3.161.994,95	1.524.972,94	100,00	1.464.216,54	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 16m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:905C2FAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 16m.											

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF47BE05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)- f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	102.751,42	7.659,32	24.797,25	0,00	0,00	0,00	70.294,85	17.551,57	0,00
Transferências FUNDEB 60%	162.457,23	0,00	10.597,53	0,00	0,00	0,00	151.859,70	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 40%	-12.090,69	41.983,42	8.180,85	0,00	0,00	0,00	-62.254,96	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	46.753,99	72.573,75	73.374,18	9.101,22	0,00	0,00	-108.295,16	18.725,75	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados à Assistência Social	65.098,26	0,00	0,00	0,00	9.045,40	0,00	56.052,86	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	364.970,21	122.216,49	116.949,81	9.101,22	9.045,40	0,00	107.657,29	36.277,32	0,00
Recursos Ordinários	0,00	72.573,75	0,00	9.101,22	0,00	0,00	-81.674,97	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	72.573,75	0,00	9.101,22	0,00	0,00	-81.674,97	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	364.970,21	194.790,24	116.949,81	18.202,44	9.045,40	0,00	25.982,32	36.277,32	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2017 as 16h e 02m.									

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D855057D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA TH - EIRELI - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 298/2014 - Tomada de preços nº 32/2014.
OBJETO: Construção do Centro de Múltiplo Uso, com área de 302,29m2, sobre os lote nº 21, 22 e 23, da quadra nº 337, na Rua Santo Inácio de Loiola, s/n, no bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Será suprimido da meta física da planilha do aditivo do reequilíbrio financeiro a importância de R$ 4.130,24 (Quatro mil cento e trinta reais e vinte e quatro reais) conforme especificado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	**INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**				
2.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	17,00	16,77	285,09
2.2	SAPATA				
2.2.1	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	M2	45,80	12,44	569,75
2.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	433,50	1,95	845,33
2.2.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	56,50	3,57	201,71
2.2.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	7,30	100,47	733,43
2.2.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	7,30	81,19	592,69
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
11.24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 3 X 80 A	UNID	1,00	50,88	50,88
11.26	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DDR)	UNID	2,00	195,42	390,84
11.36	LUMINÁRIA DE SOBREPOR NA PAREDE (ARANDELA) PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W, A PROVA DE TEMPO	UNID	3,00	-7,14	-21,42
12	**INSTALAÇÕES TELEFÔNICA**				
12.1	BLOCO TERMINAL M-10-P	UNID	1,00	-0,15	-0,15
12.5	CAIXA METÁLICA, C/ PORTA, DOBRADIÇAS, FECHADURA PADRÃO, DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO, BARRA DE ATERRAMENTO E CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 16 MM, COM DIMENSÕES 20X20X12 CM (Nº 2)	UNID	2,00	49,75	99,50
12.6	CAIXA METÁLICA, C/ PORTA, DOBRADIÇAS, FECHADURA PADRÃO, DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO, BARRA DE ATERRAMENTO E CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 16 MM, COM DIMENSÕES 60X60X12 CM (Nº 4)	UNID	3,00	104,85	314,55
12.9	TOMADAS 1 RJ 11 + 1 RJ 45	UNID	9,00	5,81	52,29
15	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
15.2	PVC ACESSÓRIOS				
15.2.7	VÁLVULA P/ TANQUE 40 MM	UNID	1,00	-0,48	-0,48
15.5.3	TORNEIRA DE TANQUE DE LAVAR 25MMX 3/4"	UNID	1,00	19,06	19,06
15.11	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS				
15.11.9	TANQUE MARMORE SINTETICO 22L	UNID	1,00	-2,82	-2,82
TOTAL					**4.130,24**

Fica suprimido da meta física da planilha do aditivo do reequilíbrio financeiro a importância de R$ 4.130,24 (Quatro mil cento e trinta reais e vinte e quatro reais).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED45BE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA TH - EIRELI - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 298/2014 - Tomada de preços nº 32/2014.

OBJETO: Construção do Centro de Múltiplo Uso, com área de 302,29m2, sobre os lote nº 21, 22 e 23, da quadra nº 337, na Rua Santo Inácio de Loiola, s/n, no bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Será suprimido da meta física da planilha original a importância de R$ 8.281,01 (Oito mil duzentos e oitenta e um reais e um centavo) conforme especificado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	**INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**				
2.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	17,00	19,00	323,00
2.2	SAPATA				
2.2.1	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	M2	45,80	23,00	1.053,40
2.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	433,50	5,95	2.579,33
2.2.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	56,50	7,10	401,15
2.2.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	7,30	295,00	2.153,50
2.2.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	7,30	20,00	146,00
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
11.24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, 3 X 80 A	UNID	1,00	77,50	77,50
11.26	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DDR)	UNID	2,00	200,52	401,04
11.36	LUMINÁRIA DE SOBREPOR NA PAREDE (ARANDELA) PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W, A PROVA DE TEMPO	UNID	3,00	94,00	282,00
12	**INSTALAÇÕES TELEFÔNICA**				
12.1	BLOCO TERMINAL M-10-P	UNID	1,00	14,00	14,00
12.5	CAIXA METÁLICA, C/ PORTA, DOBRADIÇAS, FECHADURA PADRÃO, DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO, BARRA DE ATERRAMENTO E CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 16 MM, COM DIMENSÕES 20X20X12 CM (Nº 2)	UNID	2,00	67,00	134,00
12.6	CAIXA METÁLICA, C/ PORTA, DOBRADIÇAS, FECHADURA PADRÃO, DISPOSITIVO DE VENTILAÇÃO, BARRA DE ATERRAMENTO E CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 16 MM, COM DIMENSÕES 60X60X12 CM (Nº 4)	UNID	3,00	143,65	430,95
12.9	TOMADAS 1 RJ 11 + 1 RJ 45	UNID	9,00	16,00	144,00
15	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
15.2	PVC ACESSÓRIOS				
15.2.7	VÁLVULA P/ TANQUE 40 MM	UNID	1,00	7,13	7,13
15.5.3	TORNEIRA DE TANQUE DE LAVAR 25MMX 3/4"	UNID	1,00	24,01	24,01
15.11	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS				
15.11.9	TANQUE MARMORE SINTETICO 22L	UNID	1,00	110,00	110,00
TOTAL					**8.281,01**

Fica suprimido da meta física da planilha original a importância de R$ 8.281,01 (Oito mil duzentos e oitenta e um reais e um centavo).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68F4EEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 301/2.017 – PMG 058/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 082/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MÚSCULO - Congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com no máximo 3% de água, 10% de gordura. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, selo de inspeção do órgão competente, tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. – **MARCA PASA**	6200 KG	14,90	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
7	FILÉZINHO DE FRANGO (SASSAMI) CONGELADO - - Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, embalagem de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. – **MARCA C-VALE**	5200 KG	10,15	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARMELINDA ANTUNES DREHER
Carmelle Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:37FCEE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1372017

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, **Sra.Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, sediada a RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CELSO STACHEIRA, portador do RG nº 657.216-SSP/PR e do CPF nº 149.877.169-68.
Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento as Escolas Municipais, para o período de 12 (doze) meses., que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Carro Berço Passeio 2 em 1. Destinadpara crianças a partir de 0 meses com peso até 15kg. Encosto reclinável em, multiposições. Cinto de segurança de 5 pontos. Protetor de ombro. bandeja do bebê com porta copos, removível e de fácil encaixe de travamento. 4 rodas dianterias giratórias com duplo sistema de freios. 2 rodas traseiras fixas com sistema único de freio. Capota retrátil e removível. Acolchoado em tecido removível e lavável com sistema de dupla face. Produto certificado pelo INMETRO.	GALZERANO	UN	12,00	355,00	4.260,00
4	Jogo de memória pedagógico em madeira. com 3 jogos alfabético, númeri co e figuras	BRUNKMOBIL	CX	8,00	10,90	87,20
7	Bola ao alvo cores. Um painel de tecido colorido, confecionado em plum inha, acompanhada 2 bolinhas coloridas com vélcro. medidas do produto 39 comprimento x 39 altura.	BANEBALALÃO	UN	10,00	42,00	420,00
10	A Mesa Maxi emite sons e luzes, tem reloginho e telefone para brincar, engrenagens que encaixam, desencaixam e giram e um lindo globinho que gira com formas. Composição/Material Plástico. Dimensões aproximadas da embalagem AxLxP 44,5x50x50cm Peso aproximado da embalagem do produto 2 kg	ZUPTOYS	UN	10,00	97,00	970,00
11	Veículos da construção Brinquedos retratável. Material metal. Tamanho do produto 20x 20x30(cm). Metal fundido 1/43 Scania veículo caminhão basculante caminhão basculante modelo réplica. Material: Liga, Plástico tamanho: 19 cm X 8.5 cm X 6 cm	ROMA	UN	20,00	46,76	935,20
25	Sacolão monta tudo em plástico - 1000 peças. Material Confeccionado e m plástico polipropileno, de alto brilho, contendo 1000 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Embalagem: Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon	BRINKMOBIL	UN	5,00	89,60	448,00
34	CAVAQUINHO - Braço de cedro Braço de cedro Escala/ Cavalete: Pau-Ferro Laterais: Imbuia, Mogno ou Eucalipto (laminado) Tampo: Marfin (laminado) Trastes: Alpaca (fino) Tarraxas: Cromadas Comprimento total do instrumento: 620 mm Comprimento Total da Escala: 340 mm Largura da Caixa: 65 mm	GIANNINI	UN	2,00	280,00	560,00
35	VIOLA 10 CORDAS Braço: Cedro (com tensor ajustável de dupla ação) Escala/ Cavalete: Pau-Ferro Laterais/ Fundo: Imbuia (laminado) Tampo: Marfim (laminado) Trastes: Alpaca (médio) Tarraxas: Cromadas Cordas: Aço (J82AD Addario) Acabamento: Verniz natural Comprimento total do instrumento: 960 mm Comprimento total da escala: 580 mm Largura da pestana: 47 mm Maior largura da caixa: 85 mm	VOGGA	UN	2,00	370,00	740,00
41	BONGO - Pele couro, madeira	CONTEMPORANEA	UN	1,00	84,00	84,00
44	Encordoamento para violão	GIANNINI	UN	5,00	19,00	95,00
45	Encordoamento para viola	NIG	UN	3,00	28,80	86,40
47	Kit de maquiagem para pintura fácil	MARIPEL	KIT	1,00	28,00	28,00
52	VIOLÃO 7 CORDAS - Braço: Cedro (com tensor ajustável de dupla ação) Escala/ Cavalete: Pau-ferro Laterais/ Fundo: Imbuia (laminado) Tampo: Marfim (laminado) Trastes: Alpaca (médio) Tarraxas: Cromadas Cordas: Nylon (EJ27 D Addario) Acabamento: Verniz natural Comprimento total do instrumento: 1040mm Comprimento total da escala: 650mm Largura da pestana: 60mm Maior largura da caixa: 100mm	ROZINI	UN	1,00	780,00	780,00
53	FONTE DE TECLADO - Tensão Entrada: 120V AC Tensão Saída: 12V DC Corrente: 1A Frequência: 60 Hz Dimensões: Comprimento do cabo 8`4" (2,54 metros)	YAMAHA	UN	2,00	29,00	58,00
						9.551,80
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.551,80 (Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta Centavos).						

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos Materiais/ Prestação dos serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. A contratada terá um prazo de 02 (dois) diaspara efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município, pelo período de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os brinquedos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.3. O prazo citado no item 4.2 poderá ser prorrogado, por, no máximo, igual período, mediante solicitação por escrito da contratada em tempo hábil e devidamente justificada, a critério da contratante a aceitação;

5.3. O transporte e a entrega dos brinquedos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.
5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

5.5.1 A modalidade e o número da Licitação;
5.5.2 O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
5.5.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.7. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	05.001.12.361.0008.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	05.001.12.361.0008.2025	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
942	05.001.12.361.0008.2088	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1061	05.002.12.365.0009.2089	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.
CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela ADMINISTRAÇÃO para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - - REVISÃO E CANCELAMENTO
7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1**, **7.6.2** e **7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. por razão de interesse público; ou
7.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

8.1. O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade no prazo máximo de até 2(DOIS) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

8.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

8.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

8.4. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO;

8.5. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subsequente na classificação para fornecimento dos produtos.

8.6. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV,e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, "a"), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea "a" e parágrafo 10º, alíneas "a" e "b") e ao Decreto Lei 147/67".

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de maio de 2005, do Decreto 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo -PR, com renúncia de qualquer outro, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Goioxim, 26 de julho de 2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
Sol Equipamentos de Escritório LTDA
CNPJ 75.997.858/0001-71
CELSO STACHEIRA

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:11EA7820

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2017

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: Maria Clair de Almeida Gomes, sediada a Rua Saldanha Marinho, 1786 Regina Papelaria - CEP: 85010290 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.028.082/0001-07, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Clair de Almeida Gomes, portador do RG nº 801.714-0 e do CPF nº 244.861.169-68.
Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Registro de preços para aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento as Escolas Municipais, para o período de 12 (doze) meses., que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	Mesa infantil com 4 cadeiras coloridas de madeira em MDF	CARLU	UN	10,00	179,00	1.790,00
3	Chinelo de dedo composto de boracha variados tamanhos	HAVAIANA	PRS	56,00	8,50	476,00
8	LOUSA MAGNÉTICA MULTIATIVIDADES ABC, (Uma lousa magnética dupla face s uper. divertida, para as crianças. Material- madeira e eva - 1 lousa dupla face 31 unidades letras magnéticas sendo: 1 abecedário completo e 1 jogo de vogais 1 apagador e giz Possibilidades- Um dos lados é magnética, para formarem diversas palavras e do outro para desenharem com giz Medidas do produto- 40 comp. x 30 larg. Idade mínima- A partir de 3 anos	CORTIARTE	UN	8,00	42,00	336,00
9	Carrinhos Fofos móvel variados. Composição/Material Plástico, Enchimen to Em Fibra De Poliéster E Vinil Atóxico. Dimensões Do Produto 29x20x24cm Peso 1,600 Kg.	MULTIBRINK	UN	15,00	49,00	735,00
14	A Cama Elástica com	PULASHOW	UN	3,00	850,00	2.550,00
20	Casinha com atividades divertidas e didáticas. Contem Bloquinhos coloridos que ensinam a distinguir cores, formas e tamanhos. A portinha abre e fecha com chave para que a criança possa pegar os bloquinhos de volta. Medidas: CxLxA (cm): 33,5x24x34,5cm Peso: 0,720 kg	POLIPLAC	UN	5,00	73,00	365,00
27	Passa Formas Geométricas em MDF com 8 Peças Certificação de Segurança do INM Material / Composição MDF e madeira. Conteúdo - 08 formas geométricas de MDF, coloridas, pintadas com tinta atóxica, sendo: 01 triângulo; 01 círculo; 01 quadrado; 01 retângulo; 01 pentágono; 01 trapézio; 01 hexágono; 01 losango; - 01 caixa de madeira com tampa vazada nas formas geométricas, para o encaixe das mesmas. Medidas aproximadas: - Caixa: 24 x 24 x 4 cm.	CARLU	UN	10,00	32,00	320,00
28	Câmera Digital Sx400is 16 Mp C/ B - Características Da Câmera Digital 16 Mp, Lcd 3.0´´, Zoom Óptico 30x E Vídeo Em Hd - Resolução 16.0 Megapixels - Zoom Ótico De 30x E Zoom Plus De 60x - Estabilizador Ótico De Imagem Inteligente - Processador Digic 4+ - Auto Foco De Alta Velocidade - Tela Lcd De 3.0 ¨ - Vídeo Hd 720p - Lente Grande Angular De 24 Mm - Smart Auto Com 32 Modos De Cena - Filtros Criativos - Iso 1600 - Acompanha Cartão De Memória Sd De 8gb - Alimentação: Bateria De Litio - Conteúdo Da Embalagem: Câmeras Powershot Sx400is, Alça De Mão, Carregador De Bateria Com Cabo, Bateria Nb-11l E Cartão Sdhc De 8gb	CANON	UN	2,00	920,00	1.840,00
29	Projetor - 3000 Lumens XGA Contraste 10.000:1 com Entradas U Projetor - 3000 Lumens XGA Contraste 10.000:1 com Entradas USB e HDMI Bivolt Conexão USB Plug and Play	EPSON	UN	2,00	1.890,00	3.780,00
31	Bola Futsal Branca INFORMAÇÕES TÉCNICAS	UMBRO	UN	10,00	34,90	349,00

	Tipo: Futsal Composição: PVC Câmara: Airvility Circunferência: 60 - 62cm Construção: Termofusão Miolo: Substituível e Lubrificado Peso Aproximado: 410 - 430g Revestimento interno: Fio duraxial 48 filamentos.					
32	Bola Futebol 7 Campo DESCRIÇÃO Estrutura é baseada na performance em campo natural e otimiza os lances, impedindo que o ar desvie a bola de seu percurso. Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Tipo: Campo Tecnologia: Ultra Fusion Definição da Tecnologia: Diminui o atrito com o ar, garantindo maior precisão e leveza. Composição: PVC Peso do Produto: 440 g Costura: Sem Costura Circunferência: 68 cm Personalização: Não Permite Personalização	PENALTY	UN	10,00	29,90	299,00
36	TRIANGULO DE PERCUSSAO - Produzido em aço cromado, acompanha batedor c om cabo revestido mais corda pra usá-lo suspenso. Mede 30 cm de comprimento.	PHX	UN	2,00	24,90	49,80
37	ZABUMBA - Material: Madeira Tamanho: 18 Pol Pele: Napa Tarraxas: 8 tarraxas de afinação Dimensões aproximadas do produto: 27 x 51 x 51 cm Peso aproximado do produto: 6 Kg	PHOENIX	UN	1,00	505,00	505,00
38	TANTÃ - De Madeira Com 14 polegadas e pele em napa, Dimensões Altura- 400 Mm Largura- 400 Mm Profundidade- 720 Mm Peso- 6 Kg Dimensões do produto: Largura: 15,00 cm Altura: 5,00 cm Profundidade: 15,00 cm Peso: 380,00	DINHOS	UN	2,00	213,75	427,50
39	PANDEIRO MEIA LUA - Feito em policarbonato - um plástico de alto impac to - e equipado com 16 pares de platinelas em inox.	TENNESEE	UN	1,00	29,90	29,90
40	PANDEIRO - Corpo: ABS preto Pele: Preta Tamanho: 10 Código: 6480 Acompanha chave de afinação	IZZO	UN	2,00	74,90	149,80
48	Kit Pincies para Maquiagem	CARNIVAL	UN	1,00	38,00	38,00
50	Perucas para personagens	SULAMERICANA	UN	5,00	16,00	80,00
51	Fantoches	CIABRINK	UN	8,00	45,00	360,00
54	SUPORTE DE TECLADO - Sistema de travamento por catraca. 95cm de altura fechado Tubos 3x3cm em aço carbono Pintura Eletrostática Epoxi anti ferrugem Bases em polipropileno e Borrachas antiderrapante.	HAYONIK	UN	1,00	74,00	74,00
55	Tarraxa Para Viola 10 Cordas - Pino grosso	DEVAL	UN	3,00	59,90	179,70
						14.733,70
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.733,70 (Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Setenta Centavos).						

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos Materiais/ Prestação dos serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. A contratada terá um prazo de 02 (dois) diaspara efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município, pelo período de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os brinquedos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.3. O prazo citado no item 4.2 poderá ser prorrogado, por, no máximo, igual período, mediante solicitação por escrito da contratada em tempo hábil e devidamente justificada, a critério da contratante a aceitação;

5.3. O transporte e a entrega dos brinquedos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.
5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

5.5.1 A modalidade e o número da Licitação;
5.5.2 O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
5.5.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.7. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	05.001.12.361.0008.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	05.001.12.361.0008.2025	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1061	05.002.12.365.0009.2089	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.
CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela ADMINISTRAÇÃO para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - - REVISÃO E CANCELAMENTO
7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1**, **7.6.2** e **7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. por razão de interesse público; ou
7.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

8.1. O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade no prazo máximo de até 2(DOIS) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

8.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

8.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

8.4. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO;

8.5. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subsequente na classificação para fornecimento dos produtos.

8.6. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV,e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, "a"), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea "a" e parágrafo 10º, alíneas "a" e "b") e ao Decreto Lei 147/67".

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de maio de 2005, do Decreto 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo -PR, com renúncia de qualquer outro, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Goioxim, 26 de julho de 2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
CNPJ 77.028.082/0001-07
Maria Clair de Almeida Gomes

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BF545684

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2017

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: ANDERLE E SILVA LTDA, sediada a RUA FORTALEZA , 3962 - CEP: 85807090 - BAIRRO: VALE DO SOL , inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.465/0001-16, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOSE PAULO DA SILVA, portador do RG nº 33895607 e do CPF nº 452.740.109-20.
Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento as Escolas Municipais, para o período de 12 (doze) meses., que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
18	Big Cozinha Composição/Material Plástico Resistente E Atóxico Conteúdo Da Embalagem 1 Cozinha, 1 Panela Com Tampa, 1 Travessa, 2 Facas, 2 Garfos, 2 Pratos, 2 Copos, 2 Escumadeiras, 1 Espátula, 1 Concha, 1 Cartela De Adesivos. Dimensões Da Embalagem 38x16x48cm Peso 1,700 Kg	BIGSTAR	UN	10,00	74,00	740,00
21	Caminhão Bombeiro De Plástico. Montar E Desmontar - Possui 5 Pecas De Encaixe E 1 Chassis. Produto Atóxico - Medidas 22 cm Comp X 15cm Larg X 19 cm Alt. Segurança do imetro.	BIGSTAR	UN	30,00	40,00	1.200,00
22	Brinquedo didático caminhão basculante pazinha encaixe. Tamanho: a:20xl:32cm Peso aproximado: 670g Tipo de produto: caminhão basculante didático com acessórios. Cores: sortidas Composição: plástico	SILMAR	UN	30,00	40,00	1.200,00
24	Caminhão Basculante De Brinquedo Carregadeira Com Pá. Material plástico super-resistente. -Tem dimensões de 52 x 15 x 18 cm, e peso aproximado de 1,5 Kg.	SILMAR	UN	30,00	56,00	1.680,00
						4.820,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.820,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos Materiais/ Prestação dos serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. A contratada terá um prazo de 02 (dois) diaspara efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município, pelo período de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os brinquedos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.3. O prazo citado no item 4.2 poderá ser prorrogado, por, no máximo, igual período, mediante solicitação por escrito da contratada em tempo hábil e devidamente justificada, a critério da contratante a aceitação;

5.3. O transporte e a entrega dos brinquedos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

5.5.1 A modalidade e o número da Licitação;
5.5.2 O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
5.5.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.7. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	05.001.12.361.0008.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	05.001.12.361.0008.2025	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1061	05.002.12.365.0009.2089	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela ADMINISTRAÇÃO para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1**, **7.6.2** e **7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

8.1. O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade no prazo máximo de até 2(DOIS) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

8.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

8.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

8.4. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO;

8.5. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subsequente na classificação para fornecimento dos produtos.

8.6. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV,e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, "a"), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea "a" e parágrafo 10º, alíneas "a" e "b") e ao Decreto Lei 147/67".

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de maio de 2005, do Decreto 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo -PR, com renúncia de qualquer outro, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Goioxim, 26 de julho de 2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
Anderle e Silva LTDA
CNPJ 07.191.465/0001-16
JOSE PAULO DA SILVA

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:646FF092

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2017

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, sediada a RUA 31 DE MARÇO, 543 CASA - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por AUGUSTO KARNOPP, portador do RG nº 89564379 e do CPF nº 078.393.689-30.
Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Registro de preços para aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento as Escolas Municipais, para o período de 12 (doze) meses., que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	Brinquedo jogo infantil pesca esportiva. brinquedo com duas varas de p esca e 8 peixinhos de madeira para pescar. Tamanho 305mm x 217mm x 50mm (caixa de madeira), 278mm x 10mm de diâmetro (vara de pesca) com cordão medindo 500mm e anzol. Peixinhos medindo 87mm x 44mm x 23mm. Produto Certificado pelo INMETRO	CARINBRAS	UN	8,00	56,00	448,00
6	Piscina de bolinhas Premium 2,00m x 2,00m. Revestimento produzido com material vinilico. Estrutura fabricada em aço galvanizado, que proporciona durabilidade e não risca a pintrura. Colunas revestidas com isotubos blindados de alto impacto que proporcionam maior segurança e possuem uma tampinha no final para não riscar o chão. rede lateral multicolorida. 4 laterais de madeira revestida com um grossa camada de espuma, recoberta com um capa vinilica XP50 colorida. Possuem pézinhos para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo prodozido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Quantidade idela de bolinhas 3.000 mil.	HENRI TRAMPOLIM	UN	2,00	858,00	1.716,00
12	Boneca Que Fala 30 Frases! Tamanho aproximado da Boneca: 36 cm de altura. As cores e as estampas da roupinha da Boneca podem variar.	ANJO	UN	50,00	24,00	1.200,00
13	BALANÇO DUPLO COM ESTRUTURA	JUND PLAY	UN	5,00	525,00	2.625,00

	Medidas: altura 1,45 m largura 1,03 m comprimento 1,35 m Peso: 21 kg ITENS INCLUSOS: 1 Testeira estrutural 4 Pilares 2 Cadeiras com trava frontal 1 Plataforma para os pés 4 Suportes para Cadeira 2 Bases para fixação dos pilares 1 Barra de travamento das bases 4 ganchos de fixação da base 2 Fitas de segurança com fivela plástica 1 Manual de instrução e montagem					
16	Blocos de Montar maleta com 150 Peças - Material de primeira qualidad e e tem encaixes perfeitos. É aprovado pelo INMETRO e recomendado a partir dos 03 anos. Dimensões do produto Produto (L x A x P): 31,4 x 25 x 10,5 cm.	TAND	UN	8,00	39,00	312,00
17	Brinquedo Educativo – Casinha com Blocos Produto de alta qualidade com várias formas de madeira. Digital 0-9, sinal geométrica e aritmética. Material: madeira Tamanho: 13,5 cm x 10,5 cm x 11 cm 1 x casinha de madeira de blocos	BRASIL	UN	10,00	47,00	470,00
19	Fogão Infantil Certificação de Segurança do INMETRO: Material /Composição: Plástico. Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxP): 43 x 28 x 22 cm . Itens inclusos: 01 Fogão Big Chef 04 Panelas 02 tampas	POLI PLAC	UN	10,00	54,00	540,00
23	Trator De Brinquedo Retroescavadeira Material plástico super-resistent e. - Tem dimensões de 71 x 17 x 19 cm, e peso aproximado de 1 Kg.	SILMAR	UN	20,00	69,00	1.380,00
33	Rede Futsal Master Rede Fio 4. Descrição, do Produto; As Malhas das redes são confeccionadas com nós cerrados, o que proporciona na prática mais resistência às redes, evitando que as malhas aumentam seus tamanhos originais, oferecendo maior poder de retenção. Detalhes do produto: » Rede Futebol de Salão Gênero: Masculino Complemento da Descrição 1: Fio 4MM. » Med 2,10 x 3,20 M. » 67% Polietileno. » 33% Polipropileno. » Com tratamento Ultra Violeta evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries. » Matéria prima virgem de alta densidade: Visualização de qualidade. » Certificação de resistência feito em laboratório: Rede Futebol Master Rede Campo Fio 4 Rede de Nylon Futebol de Campo Med. 7,50 x 2,50 m Fio 4 mm - Master Rede. Detalhes do produto: » Malha 16 x 16cm. » Med: 7,50 x 2,50 m. » Fio 4 mm Trançado.	DUNK	PRS	2,00	149,00	298,00
42	Teclado com 61-teclas 758 vozes de alta qualidade, incluindo as vozes Sweet! e Cool!, com polifonia de 48-notas. Amplificadores 6W + 6W potenciam altifalantes Bass Reflexed de 12 cm. Potenciómetros de controlo destacáveis em tempo-real, Efeitos DSP e Pitch Bend Conexão com capacidades áudio e MIDI. Terminal USB TO DEVICE. Função Pattern para criares os teus ritmos - 25 patterns. Função Arpeggio. Sons de todo o mundo melhoram a sua música	YAMAHA	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
49	Chapeis para personagens	1001	UN	5,00	16,90	84,50
						10.673,50
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.673,50 (Dez Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).						

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos Materiais/ Prestação dos serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. A contratada terá um prazo de 02 (dois) diaspara efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município, pelo período de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os brinquedos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.3. O prazo citado no item 4.2 poderá ser prorrogado, por, no máximo, igual período, mediante solicitação por escrito da contratada em tempo hábil e devidamente justificada, a critério da contratante a aceitação;

5.3. O transporte e a entrega dos brinquedos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.
5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

5.5.1 A modalidade e o número da Licitação;
5.5.2 O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
5.5.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.7. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	05.001.12.361.0008.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	05.001.12.361.0008.2025	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1061	05.002.12.365.0009.2089	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela ADMINISTRAÇÃO para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - - REVISÃO E CANCELAMENTO
7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1**, **7.6.2** e **7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. por razão de interesse público; ou
7.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

8.1. O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade no prazo máximo de até 2(DOIS) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

8.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

8.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

8.4. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO;

8.5. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subsequente na classificação para fornecimento dos produtos.

8.6. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV,e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, "a"), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea "a" e parágrafo 10º, alíneas "a" e "b") e ao Decreto Lei 147/67".

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de maio de 2005, do Decreto 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo -PR, com renúncia de qualquer outro, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Goioxim, 26 de julho de 2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos LTDA
CNPJ 10.291.271/0001-05
AUGUSTO KARNOPP

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:64A714B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/201

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, sediada a AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 e do CPF nº 041.420.939-75.
Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento as Escolas Municipais, para o período de 12 (doze) meses., que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	Brincando de Engenheiro 200 Peças em madeiras, aprovado pelo INMETRO e recomendado para crianças a partir de 03 anos!	XALINGO	UN	5,00	29,00	145,00
26	Kit Playground Super - Escorregador de 2,00m Carrossel de 1,50m Gangorra com 1 prancha Balanço com 2 cadeiras de 2,00 m. Medidas para transporte: Balanço C/2 Cad. 2,00 Mts: 2 Volumes – 35 Kg – Cubagem: 0,096 M3 Carrossel C/1,50 Mts Diâmetro: 1 Volume – 40 Kg – Cubagem: 1,125 M3 Escorregador C/ 2,00 Mts De Pista: 1 Volume – 30 Kg – Cubagem: 0,360 M3 Gangorra C/ 1 Prancha: 2 Volumes – 35 Kg – Cubagem: 0,181 M3 Total: 6 Volumes – 140 Kg – Cubagem: 1,77 m3	BRINQMOVEIS	KIT	3,00	2.650,00	7.950,00
30	Tela Tripe Serie A 2,00 X 1,53 4:3 Ttm100va. Tela de projeção tripe Estojo octagonal em aço carbono Pintura eletrostática preta resistente a riscos e corrosões Tecido de projeção Matte - White, que permite ganho de 1,1 a 1,5 vezes o brilho Empunhadura plastica Bordas pretas permitindo um melhor enquadramento da imagem Trava da haste e de empunhadura	TES	UN	1,00	500,00	500,00
43	MICROFONE - Chave ON/OFF Impedância: Baixa 300 Ohms Resposta frequência: 50Hz à 13KHz Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz Baixa-56dB Tipo: Diagrama Polar Supercardióide Corpo metálico com pintura eletrostática Globo em aço com pintura eletrostática Cápsula dinâmica Filtro pop montado internamente no globo Conector XLR 3 Pinos	LESON	UN	3,00	111,00	333,00
						8.928,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.928,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos Materiais/ Prestação dos serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. A contratada terá um prazo de 02 (dois) diaspara efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município, pelo período de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os brinquedos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.3. O prazo citado no item 4.2 poderá ser prorrogado, por, no máximo, igual período, mediante solicitação por escrito da contratada em tempo hábil e devidamente justificada, a critério da contratante a aceitação;

5.3. O transporte e a entrega dos brinquedos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

5.5.1 A modalidade e o número da Licitação;
5.5.2 O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
5.5.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.7. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	05.001.12.361.0008.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	05.001.12.361.0008.2025	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1061	05.002.12.365.0009.2089	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela ADMINISTRAÇÃO para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA - - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1**, **7.6.2** e **7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. por razão de interesse público; ou
7.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

8.1. O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade no prazo máximo de até 2(DOIS) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

8.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

8.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

8.4. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO;

8.5. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subsequente na classificação para fornecimento dos produtos.

8.6. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV,e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, "a"), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea "a" e parágrafo 10º, alíneas "a" e "b") e ao Decreto Lei 147/67".

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de maio de 2005, do Decreto 3.555/2000, Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo -PR, com renúncia de qualquer outro, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Goioxim, 26 de julho de 2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
Geferson Junior Wognei EPP
CNPJ 07.481.107/0001-48
GEFERSON JUNIOR WOGNEI

Testemunhas:

NOME:_____
RG:¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C4596595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - Nº 022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1078/2010,
Torna público o presente Edital de HOMOLOGAÇÃO FINAL dos cargos de Instrutor Social I e Instrutor Social II, conforme Edital de Abertura Nº 009/2017.

CARGO:	INSC	NOME:	D/N	PORT	MAT.	C.G	C.E	N.P.O	N.P.P	N.F	CLASSIF. FINAL
INSTRUTOR SOCIAL I	30493	EVERALDO DOS SANTOS NARDO	10/03/1990	4,00	6,00	12,00	48,00	70,00	100,00	85,00	1º
INSTRUTOR SOCIAL I	30510	DANIELA BORTONI MONTOVANI	22/06/1990	8,00	6,00	12,00	36,00	62,00	95,00	78,50	2º

INSTRUTOR SOCIAL I	30550	MICHELLE PEROZZO	05/05/1984	8,00	2,00	8,00	36,00	54,00	90,00	72,00	3º
INSTRUTOR SOCIAL I	30531	MARCIO JOSE DOS SANTOS	01/06/1978	6,00	6,00	12,00	44,00	68,00	75,00	71,50	4º
INSTRUTOR SOCIAL I	30577	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	07/01/1994	2,00	2,00	12,00	40,00	56,00	85,00	70,50	5º
INSTRUTOR SOCIAL I	30543	ALINE SILVA DOS SANTOS	03/08/1989	6,00	4,00	8,00	52,00	70,00	65,00	67,50	6º
INSTRUTOR SOCIAL I	30606	MILENA VALENTIM	08/08/1997	6,00	2,00	8,00	48,00	64,00	70,00	67,00	7º
INSTRUTOR SOCIAL I	30582	FRANCIELE DO PRADO PRIMO	28/08/1996	6,00	4,00	4,00	44,00	58,00	75,00	66,50	8º
INSTRUTOR SOCIAL I	30495	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	10/11/1995	4,00	8,00	12,00	44,00	68,00	65,00	66,50	9º
INSTRUTOR SOCIAL I	30496	EMANNUEL AUGUSTO GOUVEIA SANTOS	22/06/1999	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	50,00	55,00	10º
INSTRUTOR SOCIAL I	30563	FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO	06/05/1997	10,00	2,00	16,00	32,00	60,00	50,00	55,00	11º
INSTRUTOR SOCIAL I	30566	ANDRESSA MARÃES DE LIMA	30/07/1999	6,00	4,00	8,00	40,00	58,00	50,00	54,00	12º
INSTRUTOR SOCIAL I	30538	ALTAMIR FERNANDES LOPES	17/10/1993	6,00	4,00	12,00	32,00	54,00	50,00	52,00	13º
INSTRUTOR SOCIAL II	30576	JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA	14/12/1986	4,00	4,00	16,00	48,00	72,00	100,00	86,00	1º
INSTRUTOR SOCIAL II	30570	JORGE EDUARDO FIGUEIRA	23/06/1999	6,00	8,00	16,00	52,00	82,00	85,00	83,50	2º
INSTRUTOR SOCIAL II	30556	MONICA MARQUES	05/04/1993	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	85,00	76,50	3º
INSTRUTOR SOCIAL II	30503	EDILÉIA GOMES BOCHI	07/08/1982	4,00	4,00	4,00	48,00	60,00	92,50	76,25	4º
INSTRUTOR SOCIAL II	30526	MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN	17/03/1978	10,00	6,00	8,00	28,00	52,00	100,00	76,00	5º
INSTRUTOR SOCIAL II	30597	MARILENE CEOLIN	09/02/1989	8,00	6,00	12,00	40,00	66,00	85,00	75,50	6º
INSTRUTOR SOCIAL II	30499	THAIS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN	23/01/1994	6,00	6,00	12,00	44,00	68,00	80,00	74,00	7º
INSTRUTOR SOCIAL II	30518	GRAZIELA DE LIMA DUARTE	09/11/1993	4,00	6,00	8,00	40,00	58,00	90,00	74,00	8º
INSTRUTOR SOCIAL II	30534	KÉDMA RHAILA PEREIRA CARVALHO	19/05/1997	8,00	6,00	12,00	44,00	70,00	77,50	73,75	9º
INSTRUTOR SOCIAL II	30584	RODRIGO SOARES DE LIMA	02/11/1996	4,00	2,00	12,00	40,00	58,00	87,50	72,75	10º
INSTRUTOR SOCIAL II	30568	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	09/01/1993	8,00	4,00	12,00	48,00	72,00	72,50	72,25	11º
INSTRUTOR SOCIAL II	30527	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	24/02/1988	4,00	2,00	8,00	40,00	54,00	90,00	72,00	12º
INSTRUTOR SOCIAL II	30586	MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA	19/01/1971	10,00	2,00	16,00	52,00	80,00	50,00	65,00	13º
INSTRUTOR SOCIAL II	30567	ANA FLÁVIA SILVA DE AZEVEDO	10/12/1998	6,00	4,00	12,00	52,00	74,00	52,50	63,25	14º
INSTRUTOR SOCIAL II	30507	JESSICA NAYARA ALVES PEDROSO	04/08/1998	4,00	4,00	4,00	44,00	56,00	67,50	61,75	15º
INSTRUTOR SOCIAL II	30598	CARLOS DE JESUS ANTUNES	24/09/1971	4,00	6,00	12,00	48,00	70,00	52,50	61,25	16º
INSTRUTOR SOCIAL II	30519	LETICIA ZANATTI PLEUL	13/04/1999	4,00	6,00	8,00	44,00	62,00	50,00	56,00	17º
INSTRUTOR SOCIAL II	30511	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	18/05/1988	2,00	2,00	8,00	40,00	52,00	60,00	56,00	18º

Iporã, 26 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5EF79EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 38/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	04, 06, 11 e 14/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	03, 05, 07, 10, 12 e 13/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, C. Procópio e São Jerônimo da Serra	03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	03 a 07/07/2017 10 a 14/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina, C. Procópio e São Jerônimo da Serra	03 a 07/07/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Daiana Alves de Lima Ramos	Advogada	Curitiba	02 a 05/08/2017	VI Conferência Estadual de Advocacia	R$ 900,00
Reginaldo Ticianel	Secretário de Adm.	Apucarana	26/07/2017	Seminário Territorial com os Prefeitos (orientação s/ recuperação adm do ISSQN	R$ 350,00
Orlando Santin	Oficial Adm.	Apucarana	26/07/2017	Seminário Territorial com os Prefeitos (orientação s/ recuperação adm do ISSQN	R$ 100,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Curitiba	25/07/2017	Buscar veículo doado ao município pelo DETO	R$ 120,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	25/07/2017		R$ 600,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 26 DE JULHO DE 2017.

E R R A T A:
NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 035/2017 PUBLICADO EM 13 DE JULHO DE 2017, ANO VI – EDIÇÃO 1294, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes e Londrina	26 a 30/06/2017	Transporte de estudantes	R$ 90,00

O CORRETO É:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes e Londrina	26 a 30/06/2017	Transporte de estudantes	R$ 150,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 26 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E13E74C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.309.220,58	0,00	10.309.220,58	844.288,97	2.937.127,25	770.062,05	2.820.329,19	27,36	7.488.891,39
DESPESAS CORRENTES	9.714.810,58	0,00	9.714.810,58	844.288,97	2.936.542,25	770.062,05	2.819.744,19	29,03	6.895.066,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000,00	0,00	970.000,00	113.350,77	365.380,33	113.350,77	365.380,33	37,67	604.619,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.734.810,58	0,00	8.734.810,58	730.938,20	2.571.161,92	656.711,28	2.454.363,86	28,10	6.280.446,72
DESPESAS DE CAPITAL	499.000,00	0,00	499.000,00	0,00	585,00	0,00	585,00	0,12	498.415,00
INVESTIMENTOS	494.000,00	0,00	494.000,00	0,00	585,00	0,00	585,00	0,12	493.415,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.309.220,58	0,00	10.309.220,58	844.288,97	2.937.127,25	770.062,05	2.820.329,19	27,36	7.488.891,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.309.220,58	0,00	10.309.220,58	844.288,97	2.937.127,25	770.062,05	2.820.329,19	27,36	7.488.891,39
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	11.089,86	219.227,69	85.316,78	336.025,75	0,00	(336.025,75)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.309.220,58	0,00	10.309.220,58	855.378,83	3.156.354,94	855.378,83	3.156.354,94	30,62	7.152.865,64

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:32ABD1B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:DB12F7C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.308.220,58	10.308.220,58	855.378,83	8,30	3.156.354,94	30,62	7.151.865,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	23.317,15	27,43	79.453,65	93,47	5.546,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	85.000,00	85.000,00	23.317,15	27,43	79.453,65	93,47	5.546,35
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.990.820,00	1.990.820,00	381.642,19	19,17	658.765,74	33,09	1.332.054,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.221.580,58	8.221.580,58	449.610,18	5,47	2.415.018,16	29,37	5.806.562,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.822.624,58	2.822.624,58	449.610,18	15,93	1.044.778,24	37,01	1.777.846,34
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.398.956,00	5.398.956,00	0,00	0,00	1.370.239,92	25,38	4.028.716,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	809,31	7,48	3.117,39	28,81	7.702,61
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	10.820,00	10.820,00	809,31	7,48	3.117,39	28,81	7.702,61
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.309.220,58	10.309.220,58	855.378,83	8,30	3.156.354,94	30,62	7.152.865,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.309.220,58	10.309.220,58	855.378,83	8,30	3.156.354,94	30,62	7.152.865,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.309.220,58	10.309.220,58	855.378,83	8,30	3.156.354,94	30,62	7.152.865,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:5504F98B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:EEF6CBA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESA POR FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.309.220,58	10.309.220,58	844.288,97	2.937.127,25	100,00	7.372.093,33	770.062,05	2.820.329,19	100,00	7.488.891,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	10.198.810,58	10.198.810,58	844.288,97	2.937.127,25	100,00	7.261.683,33	770.062,05	2.820.329,19	100,00	7.378.481,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.309.220,58	10.309.220,58	844.288,97	2.937.127,25	100,00	7.372.093,33	770.062,05	2.820.329,19	100,00	7.488.891,39

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:ECE95547

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇAO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.309.220,58	10.309.220,58	844.288,97	2.937.127,25	100,00	7.372.093,33	770.062,05	2.820.329,19	100,00	7.488.891,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	10.198.810,58	10.198.810,58	844.288,97	2.937.127,25	100,00	7.261.683,33	770.062,05	2.820.329,19	100,00	7.378.481,39
ATENÇÃO BÁSICA	10.198.810,58	10.198.810,58	844.288,97	2.937.127,25	100,00	7.261.683,33	770.062,05	2.820.329,19	100,00	7.378.481,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.309.220,58	10.309.220,58	844.288,97	2.937.127,25	100,00	7.372.093,33	770.062,05	2.820.329,19	100,00	7.488.891,39

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:F20FB952

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. RECEITAS E DESPESAS SERV. SAUDE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2017										
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI										
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		
								Até o bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)						0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU						0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI						0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF						0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos						0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos						0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa						0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)						0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte FPM						0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte ITR						0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA						0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte ICMS						0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPI-Exportação						0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)						0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras						0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II						0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS		
								Até o bimestre (d)	% (d/c) x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS						4.823.444,58	4.823.444,58	1.707.587,00	35,40	
Provenientes da União						1.380.000,00	1.380.000,00	445.822,25	32,31	
Provenientes dos Estados						158.400,00	158.400,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios						1.284.224,58	1.284.224,58	598.955,99	46,64	
Outras Receitas do SUS						2.000.820,00	2.000.820,00	662.808,76	33,13	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						778.956,00	778.956,00	176.644,04	22,68	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						5.602.400,58	5.602.400,58	1.884.231,04	33,63	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)			Dotação inicial	Dotação atualizada (e)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
						Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES			9.704.810,58	9.704.810,58		2.936.542,25	30,26	2.819.744,19	29,06	
Pessoal e encargos sociais			970.000,00	970.000,00		365.380,33	37,67	365.380,33	37,67	
Juros e encargos da dívida			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes			8.734.810,58	8.734.810,58		2.571.161,92	29,44	2.454.363,86	28,10	
DESPESAS DE CAPITAL			494.000,00	494.000,00		585,00	0,12	585,00	0,12	
Investimentos			494.000,00	494.000,00		585,00	0,12	585,00	0,12	
Inversões financeiras			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)			10.198.810,58	10.198.810,58		2.937.127,25	28,80	2.820.329,19	27,65	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO			Dotação inicial	Dotação atualizada		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
						Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)	
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS			7.007.356,00	7.007.356,00		1.663.111,18	56,62	1.556.437,92	55,19	
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS			1.548.400,00	1.548.400,00		431.216,17	14,68	398.501,67	14,13	
Recursos de operações de crédito			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	

Outros recursos	5.458.956,00	5.458.956,00	1.231.895,01	41,94	1.157.936,25	41,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.017.356,00	7.017.356,00	1.663.111,18	56,62	1.556.437,92	55,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.274.016,07	43,38	1.263.891,27	44,81
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.198.810,58	10.198.810,58	2.937.127,25	100,00	2.820.329,19	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.198.810,58	10.198.810,58	2.937.127,25	100,00	2.820.329,19	100,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:77B61FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

TERMO DO ADITIVO Nº. 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, Telefone: (44) 3035-1132, CEP: 87.113-080, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.664.617/0001-86, neste ato representado por seu titular, Senhor Marcos de Souza Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 022.578.369-01, RG nº 6.733.997-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 2040, Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no item 23 da Ata de Registro de Preço nº 087/2016 - PML, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 1,15 (um real e quinze centavos) ao valor do item 23 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid	Descrição	Marca	Saldo	Valor Unit. Aditivo 01 R$	Vlr. Unit. Aditivo 02(Atualizado) R$
23	3000	PC	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	Maringaense	2204	4,05	5,20

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 087/2016, na quantia R$ 2.534,60 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 42.816,50 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para R$ 45.351,10 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 087/2016-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B51D3127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ANÁLISE DOS TÍTULOS – PUBLICAÇÃO DE NOTAS

A comissão de PSS n.º 022017, nos termos do Decreto n.º11.334, de 20 de junho de 2017, torna público as notas dos títulos apresentados pelos candidatos.
A comissão informar que em havendo discordância em relação à nota obtida, o candidato poderá apresentar **recurso nos dias 28 e 31/07/2017**, nos termos do item 6 e Anexo III, todos do edital de PSS n.º 02/2017.

ROSILENE CALIXTO
Presidente

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Membro

KARINE MESSIAS
Membro

ANÁLISE DOS TÍTULOS – PUBLICAÇÃO DE NOTAS

Qtd	CANDIDATO	EMPREGO PUBLICO	NOTA
1	BARBARA RIBAS BORKOSKI	ACS (ÁREA COLÔNIA MACIEL)	20
2	ILMA DO ROCIO COCHINSKI	ACS (ÁREA COLÔNIA MACIEL)	40
3	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	ACS (ÁREA COLÔNIA MACIEL)	20
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ADRIANE KUIAVA VENC	ACS (ÁREA FAXINAL DO SILVA)	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	MIRIAM ROCHINSKI GULCHINSKI	ACS (ÁREA FAXINAL DOS QUARTINS)	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	ACS (ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)	40
2	LILIANA HUBSCH GROSS	ACS (ÁREA PINHEIRAL DE BAIXO)	60
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ELIANE APARECIDA MENDES	ACS (ÁREA VOLTA GRANDE)	20
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	DANIELE APARECIDA SEIXAS	ACS (ÁREA VILINHA)	20
2	VANESA WIEGAND	ACS (ÁREA VILINHA)	20
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	JAINE LETICIA PABIS	ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	40
2	NEIDE DAMBROSKI DA TRINDADE	ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	20
3	SERGIO MACHADO	ACS (ÁREA ÁGUA CLARA)	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	HELOÍSA CECÍLIA PUCHALSKI	ACS (ÁREA BOA VISTA)	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	80
2	ELISANGELA SANSON	ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	40
3	MARILAINE RIPKA	ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	40
4	MARILIS SERUR DOS SANTOS	ACS (ÁREA CAMPESTRE DE VIEIRAS)	80
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	ACS (ÁREA VIEIRAS)	40
2	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	ACS (ÁREA VIEIRAS)	20
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	20
2	CHRISLAINE PRISCILA VIEIRA SOARES	ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	20
3	ISMAEL LOURENÇO ALBINO	ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	20
4	MARILEI DE LIMA HARTMANN	ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	20
5	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GOLÇALVES	ACS (ÁREA QUERO-QUERO)	20
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	CEZAR LUIZ MALKUT DA SILVA	ACS (ÁREA WITMARSUM)	20
2	DANIELE APARECIDA BATISTA	ACS (ÁREA WITMARSUM)	60
3	FABIANAROCHA DE SOUZA	ACS (ÁREA WITMARSUM)	20
4	FLAVIA GONÇALVES KAPP	ACS (ÁREA WITMARSUM)	20
5	FRANCIELLY APARECIDA DOS SANTOS	ACS (ÁREA WITMARSUM)	20
6	GLÓRIA STEFANY VIEIRA SOARES	ACS (ÁREA WITMARSUM)	20
7	HELENA PATRICIA PETERLINI	ACS (ÁREA WITMARSUM)	40
8	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	ACS (ÁREA WITMARSUM)	80
9	OELISSON BORGES	ACS (ÁREA WITMARSUM)	40
10	ROBERTA MEIRELES SOARES	ACS (ÁREA WITMARSUM)	20
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**

1	EDILAINE MIRANDA DE LARA	ACS (ÁREA CAMPESTRINHO)	20
2	LUCAS BORDINHÃO	ACS (ÁREA CAMPESTRINHO)	80
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	DIONEI DO ROCIO ADAMS BATISTA	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE BAIXO)	20
2	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE BAIXO)	40
3	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE BAIXO)	60
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	40
2	LAÍNE DOS SANTOS DE SOUZA LEITE	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	40
3	MAIARA ASSUNÇÃO	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	20
4	MARILIS SERUR DOS SANTOS	ACS (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	80
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	KAREN CRISTIANE DE LARA	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	0
2	LARISSA DE ARAUJO	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	40
3	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 1)	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ADRIANA APARECIDA FRANÇA	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
2	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
3	ANIELE BORGES DZIADZIO	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
4	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
5	CARLA DE CASSIA DO PILAR BOAVENTURA	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	0
6	CAROLINE KAPP SILVA	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
7	CÉLIA GULCHINSKIIANTAS	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
8	CINTIA DOS SANTOS VALLE	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
9	DULCINÉIA SANTOS	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
10	EMILI FERNANDA KRINSKI	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	0
11	ERIKA GORTE OSTERNACK	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
12	FABIELY MATOS DA LUZ	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
13	FLAVIA DE GOES	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
14	GLACIÉLE BORGES ZACARKIM	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
15	GLEICINE APARECIDA MORAIS	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
16	HELIO JOSE VIDA	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
17	INELI SCHON	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
18	JESSICA APARECIDA DO PILAR BOAVENTURA	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	0
19	JÉSSICA PINHEIRO DE LARA	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
20	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
21	JOSE ROBERTO CALACA JUNIOR	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
22	LAÍNE DOS SANTOS DE SOUZA LEITE	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
23	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
24	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	60
25	MILLENE CRISTINE DA LUZ	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
26	NEUCIMARA ALVES DE ARAUJO	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
27	ORLI MIODUCKI	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
28	PAÔLA DIOVANA GOMES	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	100
29	ROSANE WENBLER	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	0
30	ROSELIO OLIBRATOSKI	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
31	SABRINA FERREIRA DE CAMARGO	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
32	SANDRO PINTO RIBEIRO	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	40
33	SUELEN BOCHENEK	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	80
34	SULIANE SOARES DE RAMOS	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
35	THAIS RONINE IANZEN NOVACKI	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 2)	20
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS CHEMIN	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	40
1	DAIANA DA SILVA DOS ANJOS	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	20
3	ELIANE PACHECO COSTA	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	80
4	GISLAINE APARECIDA CAPRARO	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	100
5	GISLAINE KAPP	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	20
6	JOCELI ORCHANHESKI GONÇALVES	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	40
7	JUSSARA DE FATIMA OSTERNACK	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	20
8	KELLY CRISTINA VANDOSKI	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	0
9	LEOMARA DOS SANTOS	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	60
10	LETÍCIA BASSANI CASTANHO	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	20
11	MARIA LUCIA MULLER DOS SANTOS	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	40
12	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	40
13	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	40
14	RENATO DA SILVA MACHADO	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	40
15	TAYNA CALDAS DALAGASSA	ACS (ÁREA TERRITÓRIO 3)	20
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ADIRCELIA TELEGINSKI	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
2	ADRIANA APARECIDA FRANÇA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
3	ALESSANDRO MARTINS	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
4	ALEXANDRE COSTA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
5	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
6	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
7	APARECIDA SIMARIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
8	BRENDA FERNANDES DE OLLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
9	CINTIA DOS SANTOS VALLE	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
10	DAIANE MONEGATE XAVIER	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
11	DIONEI DO ROCIO ADAMS BATISTA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
12	ELIANE PACHECO COSTA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
13	EMILI FERNANDA KRINSKI	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	0
14	GISLAINE KAPP	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
15	GLACIÉLE BORGES ZACARKIM	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
16	GLEICINE APARECIDA MORAIS	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
17	ILMA DO ROCIO COCHINSKI	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
18	INDIANARA MEZZADRI ZANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	0
19	IZAIAS GUEDES DE AQUINO	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
20	JOSE ROBERTO CALACA JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
21	JUSSARA DE FATIMA OSTERNACK	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20

22	KETLIN TALITA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
23	LUCAS BORDINHÃO	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
24	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
25	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
26	MARCOS RONEI NOVACKI JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
27	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
28	MARIA LUCIA MULLER DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
29	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
30	MARILIS SERUR DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
31	MICHELE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	20
32	MILLENE CRISTINE DA LUZ	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
33	OELISSON BORGES	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
34	ROSANEWENBLER	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	0
35	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
36	ROSELIO OLIBRATOSKI	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
37	SANDRO PINTO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
38	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	60
39	SUELEN BOCHENEK	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	80
40	VANESSA CRISTINA ASSIS RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ADRIANE KUIAVA VENC	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
2	ALEXIA LEITE KOVALSKI	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	0
3	ANELISE APARECIDA DOS REIS	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
4	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
5	DELIZANDRA ROCHINSKI	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	100
6	DIRCE VALLE DE FREITAS	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
7	FLAVIA DE GOES	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
8	GLEICINE APARECIDA MORAIS	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
9	IONARA CARDOSO SEQUINEL	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
10	IRACEMA EURICH	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
11	ISABELY DE ARAUJO	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
12	MARIA BENEDITA NESIO	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
13	MICHELE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	0
14	NAJILA CURY	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
15	ROZELIA DZIERVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	20
16	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	100
17	VANESSA CRISTINA ASSIS RIBEIRO	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
18	VANESSA DA SILVA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	40
2	ANA REGINA CORODEL	ASSISTENTE SOCIAL	40
3	ANAGIZA HEINRICHS YAMAMOTO	ASSISTENTE SOCIAL	40
4	ANGELA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	40
5	CECIMARA ANAIR MARIANO	ASSISTENTE SOCIAL	20
6	CHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	20
7	CLÉLIA CRISTINA NEVES PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	40
8	DEIVID RICARDO CAROLLI	ASSISTENTE SOCIAL	60
9	ÉDINA CLAUDIA DE LIMA FERNANDES SEREMETA	ASSISTENTE SOCIAL	60
10	ELVIRA LUNIERE SANTIAGO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	40
11	IZABEL CRISTINA BLUM ZANINI	ASSISTENTE SOCIAL	40
12	JESSICA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	40
13	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	ASSISTENTE SOCIAL	40
14	JOVITA APARECIDA KINKOSKI	ASSISTENTE SOCIAL	40
15	KARINE SCHNEPPER PETILO	ASSISTENTE SOCIAL	40
16	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	ASSISTENTE SOCIAL	60
17	LAÍS MATOSKI VENTURA	ASSISTENTE SOCIAL	40
18	LARISSA MACHADO JANIAKI	ASSISTENTE SOCIAL	40
19	LETÍCIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	40
20	LIRIANE PIRES DE GOES	ASSISTENTE SOCIAL	40
21	MARCIA ROSA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	60
22	PRICILLA MARIANI DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	60
23	REGINA CELIA MORO	ASSISTENTE SOCIAL	60
24	RODRIGO SOUZA MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	40
25	SANDRA DE LUCA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	40
26	TASSIA PEREIRA REDKVA	ASSISTENTE SOCIAL	40
27	THAIS KARINA MANGGER TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	40
28	VIVIANE DICK OSSIG	ASSISTENTE SOCIAL	60
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	100
2	ANDREIA BONATO PAROLIN	CIRURGIÃO DENTISTA	100
3	CLICIANE CZELUSNIAK	CIRURGIÃO DENTISTA	40
4	CRISTIANE MAYUMI INAGATI	CIRURGIÃO DENTISTA	80
5	DANDARA BEDIM PUJA	CIRURGIÃO DENTISTA	40
6	DOUGLAS EUGENIO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	20
7	FERNANDA FONTOURA DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA	40
8	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	20
9	JULIANA MIARA DE ALMEIDA QUADROS	CIRURGIÃO DENTISTA	60
10	LETÍCIA SIMEONI AVAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	40
11	MAYARA VEIGA ANTONIUK	CIRURGIÃO DENTISTA	40
12	THAÍS EMANUELLE BAKAUS	CIRURGIÃO DENTISTA	80
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	100
2	ANDREIA BONATO PAROLIN	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	100
3	CRISTIANE MAYUMI INAGATI	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	80
4	DANDARA BEDIM PUJA	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	40
5	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	20
6	JOSE INGLEZ DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	60
7	LETICIA SIMEONI AVAIS	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	40
8	LUANA ZAGO	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	60

9	MAYARA VEIGA ANTONIUK	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	40
10	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	40
11	SÉRGIO MAURICIO REDKVA	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	60
12	THAÍS EMANUELLE BAKAUS	CIRURGIÃO DENTISTA– ESF	80
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ANGELA PELLISSARI TAKAYAMA	ENFERMEIRO	40
2	CARLYNE LOPATA	ENFERMEIRO	60
3	CHARLES ANDREW COSTA	ENFERMEIRO	40
4	DANIELA DO SOCORRO DA COSTA MOTTA	ENFERMEIRO	60
5	GREICY ROSA	ENFERMEIRO	40
6	JESSICA REGINA GITIMAYER SILVA	ENFERMEIRO	40
7	JOELMA ALVES TEIXEIRA ROX	ENFERMEIRO	40
8	KARIANE GOMES CEZARIO	ENFERMEIRO	100
9	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	60
10	MARCELO DE SOUZA FERNANDES	ENFERMEIRO	40
11	MARILIS KAVALKEVISKI	ENFERMEIRO	40
12	MAURA MARCELINO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	40
13	NERLI DOMINGUES	ENFERMEIRO	40
14	OTAVIA MARIA BONARDI	ENFERMEIRO	40
15	RAPHAEL AUGUSTO ANTUNES	ENFERMEIRO	20
16	ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	60
17	SALETEAPARECIDA BEGNOSSI	ENFERMEIRO	40
18	SILMARA DO ROCIO BARBOSA	ENFERMEIRO	60
19	TÂNIA DE FÁTIMA CARDOSO	ENFERMEIRO	60
20	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ALYSSON LUIZ BERTON	ENFERMEIRO – ESF	40
2	ANDERSON YOSHIHARU SHIMIZU	ENFERMEIRO – ESF	40
3	ANGELA PELLISSARI TAKAYAMA	ENFERMEIRO – ESF	40
4	CHARLES ANDREW COSTA	ENFERMEIRO – ESF	40
5	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	ENFERMEIRO – ESF	40
6	FELIPPE DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO – ESF	20
7	GISELE DALZOTTO	ENFERMEIRO – ESF	40
8	HAIZA SILVESTRE DOS SANTOS	ENFERMEIRO – ESF	60
9	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO	ENFERMEIRO – ESF	60
10	JUCELMA CORREA DE FREITAS	ENFERMEIRO – ESF	60
11	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO – ESF	60
12	MARILIS KAVALKEVISKI	ENFERMEIRO – ESF	40
13	MAURA MARCELINO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO – ESF	40
14	NERLI DOMINGUES	ENFERMEIRO – ESF	40
15	OTAVIA MARIA BONARDI	ENFERMEIRO – ESF	40
16	RAPHAEL AUGUSTO ANTUNES	ENFERMEIRO – ESF	20
17	SALETE APARECIDABEGNOSSI	ENFERMEIRO – ESF	40
18	SILMARA DO ROCIO BARBOSA	ENFERMEIRO – ESF	60
19	TÂNIA DE FÁTIMA CARDOSO	ENFERMEIRO – ESF	20
20	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	ENFERMEIRO – ESF	40
21	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO – ESF	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	BRUNA RIBEIRO DA COSTA	FARMACÊUTICO	40
2	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	FARMACÊUTICO	40
3	GABRIELA SILVEIRA BURATTI	FARMACÊUTICO	60
4	HARLI PASQUINI NETTO	FARMACÊUTICO	60
5	PAOLA DE PAULA	FARMACÊUTICO	40
6	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	FARMACÊUTICO	20
7	TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK	FARMACÊUTICO	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	AMANDA DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	40
2	EDUARDO GOMES DE MOURA FILHO	FISIOTERAPEUTA	60
3	FRANCIELLI DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	40
4	GUSTAVO YOSHIO OKIYAMA	FISIOTERAPEUTA	40
5	JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	60
6	JÉSSICA DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	40
7	JULIANA ZAVARIZ LOPES	FISIOTERAPEUTA	40
8	LENIZE HORNES VOINAROVICZ	FISIOTERAPEUTA	60
9	MAYZA RIBEIRO CALLAÇA	FISIOTERAPEUTA	60
10	PATRICIA RAQUEL DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	60
11	PAULA VALLE GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	60
12	ROSINEIA DOSANJOS	FISIOTERAPEUTA	60
13	SHARLENDRA D'AVILA BIDA	FISIOTERAPEUTA	60
14	SUZAMARA SENE	FISIOTERAPEUTA	60
15	VIVIANE DE FATIMA COCCIA	FISIOTERAPEUTA	60
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	EDILCIA ZAILY SANCHES CREHUET	MÉDICO – ESF	40
2	HUMBERTO PEREIRA CUNHA	MÉDICO – ESF	0
3	JANS OTERO HERNANDEZ	MÉDICO – ESF	40
4	LEANDRO ALBERT STEINER	MÉDICO – ESF	40
5	MARCOS AUGUSTO NOVO	MÉDICO – ESF	60
6	MARLA CORREA HERNÁNDEZ DA ROCHA	MÉDICO – ESF	40
7	NEUDY JULIANO QUADROS	MÉDICO – ESF	60
8	PIERO VICTOR DEKI SERUR	MÉDICO – ESF	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ANA MARIA FLORES VARGAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
2	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
3	HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
4	KALYL SINGH BAZAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
5	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
6	RENATO GONÇALVES PENTEADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ANA MARIA FLORES VARGAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40

2	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
3	HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
4	KALYL SINGH BAZAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
5	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
6	RENATO GONÇALVES PENTEADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ALAN DIENERSON NUNES	MOTORISTA II	20
2	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	MOTORISTA II	20
3	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	MOTORISTA II	40
4	DANIEL MUCHENSKI GUIMARÃES	MOTORISTA II	40
5	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	MOTORISTA II	80
6	DOUGLAS ALEXANDRE DZIADZIO	MOTORISTA II	40
7	EDENILSON DZIEVIESKI	MOTORISTA II	80
8	EDILSON RODRIGUES	MOTORISTA II	0
9	IGOR LUCIANO DE GOSS	MOTORISTA II	40
10	JAIR STELLE JUNIOR	MOTORISTA II	40
11	JEFFERSON MARMENTINI DA SILVA	MOTORISTA II	40
12	JOÃO EVILSON BORGES DA CRUZ	MOTORISTA II	40
13	MARCOS HENRIQUE PINTO	MOTORISTA II	40
14	MIRIELI STELLE	MOTORISTA II	80
15	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	MOTORISTA II	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ÁGATHA TRANSFELD DA SILVA	NUTRICIONISTA	100
2	ANA CLAUDIA ZANINI	NUTRICIONISTA	60
3	ANA MARIA ROLOFF	NUTRICIONISTA	40
4	ANDRESSA SCHROEDER	NUTRICIONISTA	40
5	ANGELA MARIA FAUSTIN DE JESUS	NUTRICIONISTA	60
6	BRENDA ALANA RIBAS	NUTRICIONISTA	40
7	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	NUTRICIONISTA	60
8	ELIZANGELA CAMARGO RODRIGUES	NUTRICIONISTA	60
9	EMANUELLY RODRIGUES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	40
10	FERNANDA FERRARI	NUTRICIONISTA	60
11	ISIS DELFRATE RODRIGUES	NUTRICIONISTA	20
12	JOCIÉLI EURICH	NUTRICIONISTA	40
13	PAÓLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA	60
14	SUSANA PINTO BOLZE	NUTRICIONISTA	40
15	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	NUTRICIONISTA	40
16	VANIA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	40
17	VERIDIANA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	40
18	VIVIANA DE PAULA GANDIN	NUTRICIONISTA	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	60
2	DANIELA BORKOSKI	PSICÓLOGO	40
3	DEIVID REGIS DOS SANTOS	PSICÓLOGO	40
4	FABIO RICARDO LEDESMA	PSICÓLOGO	60
5	FRANCIELE CLETO MARIANO	PSICÓLOGO	20
6	GISLAINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	100
7	HELOISA CANTERI LANGA	PSICÓLOGO	60
8	IRIS COSTA LOCATELLI	PSICÓLOGO	40
9	LOUISE GABRIELI MILDEMBERG	PSICÓLOGO	40
10	MARLI PEREIRA DA LUZ	PSICÓLOGO	60
11	PATRICIA LUCIELI NEVES	PSICÓLOGO	60
12	THAYSE DE PAULA	PSICÓLOGO	60
13	TIAGO ARNALDO ROCHINSK	PSICÓLOGO	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
1	ANDERSON GRZIEBELUCKA NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
2	EDICLEIA MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
3	ELISANGELA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
4	ELISANGELA SANSON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
5	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
6	FRANCINE APARECIDA MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
7	GENILDA CRUZ FERRANDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
8	INGRID CAROLINE COCHINSKI SANSON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
9	LAIS KUNZ MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
10	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
11	MARCIA PEREIRA NEIMANN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
12	MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
13	MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
14	MICHELE NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
15	RODRIGO BITENCOURT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0
16	ROSANGELA SECON DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
17	ROSELAINE PACHECO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
18	SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
Qtd	**CANDIDATO**	**EMPREGO PUBLICO**	**NOTA**
01	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	40

Publicado por:
Rosilene Mattia Calixto
Código Identificador:9DC88357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
MANEXO DA PORTARIA Nº 393 DE 24 DE JULHO DE 2017

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 30 DE JUNHO DE 2017				
Matr	Cont	Descrição Funcionário	Admissão	Cargo
9063	1	ADMILSON CORDEIRO	04/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8744	1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12388	1	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9048	1	ADRIANO TEMANSKI	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8720	1	ADRIANO VALIM	01/03/2007	CONTADOR
8718	1	ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	01/03/2007	CONTADOR
8747	2	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8749	2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8751	3	ANA CHRISTINA LIRA STANICIA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8972	2	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8973	1	ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9013	1	ANDREIA CRISTINA AMANCIO VELOSO	01/06/2007	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
8754	2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8757	1	ANGEL DA SILVA CARDOSO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12024	2	ARIANE PEREIRA BARBOSA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º P.
9072	2	AZUIR GONÇALVES DO ROSARIO	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8974	2	BIANCA SANTOS DE SOUZA	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8760	2	BIANCA SCOMAÇÃO JACON	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
10675	2	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11919	2	CILIANA DE OLIVEIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8766	2	CLARA MARIA AREDES MACEDO DO VALLE	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8912	2	CLAUDIA CARMO PEREIRA MELLO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8767	1	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8996	1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	01/06/2007	AUXILIAR DE RAIO X
9081	2	CLAUDIR MENDES	04/06/2007	FISCAL
9011	2	CLARION LOPES DA SILVA	02/06/2007	AUXILIAR DE LABORATORIO
9037	1	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
12449	1	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8771	2	CRISTIANE PIRES BATISTA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8773	1	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9007	1	CRISTINA DE OLIVEIRA	01/06/2007	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
8775	2	CYBELE CRISTINA KOTERBA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9033	1	DAIR DA SILVA	04/06/2007	MOTORISTA
8777	1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8779	2	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8780	1	DANIELLE MOREIRA FRANCISCO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8782	2	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8994	1	DEBORA CRISTINA DA SILVA	11/06/2007	MÉDICO VETERINÁRIO
10585	1	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9075	1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
9051	1	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA	04/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
9065	1	DIRCEU SANTANA GONÇALVES	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8787	1	EDNILSON ASSENÇÃO LUIZ	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8734	2	EDUARDO HANKE FILHO	01/03/2007	MÉDICO PEDIATRA - 2º P.
8788	3	ELAINE DA COSTA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9041	1	ELENIZE MENDES	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
8791	3	ELIANE PINHEIRO ROSARIO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
9012	1	ELIOMAR DE SOUZA	01/06/2007	AUXILIAR DE LABORATORIO
8793	2	ELISABETE LOPES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12442	1	ELIZA JUVENTINO ZELLA DOS SANTOS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8796	2	ELIZETE SANTOS DO CARMO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8797	1	ELLEN JORGE CARVALHO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8798	2	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8799	2	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8800	1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9067	1	ERIVANDO RODRIGUES DE SOUZA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8801	2	ERONITA SILVEIRA BORBA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9015	1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAUJO	04/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA
8803	2	FABIANE CUNHA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10752	1	FABRICIO JOSÉ DE FARIAS SANTOS	16/03/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
8997	1	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	01/06/2007	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
9035	1	FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF	04/06/2007	MOTORISTA
8807	1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8808	2	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8811	2	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8812	2	GISELE NERY MORAES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12392	2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9016	4	GISELLE DO ROCIO BENKENDORF DO CARMO	04/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA
8814	2	GISLAINE FERREIRA GARCIA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8815	2	GISLEINE MARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
11052	1	GIZELLE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8817	2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8819	1	HELYANA FERNANDES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8702	2	IRAZIR CONSTANTINO MATOSO SANTOS	15/02/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
12395	1	IVANA RAMOS DA SILVA HELENO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º P.
8822	1	IVANILDE TAVARES GOMES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12440	1	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º P.
11917	1	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIEN - 1º P.
9055	1	JEFERSON LUIZ FREITAS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8826	1	JERUZA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9036	2	JOÃO BATISTA CAPETTA	04/06/2007	MOTORISTA
12446	1	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9054	1	JOEL MENDES VELOZO	04/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
9057	1	JOSEMAR DE PAULA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8979	2	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

8829	1	JOYCE MEDEIROS MARCELINO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8831	1	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8980	2	JUSIANE DE OLIVEIRA	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8926	1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	16/03/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
8981	2	KELI DE ARCEGA MENDES	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9073	1	LEONEL RODRIGUES SILVA MARTINS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
9000	1	LEONICE ILEK AURELIO REY	01/06/2007	FONOAUDIOLOGA
12026	1	LIDIANE CORREA ANTONIO INACIO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9543	1	LUCAS NITSCHE ROCHA	01/03/2007	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
8838	1	LUCIA HELENA DAMASCENO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8982	2	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9017	1	LUCIANA DA LUZ BALDUINO	01/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA
8983	2	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9058	2	LUCIANO MACHADO DA COSTA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8841	2	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	03/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8843	1	LUIZ CARLOS GOULART	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9060	1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
10586	1	LUTFIEH NEHME HAJAR	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8845	1	MARCIA DUTRA GONÇALVES HALMENSCHLAGER	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9005	1	MARCIO SANT ANNA VALGAS	01/06/2007	DENTISTA
12452	2	MARI LUCI BATISTA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º P.
8849	1	MARIA COSTIN	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8850	2	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8851	1	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE SILVA COUTO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8852	2	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8854	1	MARIANA LAZOROTTI DA CONCEIÇÃO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8855	2	MARIANE MEDUNA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8856	1	MARIANE SPIERCORT	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8985	2	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8859	1	MARISA DE SOUZA CALDAS'	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9026	1	MARISA LUIZ DOS SANTOS	04/06/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
8860	2	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8861	1	MARISTELA ZAMBONI DE FARIAS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8862	2	MARLEI ROSA DOS SANTOS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8863	1	MARLENE VEIGA GOULART	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
12451	1	MARLI LOURENÇO CABRAL	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8866	2	MARY HELEN CORREA RAMOS	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8719	1	MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO	01/03/2007	CONTADOR
8732	3	MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	01/03/2007	MÉDICO PEDIATRA
8867	1	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9009	1	MICHELLE ALVES DA SILVA	01/06/2007	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
8869	1	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8870	2	NERLI MACHADO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE
8986	3	NIRA SALES ANDRUCHEVICZ	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8872	2	NIRLENE SAMORANO PIRES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8873	1	NORMA REGINA DE MELLO NASCIMENTOI	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9074	2	OSMAIL PEREIRA DO ROSARIO	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8874	2	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12391	1	PATRICIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
11918	1	PATRICIA GONÇALVES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8937	1	PETERSON STYVE FALANGA	13/03/2007	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
9062	1	RAFAEL SEREZUELA	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8987	1	RAIANE MARQUES NUNES	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12386	1	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8883	1	RENATA FERNANDES NEVES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8884	2	ROBERTA DO ROSARIO GONÇALVES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12422	1	ROSAIR ROSA JOSE DA COSTA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8887	2	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8888	2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
12387	1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANÇA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9022	1	ROSE MARIE BLANKENBURG	04/06/2007	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
9078	1	ROSEMARI ALVES COSTA	01/06/2007	AUXILIAR DE FARMACIA
8892	3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9046	1	ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
12361	1	SANDRA MARA TOMAS GOMES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º P.
8988	1	SILVANA BRITES GOUVEA	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8897	2	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8898	2	SILVANE PONCIO	09/03/2007	FONOAUDIOLOGA
8899	2	SILVIA MARIA HAINOCZ	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8900	3	SILVIA MENDES DO CARMO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8929	2	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	16/03/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
8901	1	SONIA MARA DA SILVA AMARAL	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9047	1	SUELEN PADOVANI APOLINARIO ALVES	01/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
8902	2	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8904	3	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8905	2	TANIA MARA KLAMMER TOZETTO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8966	1	TARCISIO BRANDÃO DA SILVA	14/05/2007	ENGENHEIRO AGRIMENSOR
8989	1	TATIANA CHAVES PEREIRA	08/05/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8906	2	TATIANE GONÇALVES DA SILVA CANDIDO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9001	1	TATHIANE SILVA FERREIRA	01/06/2007	ASSISTENTE SOCIAL
11057	2	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8908	1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8911	1	UCRAINA MOREIRA DE OLIVEIRA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9010	1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	01/06/2007	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
8912	2	VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9071	1	VALDOMIRO HENRIQUE	01/06/2007	AGENTE OPERACIONAL
8913	1	VANESSA DO ROCIO MAJCZAK	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8914	2	VANILZA GONÇALVES DO ROSARIO	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

8915	2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8968	1	VIVIANE RABELLO SILVEIRA	14/05/2007	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
8916	1	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8938	1	WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	13/03/2007	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
8917	1	ZANIELE DOS SANTOS LEE	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8918	1	ZILDA BATISTA DO ROSARIO PERES	09/03/2007	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E15846A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 182/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 11/09/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABI2954	277450P000286673	14/07/2017	55411
ABS9933	277450P000193768	20/07/2017	60501
ABX1923	277450P000286290	20/07/2017	76331
ACL6621	277450P000286885	20/07/2017	51851
ACV5368	277450P000286680	17/07/2017	55411
ADA4844	277450P000195271	24/07/2017	54522
AEX5126	277450P000286289	20/07/2017	51851
AEY9574	277450P000286288	20/07/2017	51851
AGS9501	277450P000198682	18/07/2017	55412
AHL0528	277450P000286886	20/07/2017	51851
AHM5714	277450P000198309	23/07/2017	76331
AIU8531	277450P000197383	20/07/2017	55414
ALK5199	277450P000198572	18/07/2017	55412
AMJ2825	277450P000198607	18/07/2017	55412
AMM2015	277450P000186247	20/07/2017	55414
AMS2742	277450P000198311	24/07/2017	55680
AMT9014	277450P000186245	20/07/2017	76331
ANI4540	277450P000197596	19/07/2017	54100
ANI5424	277450P000198356	20/07/2017	60412
ANN6193	277450P000197382	20/07/2017	76252
AOM8134	277450P000198368	24/07/2017	55412
AOT4903	277450P000193396	21/07/2017	55412
AOT7449	277450P000198805	18/07/2017	55412
AOT8734	277450P000197598	20/07/2017	55412
APH5345	277450P000195270	24/07/2017	55412
APJ3965	277450P000198307	16/07/2017	76252
APM7202	277450P000198365	22/07/2017	55414
APQ1170	277450P000198313	24/07/2017	54790
APV2239	277450P000286607	21/07/2017	76331
AQB1505	277450P000193397	21/07/2017	76252
ARE7878	277450P000286683	18/07/2017	55500
ARO1881	277450P000198606	18/07/2017	55412
ARR9592	277450P000198355	20/07/2017	55414
ARU9386	277450P000198310	23/07/2017	55412
ASH1933	277450P000285843	21/07/2017	57463
ASN7811	277450P000198413	14/07/2017	55412
ATD9924	277450P000197388	24/07/2017	55412
ATM6709	277450P000198683	18/07/2017	55412
ATX4236	277450P000195524	24/07/2017	55414
AUJ8705	277450P000198268	18/07/2017	55412
AUK8557	277450P000286888	20/07/2017	52070
AUV3149	277450P000198072	21/07/2017	55411
AVA0435	277450P000198362	22/07/2017	55414
AVB6583	277450P000195262	20/07/2017	55412
AVI2844	277450P000198410	14/07/2017	55412
AVM3414	277450P000198363	22/07/2017	55411
AVU7855	277450P000198357	20/07/2017	76252
AVX5779	277450P000286559	20/07/2017	55411
AWC7103	277450P000197795	18/07/2017	55412
AWH9361	277450P000198070	20/07/2017	55411
AWP6228	277450P000186244	19/07/2017	57380
AWY6990	277450P000286887	20/07/2017	51851
AXK0992	277450P000198703	18/07/2017	55412
AXQ6328	277450P000198573	18/07/2017	55412
AXV5786	277450P000195522	24/07/2017	55411
AYE3770	277450P000198367	24/07/2017	55414
AYF5561	277450P000198366	24/07/2017	55414
AYF7763	277450P000193398	21/07/2017	76332
AYO7257	277450P000198071	20/07/2017	55414
AYQ5073	277450P000195523	24/07/2017	76252
AZE8807	277450P000197389	24/07/2017	55414
AZK6219	277450P000198364	22/07/2017	55414
BAC7577	277450P000198516	18/07/2017	55412

BAG4525	277450P000198314	24/07/2017	55412
BAM6601	277450P000198173	18/07/2017	55412
BAO3770	277450P000286558	20/07/2017	55412
BAP7907	277450P000198172	18/07/2017	55412
BAY8156	277450P000286557	20/07/2017	76332
BBB6191	277450P000286884	20/07/2017	51851
BBG3681	277450P000286286	20/07/2017	51851
BBJ0476	277450P000197387	24/07/2017	76252
BBK8784	277450P000191325	20/07/2017	76252
BRC1626	277450P000286287	20/07/2017	57200
CBR0076	277450P000286682	18/07/2017	55250
CLU3008	277450P000286606	20/07/2017	57463
CLV2872	277450P000198412	14/07/2017	55412
CTB9137	277450P000286605	15/07/2017	76331
DGD0227	277450P000198411	14/07/2017	55412
DIF6380	277450P000198684	18/07/2017	55412
DOR0023	277450P000285309	19/07/2017	73662
DPJ0126	277450P000198804	18/07/2017	55412
EEI9972	277450P000197597	20/07/2017	55414
EXT1927	277450P000198312	24/07/2017	54522
HWT9133	277450P000286883	20/07/2017	51851
IWX8603	277450P000195519	20/07/2017	76252
LNO0743	277450P000198308	23/07/2017	76331
LVB6709	277450P000186246	20/07/2017	54600
LWU2023	277450P000286281	19/07/2017	60501
LZE9528	277450P000286681	18/07/2017	57463
MCT2323	277450P000195518	20/07/2017	55414
NLI8284	277450P000198226	18/07/2017	55412
NVP2008	277450P000195263	20/07/2017	55412
PAA7528	277450P000198806	18/07/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AA9C1CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 112/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 148/2017
	Processo de Licitação: 155/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 30/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	155/2017
b) Licitação Nr.:	112/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	20/07/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Futura e Parcelada de FILTROS E LUBRIFICANTES, COM SERVIÇOS INCLUSOS DE TROCA DE ÓLEO, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação).		U:nid	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
A.C. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME (8557)						
2	FILTRO COMB. 11860-ZP OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	40,00	0,0000	8,7843	351,37
3	FILTRO LUBRIF. PH- 5949 OU EQUIVALENCIA DE 1º - Marca: TECFIL	UND	20,00	0,0000	16,0723	321,45
8	FILTRO CA-9369 OU EQUIVALENCIA DE 1º - Marca: TECFIL	UND	20,00	0,0000	86,9501	1.739,00
9	FILTRO AR INTERNO ARS- 806 OU EQUIVALENCIA DE 1º - Marca: TECFIL	UND	10,00	0,0000	32,9432	329,43
10	FILTRO CA-3291 OU EQUIVALENCIA DE 1º - Marca: TECFIL	UND	20,00	0,0000	67,4836	1.349,67
11	FILTRO CA- 3291-SY OU EQUIVALENCIA DE 1º - Marca: TECFIL	UND	20,00	0,0000	43,9243	878,49
12	FILTRO LUBRIFICANTE CH- 2927 OU EQUIVALENCIA DE 1º - Marca: TECFIL	UND	30,00	0,0000	24,2582	727,75
13	FILTRO DE AR EXTERNO CA - 9033 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª- Marca: TECFIL	UND	10,00	0,0000	84,654	846,54

Paranavaí, 20 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LOTE: 1						
A.C. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME (8557)						
15	FILTRO DE AR CA-5961 PU - KOMBI VW OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	20,00	0,0000	29,1497	582,99
18	FILTRO DE AR CA - 2496 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	12,00	0,0000	15,2737	183,28
27	FILTRO LUBRIFICANTE CH-4829 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	10,00	0,0000	26,9535	269,54
31	FILTRO LUBRIFICANTE PH-2821-C OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	20,00	0,0000	23,759	475,18
32	FILTRO LUBRIFICANTE PG-4701 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	10,00	0,0000	13,3769	133,77
33	FILTRO LUBRIFICANTE PH-4722 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	10,00	0,0000	12,6781	126,78
34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-560 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	10,00	0,0000	16,9707	169,71
35	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 203 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	10,00	0,0000	32,7435	327,44
37	FILTRO LUBRIFICANTE PH-2862 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	8,00	0,0000	16,7711	134,17
44	FILTRO COMBUSTIVEL PEC-3022 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	20,00	0,0000	54,2065	1.084,13
48	FILTRO DECANTADOR FS-20026 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	10,00	0,0000	178,6919	1.786,92
56	FILTRO SEPARADOR BA-5374 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	20,00	0,0000	105,7177	2.114,35
57	LITROS DE ÓLEO 5W30 - 100% SINTÉTICO - Marca: IPIRANGA	LITR	1.000,00	0,0000	27,1532	27.153,20
58	LITROS DE ÓLEO SEMI SINTÉTICO 10W40 API SM - Marca: IPIRANGA	LITR	480,00	0,0000	27,1532	13.033,54
59	LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SJ - Marca: IPIRANGA	LITR	360,00	0,0000	16,2719	5.857,88
60	FILTRO DE AR CA-2718 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	10,00	0,0000	17,7694	177,69
61	FILTRO DE AR CA-3295 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	10,00	0,0000	53,1084	531,08
62	FILTRO DE AR EXTERNO ARS-7109/CA-9744 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	10,00	0,0000	43,4251	434,25
66	FILTRO LUBRIFICANTE LF-16015/ PH-9617 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	30,00	0,0000	21,1635	634,91
69	FILTRO COMBUSTIVEL FF-5421 /P. 9454 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	30,00	0,0000	53,7074	1.611,22
70	FILTRO COMB. SEP.FS-1015/ S-3015 RACOR OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TECFIL	UND	30,00	0,0000	52,8089	1.584,27
Total do Fornecedor:						64.950,00

Paranavaí, 20 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LOTE: 2						
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME (95787)						
1	FILTRO COMBUSTIVEL FS-1251 OU EQUIVALENCIA DE 1º - Marca: VOX	UND	20,00	0,0000	54,242	1.084,84
4	FILTRO PH.-49 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UN	30,00	0,0000	43,4243	1.302,73
5	FILTRO CA 6I-2500 INTERNO OU EQUIVALENCIA DE 1º - Marca: TURBO	UND	10,00	0,0000	57,3185	573,19
6	FILTRO CA 6I-2499 EXTERNO OU EQUIVALENCIA DE 1º - Marca: TURBO	UND	10,00	0,0000	124,6794	1.246,79
7	FILTRO 75248730 OU EQUIVALENCIA DE 1º - Marca: BALDWIN	UND	10,00	0,0000	57,6071	576,07
14	FILTRO DE AR EXTERNO CA-6I-2501 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TURBO	UND	4,00	0,0000	147,9691	591,88
16	FILTRO DE AR INTERNO CA-4989 OU AP.2888 OU EQUIVALÊNCIA DE 1 - Marca: TURBO	UND	10,00	0,0000	71,1629	711,63
17	FILTRO DE AR EXTERNO CA-4989 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TURBO	UND	10,00	0,0000	70,1278	701,28
19	FILTRO DE AR P600975 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TURBO	UND	4,00	0,0000	126,5406	506,16
20	FILTRO DE AR INTERNO ARS-805 OU CA-3295 OU EQUIVALÊNCIA DE 1 - Marca: TURBO	UND	10,00	0,0000	35,7108	357,11
21	FILTRO DE AR P608533 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TURBO	UND	4,00	0,0000	128,8695	515,48
22	FILTRO DE AR P628182 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TURBO	UND	4,00	0,0000	104,9628	419,85
23	FILTRO DE AR CA - 10764SY OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TURBO	UND	4,00	0,0000	65,3106	261,24
24	FILTRO P. 4637 - A OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	10,00	0,0000	30,7643	307,64
25	FILTRO R. 27AHP OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	8,00	0,0000	85,5547	684,44
26	FILTRO LUBRIFICANTE PH-9617 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	8,00	0,0000	78,6673	629,34
28	FILTRO LUBRIFICANTE PH-3976 OU BT-339 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	30,00	0,0000	36,9748	1.109,24
29	FILTRO LUBRIFICANTE EFL- 725 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	10,00	0,0000	34,6757	346,76
30	FILTRO LUBRIFICANTE SLB -0134 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	8,00	0,0000	45,3352	362,68
36	FILTRO LUBRIFICANTE 1W-8845 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: BALDWIN	UND	5,00	0,0000	66,2163	331,08
38	FILTRO LUBRIFICANTE BF-7954D- RETRO ESC. OU EQUIVALÊNCIA - Marca: BALDWIN	UND	5,00	0,0000	102,6537	513,27
39	FILTRO LUBRIFICANTE EFL-733 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	6,00	0,0000	55,1189	330,71

Paranavaí, 20 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LOTE: 2						
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME (95787)						
40	FILTRO LUBRIFICANTE W1135 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: BALDWIN	UND	8,00	0,0000	34,8051	278,44
41	FILTRO COMB. SEPARADOR 117-4089 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: BALDWIN	UND	20,00	0,0000	92,7705	1.855,41
42	FILTRO COMBUSTIVEL BF-7965 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: BALDWIN	UND	10,00	0,0000	101,1807	1.011,81
43	FILTRO COMBUSTIVEL C-4163/ CAV-796 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	10,00	0,0000	16,5317	165,32
45	FILTRO COMBUSTIVEL TC-12001 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TURBO	UND	8,00	0,0000	10,8685	86,95
46	FILTRO COMBUSTIVEL SEP. PS-6643 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	10,00	0,0000	36,8256	368,26
47	FILTRO COMBUSTIVEL 5801403243 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: BALDWIN	UND	10,00	0,0000	94,9701	949,70
49	FILTRO HIDRÁULICO PSH-306 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	6,00	0,0000	43,4243	260,55
50	FILTRO HIDRÁULICO PSH- 486 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	6,00	0,0000	29,341	176,05
51	FILTRO HIDRAULICO IG-8878 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: BALDWIN	UND	4,00	0,0000	188,726	754,90
52	FILTRO HIDRÁULICO P765662 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: BALDWIN	UND	4,00	0,0000	85,5547	342,22
53	FILTRO HIDRÁULICO SHB-0016 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	8,00	0,0000	454,2283	3.633,83
54	FILTRO HIDRAULICO 84257511 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: BALDWIN	UND	6,00	0,0000	307,4237	1.844,54
55	FILTRO TRANSMISSÃO PSL-123 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	4,00	0,0000	29,1121	116,45
63	FILTRO DE AR EXTERNO 75248729/SAP 1038 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: TURBO	UND	10,00	0,0000	122,3703	1.223,70
64	FILTRO LUBRIFICANTE PH-2883/PSL-339 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	30,00	0,0000	40,5479	1.216,44
65	FILTRO LUBRIFICANTE B.7350 JCB OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	10,00	0,0000	96,0052	960,05
67	FILTRO COMBUSTIVEL C- 1191 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	20,00	0,0000	11,0278	220,56
68	FILTRO COMBUSTIVEL P1104 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	20,00	0,0000	25,5689	511,38
71	FILTRO COMBUSTIVEL P. 8264/ PSC- 745 OU EQUIVALÊNCIA DE 1ª - Marca: VOX	UND	30,00	0,0000	42,001	1.260,03
Total do Fornecedor:						30.700,00
Total Geral:						95.650,00

Paranavaí, 20 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D2AFD45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	221.101.728,00	107.753.122,84	97.084.075,57
Receitas Tributárias	57.091.450,00	24.014.364,04	22.062.018,82
IPTU	17.000.000,00	7.093.344,25	6.919.690,34
ISS	11.970.000,00	5.782.796,83	5.257.059,54
ITBI	7.000.000,00	2.621.425,46	2.210.203,93
IRRF	4.500.000,00	2.543.554,31	2.060.227,04
Outras Receitas Tributárias	16.621.450,00	5.973.243,19	5.614.837,97
Receitas de Contribuições	21.083.720,00	11.160.283,01	9.708.205,06
Receitas Previdenciárias	13.833.720,00	7.165.513,08	6.296.952,90
Outras Receitas de Contribuições	7.250.000,00	3.994.769,93	3.411.252,16
Receita Patrimonial Líquida	55.000,00	41.540,87	14.671,47
Receita Patrimonial	9.363.000,00	1.228.782,40	7.673.642,85
(-) Aplicações Financeiras	-9.308.000,00	-1.187.241,53	-7.658.971,38
Transferências Correntes	121.611.558,00	66.582.830,76	60.065.070,80
Cota-Parte do FPM	32.100.000,00	15.975.348,34	14.788.636,94
Cota-Parte do I.P.V.A	12.800.000,00	9.615.199,20	9.384.163,14
Cota-Parte do ICMS	24.800.000,00	13.063.420,49	11.073.996,57
Convênios	0,00	136.420,00	498.595,00
Outras Transferências Correntes	51.911.558,00	27.792.442,73	24.319.679,15
Demais Receitas Correntes	21.260.000,00	5.954.104,16	5.234.109,42
Dívida Ativa	11.990.000,00	1.687.465,29	1.602.742,91
Diversas Receitas Correntes	9.270.000,00	4.265.652,18	3.631.366,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.691.000,00	4.751.805,51	3.143.761,73
Operações de Crédito (III)	0,00	2.568.476,05	1.859.007,25
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens (V)	1.000.000,00	152.540,26	0,00
Transferências de Capital	2.691.000,00	2.030.789,20	1.284.754,48
Convênios	0,00	1.698.989,20	479.973,29
Outras Transferências de Capital	2.691.000,00	331.800,00	804.781,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.691.000,00	2.030.789,20	1.284.754,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	223.792.728,00	109.783.912,04	98.368.830,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	213.874.700,58	103.310.868,97	90.536.617,65	85.629.294,64	76.679.986,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	115.306.203,87	54.078.650,63	43.910.137,88	53.613.276,30	43.834.475,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.363.758,24	2.820.458,38	2.506.061,78	2.820.458,38	2.506.061,78	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	91.204.738,47	46.411.759,96	44.120.417,99	29.195.559,96	30.339.448,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	206.510.942,34	100.490.410,59	88.030.555,87	82.808.836,26	74.173.924,77	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.520.923,25	5.865.496,75	23.140.873,78	4.487.822,32	9.006.026,71	0,00	0,00
Investimentos	18.722.156,05	3.580.617,35	21.187.402,72	2.202.942,92	7.052.555,65	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.778.767,20	2.284.879,40	1.953.471,06	2.284.879,40	1.953.471,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	XIV) 18.722.156,05	3.580.617,35	21.187.402,72	2.202.942,92	7.052.555,65	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) 226.033.098,39		104.071.027,94	109.217.958,59	85.011.779,18	81.226.480,42	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.240.370,39	5.712.884,10	-10.849.128,54	24.772.132,86	17.142.349,63		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	868.602,75		601.564,99			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							9.041.238,24
Fonte: Sistema de Contabilidade							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:93C0403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					1.000.000,00	152.540,26	847.459,74
Receita de Alienação de Bens Móveis					1.000.000,00	152.540,26	847.459,74
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.043.635,82	24.953,40	16.743,40	16.743,40	-	242,19	1.018.682,42
Despesas de Capital	1.043.635,82	24.953,40	16.743,40	16.743,40	-	242,19	1.018.682,42
Investimentos	1.043.635,82	24.953,40	16.743,40	16.743,40	-	242,19	1.018.682,42
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					93.233,07	135.554,67	228.787,74

FONTE: CONTABILIDADE

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:761E233C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/ 2017 - MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.467.008,00	225.467.008,00	25.923.771,79	11,50	109.757.810,44	48,68	115.709.197,56
RECEITAS CORRENTES	221.776.008,00	221.776.008,00	24.187.565,18	10,91	105.006.004,93	47,35	116.770.003,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.091.450,00	57.091.450,00	5.158.061,86	9,03	24.014.364,04	42,06	33.077.085,96
Impostos	40.470.000,00	40.470.000,00	4.482.258,93	11,08	18.041.120,85	44,58	22.428.879,15
Taxas	12.487.000,00	12.487.000,00	599.498,86	4,80	5.754.763,49	46,09	6.732.236,51
Contribuição de Melhoria	4.134.450,00	4.134.450,00	76.304,07	1,85	218.479,70	5,28	3.915.970,30
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.450.000,00	12.450.000,00	2.452.251,34	19,70	7.225.960,04	58,04	5.224.039,96
Contribuições Sociais	5.200.000,00	5.200.000,00	1.131.977,43	21,77	3.231.190,11	62,14	1.968.809,89
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.250.000,00	7.250.000,00	1.320.273,91	18,21	3.994.769,93	55,10	3.255.230,07
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.363.000,00	9.363.000,00	-4.178.710,07	-44,63	1.228.782,40	13,12	8.134.217,60
Receitas Imobiliárias	55.000,00	55.000,00	15.007,38	27,29	31.331,37	56,97	23.668,63
Receitas de Valores Mobiliários	9.308.000,00	9.308.000,00	-4.196.717,45	-45,09	1.187.241,53	12,76	8.120.758,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	3.000,00	0,00	10.209,50	0,00	-10.209,50
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.610.000,00	1.610.000,00	284.512,32	17,67	590.022,74	36,65	1.019.977,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.611.558,00	121.611.558,00	19.033.292,05	15,65	66.582.830,76	54,75	55.028.727,24
Transferências Intergovernamentais	120.621.558,00	120.621.558,00	18.826.118,22	15,61	66.243.520,15	54,92	54.378.037,85
Transferências de Instituições Privadas	390.000,00	390.000,00	62.253,83	15,96	131.415,61	33,70	258.584,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	600.000,00	600.000,00	8.500,00	1,42	71.475,00	11,91	528.525,00
Transferências de Convênios			136.420,00		136.420,00		-136.420,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.650.000,00	19.650.000,00	1.438.157,68	7,32	5.364.044,95	27,30	14.285.955,05
Multas e Juros de Mora	6.470.000,00	6.470.000,00	738.543,59	11,41	2.216.115,39	34,25	4.253.884,61
Indenizações e Restituições	860.000,00	860.000,00	129.070,59	15,01	1.410.981,36	164,07	-550.981,36
Receita da Dívida Ativa	11.990.000,00	11.990.000,00	552.415,06	4,61	1.687.465,29	14,07	10.302.534,71
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	330.000,00	330.000,00	18.128,44	5,49	49.482,91	14,99	280.517,09
(-) Deduções da Outras Receita Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.691.000,00	3.691.000,00	1.736.206,61	47,04	4.751.805,51	128,74	-1.060.805,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	787.078,64	0,00	2.568.476,05	0,00	-2.568.476,05
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	787.078,64	0,00	2.568.476,05	0,00	-2.568.476,05
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.540,26	15,25	847.459,74

Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	152.540,26	15,25	847.459,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.691.000,00	2.691.000,00	949.127,97	35,27	2.030.789,20	75,47	660.210,80
Transferências Intergovernamentais	2.691.000,00	2.691.000,00	200.000,00	7,43	331.800,00	12,33	2.359.200,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	749.127,97	0,00	1.698.989,20	0,00	-1.698.989,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.382,21	15,83	3.934.359,44	45,57	4.699.360,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	234.100.728,00	234.100.728,00	27.290.154,00	11,66	113.692.169,88	48,57	120.408.558,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	234.100.728,00	234.100.728,00	27.290.154,00	11,66	113.692.169,88	48,57	120.408.558,12
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	234.100.728,00	234.100.728,00	27.290.154,00	-	113.692.169,88	-	120.408.558,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		3.548.876,76			601.564,99		
Superávit Financeiro		3.548.876,76			601.564,99		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO 2 PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.488.443,43	228.573.339,26	32.302.927,22	105.842.648,88	122.730.690,38	32.933.923,03	86.783.400,12	141.789.939,14	83.909.295,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	198.637.187,41	204.402.416,01	30.602.451,41	100.030.761,81	104.371.654,20	31.034.872,29	82.349.187,48	122.053.228,53	79.475.082,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.777.919,30	106.043.919,30	19.397.429,73	50.893.515,19	55.150.404,11	19.012.448,52	50.428.140,86	55.615.778,44	47.623.318,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.153.758,24	7.153.758,24	888.380,45	2.725.486,66	4.428.271,58	888.380,45	2.725.486,66	4.428.271,58	2.725.486,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES1	85.705.509,87	91.204.738,47	10.316.641,23	46.411.759,96	44.792.978,51	11.134.043,32	29.195.559,96	62.009.178,51	29.126.278,16	0,00
Transferências a Municípios1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	25.051.256,02	23.370.923,25	1.700.475,81	5.811.887,07	17.559.036,18	1.899.050,74	4.434.212,64	18.936.710,61	4.434.212,64	0,00
INVESTIMENTOS	20.402.488,82	18.722.156,05	1.009.016,62	3.580.617,35	15.141.538,70	1.207.591,55	2.202.942,92	16.519.213,13	2.202.942,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.628.767,20	4.628.767,20	691.459,19	2.231.269,72	2.397.497,48	691.459,19	2.231.269,72	2.397.497,48	2.231.269,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	9.622.284,57	1.359.920,97	3.333.716,84	6.288.567,73	1.359.920,97	3.333.716,84	6.288.567,73	3.301.027,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	234.100.728,00	238.195.623,83	33.662.848,19	109.176.365,72	129.019.258,11	34.293.844,00	90.117.116,96	148.078.506,87	87.210.322,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	234.100.728,00	238.195.623,83	33.662.848,19	109.176.365,72	129.019.258,11	34.293.844,00	90.117.116,96	148.078.506,87	87.210.322,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			23.575.052,92			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	234.100.728,00	238.195.623,83	33.662.848,19	109.176.365,72		34.293.844,00	113.692.169,88		87.210.322,64	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.382,21	15,83	3.934.359,44	45,57	4.699.360,56
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.382,21	15,83	3.934.359,44	45,57	4.699.360,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.345,74	15,83	3.934.322,97	45,57	4.699.397,03
Contribuições Sociais	8.633.720,00	8.633.720,00	1.366.345,74	15,83	3.934.322,97	45,57	4.699.397,03
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	36,47	0,00	36,47	0,00	-36,47
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	36,47	0,00	36,47	0,00	-36,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.612.284,57	9.622.284,57	1.359.920,97	3.333.716,84	6.288.567,73	1.359.920,97	3.333.716,84	6.288.567,73	3.301.027,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.252.284,57	9.262.284,57	1.300.489,50	3.185.135,44	6.077.149,13	1.300.489,50	3.185.135,44	6.077.149,13	3.152.445,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	38.662,67	94.971,72	115.028,28	38.662,67	94.971,72	115.028,28	94.971,72	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-							-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	20.768,80	53.609,68	96.390,32	20.768,80	53.609,68	96.390,32	53.609,68	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	20.768,80	53.609,68	96.390,32	20.768,80	53.609,68	96.390,32	53.609,68	-
Fonte: Contabilidade										
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4D51618F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	470.245,97	1.062.215,89	1.307.390,74	0,00	225.071,12	4.677.315,24	8.157.258,55	7.082.960,21	7.082.960,21	528.635,97	5.222.977,61	5.448.048,73
PODER EXECUTIVO	376.162,59	1.062.215,89	1.274.107,15	0,00	164.271,33	4.677.315,24	8.157.258,55	7.082.960,21	7.082.960,21	528.635,97	5.222.977,61	5.387.248,94
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	376.162,59	1.062.215,89	1.274.107,15	0,00	164.271,33	4.677.315,24	8.157.258,55	5.391.250,75	7.082.865,84	99.358,77	5.222.977,61	5.387.248,94
CONTROLADORIA GERAL	0,00	1.821,49	1.821,49	0,00	0,00	0,00	741,35	94,37	94,37	0,00	646,98	646,98
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	4.189,12	4.189,12	0,00	0,00	0,00	18.213,05	16.966,81	16.966,81	744,00	502,24	502,24
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	1.168,56	0,00	0,00	0,00	1.168,56	26.757,64	37.719,85	43.646,95	43.646,95	0,00	20.830,54	21.999,10
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.800,60	9.800,60	0,00	0,00	0,00	3.668,03	750,00	750,00	744,00	2.174,03	2.174,03
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.584,70	19.121,64	19.121,64	9.463,06	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	5.624,42	5.624,42	0,00	0,00	0,00	5.308,51	3.340,42	3.340,42	248,00	1.720,09	1.720,09
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	7.003,91	7.003,91	0,00	0,00	0,00	329.071,99	143.997,59	143.997,59	358,17	184.716,23	184.716,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	0,00	0,00	0,00	0,00	26.836,62	26.836,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.424,04	2.424,04	0,00	0,00	0,00	591,05	0,00	0,00	0,00	591,05	591,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.040,74	7.040,74	0,00	0,00	0,00	2.115,12	552,04	552,04	0,00	1.563,08	1.563,08

SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.484,82	6.484,82	0,00	0,00	0,00	73.281,35	63.437,82	63.437,82	385,59	9.457,94	9.457,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	11.081,55	11.081,55	0,00	0,00	0,00	39.580,71	34.427,24	34.427,24	0,00	5.153,47	5.153,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.185,82	2.185,82	0,00	0,00	0,00	69.807,24	66.388,37	66.388,37	1.245,20	2.173,67	2.173,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	332.671,43	332.671,43	0,00	737,00	71.033,00	2.232.210,03	1.662.532,71	1.662.532,71	0,00	640.710,32	641.447,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	374.257,03	51.440,97	269.173,68	0,00	156.524,32	148.307,50	125.918,69	90.601,29	90.601,29	1,88	183.623,02	340.147,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.376,34	4.376,34	0,00	0,00	360.274,11	2.747,75	65.614,69	65.614,69	1.059,20	296.347,97	296.347,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	2.927,12	2.927,12	0,00	0,00	0,00	331.446,72	264.530,32	264.530,32	66.916,40	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	492.772,85	492.772,85	0,00	0,00	3.473.817,10	2.369.625,91	2.565.293,34	2.565.293,34	1.725,32	3.276.424,35	3.276.424,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.927,57	2.927,57	0,00	0,00	1.546,76	461.312,43	301.463,07	301.463,07	770,55	160.625,57	160.625,57
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	117.443,10	111.601,65	0,00	5.841,45	568.742,51	2.025.314,07	1.740.201,54	1.740.201,54	444.974,60	408.880,44	414.721,89
PODER LEGISLATIVO	94.083,38	-	33.283,59	-	60.799,79	-	-	-	-	-	-	60.799,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	566.188,26	566.188,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL	0,00	2.581,63	2.581,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	883,02	883,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.538,68	1.538,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	9.047,02	9.047,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	20.238,75	20.238,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	14.645,05	14.645,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	6.026,04	6.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.066,64	20.066,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.325,31	1.325,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	3.009,52	3.009,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.549,15	9.549,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	204.535,99	204.535,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	831,97	831,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	25.545,36	25.545,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	19.491,74	19.491,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.209,95	5.209,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	221.662,44	221.662,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	470.245,97	1.628.404,15	1.873.579,00	0,00	225.071,12	4.677.315,24	8.157.258,55	7.082.960,21	7.082.960,21	528.635,97	5.222.977,61	5.448.048,73
FONTE: CONTABILIDADE												
Demontrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:50C87EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2017 BIMESTRE MAIO -JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.488.443,43	228.573.339,26	32.302.927,22	105.842.648,88	96,91	122.730.690,38	32.933.923,03	86.783.400,12	96,24	141.789.939,14
LEGISLATIVA	4.589.320,90	4.589.320,90	602.795,73	1.764.321,37	1,66	2.824.999,53	602.795,73	1.764.321,37	2,02	2.824.999,53
Ação Legislativa	4.589.320,90	4.589.320,90	602.795,73	1.764.321,37	1,66	2.824.999,53	602.795,73	1.764.321,37	2,02	2.824.999,53
Controle Externo	-	-	-		--	-	-		--	-
Demais Subfunções	-	-	-		--	-	-		--	-
JUDICIÁRIA	2.271.900,00	2.271.900,00	368.396,03	926.704,97	0,87	1.345.195,03	336.002,08	893.031,27	1,02	1.378.868,73
Ação Judiciária						-				-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.263.900,00	2.263.900,00	368.396,03	926.704,97	0,87	1.337.195,03	336.002,08	893.031,27	1,02	1.370.868,73
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-				-
ADMINISTRAÇÃO	18.264.851,00	18.028.775,00	2.228.264,34	7.698.731,87	7,24	10.330.043,13	2.203.446,74	6.218.865,91	7,13	11.809.909,09
Planejamento e Orçamento	3.142.150,00	3.098.150,00	347.972,28	908.684,68	0,85	2.189.465,32	318.843,77	859.307,76	0,98	2.238.842,24
Administração Geral	8.543.151,00	8.382.525,00	835.346,86	3.969.577,89	3,73	4.412.947,11	945.000,26	2.763.404,73	3,17	5.619.120,27
Administração Financeira	3.747.550,00	3.712.550,00	460.341,91	1.412.651,17	1,33	2.299.898,83	403.436,63	1.244.193,86	1,43	2.468.356,14
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Formação de Recursos Humanos	930.000,00	933.550,00	182.594,06	411.138,60	0,39	522.411,40	142.347,48	370.892,02	0,43	562.657,98
Administração de Receitas	1.902.000,00	1.902.000,00	402.009,23	996.679,53	0,94	905.320,47	393.818,60	981.067,54	1,12	920.932,46
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	208.500,00	216.500,00	32.843,56	87.385,59	0,08	129.114,41	39.074,38	83.965,36	0,10	132.534,64
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	208.500,00	216.500,00	32.843,56	87.385,59	0,08	129.114,41	39.074,38	83.965,36	0,10	132.534,64
Demais Subfunções						-				-
SEGURANÇA PÚBLICA	3.380.900,00	3.380.900,00	479.769,97	1.493.236,51	1,40	1.887.663,49	518.373,41	1.273.023,17	1,46	2.107.876,83
Policiamento						-				-
Defesa Civil	1.079.900,00	1.079.900,00	2.430,46	379.630,44	0,36	700.269,56	94.288,53	232.811,95	0,27	847.088,05
Informação e Inteligência						-				-
Demais Subfunções	2.301.000,00	2.301.000,00	477.339,51	1.113.606,07	1,05	1.187.393,93	424.084,88	1.040.211,22	1,19	1.260.788,78
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.150.203,00	11.192.773,72	1.656.279,98	4.251.968,99	4,00	6.940.804,73	1.825.662,04	3.931.007,91	4,50	7.261.765,81
Assistência ao Idoso	120.000,00	247.916,40	71.970,00	71.970,00	0,07	175.946,40	71.970,00	71.970,00	0,08	175.946,40
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.299.183,00	1.779.658,29	191.259,34	400.558,94	0,38	1.379.099,35	193.182,84	369.323,76	0,42	1.410.334,53
Assistência Comunitária	8.356.020,00	8.790.199,03	1.308.042,64	3.604.235,65	3,39	5.185.963,38	1.502.801,20	3.341.809,75	3,83	5.448.389,28
Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00	85.008,00	175.204,40	0,16	139.795,60	57.708,00	147.904,40	0,17	167.095,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.401.720,00	24.401.720,00	2.831.654,32	7.979.147,86	7,31	16.422.572,14	2.831.654,32	7.979.147,86	8,85	16.422.572,14
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	24.401.720,00	24.401.720,00	2.831.654,32	7.979.147,86	7,31	16.422.572,14	2.831.654,32	7.979.147,86	8,85	16.422.572,14
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	48.625.613,00	49.621.502,99	8.464.497,61	25.113.212,98	23,62	24.508.290,01	8.627.399,50	21.881.872,70	25,08	27.739.630,29
Atenção Básica	38.507.964,00	38.937.100,22	6.527.537,85	19.595.340,75	18,43	19.341.759,47	6.730.427,52	17.528.349,38	20,09	21.408.750,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.618.049,00	6.912.878,08	1.351.932,94	3.740.950,21	3,52	3.171.927,87	1.336.850,31	2.827.981,97	3,24	4.084.896,11
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	562.015,70	111.989,98	365.016,48	0,34	196.999,22	89.138,26	252.493,07	0,29	309.522,63
Vigilância Sanitária	1.373.400,00	1.390.570,00	243.135,15	631.399,26	0,59	759.170,74	230.159,33	613.105,54	0,70	777.464,46
Vigilância Epidemiológica	1.615.200,00	1.818.938,99	229.901,69	780.506,28	0,73	1.038.432,71	240.824,08	659.942,74	0,76	1.158.996,25
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	49.558.000,00	49.970.654,93	9.152.972,30	26.927.100,94	25,33	23.043.553,99	8.492.137,00	21.520.883,60	24,66	28.449.771,33
Ensino Fundamental	37.173.750,00	37.086.054,84	6.810.905,56	20.147.425,50	18,95	16.938.629,34	6.032.040,60	15.114.725,79	17,32	21.971.329,05
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	204.750,00	239.750,00	39.051,53	60.579,71	0,06	179.170,29	4.851,53	26.379,71	0,03	213.370,29
Educação Infantil	9.210.500,00	9.210.500,00	1.887.855,15	5.012.617,91	4,71	4.197.882,09	1.850.895,15	4.975.657,91	5,70	4.234.842,09
Educação de Jovens e Adultos	153.000,00	153.000,00	-	2.941,36	-	150.058,64	-	2.941,36	0,01	150.058,64
Educação Especial	516.000,00	516.000,00	65.923,75	192.360,09	0,18	323.639,91	65.923,75	192.360,09	0,22	323.639,91
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Demais Subfunções	2.200.000,00	2.665.350,09	349.236,31	1.511.176,37	1,42	1.154.173,72	538.425,97	1.208.818,74	1,39	1.456.531,35
CULTURA	1.979.900,00	1.979.900,00	326.425,06	958.556,23	0,90	1.021.343,77	188.679,10	576.306,64	0,66	1.403.593,36
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.979.900,00	1.979.900,00	326.425,06	958.556,23	0,90	1.021.343,77	188.679,10	576.306,64	0,66	1.403.593,36
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	268.000,00	268.000,00	41.255,77	125.112,30	0,12	142.887,70	42.801,67	104.628,56	0,12	163.371,44
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	268.000,00	268.000,00	41.255,77	125.112,30	0,12	142.887,70	42.801,67	104.628,56	0,12	163.371,44
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-
URBANISMO	25.645.385,53	26.523.829,22	2.077.245,57	10.899.756,21	10,25	15.624.073,01	2.567.275,24	7.453.086,83	8,54	19.070.742,39
Infra-Estrutura Urbana	14.586.385,53	13.742.090,43	1.547.308,24	3.960.567,67	3,73	9.781.522,76	1.088.059,84	3.029.129,46	3,47	10.712.960,97
Serviços Urbanos	11.059.000,00	12.781.738,79	529.937,33	6.939.188,54	6,53	5.842.550,25	1.479.215,40	4.423.957,37	5,07	8.357.781,42
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	234.050,00	234.050,00	110,00	110,00	-	233.940,00	110,00	110,00	-	233.940,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	234.050,00	234.050,00	110,00	110,00	-	233.940,00	110,00	110,00	-	233.940,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.620.900,00	2.794.915,99	300.157,19	1.196.611,28	1,13	1.598.304,71	261.357,24	783.138,95	0,90	2.011.777,04
Preservação e Conservação Ambiental	2.620.900,00	2.794.915,99	300.157,19	1.196.611,28	1,13	1.598.304,71	261.357,24	783.138,95	0,90	2.011.777,04
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.139.500,00	1.139.500,00	26.555,72	862.841,79	0,81	276.658,21	160.938,75	468.416,37	0,54	671.083,63
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.139.500,00	1.139.500,00	26.555,72	862.841,79	0,81	276.658,21	160.938,75	468.416,37	0,54	671.083,63
AGRICULTURA	3.119.900,00	3.005.100,00	318.815,04	776.335,06	0,73	2.228.764,94	288.024,12	723.738,59	0,83	2.281.361,41
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	3.119.900,00	3.005.100,00	318.815,04	776.335,06	0,73	2.228.764,94	288.024,12	723.738,59	0,83	2.281.361,41
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação		--	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções		--	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-		-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização						-				-
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	1.467,00	3.377,64	-	26.622,36	1.467,00	3.377,64	0,03	26.622,36
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	1.467,00	3.377,64	-	26.622,36	1.467,00	3.377,64	-	26.622,36
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	979.900,00	979.900,00	97.772,41	600.023,65	0,56	379.876,35	101.574,41	335.546,94	0,38	644.353,06
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	979.900,00	979.900,00	97.772,41	600.023,65	0,56	379.876,35	101.574,41	335.546,94	0,38	644.353,06
ENERGIA	7.415.000,00	8.097.080,70	707.198,83	6.363.031,90	5,98	1.734.048,80	1.489.335,22	3.574.741,92	4,10	4.522.338,78
Conservação de Energia	7.415.000,00	8.097.080,70	707.198,83	6.363.031,90	5,98	1.734.048,80	1.489.335,22	3.574.741,92	4,10	4.522.338,78
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.764.900,00	3.007.015,81	452.090,33	1.514.379,68	1,42	1.492.636,13	505.598,09	1.199.629,94	1,37	1.807.385,87
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.764.900,00	3.007.015,81	452.090,33	1.514.379,68	1,42	1.492.636,13	505.598,09	1.199.629,94	1,37	1.807.385,87
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	15.890.000,00	15.890.000,00	2.136.360,46	6.300.702,06	5,93	9.589.297,94	1.850.216,99	6.014.558,59	6,89	9.875.441,41
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.640.000,00	11.640.000,00	1.579.839,64	4.956.756,38	4,66	6.683.243,62	1.579.839,64	4.956.756,38	5,68	6.683.243,62
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	4.250.000,00	4.250.000,00	556.520,82	1.343.945,68	1,26	2.906.054,32	270.377,35	1.057.802,21	1,21	3.192.197,79
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.612.284,57	9.622.284,57	1.359.920,97	3.333.716,84	3,09	6.288.567,73	1.359.920,97	3.333.716,84	3,77	6.288.567,73

(II)										
TOTAL (III) = (I + II)	234.100.728,00	238.195.623,83	33.662.848,19	109.176.365,72	100,00	129.019.258,11	34.293.844,00	90.117.116,96	100,00	148.078.506,87
FONTE: CONTABILIDADE										
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9E2DC64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	52.305.000,00	52.305.000,00	19.429.277,37	37,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.415.000,00	24.415.000,00	8.262.320,60	33,84
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	8.592.869,25	42,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	23.503,34	20,44
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	736.332,44	14,73
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	409.516,21	17,81
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 3.000.000,00	- 3.000.000,00	1.499.900,64	50,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.663.535,70	38,05
1.2.1- ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.632.983,75	37,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	15.036,75	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	24.220,17	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	2.858,01	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	11.562,98	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.390.000,00	16.390.000,00	5.959.866,76	36,36
1.3.1- ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.792.124,74	48,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	55.970,49	79,96
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	78.681,67	1,97
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	350.000,00	350.000,00	42.467,00	12,13
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 30.000,00	- 30.000,00	9.377,14	31,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	2.543.554,31	56,52
1.4.1- IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	2.543.554,31	56,52
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.090.000,00	89.090.000,00	48.906.932,89	54,90
2.1- Cota-Parte FPM	39.700.000,00	39.700.000,00	19.969.185,25	50,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	38.000.000,00	19.969.185,25	52,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	16.329.275,48	52,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	107.775,78	43,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	220.996,50	50,23
2.5- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	260.700,56	15,34
2.6- Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	12.018.999,32	75,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	141.395.000,00	141.395.000,00	68.336.210,26	48,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	29.681,45	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.497.000,00	4.497.000,00	2.054.933,47	45,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.620.000,00	2.620.000,00	1.321.609,45	50,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.877.000,00	1.877.000,00	710.082,92	37,83
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	23.241,10	-

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	222.206,64	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	218.767,90	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	3.438,74	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.497.000,00	4.497.000,00	2.306.821,56	51,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.478.000,00	17.478.000,00	9.781.386,53	55,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	3.993.836,91	52,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	3.265.854,99	52,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	21.555,12	43,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	88.000,00	88.000,00	44.199,36	50,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	340.000,00	340.000,00	52.140,03	15,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.403.800,12	75,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	18.297.246,33	63,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	18.152.527,10	62,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	144.719,23	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.522.000,00	11.522.000,00	8.371.140,57	72,65
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.375.000,00	17.375.000,00	11.254.852,39	64,78	
13.1- Com Educação Infantil	4.060.000,00	4.060.000,00	3.564.961,45	87,81	
13.2- Com Ensino Fundamental	13.315.000,00	13.315.000,00	7.689.890,94	57,75	
14- OUTRAS DESPESAS	11.594.000,00	11.594.000,00	2.766.160,32	23,86	
14.1- Com Educação Infantil	1.520.000,00	1.520.000,00	107.296,52	7,06	
14.2- Com Ensino Fundamental	10.074.000,00	10.074.000,00	2.658.863,80	26,39	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	28.969.000,00	28.969.000,00	14.021.012,71	48,40	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.021.012,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % - 51,77%	61,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % - 12,22%	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % - 36,01%	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>2	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	35.348.750,00	35.348.750,00	17.084.052,57	48,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.904.500,00	9.904.500,00	5.262.701,93	53,13	
23.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.580.000,00	5.580.000,00	3.672.257,97	65,81	
23.1.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.324.500,00	4.324.500,00	1.590.443,96	36,78	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	37.721.750,00	37.686.750,00	15.696.858,34	41,65	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.389.000,00	23.389.000,00	10.348.754,74	44,25	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.332.750,00	14.297.750,00	5.348.381,24	37,41	
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	277,64		
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	233.750,00	268.750,00	27.539,60	10,25	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	400.000,00	400.000,00	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	48.260.000,00	48.260.000,00	20.987.099,87	43,49	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.371.140,57
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	144.719,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	8.515.859,80
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	12.443.700,47
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	18,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	

					(i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.920.000,00	1.520.000,00	314.799,77	20,71	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	677.000,00	1.024.304,84	183.510,83	17,92	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.597.000,00	2.544.304,84	498.310,60	19,59	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.857.000,00	50.804.304,84	21.485.410,47	42,29	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.080.381,71	-
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.490,18
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.152.527,10
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.142.513,41
49.1 Orçamento do Exercício	-
49.2 Restos a Pagar	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	144.719,23
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.156.223,10
FONTE: Sistema: CONTABILIDADE	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1371DFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 /BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-	2.568.476,05	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.520.923,25	5.865.496,75	4.487.822,32	-	17.655.426,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	00	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.520.923,25	5.865.496,75	4.487.822,32	-	17.655.426,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-23.520.923,25	-3.297.020,70			- 20.223.902,55
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FFCCBB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.473.000,00	11.473.000,00	3.884.133,41	6.756.222,45
Receita de Contribuições dos Segurados	2.975.000,00	2.975.000,00	1.900.606,08	1.551.021,30
Pessoal Civil	2.975.000,00	2.975.000,00	1.900.606,08	1.551.021,30
Ativo	2.975.000,00	2.975.000,00	1.900.606,08	1.551.021,30
Inativo	-	-	336,23	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.690.000,00	4.690.000,00	1.983.191,10	1.630.161,67
Ativo	4.670.000,00	4.670.000,00	1.974.185,45	1.622.432,74
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	20.000,00	20.000,00	9.005,65	7.728,93
Receita Patrimonial	3.808.000,00	3.808.000,00	-	3.575.039,48
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.508.000,00	3.508.000,00	-	3.315.264,30
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	-	256.650,69
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	3.124,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	11.473.000,00	11.473.000,00	3.884.133,41	6.756.222,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.538.000,00	3.538.000,00	595.699,82	744.180,42	595.699,82	744.180,42		
Despesas Correntes	2.993.000,00	2.993.000,00	594.969,82	595.777,42	594.969,82	595.777,42		
Despesas de Capital	545.000,00	545.000,00	730,00	148.403,00	730,00	148.403,00		
PREVIDÊNCIA (V)	3.090.000,00	3.090.000,00	707.527,55	487.140,99	707.527,55	487.140,99		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	680.000,00	680.000,00	87.773,62	27.280,00	87.773,62	27.280,00		
Pensões	480.000,00	480.000,00	79.641,00	39.904,47	79.641,00	39.904,47		
Outros Benefícios Previdenciários	1.930.000,00	1.930.000,00	540.112,93	419.956,52	540.112,93	419.956,52		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.648.000,00	6.648.000,00	1.303.227,37	1.231.321,41	1.303.227,37	1.231.321,41		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.825.000,00	4.825.000,00	2.580.906,04	5.524.901,04	2.580.906,04	5.524.901,04		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.141.167,16	160.916,27
INVESTIMENTOS	91.008.520,07	78.189.923,32
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.468.720,00	11.468.720,00	3.571.533,34	6.394.234,12
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.000,00	2.225.000,00	1.330.247,80	1.245.345,03
Pessoal Civil	2.225.000,00	2.225.000,00	1.320.429,12	1.241.077,84
Ativo	2.215.000,00	2.215.000,00	1.320.429,12	1.241.077,84
Inativo	8.000,00	8.000,00	9.290,18	3.844,42
Pensionista	2.000,00	2.000,00	528,50	422,77
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	3.943.720,00	3.943.720,00	1.951.131,87	1.870.424,90
Pessoal Civil				
Ativo	3.633.720,00	3.633.720,00	1.786.271,50	1.723.389,66
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	310.000,00	310.000,00	164.860,37	147.035,24
Receita Patrimonial	4.800.000,00	4.800.000,00	-	2.895.564,18
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.800.000,00	4.800.000,00	-	2.895.564,18
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	290.153,67	382.900,01
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	282.598,40	375.565,03
Demais Receitas Correntes	-	-	7.555,27	7.334,98
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	11.468.720,00	11.468.720,00	3.571.533,34	6.394.234,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	18.073.720,00	18.073.720,00	6.796.722,96	5.448.182,87	6.796.722,96	5.448.182,87		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	11.043.720,00	11.043.720,00	5.326.376,83	4.415.986,00	5.326.376,83	4.415.986,00		
Pensões	2.300.000,00	2.300.000,00	959.889,63	847.933,04	959.889,63	847.933,04		
Outros Benefícios Previdenciários	4.230.000,00	4.230.000,00	510.456,50	184.263,83	510.456,50	184.263,83		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	5.935,58	-	5.935,58		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	-	5.935,58	-	5.935,58		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	18.093.720,00	18.093.720,00	6.796.722,96	5.454.118,45	6.796.722,96	5.454.118,45		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 6.625.000,00	- 6.625.000,00	- 3.225.189,62	940.115,67	- 3.225.189,62	940.115,67		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							1.692.892,50	-
Recursos para Formação de Reserva								-
FONTE: CONTABILIDADE								
Demontrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE/PR								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:25280879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			52.305.000,00	52.305.000,00	19.429.277,37	37,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			17.000.000,00	17.000.000,00	7.093.344,25	41,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			7.000.000,00	7.000.000,00	2.621.425,46	37,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			11.970.000,00	11.970.000,00	5.782.796,83	48,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			4.500.000,00	4.500.000,00	2.543.554,31	56,52
Imposto Territorial Rural - ITR			-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			185.000,00	185.000,00	94.510,58	51,09
Dívida Ativa dos Impostos			9.000.000,00	9.000.000,00	838.804,72	9,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			2.650.000,00	2.650.000,00	454.841,22	17,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			87.390.000,00	87.390.000,00	48.906.932,89	55,96
Cota-Parte FPM			38.000.000,00	38.000.000,00	19.969.185,25	52,55
Cota-Parte ITR			1.700.000,00	1.700.000,00	260.700,56	15,34
Cota-Parte IPVA			16.000.000,00	16.000.000,00	12.018.999,32	75,12
Cota-Parte ICMS			31.000.000,00	31.000.000,00	16.329.275,48	52,68
Cota-Parte IPI-Exportação			440.000,00	440.000,00	220.996,50	50,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			250.000,00	250.000,00	107.775,78	43,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)			250.000,00	250.000,00	107.775,78	43,11
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			139.695.000,00	139.695.000,00	68.336.210,26	48,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			15.085.445,00	15.085.445,00	68.586.256,59	43,66
Provenientes da União			13.178.445,00	13.178.445,00	6.304.924,26	47,84
Provenientes dos Estados			1.567.000,00	1.567.000,00	127.479,36	8,14
Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			340.000,00	340.000,00	153.852,97	45,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	-	83,21	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	-	3.675,10	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			15.085.445,00	15.085.445,00	6.590.014,90	43,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	48.353.507,00	49.016.296,08	25.054.295,92	51,11	22.302.188,42	45,50	
Pessoal e Encargos Sociais	34.950.110,00	35.063.110,00	17.512.449,17	49,95	17.418.176,86	49,68	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.403.397,00	13.953.186,08	7.541.846,75	54,05	4.884.011,56	35,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.363.493,00	3.706.593,91	1.179.940,70	31,83	700.707,92	18,90	
Investimentos	3.363.493,00	3.706.593,91	1.179.940,70	31,83	700.707,92	18,90	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	51.717.000,00	52.722.889,99	26.234.236,62	49,76	23.002.896,34	43,63	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	36.750,00	31.750,00	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.069.245,00	15.925.134,99	7.639.923,50	29,12	5.804.971,38	25,24	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.378.245,00	13.163.143,84	7.010.737,45	26,72	5.531.519,61	24,05	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	2.691.000,00	2.761.991,15	629.186,05	2,40	273.451,77	1,19	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	11.627,40	0,04	11.627,40	0,05	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	15.105.995,00	15.956.884,99	7.651.550,90	29,17	5.816.598,78	25,29	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	36.611.005,00	36.766.005,00	18.582.685,72	20,59	17.186.297,56	18,34	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	25,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	-6.935.866,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não

		exercício de referência (j)	Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	41.246.551,00	41.675.687,22	20.613.966,31	78,58	18.546.974,94	80,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.724.049,00	7.028.878,08	3.768.567,53	14,37	2.855.599,29	12,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	511.000,00	562.015,70	365.016,48	1,39	252.493,07	1,10	
Vigilância Sanitária	1.521.400,00	1.538.570,00	677.016,90	2,58	658.723,18	2,86	
Vigilância Epidemiológica	1.714.000,00	1.917.738,99	809.669,40	3,09	689.105,86	3,00	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	51.717.000,00	52.722.889,99	26.234.236,62	100,00	23.002.896,34	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							
Demontrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3EB03C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	78.368.804,04	78.368.804,04	22.756.799,18	29,04
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.427.005,00	22.427.005,00	7.909.407,70	35,27
1.1.1-IPTU	19.600.000,00	19.600.000,00	7.336.414,81	37,43
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.827.005,00	2.827.005,00	572.992,89	20,27
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.379.799,04	14.379.799,04	2.703.977,95	18,80
1.2.1-ITBI	14.332.999,04	14.332.999,04	2.579.570,50	18,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.800,00	46.800,00	124.407,45	265,83
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.122.000,00	31.122.000,00	8.318.015,07	26,73
1.3.1-ISS	28.600.000,00	28.600.000,00	8.030.123,46	28,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.522.000,00	2.522.000,00	287.891,61	11,42
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.440.000,00	10.440.000,00	3.825.398,46	36,64
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.766.213,00	130.766.213,00	56.451.162,40	43,17
2.1-Cota-Parte FPM	51.568.213,00	51.568.213,00	17.647.793,37	34,22
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.068.213,00	49.068.213,00	17.647.793,37	35,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	56.928.000,00	56.928.000,00	23.578.138,83	41,42
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.400.000,00	1.400.000,00	155.630,28	11,12

2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.420.000,00	1.420.000,00	315.134,24	22,19
2.5-Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	34.349,40	7,63
2.6-Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	14.720.116,28	77,47
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	209.135.017,04	209.135.017,04	79.207.961,58	37,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.279.000,00	5.279.000,00	1.943.055,46	36,81
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.855.000,00	3.855.000,00	1.408.077,26	36,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.279.600,00	1.279.600,00	505.247,60	39,48
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	144.400,00	144.400,00	29.730,60	20,59
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	478.400,00	478.400,00	393.717,02	82,30
6.1 - Transferências de Convênios	478.400,00	478.400,00	393.717,02	82,30
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.757.400,00	5.757.400,00	2.336.772,48	40,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.332.317,00	22.332.317,00	11.290.232,23	50,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	8.700.000,00	8.700.000,00	3.529.558,50	40,57
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	10.164.000,00	10.164.000,00	4.715.627,65	46,40
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	120.000,00	120.000,00	31.126,02	25,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	158.400,00	158.400,00	63.026,88	39,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	43.917,00	43.917,00	6.869,81	15,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	3.146.000,00	3.146.000,00	2.944.023,37	93,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.328.000,00	40.328.000,00	17.098.396,05	42,40
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	40.328.000,00	40.328.000,00	17.098.396,05	42,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	17.995.683,00	17.995.683,00	5.808.163,82	32,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.096.000,00	39.096.000,00	15.321.579,54	39,19	15.321.579,54	39,19
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	39.096.000,00	39.096.000,00	15.321.579,54	39,19	15.321.579,54	39,19
14-OUTRAS DESPESAS	1.258.000,00	1.258.000,00	560.901,10	44,59	560.901,10	44,59
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.258.000,00	1.258.000,00	560.901,10	44,59	560.901,10	44,59
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	40.354.000,00	40.354.000,00	15.882.480,64	39,36	15.882.480,64	39,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.882.480,64
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,61
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,28
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-23.957,79
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.894.800,00	9.690.077,20	2.456.020,79	25,35	2.442.644,99	25,21
22.1-Creche	9.204.800,00	9.058.172,11	2.455.812,79	27,11	2.442.436,99	26,96
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.204.800,00	9.058.172,11	2.455.812,79	27,11	2.442.436,99	26,96
22.2-Pré-Escola	690.000,00	631.905,09	208,00	0,03	208,00	0,03
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	690.000,00	631.905,09	208,00	0,03	208,00	0,03
23-ENSINO FUNDAMENTAL	57.735.616,00	57.738.729,95	22.054.774,60	38,20	21.860.943,71	37,86
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.354.000,00	40.354.000,00	15.882.480,64	39,36	15.882.480,64	39,36
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.381.616,00	17.384.729,95	6.172.293,96	35,50	5.978.463,07	34,39
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	12.000,00	12.000,00	320,19	2,67	320,19	2,67
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	67.654.416,00	67.452.807,15	24.511.115,58	36,34	24.303.908,89	36,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERLEICMEIITTEACSODNOSETNITSUINCIOONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.808.163,82
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	5.808.163,82
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	18.495.424,88
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.289.500,00	3.041.108,85	2.126.091,23	69,91	1.436.151,68	47,22
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.906.000,00	2.731.480,16	905.061,88	33,13	852.954,88	31,23
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.195.500,00	5.772.589,01	3.031.153,11	52,51	2.289.106,56	39,65
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	72.849.916,00	73.225.396,16	27.542.268,69	37,61	26.593.015,45	36,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.098.396,05	1.408.077,26
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.491.153,38	1.420.988,02
48.1 Orçamento do Exercício	15.467.195,59	1.392.393,27
48.2 Restos a Pagar	23.957,79	28.594,75
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.607.242,67	-12.910,76
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.607.242,67	-12.910,76

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 04m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-		2.884.905,63		-2.884.905,63
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	41.139.983,06	8.063.894,52	5.457.422,14		33.076.088,54
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.139.983,06	8.063.894,52	5.457.422,14		33.076.088,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-41.139.983,06	-5.178.988,89	-	-	-35.960.994,17

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 04m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 05m.				

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	418.600,00					-	418.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	418.600,00					-	418.600,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 11m.							

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	78.368.804,04	78.368.804,04	22.756.799,18	29,04	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.600.000,00	19.600.000,00	7.336.414,81	37,43	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.332.999,04	14.332.999,04	2.579.570,50	18,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.600.000,00	28.600.000,00	8.030.123,46	28,08	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.440.000,00	10.440.000,00	3.825.398,46	36,64	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	620.000,00	620.000,00	46.574,06	7,51	
Dívida Ativa dos Impostos	3.976.405,00	3.976.405,00	802.309,01	20,18	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	799.400,00	799.400,00	136.408,88	17,06	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	128.266.213,00	128.266.213,00	56.451.162,40	44,01	
Cota-Parte FPM	49.068.213,00	49.068.213,00	17.647.793,37	35,97	
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	34.349,40	7,63	
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	14.720.116,28	77,47	
Cota-Parte ICMS	56.928.000,00	56.928.000,00	23.578.138,83	41,42	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.420.000,00	1.420.000,00	315.134,24	22,19	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências					
Constitucionais	1.400.000,00	1.400.000,00	155.630,28	11,12	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.400.000,00	1.400.000,00	155.630,28	11,12	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	206.635.017,04	206.635.017,04	79.207.961,58	38,33	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	103.271.801,00	103.271.801,00	48.422.973,75	46,89	
Provenientes da União	62.500.269,00	62.500.269,00	27.291.642,22	43,67	
Provenientes dos Estados	443.532,00	443.532,00	4.032.935,48	909,28	
Provenientes de Outros Municípios	40.328.000,00	40.328.000,00	17.098.396,05	42,40	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	8.961,60	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	103.271.801,00	103.271.801,00	48.431.935,35	46,90	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	110.477.846,96	111.637.312,70	64.213.778,62	57,52	50.470.883,18	45,21
Pessoal e Encargos Sociais	45.868.758,00	45.692.380,66	21.800.334,46	47,71	21.800.334,46	47,71
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	64.609.088,96	65.944.932,04	42.413.444,16	64,32	28.670.548,72	43,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.845.360,00	1.987.023,83	250.358,63	12,60	226.170,86	11,38
Investimentos	1.785.360,00	1.927.023,83	250.358,63	12,99	226.170,86	11,74
Inversões Financeiras	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	112.323.206,96	113.624.336,53	64.464.137,25	56,73	50.697.054,04	44,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	59.174.731,00	59.641.052,00	39.499.020,66	61,27	27.778.361,62	54,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	59.174.731,00	59.641.052,00	39.499.020,66	61,27	27.778.361,62	54,79
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	59.174.731,00	59.641.052,00	39.499.020,66	61,27	27.778.361,62	54,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	53.148.475,96	53.983.284,53	24.965.116,59	38,73	22.918.692,42	45,21

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28,93
(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5] VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	11.037.498,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	14.710,54	-	14.710,54
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	299.773,87	-	299.773,87
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	532.141,14	-	532.141,14
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	33.458,81	-	33.458,81
Total (VIII)	880.084,36	-	880.084,36

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	13.414.343,07	-	13.414.343,07
	13.414.343,07	-	13.414.343,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	23.478.622,00	25.374.185,65	11.895.031,62	18,45	11.713.180,41	23,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.333.150,96	66.514.539,11	42.597.354,76	66,08	30.057.269,26	59,29
Suporte Profilático e Terapêutico	7.746.770,00	7.683.145,80	3.900.789,06	6,05	3.227.002,57	6,37
Vigilância Sanitária	2.468.422,00	2.468.422,00	734.838,14	1,14	712.963,15	1,41
Vigilância Epidemiológica	1.976.312,00	1.933.943,85	846.700,30	1,31	829.113,24	1,64
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	10.319.930,00	9.650.100,12	4.489.423,37	6,96	4.157.525,41	8,20
TOTAL	112.323.206,96	113.624.336,53	64.464.137,25	100,00	50.697.054,04	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 16m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				

Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 17m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	330.043.650,18
Previsão Atualizada da Receita	330.043.650,18
Receitas Realizadas	140.951.510,99
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.155.531,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	330.043.650,18
Créditos Adicionais	13.297.645,99
Dotação Atualizada	343.341.296,17
Despesas Empenhadas	130.272.300,59
Despesas Liquidadas	112.575.411,57
Despesas Pagas	109.338.387,75
Superávit Orçamentário	28.376.099,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	130.272.300,59
Despesas Liquidadas	112.575.411,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	251.540.329,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	
Resultado Primário		10.901.400,00	26.923.923,89	246,98
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.407.329,97	3.990,00	11.901.729,67	501.610,30
Poder Executivo	12.407.329,97	3.990,00	11.901.729,67	501.610,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.966.238,57	985.749,30	9.661.755,21	18.318.734,06
Poder Executivo	28.966.238,57	985.749,30	9.661.755,21	18.318.734,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.373.568,54	989.739,30	21.563.484,88	18.820.344,36

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.495.424,88	25%	23,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	15.882.480,64	60%	89,61
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.918.692,42	15%	28,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 28m.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:876F4469

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 14/07/2017 a 25/07/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**18/07/2017**	**235.893,58**
FUNDEB	**19/07/2017**	**729.017,02**
FUNDEB	**20/07/2017**	**56.618,71**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/07/2017**	**9.157,00**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/07/2017**	**281.431,43**
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	**20/07/2017**	**68.300,00**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**21/07/2017**	**33.555,90**
INC.AS ACOES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	**25/07/2017**	**9.583,33**
FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)	**25/07/2017**	**23.715,00**
FAEC SIA - ATENDIMENTO/ACOMP DE DOENCAS ENDOC/METABOL E NUTRICIONAIS	**25/07/2017**	**20.680,00**
FAEC SIA - CONSULTAS MEDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR	**25/07/2017**	**6.640,10**
FAEC AIH - TRATAMENTOS ODONTOLOGICOS	**25/07/2017**	**391,06**
FAEC AIH - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDO	**25/07/2017**	**120.589,00**
FAEC AIH - CENTRAL NACIONAL DE REGULACAO DE ALTA COMPLEXIDADE - CNRAC	**25/07/2017**	**45.307,68**
FAEC SIA - TRATAMENTO DE DOENCAS DO APARELHO DA VISAO	**25/07/2017**	**2.892,37**
FAEC SIA - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA (RCA - RCAN - PO 0008)	**25/07/2017**	**1.143,00**
FAEC SIA - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	**25/07/2017**	**19.762,92**
FAEC AIH - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	**25/07/2017**	**161.374,17**
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - MUNICIPAL	**25/07/2017**	**24.200,00**
REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL	**25/07/2017**	**2.200,00**
SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENC SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL	**25/07/2017**	**177.980,50**
FAEC SIA - NEFROLOGIA	**25/07/2017**	**176.618,55**
FUNDEB	**25/07/2017**	**54.046,16**
PARC CONV PARA CONSTRUÇÃO ESCOLA PARQUE DO SOM	**25/07/2017**	**106.010,20**

Pato Branco, 26 de julho de 2017.

Atenciosamente,

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:28DA18D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.734.343,98	19.052.643,56	15.645.445,61	15.318.944,55	20.238.335,15	26.110.563,51	25.563.988,85	20.480.478,68	22.024.667,98	17.024.979,84	18.928.846,52	17.961.400,17	234.084.638,40	246.770.650,00
Receita Tributária	2.149.098,89	3.083.556,84	2.395.255,24	2.282.383,91	2.272.801,89	2.420.357,83	2.287.691,70	2.015.720,14	4.755.218,68	2.756.193,26	2.449.231,29	3.407.068,00	32.274.577,67	34.018.000,00
IPTU	411.642,14	445.780,50	390.660,11	355.005,45	364.491,58	553.134,92	277.529,93	256.633,14	2.744.529,02	609.594,14	693.962,19	981.324,20	8.084.287,32	8.400.000,00
ISS	645.784,71	690.713,74	680.986,94	636.029,67	633.607,87	571.716,59	481.171,84	568.887,34	510.937,12	418.508,56	648.789,18	756.271,88	7.243.405,44	8.000.000,00
ITBI	213.445,90	329.753,87	270.155,27	232.368,29	217.379,20	234.183,33	195.232,57	126.390,91	217.443,68	201.534,23	235.566,90	313.130,03	2.786.584,18	2.500.000,00
IRRF	89.917,83	892.703,20	431.736,86	449.668,79	428.019,10	421.855,40	599.052,48	433.859,65	447.317,82	739.848,88	108.643,27	563.893,94	5.606.517,22	5.701.000,00
Outras Receitas Tributárias	788.308,31	724.605,53	621.716,06	609.311,71	629.304,14	639.467,59	734.704,88	629.949,10	834.991,04	786.707,45	762.269,75	792.447,95	8.553.783,51	9.417.000,00
Receita de Contribuições	463.588,69	1.605.280,3	1.045.353,0	1.025.805,2	1.055.197,5	1.009.654,5	981.534,92	1.044.150,5	1.170.781,7	1.741.535,4	439.167,81	1.248.900,3	12.830.950,2	6.000.000,00

		7	7	3	6	7		0	8	0		7	7	
Receita Patrimonial	1.786.084,23	1.411.749,02	1.739.184,63	1.079.169,00	839.098,86	2.179.594,56	2.003.697,87	2.645.064,39	1.133.656,35	226.695,27	1.242.675,21	998.075,64	17.284.745,03	18.910.150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	11.219.566,30	12.810.896,66	10.312.671,94	10.809.472,74	15.770.308,77	19.795.224,98	20.179.938,36	14.775.543,65	14.752.585,52	12.199.114,41	14.696.958,21	12.300.727,72	169.623.009,26	185.542.500,00
Cota-Parte do FPM	2.488.991,39	3.086.694,33	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.721.209,79	3.703.326,28	4.747.564,63	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	46.235.120,38	50.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.230.558,26	4.536.176,94	3.600.005,76	3.278.001,61	4.613.743,24	4.129.883,06	7.427.037,98	2.949.096,47	4.613.448,90	3.665.924,10	4.864.486,25	3.766.090,12	50.674.452,69	57.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	238.173,49	270.687,31	182.938,63	216.718,48	196.912,55	302.615,59	2.503.999,40	1.225.562,45	1.545.453,33	502.067,52	341.040,27	258.300,34	7.784.469,36	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	448,68	4.681,85	2.341,35	20.759,97	1.383,49	1.108,61	113,68	1.760,96	292,81	1.947,35	232,75	856,53	35.928,03	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	357.373,92	500.000,00
Transferências LC 61/1989	47.969,56	48.472,78	53.080,59	56.103,42	58.632,46	62.379,34	61.844,80	68.004,61	53.439,66	64.528,52	60.545,79	60.874,96	695.876,49	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.418.315,94	3.291.411,78	2.611.366,46	2.610.409,33	3.777.026,74	3.741.264,82	5.453.094,20	4.093.297,13	4.184.125,17	3.091.585,11	3.838.531,80	3.087.765,97	42.198.194,45	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.765.558,41	1.543.221,10	1.323.289,41	1.550.932,52	1.533.856,84	4.807.213,20	1.000.510,27	1.660.245,65	1.351.173,76	1.259.114,44	1.496.753,22	1.349.725,12	21.641.593,94	24.992.500,00
Outras Receitas Correntes	116.005,87	141.160,67	152.980,73	122.113,67	300.928,07	705.731,57	111.126,00	0,00	212.425,65	101.441,50	100.814,00	6.628,44	2.071.356,17	2.100.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.724.776,74	3.931.529,47	3.364.661,65	2.782.846,05	3.274.045,14	4.712.098,74	5.056.080,69	4.797.529,97	3.282.360,64	2.701.032,54	2.855.677,46	3.032.714,99	42.515.354,08	23.510.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.517.638,45	2.336.276,85	2.089.058,46	1.453.220,02	1.182.160,23	2.462.749,38	2.310.813,93	2.993.129,91	1.438.903,32	1.131.349,59	983.342,83	1.460.067,64	21.358.710,61	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.207.138,29	1.595.252,62	1.275.603,19	1.329.626,03	2.091.884,91	2.249.349,36	2.745.266,76	1.804.400,06	1.843.457,32	1.569.682,95	1.872.334,63	1.572.647,35	21.156.643,47	23.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.009.567,24**	**15.121.114,09**	**12.280.783,96**	**12.536.098,50**	**16.964.290,01**	**21.398.464,77**	**20.507.908,16**	**15.682.948,71**	**18.742.307,34**	**14.323.947,30**	**16.073.169,06**	**14.928.685,18**	**191.569.284,32**	**223.260.650,00**

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:844AA44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 02/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

ONDE SE LÊ:

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNÃO CAMPON						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE	KG	600,00	3,06	1.836,00
1	3	ACELGA	KG	200,00	3,33	666,00
1	4	ALFACE	KG	600,00	4,23	2.538,00
1	5	BANANA	KG	1.000,00	3,39	3.390,00
1	6	BATATA DOCE	KG	550,00	3,35	1.842,50
1	7	BERINJELA	KG	150,00	4,16	624,00
1	8	BETERRABA	KG	300,00	4,33	1.299,00
1	10	BRÓCOLIS JAPONÊS OU NACIONAL	KG	200,00	4,46	892,00
1	11	CEBOLINHA MAÇO DE 400 GRAMAS	MÇ	50,00	3,26	163,00
1	12	CENOURA	KG	300,00	3,89	1.167,00
1	13	CHICÓRIA	KG	200,00	4,43	886,00
1	15	CREME DE LEITE	KG	400,00	12,00	4.800,00
1	16	ESPINAFRE	KG	200,00	6,43	1.286,00
1	17	IORGUTE EMBALADOS EM SACOS POLIETILENO RESISTENTES CONTENDO 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADOS NO ASPECTO QUALITATIVO, CONSTANDO PRAZO DE VALDIDADE , MARCA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL . VALIDADE DE 4 DIAS A	LTS	3.000,00	4,30	12.900,00

		PARTIE DA ENTREGA- SABORES: COCO, MORANGO, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS VERMELHAS.				
1	19	LEITE TIPO C PASTEURIZADO EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTES, CONTENDO 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADOS NO ASPECTO QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE 7 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	LTS	6.000,00	3,08	18.480,00
1	20	LIMÃO DE QUALQUER ESPÉCIE	KG	300,00	2,10	630,00
1	21	MANDIOCA DESCASCADA EMBALADA A VACUO	KG	700,00	4,93	3.451,00
1	22	MARACUJÁ	KG	400,00	7,70	3.080,00
1	23	MILHO VERDE SEM PALHA EMBALADO A VÁCUO	KG	100,00	6,26	626,00
1	24	PÃO CASEIRO EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO DEVIDAMENTE ROTULADOS NO ASPECTO QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	KG	800,00	8,30	6.640,00
1	26	REPOLHO	KG	700,00	3,23	2.261,00
1	27	SALSINHA MAÇO DE 400 GRAMAS	MÇ	50,00	3,26	163,00
TOTAL						**69.620,50**

LEIA-SE:

ITENS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	ABOBRINHA VERDE	KG	600,00	3,06	1.836,00
3	ACELGA	KG	200,00	3,33	666,00
4	ALFACE	KG	600,00	4,23	2.538,00
5	BANANA	KG	1.000,00	3,39	3.390,00
6	BATATA DOCE	KG	550,00	3,35	1.842,50
7	BERINJELA	KG	150,00	4,16	624,00
8	BETERRABA	KG	300,00	4,33	1.299,00
10	BRÓCOLIS JAPONÊS OU NACIONAL	KG	200,00	4,46	892,00
11	CEBOLINHA MAÇO DE 400 GRAMAS	MÇ	50,00	3,26	163,00
12	CENOURA	KG	300,00	3,89	1.167,00
13	CHICÓRIA	KG	200,00	4,43	886,00
14	COUVE	KG	600,00	2,96	1.776,00
15	CREME DE LEITE	KG	400,00	12,00	4.800,00
16	ESPINAFRE	KG	200,00	6,43	1.286,00
17	IORGUTE EMBALADOS EM SACOS POLIETILENO RESISTENTES CONTENDO 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADOS NO ASPECTO QUALITATIVO, CONSTANDO PRAZO DE VALDIDADE , MARCA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL . VALIDADE DE 4 DIAS A PARTIE DA ENTREGA- SABORES: COCO, MORANGO, SALADA DE FRUTAS E FRUTAS VERMELHAS.	LTS	3.000,00	4,30	12.900,00
19	LEITE TIPO C PASTEURIZADO EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTES, CONTENDO 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADOS NO ASPECTO QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE 7 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	LTS	6.000,00	3,08	18.480,00
20	LIMÃO DE QUALQUER ESPÉCIE	KG	300,00	2,10	630,00
21	MANDIOCA DESCASCADA EMBALADA A VACUO	KG	700,00	4,93	3.451,00
22	MARACUJÁ	KG	400,00	7,70	3.080,00
23	MILHO VERDE SEM PALHA EMBALADO A VÁCUO	KG	100,00	6,26	626,00
26	REPOLHO	KG	700,00	3,23	2.261,00
27	SALSINHA MAÇO DE 400 GRAMAS	MÇ	50,00	3,26	163,00
TOTAL					**64.756,50**

PRADO FERREIRA, 26/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F3B36432

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 82/2016

CONTRATO Nº 82/2016
LICITAÇÃO Nº131/2016
Pregão Nº 41/2016

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pelo **Srº LUIZ CARLOS MORANDI,** inscrito no CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 41/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 82/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$ 15.786,72 (Quinze Mil , Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	GASOLINA	3,71	3,85	46.107,54	6.455,05
1	4	ÓLEO DIESL S - 500	2,92	2,97	121.512,873	6.075,64
1	5	ÓLEO DIESEL S-10	2,96	3,07	19.660,285	2.162,63
1	6	ETANOL	2,65	2,76	9.940,00	1.093,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 1.069.837,23 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil, oitocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos) para R$ 1.085.623,95 (Um Milhão,Oitenta e Cinco Mil , Seiscentos e Vinte Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira , 26 de Julho de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AB4B8B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2017 (MAIO-JUNHO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.431.934,54	21.431.934,54	2.806.055,34	13,09%	8.745.395,68	40,81%	12.686.538,86
RECEITAS CORRENTES	21.301.934,54	21.301.934,54	2.806.055,34	13,17%	8.745.395,68	41,05%	12.556.538,86
RECEITA TRIBUTARIA	1.206.008,23	1.206.008,23	102.825,40	8,53%	272.383,63	22,59%	933.624,60
Impostos	1.115.034,62	1.115.034,62	92.713,08	8,31%	241.066,69	21,62%	873.967,93
Taxas	85.973,61	85.973,61	18.815,63	21,89%	43.705,55	50,84%	42.268,06
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	- 8.703,31	0,00%	- 12.388,61	0,00%	12.388,61
RECEITA DE CONTRIBUICOES	907.940,18	907.940,18	129.777,71	14,29%	379.392,92	41,79%	528.547,26
Contribuicões Sociais	742.940,18	742.940,18	102.809,44	13,84%	300.999,96	40,51%	441.940,22
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	26.614,39	532,29%	77.980,08	1.559,60%	- 72.980,08
Contribuição de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	437,82	0,27%	496,82	0,31%	159.503,18
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 83,94	0,00%	- 83,94	0,00%	83,94
RECEITA PATRIMONIAL	950.343,73	950.343,73	268.874,63	28,29%	1.005.808,26	105,84%	- 55.464,53
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	435,00	14,50%	2.528,00	84,27%	472,00
Receitas de Valores Mobiliários	947.343,73	947.343,73	268.439,63	28,34%	1.003.280,26	105,90%	- 55.936,53
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	124.000,00
Receita Bruta de Serviços	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	124.000,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.696.538,01	15.696.538,01	2.274.954,27	14,49%	6.986.009,14	44,51%	8.710.528,87
Transferências Intergovernamentais	15.457.239,32	15.457.239,32	2.258.428,59	14,61%	6.953.974,34	44,99%	8.503.264,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	239.298,69	239.298,69	16.525,68	6,91%	32.034,80	13,39%	207.263,89
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.417.104,39	2.417.104,39	29.623,33	1,23%	101.801,73	4,21%	2.315.302,66
Multas e Juros de Mora	210.601,86	210.601,86	197,38	0,09%	321,41	0,15%	210.280,45
Indenizações e Restituições	20.155,67	20.155,67	1.688,40	8,38%	1.696,01	8,41%	18.459,66
Receita da Dívida Ativa	2.002.965,01	2.002.965,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.002.965,01
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	183.381,85	183.381,85	27.864,32	15,19%	99.912,45	54,48%	83.469,40
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 126,77	0,00%	- 128,14	0,00%	128,14

RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	130.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	130.000,00
Alienação de Bens Móveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	478.055,46	478.055,46	209.225,83	43,77%	621.360,15	129,98%	- 143.304,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.909.990,00	21.909.990,00	3.015.281,17	13,76%	9.366.755,83	42,75%	12.543.234,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.909.990,00	21.909.990,00	3.015.281,17	13,76%	9.366.755,83	42,75%	12.543.234,17
DÉFICIT (VI)	0,00	1.915.951,63	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.909.990,00	23.825.941,63	3.015.281,17	0,00%	9.366.755,83	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.915.951,63	0,00	0,00%	1.915.951,63	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.915.951,63	0,00	0,00%	1.915.951,63	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.228.458,00	22.144.409,63	2.492.830,17	6.881.867,95	15.262.541,68	2.437.196,64	6.557.654,00	15.586.755,63	6.524.942,63
DESPESAS CORRENTES	17.878.688,00	18.556.907,74	2.378.070,79	6.536.628,38	12.020.279,36	2.280.346,78	6.241.966,45	12.314.941,29	6.209.255,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.571.659,00	10.458.005,20	1.313.460,39	3.912.432,66	6.545.572,54	1.315.235,18	3.910.637,87	6.547.367,33	3.910.637,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	7.672,94	24.296,92	45.703,08	7.672,94	24.296,92	45.703,08	24.296,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.237.029,00	8.028.902,54	1.056.937,46	2.599.898,80	5.429.003,74	957.438,66	2.307.031,66	5.721.870,88	2.274.320,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.677.780,00	2.915.511,89	114.759,38	345.239,57	2.570.272,32	156.849,86	315.687,55	2.599.824,34	315.687,55
INVESTIMENTOS	1.607.780,00	2.845.511,89	104.157,36	314.268,67	2.531.243,22	146.247,84	284.716,65	2.560.795,24	284.716,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.602,02	30.970,90	39.029,10	10.602,02	30.970,90	39.029,10	30.970,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	671.990,00	671.990,00	0,00	0,00	671.990,00	0,00	0,00	671.990,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.681.532,00	1.681.532,00	209.225,83	621.360,15	1.060.171,85	209.225,83	621.360,15	1.060.171,85	621.360,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.909.990,00	23.825.941,63	2.702.056,00	7.503.228,10	16.322.713,53	2.646.422,47	7.179.014,15	16.646.927,48	7.146.302,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.909.990,00	23.825.941,63	2.702.056,00	7.503.228,10	16.322.713,53	2.646.422,47	7.179.014,15	16.646.927,48	7.146.302,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	313.225,17	1.863.527,73	0,00	368.858,70	2.187.741,68	0,00	2.220.453,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.909.990,00	23.825.941,63	3.015.281,17	9.366.755,83	0,00	3.015.281,17	9.366.755,83	0,00	9.366.755,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	297.849,30	1.115.514,74	- 1.115.514,74	299.763,72	1.117.429,16	- 1.117.429,16	1.117.429,16

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CB1D2637

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária -
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE -
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -
3º Bimestre de 2017

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.287.640,75	1.287.640,75	235.947,68	18,32%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	395.897,17	395.897,17	24.467,96	6,18%
1.1.1- IPTU	347.221,45	347.221,45	24.457,99	7,04%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.675,72	48.675,72	9,97	0,02%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	376.207,35	376.207,35	34.404,85	9,15%
1.2.1- ITBI	347.813,17	347.813,17	34.404,85	9,89%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.394,18	28.394,18	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.536,23	115.536,23	22.962,48	19,87%
1.3.1- ISS	20.000,00	20.000,00	22.806,95	114,03%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.536,23	95.536,23	155,53	0,16%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	154.112,39	38,53%
1.4.1- IRRF	400.000,00	400.000,00	154.112,39	38,53%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.051.682,29	15.051.682,29	7.266.938,19	48,28%
2.1- Cota-Parte FPM	9.850.280,00	9.850.280,00	4.279.111,12	43,44%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	4.279.111,12	45,04%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	350.280,00	350.280,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.553.336,75	59,38%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	16.864,14	21,08%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	131.830,00	131.830,00	34.148,05	25,90%
2.5- Cota-Parte ITR	243.378,45	243.378,45	16.854,11	6,93%
2.6- Cota-Parte IPVA	446.193,84	446.193,84	366.624,02	82,17%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.339.323,04	16.339.323,04	7.502.885,87	45,92%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.014,08	37.014,08	2.942,94	7,95%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	198.832,80	198.832,80	68.235,09	34,32%
5.1- Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	51.873,97	41,50%
5.2- Outras Transferências do FNDE	22.720,17	22.720,17	0,00	0,00%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	51.112,63	51.112,63	16.361,12	32,01%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	240.298,69	240.298,69	32.059,48	13,34%
6.1- Transferências de Convênios	239.298,69	239.298,69	32.034,80	13,39%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	24,68	2,47%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	506.145,57	506.145,57	103.237,51	20,40%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.906,50	3.090.906,50	1.453.387,37	47,02%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.007.872,31	2.007.872,31	855.822,05	42,62%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	906.584,77	906.584,77	510.667,24	56,33%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.168,93	12.168,93	3.372,78	27,72%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.366,01	26.366,01	6.829,63	25,90%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	48.675,70	48.675,70	3.370,78	6,92%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	89.238,78	89.238,78	73.324,89	82,17%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.478.811,05	1.478.811,05	578.768,57	39,14%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.438.944,10	1.438.944,10	576.576,80	40,07%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	37.866,95	37.866,95	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	2.191,77	109,59%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.651.962,40	- 1.651.962,40	- 876.810,57	53,08%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.651.962,40	1.651.962,40	876.810,57	53,08%

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.230.000,00	1.230.000,00	568.995,11	46,26%	568.995,11	46,26%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.230.000,00	1.230.000,00	568.995,11	46,26%	568.995,11	46,26%
14- OUTRAS DESPESAS	20.000,00	30.792,76	7.898,80	25,65%	7.898,80	25,65%

14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	20.000,00	30.792,76	7.898,80	25,65%	7.898,80	25,65%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.250.000,00	1.260.792,76	576.893,91	45,76%	576.893,91	45,76%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10.792,76
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	10.792,76
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	10.792,76

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	566.101,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	- 0,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.792,76
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	10.792,76

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	587.500,00	587.500,00	104.375,73	17,77%	84.657,50	14,41%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	587.500,00	587.500,00	104.375,73	17,77%	84.657,50	14,41%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.757.850,00	3.761.228,85	1.039.873,18	27,65%	1.041.434,24	27,69%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.250.000,00	1.260.792,76	576.893,91	45,76%	576.893,91	45,76%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.507.850,00	2.500.436,09	531.613,79	21,26%	513.093,57	20,52%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 68.634,52	0,00%	- 48.553,24	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.345.350,00	4.348.728,85	1.144.248,91	26,31%	1.126.091,74	25,89%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 876.810,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.191,77
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10.792,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	40.386,09
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 823.439,95
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.949.531,69
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.000,00	495.755,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	235.000,00	292.003,35	22.463,70	7,69%	22.463,70	7,69%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	360.000,00	787.759,27	22.463,70	2,85%	22.463,70	2,85%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.705.350,00	5.136.488,12	1.166.712,61	22,71%	1.148.555,44	22,36%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.211,42	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	10.792,76	370.755,92
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	576.576,80	51.873,97
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	576.893,91	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	576.893,91	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.191,77	14.191,64
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.667,42	436.821,53
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.667,42	436.821,53

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:D32FF118

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3ºBIMESTRE DE 2017

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.287.640,75	1.287.640,75	235.947,68	18,32%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	347.221,45	347.221,45	24.457,99	7,04%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	347.813,17	347.813,17	34.404,85	9,89%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000,00	20.000,00	22.806,95	114,03%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	154.112,39	38,53%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	148.268,21	148.268,21	165,50	0,11%
Dívida Ativa dos Impostos	12.168,96	12.168,96	- 128,14	-1,05%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.168,96	12.168,96	128,14	1,05%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.701.402,29	14.701.402,29	7.266.938,19	49,43%
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	4.279.111,12	45,04%
Cota-Parte ITR	243.378,45	243.378,45	16.854,11	6,93%
Cota-Parte IPVA	446.193,84	446.193,84	366.624,02	82,17%
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.553.336,75	59,38%
Cota-Parte IPI-Exportação	131.830,00	131.830,00	34.148,05	25,90%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	16.864,14	21,08%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	16.864,14	21,08%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.989.043,04	15.989.043,04	7.502.885,87	46,93%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.444.461,10	1.444.461,10	397.015,83	27,49%
Provenientes da União	1.444.461,10	1.444.461,10	397.015,83	27,49%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	56.084,47	56.084,47	205,22	0,37%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500.545,57	1.500.545,57	397.221,05	26,47%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.286.000,00	3.691.421,79	1.555.031,60	42,13%	1.436.857,70	38,92%
Pessoal e Encargos Sociais	1.347.000,00	1.499.604,58	680.146,78	45,36%	678.351,99	45,24%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.939.000,00	2.191.817,21	874.884,82	39,92%	758.505,71	34,61%
DESPESAS DE CAPITAL	171.000,00	366.231,45	17.706,00	4,83%	255,00	0,07%
Investimentos	171.000,00	366.231,45	17.706,00	4,83%	255,00	0,07%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.457.000,00	4.057.653,24	1.572.737,60	38,76%	1.437.112,70	35,42%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	630.000,00	1.068.442,37	220.821,62	14,04%	186.752,97	13,00%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	580.000,00	999.602,10	220.821,62	14,04%	186.752,97	13,00%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	50.000,00	68.840,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	57.676,63	3,67%	57.676,63	4,01%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	23.003,15	1,46%	23.003,15	1,60%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	301.501,40	19,17%	267.432,75	18,61%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.271.236,20	80,83%	1.169.679,95	81,39%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	44.247,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.431.000,00	4.031.653,24	1.562.022,09	99,32%	1.426.397,19	99,25%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	10.715,51	0,68%	10.715,51	0,75%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.457.000,00	4.057.653,24	1.572.737,60	100,00%	1.437.112,70	100,00%

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR
033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:91B12144

FAZENDA
FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RANCHO ALEGRE DO OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE 2017

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.944.990,00	1.944.990,00	1.817.497,57	-
Receita de Contribuições dos Segurados	742.940,18	742.940,18	300.999,96	-
Civil	742.940,18	742.940,18	300.999,96	-
Ativo	732.569,00	732.569,00	299.387,82	-
Inativo	10.371,18	10.371,18	1.612,14	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	438.055,46	438.055,46	621.360,15	-
Civil	410.000,00	410.000,00	621.360,15	-
Ativo	310.000,00	310.000,00	25.117,14	-
Inativo	100.000,00	100.000,00	596.243,01	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	28.055,46	28.055,46	-	-
Receita Patrimonial	693.076,23	693.076,23	895.137,46	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	693.076,23	693.076,23	895.137,46	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	70.918,13	70.918,13	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	16.099,35	16.099,35	-	-
Demais Receitas Correntes	54.818,78	54.818,78	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-

Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	1.944.990,00	1.944.990,00	1.817.497,57	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	598.000,00	598.000,00	238.312,81	-	236.398,39	-
Despesas Correntes	580.000,00	580.000,00	238.312,81	-	236.398,39	-
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	1.325.000,00	1.325.000,00	463.670,02	-	463.670,02	-
Benefícios - Civil	1.325.000,00	1.325.000,00	463.670,02	-	463.670,02	-
Aposentadorias	980.000,00	980.000,00	374.316,51	-	374.316,51	-
Pensões	230.000,00	230.000,00	89.353,51	-	89.353,51	-
Outros Benefícios Previdenciários	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	1.923.000,00	1.923.000,00	701.982,83	-	700.068,41	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	21.990,00	21.990,00	1.115.514,74	-	1.117.429,16	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		21.990,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	696.732,20	791.348,83
Investimentos e Aplicações	15.260.222,35	14.048.176,56
Outros Bens e Direitos	-	-

FRANCISCO ANTONIO GERONIMO DOS SANTOS
Presidente RPPS

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA
CRCPR 046.805/O-8

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3EA4AC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO 004/2017

Comissão de Levantamento/Avaliação de Bens Patrimoniais

A Comissão permanente de avaliação de bens patrimoniais, devidamente constituída através da portaria nº 4875/2015 vem por meio deste, emitir o presente parecer de baixa dos bens patrimoniais abaixo discriminadas e conforme fichas cadastrais de bens móveis em anexo, pela inservibilidade dos bens ter sido constada pela comissão.

CÓDIGO	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
2708	1635	MESA ESCOLAR
2505	1356	MESA ESCOLAR DE MADEIRA
4994	4755	MESA ESCOLAR
2856	1382	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2848	1439	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2841	1432	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2677	1602	MESA ESCOLAR
2750	1241	CADEIRA ESCOLAR
2873	1399	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2649	1571	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2599	1544	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2571	1495	CARTEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA
2660	1582	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2883	1409	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA

2480	1327	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2655	1577	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2476	1323	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
4030	2480	CARTEIRA ESCOLAR
2686	1612	CADEIRA ESCOLAR
2591	1453	CARTEIRA ESCOLAR COM BRAÇO
2478	1325	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2842	1433	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
4989	4750	MESA ESCOLAR
2864	1390	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2497	1344	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2523	1374	MESA ESCOLAR DE MADEIRA
2826	1417	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2602	1547	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2630	1526	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
4003	2583	CARTEIRA ESCOLAR
2884	1410	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2659	1581	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2520	1371	MESA ESCOLAR DE MADEIRA
2625	1521	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
4065	2552	CADEIRA ESCOLAR
158	1647	MESA DE COMPENSADO ESCOLAR
2691	1617	CADEIRA ESCOLAR
2616	1561	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
4019	2469	CARTEIRA ESCOLAR
4080	2567	CADEIRA ESCOLAR
2488	1335	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2878	1404	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2512	1363	MESA ESCOLAR DE MADEIRA
2689	1615	CADEIRA ESCOLAR
1733	639	MESA ESCOLAR NA COR BRANCA
2806	1299	CADEIRA ESCOLAR
2819	1643	CADEIRA ESCOLAR
2640	1536	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2598	1543	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2575	1499	CARTEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA
2837	1428	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2579	1503	CARTEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA
2551	1473	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2514	1365	MESA ESCOLAR DE MADEIRA
2483	1330	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
4122	2522	CARTEIRA ESCOLAR
2440	1266	CONGELADOR CONSUL
4990	4751	MESA ESCOLAR
2701	1628	MESA ESCOLAR
2648	1570	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2663	1585	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2589	1513	CARTEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA
2564	1486	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
2678	1603	MESA ESCOLAR
2693	1619	CADEIRA ESCOLAR

Os bens considerados inservíveis serão devidamente descartados, os seus cadastros serão baixados e o presente relatório será arquivado juntamente com os documentos anexos, para possíveis conferências futuras que se tornarem necessárias.

Realeza, 17 de Julho de 2017.

ANTONIO ADROALDO FRIZZO
Presidente

_____
ANDREI DA SILVA

_____
MATEUS WILLIANS JANDREI

_____
SUELI MISSIO FACHINELLO

_____
THAMILA FATIMA GUBERT

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:96718363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.032.000,00	2.032.000,00	1.060.526,89	52,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	341.000,00	341.000,00	304.605,29	89,33
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	289.775,01	96,59
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	41.000,00	41.000,00	14.830,28	79,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	287.500,00	287.500,00	115.110,42	40,04
1.2.1 - ITBI	286.000,00	286.000,00	115.074,42	40,24
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	36,00	7,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	262.182,96	42,63
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	251.617,12	41,94
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	10.565,84	72,79
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	788.500,00	788.500,00	378.628,22	48,02
1.4.1 - IRRF	788.500,00	788.500,00	378.628,22	48,02
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.342.000,00	29.342.000,00	13.824.440,02	47,11
2.1 - Cota-parte FPM	16.100.000,00	16.100.000,00	7.131.851,86	44,30
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.000.000,00	7.131.851,86	47,55
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.687.838,77	49,46
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	37.532,88	44,16
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	76.769,62	51,18
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	7.000,00	2.614,01	37,34
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	887.832,88	59,19
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.374.000,00	31.374.000,00	14.884.966,91	47,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.068,56	2.818,18	9,37
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.415.000,00	1.968.295,28	557.480,91	28,32
5.1 - Transferências do salário-educação	530.000,00	530.000,00	261.903,70	49,42
5.2 - Outras transferências do FNDE	855.000,00	1.408.226,72	290.179,52	20,61
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	30.000,00	30.068,56	5.397,69	17,95
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	559.162,88	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	552.699,73	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	6.463,15	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.445.000,00	1.998.363,84	1.119.461,97	56,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.648.400,00	5.648.400,00	2.764.888,64	48,95
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.426.370,22	47,55
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.137.567,64	49,46
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	7.506,54	44,16
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	15.354,92	51,18
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	522,74	37,34
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	177.566,58	59,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.030.000,00	6.030.068,56	3.007.743,97	49,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	2.986.838,25	49,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.068,56	20.905,72	69,53
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	351.600,00	351.600,00	221.949,61	63,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.630.000,00	3.630.000,00	1.843.335,92	50,78	1.934.199,85	53,28
13.1 - Com educação infantil	710.000,00	710.000,00	381.904,78	53,79	400.726,06	56,44
13.2 - Com ensino fundamental	2.920.000,00	2.920.000,00	1.461.431,14	50,05	1.533.473,79	52,52
14 - OUTRAS DESPESAS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.040.717,68	43,36	949.706,55	39,57
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	18.821,28	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.400.000,00	2.400.000,00	1.021.896,40	42,58	949.706,55	39,57
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.030.000,00	6.030.000,00	2.884.053,60	47,83	2.883.906,40	47,83
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						78.947,90
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						95.730,41
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						174.678,31
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						58,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						142.112,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						142.112,06
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	795.000,00	875.000,00	517.857,36	59,18	477.627,41	54,59
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	670.000,00	670.000,00	381.904,78	57,00	381.904,78	57,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	125.000,00	205.000,00	135.952,58	66,32	95.722,63	46,69

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.031.600,00	6.951.600,00	3.199.681,53	46,03	3.158.953,83	45,44
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.020.000,00	5.020.000,00	2.368.178,86	47,17	2.368.031,66	47,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.011.600,00	1.931.600,00	888.682,00	46,01	839.811,30	43,48
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(57.179,33)	0,00	(48.889,13)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.336.600,00	8.336.600,00	3.717.538,89	44,59	3.636.581,24	43,62

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	221.949,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	20.905,72
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	142.112,06
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.381,17
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	396.348,56
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.240.232,68
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	560.000,00	318.602,33	56,89	271.814,02	48,54
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	855.000,00	1.404.813,13	877.595,40	62,47	576.366,88	41,03
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.415.000,00	1.964.813,13	1.196.197,73	60,88	848.180,90	43,17
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.751.600,00	10.301.413,13	4.913.736,62	47,70	4.484.762,14	43,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	182.199,58	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	155.767,26	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.986.838,25	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.883.906,40	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	20.905,72	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	279.604,83	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4E73A453

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Rio Azul	389.294,58	270.843,73	32.044,18	118.603,05	509.491,08	179.165,65	9.307,72	74.854,62	95.003,31
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14.842,13	43.378,21	0,00	8.286,12	49.934,22	9.890,00	0,00	9.890,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00	0,00	0,00	642,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	823,46	78.499,86	0,00	78.499,86	823,46	7.579,00	0,00	0,00	7.579,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,60	69.205,35	0,00	5.755,15	63.450,80	45.061,76	490,00	28.730,52	15.841,24
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	57.364,42	2.284,91	0,00	984,91	58.664,42	8.188,32	0,00	0,00	8.188,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	313.376,97	24.542,80	0,00	19.207,00	318.712,77	35.400,26	0,00	0,00	35.400,26
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	329,00	38.976,37	32.044,18	5.496,42	1.764,77	50.462,81	8.817,72	16.950,00	24.695,09
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.358,00	13.934,88	0,00	352,24	14.940,64	17.124,75	0,00	16.970,00	154,75
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	642,00	0,00	0,00	642,00
SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO	0,00	21,35	0,00	21,35	0,00	4.174,75	0,00	2.314,10	1.860,65

TOTAL	389.294,58	270.843,73	32.044,18	118.603,05	509.491,08	179.165,65	9.307,72	74.854,62	95.003,31

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BB1EBEDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - JANEIRO A JUNHO DE 2017

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	5.350.000,00	5.350.000,00	3.045.142,87	4.022.121,81
RECEITAS CORRENTES	5.350.000,00	5.350.000,00	3.045.142,87	4.022.121,81
Receita de Contribuições dos Segurados	650.000,00	650.000,00	632.683,05	546.309,35
Pessoal Civil	650.000,00	650.000,00	632.683,05	546.309,35
Contribuição do Servidor Ativo Civil	300.000,00	300.000,00	632.275,85	265.191,39
Contribuição do Servidor Inativo Civil	350.000,00	350.000,00	407,20	281.117,96
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.250.000,00	4.250.000,00	2.412.459,82	3.370.108,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.250.000,00	4.250.000,00	2.412.459,82	3.370.108,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	350.000,00	350.000,00	0,00	105.704,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.150.000,00	1.150.000,00	1.146.549,04	950.102,60
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	6.500.000,00	6.500.000,00	4.191.691,91	4.972.224,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	5.070.000,00	5.070.000,00	1.378.488,59	1.125.107,26	1.378.488,59	1.125.107,26
ADMINISTRAÇÃO	1.275.000,00	1.275.000,00	83.484,93	45.562,52	83.484,93	45.562,52
Despesas Correntes	1.075.000,00	1.075.000,00	83.484,93	45.562,52	83.484,93	45.562,52
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	3.795.000,00	3.795.000,00	1.295.003,66	1.079.544,74	1.295.003,66	1.079.544,74
Pessoal Civil	3.795.000,00	3.795.000,00	1.295.003,66	1.079.544,74	1.295.003,66	1.079.544,74
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	1.112.146,71	944.178,32	1.112.146,71	944.178,32
Pensões	1.195.000,00	1.195.000,00	151.053,72	105.438,03	151.053,72	105.438,03
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	31.803,23	29.928,39	31.803,23	29.928,39
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	5.070.000,00	5.070.000,00	1.378.488,59	1.125.107,26	1.378.488,59	1.125.107,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.430.000,00	1.430.000,00	(1.378.488,59)	(1.125.107,26)	(1.378.488,59)	(1.125.107,26)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	44.705.459,08	41.892.255,76
Investimentos	162.826,63	162.826,63
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.150.000,00	1.150.000,00	1.146.549,04	950.102,60
Receita de Contribuições	1.150.000,00	1.150.000,00	1.146.549,04	950.102,60
Patronal	800.000,00	800.000,00	796.745,80	691.684,00
Pessoal Civil	800.000,00	800.000,00	796.745,80	691.684,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	800.000,00	800.000,00	796.745,80	691.684,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	350.000,00	350.000,00	349.803,24	258.418,60
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	1.150.000,00	1.150.000,00	1.146.549,04	950.102,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C5F74895

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - MAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.596.000,00	39.203.867,49	5.416.051,80	17.297.575,50	94,00	21.906.291,99	5.898.955,56	14.734.830,09	93,03	24.469.037,40
LEGISLATIVA	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.084.000,00	4.059.000,00	422.813,36	1.569.477,01	8,53	2.489.522,99	475.431,30	1.391.814,84	8,79	2.667.185,16
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	224.000,00	224.000,00	30.561,66	81.093,98	0,44	142.906,02	30.561,66	81.093,98	0,51	142.906,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.885.000,00	2.860.000,00	264.275,96	1.102.886,08	5,99	1.757.113,92	315.256,85	929.900,36	5,87	1.930.099,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	875.000,00	875.000,00	112.334,74	338.651,09	1,84	536.348,91	113.971,79	333.974,64	2,11	541.025,36
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	15.641,00	46.845,86	0,25	53.154,14	15.641,00	46.845,86	0,30	53.154,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.116.500,00	2.372.839,72	290.297,23	902.981,63	4,91	1.469.858,09	276.392,29	815.465,35	5,15	1.557.374,37
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	299.000,00	299.000,00	15.400,00	35.180,00	0,19	263.820,00	15.400,00	35.180,00	0,22	263.820,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	107.000,00	107.000,00	25.670,22	39.897,18	0,22	67.102,82	25.670,22	39.897,18	0,25	67.102,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	207.500,00	218.915,20	24.065,45	66.482,75	0,36	152.432,45	21.235,75	55.556,81	0,35	163.358,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.503.000,00	1.747.924,52	225.161,56	761.421,70	4,14	986.502,82	214.086,32	684.831,36	4,32	1.063.093,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	34.652,24	103.956,72	0,56	116.043,28	34.652,24	103.956,72	0,66	116.043,28
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	220.000,00	220.000,00	34.652,24	103.956,72	0,56	116.043,28	34.652,24	103.956,72	0,66	116.043,28
SAÚDE	6.418.100,00	6.693.011,28	1.082.892,44	3.213.948,33	17,47	3.479.062,95	1.100.854,92	3.062.061,81	19,33	3.630.949,47
ATENÇÃO BÁSICA	4.841.100,00	5.116.011,28	915.991,54	2.608.686,41	14,18	2.507.324,87	927.232,70	2.510.714,40	15,85	2.605.296,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.376.000,00	1.376.000,00	139.867,94	519.321,01	2,82	856.678,99	145.554,66	468.771,90	2,96	907.228,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.000,00	115.000,00	17.237,55	52.288,61	0,28	62.711,39	17.272,15	51.323,21	0,32	63.676,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.000,00	86.000,00	9.795,41	33.652,30	0,18	52.347,70	10.795,41	31.252,30	0,20	54.747,70
EDUCAÇÃO	9.138.600,00	9.688.413,13	1.851.359,82	4.615.371,68	25,08	5.073.041,45	1.709.782,57	4.178.107,00	26,38	5.510.306,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	740.000,00	740.000,00	132.701,88	382.048,11	2,08	357.951,89	136.962,84	368.232,32	2,32	371.767,68
ENSINO FUNDAMENTAL	6.899.100,00	7.384.957,91	1.542.156,89	3.685.271,16	20,03	3.699.686,75	1.288.046,61	3.320.654,56	20,96	4.064.303,35
ENSINO SUPERIOR	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	924.000,00	987.955,22	176.501,05	529.906,01	2,88	458.049,21	284.773,12	471.073,72	2,97	516.881,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	18.146,40	0,10	36.853,60	0,00	18.146,40	0,11	36.853,60
CULTURA	600.000,00	600.000,00	10.113,57	48.851,66	0,27	551.148,34	9.369,03	43.006,79	0,27	556.993,21
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	500.000,00	10.113,57	48.851,66	0,27	451.148,34	9.369,03	43.006,79	0,27	456.993,21
URBANISMO	2.682.400,00	2.832.426,54	338.410,56	1.440.630,88	7,83	1.391.795,66	343.382,49	956.404,96	6,04	1.876.021,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.283.300,00	1.378.326,54	83.728,00	566.267,04	3,08	812.059,50	90.494,37	295.817,18	1,87	1.082.509,36
SERVIÇOS URBANOS	1.399.100,00	1.454.100,00	254.682,56	874.363,84	4,75	579.736,16	252.888,12	660.587,78	4,17	793.512,22
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO	145.000,00	246.981,96	61.776,51	201.981,96	1,10	45.000,00	140.205,45	140.205,45	0,89	106.776,51

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	125.000,00	226.981,96	61.776,51	201.981,96	1,10	25.000,00	140.205,45	140.205,45	0,89	86.776,51
GESTÃO AMBIENTAL	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
AGRICULTURA	1.599.000,00	1.931.802,18	428.051,82	768.787,87	4,18	1.163.014,31	220.003,46	527.160,22	3,33	1.404.641,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	905.000,00	905.000,00	123.465,73	417.123,03	2,27	487.876,97	114.832,17	385.036,68	2,43	519.963,32
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	379.025,18	182.900,00	185.445,00	1,01	193.580,18	55.600,00	58.145,00	0,37	320.880,18
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	340.000,00	463.777,00	97.897,25	107.167,25	0,58	356.609,75	18.975,00	28.245,00	0,18	435.532,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	184.000,00	184.000,00	23.788,84	59.052,59	0,32	124.947,41	30.596,29	55.733,54	0,35	128.266,46
INDÚSTRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TRANSPORTE	3.877.400,00	5.554.400,00	552.734,65	3.146.700,00	17,10	2.407.700,00	1.172.532,20	2.494.201,01	15,75	3.060.198,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.877.400,00	5.554.400,00	552.734,65	3.146.700,00	17,10	2.407.700,00	1.172.532,20	2.494.201,01	15,75	3.060.198,99
DESPORTO E LAZER	1.219.000,00	1.414.636,70	137.792,21	383.453,39	2,08	1.031.183,31	137.584,70	277.520,18	1,75	1.137.116,52
TURISMO	339.000,00	339.000,00	0,00	15.000,00	0,08	324.000,00	1.392,58	3.990,44	0,03	335.009,56
DESPORTO COMUNITÁRIO	720.000,00	915.636,70	124.382,21	350.922,39	1,91	564.714,31	132.675,92	269.408,74	1,70	646.227,96
LAZER	160.000,00	160.000,00	13.410,00	17.531,00	0,10	142.469,00	3.516,20	4.121,00	0,03	155.879,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.083.000,00	1.177.355,98	205.157,39	901.434,37	4,90	275.921,61	278.764,91	744.925,76	4,70	432.430,22
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	700.000,00	162.063,01	486.228,45	2,64	213.771,55	162.063,01	486.228,45	3,07	213.771,55
TRANSFERÊNCIAS	378.000,00	378.000,00	0,00	372.000,00	2,02	6.000,00	73.607,52	215.491,39	1,36	162.508,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00	99.355,98	43.094,38	43.205,92	0,23	56.150,06	43.094,38	43.205,92	0,27	56.150,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.404.000,00	2.404.000,00	373.219,36	1.104.436,51	6,00	1.299.563,49	373.219,36	1.104.436,51	6,97	1.299.563,49
TOTAL	38.000.000,00	41.607.867,49	5.789.271,16	18.402.012,01	100,00	23.205.855,48	6.272.174,92	15.839.266,60	100,00	25.768.600,89

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F9EC130A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - MAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.360.000,00	37.424.747,51	5.545.611,45	14,82	17.821.247,10	47,62	19.603.500,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.357.500,00	2.357.500,00	360.925,58	15,31	1.234.607,89	52,37	1.122.892,11
IMPOSTOS	1.974.500,00	1.974.500,00	323.808,82	16,40	1.035.094,77	52,42	939.405,23
TAXAS	383.000,00	383.000,00	37.114,42	9,69	198.882,10	51,93	184.117,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2,34	0,00	631,02	0,00	(631,02)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	690.000,00	690.000,00	108.895,20	15,78	349.270,02	50,62	340.729,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	690.000,00	690.000,00	108.895,20	15,78	349.270,02	50,62	340.729,98
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	448.500,00	449.185,59	99.964,95	22,25	319.346,03	71,09	129.839,56
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.500,00	13.500,00	3.345,80	24,78	11.124,80	82,41	2.375,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	435.000,00	435.685,59	96.619,15	22,18	308.221,23	70,74	127.464,36
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.000,00	62.000,00	5.486,97	8,85	20.093,90	32,41	41.906,10
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.667.100,00	33.731.161,92	4.908.542,61	14,55	15.662.538,27	46,43	18.068.623,65

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.667.100,00	33.731.161,92	4.908.542,61	14,55	15.662.538,27	46,43	18.068.623,65
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.900,00	134.900,00	61.796,14	45,81	235.390,99	174,49	(100.490,99)
MULTAS JUROS DE MORA	39.500,00	39.500,00	5.185,83	13,13	24.027,81	60,83	15.472,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	25.203,63	0,00	26.813,07	0,00	(26.813,07)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	60.400,00	60.400,00	5.581,57	9,24	18.166,66	30,08	42.233,34
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	35.000,00	35.000,00	25.825,11	73,79	166.383,45	475,38	(131.383,45)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	640.000,00	1.357.100,44	892.743,72	65,78	1.301.857,05	95,93	55.243,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	103,99	0,26	519,95	1,30	39.480,05
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	103,99	0,00	519,95	0,00	(519,95)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	1.317.100,44	892.639,73	67,77	1.301.337,10	98,80	15.763,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00	1.115.118,48	339.940,00	30,48	608.431,92	54,56	506.686,56
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	201.981,96	552.699,73	273,64	692.905,18	343,05	(490.923,22)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.000.000,00	38.781.847,95	6.438.355,17	16,60	19.123.104,15	49,31	19.658.743,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.000.000,00	38.781.847,95	6.438.355,17	16,60	19.123.104,15	49,31	19.658.743,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	38.781.847,95	6.438.355,17	16,60	19.123.104,15	49,31	19.658.743,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.147,52	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:83A6FA77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - MAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.596.000,00	39.203.867,49	5.416.051,80	17.297.575,50	21.906.291,99	5.898.955,56	14.734.830,09	24.469.037,40	14.440.009,24
DESPESAS CORRENTES	31.178.200,00	31.345.941,52	4.159.823,69	13.517.469,25	17.828.472,27	4.380.690,93	11.995.736,77	19.350.204,75	11.844.505,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.122.500,00	17.065.647,52	2.561.197,66	7.750.298,60	9.315.348,92	2.561.197,66	7.750.298,60	9.315.348,92	7.750.298,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	200.000,00	21.463,81	73.700,17	126.299,83	21.463,81	73.700,17	126.299,83	73.700,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.805.700,00	14.080.294,00	1.577.162,22	5.693.470,48	8.386.823,52	1.798.029,46	4.171.738,00	9.908.556,00	4.020.506,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.037.800,00	7.477.925,97	1.256.228,11	3.780.106,25	3.697.819,72	1.518.264,63	2.739.093,32	4.738.832,65	2.595.504,09
INVESTIMENTOS	3.637.800,00	6.977.925,97	1.115.628,91	3.367.577,97	3.610.348,00	1.377.665,43	2.326.565,04	4.651.360,93	2.182.975,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	500.000,00	140.599,20	412.528,28	87.471,72	140.599,20	412.528,28	87.471,72	412.528,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.404.000,00	2.404.000,00	373.219,36	1.104.436,51	1.299.563,49	373.219,36	1.104.436,51	1.299.563,49	1.104.436,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	41.607.867,49	5.789.271,16	18.402.012,01	23.205.855,48	6.272.174,92	15.839.266,60	25.768.600,89	15.544.445,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.000.000,00	41.607.867,49	5.789.271,16	18.402.012,01	23.205.855,48	6.272.174,92	15.839.266,60	25.768.600,89	15.544.445,75
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578.658,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	41.607.867,49	5.789.271,16	18.402.012,01	23.205.855,48	6.272.174,92	15.839.266,60	25.768.600,89	19.123.104,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FDCE8177

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				38.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				38.781.847,95
Receitas Realizadas				19.123.104,15
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				38.000.000,00
Créditos Adicionais				3.607.867,49
Dotação Atualizada				41.607.867,49
Despesas Empenhadas				18.402.012,01
Despesas Liquidadas				15.839.266,60
Despesas Pagas				15.544.445,75
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				18.402.012,01
Despesas Liquidadas				15.839.266,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				35.999.476,36
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.879.617,02)	0,00 %
Resultado Primário	(3.600.000,00)	898.579,41	(24,96 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	660.138,31	32.044,18	118.603,05	509.491,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	179.165,65	9.307,72	74.854,62	95.003,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	839.303,96	41.351,90	193.457,67	604.494,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.240.232,68	25% / 18%	21,77 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.934.199,85	60%	58,50 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.780.106,25	3.697.819,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				

Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	519,95	39.480,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.046.447,84	15%	13,75 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F1DFCECE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL
		No bimestre	Até o bimestre (b)	(c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	34.373.551,60	19.916.101,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:535A3328

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.032.000,00	2.032.000,00	1.060.526,89	52,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	289.775,01	96,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	286.000,00	286.000,00	115.074,42	40,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	251.617,12	41,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	788.500,00	788.500,00	378.628,22	48,02

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.500,00	14.500,00	10.426,19	71,90
Dívida Ativa dos Impostos	33.500,00	33.500,00	9.688,23	28,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.500,00	9.500,00	5.317,70	55,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.242.000,00	28.242.000,00	13.824.440,02	48,95
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	7.131.851,86	47,55
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	2.614,01	37,34
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	887.832,88	59,19
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.687.838,77	49,46
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	76.769,62	51,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	37.532,88	44,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	37.532,88	44,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.274.000,00	30.274.000,00	14.884.966,91	49,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.171.000,00	2.235.061,92	1.323.714,39	59,22
Provenientes da União	1.915.000,00	1.915.000,00	928.460,42	48,48
Provenientes dos Estados	256.000,00	320.061,92	395.253,97	123,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.171.000,00	2.235.061,92	1.323.714,39	59,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.544.100,00	6.549.100,00	3.164.461,79	48,32	3.032.566,50	46,31
Pessoal e encargos sociais	4.268.100,00	4.268.100,00	2.291.346,16	53,69	2.291.346,16	53,69
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.276.000,00	2.281.000,00	873.115,63	38,28	741.220,34	32,50
DESPESAS DE CAPITAL	318.000,00	587.911,28	253.216,34	43,07	233.225,11	39,67
Investimentos	318.000,00	587.911,28	253.216,34	43,07	233.225,11	39,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.862.100,00	7.137.011,28	3.417.678,13	47,89	3.265.791,61	45,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.261.000,00	2.535.911,28	1.061.976,43	31,07	1.037.381,90	31,77
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.261.000,00	2.535.911,28	1.061.976,43	31,07	1.037.381,90	31,77
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	102.000,00	102.000,00	61.169,00	1,79	61.163,40	1,87
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	93.111,51	2,72	93.111,51	2,85
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	490,00	0,01	490,00	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	27.196,96	0,80	27.196,96	0,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.363.000,00	2.637.911,28	1.243.943,90	36,40	1.219.343,77	37,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.173.734,23	63,60	2.046.447,84	62,66
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						13,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-186.297,20

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.236.100,00	5.511.011,28	2.782.293,90	81,41	2.684.321,89	82,20
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.408.000,00	1.408.000,00	540.103,37	15,80	489.554,26	14,99
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	130.000,00	130.000,00	61.628,56	1,80	60.663,16	1,86
Vigilância epidemiológica	88.000,00	88.000,00	33.652,30	0,98	31.252,30	0,96
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.862.100,00	7.137.011,28	3.417.678,13	100,00	3.265.791,61	100,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:85EFEEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	87.402.500,00	87.402.500,00	14.783.902,77	16,91	43.614.796,39	49,90	43.787.703,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.679.782,00	9.679.782,00	3.175.371,80	32,80	5.320.023,55	54,96	4.359.758,45
IMPOSTOS	8.555.629,00	8.555.629,00	2.837.234,11	33,16	4.687.122,45	54,78	3.868.506,55
TAXAS	1.124.153,00	1.124.153,00	338.137,69	30,08	632.901,10	56,30	491.251,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	977.964,00	977.964,00	179.371,46	18,34	485.004,03	49,59	492.959,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	977.964,00	977.964,00	179.371,46	18,34	485.004,03	49,59	492.959,97
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	454.056,00	454.056,00	41.569,10	9,16	211.861,56	46,66	242.194,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	454.056,00	454.056,00	41.569,10	9,16	211.861,56	46,66	242.194,44
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	761.338,00	761.338,00	156.914,82	20,61	246.027,63	32,32	515.310,37
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.885.756,00	74.885.756,00	11.000.973,99	14,69	36.787.682,01	49,13	38.098.073,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	73.653.647,00	73.653.647,00	10.993.473,99	14,93	36.620.182,01	49,72	37.033.464,99
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.232.109,00	1.232.109,00	7.500,00	0,61	167.500,00	13,59	1.064.609,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	643.604,00	643.604,00	229.701,60	35,69	564.197,61	87,66	79.406,39
MULTAS JUROS DE MORA	234.043,00	234.043,00	60.866,78	26,01	178.434,64	76,24	55.608,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	312.823,00	312.823,00	157.957,11	50,49	268.661,05	85,88	44.161,95
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	96.738,00	96.738,00	10.877,71	11,24	117.101,92	121,05	(20.363,92)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.452.500,00	6.682.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.682.710,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.500,00	637.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.710,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	212.500,00	442.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.710,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.855.000,00	94.085.210,00	14.783.902,77	15,71	43.614.796,39	46,36	50.470.413,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	93.855.000,00	94.085.210,00	14.783.902,77	15,71	43.614.796,39	46,36	50.470.413,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	93.855.000,00	94.085.210,00	14.783.902,77	15,71	43.614.796,39	46,36	50.470.413,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F8E8C208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	87.402.500,00	87.402.500,00	14.783.902,77	16,91	43.614.796,39	49,90	43.787.703,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.679.782,00	9.679.782,00	3.175.371,80	32,80	5.320.023,55	54,96	4.359.758,45
IMPOSTOS	8.555.629,00	8.555.629,00	2.837.234,11	33,16	4.687.122,45	54,78	3.868.506,55
TAXAS	1.124.153,00	1.124.153,00	338.137,69	30,08	632.901,10	56,30	491.251,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	977.964,00	977.964,00	179.371,46	18,34	485.004,03	49,59	492.959,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	977.964,00	977.964,00	179.371,46	18,34	485.004,03	49,59	492.959,97
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	454.056,00	454.056,00	41.569,10	9,16	211.861,56	46,66	242.194,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	454.056,00	454.056,00	41.569,10	9,16	211.861,56	46,66	242.194,44
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	761.338,00	761.338,00	156.914,82	20,61	246.027,63	32,32	515.310,37
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.885.756,00	74.885.756,00	11.000.973,99	14,69	36.787.682,01	49,13	38.098.073,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	73.653.647,00	73.653.647,00	10.993.473,99	14,93	36.620.182,01	49,72	37.033.464,99
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.232.109,00	1.232.109,00	7.500,00	0,61	167.500,00	13,59	1.064.609,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	643.604,00	643.604,00	229.701,60	35,69	564.197,61	87,66	79.406,39
MULTAS JUROS DE MORA	234.043,00	234.043,00	60.866,78	26,01	178.434,64	76,24	55.608,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	312.823,00	312.823,00	157.957,11	50,49	268.661,05	85,88	44.161,95

RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	96.738,00	96.738,00	10.877,71	11,24	117.101,92	121,05	(20.363,92)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.452.500,00	6.682.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.682.710,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.500,00	637.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.710,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	212.500,00	442.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.710,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.855.000,00	94.085.210,00	14.783.902,77	15,71	43.614.796,39	46,36	50.470.413,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	93.855.000,00	94.085.210,00	14.783.902,77	15,71	43.614.796,39	46,36	50.470.413,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	93.855.000,00	94.085.210,00	14.783.902,77	15,71	43.614.796,39	46,36	50.470.413,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8C7C1803

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALMAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.855.000,00	94.233.210,00	15.449.957,78	42.364.437,00	51.868.773,00	14.331.587,49	40.218.752,43	54.014.457,57	38.194.282,83
DESPESAS CORRENTES	78.680.430,00	78.624.030,00	14.205.226,59	39.765.731,36	38.858.298,64	13.674.183,34	38.597.359,38	40.026.670,62	36.682.612,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.310.284,00	43.817.384,00	6.252.602,85	19.289.391,79	24.527.992,21	6.252.602,85	19.289.391,79	24.527.992,21	18.125.339,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.320.146,00	34.756.646,00	7.952.623,74	20.476.339,57	14.280.306,43	7.421.580,49	19.307.967,59	15.448.678,41	18.557.272,91
DESPESAS DE CAPITAL	14.674.570,00	15.109.180,00	1.244.731,19	2.598.705,64	12.510.474,36	657.404,15	1.621.393,05	13.487.786,95	1.511.670,50
INVESTIMENTOS	11.774.570,00	12.209.180,00	965.654,58	1.925.972,74	10.283.207,26	403.371,03	973.703,64	11.235.476,36	863.981,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.900.000,00	2.900.000,00	279.076,61	672.732,90	2.227.267,10	254.033,12	647.689,41	2.252.310,59	647.689,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.855.000,00	94.233.210,00	15.449.957,78	42.364.437,00	51.868.773,00	14.331.587,49	40.218.752,43	54.014.457,57	38.194.282,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	93.855.000,00	94.233.210,00	15.449.957,78	42.364.437,00	51.868.773,00	14.331.587,49	40.218.752,43	54.014.457,57	38.194.282,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.420.513,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	93.855.000,00	94.233.210,00	15.449.957,78	42.364.437,00	51.868.773,00	14.331.587,49	40.218.752,43	54.014.457,57	43.614.796,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a)
Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:26A60A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALD(e) = (a-d)O
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	93.855.000,00	94.233.210,00	15.449.957,78	42.364.437,00	100,00	51.868.773,00	14.331.587,49	40.218.752,43	100,00	54.014.457,57
LEGISLATIVA	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.721.266,00	7.750.466,00	1.292.826,13	3.763.640,05	8,88	3.986.825,95	1.249.253,53	3.667.878,34	9,12	4.082.587,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.446.266,00	5.475.466,00	917.967,79	2.760.269,66	6,52	2.715.196,34	898.845,89	2.694.998,65	6,70	2.780.467,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.802.000,00	1.802.000,00	300.548,06	785.105,86	1,85	1.016.894,14	279.904,36	758.422,16	1,89	1.043.577,84
CONTROLE INTERNO	115.000,00	115.000,00	11.519,00	40.605,53	0,10	74.394,47	8.784,00	37.870,53	0,09	77.129,47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	358.000,00	358.000,00	62.791,28	177.659,00	0,42	180.341,00	61.719,28	176.587,00	0,44	181.413,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.168.000,00	1.168.000,00	159.273,11	491.966,48	1,16	676.033,52	158.701,47	489.054,62	1,22	678.945,38
DEFESA CIVIL	1.168.000,00	1.168.000,00	159.273,11	491.966,48	1,16	676.033,52	158.701,47	489.054,62	1,22	678.945,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.086.380,00	4.084.180,00	655.404,10	1.969.794,41	4,65	2.114.385,59	706.468,81	1.915.071,43	4,76	2.169.108,57
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	171.000,00	171.000,00	38.600,00	107.300,00	0,25	63.700,00	26.600,00	95.300,00	0,24	75.700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	326.000,00	316.000,00	39.663,12	61.541,31	0,15	254.458,69	29.532,85	51.411,04	0,13	264.588,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.589.380,00	3.597.180,00	577.140,98	1.800.953,10	4,25	1.796.226,90	650.335,96	1.768.360,39	4,40	1.828.819,61
SAÚDE	19.182.774,20	19.282.774,20	2.948.904,40	8.548.837,87	20,18	10.733.936,33	2.968.271,40	8.308.006,11	20,66	10.974.768,09
ATENÇÃO BÁSICA	12.453.940,20	12.663.940,20	2.048.962,93	5.811.862,75	13,72	6.852.077,45	2.049.317,86	5.591.999,90	13,90	7.071.940,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.433.037,00	6.323.037,00	899.941,47	2.720.999,35	6,42	3.602.037,65	918.953,54	2.700.030,44	6,71	3.623.006,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.797,00	185.797,00	0,00	15.895,77	0,04	169.901,23	0,00	15.895,77	0,04	169.901,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	110.000,00	0,00	80,00	0,00	109.920,00	0,00	80,00	0,00	109.920,00
EDUCAÇÃO	25.299.026,80	25.547.236,80	5.791.050,00	14.762.822,74	34,85	10.784.414,06	4.986.400,11	13.447.247,75	33,44	12.099.989,05
ENSINO FUNDAMENTAL	23.022.526,80	23.420.736,80	5.693.739,74	14.525.928,76	34,29	8.894.808,04	4.869.572,95	13.219.336,87	32,87	10.201.399,93
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	86.591,44	173.182,88	0,41	326.817,12	86.591,44	173.182,88	0,43	326.817,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.730.000,00	1.563.000,00	10.718,82	63.711,10	0,15	1.499.288,90	30.235,72	54.728,00	0,14	1.508.272,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
CULTURA	110.000,00	110.000,00	4.696,00	4.696,00	0,01	105.304,00	4.696,00	4.696,00	0,01	105.304,00
DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	110.000,00	4.696,00	4.696,00	0,01	105.304,00	4.696,00	4.696,00	0,01	105.304,00
URBANISMO	21.220.370,00	21.222.370,00	3.769.268,04	10.070.318,68	23,77	11.152.051,32	3.456.673,36	9.664.100,60	24,03	11.558.269,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.628.703,00	6.628.703,00	197.396,00	689.968,36	1,63	5.938.734,64	197.396,00	689.968,36	1,72	5.938.734,64
SERVIÇOS URBANOS	13.591.667,00	14.593.667,00	3.571.872,04	9.380.350,32	22,14	5.213.316,68	3.259.277,36	8.974.132,24	22,31	5.619.534,76
GESTÃO AMBIENTAL	409.500,00	409.500,00	50.682,09	139.221,98	0,33	270.278,02	47.589,39	136.129,28	0,34	273.370,72
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	409.500,00	409.500,00	50.682,09	139.221,98	0,33	270.278,02	47.589,39	136.129,28	0,34	273.370,72
AGRICULTURA	930.500,00	1.039.500,00	110.879,99	322.937,05	0,76	716.562,95	111.602,99	321.410,05	0,80	718.089,95
CONTROLE AMBIENTAL	65.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00
EXTENSÃO RURAL	865.500,00	865.500,00	110.879,99	322.937,05	0,76	542.562,95	111.602,99	321.410,05	0,80	544.089,95
INDÚSTRIA	324.000,00	324.000,00	16.957,21	62.299,92	0,15	261.700,08	16.957,21	62.299,92	0,15	261.700,08
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	324.000,00	324.000,00	16.957,21	62.299,92	0,15	261.700,08	16.957,21	62.299,92	0,15	261.700,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE	1.290.183,00	1.182.183,00	136.914,44	455.997,52	1,08	726.185,48	136.914,44	455.997,52	1,13	726.185,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.290.183,00	1.182.183,00	136.914,44	455.997,52	1,08	726.185,48	136.914,44	455.997,52	1,13	726.185,48
DESPORTO E LAZER	423.000,00	423.000,00	61.482,94	180.037,99	0,42	242.962,01	61.482,94	180.037,99	0,45	242.962,01
DESPORTO COMUNITÁRIO	423.000,00	423.000,00	61.482,94	180.037,99	0,42	242.962,01	61.482,94	180.037,99	0,45	242.962,01
ENCARGOS ESPECIAIS	6.620.000,00	6.620.000,00	451.619,33	1.591.866,31	3,76	5.028.133,69	426.575,84	1.566.822,82	3,90	5.053.177,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.950.000,00	2.950.000,00	279.076,61	672.732,90	1,59	2.277.267,10	254.033,12	647.689,41	1,61	2.302.310,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.670.000,00	3.670.000,00	172.542,72	919.133,41	2,17	2.750.866,59	172.542,72	919.133,41	2,29	2.750.866,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.855.000,00	94.233.210,00	15.449.957,78	42.364.437,00	100,00	51.868.773,00	14.331.587,49	40.218.752,43	100,00	54.014.457,57

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:803F58EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.855.000,00	94.233.210,00	15.449.957,78	42.364.437,00	51.868.773,00	14.331.587,49	40.218.752,43	54.014.457,57	38.194.282,83
DESPESAS CORRENTES	78.680.430,00	78.624.030,00	14.205.226,59	39.765.731,36	38.858.298,64	13.674.183,34	38.597.359,38	40.026.670,62	36.682.612,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.310.284,00	43.817.384,00	6.252.602,85	19.289.391,79	24.527.992,21	6.252.602,85	19.289.391,79	24.527.992,21	18.125.339,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.320.146,00	34.756.646,00	7.952.623,74	20.476.339,57	14.280.306,43	7.421.580,49	19.307.967,59	15.448.678,41	18.557.272,91
DESPESAS DE CAPITAL	14.674.570,00	15.109.180,00	1.244.731,19	2.598.705,64	12.510.474,36	657.404,15	1.621.393,05	13.487.786,95	1.511.670,50
INVESTIMENTOS	11.774.570,00	12.209.180,00	965.654,58	1.925.972,74	10.283.207,26	403.371,03	973.703,64	11.235.476,36	863.981,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.900.000,00	2.900.000,00	279.076,61	672.732,90	2.227.267,10	254.033,12	647.689,41	2.252.310,59	647.689,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.855.000,00	94.233.210,00	15.449.957,78	42.364.437,00	51.868.773,00	14.331.587,49	40.218.752,43	54.014.457,57	38.194.282,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	93.855.000,00	94.233.210,00	15.449.957,78	42.364.437,00	51.868.773,00	14.331.587,49	40.218.752,43	54.014.457,57	38.194.282,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.420.513,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	93.855.000,00	94.233.210,00	15.449.957,78	42.364.437,00	51.868.773,00	14.331.587,49	40.218.752,43	54.014.457,57	43.614.796,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BE545DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIABALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITASORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALMAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	87.402.500,00	87.402.500,00	14.783.902,77	16,91	43.614.796,39	49,90	43.787.703,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.679.782,00	9.679.782,00	3.175.371,80	32,80	5.320.023,55	54,96	4.359.758,45
IMPOSTOS	8.555.629,00	8.555.629,00	2.837.234,11	33,16	4.687.122,45	54,78	3.868.506,55
TAXAS	1.124.153,00	1.124.153,00	338.137,69	30,08	632.901,10	56,30	491.251,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	977.964,00	977.964,00	179.371,46	18,34	485.004,03	49,59	492.959,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	977.964,00	977.964,00	179.371,46	18,34	485.004,03	49,59	492.959,97
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	454.056,00	454.056,00	41.569,10	9,16	211.861,56	46,66	242.194,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	454.056,00	454.056,00	41.569,10	9,16	211.861,56	46,66	242.194,44
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	761.338,00	761.338,00	156.914,82	20,61	246.027,63	32,32	515.310,37
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.885.756,00	74.885.756,00	11.000.973,99	14,69	36.787.682,01	49,13	38.098.073,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	73.653.647,00	73.653.647,00	10.993.473,99	14,93	36.620.182,01	49,72	37.033.464,99
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.232.109,00	1.232.109,00	7.500,00	0,61	167.500,00	13,59	1.064.609,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	643.604,00	643.604,00	229.701,60	35,69	564.197,61	87,66	79.406,39
MULTAS JUROS DE MORA	234.043,00	234.043,00	60.866,78	26,01	178.434,64	76,24	55.608,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	312.823,00	312.823,00	157.957,11	50,49	268.661,05	85,88	44.161,95
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	96.738,00	96.738,00	10.877,71	11,24	117.101,92	121,05	(20.363,92)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.452.500,00	6.682.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.682.710,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.500,00	637.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.710,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	212.500,00	442.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.710,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.855.000,00	94.085.210,00	14.783.902,77	15,71	43.614.796,39	46,36	50.470.413,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	93.855.000,00	94.085.210,00	14.783.902,77	15,71	43.614.796,39	46,36	50.470.413,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	93.855.000,00	94.085.210,00	14.783.902,77	15,71	43.614.796,39	46,36	50.470.413,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A919CDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	93.855.000,00	94.233.210,00	15.449.957,78	42.364.437,00	100,00	51.868.773,00	14.331.587,49	40.218.752,43	100,00	54.014.457,57
LEGISLATIVA	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.721.266,00	7.750.466,00	1.292.826,13	3.763.640,05	8,88	3.986.825,95	1.249.253,53	3.667.878,34	9,12	4.082.587,66
SEGURANÇA PÚBLICA	1.168.000,00	1.168.000,00	159.273,11	491.966,48	1,16	676.033,52	158.701,47	489.054,62	1,22	678.945,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.086.380,00	4.084.180,00	655.404,10	1.969.794,41	4,65	2.114.385,59	706.468,81	1.915.071,43	4,76	2.169.108,57
SAÚDE	19.182.774,20	19.282.774,20	2.948.904,40	8.548.837,87	20,18	10.733.936,33	2.968.271,40	8.308.006,11	20,66	10.974.768,09
EDUCAÇÃO	25.299.026,80	25.547.236,80	5.791.050,00	14.762.822,74	34,85	10.784.414,06	4.986.400,11	13.447.247,75	33,44	12.099.989,05
CULTURA	110.000,00	110.000,00	4.696,00	4.696,00	0,01	105.304,00	4.696,00	4.696,00	0,01	105.304,00
URBANISMO	21.220.370,00	21.222.370,00	3.769.268,04	10.070.318,68	23,77	11.152.051,32	3.456.673,36	9.664.100,60	24,03	11.558.269,40
GESTÃO AMBIENTAL	409.500,00	409.500,00	50.682,09	139.221,98	0,33	270.278,02	47.589,39	136.129,28	0,34	273.370,72
AGRICULTURA	930.500,00	1.039.500,00	110.879,99	322.937,05	0,76	716.562,95	111.602,99	321.410,05	0,80	718.089,95
INDÚSTRIA	324.000,00	324.000,00	16.957,21	62.299,92	0,15	261.700,08	16.957,21	62.299,92	0,15	261.700,08
TRANSPORTE	1.290.183,00	1.182.183,00	136.914,44	455.997,52	1,08	726.185,48	136.914,44	455.997,52	1,13	726.185,48
DESPORTO E LAZER	423.000,00	423.000,00	61.482,94	180.037,99	0,42	242.962,01	61.482,94	180.037,99	0,45	242.962,01
ENCARGOS ESPECIAIS	6.620.000,00	6.620.000,00	451.619,33	1.591.866,31	3,76	5.028.133,69	426.575,84	1.566.822,82	3,90	5.053.177,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.855.000,00	94.233.210,00	15.449.957,78	42.364.437,00	100,00	51.868.773,00	14.331.587,49	40.218.752,43	100,00	54.014.457,57

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4999D4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALMAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	87.402.500,00	87.402.500,00	14.783.902,77	16,91	43.614.796,39	49,90	43.787.703,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.679.782,00	9.679.782,00	3.175.371,80	32,80	5.320.023,55	54,96	4.359.758,45
IMPOSTOS	8.555.629,00	8.555.629,00	2.837.234,11	33,16	4.687.122,45	54,78	3.868.506,55
TAXAS	1.124.153,00	1.124.153,00	338.137,69	30,08	632.901,10	56,30	491.251,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	977.964,00	977.964,00	179.371,46	18,34	485.004,03	49,59	492.959,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	977.964,00	977.964,00	179.371,46	18,34	485.004,03	49,59	492.959,97
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	454.056,00	454.056,00	41.569,10	9,16	211.861,56	46,66	242.194,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	454.056,00	454.056,00	41.569,10	9,16	211.861,56	46,66	242.194,44
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	761.338,00	761.338,00	156.914,82	20,61	246.027,63	32,32	515.310,37
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.885.756,00	74.885.756,00	11.000.973,99	14,69	36.787.682,01	49,13	38.098.073,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	73.653.647,00	73.653.647,00	10.993.473,99	14,93	36.620.182,01	49,72	37.033.464,99
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.232.109,00	1.232.109,00	7.500,00	0,61	167.500,00	13,59	1.064.609,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	643.604,00	643.604,00	229.701,60	35,69	564.197,61	87,66	79.406,39
MULTAS JUROS DE MORA	234.043,00	234.043,00	60.866,78	26,01	178.434,64	76,24	55.608,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	312.823,00	312.823,00	157.957,11	50,49	268.661,05	85,88	44.161,95
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	96.738,00	96.738,00	10.877,71	11,24	117.101,92	121,05	(20.363,92)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.452.500,00	6.682.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.682.710,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.500,00	637.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.710,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	212.500,00	442.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.710,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.855.000,00	94.085.210,00	14.783.902,77	15,71	43.614.796,39	46,36	50.470.413,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	93.855.000,00	94.085.210,00	14.783.902,77	15,71	43.614.796,39	46,36	50.470.413,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	93.855.000,00	94.085.210,00	14.783.902,77	15,71	43.614.796,39	46,36	50.470.413,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0FE911A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)

RECEITA DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				1.026,48	0,00	1.026,48

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:49F5D9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALMAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.905.838,00	8.905.838,00	5.020.136,27	56,37
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.165.964,00	4.165.964,00	2.178.933,95	52,30
1.1.1 - IPTU	3.914.125,00	3.914.125,00	1.913.754,26	48,89
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	251.839,00	251.839,00	265.179,69	23,25
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	255.756,00	255.756,00	39.864,32	15,59
1.2.1 - ITBI	255.756,00	255.756,00	39.864,32	15,59
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.598.370,00	2.598.370,00	2.114.149,09	81,36
1.3.1 - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.046.314,96	81,85
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	98.370,00	98.370,00	67.834,13	305,86
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.885.748,00	1.885.748,00	687.188,91	36,44
1.4.1 - IRRF	1.885.748,00	1.885.748,00	687.188,91	36,44
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.536.050,00	61.536.050,00	31.634.271,33	51,41
2.1 - Cota-parte FPM	24.091.634,00	24.091.634,00	11.410.963,01	47,36
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	23.101.634,00	23.101.634,00	11.410.963,01	49,39
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	32.238.910,00	32.238.910,00	17.414.298,26	54,02
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	225.681,00	225.681,00	95.763,20	42,43
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	415.323,00	415.323,00	232.691,89	56,03
2.5 - Cota-parte ITR	11.648,00	11.648,00	8.719,05	74,85
2.6 - Cota-parte IPVA	4.552.854,00	4.552.854,00	2.471.835,92	54,29
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	70.441.888,00	70.441.888,00	36.654.407,60	52,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	299,00	299,00	245,07	81,96
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.678.503,00	2.678.503,00	1.020.617,14	38,10
5.1 - Transferências do salário-educação	1.619.589,00	1.619.589,00	614.765,93	37,96
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.042.914,00	1.042.914,00	405.375,48	38,87
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	475,73	2,97
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.831,00	277.041,00	4.955,53	1,79
6.1 - Transferências de convênios	0,00	230.210,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	46.831,00	46.831,00	4.955,53	10,58
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.725.633,00	2.955.843,00	1.025.817,74	34,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.109.211,80	12.109.211,80	6.330.684,21	52,28
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.620.326,80	4.620.326,80	2.282.192,41	49,39
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.447.782,00	6.447.782,00	3.482.859,56	54,02
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	45.136,00	45.136,00	22.983,12	50,92
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	83.064,60	83.064,60	46.538,38	56,03
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.329,60	2.329,60	1.743,75	74,85
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	910.572,80	910.572,80	494.366,99	54,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	16.014.009,80	16.014.009,80	8.167.420,30	51,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	15.880.315,80	15.880.315,80	8.119.059,39	51,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	133.694,00	133.694,00	48.360,91	36,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.771.104,00	3.771.104,00	1.788.375,18	47,42

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.608.405,88	9.608.405,88	5.646.649,97	58,77	5.646.649,97	58,77
13.1 - Com educação infantil	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.608.405,88	8.608.405,88	5.646.649,97	65,59	5.646.649,97	65,59
14 - OUTRAS DESPESAS	6.405.603,92	6.405.603,92	4.411.279,41	68,87	3.511.958,33	54,83
14.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	31.336,00	31,34	28.500,00	28,50
14.2 - Com ensino fundamental	6.305.603,92	6.305.603,92	4.379.943,41	69,46	3.483.458,33	55,24
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	16.014.009,80	16.014.009,80	10.057.929,38	62,81	9.158.608,30	57,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	74.108,62
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	74.108,62
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	68,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.685.000,00	1.518.000,00	63.711,10	4,20	54.728,00	3,61
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	31.336,00	2,85	28.500,00	2,59
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	585.000,00	418.000,00	32.375,10	7,75	26.228,00	6,27
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.388.692,80	20.555.692,80	12.894.456,28	62,73	11.904.579,00	57,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	14.914.009,80	14.914.009,80	10.026.593,38	67,23	9.130.108,30	61,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.474.683,00	5.641.683,00	3.146.880,30	55,78	2.989.854,56	53,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(279.017,40)	0,00	(215.383,86)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	173.182,88	34,64	173.182,88	34,64
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	22.573.692,80	22.573.692,80	13.131.350,26	58,17	12.132.489,88	53,75

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.788.375,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	48.360,91
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.161.418,87
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.998.154,96
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	8.961.152,04
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.635.589,00	1.635.589,00	609.241,84	37,25	609.241,83	37,25
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.089.745,00	1.337.955,00	743.213,24	55,55	490.132,18	36,63

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.725.334,00	2.973.544,00	1.352.455,08	45,48	1.099.374,01	36,97
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	25.299.026,80	25.547.236,80	14.483.805,34	56,69	13.231.863,89	51,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.826.481,67	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	124.522,83	0,00

47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.119.059,39	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.969.647,38	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	48.360,91	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(677.704,25)	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:893C2B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de								
EXECUTIVO										
Município de Rio Branco do Sul	632.871,00	2.975.530,03	0,00	2.352.683,27	1.255.717,76	31.377,54	0,00	0,00	31.377,54	
GOVERNO MUNICIPAL	1.986,44	7.380,56	0,00	0,00	9.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	38.524,49	40.901,40	0,00	27.601,05	51.824,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	44.094,98	13.277,28	0,00	17.260,45	40.111,81	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.297,52	0,00	0,00	0,00	10.297,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.989,22	35.065,63	0,00	32.465,63	9.589,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	99.781,70	43.689,13	0,00	35.001,88	108.468,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8.260,38	5.616,96	0,00	5.468,22	8.409,12	273,00	0,00	0,00	273,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.894,60	3.815,47	0,00	1.251,00	19.459,07	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	181.105,49	1.503.581,26	0,00	1.209.768,81	474.917,94	31.043,34	0,00	0,00	31.043,34	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	114.814,78	682.979,33	0,00	514.918,36	282.875,75	61,20	0,00	0,00	61,20	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.052,08	297.066,81	0,00	287.179,31	37.939,58	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	1.838,98	9.260,83	0,00	6.002,54	5.097,27	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4.316,82	36.128,38	0,00	36.128,37	4.316,83	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	13.146,13	201.285,91	0,00	108.981,37	105.450,67	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	49.550,55	13.042,57	0,00	13.042,57	49.550,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.213,45	43.427,48	0,00	23.900,72	21.740,21	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	8.684,28	28.000,17	0,00	23.009,63	13.674,82	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.282,04	7.405,72	0,00	7.098,22	1.589,54	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E	1.037,07	3.605,14	0,00	3.605,14	1.037,07	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	632.871,00	2.975.530,03	0,00	2.352.683,27	1.255.717,76	31.377,54	0,00	0,00	31.377,54	

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:50380BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.905.838,00	8.905.838,00	5.020.136,27	56,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.914.125,00	3.914.125,00	1.913.754,26	48,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	255.756,00	255.756,00	39.864,32	15,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.046.314,96	81,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.885.748,00	1.885.748,00	687.188,91	36,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.808,00	34.808,00	67.805,93	194,80
Dívida Ativa dos Impostos	180.456,00	180.456,00	176.930,35	98,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	134.945,00	134.945,00	88.277,54	65,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.546.050,00	60.546.050,00	31.634.271,33	52,25
Cota-Parte FPM	23.101.634,00	23.101.634,00	11.410.963,01	49,39
Cota-Parte ITR	11.648,00	11.648,00	8.719,05	74,85
Cota-Parte IPVA	4.552.854,00	4.552.854,00	2.471.835,92	54,29
Cota-Parte ICMS	32.238.910,00	32.238.910,00	17.414.298,26	54,02
Cota-Parte IPI-Exportação	415.323,00	415.323,00	232.691,89	56,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	225.681,00	225.681,00	95.763,20	42,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	225.681,00	225.681,00	95.763,20	42,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	69.451.888,00	69.451.888,00	36.654.407,60	52,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.149.750,00	4.149.750,00	1.436.898,32	34,63
Provenientes da União	3.270.036,00	3.270.036,00	1.012.085,67	30,95
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	109.111,44	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	879.714,00	879.714,00	315.701,21	35,89
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.101.215,00	1.101.215,00	160.066,77	14,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	34.700,00	34.700,00	8.638,12	24,89
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.285.665,00	5.285.665,00	1.605.603,21	30,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	17.687.407,20	17.702.407,20	8.381.039,80	47,34	8.143.338,04	46,00
Pessoal e encargos sociais	10.913.073,20	10.908.073,20	4.753.630,31	43,58	4.753.630,31	43,58
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.774.334,00	6.794.334,00	3.627.409,49	53,39	3.389.707,73	49,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.495.367,00	1.580.367,00	167.798,07	10,62	164.668,07	10,42
Investimentos	1.495.367,00	1.580.367,00	167.798,07	10,62	164.668,07	10,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.182.774,20	19.282.774,20	8.548.837,87	44,33	8.308.006,11	43,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.289.059,00	5.389.059,00	1.285.092,42	15,03	1.267.928,88	15,26
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.512.401,00	4.612.401,00	1.149.857,35	13,45	1.135.823,81	13,67
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	776.658,00	776.658,00	135.235,07	1,58	132.105,07	1,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.225,00	0,01	1.225,00	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	527.354,12	6,17	527.354,12	6,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.289.059,00	5.389.059,00	1.813.671,54	21,22	1.796.508,00	21,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)			6.735.166,33	78,78	6.511.498,11	78,38

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL IMPOSTOS LÍQUIDA E	17,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.013.336,97

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	12.453.940,20	12.663.940,20	5.811.862,75	67,98	5.591.999,90	67,31
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.433.037,00	6.323.037,00	2.720.999,35	31,83	2.700.030,44	32,50
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	185.797,00	185.797,00	15.895,77	0,19	15.895,77	0,19
Vigilância epidemiológica	110.000,00	110.000,00	80,00	0,00	80,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.182.774,20	19.282.774,20	8.548.837,87	100,00	8.308.006,11	100,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F8198DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.440.398,74	96.416.812,13	14.821.258,84	15,37	48.075.358,00	49,86	48.341.454,13
RECEITAS CORRENTES	82.464.840,08	82.477.743,08	13.066.452,84	15,84	44.320.853,59	53,74	38.156.889,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.275.163,30	10.275.163,30	1.493.225,57	14,53	6.398.631,24	62,27	3.876.532,06
IMPOSTOS	8.712.133,30	8.712.133,30	1.373.883,34	15,77	5.312.251,71	60,98	3.399.881,59
TAXAS	1.493.130,00	1.493.130,00	114.093,16	7,64	1.068.505,06	71,56	424.624,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	69.900,00	69.900,00	5.249,07	7,51	17.874,47	25,57	52.025,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.630.870,00	3.630.870,00	716.503,45	19,73	2.069.840,88	57,01	1.561.029,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.630.970,00	1.630.970,00	363.657,60	22,30	1.040.387,48	63,79	590.582,52
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.999.900,00	1.999.900,00	352.845,85	17,64	1.029.453,40	51,48	970.446,60
RECEITA PATRIMONIAL	8.242.807,16	8.242.807,16	1.500.032,15	18,20	4.921.168,53	59,70	3.321.638,63
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	85.000,00	85.000,00	10.452,39	12,30	38.070,92	44,79	46.929,08
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.157.807,16	8.157.807,16	1.489.579,76	18,26	4.883.097,61	59,86	3.274.709,55
RECEITA DE SERVIÇOS	34.800,00	34.800,00	5.213,67	14,98	15.736,12	45,22	19.063,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.402.270,50	59.415.173,50	9.089.225,79	15,30	30.183.847,82	50,80	29.231.325,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.368.270,50	59.381.173,50	9.089.225,79	15,31	30.183.847,82	50,83	29.197.325,68
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	878.929,12	878.929,12	262.252,21	29,84	731.629,00	83,24	147.300,12
MULTAS E JUROS DE MORA	211.514,96	211.514,96	49.199,27	23,26	142.725,59	67,48	68.789,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	295.460,00	295.460,00	37.672,45	12,75	115.489,12	39,09	179.970,88
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	321.854,16	321.854,16	166.858,75	51,84	447.849,07	139,15	-125.994,91
RECEITAS DIVERSAS	50.100,00	50.100,00	8.521,74	17,01	25.565,22	51,03	24.534,78
RECEITAS DE CAPITAL	12.975.558,66	13.939.069,05	1.754.806,00	12,59	3.754.504,41	26,94	10.184.564,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.962.202,22	8.962.202,22	322.555,54	3,60	1.795.154,98	20,03	7.167.047,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.962.202,22	8.962.202,22	322.555,54	3,60	1.795.154,98	20,03	7.167.047,24
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.013.356,44	4.976.866,83	1.432.250,46	28,78	1.959.349,43	39,37	3.017.517,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	57.500,00	84.597,00	240.000,00	283,70	300.000,00	354,62	-215.403,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.955.856,44	4.892.269,83	1.192.250,46	24,37	1.659.349,43	33,92	3.232.920,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.693.563,50	4.693.563,50	563.872,56	12,01	1.974.159,06	42,06	2.719.404,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	100.133.962,24	101.110.375,63	15.385.131,40	15,22	50.049.517,06	49,50	51.060.858,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	100.133.962,24	101.110.375,63	15.385.131,40	15,22	50.049.517,06	49,50	51.060.858,57
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	100.133.962,24	101.110.375,63	15.385.131,40	15,22	50.049.517,06	49,50	51.060.858,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.230.236,98	-	-	4.230.236,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.230.236,98	-	-	4.230.236,98	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.276.198,74	94.318.199,18	12.183.450,58	44.084.442,19	50.233.756,99	13.440.367,81	33.480.894,63	60.837.304,55	33.267.966,58
DESPESAS CORRENTES	74.031.704,32	76.950.387,55	11.391.536,47	39.289.494,82	37.660.892,73	12.663.963,73	31.798.007,36	45.152.380,19	31.617.411,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.570.836,63	47.290.747,74	7.876.266,72	20.622.587,00	26.668.160,74	7.876.266,72	20.622.587,00	26.668.160,74	20.563.821,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	546.000,00	549.000,00	138.058,11	409.150,92	139.849,08	138.058,11	409.150,92	139.849,08	409.150,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.914.867,69	29.110.639,81	3.377.211,64	18.257.756,90	10.852.882,91	4.649.638,90	10.766.269,44	18.344.370,37	10.644.439,01
DESPESAS DE CAPITAL	15.144.494,42	17.267.811,63	791.914,11	4.794.947,37	12.472.864,26	776.404,08	1.682.887,27	15.584.924,36	1.650.555,29
INVESTIMENTOS	14.068.494,42	16.191.811,63	511.886,94	4.043.526,34	12.148.285,29	496.376,91	931.466,24	15.260.345,39	899.134,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.076.000,00	1.076.000,00	280.027,17	751.421,03	324.578,97	280.027,17	751.421,03	324.578,97	751.421,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.857.563,50	5.022.213,43	428.886,77	3.079.340,78	1.942.872,65	748.714,99	2.173.970,35	2.848.243,08	1.812.618,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	94.133.762,24	99.340.412,61	12.612.337,35	47.163.782,97	52.176.629,64	14.189.082,80	35.654.864,98	63.685.547,63	35.080.584,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	94.133.762,24	99.340.412,61	12.612.337,35	47.163.782,97	52.176.629,64	14.189.082,80	35.654.864,98	63.685.547,63	35.080.584,96
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	14.394.652,08	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	94.133.762,24	99.340.412,61	12.612.337,35	47.163.782,97		14.189.082,80	50.049.517,06		35.080.584,96
RESERVA DO RPPS	6.000.200,00	6.000.200,00	-	-	6.000.200,00	-	-	6.000.200,00	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.693.563,50	4.693.563,50	563.872,56	12,01	1.974.159,06	42,06	2.719.404,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.693.563,50	4.693.563,50	563.872,56	12,01	1.974.159,06	42,06	2.719.404,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.693.563,50	4.693.563,50	563.872,56	12,01	1.974.159,06	42,06	2.719.404,44
TOTAL	4.693.563,50	4.693.563,50	563.872,56	12,01	1.974.159,06	42,06	2.719.404,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.796.563,50	4.961.213,43	419.611,13	3.051.513,86	1.909.699,57	739.439,35	2.146.143,43	2.815.070,00	1.784.791,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.849.713,18	2.981.713,18	415.906,79	1.185.585,54	1.796.127,64	415.906,79	1.185.585,54	1.796.127,64	984.546,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	18.000,00	18.000,00	3.704,34	10.565,09	7.434,91	3.704,34	10.565,09	7.434,91	10.565,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.928.850,32	1.961.500,25	-	1.855.363,23	106.137,02	319.828,22	949.992,80	1.011.507,45	789.679,90
DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	61.000,00	9.275,64	27.826,92	33.173,08	9.275,64	27.826,92	33.173,08	27.826,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	61.000,00	61.000,00	9.275,64	27.826,92	33.173,08	9.275,64	27.826,92	33.173,08	27.826,92
TOTAL	4.857.563,50	5.022.213,43	428.886,77	3.079.340,78	1.942.872,65	748.714,99	2.173.970,35	2.848.243,08	1.812.618,38
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 14/Jul/2017, 11h e 18m.									

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:2EAD29F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.276.398,74	100.318.399,18	12.183.450,58	44.084.442,19	93,47	56.233.956,99	13.440.367,81	33.480.894,63	93,90	66.837.504,55
Legislativa	2.180.000,00	2.180.000,00	271.011,11	1.058.274,58	2,24	1.121.725,42	302.016,54	925.982,24	2,60	1.254.017,76
Ação Legislativa	2.180.000,00	2.180.000,00	271.011,11	1.058.274,58	2,24	1.121.725,42	302.016,54	925.982,24	2,60	1.254.017,76
Essencial à Justiça	762.450,00	774.450,00	106.825,18	350.590,24	0,74	423.859,76	126.343,01	328.942,54	0,92	445.507,46
Defesa da Ordem Jurídica	677.410,00	676.983,60	100.221,32	310.818,13	0,66	366.165,47	119.362,74	289.537,91	0,81	387.445,69

Representação Judicial e Extrajudicial	85.040,00	97.466,40	6.603,86	39.772,11	0,08	57.694,29	6.980,27	39.404,63	0,11	58.061,77
Administração	7.365.695,11	7.372.335,11	1.380.352,95	3.964.940,75	8,41	3.407.394,36	1.220.523,21	3.238.304,20	9,08	4.134.030,91
Planejamento e Orçamento	856.733,00	812.723,91	143.419,33	367.091,44	0,78	445.632,47	136.320,50	353.970,40	0,99	458.753,51
Administração Geral	4.620.502,11	4.661.151,20	833.262,70	2.619.897,87	5,55	2.041.253,33	731.648,33	2.031.669,94	5,70	2.629.481,26
Administração Financeira	644.700,00	641.700,00	169.896,34	387.404,34	0,82	254.295,66	152.311,32	331.581,78	0,93	310.118,22
Controle Interno	192.760,00	192.760,00	35.458,26	93.849,23	0,20	98.910,77	35.458,26	93.849,23	0,26	98.910,77
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	0,00	2.189,00	0,00	10.811,00	468,82	1.156,89	0,00	11.843,11
Tecnologia da Informação	213.000,00	213.000,00	36.034,51	95.835,47	0,20	117.164,53	36.034,51	95.835,47	0,27	117.164,53
Formação de Recursos Humanos	227.000,00	240.000,00	43.146,96	98.943,45	0,21	141.056,55	33.122,75	79.143,70	0,22	160.856,30
Administração de Receitas	596.800,00	596.800,00	119.134,85	299.729,95	0,64	297.070,05	95.158,72	251.096,79	0,70	345.703,21
Comunicação Social	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Segurança Pública	227.071,00	227.071,00	22.678,27	86.684,04	0,18	140.386,96	31.317,52	60.052,09	0,17	167.018,91
Defesa Civil	227.071,00	227.071,00	22.678,27	86.684,04	0,18	140.386,96	31.317,52	60.052,09	0,17	167.018,91
Assistência Social	1.934.971,38	2.272.200,84	352.769,02	897.483,21	1,90	1.374.717,63	285.298,92	705.921,33	1,98	1.566.279,51
Assistência ao Idoso	20.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	476.797,86	610.381,59	39.586,90	162.560,36	0,34	447.821,23	41.530,26	147.329,86	0,41	463.051,73
Assistência Comunitária	1.438.173,52	1.601.819,25	313.182,12	734.922,85	1,56	866.896,40	243.768,66	558.591,47	1,57	1.043.227,78
Previdência Social	7.478.483,80	7.478.483,80	1.143.822,86	2.795.669,14	5,93	4.682.814,66	1.111.926,56	2.757.186,70	7,73	4.721.297,10
Administração Geral	330.481,00	330.481,00	62.297,30	128.776,59	0,27	201.704,41	30.401,00	90.294,15	0,25	240.186,85
Previdência do Regime Estatutário	7.148.002,80	7.148.002,80	1.081.525,56	2.666.892,55	5,65	4.481.110,25	1.081.525,56	2.666.892,55	7,48	4.481.110,25
Saúde	19.441.013,44	21.431.326,65	2.520.918,99	10.736.100,57	22,76	10.695.226,08	3.729.650,73	9.007.342,69	25,26	12.423.983,96
Administração Geral	2.430.700,00	2.684.938,00	528.159,95	1.481.825,31	3,14	1.203.112,69	478.599,72	1.240.320,14	3,48	1.444.617,86
Atenção Básica	7.687.053,44	8.265.636,53	1.210.328,53	3.858.518,10	8,18	4.407.118,43	1.521.546,41	3.453.644,65	9,69	4.811.991,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.292.540,00	9.308.507,40	640.376,28	4.710.374,15	9,99	4.598.133,25	1.442.540,15	3.684.861,49	10,33	5.623.645,91
Suporte Profilático e Terapêutico	512.160,00	517.160,00	39.958,53	403.018,50	0,85	114.141,50	191.565,93	382.707,04	1,07	134.452,96
Vigilância Sanitária	312.060,00	384.084,72	55.734,77	161.445,21	0,34	222.639,51	56.115,52	153.075,00	0,43	231.009,72
Vigilância Epidemiológica	206.500,00	271.000,00	46.360,93	120.919,30	0,26	150.080,70	39.283,00	92.734,37	0,26	178.265,63
Trabalho	160.000,00	155.000,00	18.520,48	46.807,12	0,10	108.192,88	18.520,48	46.807,12	0,13	108.192,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	155.000,00	18.520,48	46.807,12	0,10	108.192,88	18.520,48	46.807,12	0,13	108.192,88
Educação	23.760.221,68	24.351.853,08	3.386.840,85	13.381.060,18	28,37	10.970.792,90	3.917.639,19	8.913.040,63	25,00	15.438.812,45
Ensino Fundamental	15.955.144,51	16.316.643,59	2.418.211,64	9.241.658,03	19,59	7.074.985,56	2.694.527,91	6.279.977,56	17,61	10.036.666,03
Ensino Médio	400.000,00	404.137,53	0,00	205.000,00	0,43	199.137,53	112.894,86	205.000,00	0,57	199.137,53
Ensino Profissional	8.400,00	8.400,00	-369,07	1.958,34	0,00	6.441,66	-369,07	1.885,34	0,01	6.514,66
Ensino Superior	11.800,00	11.800,00	310,19	928,23	0,00	10.871,77	378,23	928,23	0,00	10.871,77
Educação Infantil	6.942.096,51	7.168.091,30	904.839,30	3.726.624,98	7,90	3.441.466,32	1.036.802,25	2.268.977,84	6,36	4.899.113,46
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	440.780,66	440.780,66	63.848,79	204.890,60	0,43	235.890,06	73.405,01	156.271,66	0,44	284.509,00
Cultura	934.481,93	935.646,93	106.632,06	373.553,42	0,79	562.093,51	107.984,21	293.909,13	0,82	641.737,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.835,00	8.835,00	1.445,98	4.675,98	0,01	4.159,02	1.242,78	1.777,24	0,00	7.057,76
Difusão Cultural	925.646,93	926.811,93	105.186,08	368.877,44	0,78	557.934,49	106.741,43	292.131,89	0,82	634.680,04
Urbanismo	10.961.959,00	11.586.433,50	534.303,42	3.005.046,19	6,37	8.581.387,31	711.660,87	2.041.776,68	5,73	9.544.656,82
Infra-Estrutura Urbana	8.361.066,26	8.794.125,26	275.690,16	1.186.760,51	2,52	7.607.364,75	283.455,71	900.407,54	2,53	7.893.717,72
Serviços Urbanos	2.600.892,74	2.792.308,24	258.613,26	1.818.285,68	3,86	974.022,56	428.205,16	1.141.369,14	3,20	1.650.939,10
Habitação	252.237,30	247.237,30	37.209,17	103.293,19	0,22	143.944,11	38.444,56	99.522,58	0,28	147.714,72
Habitação Urbana	252.237,30	247.237,30	37.209,17	103.293,19	0,22	143.944,11	38.444,56	99.522,58	0,28	147.714,72
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.897.974,68	2.266.122,11	627.235,51	1.717.302,78	3,64	548.819,33	232.297,77	642.740,52	1,80	1.623.381,59
Preservação e Conservação Ambiental	625.102,22	632.057,22	45.230,31	104.517,14	0,22	527.540,08	22.224,58	52.421,08	0,15	579.636,14
Controle Ambiental	1.272.872,46	1.634.064,89	582.005,20	1.612.785,64	3,42	21.279,25	210.073,19	590.319,44	1,66	1.043.745,45
Agricultura	1.737.517,47	2.417.668,97	656.590,17	1.051.840,00	2,23	1.365.828,97	238.623,71	554.175,83	1,55	1.863.493,14
Promoção da Produção Agropecuária	1.737.517,47	2.417.668,97	656.590,17	1.051.840,00	2,23	1.365.828,97	238.623,71	554.175,83	1,55	1.863.493,14
Indústria	214.765,00	214.765,00	37.934,46	101.365,35	0,21	113.399,65	38.833,03	100.531,94	0,28	114.233,06
Promoção Industrial	214.765,00	214.765,00	37.934,46	101.365,35	0,21	113.399,65	38.833,03	100.531,94	0,28	114.233,06
Comércio e Serviços	420.945,45	420.945,45	32.347,80	143.651,28	0,30	277.294,17	44.721,48	105.140,84	0,29	315.804,61
Turismo	420.945,45	420.945,45	32.347,80	143.651,28	0,30	277.294,17	44.721,48	105.140,84	0,29	315.804,61
Energia	2.020.000,00	2.078.578,31	74.010,30	1.261.871,63	2,68	816.706,68	333.869,12	879.312,14	2,47	1.199.266,17
Energia Elétrica	2.020.000,00	2.078.578,31	74.010,30	1.261.871,63	2,68	816.706,68	333.869,12	879.312,14	2,47	1.199.266,17
Transporte	2.841.700,00	3.230.100,00	300.867,50	889.289,75	1,89	2.340.810,25	291.842,20	799.313,79	2,24	2.430.786,21
Transporte Rodoviário	2.841.700,00	3.230.100,00	300.867,50	889.289,75	1,89	2.340.810,25	291.842,20	799.313,79	2,24	2.430.786,21
Desporto e Lazer	846.540,00	849.726,06	130.552,12	359.087,27	0,76	490.638,79	106.497,56	276.635,77	0,78	573.090,29
Desporto Comunitário	813.540,00	811.726,06	130.310,93	340.612,45	0,72	471.113,61	103.178,51	267.726,86	0,75	543.999,20
Lazer	33.000,00	38.000,00	241,19	18.474,82	0,04	19.525,18	3.319,05	8.908,91	0,02	29.091,09
Encargos Especiais	3.737.171,50	3.727.255,07	442.028,36	1.760.531,50	3,73	1.966.723,57	552.357,14	1.704.255,87	4,78	2.022.999,20
Serviço da Dívida Interna	1.416.000,00	1.419.000,00	396.593,60	1.095.794,95	2,32	323.205,05	396.593,60	1.095.794,95	3,07	323.205,05
Outros Encargos Especiais	2.321.171,50	2.308.255,07	45.434,76	664.736,55	1,41	1.643.518,52	155.763,54	608.460,92	1,71	1.699.794,15
Reserva de Contingência	6.100.200,00	6.100.200,00	0,00	0,00	0,00	6.100.200,00	0,00	0,00	0,00	6.100.200,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	6.000.200,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.857.563,50	5.022.213,43	428.886,77	3.079.340,78	6,53	1.942.872,65	748.714,99	2.173.970,35	6,10	2.848.243,08
TOTAL (III)=(I+II)	100.133.962,24	105.340.612,61	12.612.337,35	47.163.782,97	100,00	58.176.829,64	14.189.082,80	35.654.864,98	100,00	69.685.747,63

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.857.563,50	5.022.213,43	428.886,77	3.079.340,78	6,53	1.942.872,65	748.714,99	2.173.970,35	6,10	2.848.243,08
Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.796,94	5.125,42	0,01	14.874,58	1.796,94	5.125,42	0,01	14.874,58
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.796,94	5.125,42	0,01	14.874,58	1.796,94	5.125,42	0,01	14.874,58
Essencial à Justiça	34.304,00	37.304,00	5.168,44	16.077,91	0,03	21.226,09	5.168,44	16.077,91	0,05	21.226,09
Defesa da Ordem Jurídica	34.304,00	37.304,00	5.168,44	16.077,91	0,03	21.226,09	5.168,44	16.077,91	0,05	21.226,09
Administração	922.027,62	891.027,62	44.974,70	656.065,73	1,39	234.961,89	132.271,74	388.888,45	1,09	502.139,17
Planejamento e Orçamento	76.000,00	76.000,00	10.174,77	29.042,01	0,06	46.957,99	10.174,77	29.042,01	0,08	46.957,99
Administração Geral	183.000,00	165.000,00	18.484,73	53.968,44	0,11	111.031,56	18.484,73	53.968,44	0,15	111.031,56
Administração Financeira	560.477,62	560.477,62	5.775,79	542.496,42	1,15	17.981,20	93.072,83	275.319,14	0,77	285.158,48
Controle Interno	13.550,00	13.550,00	1.722,58	4.915,30	0,01	8.634,70	1.722,58	4.915,30	0,01	8.634,70
Tecnologia da Informação	24.000,00	24.000,00	2.133,34	6.098,94	0,01	17.901,06	2.133,34	6.098,94	0,02	17.901,06
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	10.000,00	1.477,18	4.211,73	0,01	5.788,27	1.477,18	4.211,73	0,01	5.788,27
Administração de Receitas	42.000,00	42.000,00	5.206,31	15.332,89	0,03	26.667,11	5.206,31	15.332,89	0,04	26.667,11
Assistência Social	50.067,20	60.067,20	6.984,28	20.189,16	0,04	39.878,04	6.984,28	20.189,16	0,06	39.878,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.407,00	22.407,00	3.656,00	10.168,83	0,02	12.238,17	3.656,00	10.168,83	0,03	12.238,17

Assistência Comunitária	22.660,20	37.660,20	3.328,28	10.020,33	0,02	27.639,87	3.328,28	10.020,33	0,03	27.639,87
Previdência Social	85.000,00	85.000,00	11.764,10	29.300,08	0,06	55.699,92	11.764,10	29.300,08	0,08	55.699,92
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	11.764,10	29.300,08	0,06	55.699,92	11.764,10	29.300,08	0,08	55.699,92
Saúde	1.151.940,00	1.306.940,00	122.503,21	804.189,99	1,71	502.750,01	199.230,67	569.361,56	1,60	737.578,44
Administração Geral	366.140,00	369.140,00	20.552,89	290.927,83	0,62	78.212,17	97.280,35	286.093,09	0,80	83.046,91
Atenção Básica	557.700,00	660.700,00	62.860,38	405.153,70	0,86	255.546,30	62.860,38	175.160,01	0,49	485.539,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.300,00	226.300,00	32.745,70	88.985,74	0,19	137.314,26	32.745,70	88.985,74	0,25	137.314,26
Suporte Profilático e Terapêutico	13.700,00	13.700,00	1.876,70	5.256,88	0,01	8.443,12	1.876,70	5.256,88	0,01	8.443,12
Vigilância Sanitária	17.800,00	21.800,00	3.055,16	8.725,85	0,02	13.074,15	3.055,16	8.725,85	0,02	13.074,15
Vigilância Epidemiológica	15.300,00	15.300,00	1.412,38	5.139,99	0,01	10.160,01	1.412,38	5.139,99	0,01	10.160,01
Trabalho	15.000,00	10.000,00	1.068,44	3.048,50	0,01	6.951,50	1.068,44	3.048,50	0,01	6.951,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	10.000,00	1.068,44	3.048,50	0,01	6.951,50	1.068,44	3.048,50	0,01	6.951,50
Educação	2.124.024,68	2.156.674,61	172.455,04	1.362.888,14	2,89	793.786,47	328.258,76	959.523,42	2,69	1.197.151,19
Ensino Fundamental	1.839.965,86	1.872.615,79	130.883,27	1.243.594,80	2,64	629.020,99	286.686,99	840.230,08	2,36	1.032.385,71
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	256.243,20	256.243,20	38.416,30	110.288,80	0,23	145.954,40	38.416,30	110.288,80	0,31	145.954,40
Educação Especial	26.815,62	26.815,62	3.155,47	9.004,54	0,02	17.811,08	3.155,47	9.004,54	0,03	17.811,08
Cultura	26.000,00	26.000,00	4.183,65	12.254,56	0,03	13.745,44	4.183,65	12.254,56	0,03	13.745,44
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	4.183,65	12.254,56	0,03	13.745,44	4.183,65	12.254,56	0,03	13.745,44
Urbanismo	143.600,00	133.600,00	17.755,29	52.619,38	0,11	80.980,62	17.755,29	52.619,38	0,15	80.980,62
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	73.000,00	9.444,39	28.950,05	0,06	44.049,95	9.444,39	28.950,05	0,08	44.049,95
Serviços Urbanos	73.600,00	60.600,00	8.310,90	23.669,33	0,05	36.930,67	8.310,90	23.669,33	0,07	36.930,67
Habitação	16.500,00	16.500,00	2.539,18	7.265,02	0,02	9.234,98	2.539,18	7.265,02	0,02	9.234,98
Habitação Urbana	16.500,00	16.500,00	2.539,18	7.265,02	0,02	9.234,98	2.539,18	7.265,02	0,02	9.234,98
Agricultura	62.500,00	62.500,00	8.430,38	25.654,50	0,05	36.845,50	8.430,38	25.654,50	0,07	36.845,50
Promoção da Produção Agropecuária	62.500,00	62.500,00	8.430,38	25.654,50	0,05	36.845,50	8.430,38	25.654,50	0,07	36.845,50
Indústria	20.100,00	20.100,00	2.496,33	7.153,27	0,02	12.946,73	2.496,33	7.153,27	0,02	12.946,73
Promoção Industrial	20.100,00	20.100,00	2.496,33	7.153,27	0,02	12.946,73	2.496,33	7.153,27	0,02	12.946,73
Comércio e Serviços	10.400,00	10.400,00	1.720,36	4.914,10	0,01	5.485,90	1.720,36	4.914,10	0,01	5.485,90
Turismo	10.400,00	10.400,00	1.720,36	4.914,10	0,01	5.485,90	1.720,36	4.914,10	0,01	5.485,90
Transporte	78.000,00	88.000,00	9.530,88	27.202,40	0,06	60.797,60	9.530,88	27.202,40	0,08	60.797,60
Transporte Rodoviário	78.000,00	88.000,00	9.530,88	27.202,40	0,06	60.797,60	9.530,88	27.202,40	0,08	60.797,60
Desporto e Lazer	19.100,00	19.100,00	2.535,57	7.000,61	0,01	12.099,39	2.535,57	7.000,61	0,02	12.099,39
Desporto Comunitário	19.100,00	19.100,00	2.535,57	7.000,61	0,01	12.099,39	2.535,57	7.000,61	0,02	12.099,39
Encargos Especiais	79.000,00	79.000,00	12.979,98	38.392,01	0,08	40.607,99	12.979,98	38.392,01	0,11	40.607,99
Serviço da Dívida Interna	79.000,00	79.000,00	12.979,98	38.392,01	0,08	40.607,99	12.979,98	38.392,01	0,11	40.607,99
TOTAL	4.857.563,50	5.022.213,43	428.886,77	3.079.340,78	6,53	1.942.872,65	748.714,99	2.173.970,35	6,10	2.848.243,08
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 14/Jul/2017, 11h e 21m.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:C87DB794

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.008.743,93	9.008.743,93	5.659.373,27	62,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.345.709,08	2.345.709,08	1.968.339,09	83,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	689.460,00	689.460,00	490.466,77	71,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.018.664,22	4.018.664,22	2.153.546,33	53,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.658.300,00	1.658.300,00	699.899,52	42,21
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.410,21	50.410,21	25.895,67	51,37
Dívida Ativa dos Impostos	203.610,14	203.610,14	267.453,24	131,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.590,28	42.590,28	53.772,65	126,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.783.257,00	45.783.257,00	24.407.808,77	53,31
Cota-Parte FPM	22.783.550,00	22.783.550,00	11.410.963,01	50,08
Cota-Parte ITR	112.400,00	112.400,00	1.577,70	1,40
Cota-Parte IPVA	3.959.000,00	3.959.000,00	3.216.010,58	81,23
Cota-Parte ICMS	18.564.307,00	18.564.307,00	9.586.633,63	51,64
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	129.371,91	57,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	139.000,00	139.000,00	63.251,94	45,50

Desoneração ICMS (LC 87/96)			139.000,00	139.000,00	63.251,94	45,50
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			54.792.000,93	54.792.000,93	30.067.182,04	54,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.388.780,00	3.388.780,00	2.031.787,10	59,96
Provenientes da União	3.310.540,00	3.310.540,00	1.701.147,10	51,39
Provenientes dos Estados	78.240,00	78.240,00	330.640,00	422,60
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	130.100,00	130.100,00	97.602,81	75,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.100,00	63.100,00	26.462,65	41,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.581.980,00	3.581.980,00	2.155.852,56	60,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	20.547.500,00	21.951.507,21	11.161.908,33	50,85	9.209.193,98	41,95
Pessoal e Encargos Sociais	11.904.530,00	12.716.772,21	5.442.982,38	42,80	5.442.982,38	42,80
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.642.970,00	9.234.735,00	5.718.925,95	61,93	3.766.211,60	40,78
DESPESAS DE CAPITAL	156.453,44	897.759,44	444.115,19	49,47	389.016,66	43,33
Investimentos	156.453,44	897.759,44	444.115,19	49,47	389.016,66	43,33
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.703.953,44	22.849.266,65	11.606.023,52	50,79	9.598.210,64	42,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	110.000,00	110.000,00	65.732,96	0,57	61.323,11	0,64
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.698.305,14	5.202.668,26	2.411.244,55	20,78	2.306.576,26	24,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.576.380,00	5.060.718,40	2.328.268,87	20,06	2.223.600,58	23,17
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	121.925,14	141.949,86	82.975,68	0,71	82.975,68	0,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.809.305,14	5.313.668,26	2.476.977,51	21,34	2.367.899,37	24,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.894.648,30	17.535.598,39	9.129.046,01	78,66	7.230.311,27	75,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						24,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100] [6]						2.720.233,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	46.279,76	-46.279,76
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre	% (m) (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.244.753,44	8.926.336,53	4.263.671,80	36,74	3.628.804,66	37,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.473.840,00	9.534.807,40	4.799.359,89	41,35	3.741.778,04	38,98
Suporte Profilático e Terapêutico	525.860,00	530.860,00	408.275,38	3,52	380.216,39	3,96
Vigilância Sanitária	329.860,00	405.884,72	170.171,06	1,47	161.800,85	1,69
Vigilância Epidemiológica	221.800,00	286.300,00	126.059,29	1,09	97.874,36	1,02
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.907.840,00	3.165.078,00	1.838.486,10	15,84	1.587.736,34	16,54
TOTAL	20.703.953,44	22.849.266,65	11.606.023,52	100,00	9.598.210,64	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 17/Jul/2017, 11h e 28m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/0-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Preito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B85020FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 3º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.008.743,93	9.008.743,93	5.659.373,27	62,82
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.620.219,71	2.620.219,71	2.277.377,67	86,92
1.1.1-IPTU	2.345.709,08	2.345.709,08	1.968.339,09	83,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	274.510,63	274.510,63	309.038,58	112,58
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	690.360,00	690.360,00	490.466,77	71,05
1.2.1-ITBI	689.460,00	689.460,00	490.466,77	71,14
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.039.864,22	4.039.864,22	2.191.629,31	54,25
1.3.1-ISS	4.018.664,22	4.018.664,22	2.153.546,33	53,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	38.082,98	179,64
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.658.300,00	1.658.300,00	699.899,52	42,21
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.663.257,00	47.663.257,00	24.407.808,77	51,21
2.1-Cota-Parte FPM	24.663.550,00	24.663.550,00	11.410.963,01	46,27
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	22.783.550,00	22.783.550,00	11.410.963,01	50,08
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	940.000,00	940.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	940.000,00	940.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	18.564.307,00	18.564.307,00	9.586.633,63	51,64
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	139.000,00	139.000,00	63.251,94	45,50
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	129.371,91	57,50
2.5-Cota-Parte ITR	112.400,00	112.400,00	1.577,70	1,40
2.6-Cota-Parte IPVA	3.959.000,00	3.959.000,00	3.216.010,58	81,23
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	56.672.000,93	56.672.000,93	30.067.182,04	53,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.000,00	37.000,00	25.761,30	69,63
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.096.100,00	2.096.100,00	912.655,41	43,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	631.754,73	48,60
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	400.000,00	400.000,00	187.808,00	46,95
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	77.723,68	38,86
5.5 - Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	36.100,00	36.100,00	15.369,00	42,57
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.433.256,44	3.884.443,83	452.062,14	11,64
6.1 - Transferências de Convênios	3.370.856,44	3.822.043,83	445.529,45	11,66
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	62.400,00	62.400,00	6.532,69	10,47
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	450.000,00	207.934,05	46,21
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.016.356,44	6.467.543,83	1.598.412,90	24,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.156.651,40	9.156.651,40	4.881.559,24	53,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.556.710,00	4.556.710,00	2.282.192,41	50,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.712.861,40	3.712.861,40	1.917.326,61	51,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	27.800,00	27.800,00	12.650,34	45,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	45.000,00	45.000,00	25.874,36	57,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	22.480,00	22.480,00	315,46	1,40
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	791.800,00	791.800,00	643.200,06	81,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	7.468.835,74	53,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.901.500,00	13.901.500,00	7.415.962,96	53,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	98.500,00	98.500,00	52.872,78	53,68
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	4.744.848,60	4.744.848,60	2.534.403,72	53,41

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.716.541,98	10.716.541,98	4.942.010,82	46,12	4.942.010,82	46,12
13.1-Com Educação Infantil	2.118.225,69	2.118.225,69	978.361,84	46,19	978.361,84	46,19
13.2-Com Ensino Fundamental	8.598.316,29	8.598.316,29	3.963.648,98	46,10	3.963.648,98	46,10
14-OUTRAS DESPESAS	3.283.458,02	3.289.654,80	2.112.899,48	64,23	1.387.005,80	42,16
14.1-Com Educação Infantil	833.593,17	839.789,95	648.176,34	77,18	349.794,62	41,65
14.2-Com Ensino Fundamental	2.449.864,85	2.449.864,85	1.464.723,14	59,79	1.037.211,18	42,34
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	14.000.000,00	14.006.196,78	7.054.910,30	50,37	6.329.016,62	45,19
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						6.196,78
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						6.196,78
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						6.196,78
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.322.819,84
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						66,17
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						18,49
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						15,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUITBASSEQDUOEENNTSEINO						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						6.196,78
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]						6.196,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.387.223,43	5.397.458,37	2.860.902,96	53,00	2.136.492,56	39,58
22.1-Creche	5.387.223,43	5.397.458,37	2.860.902,96	53,00	2.136.492,56	39,58
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.951.818,86	2.958.015,64	1.626.538,18	54,99	1.328.156,46	44,90
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.435.404,57	2.439.442,73	1.234.364,78	50,60	808.336,10	33,14
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.287.916,49	14.312.186,26	7.413.745,70	51,80	6.415.479,84	44,83
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.048.181,14	11.048.181,14	5.428.372,12	49,13	5.000.860,16	45,26
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.239.735,35	3.264.005,12	1.985.373,58	60,83	1.414.619,68	43,34
24-ENSINO MÉDIO	400.000,00	404.137,53	205.000,00	50,73	205.000,00	50,73
25-ENSINO SUPERIOR	12.800,00	12.800,00	928,23	7,25	928,23	7,25
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.400,00	8.400,00	1.958,34	23,31	1.885,34	22,44
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	20.096.339,92	20.134.982,16	10.482.535,23	52,06	8.759.785,97	43,51
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DREELCIMEIITTAESCDOONSETNITSUINCOIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.534.403,72
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						52.872,78
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						6.196,78
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						28.307,93
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]						-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						502,79
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]						2.622.284,00
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]						5.929.688,40
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]						19,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.325.000,00	1.342.229,31	1.044.228,22	77,80	684.262,93	50,98
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.457.906,44	5.026.316,22	3.216.834,87	64,00	428.515,15	8,53
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.782.906,44	6.368.545,53	4.261.063,09	66,91	1.112.778,08	17,47
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	25.879.246,36	26.503.527,69	14.743.598,32	55,63	9.872.564,05	37,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					13.453,78	2.067,94
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					7.740,53	502,79
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					5.713,25	1.565,15
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					404.257,00	200.627,15
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					7.415.962,96	631.754,73
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.641.580,37	673.185,93
48.1 Orçamento do Exercício					6.249.233,40	635.382,22
48.2 Restos a Pagar					392.346,97	37.803,71

49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	52.872,78	11.026,37
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.231.512,37	170.222,32
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.231.512,37	170.222,32

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 17/Jul/2017, 11h e 25m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A3555B09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2016 a Junho/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.166.731,80	6.917.774,94	5.917.940,62	6.119.732,78	8.209.905,91	10.904.215,90		
	9.877.200,13	7.926.064,18	8.656.812,92	8.228.960,63	7.646.470,39	6.866.904,58	94.438.714,78	91.634.394,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	566.251,17	721.017,09	613.619,67	563.656,30	758.756,45	821.852,80		
	685.664,19	736.149,90	1.257.584,34	2.226.007,24	748.265,48	744.960,09	10.443.784,72	10.275.163,30
IPTU	55.999,12	94.524,44	77.714,48	49.161,37	100.676,15	80.366,73		
	29.754,02	1.067,93	286.111,51	1.450.707,89	106.114,93	94.582,81	2.426.781,38	2.345.709,08
ISS	276.706,34	379.517,80	321.776,43	290.201,03	326.294,28	380.497,91		
	362.306,73	302.896,84	400.555,83	382.603,52	348.100,28	357.083,13	4.128.540,12	4.018.664,22
ITBI	48.693,33	56.727,45	31.386,00	37.134,10	110.558,77	96.692,98		
	28.555,28	49.688,88	62.786,60	139.618,13	120.662,40	89.155,48	871.659,40	689.460,00
IRRF	113.838,69	113.828,23	113.142,82	111.465,80	136.532,01	193.865,94		
	112.074,91	101.477,85	126.952,92	101.209,53	131.095,53	127.088,78	1.482.573,01	1.658.300,00
Outras Receitas Tributárias	71.013,69	76.419,17	69.599,94	75.694,00	84.695,24	70.429,24		
	152.973,25	281.018,40	381.177,48	151.868,17	42.292,34	77.049,89	1.534.230,81	1.563.030,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	326.739,39	330.431,37	326.871,92	328.354,94	328.710,70	478.892,67		
	164.994,70	324.395,63	479.001,31	384.945,79	340.355,06	376.148,39	4.189.841,87	3.630.870,00
RECEITA PATRIMONIAL	782.549,22	877.784,50	870.833,05	708.670,93	746.990,53	896.577,03		
	972.423,87	816.765,99	922.323,19	709.623,33	742.483,42	757.548,73	9.804.573,79	8.242.807,16
RECEITA DE SERVIÇOS	2.169,38	1.483,40	1.592,85	3.342,27	2.536,70	3.542,65		
	2.055,58	2.794,84	1.251,64	4.420,39	2.056,57	3.157,10	30.403,37	34.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.419.285,71	4.895.009,74	4.043.040,81	4.401.860,46	6.256.075,66	8.589.470,33		
	7.976.310,02	5.943.736,77	5.829.088,40	4.780.123,95	5.687.488,54	4.848.659,38	68.670.149,77	68.571.824,90
Cota-Parte do FPM	2.715.125,37	1.543.347,17	1.255.049,59	1.523.498,42	2.779.601,42	4.345.191,87		
	1.851.663,13	2.373.782,31	1.487.320,07	1.791.967,83	2.032.678,20	1.873.551,47	25.572.776,85	24.663.550,00
Cota-Parte do ICMS	1.161.188,42	1.630.503,57	1.293.982,23	1.178.241,41	1.658.358,96	1.484.440,77		
	2.610.900,49	1.035.906,26	1.620.530,44	1.287.700,75	1.708.710,39	1.322.885,30	17.993.348,99	18.564.307,00
Cota-Parte do IPVA	92.036,49	102.755,12	74.351,39	70.432,56	76.039,35	77.177,18		
	1.517.351,46	543.102,48	740.728,75	182.354,08	142.723,42	89.750,39	3.708.802,67	3.959.000,00
Cota-Parte do ITR	146,61	541,91	10.731,32	101.793,39	2.595,65	482,33		
	55,06	42,94	211,00	581,14	330,61	356,95	117.868,91	112.400,00
Transferências da LC 87/1996	10.621,63	10.621,63	10.621,63	10.621,63	10.621,63	10.621,63		
	10.541,99	10.541,99	10.541,99	10.541,99	10.541,99	10.541,99	126.981,72	139.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.198,58	17.379,00	19.031,06	20.114,84	21.021,57	22.364,96		
	21.668,87	23.827,11	18.723,92	22.609,20	21.213,74	21.329,07	246.481,92	225.000,00
Transferências do FUNDEB	783.361,28	1.066.724,65	845.895,85	845.585,80	1.223.486,31	1.211.902,02		
	1.704.650,17	1.277.819,64	1.306.173,76	965.111,48	1.198.288,63	963.919,28	13.392.918,87	13.901.500,00
Outras Transferências Correntes	639.607,33	523.136,69	533.377,74	651.572,41	484.350,77	1.437.289,57		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		

RECEITAS CORRENTES (I)	7.166.731,80	6.917.774,94	5.917.940,62	6.119.732,78	8.209.905,91	10.904.215,90		
	259.478,85	678.714,04	644.858,47	519.257,48	573.001,56	566.324,93	7.510.969,84	7.007.067,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.736,93	92.048,84	61.982,32	113.847,88	116.835,87	113.880,42		
	75.751,77	102.221,05	167.564,04	123.839,93	125.821,32	136.430,89	1.299.961,26	878.929,12
DEDUÇÕES (II)	1.498.840,48	1.591.392,77	1.470.903,73	1.387.958,52	1.743.930,93	2.142.296,64		
	2.076.830,37	1.688.141,91	1.917.919,08	1.436.248,00	1.588.928,02	1.478.853,54	20.022.243,99	17.872.380,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	163.395,90	163.853,39	163.075,41	167.911,58	166.703,36	327.916,86		
	2.214,51	168.631,33	336.390,65	169.493,39	181.419,26	182.238,34	2.193.243,98	1.630.970,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	8.565,84	-	17.131,68	8.565,84	17.131,68		
	8.355,88	9.129,37	9.129,37	9.129,37	9.129,37	9.129,37	105.397,77	62.150,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	667.484,22	661.029,39	532.753,23	580.940,20	909.647,53	991.138,22		
	1.202.435,83	797.440,12	775.610,52	659.150,64	783.239,37	663.682,76	9.224.552,03	9.156.651,40
Dedução Financeira do RPPS	667.960,36	757.944,15	775.075,09	621.975,06	659.014,20	806.109,88		
	863.824,15	712.941,09	796.788,54	598.474,60	615.140,02	623.803,07	8.499.050,21	7.022.609,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.667.891,32	5.326.382,17	4.447.036,89	4.731.774,26	6.465.974,98	8.761.919,26		
	7.800.369,76	6.237.922,27	6.738.893,84	6.792.712,63	6.057.542,37	5.388.051,04	74.416.470,79	73.762.013,78
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 17/Jul/2017, 11h e 04m.								

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:526B9D62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 1º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	13.582.850,80	13.582.850,80	7.329.061,98	7.344.538,69
Receita de Contribuições dos Segurados	1.630.970,00	1.630.970,00	1.040.387,48	976.710,40
Civil	1.630.970,00	1.630.970,00	1.040.387,48	976.710,40
Ativo	1.630.970,00	1.630.970,00	1.036.210,73	976.710,40
Inativo	-	-	1.246,05	-
Pensionista	-	-	2.930,70	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	2.764.713,18	2.764.713,18	1.146.087,15	1.077.185,37
Civil	2.764.713,18	2.764.713,18	1.146.087,15	1.077.185,37
Ativo	2.764.713,18	2.764.713,18	1.146.087,15	1.077.185,37
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.097.257,30	7.097.257,30	4.260.512,71	4.427.150,30
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.097.257,30	7.097.257,30	4.260.512,71	4.427.150,30
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.089.910,32	2.089.910,32	882.074,64	863.492,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	62.150,00	62.150,00	54.002,73	51.558,05
Demais Receitas Correntes	2.027.760,32	2.027.760,32	828.071,91	811.934,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	13.582.850,80	13.582.850,80	7.329.061,98	7.344.538,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.253.129,00	1.253.129,00	401.410,31	194.721,89	362.927,87	170.547,93
Despesas Correntes	1.228.129,00	1.228.129,00	401.410,31	194.721,89	362.927,87	170.547,93
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	6.760.002,80	6.760.002,80	2.666.892,55	2.135.486,04	2.666.892,55	2.135.486,04
Benefícios - Civil	6.760.002,80	6.760.002,80	2.666.892,55	2.135.486,04	2.666.892,55	2.135.486,04
Aposentadorias	4.480.114,80	4.480.114,80	2.194.798,38	1.754.254,07	2.194.798,38	1.754.254,07
Pensões	1.638.660,00	1.638.660,00	466.386,78	376.259,39	466.386,78	376.259,39
Outros Benefícios Previdenciários	641.228,00	641.228,00	5.707,39	4.972,58	5.707,39	4.972,58
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS -		-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V) 8.013.131,80		8.013.131,80	3.068.302,86	2.330.207,93	3.029.820,42	2.306.033,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	5.569.719,00	5.569.719,00	4.260.759,12	5.014.330,76	4.299.241,56	5.038.504,72

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.000.200,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	828.071,91
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	143,75	-
Investimentos e Aplicações	74.214.854,42	69.676.835,14
Outros Bens e Direitos	466.527,11	470.632,67

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Contabilidade 14/Jul/2017, 11h e 28m.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:8187AA56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	79.014.499,42	41.411.966,04	39.354.461,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.275.163,30	6.398.631,24	5.817.051,36
IPTU	2.345.709,08	1.968.339,09	1.813.680,85
ISS	4.018.664,22	2.153.546,33	1.798.252,32
ITBI	689.460,00	490.466,77	331.293,11
IRRF	1.658.300,00	699.899,52	730.453,21
Outras Receitas Tributárias	1.563.030,00	1.086.379,53	1.143.371,87
Receita de Contribuição	8.324.433,50	4.043.999,94	3.867.059,27
Receita Previdenciária	6.324.533,50	3.014.546,54	2.865.830,34
Outras Contribuições	1.999.900,00	1.029.453,40	1.001.228,93
Receita Patrimonial Líquida	86.000,00	38.121,92	31.388,45
Receita Patrimonial	8.242.807,16	4.921.168,53	5.068.197,02
(-)Aplicações Financeiras	8.156.807,16	4.883.046,61	5.036.808,57
Transferências Correntes	59.415.173,50	30.183.847,82	28.203.923,33
Cota-Parte do FPM	20.106.840,00	9.128.770,60	8.450.649,76
Cota-Parte do IPVA	3.167.200,00	2.572.810,52	2.557.332,61
Cota-Parte do ICMS	14.851.445,60	7.669.307,02	6.742.388,21
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	21.289.687,90	10.812.959,68	10.453.552,75
Demais Receitas Correntes	913.729,12	747.365,12	1.435.039,14

Dívida Ativa	321.854,16	447.849,07	284.284,55
Diversas Receitas Correntes	591.874,96	299.516,05	1.150.754,59
RECEITAS DE CAPITAL(II)	13.939.069,05	3.754.504,41	3.801.786,05
Operações de Crédito(III)	8.962.202,22	1.795.154,98	1.977.431,14
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	350.100,00
Transferências de Capital	4.976.866,83	1.959.349,43	1.474.254,91
Convênios	4.892.269,83	1.659.349,43	932.673,72
Outras Transferências de Capital	84.597,00	300.000,00	541.581,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	4.976.866,83	1.959.349,43	1.474.254,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	83.991.366,25	43.371.315,47	40.828.716,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	81.911.600,98	42.341.008,68	43.815.316,82	33.944.150,79	33.596.842,65
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	50.272.460,92	21.808.172,54	21.401.563,30	21.808.172,54	21.375.522,90
Juros e Encargos da Dívida(IX)	567.000,00	419.716,01	266.115,17	419.716,01	266.115,17
Outras Despesas Correntes	31.072.140,06	20.113.120,13	22.147.638,35	11.716.262,24	11.955.204,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	81.344.600,98	41.921.292,67	43.549.201,65	33.524.434,78	33.330.727,48
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	17.328.811,63	4.822.774,29	10.988.469,32	1.710.714,19	2.059.628,31
Investimentos	16.191.811,63	4.043.526,34	10.303.498,99	931.466,24	1.374.657,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.137.000,00	779.247,95	684.970,33	779.247,95	684.970,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	16.191.811,63	4.043.526,34	10.303.498,99	931.466,24	1.374.657,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	6.000.200,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	103.636.612,61	45.964.819,01	53.852.700,64	34.455.901,02	34.705.385,46
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-19.645.246,36	-2.593.503,54	-13.023.984,18	8.915.414,45	6.123.331,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.230.236,98	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-14.317.265,57
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 17/Jul/2017, 11h e 16m.					

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:27A1703E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	261.172,52	495.737,42	430.647,48	-	326.262,46	660.391,56	6.985.651,50	4.697.637,38	4.481.838,00	428.701,74	2.735.503,32	3.061.765,78
PODER EXECUTIVO	261.172,52	495.737,42	430.647,48	-	326.262,46	660.391,56	6.985.651,50	4.697.637,38	4.481.838,00	428.701,74	2.735.503,32	3.061.765,78
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	185.628,06	185.628,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	185.628,06	185.628,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	261.172,52	681.365,48	616.275,54	-	326.262,46	660.391,56	6.985.651,50	4.697.637,38	4.481.838,00	428.701,74	2.735.503,32	3.061.765,78
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal – Departamento de Contabilidade, 17/Jul/2017, 11h e 09m.												

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:CD889364

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º SEMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	72.486.884,78	74.416.470,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 17/Jul/2017, 11h e 29m.											

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F2CFAC59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 3º BIMESTRE 2017

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto		-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	8.668,00	8.668,00	-	-	-	-	8.668,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	0,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	207.313,00	207.313,00	37.818,90	98.484,20	37.282,70	95.031,77	108.828,80
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	-	16.700,40	2.358,80	9.760,02	13.299,60
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	206.100,00	206.100,00	113.083,25	136.563,15	15.982,80	15.982,80	69.536,85
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	132.000,00	144.847,00	6.885,00	120.552,81	60.579,73	94.415,82	24.294,19
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	72.400,00	72.400,00	-	34.382,85	21.286,00	21.286,00	38.017,15
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	258.223,86	386.807,59	5.424,00	57.544,59	5.544,76	52.706,90	329.263,00
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		916.704,86	1.058.135,59	163.211,15	464.228,00	143.034,79	289.183,31	593.907,59

Rio Negro, 24 de Julho de 2017

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:3682FEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 8.603, DE 26 DE JULHO 2017

SÚMULA: Reestima as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos 101-Fundeb - 60% e abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 400.000,00 na Fonte de Recursos: 101 – Fundeb - 60%, junto à Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos-101-Fundeb-60%, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valor Arrecadado até 30.06.2017**	**Provável Arrecadação até 12/2017**	*****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício**
192	1724.01.01.00.00	Transferencias do fundeb 60%	20.700.000,00	12.062.793,51	21.100.000,00	400.000,00
TOTAL			**20.700.000,00**	**12.062.793,51**	**21.100.000,00**	**400.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3.790, de 19 de dezembro de 2016;						
** Valor da Receita Arrecadada até 30.06.2017;						
*** Provável Arrecadação até 12/2017						
**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício.						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.365.00086.044	2612	3.1.90.11	101	350.000,00
08.10.12.365.00086.044	2623	3.1.91.13	101	50.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **400.000,00 (quatrocentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 101-Fundeb-60%,

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **400.000,00 (quatrocentos mil reais),**conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10	3.1	101	Julho	400.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 26 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:64D06133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 617/2017

RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL N.º615/2017, PASSE A LER DECRETO MUNICIPAL N.º617/217, QUE FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRONICA NO MUNICIPIO EM 19/07/2017, NA EDICAÇÃO DE N.º1298.

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 041/2017 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º020/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 041/2017, a qual objetiva o Registro de Preço para futuras aquisições de contratação de empresa especializada em serviço de link dedicado de conexão á rede internet em fibra óptica para todos os setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa ALAN MARCELO DA SILVA & CIA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.961.516/0001-41, com sede Av. Presidente Vargas, 622, centro, CEP: 87.900-000 na cidade de Loanda, Estado de Paraná, com valor total do R$ **29.088,00** (vinte e nove mil e oitenta e oito reais);

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTID.	UNIDAD.	V. UNIT.	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	01	Contratação de serviço de link dedicado de conexão a rede de internet – na velocidade 20 MBPS via fibra ótica, com garantia de fornecimento de velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 07 dias da semana e no domingo.	20	01 ponto	750,00	750,00	9.000,00
02	01	Contratação de serviço de link dedicado de conexão a rede de internet – na velocidade 08 MBPS via fibra ótica, com garantia de fornecimento de velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 07 dias da semana e no domingo.	08	01 ponto	250,00	250,00	3.000,00
03	01	Contratação de serviço de link de conexão a rede de internet – na velocidade 05 MBPS via fibra ótica, com garantia de fornecimento de velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 07 dias da semana e no domingo.	05	08 pontos	99,00	792,00	9.504,00
04	01	Contratação de serviço de link de conexão a rede de internet – na velocidade 03 MBPS via fibra ótica, com garantia de fornecimento de velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 07 dias da semana e no domingo.	03	08 pontos	79,00	632,00	7.584,00
	VALOR TOTAL						**29.088,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3C37BB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
REMUNE

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA

Santa Lúcia-PR, 27 de Março de 2017

Conteúdo
1. Apresentação. 3
2. Comissão de Farmácia Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia - PR, nomeada pelo Decreto n° 049/2017. 4
3. Por que Selecionar Medicamentos 5
3.1 Critérios de seleção de medicamentos 5
3.2 Vantagens do trabalho com uma seleção de medicamentos 6
3.3 Recomendações para prescrição de medicamentos. 6
3.4 Orientações sobre a confecção da prescrição. 7
3.4.1 Conforme a legislação vigente, a prescrição deve atender aos seguintes requisitos: 7
3.4.2 Medicamentos Controlados 7
4 RELAÇÃO DOS MEDICAMENOS DISPONÍVEIS NA REMUME 2015. 7
1. Grupo Terapêutico. 7
2. Nome do Medicamento (DCB) 7

Apresentação

È com grande satisfação que a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde apresenta à sociedade Santaluciense esta importante publicação que representa o avanço das ações implementadas pelo município no âmbito da Política Nacional de Medicamentos.
Esta relação de medicamentos teve como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essências (RENAME), que por sua vez contempla acréscimos do número de medicamentos para o tratamento das doenças e também se destaca por seu processo de elaboração, onde a Comissão de Farmácia Terapêutica – CFT, criada e nomeada pelo Decreto n° 049/2017 teve papel importante na formulação da mesma.
A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) assume definitivamente as características de participação, de qualificação técnica na avaliação e de transparência dos métodos e resultados, este processo estabelece novos parâmetros para as revisões futuras e favorece a continuidade do trabalho.
A REMUME contém 217 apresentações e é composta por medicamentos utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo um avanço considerável para a melhoria da assistência farmacêutica, sobretudo, servindo de subsídios para o uso racional de medicamentos e, consequentemente, da atenção à saúde da população Santaluciense.
Cada medicamento foi designado pela denominação comum brasileira ou pela denominação comum internacional (DCB ou DCI) acompanhado de concentração, forma e apresentação farmacêutica.

Comissão de Farmácia Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia - PR, nomeada pelo Decreto n° 049/2017.

Bárbara Lethycia Tortelli
Coordenadora CFT
Farmacêutico/Bioquímico – CRF-PR 22.969
CPF: 067.873.119-58

Abegair Margarida Tonidandel
Membro
Enfermeira -COREN-PR: 212126
CPF: 023.949.849-61

Franklin da costa Sampaio
Membro
Médico – CRM-PR:37.158
CPF: 834.866.822-53

Doraisis Soto González
Membro
Médica – RMS- PR- 4100272

CPF: 066.784.131-80

Elisabete Zago
Membro
Psicóloga – CRP-PR – 08-0346
CPF: 561.961.999-00

Vandréia Reinherimer
Membro
Cirurgião Dentista – CRO-PR: 23682
CPF: 881.724.149-00

Por que Selecionar Medicamentos

Desde 1977 a Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam a lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção. O volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial.
De acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria 3916 de 30/10/98, a Relação Nacional de Medicamentos Essências (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, tornando possível o processo de descentralização da gestão. È, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Segundo a OMS, "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e, devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas". Deste conceito infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população.

3.1 Critérios de seleção de medicamentos

• Registro na ANVISA;

• Eficácia comprovada, através de ensaios clínicos que demonstram seus benefícios;

• Efetividade e eficiência;

• Menor toxicidade e maior segurança;

• Preferência a monofármacos;

• Preferência às formas farmacêuticas com comodidade de posologia, favorecendo a adesão ao tratamento;
• Estabilidade e facilidade de armazenamento;

• Preferência à apresentação que possibilite o fracionamento de doses para adequação ao tratamento;
• Evitar duplicidade terapêutica (fármacos do mesmo grupo farmacológico para mesma finalidade);

• Considerar custo tratamento;

• Considerar dados de morbidade e mortalidade do município;

Vantagens do trabalho com uma seleção de medicamentos

• Disponibilização de produtos farmacêuticos mais seguros e eficazes, voltados para as necessidades da população, aumentando a quantidade da farmacoterapia;
• Racionalização de custos e possibilidade de maior otimização dos recursos financeiros disponíveis;
• Possibilidade de maior eficiência no gerenciamento do ciclo logístico da Assistência

Farmacêutica;

• Contribuição para a promoção do Uso Racional de Medicamentos;

• Uniformização de condutas terapêuticas, disciplinando seu uso;

• Facilidade no fluxo de informações;

• Facilidade no estabelecimento de educação continuada para os profissionais de saúde e de ações educativas para os usuários;
• Favorecimento das ações de Farmacovigilância.

Recomendações para prescrição de medicamentos.

A prescrição médica é a orientação escrita sobre como o paciente deve utilizar seu medicamento, visando otimizar os resultado terapêuticos. A prescrição de qualidade possibilita melhor adesão ao tratamento e diminui os riscos associados à utilização inadequada dos medicamentos, assim como os erros de dispensação de medicamentos entre outros. No momento da prescrição o profissional de saúde deve seguir as seguintes diretrizes:

• A REMUME do município de SantaLúcia PR e a norteadora das prescrições de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR;
• Avaliar o que foi prescrito e observar a disponibilidade pública dos medicamentos.

• Discutir claramente com o paciente o tratamento proposto, esclarecendo suas dúvidas, visando garantir a utilização do medicamento.
• Não receitar medicamentos sem eficácia e segurança comprovadas.

• Optar pelo esquema terapêutico mais curto, mais simples e com menor custo sempre que possível.

Orientações sobre a confecção da prescrição

Conforme a legislação vigente, a prescrição deve atender aos seguintes requisitos:

• Ser escrita de forma legível a tinta ou impressa;

• Conter nome completo do paciente.

• Prescrito segundo a denominação comum brasileira (denominação genérica, principio ativo);

• Posologia completa;

• Identificação do prescritor com nome, número do registro no conselho de classe

• Medicações com controle especial ser feita em duas vias, sendo que original escrita à tinta ou impressa fica retida na unidade de saúde que dispensa os medicamentos e a cópia carbonada destinada ao paciente;

Medicamentos Controlados

• Além das recomendações expostas no item anterior, a prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender ás exigências contida na portaria 344/98, dentre elas a utilização de receituários adequados.

RELAÇÃO DOS MEDICAMENOS DISPONÍVEIS NA REMUME 2017

Grupo Terapêutico	Nome do Medicamento (DCB)
Analgésicos Simples e Relaxante muscular	Ciclobenzaprina 5mg comp.
	Dipirona sódica 500mg comp.
	Dipirona Sódica 500mg injetável
	Dipirona Sódica 500mg/ml gotas
	Paracetamol 200mg/ml gotas
	Paracetamol 500mg comp.
	Blacofeno 10 mg comp.
Ansiolíticos	Bromazepam 6mg comp.
	Clonazepam 2,5mg/ml gotas
	Clonazepam 2mg comp.
	Diazepam 5mg comp.
	Alprazolan 0,5mg comp.
Antemético e Antinauseante	Bromoprida 10mg comp
	Bromoprida 4mg/ml gotas
	Bromoprida 5mg/ml injetável
	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml injetável
	Cloridrato Metoclopramida 10mg comp
	Cloridrato Metoclopramida 40mg/ml gotas
	Dimenidrato 3mg/ml+piridoxina 5mg/ml+glicose 100mg/ml+frutose 100mg/ml ampola 10ml
	Cloridrato de piridoxina 50mg/ml +dimenidrinato 50mg/ml ampola 1ml
	Cloridrato de piridoxina 25mg/ml +dimenidrinato 5mg/ml gotas
Anti – histamínico	Cloridrato de Promezatina 25mg comp.
	Desloratadina 0,5mg/ml suspensão
	Dexclorfeniramina 2mg comp
	Loratadina 10mg comp
	Loratadina 1mg/ml sol oral
	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml sol. oral
	Prometazina 25mg/ml injetável.
Anti- hipertensivos	Atenolol 50mg comp.
	Bensilato de Anlodipino 5mg comp.
	Captopril 25mg comp.
	Carvedilol 12,5mg comp.
	Carvedilol 25mg comp.
	Carvedilol 3,125mg comp.
	Carvedilol 6,25mg comp.
	Losartana Potassica 50mg comp.
	Maleato de Enalapril 10mg comp.
	Maleato de Enalapril 20mg comp.
	Metildopa 250mg comp.
	Propranolol 40mg comp.
	Succinato de Metoprolol 50mg comp
	Valsartana 160mg comp.
Anti- ulcerosos	Omeprazol 20mg cps
	Ranitidina 150mg comp.
	Ranitidina injetável.
Antiácidos	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido Magnésio 60+ 40mg/ml sol. oral
Antiaginosos e Vasodilatadores	Nifedipina 20mg comp
Antiarrítmicos	Amiodarona 200mg comp.

	Digoxina 0,25mg comp.
Antibióticos	Gentamicina 0,5% Colírio
	Metronidazol 100mg/g Creme Vaginal
	Neomicina + Bacitracina 5mg/250UI pomada
	Sulfadiazina de Prata 1% pomada
	Sulfato de polimixina B 10.000 UI+ sulfato de neomicina 3,5 mg/mL+fluocinolona acetonida 0,25 mg/mL + cloridrato de lidocaína 20 mg/ml gotas
Antibióticos Injetáveis	Ceftriaxona 1G IV Injetável
	Benzilpenicilina Benzatina 1,200,000 UI + ampola diluente 5 ml
	Benzilpenicilina Benzatina 600,000 UI + ampola diluente 5 ml
	Gentamicina 80/2 ml Injetável
Antibióticos orais.	Amoxicilina + AC. Clavulanico 250+62,5mg suspensão. Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500/125mg comprimido
	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão.
	Amoxicilina 500mg comprimido
	Azitromicina 500mg comprimido
	Azitromicina 600mg suspensão
	Cefalexina 250mg/5ml suspensão.
	Cefalexina 500mg capsulas.
	Ciprofloxaxino 500mg comprimido
	Metronidazol 250mg comprimido
	Metronidazol 40mg/ml suspensão.
	Nitrofurantoina 100mg comprimido
	Sulfametoxazol + Trimetropina 200+40mg suspensão.
	Sulfametoxazol + Trimetropina 400+80mg comprimido.
	Eritromicina 50mg/ml suspensão
Anticoagulante	Varfarina sódica 5mg comp
Anticoncepcional	Enantato de Noretiaterona + Valerato de Estradiol 50mg + 5mg solução injetável 1 ml
	Estradiol 1mg/g creme
	Levonogestrel + Etinelestradiol 0,15mg +0,03mg drágeas
	Levonogestrel 0,75mg comp.
	Medroxiprogesterona 150mg injetável. .
	Noretisterona 0,35mg comp.
Anti-convulsivantes	Acido Valproico 250 mg comp.
	Acido Valproico 500 mg comp.
	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão.
	Carbamazepina 200 mg comp.
	Fenitoína 100 mg comp.
	Fenobarbital 100 mg comp.
	Fenobarbital 4% gotas.
	Valproato Sódico 50mg/ml suspensão.
Anti-diabéticos ou Hipoglicemiantes	Cloridrato de Metformina 500 mg comp (liberação prolongada)
	Cloridrato de Metformina 850mg comp.
	Glibenclamida 5mg comp.
	Insulina NPH
	Insulina Regular
	Glimeperida 2mg
Antidrepresivos	Amitriplilina 25mg comp.
	Bupropriona 150mg comp
	Clomipramina 25mg comp.
	Escitalopran 10mg comp.
	Fluoxetina 20mg cápsula.
	Imipramina 25mg comp.
	Nortriptilina 25mg cápsula.
	Paroxetina 20mg comp.
	Sertralina 50mg comp.
	Topiramato 50mg comp
Antiflatulento	Simeticona 75mg/ml gotas
Antifúngicos	Cetoconazol Shampoo
	Miconazol 20mg/g creme
	Miconazol 20mg/g creme vaginal
	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal
Antifúngicos orais	Cetoconazol 200mg comp.
	Fluconazol 150mg caps
	Nistatina 100.000UI/ml suspensão.
Antigotosos	Alopurinol 300mg comp.
Anti-inflamatórios	Cetoprofeno 100mg IV injetável.
	Cetoprofeno 50mg/ml IM injetável.
	Texonican 20mg/ml IV injetável.
	Diclofenaco Potássico 50mg comp
	Diclofenaco Sódico 75mg injetável.
	Ibuprofeno 50mg/ml gotas
	Ibuprofeno 600mg comprimido
	Meloxican 15mg comprimido
	Nimesulida 100mg comprimido
Antilipêmico	Ciprofibrato100mg comp.
	Sinvastatina 20mg comp.
	Sinvastatina 40mg comp.
Antiparasitários Anti – Helmíntico do trato gastrointestinal	Albendazol 40 mg/ml susp
	Albendazol 400 mg
	Ivermectina 6 mg comp.
	Mebendazol 100 mg comp.
	Mebendazol 20mg/ml suspensão Secnidazol 1g. comp me
Antiparkinsoniano	Biperideno 2 mg comp.
	Levodopa + Carbidopa 250+25 mg comp.
	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 200+50 mg comp.
Antipasmódicos e Anticolinérgicos	N Butilbrometo de Escopolamina 10mg comp.
	N Butilbrometo de Escopolamina 5 mg/ml sol injetável
	N butilbrometo de Escopolamina + Dipirona gotas

	N butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 500mg injetável
Antipsicótico/Estabilizador do Humor	Carbonato de Lítio 300 mg comp.
Antipsicóticos	Clorpromazina 100 mg comp.
	Clorpromazina 25 mg comp.
	Clorpromazina 25mg/ml injetável
	Haloperidol 1 mg comp.
	Haloperidol 2 mg/1ml gotas
	Haloperidol 5 mg comp.
	Haloperidol 50mg/ml Injetável.
	Levomepromazina 100mg comp
	Levomepromazina 25 mg comp.
	Levomepromazina 4% Gotas.
	Risperidona 1 mg comp.
	Quetiapina 25mg comp.
Antisséptico Desinfetante	Permanganato de Potássio 100 mg comp.
	Pasta d´água
Antitrombótico	Acido Acetil Salicílico 100mg comp
	Bissulfato de Clopidogrel 75mg comp
Antitussígeno	Dropropizina 1,5mg/ml solução(infantil)
	Dropropizina 3mg/ml solução (adulto)
Antivaricoso	Disomina 450mg + hespiridina 50mg comp.
	Aesculus hippocastanum10mg+ poligonum acre 10mg+smilax popyracea 40mg+ rutina 20mg comp.
Antivertiginoso	Dicloridrato de Betaistina 16 mg comp.
	Cinarizina 75 mg comp.
Antivirótico	Aciclovir 200mg comp.
Broncodilatadores Antiasmáticos	Aminofilina 100mg comp.
	Brometo de Fenoterol 5mg gotas
	Brometo de Ipratropio 0,25mg gotas
	Salbutamol 100mcg aerossol 200 doses
Corticóide Injetável	Acetato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona injetável
	Dexametasona 4mg/ml injetável.
	Hidrocortisona 500mg Injetável
Corticoides	Budesonida 32mcg suspensão aquosa nasal
	Budesonida 64mcg suspensão aquosa nasal
	Dexametasona colírio
	Dipropinato de Beclomatazona 50mcg spray 200 doses
	Dipropinato de Beclometazona 250mcg spray 200 doses
	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml solução oral
	Prednisona 20mg comp.
	Prednisona 5mg comp.
Descongestionante nasal tópico	Cloreto de Sódio 0,9 % Sol nasal
Diuréticos trocar para anti-hipertensivos	Espirolactona 25mg comp.
	Furosemida 40mg comp.
	Furosemida Injetável
	Hidroclorotiazida 25mg.
Ectoparasita Escabecida e Antifúngico Capilar	Permetrina loção capilar 1 %
Estabilizador do Humor	Metilfenidato 10mg comp.
Expectorante e Broncodilatador	Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml
	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml
	Acebrofilina 25mg/ml infantil
	Acebrofilina 50mg/ml adulto
Hiperplasia Prostática Benigna	Doxazosina 2mg comp.
	Finasterida 5mg comp.
Hormônios Tiroidiános	Levotiroxina Sódica 25mcg comp.
	Levotiroxina Sódica 50mcg comp.
	Levotiroxina Sódica 100mcg comp.
Pomada Infantil para Assadura	Colecalciferol 900 UI/g + Oxido de Zinco 150 mg/g + Palmitato de Retinol 5.000 UI/G (Vitamina A + D)
Regulador intestinal / Laxante	Óleo Mineral líquido 100 ml
Supressor de reabsorção óssea	Alendronaro de Sódio 70mg comp.
Terapia Hormonal Menopausa	Estrógenos Conjugados 0,3 mg comp. Isoflavona de soja 150mg comp.
Vasodilatador	Nimodipino 30mg comp
Vitaminas e Sais Minerais	Ácido Fólico 5mg comp.
	Carbonato de Cálcio 1500mg + Vitamina D 400UI comp.
	Carbonato de cálcio 500mg comp.
	Cloreto de potássio 19,1 Injetável.
	Cloreto de Sódio 20% Injetável
	Cloreto sódio + cloreto de potássio + Citrato de Sódio + Glicose
	Complexo B drágeas
	Complexo B Injetável
	Complexo B suspensão
	Glicose 50% solução injetável
	Sulfato Ferroso 25 m/ml sol oral gts
	Sulfato Ferroso 40mg comp.
	Tiamina 300mg comp.
	Vitamina A + Vitamina D Gotas.
	Vitamina C 100mg/ml injetável

Santa Lúcia 20 de Março de 2017

BÁRBARA LETHYCIA TORTELLI
Coordenador CFT
Farmacêutica/Bioquímica
CRF-PR
22.969
CPF: 067.873.119-58

ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL
Membro
Enfermeira
COREN-PR: 212126
CPF: 023.949.849-61

FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO
Membro
Médico
CRM-PR:37.158
CPF: 834.866.822-53

DORAISIS SOTO GONZÁLEZ
Membro
Médica – RMS
PR- 4100272
CPF: 066.784.131-80

ELISABETE ZAGO
Membro
Psicóloga – CRP
PR – 08-0346
CPF: 561.961.999-00

VANDRÉIA REINHERIMER
Membro
Cirurgião Dentista
CRO-PR: 23682
CPF: 881.724.149-00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B5CF6FBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2017 até 30/06/2017
Órgão: 09 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.500,00	101.500,00	15.255,52	15.255,52	12.765,52
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500,00	101.500,00	15.255,52	15.255,52	12.765,52
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	50.000,00	80.000,00	8.264,68	8.264,68	8.264,68
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	80.000,00	8.264,68	8.264,68	8.264,68
3.3.50.43.10.00	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE PROMO	0,00	0,00	8.264,68	8.264,68	8.264,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00	21.500,00	6.990,84	6.990,84	4.500,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00	11.500,00	753,25	753,25	753,25
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	753,25	753,25	753,25
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	753,25	753,25	753,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	5.500,00	4.980,00	4.980,00	2.490,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	4.980,00	4.980,00	2.490,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00	4.500,00	1.257,59	1.257,59	1.257,59
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	701,42	701,42	701,42
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	701,42	701,42	701,42
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	556,17	556,17	556,17
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	556,17	556,17	556,17
TOTAL DAS DESPESAS		71.500,00	101.500,00	15.255,52	15.255,52	12.765,52
Critério de seleção:						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8B4C02A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.000.000,00	18.737.561,94	2.876.961,64	7.737.479,41	11.000.082,53	3.147.756,18	7.684.019,37	11.053.542,57	7.310.186,87
DESPESAS CORRENTES	13.417.545,00	14.003.318,91	2.267.067,74	6.262.454,83	7.740.864,08	2.359.162,28	6.208.994,79	7.794.324,12	5.845.862,29

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.513.441,25	7.512.441,25	1.143.719,43	3.238.994,12	4.273.447,13	1.143.719,43	3.238.994,12	4.273.447,13	3.116.476,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	28.500,00	28.500,00	2.984,33	10.879,37	17.620,63	2.984,33	10.879,37	17.620,63	10.879,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.875.603,75	6.462.377,66	1.120.363,98	3.012.581,34	3.449.796,32	1.212.458,52	2.959.121,30	3.503.256,36	2.718.506,34
DESPESAS DE CAPITAL	512.455,00	4.664.243,03	609.893,90	1.475.024,58	3.189.218,45	788.593,90	1.475.024,58	3.189.218,45	1.464.324,58
INVESTIMENTOS	350.455,00	4.502.243,03	581.020,13	1.390.278,10	3.111.964,93	759.720,13	1.390.278,10	3.111.964,93	1.379.578,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	162.000,00	162.000,00	28.873,77	84.746,48	77.253,52	28.873,77	84.746,48	77.253,52	84.746,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.000.000,00	18.737.561,94	2.876.961,64	7.737.479,41	11.000.082,53	3.147.756,18	7.684.019,37	11.053.542,57	7.310.186,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.000.000,00	18.737.561,94	2.876.961,64	7.737.479,41	11.000.082,53	3.147.756,18	7.684.019,37	11.053.542,57	7.310.186,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.979.958,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.000.000,00	18.737.561,94	2.876.961,64	7.737.479,41	11.000.082,53	3.147.756,18	7.684.019,37	11.053.542,57	10.290.145,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:799F3B3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7236D38E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO A JUNHO DE 2017								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c /a)		
RECEITAS CORRENTES	14.000.000,00	14.000.000,00	2.527.216,85	18,05	7.637.871,64	54,56	6.362.128,36	
RECEITA TRIBUTÁRIA	432.445,00	432.445,00	284.660,52	65,83	558.016,15	129,04	(125.571,15)	
IMPOSTOS	396.945,00	396.945,00	255.879,50	64,46	521.541,93	131,39	(124.596,93)	
TAXAS	35.500,00	35.500,00	28.781,02	81,07	36.474,22	102,74	(974,22)	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	52.468,32	18,74	152.195,66	54,36	127.804,34	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	280.000,00	280.000,00	52.468,32	18,74	152.195,66	54,36	127.804,34	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	63.550,00	63.550,00	54.025,08	85,01	160.439,45	252,46	(96.889,45)	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00	7.000,00	819,50	11,71	2.997,04	42,81	4.002,96	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	56.550,00	56.550,00	53.205,58	94,09	157.442,41	278,41	(100.892,41)	
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	4.860,09	17,36	11.199,46	40,00	16.800,54
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.163.210,00	13.163.210,00	2.125.291,39	16,15	6.721.091,05	51,06	6.442.118,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.118.210,00	13.118.210,00	2.115.632,97	16,13	6.696.945,00	51,05	6.421.265,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	9.658,42	21,46	24.146,05	53,66	20.853,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.795,00	32.795,00	5.911,45	18,03	34.929,87	106,51	(2.134,87)
MULTAS JUROS DE MORA	2.495,00	2.495,00	3.721,50	149,16	10.491,22	420,49	(7.996,22)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	16,86	0,00	(16,86)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.300,00	30.300,00	2.189,95	7,23	24.421,79	80,60	5.878,21
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.712.499,78	512.925,00	13,82	2.652.274,08	71,44	1.060.225,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.712.499,78	512.925,00	13,82	2.652.274,08	71,44	1.060.225,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	(240.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.712.499,78	512.925,00	13,82	2.412.274,08	64,98	1.300.225,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.000.000,00	17.712.499,78	3.040.141,85	17,16	10.290.145,72	58,10	7.422.354,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.000.000,00	17.712.499,78	3.040.141,85	17,16	10.290.145,72	58,10	7.422.354,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(107.614,33)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.000.000,00	17.712.499,78	2.932.527,52	16,56	10.290.145,72	58,10	7.422.354,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.062,16	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:AC6D818F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C6C07F14

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	35.283,64	0,00	0,00	0,00	0,00	35.283,64	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	34.942,91	0,00	0,00	0,00	0,00	34.942,91	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.974,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.974,48	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	123.542,56	0,00	0,00	0,00	0,00	123.542,56	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	587.878,78	0,00	0,00	0,00	0,00	587.878,78	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.253,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.253,20	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	391.339,45	0,00	0,00	0,00	0,00	391.339,45	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	403,53	0,00	0,00	0,00	0,00	403,53	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	419,40	0,00	0,00	0,00	0,00	419,40	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	2.529,63	(2.529,63)	0,00	0,00
Fundeb 60%	138.661,01	0,00	0,00	0,00	0,00	138.661,01	0,00	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	6.546,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.546,08	0,00	0,00
Fundeb 40%	176,95	0,00	0,00	0,00	0,00	176,95	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	66.098,15	0,00	0,00	0,00	0,00	66.098,15	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	115.496,41	0,00	0,00	0,00	0,00	115.496,41	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.576,47	0,00	0,00	0,00	0,00	150.576,47	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	3.521,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.521,50	0,00	0,00
Salário-Educação	6.529,71	0,00	0,00	0,00	0,00	6.529,71	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	1.946,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946,48	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	6.877,55	0,00	0,00	0,00	0,00	6.877,55	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	117,46	0,00	0,00	0,00	0,00	117,46	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	170.540,65	0,00	0,00	0,00	0,00	170.540,65	0,00	0,00
Atenção Básica	291.645,77	0,00	0,00	0,00	0,00	291.645,77	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	244,77	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	677,94	0,00	0,00	0,00	0,00	677,94	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	422.768,70	0,00	0,00	0,00	0,00	422.768,70	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	32.262,13	0,00	0,00	0,00	0,00	32.262,13	0,00	0,00
Gestão do SUS	3.575,61	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575,61	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	6.814,01	0,00	0,00	0,00	0,00	6.814,01	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	113.402,40	0,00	0,00	0,00	0,00	113.402,40	0,00	0,00

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	23.368,10	0,00	0,00	0,00	0,00	23.368,10	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	30.053,07	0,00	0,00	0,00	0,00	30.053,07	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.499,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5.499,28	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	7.590,12	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,12	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	239.948,98	0,00	0,00	0,00	0,00	239.948,98	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	434,82	0,00	0,00	0,00	0,00	434,82	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	25.121,52	0,00	0,00	0,00	0,00	25.121,52	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.784,44	0,00	0,00	0,00	0,00	27.784,44	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	222.445,88	0,00	0,00	0,00	0,00	222.445,88	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	27.125,29	0,00	0,00	0,00	0,00	27.125,29	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.346.889,44	0,00	0,00	0,00	2.529,63	3.344.359,81	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	1.377.393,58	0,00	246.121,53	0,00	0,00	1.131.272,05	18.440,91	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	5.335,00	0,00	0,00	(5.335,00)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	(390.000,00)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	1.368,00	0,00	0,00	(1.368,00)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	7.886,26	0,00	0,00	(7.886,26)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	2.941,13	0,00	0,00	(2.941,13)	38.156,80	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	(12.200,00)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	0,00	0,00	7,36	0,00	0,00	(7,36)	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	10.635,79	0,00	0,00	(10.635,79)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.377.393,58	0,00	676.495,07	0,00	0,00	700.898,51	56.597,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.724.283,02	0,00	676.495,07	0,00	2.529,63	4.045.258,32	56.597,71	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:00C39019

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR)	EXERCÍCIO CORRENTE (EC	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.119.021,56	8.690.431,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:51E7BF6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	14.000.000,00	18.737.561,94	2.876.961,64	7.737.479,41	100,00	11.000.082,53	3.147.756,18	7.684.019,37	100,00	11.053.542,57

ORÇAMENTÁRIAS (I))										
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.047.025,00	2.306.025,00	419.253,10	1.050.694,23	13,58	1.255.330,77	421.570,17	1.048.988,52	13,65	1.257.036,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	961.250,00	991.250,00	115.741,99	300.225,69	3,88	691.024,31	117.242,00	300.225,69	3,91	691.024,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	4.939,84	14.644,22	0,19	20.355,78	4.939,84	14.644,22	0,19	20.355,78
SAÚDE	3.534.093,75	3.699.540,19	597.497,66	1.831.949,63	23,68	1.867.590,56	665.466,63	1.805.803,51	23,50	1.893.736,68
EDUCAÇÃO	3.070.486,25	4.077.416,32	551.373,42	1.722.127,65	22,26	2.355.288,67	743.536,51	1.716.301,84	22,34	2.361.114,48
CULTURA	50.000,00	50.000,00	3.460,00	12.960,00	0,17	37.040,00	9.960,00	12.960,00	0,17	37.040,00
URBANISMO	689.400,00	945.250,00	115.478,32	309.616,63	4,00	635.633,37	115.478,32	309.616,63	4,03	635.633,37
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	80.635,00	5.100,00	23.994,00	0,31	56.641,00	5.100,00	23.994,00	0,31	56.641,00
AGRICULTURA	615.000,00	785.615,00	118.908,71	412.461,35	5,33	373.153,65	133.508,71	412.461,35	5,37	373.153,65
INDÚSTRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSPORTE	1.212.365,00	3.719.672,90	775.796,93	1.748.042,23	22,59	1.971.630,67	761.542,33	1.728.259,83	22,49	1.991.413,07
DESPORTO E LAZER	298.520,00	645.147,53	119.704,76	154.751,20	2,00	490.396,33	119.704,76	154.751,20	2,01	490.396,33
ENCARGOS ESPECIAIS	352.860,00	353.010,00	49.706,91	156.012,58	2,02	196.997,42	49.706,91	156.012,58	2,03	196.997,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.000.000,00	18.737.561,94	2.876.961,64	7.737.479,41	100,00	11.000.082,53	3.147.756,18	7.684.019,37	100,00	11.053.542,57

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:46499A82

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.000.000,00	18.737.561,94	2.876.961,64	7.737.479,41	100,00	11.000.082,53	3.147.756,18	7.684.019,37	100,00	11.053.542,57
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.047.025,00	2.306.025,00	419.253,10	1.050.694,23	13,58	1.255.330,77	421.570,17	1.048.988,52	13,65	1.257.036,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	961.250,00	991.250,00	115.741,99	300.225,69	3,88	691.024,31	117.242,00	300.225,69	3,91	691.024,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	4.939,84	14.644,22	0,19	20.355,78	4.939,84	14.644,22	0,19	20.355,78
SAÚDE	3.534.093,75	3.699.540,19	597.497,66	1.831.949,63	23,68	1.867.590,56	665.466,63	1.805.803,51	23,50	1.893.736,68
EDUCAÇÃO	3.070.486,25	4.077.416,32	551.373,42	1.722.127,65	22,26	2.355.288,67	743.536,51	1.716.301,84	22,34	2.361.114,48
CULTURA	50.000,00	50.000,00	3.460,00	12.960,00	0,17	37.040,00	9.960,00	12.960,00	0,17	37.040,00
URBANISMO	689.400,00	945.250,00	115.478,32	309.616,63	4,00	635.633,37	115.478,32	309.616,63	4,03	635.633,37
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	80.635,00	5.100,00	23.994,00	0,31	56.641,00	5.100,00	23.994,00	0,31	56.641,00
AGRICULTURA	615.000,00	785.615,00	118.908,71	412.461,35	5,33	373.153,65	133.508,71	412.461,35	5,37	373.153,65
INDÚSTRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSPORTE	1.212.365,00	3.719.672,90	775.796,93	1.748.042,23	22,59	1.971.630,67	761.542,33	1.728.259,83	22,49	1.991.413,07
DESPORTO E LAZER	298.520,00	645.147,53	119.704,76	154.751,20	2,00	490.396,33	119.704,76	154.751,20	2,01	490.396,33
ENCARGOS ESPECIAIS	352.860,00	353.010,00	49.706,91	156.012,58	2,02	196.997,42	49.706,91	156.012,58	2,03	196.997,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.000.000,00	18.737.561,94	2.876.961,64	7.737.479,41	100,00	11.000.082,53	3.147.756,18	7.684.019,37	100,00	11.053.542,57

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:460EFFF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.000.000,00	18.737.561,94	2.876.961,64	7.737.479,41	100,00	11.000.082,53	3.147.756,18	7.684.019,37	100,00	11.053.542,57
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.047.025,00	2.306.025,00	419.253,10	1.050.694,23	13,58	1.255.330,77	421.570,17	1.048.988,52	13,65	1.257.036,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.770.025,00	1.769.025,00	293.498,12	780.924,36	10,09	988.100,64	295.815,19	779.218,65	10,14	989.806,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	277.000,00	537.000,00	125.754,98	269.769,87	3,49	267.230,13	125.754,98	269.769,87	3,51	267.230,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	961.250,00	991.250,00	115.741,99	300.225,69	3,88	691.024,31	117.242,00	300.225,69	3,91	691.024,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	197.600,00	227.600,00	24.827,71	68.910,70	0,89	158.689,30	24.827,72	68.910,70	0,90	158.689,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	755.150,00	755.150,00	90.914,28	231.314,99	2,99	523.835,01	92.414,28	231.314,99	3,01	523.835,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	4.939,84	14.644,22	0,19	20.355,78	4.939,84	14.644,22	0,19	20.355,78
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	35.000,00	35.000,00	4.939,84	14.644,22	0,19	20.355,78	4.939,84	14.644,22	0,19	20.355,78
SAÚDE	3.534.093,75	3.699.540,19	597.497,66	1.831.949,63	23,68	1.867.590,56	665.466,63	1.805.803,51	23,50	1.893.736,68

ADMINISTRAÇÃO GERAL	534.000,00	536.506,00	99.907,54	303.111,42	3,92	233.394,58	100.743,35	302.590,84	3,94	233.915,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	184.000,00	184.000,00	25.714,65	78.757,70	1,02	105.242,30	25.714,65	78.757,70	1,02	105.242,30
ATENÇÃO BÁSICA	1.760.650,00	1.772.650,00	273.962,73	752.831,03	9,73	1.019.818,97	271.823,81	733.525,39	9,55	1.039.124,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	624.948,75	752.889,19	127.715,42	491.635,27	6,35	261.253,92	168.107,29	491.635,27	6,40	261.253,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	353.020,00	353.020,00	51.243,61	152.326,44	1,97	200.693,56	80.123,82	146.006,54	1,90	207.013,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.775,00	29.775,00	4.669,25	11.643,84	0,15	18.131,16	4.669,25	11.643,84	0,15	18.131,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.700,00	70.700,00	14.284,46	41.643,93	0,54	29.056,07	14.284,46	41.643,93	0,54	29.056,07
EDUCAÇÃO	3.070.486,25	4.077.416,32	551.373,42	1.722.127,65	22,26	2.355.288,67	743.536,51	1.716.301,84	22,34	2.361.114,48
ENSINO FUNDAMENTAL	2.737.986,25	2.920.986,25	480.911,16	1.548.307,76	20,01	1.372.678,49	643.085,35	1.542.481,95	20,07	1.378.504,30
ENSINO SUPERIOR	190.000,00	190.000,00	59.977,80	144.946,35	1,87	45.053,65	89.966,70	144.946,35	1,89	45.053,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	888.930,07	0,00	0,00	0,00	888.930,07	0,00	0,00	0,00	888.930,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.500,00	61.500,00	10.484,46	28.873,54	0,37	32.626,46	10.484,46	28.873,54	0,38	32.626,46
CULTURA	50.000,00	50.000,00	3.460,00	12.960,00	0,17	37.040,00	9.960,00	12.960,00	0,17	37.040,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	3.460,00	12.960,00	0,17	37.040,00	9.960,00	12.960,00	0,17	37.040,00
URBANISMO	689.400,00	945.250,00	115.478,32	309.616,63	4,00	635.633,37	115.478,32	309.616,63	4,03	635.633,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.000,00	307.000,00	69.864,77	158.729,15	2,05	148.270,85	69.864,77	158.729,15	2,07	148.270,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	289.000,00	534.850,00	36.438,55	96.102,48	1,24	438.747,52	36.438,55	96.102,48	1,25	438.747,52
SERVIÇOS URBANOS	93.400,00	103.400,00	9.175,00	54.785,00	0,71	48.615,00	9.175,00	54.785,00	0,71	48.615,00
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	80.635,00	5.100,00	23.994,00	0,31	56.641,00	5.100,00	23.994,00	0,31	56.641,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	80.635,00	5.100,00	23.994,00	0,31	56.641,00	5.100,00	23.994,00	0,31	56.641,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	615.000,00	785.615,00	118.908,71	412.461,35	5,33	373.153,65	133.508,71	412.461,35	5,37	373.153,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	398.000,00	398.000,00	49.052,59	149.172,07	1,93	248.827,93	49.652,59	149.172,07	1,94	248.827,93
EXTENSÃO RURAL	217.000,00	387.615,00	69.856,12	263.289,28	3,40	124.325,72	83.856,12	263.289,28	3,43	124.325,72
INDÚSTRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSPORTE	1.212.365,00	3.719.672,90	775.796,93	1.748.042,23	22,59	1.971.630,67	761.542,33	1.728.259,83	22,49	1.991.413,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.025,00	516.025,00	90.784,91	235.295,50	3,04	280.729,50	90.784,91	235.295,50	3,06	280.729,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	696.340,00	3.203.647,90	685.012,02	1.512.746,73	19,55	1.690.901,17	670.757,42	1.492.964,33	19,43	1.710.683,57
DESPORTO E LAZER	298.520,00	645.147,53	119.704,76	154.751,20	2,00	490.396,33	119.704,76	154.751,20	2,01	490.396,33
TURISMO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.520,00	644.147,53	119.704,76	154.751,20	2,00	489.396,33	119.704,76	154.751,20	2,01	489.396,33
ENCARGOS ESPECIAIS	352.860,00	353.010,00	49.706,91	156.012,58	2,02	196.997,42	49.706,91	156.012,58	2,03	196.997,42
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	189.500,00	189.500,00	31.858,10	95.281,93	1,23	94.218,07	31.858,10	95.281,93	1,24	94.218,07
TRANSFERÊNCIAS	161.360,00	161.510,00	17.848,81	60.718,76	0,78	100.791,24	17.848,81	60.718,76	0,79	100.791,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	11,89	0,00	1.988,11	0,00	11,89	0,00	1.988,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.000.000,00	18.737.561,94	2.876.961,64	7.737.479,41	100,00	11.000.082,53	3.147.756,18	7.684.019,37	100,00	11.053.542,57

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8B7BE9B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
Investimentos	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				32.648,21	0,00	32.648,21

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5E244B74

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	429.065,00	429.065,00	545.334,08	127,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.500,00	121.500,00	80.950,84	66,63
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	59.320,07	65,91
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	31.500,00	31.500,00	21.630,77	13,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	141.433,00	141.433,00	48.139,01	34,04
1.2.1 - ITBI	141.433,00	141.433,00	48.139,01	34,04
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.620,00	100.620,00	336.955,69	334,88
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	334.794,31	334,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	620,00	620,00	2.161,38	720,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	65.512,00	65.512,00	79.288,54	121,03
1.4.1 - IRRF	65.512,00	65.512,00	79.288,54	121,03
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.203.760,00	13.203.760,00	6.889.819,08	52,18
2.1 - Cota-parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	4.279.111,12	49,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.300.000,00	8.300.000,00	4.279.111,12	51,56
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.206.563,49	52,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.760,00	26.760,00	14.558,94	54,41
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	29.480,28	58,96
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.469,77	21,00
2.6 - Cota-parte IPVA	270.000,00	270.000,00	358.635,48	132,83
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.632.825,00	13.632.825,00	7.435.153,16	54,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.030,00	3.030,00	3.888,35	128,33
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	191.000,00	191.000,00	98.507,83	51,57
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	73.190,08	66,54
5.2 - Outras transferências do FNDE	80.100,00	80.100,00	24.525,00	30,62
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	900,00	900,00	792,75	88,08
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.100,00	869.030,07	250.795,36	28,86
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	868.930,07	238.874,90	27,49
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	100,00	100,00	11.920,46	11.920,46
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	239.130,00	1.063.060,07	353.191,54	33,22
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.570.750,00	2.570.750,00	1.377.963,80	53,60
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.660.000,00	1.660.000,00	855.822,05	51,56
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	441.312,61	52,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.350,00	5.350,00	2.911,74	54,43
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	5.896,10	58,96
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	293,92	20,99
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	71.727,38	132,83
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.460.000,00	1.460.000,00	799.907,98	54,74
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	793.688,78	54,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	6.219,20	62,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.120.750,00)	(1.120.750,00)	(584.275,02)	52,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.402.000,00	1.402.000,00	798.951,48	56,99	798.951,48	56,99
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.402.000,00	1.402.000,00	798.951,48	56,99	798.951,48	56,99
14 - OUTRAS DESPESAS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.460.000,00	1.460.000,00	798.951,48	54,72	798.951,48	54,72
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						63.585,97

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	63.585,97
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	91,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.762,92
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.762,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.600.356,25	2.615.356,25	1.287.096,99	49,21	1.283.526,99	49,08
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.460.000,00	1.460.000,00	798.951,48	54,72	798.951,48	54,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.140.356,25	1.155.356,25	505.700,10	43,77	502.130,10	43,46
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(17.554,59)	0,00	(17.554,59)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	190.000,00	190.000,00	144.946,35	76,29	144.946,35	76,29
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.834.356,25	2.849.356,25	1.432.043,34	50,26	1.428.473,34	50,13

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(584.275,02)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.219,20
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	63.762,92
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	59.805,17
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(454.487,73)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.738.014,72
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.500,00	110.500,00	70.475,89	63,78	68.220,08	61,74
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.600,00	1.117.530,07	202.053,83	18,08	202.053,83	18,08
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	236.100,00	1.228.030,07	272.529,72	22,19	270.273,91	22,01
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.070.456,25	4.077.386,32	1.704.573,06	41,81	1.698.747,25	41,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.941,67	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	63.762,92	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	793.688,78	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	774.048,19	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.219,20	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.622,71	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1E5DB2E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Municipio de Santa Lucia	60.264,46	35.884,72	0,00	96.149,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	60.264,46	29.084,72	0,00	89.349,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.264,46	35.884,72	0,00	96.149,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CA8EF8DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	429.065,00	429.065,00	545.334,08	127,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	59.320,07	65,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.433,00	141.433,00	48.139,01	34,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	334.794,31	334,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.512,00	65.512,00	79.288,54	121,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.300,00	1.300,00	2.291,88	176,30
Dívida Ativa dos Impostos	30.300,00	30.300,00	16.210,39	53,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	520,00	520,00	5.289,88	1.017,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.853.760,00	12.853.760,00	6.889.819,08	53,60
Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	4.279.111,12	51,56
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.469,77	21,00
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	358.635,48	132,83
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.206.563,49	52,54
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	29.480,28	58,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.760,00	26.760,00	14.558,94	54,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.760,00	26.760,00	14.558,94	54,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.282.825,00	13.282.825,00	7.435.153,16	55,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	512.530,00	512.530,00	468.378,04	91,39
Provenientes da União	467.800,00	467.800,00	181.903,46	38,88
Provenientes dos Estados	42.000,00	42.000,00	24.500,00	58,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.730,00	2.730,00	21.974,58	804,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100,00	100,00	362,28	362,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.570,00	1.570,00	8.020,87	510,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	514.200,00	514.200,00	476.761,19	92,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.335.373,75	3.498.314,19	1.745.817,05	49,90	1.719.670,93	49,16
Pessoal e encargos sociais	1.759.575,00	1.759.575,00	817.351,77	46,45	817.351,77	46,45
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	343,92	34,39	343,92	34,39
Outras despesas correntes	1.574.798,75	1.737.739,19	928.121,36	53,41	901.975,24	51,91
DESPESAS DE CAPITAL	14.720,00	17.226,00	7.374,88	42,81	7.374,88	42,81
Investimentos	14.720,00	17.226,00	7.374,88	42,81	7.374,88	42,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.350.093,75	3.515.540,19	1.753.191,93	49,87	1.727.045,81	49,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	386.700,00	424.206,00	133.370,23	7,61	133.370,23	7,72
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	344.600,00	382.106,00	133.370,23	7,61	133.370,23	7,72
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	440,00	0,03	440,00	0,03
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	124.935,88	7,13	124.935,88	7,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	386.700,00	424.206,00	258.746,11	14,76	258.746,11	14,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.494.445,82	85,24	1.468.299,70	85,02
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						353.026,73

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.760.650,00	1.772.650,00	752.831,03	41,09	733.525,39	40,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	624.948,75	752.889,19	491.635,27	26,84	491.635,27	27,23
Suporte profilático e terapêutico	353.020,00	353.020,00	152.326,44	8,31	146.006,54	8,09
Vigilância sanitária	29.775,00	29.775,00	11.643,84	0,64	11.643,84	0,64
Vigilância epidemiológica	47.700,00	70.700,00	41.643,93	2,27	41.643,93	2,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	718.000,00	720.506,00	381.869,12	20,84	381.348,54	21,12

TOTAL	3.534.093,75	3.699.540,19	1.831.949,63	100,00	1.805.803,51	100,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:53776721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

PSS 02/2017 – CODENOP

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO / TRUCK

NOME COMPLETO	NOTA PROVA ESCRITA	MÉDIA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA PRÁTICA	MÉDIA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
OSVALDO SEVERINO	80	32	90,5	54,3	86,3	1º
MARCELO CLEONES DA SILVA	94	37,6	81	48,6	86,2	2º
ODAIR JOSÉ DE SOUZA	78	31,2	90,5	54,3	85,5	3º
ANDERSON DA CUNHA	62	24,8	100	60	84,8	4º
WAGNER DA SILVA OLIVEIRA	84	33,6	83,5	50,1	83,7	5º
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	72	28,8	88	52,8	81,6	6º
GENESIO DA SILVA TEIXEIRA	64	25,6	90,5	54,3	79,9	7º
FRANCISCO SEVERINO LEAL	68	27,2	86	51,6	78,8	8º
MARCIO RAIMUNDO DUARTE	86	34,4	70,5	42,3	76,7	9º
ZAQUEU JOSÉ DA SILVA FILHO	70	28	81	48,6	76,6	10º
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	96	38,4	57,5	34,5	72,9	11º
REGIVALDO CARDOSO DAS VIRGENS	74	29,6	70,5	42,3	71,9	12º
HEBER HENRIQUE GERALDO	70	28	71	42,6	70,6	13º
ALEXANDRE CORREA DE ARAUJO	80	32	60	36	68	14º
JULIO CEZAR PATROCINIO	78	31,2	60	36	67,2	15º
MARCO ROBERTO DA SILVA	66	26,4	65,5	39,3	65,7	16º
JOÃO HENRIQUE FLORENCIO ROSA	86	34,4	50	30	64,4	17º
DEMILSON ALVES DE CASTRO	72	28,8	52,5	31,5	60,3	18º
AGNALDO RIBEIRO	62	24,8	57,5	34,5	59,3	19º
BALTAZAR PEREIRA DIAS	70	28	50	30	58	20º
CARLOS FERREIRA	68	27,2	50	30	57,2	21º
VALNEI BATISTA DIAS	70	28	42,5	25,5	53,5	22º
PEDRO VICENTE DA SILVA	84	33,6	27,5	16,5	50,1	23º

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE / TANQUE

NOME COMPLETO	NOTA PROVA ESCRITA	MÉDIA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA PRÁTICA	MÉDIA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARCELO CLEONES ALVES DA SILVA	94	37,6	81	48,6	86,2	1º
ZAQUEU JOSÉ DA SILVA FILHO	70	28	88	52,8	80,8	2º
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	72	28,8	81	48,6	77,4	3º
AGNALDO RIBEIRO	62	24,8	78,5	47,1	71,9	4º
JULIO CEZAR PATROCINIO	78	31,2	63	37,8	69	5º
GENESIO DA SILVA TEIXEIRA	64	25,6	55	33	58,6	6º
WANGER DA SILVA OLIVEIRA	84	33,6	40	24	57,6	7º
CARLOS FERREIRA	68	27,2	50	30	57,2	8º
ALEXANDRE CORREA DE ARAUJO	80	32	40	24	56	9º
FRANCISCO SEVERINO LEAL	68	27,2	35	21	48,2	DESCLASSIFICADO

CARGO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

NOME COMPLETO	NOTA DA PROVA ESCRITA	MÉDIA DA PROVA ESCRITA	NOTA DA PROVA PRÁTICA	MÉDIA DA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GIOVANE CAETANO	66	26,4	88	52,8	79,2	1º
VALDIR BATISTA DA SILVA	62	24,8	81	48,6	73,4	2º

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

NOME COMPLETO	NOTA DA PROVA ESCRITA	MÉDIA DA PROVA ESCRITA	NOTA DA PROVA PRÁTICA	MÉDIA DA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
IZAIAS FERREIRA	76	30,4	68	40,8	71,2	1º
GIOVANE CAETANO	66	26,4	25	15	41,4	DESCLASSIFICADO

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

NOME COMPLETO	NOTA DA PROVA ESCRITA	MÉDIA DA PROVA ESCRITA	NOTA DA PROVA PRÁTICA	MÉDIA DA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
VALDIR BATISTA DA SILVA	62	24,8	25	15	39,8	DESCLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE DE FREIRAS	56	22,4	25	15	37,4	DESCLASSIFICADO

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

NOME COMPLETO	NOTA DA PROVA ESCRITA	MÉDIA DA PROVA ESCRITA	NOTA DA PROVA PRÁTICA	MÉDIA DA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	**56**	**22,4**	**50**	**30**	**52,4**	**1º**
JULIO CEZAR PATROCINIO	**78**	**31,2**	**25**	**15**	**46,2**	**DESCLASSIFICADO**
GIOVANE CAETANO	**66**	**26,4**	**22,5**	**13,5**	**39,9**	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

NOME COMPLETO	NOTA DA PROVA ESCRITA	MÉDIA DA PROVA ESCRITA	NOTA DA PROVA PRÁTICA	MÉDIA DA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JOSÉ CARLOS PIMENTEL	**72**	**28,8**	**81**	**48,6**	**77,4**	**1º**
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCELINO	**50**	**20**	**70,5**	**42,3**	**62,3**	**2º**

SAPOPEMA, 27 DE JULHO DE 2017

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BD6BF28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

Projeção Atuarial – TIJUCAS DO SUL – PR (2017)

PATRIMÔNIO R$ 10.419.778,24

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2017	R$ 2.482.024,91	R$ 959.673,01	R$ 1.522.351,91	R$ 11.942.130,15
2018	R$ 2.716.162,38	R$ 968.776,00	R$ 1.747.386,38	R$ 13.689.516,53
2019	R$ 2.963.183,17	R$ 977.588,80	R$ 1.985.594,37	R$ 15.675.110,90
2020	R$ 3.220.447,00	R$ 1.061.438,48	R$ 2.159.008,52	R$ 17.834.119,41
2021	R$ 3.490.427,77	R$ 1.096.640,36	R$ 2.393.787,40	R$ 20.227.906,81
2022	R$ 3.772.539,93	R$ 1.153.726,58	R$ 2.618.813,36	R$ 22.846.720,17
2023	R$ 4.066.352,99	R$ 1.207.258,20	R$ 2.859.094,79	R$ 25.705.814,96
2024	R$ 4.368.653,93	R$ 1.399.721,71	R$ 2.968.932,22	R$ 28.674.747,18
2025	R$ 4.676.266,58	R$ 1.597.161,08	R$ 3.079.105,51	R$ 31.753.852,69
2026	R$ 4.989.494,36	R$ 1.762.021,44	R$ 3.227.472,92	R$ 34.981.325,61
2027	R$ 5.311.056,36	R$ 1.984.999,63	R$ 3.326.056,74	R$ 38.307.382,35
2028	R$ 5.636.529,26	R$ 2.131.606,38	R$ 3.504.922,88	R$ 41.812.305,23
2029	R$ 5.946.057,41	R$ 2.677.688,29	R$ 3.268.369,12	R$ 45.080.674,35
2030	R$ 6.257.484,68	R$ 3.015.519,09	R$ 3.241.965,60	R$ 48.322.639,95
2031	R$ 6.568.414,05	R$ 3.322.214,58	R$ 3.246.199,47	R$ 51.568.839,41
2032	R$ 6.871.251,40	R$ 3.706.391,59	R$ 3.164.859,80	R$ 54.733.699,22
2033	R$ 7.182.805,01	R$ 3.887.396,93	R$ 3.295.408,08	R$ 58.029.107,30
2034	R$ 7.506.817,80	R$ 3.952.003,80	R$ 3.554.814,00	R$ 61.583.921,29
2035	R$ 7.823.895,86	R$ 4.355.928,20	R$ 3.467.967,66	R$ 65.051.888,95
2036	R$ 8.124.675,39	R$ 4.819.238,60	R$ 3.305.436,79	R$ 68.357.325,74
2037	R$ 8.430.055,81	R$ 5.387.615,82	R$ 3.042.439,99	R$ 71.399.765,73
2038	R$ 8.722.935,19	R$ 5.763.219,27	R$ 2.959.715,92	R$ 74.359.481,65
2039	R$ 9.021.206,93	R$ 5.831.013,96	R$ 3.190.192,97	R$ 77.549.674,62
2040	R$ 9.313.283,79	R$ 6.314.008,63	R$ 2.999.275,16	R$ 80.548.949,78
2041	R$ 9.602.287,18	R$ 6.605.824,04	R$ 2.996.463,13	R$ 83.545.412,91
2042	R$ 9.890.113,25	R$ 6.929.718,78	R$ 2.960.394,47	R$ 86.505.807,38
2043	R$ 10.169.222,97	R$ 7.302.364,98	R$ 2.866.857,98	R$ 89.372.665,37
2044	R$ 10.454.147,01	R$ 7.569.257,52	R$ 2.884.889,48	R$ 92.257.554,85
2045	R$ 10.700.845,27	R$ 8.700.967,29	R$ 1.999.877,97	R$ 94.257.432,82
2046	R$ 10.934.581,43	R$ 8.952.097,67	R$ 1.982.483,76	R$ 96.239.916,58
2047	R$ 6.775.971,20	R$ 9.036.547,24	-R$ 2.260.576,04	R$ 93.979.340,54
2048	R$ 6.624.966,41	R$ 9.180.420,97	-R$ 2.555.454,55	R$ 91.423.885,98
2049	R$ 6.446.900,81	R$ 9.333.935,94	-R$ 2.887.035,13	R$ 88.536.850,85
2050	R$ 6.250.148,56	R$ 9.565.370,89	-R$ 3.315.222,33	R$ 85.221.628,52
2051	R$ 6.043.489,96	R$ 9.177.320,48	-R$ 3.133.830,52	R$ 82.087.798,01
2052	R$ 5.850.653,27	R$ 9.043.590,18	-R$ 3.192.936,91	R$ 78.894.861,09
2053	R$ 5.649.918,70	R$ 8.857.382,75	-R$ 3.207.464,04	R$ 75.687.397,05
2054	R$ 5.458.916,91	R$ 8.567.464,66	-R$ 3.108.547,75	R$ 72.578.849,30

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:5821DCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ – 11.549.362/0001-52**

LOTE 01 – PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play.	EVUS	36,00	2.160,00
2	60	Unid.	Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play.	EVUS	50,00	3.000,00
3	40	Unid.	Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt.	EVUS	36,00	1.440,00
4	40	Unid.	Hub/Switch com 8 portas RJ 45 10/100 Mbps.	TP LINK	110,00	4.400,00
5	15	Unid.	Switch 16 portas RJ 45 10/100 Mbps.	TP LINK	230,00	3.450,00
6	30	Unid.	No-break, potência 600VA/300W, entrada bivolt e saída 115V, 04 tomadas de saída.	NHS	390,00	11.700,00
7	20	Unid.	Disco Rígido (HD), 1TB, interface Sata 6.0 Gb/s, 7.200 RPM.	SAMSUNG	480,00	9.600,00
8	04	Unid.	Cabo de rede Cat5, caixa com 305 metros.	TDA	325,00	1.300,00
9	10	Unid.	Conector RJ45, pacote com 100 unidades.	TDA	85,00	850,00
10	30	Unid.	Pen Drive, USB 2.0, 16Gb.	MULTILASER	55,00	1.650,00
11	10	Unid.	HD Externo, portátil, USB 2.0 e 3.0, 1Tb.	SAMSUNG	435,00	4.350,00
12	100	Unid.	Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt.	TDA	115,00	11.500,00
13	05	Unid.	Roteador Wi-Fi/Wirelles, mínimo 300Mbps, com 05 portas e 02 antenas	TP LINK	175,00	875,00
14	40	Unid.	Bateria para No-break, 7A - 12V	UNIPOWER	110,00	4.400,00
15	10	Unid.	Memória DDR3 4GB 1600	KINGSTONE	285,00	2.850,00
16	10	Unid.	Processador de 2 núcleos com 3.4 Ghz	INTEL	1.000,00	10.000,00
17	10	Unid.	Placa mãe 1150	ASROCK	600,00	6.000,00
18	100	Unid.	Cabo de força	EVUS	10,00	1.000,00
19	02	Unid.	DVD/R, embalagem com 100 unidades	MULTILASER	85,00	170,00

Valor total do fornecedor: R$ 80.695,00 (oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 26/07/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 54/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5C2ADD56

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ 80.799.786/0001-98**

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1.500	M	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 16MM LIGA CA	ALCOA	5,05	7.575,00
7	400	Unid.	CONECTOR BIMETALICO 10/0 SIMPLES	GEP	2,10	840,00
8	30	Unid.	CONTATOR CWM 32,00 220V	SIBRATEC	79,30	2.379,00
14	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVOIDE	EMPALUX	26,52	1.326,00
28	100	Unid.	PROJETOR RETANGULAR 400W E-40 AÇO VIDRO	SPOTLUX	31,49	3.149,00
34	30	Unid.	PROJETOR LED 50W 6000K BIVOLT	ML	107,56	3.226,80
35	30	Unid.	PROJETOR LED 100W 6500K BIVOLT	ML	199,00	5.970,00
36	300	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W OVOIDE	EMPALUX	23,29	6.987,00

Valor total do fornecedor: R$ 31.452,80 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **KRUGER & TRAMONTIN LTDA – ME – CNPJ 27.778.824/0001-43**

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	300	Unid.	CONECTOR PERFURANTE 16-120 MM MÉDIO	SC CABLE	6,58	1.974,00
20	100	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X12-16X300MM	ROMAGNOLE	8,65	865,00
32	8	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A	SOPRANO	60,66	485,28
33	1.000	M	CABO PP FLEXÍVEL 3X10MM	SC CABLE	10,81	10.810,00

Valor total do fornecedor: R$ 14.134,28 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 10.583.036/0001-07**

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	500	M	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 25MM LIGA CA	CORFIO	7,63	3.815,00
9	30	Unid.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A CURVA C BFAZ4-C50/3 3KA	ENERBRAS	27,09	812,70
11	50	Unid.	LÂMPADA MISTA 160W E-27	OUROLUX	10,17	508,50
16	700	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W OVOIDE	OUROLUX	15,35	10.745,00

Valor total do fornecedor: R$ 15.881,20 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **COMERCIAL ÔNIX LTDA – ME – CNPJ 17.659.287/0001-69**

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Unid.	BRAÇO GALVANIZADO BR-1 PADRÃO COPEL 1,0M	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	12,00	1.800,00
2	50	Unid.	BRAÇO GALVANIZADO BR-2 PADRÃO COPEL 3,0M	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	76,15	3.807,50
3	2.000	M	CABO FLEXIVEL 2,50MM 750V	PW	0,66	1.320,00
10	100	Unid.	FITA ISOLANTE 18MMX20M	DECORLUX	2,64	264,00
12	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W OVOIDE	GOLDEN	8,50	425,00
13	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W OVOIDE	GOLDEN	8,45	422,50
15	150	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W OVOIDE	GOLDEN	32,17	4.825,50
17	150	Unid.	LUMINÁRIA OVAL ALUMINIO LM-1 E27 PADRÃO COPEL ABERTA SEM ACRÍLICO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	26,20	3.930,00
18	50	Unid.	LUMINÁRIA OVAL ALUMINIO LM-3 E-40 ABERTA PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	38,95	1.947,50
19	5	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	SIBRATEC	23,50	117,50
21	50	Unid.	REATOR VALOR MERCÚRIO COM BASE 125W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	41,65	2.082,50
22	50	Unid.	REATOR VAPOR MERCÚRIO COM BASE 80W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	40,30	2.015,00
23	100	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 250W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	53,90	5.390,00
24	80	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 400W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	65,82	5.265,60
25	100	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 70W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	43,88	4.388,00
26	200	Unid.	SOQUETE PORCELANA E-27	DECORLUX	1,00	200,00
27	100	Unid.	SOQUETE PORCELANA E-40	DECORLUX	4,00	400,00
29	500	Unid.	RELE FOTOCELULA MAGNETICO 1000W/1800VA 200V RM 74N	ILUMATIC	41,80	20.900,00
30	15	Unid.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	SIBRATEC	30,00	450,00
31	15	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	SIBRATEC	22,45	336,75
37	150	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 150W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	49,50	7.425,00

Valor total do fornecedor: R$ 67.712,35 (sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 26/07/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 55/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CF29BD0E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA USO NAS IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ 11.549.362/0001-52**

LOTE 01 – MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	100	Unid.	Toner 2612A para impressora HP	HP	68,60	6.860,00
4	75	Unid.	Toner CE505A para impressora HP	HP	81,63	6.122,25
7	70	Unid.	Toner SCX3400/D101 para impressora SAMSUNG	SAMSUNG	105,64	7.394,80
8	70	Unid.	Toner M2020/D111 para impressora SAMSUNG	SAMSUNG	107,80	7.546,00
11	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (preto) para impressora HP	HP	40,18	2.009,00
13	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 21 (preto) para impressora HP	HP	42,14	2.107,00
15	12	Unid.	Cartucho de tinta modelo 105XL (preto, amarelo, azul e magenta), kit com com 04 cartuchos	LEX MARK	126,42	1.517,04

Valor total do fornecedor: R$ 33.556,09 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - CNPJ 01.027.088/0001-06**

LOTE 01 – MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unid.	Toner CE278A para impressora HP	TECTONER	70,00	3.500,00
3	100	Unid.	Toner CE283A para impressora HP	TECTONER	70,00	7.000,00
5	75	Unid.	Toner CB435A para impressora HP	TECTONER	70,00	5.250,00
6	300	Unid.	Toner CE285A para impressora HP	TECTONER	46,00	13.800,00
9	70	Unid.	Toner MX310N/604H para impressora SAMSUNG	TECTONER	155,00	10.850,00
10	12	Unid.	Toner 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A para impressora HP	TECTONER	95,00	1.140,00
12	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (colorido) para impressora HP	TECTONER	65,00	3.250,00
14	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 22 (colorido) para impressora HP	TECTONER	60,00	3.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 47.790,00 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 26/07/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 56/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A0F35DBE



ESTADO DO PARANÁL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.971.421,62	4.276.136,29	3.746.870,69	3.782.141,09	5.247.561,70	6.094.496,60	4.772.490,29	4.615.963,11	5.247.295,29	3.365.674,53	5.049.990,18	3.610.626,22	53.780.667,61
Receita Tributária	212.334,09	159.233,49	178.551,83	123.471,69	178.608,79	171.229,56	108.955,47	107.796,81	121.830,85	139.141,51	142.459,41	326.037,62	1.969.651,12
I.P.T.U.	50.656,36	29.458,21	22.523,26	9.832,67	16.167,65	12.419,26	6.770,42	5.146,31	10.182,18	5.075,16	9.583,05	191.810,09	369.624,62
I.S.S	56.445,85	44.312,28	43.564,47	35.494,18	51.310,70	42.820,66	42.932,68	35.754,07	34.616,38	49.610,45	44.694,30	41.842,97	523.398,99
I.T.B.I	1.768,05	16.472,64	39.819,47	8.625,70	45.979,66	18.009,81	15.104,46	15.653,34	18.378,06	18.073,85	16.398,00	2.770,00	217.053,04
I.R.R.F	57.765,41	58.618,75	54.983,83	59.010,45	61.017,04	92.603,51	39.124,95	47.258,92	53.132,94	61.401,84	58.340,94	63.990,94	707.249,52
Outras Receitas Tributárias	45.698,42	10.371,61	17.660,80	10.508,69	4.133,74	5.376,32	5.022,96	3.984,17	5.521,29	4.980,21	13.443,12	25.623,62	152.324,95
Receita de Contribuições	59.976,30	61.488,84	66.925,73	65.124,77	65.536,19	68.652,09	71.530,65	68.576,11	57.896,69	87.952,85	68.950,80	84.678,58	827.289,60
Receita Patrimonial	154.750,70	49.640,23	26.068,94	18.856,81	15.815,81	21.152,08	22.186,85	29.245,52	39.606,07	26.661,35	40.257,01	50.376,71	494.618,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	11.037,12	17.876,99	7.611,76	5.058,75	2.394,43	3.895,50	1.806,44	67.884,49	11.051,37	12.415,92	-48.741,54	6.935,72	99.226,95
Transferências Correntes	3.507.621,93	3.927.251,10	3.408.110,70	3.501.400,10	4.861.811,19	5.599.106,53	4.520.745,02	4.271.921,22	4.964.117,72	3.087.349,27	4.732.738,60	3.061.349,88	49.443.523,26
Cota Parte do FPM	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.100.378,04	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.370.082,56	14.647.587,97
Cota Parte do ICMS	748.401,97	1.050.812,92	833.989,42	759.392,87	1.068.835,26	956.742,59	1.708.583,69	678.269,74	1.061.058,15	843.134,66	1.118.794,83	667.059,18	11.495.075,28
Cota Parte do IPVA	28.687,50	27.376,67	15.338,35	23.578,73	26.180,30	33.419,58	542.106,68	209.739,20	284.994,82	78.101,00	66.236,80	49.605,76	1.385.365,39
Cota-Parte do ITR	100,36	58,81	4.131,74	56.898,82	1.901,20	3.846,44	553,43	868,25	500,36	659,02	34,74	208,15	69.761,32
Transferências LC 87/1996	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.902,47	6.902,47	6.902,47	6.902,47	6.902,47	6.902,47	82.489,56
Transferências LC 61/1989	10.973,88	11.089,01	12.143,12	12.834,66	13.413,22	14.270,36	14.046,05	15.445,02	12.137,07	14.655,56	13.751,01	13.825,76	158.584,72
Transferências do FUNDEB	314.563,80	412.154,95	331.370,80	362.347,39	506.893,12	545.430,22	685.896,31	414.554,19	459.033,52	390.891,66	559.642,13	421.536,72	5.404.314,81
Outras Transferências Correntes	1.620.238,82	1.454.320,98	1.419.885,49	1.327.315,33	1.500.491,40	1.938.173,51	405.366,93	1.462.528,40	2.209.916,29	633.025,03	1.696.952,75	532.129,28	16.200.344,21
Outras Receitas Correntes	25.701,48	60.645,64	19.601,73	68.228,97	123.395,29	230.460,84	47.265,86	70.538,96	52.792,59	12.153,63	114.325,90	81.247,71	906.358,60
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	314.563,80	412.154,95	331.370,80	362.347,39	570.885,28	623.100,49	685.896,31	478.967,65	459.033,52	412.686,46	495.228,67	421.536,72	5.567.772,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.563,80	412.154,95	331.370,80	362.347,39	570.885,28	623.100,49	685.896,31	478.967,65	459.033,52	412.686,46	495.228,67	421.536,72	5.567.772,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.656.857,82	3.863.981,34	3.415.499,89	3.419.793,70	4.676.676,42	5.471.396,11	4.086.593,98	4.136.995,46	4.788.261,77	2.952.988,07	4.554.761,51	3.189.089,50	48.212.895,57

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:54F811E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	137.255,58	839.633,18	769.707,22	21.320,54	185.861,00	538.741,61	746.952,08	614.553,82	614.152,62	88.667,59	582.873,48	768.734,48
EXECUTIVO	137.255,58	839.633,18	769.707,22	21.320,54	185.861,00	538.741,61	746.952,08	614.553,82	614.152,62	88.667,59	582.873,48	768.734,48
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	85.882,01	24.384,61	19.379,20	21.320,54	69.566,88	457.747,43	722.165,95	596.594,92	596.594,92	88.667,59	494.650,87	564.217,75
PODER EXECUTIVO	85.882,01	24.384,61	19.379,20	21.320,54	69.566,88	457.747,43	722.165,95	596.594,92	596.594,92	88.667,59	494.650,87	564.217,75
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	51.373,57	815.248,57	750.328,02	0,00	116.294,12	80.994,18	24.786,13	17.958,90	17.557,70	0,00	88.222,61	204.516,73
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	51.373,57	815.248,57	750.328,02	0,00	116.294,12	80.994,18	24.786,13	17.958,90	17.557,70	0,00	88.222,61	204.516,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	14.100,31	9.575,61	-	4.524,70	-	-	-	-	-	-	4.524,70
EXECUTIVO	0,00	14.100,31	9.575,61	0,00	4.524,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.524,70
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	0,00	14.100,31	9.575,61	0,00	4.524,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.524,70
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.100,31	9.575,61	0,00	4.524,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.524,70
TOTAL (III) = (I + II):	137.255,58	853.733,49	779.282,83	21.320,54	190.385,70	538.741,61	746.952,08	614.553,82	614.152,62	88.667,59	582.873,48	773.259,18
FONTE:												

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DB5C2F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

Lrf, Art. 53, Inciso i - Anexo Iii

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.249.003,12	5.543.872,63	4.746.214,58	4.721.380,90	5.987.180,79	8.256.350,82	8.127.996,74	6.250.029,48	5.698.325,76	5.326.618,56	5.957.939,89	5.143.769,38	71.008.682,65	77.775.898,82
Receita tributária	702.520,47	463.932,36	441.262,17	415.656,75	448.344,73	529.997,98	340.186,28	383.878,22	413.661,83	949.600,29	1.207.076,40	615.320,01	6.911.437,49	9.103.300,00
IPTU	170.553,73	65.025,03	67.799,41	62.935,77	58.175,47	28.136,26	15.682,54	12.379,88	32.801,03	101.465,38	648.730,87	146.369,58	1.410.054,95	1.591.000,00
ISS	249.100,48	233.591,09	199.427,17	183.504,06	231.712,32	221.912,96	186.819,80	171.896,33	158.394,16	200.667,49	170.995,93	218.625,98	2.426.647,77	2.761.800,00
ITBI	134.818,58	22.485,91	23.040,52	35.590,05	33.234,74	79.520,18	34.805,24	50.934,20	22.106,86	248.880,81	49.308,34	51.314,01	786.039,44	1.900.000,00
IRRF	90.923,45	87.718,59	91.977,25	86.775,46	79.127,96	145.966,70	83.914,92	75.457,06	75.188,36	125.486,28	102.144,26	90.168,65	1.134.848,94	1.270.000,00
Outras receitas tributárias	57.124,23	55.111,74	59.017,82	46.851,41	46.094,24	54.461,88	18.963,78	73.210,75	125.171,42	273.100,33	235.897,00	108.841,79	1.153.846,39	1.580.500,00
Receita de contribuições	247.549,69	250.537,47	247.620,01	271.593,59	255.061,41	400.334,99	264.261,51	250.562,80	247.806,12	320.709,97	320.376,50	253.512,83	3.329.926,89	2.560.500,00
Receita patrimonial	491.165,38	595.828,65	631.166,69	372.908,06	181.528,84	1.130.991,07	664.477,32	960.222,05	628.097,71	138.288,40	(116.765,99)	258.412,95	5.936.321,13	4.230.453,92
Receita agropecuária	80,00	480,00	60,00	180,00	0,00	240,00	120,00	20,00	60,00	220,00	180,00	60,00	1.700,00	2.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	63.555,05	64.482,24	66.039,69	62.658,84	67.381,06	113.452,44	6.159,58	8.267,65	8.693,89	164.509,29	73.113,00	67.657,48	765.970,21	1.022.000,00
Transferências correntes	3.740.361,70	4.063.109,25	3.357.181,97	3.578.364,46	4.987.102,13	6.002.843,16	6.824.090,12	4.637.855,24	4.388.108,29	3.745.792,80	4.469.868,25	3.946.202,72	53.740.880,09	60.692.644,90
Cota parte do FPM	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.100.378,06	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	14.448.475,10	17.500.000,00
Cota parte do ICMS	1.571.791,98	2.206.782,33	1.751.542,52	1.594.875,01	2.244.765,15	2.009.348,40	3.270.659,70	1.684.100,51	1.633.958,93	1.608.420,63	2.134.288,61	1.652.368,37	23.362.902,14	26.000.000,00
Cota parte do IPVA	71.297,69	55.036,39	41.510,62	43.345,30	41.683,39	58.737,04	1.233.287,18	347.132,62	591.645,72	132.689,77	96.273,73	84.048,75	2.796.688,20	2.900.000,00
Cota parte do ITR	1.409,99	13,08	31.346,29	105.930,38	4.143,20	6.233,88	316,38	190,61	14.020,92	0,00	357,15	513,24	164.475,12	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	14.377,50	14.377,50	14.377,50	14.377,50	14.377,50	14.377,50	13.167,63	13.167,63	13.167,63	13.167,63	13.167,63	13.167,63	165.270,78	230.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.047,32	23.289,11	25.502,96	26.955,31	28.170,40	29.970,62	26.795,17	29.464,02	23.153,52	27.957,95	26.232,36	26.374,98	316.913,72	400.000,00
Transferências do FUNDEF	428.487,96	582.975,57	462.693,48	462.523,92	669.230,36	662.893,92	986.752,43	741.277,20	757.725,76	559.871,79	695.140,38	559.180,18	7.568.752,95	8.146.000,00
Outras transferências correntes	852.139,45	216.043,30	245.802,61	378.170,53	247.481,23	1.120.903,74	135.822,17	338.908,70	424.860,77	283.705,16	233.984,52	439.579,90	4.917.402,08	5.316.644,90
Outras receitas correntes	3.770,83	105.502,66	2.884,05	20.019,20	47.762,62	78.491,18	28.701,93	9.223,52	11.897,92	7.497,81	4.091,73	2.603,39	322.446,84	165.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.111.099,69**	**1.396.390,63**	**1.239.846,04**	**1.015.536,60**	**1.088.302,47**	**2.236.105,80**	**1.897.273,91**	**1.770.552,22**	**1.357.201,74**	**863.139,56**	**693.878,93**	**961.437,83**	**15.630.765,42**	**9.446.000,00**
Contrib. do Servidor para o plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	619.152,88	660.144,65	710.108,91	463.102,52	274.224,38	1.375.025,40	751.729,52	1.053.051,34	710.130,41	282.696,43	(14.269,70)	371.949,33	7.257.046,07	0,00

Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	83.427,95	0,00	4.900,13	0,00	17.271,34	5.241,31	5.967,04	5.967,04	0,00	0,00	0,00	122.774,81	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	491.946,81	652.818,03	529.737,13	547.533,95	814.078,09	843.809,06	1.140.303,08	711.533,84	641.104,29	580.443,13	708.148,63	589.488,50	8.250.944,54	9.446.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**4.137.903,43**	**4.147.482,00**	**3.506.368,54**	**3.705.844,30**	**4.898.878,32**	**6.020.245,02**	**6.230.722,83**	**4.479.477,26**	**4.341.124,02**	**4.463.479,00**	**5.264.060,96**	**4.182.331,55**	**55.377.917,23**	**68.329.898,82**

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:417CE267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 03

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.266.425,62	1.426.418,22	1.072.284,04	1.285.759,25	1.748.851,16	2.744.397,28	1.646.170,05	1.561.784,60	1.307.165,72	1.272.116,05	1.514.110,71	1.305.060,52	18.150.543,22	17.474.948,00
Receita Tributária	9.152,27	109.371,10	29.835,31	12.285,31	19.471,95	89.879,64	12.017,97	6.473,36	9.610,18	15.413,83	20.927,29	21.575,85	356.014,06	450.653,00
IPTU	0,00	877,30	6.340,81	1.523,68	401,31	578,09	2.809,19	303,84	776,53	384,81	244,36	685,70	14.925,62	30.777,00
ISS	7.606,69	4.526,61	4.321,95	8.525,28	7.267,46	8.126,76	3.059,15	480,48	1.713,48	4.265,69	7.042,29	9.606,51	66.542,35	99.791,00
ITBI	0,00	1.400,00	15.280,00	500,00	9.865,00	200,00	3.612,50	3.400,00	0,00	7.397,72	9.430,69	9.659,83	60.745,74	135.546,00
IRRF	1.289,11	102.072,52	1.289,11	1.289,11	1.388,60	80.446,77	0,00	0,00	3.579,82	1.161,24	407,73	0,00	192.924,01	142.310,00
Outras Receitas Tributárias	256,47	494,67	2.603,44	447,24	549,58	528,02	2.537,13	2.289,04	3.540,35	2.204,37	3.802,22	1.623,81	20.876,34	42.229,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,00
Receita Patrimonial	15,65	14,27	3.356,73	60.697,33	9.224,91	116.226,08	7.658,86	5.211,56	16.264,34	8.286,69	9.305,43	7.012,47	243.274,32	37.112,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,50	0,00
Transferências Correntes	1.257.257,70	1.317.032,85	1.039.092,00	1.212.776,61	1.720.154,30	2.536.880,06	1.627.003,22	1.550.099,68	1.281.291,20	1.248.958,43	1.483.877,99	1.276.472,20	17.550.896,24	16.968.005,00
Cota-Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.312,11	1.042.350,54	1.281.766,74	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.690.625,17	7.957.055,00
Cota-Parte do ICMS	216.581,08	274.128,97	241.349,34	249.761,74	309.311,71	276.873,05	511.810,26	203.421,34	318.224,24	252.866,33	335.540,17	259.775,54	3.449.643,77	3.396.538,00
Cota-Parte do IPVA	7.014,41	5.912,83	2.923,85	3.966,09	3.345,36	6.138,80	57.349,86	23.892,27	31.656,51	8.160,52	8.332,09	4.915,14	163.607,73	216.000,00
Cota-Parte do ITR	1.093,02	980,39	7.965,90	103.895,10	13.166,12	7.757,76	7.400,62	1.433,34	1.299,14	1.221,07	238,00	1.078,85	147.529,31	155.150,00
Transferências LC 87/1996	1.981,11	1.981,11	1.981,11	3.962,22	1.981,11	1.981,11	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	26.288,55	25.000,00
Transferências LC 61/1989	3.175,73	3.209,06	3.514,10	3.714,24	3.881,68	4.129,70	4.212,58	4.632,14	3.640,05	4.395,39	4.124,09	4.146,51	46.775,27	56.906,00
Transferências do FUNDEB	139.985,46	190.642,65	151.160,32	150.162,09	218.635,14	217.507,84	298.686,38	212.069,99	216.775,69	160.172,21	239.247,16	159.974,31	2.355.019,24	2.347.580,00
Outras Transferências Correntes	420.741,01	261.422,65	159.553,79	126.003,02	127.482,64	740.725,06	51.099,72	212.412,10	149.880,41	148.084,86	132.072,02	141.929,92	2.671.407,20	2.813.776,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-510,00	0,00	0,00	-542,90	0,00	0,00	-1.052,90	4.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	139.306,17	172.993,45	145.675,52	187.322,17	274.807,26	380.957,45	255.443,34	225.123,45	182.926,96	188.140,21	222.511,71	194.913,53	2.570.121,22	2.361.329,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.306,17	172.993,45	145.675,52	187.322,17	274.807,26	380.957,45	255.443,34	225.123,45	182.926,96	188.140,21	222.511,71	194.913,53	2.570.121,22	2.361.329,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.127.119,45	1.253.424,77	926.608,52	1.098.437,08	1.474.043,90	2.363.439,83	1.390.726,71	1.336.661,15	1.124.238,76	1.083.975,84	1.291.599,00	1.110.146,99	15.580.422,00	15.113.618,20

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E24951C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.701.465,19	3.624.418,28	3.072.165,00	3.428.082,86	4.821.438,62	7.593.449,47	5.204.915,34	4.708.938,26	4.217.357,45	4.665.667,96	4.164.532,03	3.866.461,12	53.068.891,58	55.768.158,13
Receita tributária	207.963,51	143.588,72	133.997,57	119.171,25	109.361,56	748.522,14	138.872,95	136.730,54	356.768,51	925.645,25	171.142,23	171.866,46	3.363.630,69	4.952.238,78
IPTU	52.595,47	37.128,44	29.744,78	34.269,70	31.767,07	62.512,14	27.519,99	18.339,85	84.336,34	679.218,37	49.620,57	42.472,65	1.149.525,37	3.020.400,00
ISS	76.071,41	70.552,81	75.188,43	52.808,13	55.182,09	73.779,51	71.689,22	90.765,90	87.900,45	83.440,43	93.454,25	103.495,63	934.328,26	725.300,00
ITBI	950,92	4.801,00	4.498,00	1.211,94	4.900,00	6.149,54	0,00	4.302,02	6.360,00	2.080,00	2.200,00	1.500,00	38.953,42	138.100,00
IRRF	37.913,19	6.764,01	4.819,09	6.802,41	228,39	569.648,89	0,00	149,80	25.038,41	6.835,28	4,16	4,16	658.207,79	422.100,00
Outras receitas tributárias	40.432,52	24.342,46	19.747,27	24.079,07	17.284,01	36.432,06	39.663,74	23.172,97	153.133,31	154.071,17	25.863,25	24.394,02	582.615,85	646.338,78
Receita de contribuições	30.590,27	31.801,58	36.742,85	333,90	40.615,97	77.403,64	40.639,54	39.252,35	35.400,82	59.602,94	40.559,54	45.783,95	478.727,35	251.500,00
Receita patrimonial	31.683,28	29.186,48	26.908,25	82.184,12	37.153,34	8.978,21	37.784,07	38.640,73	48.538,90	35.509,67	42.607,27	34.920,90	454.095,22	350.919,35
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	80,08	67,13	67,13	67,13	67,13	67,13	329,27	67,13	67,13	98,39	73,84	65,56	1.117,05	42.300,00
Transferências correntes	3.427.843,26	3.416.398,93	2.870.914,85	3.223.190,60	4.630.834,95	6.696.450,63	4.983.942,94	4.484.200,70	3.771.278,72	3.641.321,55	3.897.447,77	3.601.866,50	48.645.691,40	50.171.200,00
Cota parte do FPM	1.088.933,73	1.350.428,76	1.098.168,38	1.333.061,12	2.432.151,25	3.003.354,05	1.620.205,24	2.077.059,52	1.301.405,06	1.567.971,84	1.778.593,42	1.639.357,53	20.290.689,90	18.714.300,00
Cota parte do ICMS	425.973,43	598.221,56	474.687,85	432.229,19	608.356,79	544.556,17	843.433,66	333.010,29	520.948,01	413.954,06	549.295,00	425.264,75	6.169.930,76	6.368.500,00
Cota parte do IPVA	62.296,09	73.313,37	80.012,11	69.988,18	86.945,57	77.782,74	583.976,37	342.580,91	471.013,34	156.287,82	105.002,38	73.337,81	2.182.536,69	4.818.100,00
Cota parte do ITR	75,70	773,65	2.274,51	99.000,72	1.058,25	73,84	183,09	85,42	70,80	50,29	201,27	221,19	104.068,73	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.896,46	3.896,46	3.896,46	3.896,46	3.896,46	3.896,46	3.388,91	3.388,91	3.388,91	3.388,91	3.388,91	3.388,91	43.712,22	45.200,00
Transferências da LC 61/1989	6.246,08	6.311,62	6.911,61	7.305,19	7.634,50	8.122,37	6.896,19	7.583,07	5.958,96	7.195,45	6.751,35	6.788,06	83.704,45	90.900,00
Transferências do FUNDEF	671.686,82	914.569,05	725.036,53	725.041,17	1.049.068,48	1.039.135,58	1.420.389,90	1.063.521,48	1.087.120,40	803.256,39	997.328,24	802.264,11	11.298.418,15	12.933.700,00
Outras transferências correntes	1.168.734,95	468.884,46	479.927,40	552.668,57	441.723,65	2.019.529,42	505.469,58	656.971,10	381.373,24	689.216,79	456.887,20	651.244,14	8.472.630,50	7.100.500,00
Outras receitas correntes	3.304,79	3.375,44	3.534,35	3.135,86	3.405,67	62.027,72	3.346,57	10.046,81	5.303,37	3.490,16	12.701,38	11.957,75	125.629,87	0,00
DEDUÇÕES (II)	317.484,28	406.589,04	333.190,16	389.885,82	627.992,49	727.557,10	611.616,59	552.741,62	460.557,04	429.769,71	488.646,50	429.671,67	5.775.702,02	6.027.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	317.484,28	406.589,04	333.190,16	389.885,82	627.992,49	727.557,10	611.616,59	552.741,62	460.557,04	429.769,71	488.646,50	429.671,67	5.775.702,02	6.027.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.383.980,91	3.217.829,24	2.738.974,84	3.038.197,04	4.193.446,13	6.865.892,37	4.593.298,75	4.156.196,64	3.756.800,41	4.235.898,25	3.675.885,53	3.436.789,45	47.293.189,56	49.740.758,13

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:36151F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	703.941,87	1.110.223,56	947.181,03	672.084,58	860.939,68	1.000.219,63	186.337,88	263.466,95	1.537.887,80	313.283,48	602.040,80	253.338,03	8.450.945,29	10.308.220,58
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	20.379,43	166.986,22	16.097,30	15.305,36	13.708,75	13.126,96	15.624,37	13.301,54	13.725,06	13.485,53	10.598,75	12.718,40	325.057,67	85.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	189.997,40	332.877,71	203.048,08	128.196,99	173.011,44	181.654,15	58.788,65	33.810,73	50.867,97	133.656,20	322.795,65	58.846,54	1.867.551,51	1.990.820,00
Transferências correntes	493.015,38	605.806,60	727.485,99	528.032,57	673.669,83	804.888,86	111.347,84	216.354,68	1.472.140,73	165.564,73	268.125,60	181.484,58	6.247.917,39	8.221.580,58
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	493.015,38	605.806,60	727.485,99	528.032,57	673.669,83	804.888,86	111.347,84	216.354,68	1.472.140,73	165.564,73	268.125,60	181.484,58	6.247.917,39	8.221.580,58
Outras receitas correntes	549,66	4.553,03	549,66	549,66	549,66	549,66	577,02	0,00	1.154,04	577,02	520,80	288,51	10.418,72	10.820,00
(-)Renúncias /restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	703.941,87	1.110.223,56	947.181,03	672.084,58	860.939,68	1.000.219,63	186.337,88	263.466,95	1.537.887,80	313.283,48	602.040,80	253.338,03	8.450.945,29	10.308.220,58

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:00371BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Março/17	Abril/17	Maio/17	Junho/17	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
RECEITAS CORRENTES (I)	15.525.817,43	14.682.221,92	15.244.507,26	16.194.604,54	17.819.281,75	25.315.674,02	32.899.974,13	20.633.802,99	19.173.033,75	15.264.550,56	16.570.317,11	10.245.712,92	219.569.498,38	239.254.008,00
Receita Tributária	2.604.740,21	2.567.356,68	4.149.163,64	4.239.876,19	2.811.984,01	5.706.876,90	11.475.667,26	2.976.331,10	3.193.308,10	2.824.092,24	2.833.768,96	3.141.461,54	48.524.626,83	57.091.450,00
IPTU	353.811,73	485.567,88	395.135,21	391.696,45	530.873,08	1.525.633,30	5.919.371,30	696.054,23	553.865,38	357.121,07	372.164,97	363.743,65	11.945.038,25	17.000.000,00
ISS	960.375,97	917.676,38	2.287.724,95	1.223.014,49	1.066.239,46	1.265.718,40	962.398,85	830.627,26	980.385,55	1.033.136,17	1.030.914,18	1.122.404,75	13.680.616,41	11.970.000,00
ITBI	421.152,20	383.966,68	274.398,38	378.924,68	398.636,88	549.501,84	278.654,16	366.501,42	469.415,86	418.592,38	334.280,78	796.091,10	5.070.116,36	7.000.000,00
IRRF	381.947,39	376.633,67	426.894,26	431.432,98	397.758,32	850.237,00	353.319,80	408.471,37	453.585,30	403.654,82	500.599,76	423.923,26	5.408.457,93	4.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	487.452,92	403.512,07	765.010,84	1.814.807,59	418.476,27	1.515.786,36	3.961.923,15	674.676,82	736.056,01	611.587,80	595.809,27	435.298,78	12.420.397,88	16.621.450,00
Receita de Contribuições	1.035.690,57	1.000.765,09	1.032.283,50	1.026.259,26	1.192.651,78	1.545.619,27	1.256.338,28	1.179.826,36	1.042.005,22	1.320.501,67	1.166.752,05	1.301.345,54	14.100.038,59	12.450.000,00
Receita Patrimonial	1.470.174,71	986.455,84	1.221.745,38	772.406,71	547.703,30	1.273.249,78	1.475.309,38	2.249.112,73	1.259.395,25	424.482,59	458.093,89	- 4.636.400,29	7.501.729,27	9.363.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-									-	0,00
Receita Industrial	-	-	-	-									-	0,00
Receita de Serviços	118.546,23	105.530,29	97.928,75	40.214,33	56.278,79	153.802,50	60.275,79	92.399,47	82.645,51	70.189,65	145.039,73	139.472,59	1.162.323,63	1.610.000,00
Transferências Correntes	9.410.963,92	9.701.593,68	8.214.551,65	9.509.472,56	12.729.077,38	16.013.598,62	18.292.039,89	13.164.971,55	13.268.300,67	9.977.148,28	11.663.382,73	9.998.374,17	141.943.475,10	139.089.558,00
Cota-Parte do FPM	2.177.867,47	2.700.857,53	2.196.336,77	2.666.122,24	4.864.302,52	5.881.058,55	3.240.410,50	4.154.119,04	2.602.810,13	3.135.943,66	3.557.186,85	3.278.715,07	40.455.730,33	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.908.129,26	2.678.984,42	2.126.343,43	1.936.151,67	2.725.107,47	2.439.315,46	4.443.244,03	1.765.092,52	2.761.240,35	2.194.128,04	2.911.491,16	2.254.079,38	30.143.307,19	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	334.272,42	351.197,81	282.632,09	352.411,05	383.229,81	339.184,89	5.377.378,10	2.035.713,40	2.904.896,52	685.588,67	582.119,62	433.303,01	14.061.927,39	16.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.665,21	10.315,41	31.980,16	882.313,39	309.233,08	287.452,68	217.271,45	1.226,70	6.409,95	18.960,93	12.469,54	4.361,99	1.786.660,49	1.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.454,05	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	212.500,08	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	28.333,23	28.630,45	31.352,06	33.137,51	34.631,28	36.844,40	37.015,36	40.702,11	31.984,69	38.621,61	36.237,86	36.434,87	413.925,43	440.000,00
Transferências do FUNDEB	1.732.041,02	2.357.924,42	1.870.307,29	1.869.621,75	2.705.173,95	2.679.560,59	4.160.733,94	3.130.451,60	3.199.914,58	2.364.367,18	2.935.613,41	2.361.446,39	31.367.156,12	29.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.208.201,26	1.556.229,59	1.658.145,80	1.752.260,90	1.689.945,22	4.332.728,00	798.023,88	2.019.703,55	1.743.081,82	1.521.575,56	1.610.301,66	1.612.070,83	23.502.268,07	22.699.558,00
Outras Receitas Correntes	885.701,79	320.520,34	528.834,34	606.375,49	481.586,49	622.526,95	340.343,53	971.161,78	327.379,00	648.136,13	303.279,75	301.459,37	6.337.304,96	19.650.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.721.283,52	2.512.431,44	2.559.215,37	2.371.824,80	2.678.339,11	4.080.025,92	4.484.537,47	4.171.759,29	3.257.481,12	2.083.933,64	2.229.318,41	- 2.931.827,85	30.218.322,24	17.478.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.775.756,92	1.306.337,21	1.573.389,30	1.145.700,51	962.941,11	2.182.551,17	1.769.274,67	2.516.991,84	1.507.443,52	768.481,41	805.824,93	- 4.136.799,22	12.177.893,37	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	51.382,30	48.606,37	48.606,37	48.606,37	48.606,37	97.212,74	48.606,37	51.804,17	84.976,73	97.211,13		--	625.618,92	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	894.144,30	1.157.487,86	937.219,70	1.177.517,92	1.666.791,63	1.800.262,01	2.666.656,43	1.602.963,28	1.665.060,87	1.218.241,10	1.423.493,48	1.204.971,37	17.414.809,95	17.478.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.804.533,91	12.169.790,48	12.685.291,89	13.822.779,74	15.140.942,64	21.235.648,10	28.415.436,66	16.462.043,70	15.915.552,63	13.180.616,92	14.340.998,70	13.177.540,77	189.351.176,14	221.776.008,00
Fonte: Contabilidade														
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EC5017AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	330.043.650,18	330.043.650,18	41.118.419,58	12,46	140.951.510,99	42,71	189.092.139,19
RECEITAS CORRENTES	329.586.320,18	329.586.320,18	40.942.524,06	12,42	133.971.549,05	40,65	195.614.771,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	80.208.507,04	80.208.507,04	7.624.035,73	9,51	25.946.082,39	32,35	54.262.424,65
IMPOSTOS	72.972.999,04	72.972.999,04	6.335.515,41	8,68	21.771.507,23	29,84	51.201.491,81
TAXAS	5.915.508,00	5.915.508,00	1.288.520,32	21,78	4.174.575,16	70,57	1.740.932,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.320.000,00	1.320.000,00	-	-	-	-	1.320.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.881.200,00	3.881.200,00	1.124.103,60	28,96	3.521.267,56	90,73	359.932,44
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	PÚBLIC3A.881.200,00	3.881.200,00	1.124.103,60	28,96	3.521.267,56	90,73	359.932,44
RECEITA PATRIMONIAL	2.395.200,00	2.395.200,00	485.476,14	20,27	1.334.518,54	55,72	1.060.681,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	544.000,00	544.000,00	36.123,53	6,64	121.328,64	22,30	422.671,36
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.851.200,00	1.851.200,00	449.352,61	24,27	1.213.189,90	65,54	638.010,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.287.000,00	1.287.000,00	129.131,16	10,03	325.756,66	25,31	961.243,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	231.971.008,14	231.971.008,14	29.980.307,00	12,92	99.062.969,65	42,70	132.908.038,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	223.680.827,96	223.680.827,96	27.516.448,80	12,30	96.368.468,42	43,08	127.312.359,54
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	395.000,00	395.000,00	57.302,78	14,51	180.223,69	45,63	214.776,31
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	96.300,00	96.300,00	-	-	-	-	96.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.798.880,18	7.798.880,18	2.406.555,42	30,86	2.514.277,54	32,24	5.284.602,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.643.405,00	8.643.405,00	1.599.470,43	18,51	3.780.954,25	43,74	4.862.450,75
MULTAS E JUROS DE MORA	2.456.000,00	2.456.000,00	253.077,49	10,30	776.275,17	31,61	1.679.724,83
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223.400,00	223.400,00	11.418,21	5,11	30.410,97	13,61	192.989,03
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.393.005,00	4.393.005,00	383.837,82	8,74	1.503.111,04	34,22	2.889.893,96
RECEITAS DIVERSAS	1.571.000,00	1.571.000,00	951.136,91	60,54	1.471.157,07	93,64	99.842,93
RECEITAS DE CAPITAL	457.330,00	457.330,00	175.895,52	38,46	6.979.961,94	1.526,24	-6.522.631,94
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	2.884.905,63	-	-2.884.905,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-	2.884.905,63	-	-2.884.905,63
ALIENAÇÃO DE BENS	418.600,00	418.600,00	-	-	-	-	418.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	418.600,00	418.600,00	-	-	-	-	418.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.730,00	38.730,00	175.895,52	454,16	4.095.056,31	10.573,34	-4.056.326,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.730,00	38.730,00	-	-	-	-	38.730,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	175.895,52	-	4.095.056,31	-	-4.095.056,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	330.043.650,18	330.043.650,18	41.118.419,58	12,46	140.951.510,99	42,71	189.092.139,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	330.043.650,18	330.043.650,18	41.118.419,58	12,46	140.951.510,99	42,71	189.092.139,19
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	330.043.650,18	330.043.650,18	41.118.419,58	12,46	140.951.510,99	42,71	189.092.139,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.155.531,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.155.531,96	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	309.995.404,18	328.442.125,25	45.480.380,17	130.272.300,59	198.169.824,66	40.934.744,21	112.575.411,57	215.866.713,68	109.338.387,75
DESPESAS CORRENTES	279.315.910,50	286.692.142,19	44.480.412,54	122.208.406,07	164.483.736,12	40.183.978,85	107.117.989,43	179.574.152,76	103.966.765,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.437.976,09	136.419.820,42	21.686.726,25	58.339.925,92	78.079.894,50	21.686.726,25	58.339.925,92	78.079.894,50	56.878.242,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.750.000,00	3.750.000,00	460.139,36	1.348.110,87	2.401.889,13	531.016,73	1.348.110,87	2.401.889,13	1.277.518,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.127.934,41	146.522.321,77	22.333.546,93	62.520.369,28	84.001.952,49	17.966.235,87	47.429.952,64	99.092.369,13	45.811.004,61
DESPESAS DE CAPITAL	29.539.493,68	40.609.983,06	999.967,63	8.063.894,52	32.546.088,54	750.765,36	5.457.422,14	35.152.560,92	5.371.622,38
INVESTIMENTOS	22.978.493,68	34.298.983,06	578.189,08	6.766.085,39	27.532.897,67	302.469,66	4.159.613,01	30.139.370,05	4.100.631,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	661.000,00	411.000,00	-	-	411.000,00	-	-	411.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.900.000,00	5.900.000,00	421.778,55	1.297.809,13	4.602.190,87	448.295,70	1.297.809,13	4.602.190,87	1.270.991,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.140.000,00	1.140.000,00	-	-	1.140.000,00	-	-	1.140.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	19.518.246,00	14.369.170,92	-	-	14.369.170,92	-	-	14.369.170,92	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	329.513.650,18	342.811.296,17	45.480.380,17	130.272.300,59	212.538.995,58	40.934.744,21	112.575.411,57	230.235.884,60	109.338.387,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	530.000,00	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-	530.000,00	-
Amortização da Dívida Interna	530.000,00	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-	530.000,00	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	530.000,00	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-	530.000,00	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	330.043.650,18	343.341.296,17	45.480.380,17	130.272.300,59	213.068.995,58	40.934.744,21	112.575.411,57	230.765.884,60	109.338.387,75
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	28.376.099,42	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	330.043.650,18	343.341.296,17	45.480.380,17	130.272.300,59		40.934.744,21	140.951.510,99		109.338.387,75
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	19.518.246,00	14.369.170,92	-	-	14.369.170,92	-	-	14.369.170,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.518.246,00	14.369.170,92	-	-	14.369.170,92	-	-	14.369.170,92	-
TOTAL	19.518.246,00	14.369.170,92	-	-	14.369.170,92	-	-	14.369.170,92	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 13h e 54m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das
Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	310.525.404,18	329.010.745,25	45.480.380,17	130.272.300,59	100,00	198.738.444,66	40.934.744,21	112.575.411,57	100,00	216.435.333,68
Legislativa	6.874.500,00	6.874.500,00	0,00	0,00	0,00	6.874.500,00	0,00	0,00	0,00	6.874.500,00
Ação Legislativa	6.874.500,00	6.874.500,00	0,00	0,00	0,00	6.874.500,00	0,00	0,00	0,00	6.874.500,00
Judiciária	281.912,21	281.912,21	22.984,42	117.124,97	0,09	164.787,24	22.984,42	117.124,97	0,10	164.787,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	281.912,21	281.912,21	22.984,42	117.124,97	0,09	164.787,24	22.984,42	117.124,97	0,10	164.787,24
Essencial à Justiça	1.205.500,00	1.062.871,97	227.810,88	422.372,36	0,32	640.499,61	227.205,99	421.767,47	0,37	641.104,50
Defesa da Ordem Jurídica	1.205.500,00	1.062.871,97	227.810,88	422.372,36	0,32	640.499,61	227.205,99	421.767,47	0,37	641.104,50
Administração	24.497.348,54	25.219.162,17	2.505.794,85	7.054.892,79	5,42	18.164.269,38	2.302.934,77	6.292.033,28	5,59	18.927.128,89
Administração Geral	8.328.521,54	8.165.120,98	580.551,29	1.709.326,25	1,31	6.455.794,73	606.925,35	1.686.380,82	1,50	6.478.740,16
Administração Financeira	8.790.346,00	8.818.883,94	787.835,56	2.939.269,51	2,26	5.879.614,43	891.484,15	2.533.523,16	2,25	6.285.360,78
Controle Interno	205.750,00	205.750,00	12.707,54	38.141,62	0,03	167.608,38	12.707,54	38.141,62	0,03	167.608,38
Ordenamento Territorial	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Formação de Recursos Humanos	3.044.000,00	2.996.592,39	455.925,78	1.187.777,02	0,91	1.808.815,37	453.809,98	1.184.536,22	1,05	1.812.056,17
Administração de Receitas	1.966.000,00	1.940.121,11	204.684,32	452.078,25	0,35	1.488.042,86	149.268,72	396.502,65	0,35	1.543.618,46
Comunicação Social	1.962.731,00	1.962.731,00	464.090,36	728.300,14	0,56	1.234.430,86	188.739,03	452.948,81	0,40	1.509.782,19
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	979.962,75	0,00	0,00	0,00	979.962,75	0,00	0,00	0,00	979.962,75
Segurança Pública	1.508.775,00	1.208.775,00	31.515,92	90.951,69	0,07	1.117.823,31	36.784,72	86.144,95	0,08	1.122.630,05
Defesa Civil	518.775,00	518.775,00	31.515,92	90.951,69	0,07	427.823,31	36.784,72	86.144,95	0,08	432.630,05
Informação e Inteligência	990.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
Assistência Social	10.422.480,00	11.435.620,78	1.071.514,00	2.977.069,49	2,29	8.458.551,29	1.030.711,70	2.751.911,29	2,44	8.683.709,49
Assistência ao Idoso	80.765,00	80.765,00	20.400,00	20.400,00	0,02	60.365,00	0,00	0,00	0,00	80.765,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	723.965,00	833.543,68	58.355,29	162.988,29	0,13	670.555,39	51.414,85	138.521,21	0,12	695.022,47
Assistência Comunitária	9.557.750,00	10.441.812,10	992.758,71	2.793.681,20	2,14	7.648.130,90	979.296,85	2.613.390,08	2,32	7.828.422,02
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saúde	106.438.206,96	110.188.686,93	23.347.225,67	64.464.137,25	49,48	45.724.549,68	19.425.696,72	52.455.302,92	46,60	57.733.384,01
Administração Geral	9.636.930,00	9.241.934,74	1.751.540,55	4.489.423,37	3,45	4.752.511,37	1.526.338,33	4.157.525,41	3,69	5.084.409,33
Atenção Básica	20.609.622,00	23.269.163,47	4.160.503,44	11.895.031,62	9,13	11.374.131,85	4.306.729,08	11.713.180,41	10,40	11.555.983,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.533.150,96	65.801.274,00	15.533.628,34	42.597.354,76	32,70	23.203.919,24	11.821.495,91	31.815.518,14	28,26	33.985.755,86
Suporte Profilático e Terapêutico	7.553.770,00	7.683.145,80	1.309.394,59	3.900.789,06	2,99	3.782.356,74	1.155.491,41	3.227.002,57	2,87	4.456.143,23
Vigilância Sanitária	2.228.422,00	2.259.225,07	278.701,72	734.838,14	0,56	1.524.386,93	280.206,50	712.963,15	0,63	1.546.261,92
Vigilância Epidemiológica	1.876.312,00	1.933.943,85	313.457,03	846.700,30	0,65	1.087.243,55	335.435,49	829.113,24	0,74	1.104.830,61
Trabalho	1.338.881,00	1.358.378,90	128.924,59	305.920,47	0,23	1.052.458,43	119.064,49	295.592,27	0,26	1.062.786,63
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	221.000,00	231.000,00	37.863,86	91.725,89	0,07	139.274,11	37.863,86	91.725,89	0,08	139.274,11
Empregabilidade	1.021.881,00	1.031.378,90	91.060,73	214.194,58	0,16	817.184,32	81.200,63	203.866,38	0,18	827.512,52
Fomento ao Trabalho	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Educação	63.607.016,00	66.785.343,18	10.724.650,68	27.731.033,33	21,29	39.054.309,85	10.401.187,31	26.593.015,45	23,62	40.192.327,73
Alimentação e Nutrição	2.421.000,00	2.421.000,00	414.708,97	1.284.571,38	0,99	1.136.428,62	584.179,64	1.222.000,58	1,09	1.198.999,42
Ensino Fundamental	51.568.616,00	54.469.515,67	9.290.713,32	23.911.913,25	18,36	30.557.602,42	8.836.464,28	22.888.228,99	20,33	31.581.286,68
Ensino Superior	697.000,00	697.000,00	2.627,20	5.906,15	0,00	691.093,85	4.840,06	5.318,95	0,00	691.681,05
Educação Infantil	8.868.400,00	9.145.827,51	1.016.601,19	2.528.642,55	1,94	6.617.184,96	975.703,33	2.477.466,93	2,20	6.668.360,58
Difusão Cultural	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Cultura	3.674.000,00	3.774.000,00	111.641,69	336.959,82	0,26	3.437.040,18	119.908,06	297.150,36	0,26	3.476.849,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Difusão Cultural	3.656.000,00	3.756.000,00	111.641,69	336.959,82	0,26	3.419.040,18	119.908,06	297.150,36	0,26	3.458.849,64
Direitos da Cidadania	309.924,47	321.896,54	54.216,88	149.789,28	0,11	172.107,26	54.216,88	149.789,28	0,13	172.107,26
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	309.924,47	321.896,54	54.216,88	149.789,28	0,11	172.107,26	54.216,88	149.789,28	0,13	172.107,26
Urbanismo	21.431.510,00	29.761.171,52	1.150.646,09	7.987.071,45	6,13	21.774.100,07	1.063.499,53	5.914.908,86	5,25	23.846.262,66
Infra-Estrutura Urbana	16.365.500,00	24.742.242,43	999.033,09	7.541.403,58	5,79	17.200.838,85	923.311,53	5.538.863,08	4,92	19.203.379,35
Serviços Urbanos	4.666.010,00	4.618.929,09	151.613,00	445.667,87	0,34	4.173.261,22	140.188,00	376.045,78	0,33	4.242.883,31
Transportes Coletivos Urbanos	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Habitação	1.800.146,00	1.445.837,12	0,00	5.706,58	0,00	1.440.130,54	0,00	5.706,58	0,01	1.440.130,54
Habitação Urbana	1.800.146,00	1.445.837,12	0,00	5.706,58	0,00	1.440.130,54	0,00	5.706,58	0,01	1.440.130,54
Saneamento	9.386.157,00	10.086.900,12	1.653.229,23	3.951.799,05	3,03	6.135.101,07	1.385.657,22	3.582.143,75	3,18	6.504.756,37
Saneamento Básico Rural	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Saneamento Básico Urbano	9.350.157,00	10.050.900,12	1.653.229,23	3.951.799,05	3,03	6.099.101,07	1.385.657,22	3.582.143,75	3,18	6.468.756,37
Gestão Ambiental	6.080.710,00	5.878.188,49	465.486,04	1.392.069,72	1,07	4.486.118,77	370.569,68	1.184.250,95	1,05	4.693.937,54
Preservação e Conservação Ambiental	4.642.650,00	4.550.128,49	442.338,21	1.347.945,35	1,03	3.202.183,14	344.883,04	1.144.750,06	1,02	3.405.378,43
Controle Ambiental	1.113.060,00	1.023.060,00	12.785,94	13.504,24	0,01	1.009.555,76	9.138,40	9.138,40	0,01	1.013.921,60
Recuperação de Áreas Degradadas	187.000,00	187.000,00	1.714,00	19.128,25	0,01	167.871,75	5.314,00	19.128,25	0,02	167.871,75
Recursos Hídricos	138.000,00	118.000,00	8.647,89	11.491,88	0,01	106.508,12	11.234,24	11.234,24	0,01	106.765,76
Ciência e Tecnologia	2.984.146,00	2.812.547,03	76.023,43	209.586,97	0,16	2.602.960,06	76.676,69	207.925,27	0,18	2.604.621,76
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	286.596,00	286.596,00	25.688,68	74.023,94	0,06	212.572,06	25.688,68	74.023,94	0,07	212.572,06
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.697.550,00	2.525.951,03	50.334,75	135.563,03	0,10	2.390.388,00	50.988,01	133.901,33	0,12	2.392.049,70
Agricultura	7.818.596,00	8.044.761,79	438.137,06	1.035.552,63	0,79	7.009.209,16	389.289,87	946.699,51	0,84	7.098.062,28
Preservação e Conservação Ambiental	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Abastecimento	192.000,00	491.846,24	0,00	420,00	0,00	491.426,24	0,00	420,00	0,00	491.426,24
Extensão Rural	7.026.596,00	6.952.915,55	438.137,06	1.035.132,63	0,79	5.917.782,92	389.289,87	946.279,51	0,84	6.006.636,04
Indústria	5.090.500,00	5.090.500,00	97.985,52	304.275,80	0,23	4.786.224,20	102.013,08	302.273,12	0,27	4.788.226,88
Promoção Industrial	5.090.500,00	5.090.500,00	97.985,52	304.275,80	0,23	4.786.224,20	102.013,08	302.273,12	0,27	4.788.226,88
Comércio e Serviços	1.604.837,00	1.645.143,22	90.848,10	296.952,52	0,23	1.348.190,70	85.216,53	282.535,12	0,25	1.362.608,10
Promoção Comercial	1.088.317,00	1.128.623,22	72.433,57	257.889,37	0,20	870.733,85	72.637,00	249.306,97	0,22	879.316,25
Turismo	516.520,00	516.520,00	18.414,53	39.063,15	0,03	477.456,85	12.579,53	33.228,15	0,03	483.291,85
Energia	4.312.900,00	4.321.944,47	884.887,65	2.968.886,08	2,28	1.353.058,39	932.100,71	2.576.722,82	2,29	1.745.221,65
Energia Elétrica	4.312.900,00	4.321.944,47	884.887,65	2.968.886,08	2,28	1.353.058,39	932.100,71	2.576.722,82	2,29	1.745.221,65
Transporte	8.398.700,00	8.940.919,91	774.684,86	2.489.447,91	1,91	6.451.472,00	815.001,77	2.439.950,28	2,17	6.500.969,63
Transporte Areo	280.000,00	280.000,00	15.773,63	23.379,57	0,02	256.620,43	14.926,26	22.453,64	0,02	257.546,36
Transporte Rodoviário	8.118.700,00	8.660.919,91	758.911,23	2.466.068,34	1,89	6.194.851,57	800.075,51	2.417.496,64	2,15	6.243.423,27
Desporto e Lazer	7.694.258,00	8.707.283,90	447.933,08	1.571.477,37	1,21	7.135.806,53	499.563,10	1.263.240,01	1,12	7.444.043,89
Administração Geral	3.287.100,00	3.311.440,20	271.039,99	787.257,92	0,60	2.524.182,28	263.082,43	688.561,30	0,61	2.622.878,90
Desporto de Rendimento	1.604.445,00	1.604.445,00	87.455,90	152.392,79	0,12	1.452.052,21	47.368,90	103.154,59	0,09	1.501.290,41
Desporto Comunitário	2.024.600,00	3.035.259,17	89.437,19	630.732,11	0,48	2.404.527,06	188.089,47	470.429,57	0,42	2.564.829,60
Lazer	778.113,00	756.139,53	0,00	1.094,55	0,00	755.044,98	1.022,30	1.094,55	0,00	755.044,98
Encargos Especiais	12.624.400,00	12.624.400,00	1.174.239,53	4.409.223,06	3,38	8.215.176,94	1.474.460,97	4.409.223,06	3,92	8.215.176,94
Refinanciamento da Dívida Interna	780.000,00	780.000,00	0,00	51.120,56	0,04	728.879,44	0,00	51.120,56	0,05	728.879,44
Serviço da Dívida Interna	9.400.000,00	9.400.000,00	881.917,91	2.594.799,44	1,99	6.805.200,56	979.312,43	2.594.799,44	2,30	6.805.200,56
Outros Encargos Especiais	2.444.400,00	2.444.400,00	292.321,62	1.763.303,06	1,35	681.096,94	495.148,54	1.763.303,06	1,57	681.096,94
Reserva de Contingência	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
Reserva de Contingência	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	19.518.246,00	14.369.170,92	0,00	0,00	0,00	14.369.170,92	0,00	0,00	0,00	14.369.170,92
TOTAL (III)=(I+II)	330.043.650,18	343.379.916,17	45.480.380,17	130.272.300,59	100,00	213.107.615,58	40.934.744,21	112.575.411,57	100,00	230.804.504,60

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.518.246,00	14.369.170,92	0,00	0,00	0,00	14.369.170,92	0,00	0,00	0,00	14.369.170,92
Legislativa	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Judiciária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Essencial à Justiça	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Defesa da Ordem Jurídica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração	729.396,00	603.978,16	0,00	0,00	0,00	603.978,16	0,00	0,00	0,00	603.978,16
Administração Geral	169.396,00	161.181,91	0,00	0,00	0,00	161.181,91	0,00	0,00	0,00	161.181,91
Administração Financeira	235.000,00	220.388,64	0,00	0,00	0,00	220.388,64	0,00	0,00	0,00	220.388,64
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Formação de Recursos Humanos	90.000,00	87.407,61	0,00	0,00	0,00	87.407,61	0,00	0,00	0,00	87.407,61
Administração de Receitas	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Segurança Pública	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Social	618.950,00	612.174,42	0,00	0,00	0,00	612.174,42	0,00	0,00	0,00	612.174,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Assistência Comunitária	588.950,00	582.174,42	0,00	0,00	0,00	582.174,42	0,00	0,00	0,00	582.174,42
Saúde	5.885.000,00	3.435.649,60	0,00	0,00	0,00	3.435.649,60	0,00	0,00	0,00	3.435.649,60
Administração Geral	683.000,00	408.165,38	0,00	0,00	0,00	408.165,38	0,00	0,00	0,00	408.165,38
Atenção Básica	2.869.000,00	2.105.022,18	0,00	0,00	0,00	2.105.022,18	0,00	0,00	0,00	2.105.022,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.800.000,00	713.265,11	0,00	0,00	0,00	713.265,11	0,00	0,00	0,00	713.265,11
Suporte Profilático e Terapêutico	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	240.000,00	209.196,93	0,00	0,00	0,00	209.196,93	0,00	0,00	0,00	209.196,93
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	56.000,00	41.240,32	0,00	0,00	0,00	41.240,32	0,00	0,00	0,00	41.240,32
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	46.000,00	41.240,32	0,00	0,00	0,00	41.240,32	0,00	0,00	0,00	41.240,32
Educação	9.282.900,00	6.930.052,98	0,00	0,00	0,00	6.930.052,98	0,00	0,00	0,00	6.930.052,98
Ensino Fundamental	8.057.000,00	6.006.729,81	0,00	0,00	0,00	6.006.729,81	0,00	0,00	0,00	6.006.729,81
Ensino Superior	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Educação Infantil	1.172.900,00	870.323,17	0,00	0,00	0,00	870.323,17	0,00	0,00	0,00	870.323,17
Cultura	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Urbanismo	568.000,00	528.381,25	0,00	0,00	0,00	528.381,25	0,00	0,00	0,00	528.381,25
Infra-Estrutura Urbana	418.000,00	414.153,27	0,00	0,00	0,00	414.153,27	0,00	0,00	0,00	414.153,27
Serviços Urbanos	150.000,00	114.227,98	0,00	0,00	0,00	114.227,98	0,00	0,00	0,00	114.227,98
Saneamento	700.000,00	648.883,54	0,00	0,00	0,00	648.883,54	0,00	0,00	0,00	648.883,54
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	648.883,54	0,00	0,00	0,00	648.883,54	0,00	0,00	0,00	648.883,54
Gestão Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Ciência e Tecnologia	103.000,00	98.940,90	0,00	0,00	0,00	98.940,90	0,00	0,00	0,00	98.940,90
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	103.000,00	98.940,90	0,00	0,00	0,00	98.940,90	0,00	0,00	0,00	98.940,90
Agricultura	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Extensão Rural	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Indústria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Comércio e Serviços	64.000,00	53.163,76	0,00	0,00	0,00	53.163,76	0,00	0,00	0,00	53.163,76
Promoção Comercial	28.000,00	17.163,76	0,00	0,00	0,00	17.163,76	0,00	0,00	0,00	17.163,76
Turismo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Energia	100.000,00	90.955,53	0,00	0,00	0,00	90.955,53	0,00	0,00	0,00	90.955,53
Energia Elétrica	100.000,00	90.955,53	0,00	0,00	0,00	90.955,53	0,00	0,00	0,00	90.955,53
Transporte	344.000,00	274.244,18	0,00	0,00	0,00	274.244,18	0,00	0,00	0,00	274.244,18
Transporte Rodoviário	344.000,00	274.244,18	0,00	0,00	0,00	274.244,18	0,00	0,00	0,00	274.244,18
Desporto e Lazer	100.000,00	84.506,28	0,00	0,00	0,00	84.506,28	0,00	0,00	0,00	84.506,28
Administração Geral	100.000,00	84.506,28	0,00	0,00	0,00	84.506,28	0,00	0,00	0,00	84.506,28
TOTAL	19.518.246,00	14.369.170,92	0,00	0,00	0,00	14.369.170,92	0,00	0,00	0,00	14.369.170,92
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 15h e 12m.										

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2016 a Junho/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.436.276,26	19.890.395,77	16.334.171,52	18.775.180,89	22.717.481,69	30.642.857,69		
	28.703.519,10	21.907.269,30	31.313.188,19	19.595.003,87	24.393.119,12	19.349.681,70	271.058.145,10	351.918.637,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.393.751,87	3.988.359,44	2.869.440,86	2.881.876,31	3.054.863,23	4.415.676,31		
	2.350.275,07	2.279.563,53	9.979.136,31	3.713.071,75	3.709.778,71	3.914.257,02	46.550.050,41	80.208.507,04
IPTU	322.825,17	350.173,77	301.199,42	291.256,60	309.049,82	389.629,60		

	4.678,67	386.034,54	4.976.257,99	880.013,13	589.397,27	500.033,21	9.300.549,19	19.600.000,00
ISS	1.331.489,03	1.346.331,93	1.329.835,53	1.328.632,85	1.335.163,63	1.461.239,69		
	1.377.099,84	1.192.667,62	1.295.009,48	1.372.474,27	1.365.064,44	1.427.807,81	16.162.816,12	28.600.000,00
ITBI	417.875,99	436.151,49	356.283,75	413.334,92	509.743,12	904.515,26		
	256.518,87	348.726,01	459.976,71	367.339,19	630.889,63	516.120,09	5.617.475,03	14.332.999,04
IRRF	39.697,20	1.202.013,19	632.996,36	620.233,63	668.674,83	1.276.651,74		
	613.738,06	11.784,85	1.257.824,64	635.847,95	645.303,71	660.899,25	8.265.665,41	10.440.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.281.864,48	653.689,06	249.125,80	228.418,31	232.231,83	383.640,02		
	98.239,63	340.350,51	1.990.067,49	457.397,21	479.123,66	809.396,66	7.203.544,66	7.235.508,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	522.170,06	519.228,78	541.784,86	520.278,82	538.718,69	540.928,94		
	552.651,04	542.971,80	650.526,64	651.014,48	523.685,80	600.417,80	6.704.377,71	3.881.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	189.206,82	198.584,63	157.593,85	129.212,21	130.382,11	213.729,39		
	175.415,97	177.430,38	262.493,74	233.702,31	264.331,04	221.145,10	2.353.227,55	2.395.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.118,82	40.187,92	17.193,07	42.872,29	62.939,56	46.266,18		
	35.840,77	52.121,55	50.555,33	58.107,85	76.642,55	52.488,61	616.334,50	1.287.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.946.537,98	14.520.260,67	12.294.447,41	13.061.498,53	16.863.390,59	21.276.882,40		
	24.980.337,41	18.460.807,61	19.653.662,20	14.477.810,90	18.898.489,91	13.882.093,85	201.316.219,46	254.303.325,14
Cota-Parte do FPM	3.093.009,65	2.507.939,14	2.039.455,58	2.475.684,93	4.516.852,34	7.060.936,80		
	3.008.952,61	3.857.396,25	2.416.895,12	2.911.947,69	3.303.102,06	2.149.499,64	39.341.671,81	51.568.213,00
Cota-Parte do ICMS	2.734.161,69	3.839.076,85	3.046.841,13	2.774.315,05	3.904.811,18	3.495.299,31		
	6.414.475,48	2.548.828,35	3.987.285,42	3.168.364,05	4.204.250,54	3.254.934,99	43.372.644,04	56.928.000,00
Cota-Parte do IPVA	370.862,09	371.168,89	265.763,67	233.497,47	256.384,77	303.871,27		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.436.276,26	19.890.395,77	16.334.171,52	18.775.180,89	22.717.481,69	30.642.857,69		
	7.168.124,54	2.539.099,46	3.312.535,44	769.974,82	548.164,88	382.217,14	16.521.664,44	19.000.000,00
Cota-Parte do ITR	89,08	381,57	16.314,70	70.165,48	5.203,39	3.435,56		
	28.305,70	127,23	1.263,41	943,94	672,16	3.036,96	129.939,18	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	25.009,93	25.009,93	25.009,93	25.009,93	25.009,93	25.009,93		
	25.938,38	25.938,38	25.938,38	25.938,38	25.938,38	25.938,38	305.689,86	1.400.000,00
Transferências da LC 61/1989	40.091,24	40.511,83	44.362,87	46.889,25	49.002,93	52.134,43		
	52.782,75	58.039,96	45.609,20	55.073,24	51.674,08	51.955,01	588.126,79	1.420.000,00
Transferências do FUNDEB	1.734.878,15	2.361.767,78	1.873.370,92	1.872.684,26	2.709.605,12	2.683.949,80		
	3.925.724,02	2.947.185,65	3.012.582,09	2.225.950,09	2.763.753,87	2.223.200,33	30.334.652,08	40.328.000,00
Outras Transferências Correntes	4.948.436,15	5.374.404,68	4.983.328,61	5.563.252,16	5.396.520,93	7.652.245,30		
	4.356.033,93	6.484.192,33	6.851.553,14	5.319.618,69	8.000.933,94	5.791.311,40	70.721.831,26	83.209.112,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	303.490,71	623.774,33	453.711,47	2.139.442,73	2.067.187,51	4.149.374,47		
	608.998,84	394.374,43	716.813,97	461.296,58	920.191,11	679.279,32	13.517.935,47	8.643.405,00
DEDUÇÕES (II)	1.038.503,92	1.356.817,62	1.087.549,51	1.125.112,36	1.751.452,87	1.868.146,65		
	3.339.715,83	1.805.885,89	1.957.905,38	1.386.448,37	1.626.760,38	1.173.516,38	19.517.815,16	22.332.317,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.038.503,92	1.356.817,62	1.087.549,51	1.125.112,36	1.751.452,87	1.868.146,65		
	3.339.715,83	1.805.885,89	1.957.905,38	1.386.448,37	1.626.760,38	1.173.516,38	19.517.815,16	22.332.317,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.397.772,34	18.533.578,15	15.246.622,01	17.650.068,53	20.966.028,82	28.774.711,04		
	25.363.803,27	20.101.383,41	29.355.282,81	18.208.555,50	22.766.358,74	18.176.165,32	251.540.329,94	329.586.320,18

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 13h e 58m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Abr/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.001.963,01	8.719.429,89	10.047.031,16

DEDUÇÕES(II)	19.456.314,02	33.029.074,94	28.227.914,06
Disponibilidade de Caixa	19.456.314,02	33.029.074,94	28.227.914,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.545.081,20	34.135.909,22	28.729.524,36
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.088.767,18	1.106.834,28	501.610,30
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 00m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	327.735.120,18	132.758.359,15	116.878.785,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	80.208.507,04	25.946.082,39	22.646.407,23
IPTU	19.600.000,00	7.336.414,81	5.937.659,00
ISS	28.600.000,00	8.030.123,46	7.278.023,85
ITBI	14.332.999,04	2.579.570,50	2.276.780,12
IRRF	10.440.000,00	3.825.398,46	3.402.984,76
Outras Receitas Tributárias	7.235.508,00	4.174.575,16	3.750.959,50
Receita de Contribuição	3.881.200,00	3.521.267,56	3.051.809,06
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	3.881.200,00	3.521.267,56	3.051.809,06
Receita Patrimonial Líquida	544.000,00	121.328,64	113.847,34
Receita Patrimonial	2.395.200,00	1.334.518,54	1.248.694,17
(-)Aplicações Financeiras	1.851.200,00	1.213.189,90	1.134.846,83
Transferências Correntes	231.971.008,14	99.062.969,65	87.551.800,22
Cota-Parte do FPM	42.868.213,00	14.118.234,87	13.732.305,72
Cota-Parte do IPVA	15.854.000,00	11.776.092,91	11.495.721,56
Cota-Parte do ICMS	46.764.000,00	18.862.511,18	15.873.511,26
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	126.484.795,14	54.306.130,69	46.450.261,68
Demais Receitas Correntes	11.130.405,00	4.106.710,91	3.514.921,72
Dívida Ativa	4.393.005,00	1.503.111,04	1.367.521,43
Diversas Receitas Correntes	6.737.400,00	2.603.599,87	2.147.400,29
RECEITAS DE CAPITAL(II)	457.330,00	6.979.961,94	2.780.180,37
Operações de Crédito(III)	-	2.884.905,63	643.963,34
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	418.600,00	-	-
Transferências de Capital	38.730,00	4.095.056,31	2.136.217,03
Convênios	-	4.095.056,31	1.700.275,84
Outras Transferências de Capital	38.730,00	-	435.941,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	38.730,00	4.095.056,31	2.136.217,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	327.773.850,18	136.853.415,46	119.015.002,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	301.061.313,11	122.208.406,07	110.645.897,64	107.117.989,43	103.426.028,18
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	150.788.991,34	58.339.925,92	55.292.345,97	58.339.925,92	55.247.546,74
Juros e Encargos da Dívida(IX)	3.750.000,00	1.348.110,87	1.159.504,65	1.348.110,87	1.096.902,19
Outras Despesas Correntes	146.522.321,77	62.520.369,28	54.194.047,02	47.429.952,64	47.081.579,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	297.311.313,11	120.860.295,20	109.486.392,99	105.769.878,56	102.329.125,99
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	41.139.983,06	8.063.894,52	16.435.682,70	5.457.422,14	5.292.571,63
Investimentos	34.298.983,06	6.766.085,39	15.209.879,63	4.159.613,01	4.088.523,85
Inversões Financeiras	411.000,00	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	411.000,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	6.430.000,00	1.297.809,13	1.225.803,07	1.297.809,13	1.204.047,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	34.709.983,06	6.766.085,39	15.209.879,63	4.159.613,01	4.088.523,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.140.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	333.161.296,17	127.626.380,59	124.696.272,62	109.929.491,57	106.417.649,84
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-5.387.445,99	9.227.034,87	-5.681.270,02	26.923.923,89	12.597.352,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.155.531,96	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					10.901.400,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 01m.					

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos
Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.088.767,18	11.318.562,79	11.901.729,67	3.990,00	501.610,30	14.918.594,70	14.047.643,87	9.782.981,39	9.661.755,21	985.749,30	18.318.734,06	18.820.344,36
PODER EXECUTIVO	1.088.767,18	11.318.562,79	11.901.729,67	3.990,00	501.610,30	14.918.594,70	14.047.643,87	9.782.981,39	9.661.755,21	985.749,30	18.318.734,06	18.820.344,36
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.088.767,18	11.318.562,79	11.901.729,67	3.990,00	501.610,30	14.918.594,70	14.047.643,87	9.782.981,39	9.661.755,21	985.749,30	18.318.734,06	18.820.344,36
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 15h e 07m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B4B18897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -
1º Semestre de 2017

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Jun/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.451.568,66	1.415.855,90	1.212.174,24	1.535.970,33	1.903.776,50	2.785.273,07	2.104.920,08	1.734.713,87	1.627.159,72	1.462.707,23	1.659.068,77	1.610.213,38	20.503.401,75	24.392.841,04
Receita Tributária	47.697,96	35.034,64	32.876,05	105.781,47	33.926,16	48.744,15	25.830,55	39.055,63	68.982,78	35.811,93	33.460,80	69.435,21	576.637,33	1.423.233,82
IPTU	3.335,21	3.215,17	1.091,64	7,94	3.084,24	156,97	349,22	275,42	426,15	275,72	73,78	23.067,67	35.359,13	395.897,17
ISS	5.551,84	5.499,81	4.609,44	9.164,64	5.480,07	5.314,93	2.898,69	3.160,18	3.935,73	4.609,87	5.005,44	3.352,57	58.583,21	115.536,23
ITBI	13.212,96	0,00	3.872,48	72.140,00	756,00	2.575,73	756,00	3.300,00	23.690,00	3.967,07	1.375,88	1.315,90	126.962,02	376.207,35
IRRF	22.999,16	24.564,25	22.385,85	24.258,26	22.861,43	40.557,35	21.296,64	25.982,31	27.104,60	26.447,59	26.540,89	26.740,36	311.738,69	400.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.598,79	1.755,41	916,64	210,63	1.744,42	139,17	530,00	6.337,72	13.826,30	511,68	464,81	14.958,71	43.994,28	135.593,07
Receita de Contribuições	57.709,29	57.518,77	59.026,71	58.839,92	61.301,30	107.690,51	58.337,55	63.207,28	62.101,53	65.968,85	63.763,14	66.014,57	781.479,42	911.996,50
Receita Patrimonial	181.380,70	189.443,50	179.722,21	134.049,25	138.631,02	192.262,28	207.518,79	201.502,67	195.011,61	132.900,56	133.873,39	135.001,24	2.021.297,22	952.371,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Transferências Correntes	1.164.411,40	1.133.839,58	940.048,75	1.237.279,38	1.669.898,04	2.418.409,89	1.813.233,19	1.430.928,31	1.269.036,21	1.188.017,72	1.400.306,95	1.337.874,13	17.003.283,55	18.787.444,51
Cota-Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05	9.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	275.830,47	387.250,53	307.374,51	279.881,25	393.929,11	352.616,31	693.477,96	276.191,66	432.063,24	343.324,71	455.573,63	352.705,55	4.550.218,93	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.076,67	6.311,96	2.724,40	6.653,92	7.211,96	5.369,90	187.772,81	44.548,77	98.176,20	13.949,24	11.263,43	10.913,57	402.972,83	446.193,84
Cota-Parte do ITR	0,00	146,84	16.848,65	209.805,16	9.454,57	9.040,02	8.912,37	882,48	3.067,59	0,00	3.383,84	607,83	262.149,35	243.378,45
Transferências LC 87/1996	2.523,08	2.523,08	2.523,08	2.523,08	2.523,08	2.523,08	2.810,69	2.810,69	2.810,69	2.810,69	2.810,69	2.810,69	32.002,62	80.000,00
Transferências LC 61/1989	4.044,52	4.086,97	4.475,47	4.730,33	4.943,56	5.259,48	5.719,55	6.289,23	4.942,22	5.967,76	5.599,42	5.629,87	61.688,38	131.830,00
Transferências do FUNDEB	63.584,03	86.500,74	68.659,82	68.634,68	99.308,17	98.367,90	132.704,43	99.309,69	101.513,35	75.006,65	93.128,71	74.913,97	1.061.632,14	1.438.944,10
Outras Transferências Correntes	343.666,75	68.264,27	66.799,23	93.739,05	110.177,05	685.006,38	87.461,71	110.727,42	68.717,89	74.970,75	66.292,90	187.710,85	1.963.534,25	2.647.098,12
Outras Receitas Correntes	369,31	19,41	500,52	20,31	19,98	18.166,24	0,00	19,98	32.027,59	40.008,17	27.664,49	1.888,23	120.704,23	2.193.794,32
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	358.757,07	410.516,81	371.301,51	381.596,16	464.597,69	599.519,50	551.932,02	476.990,72	441.762,72	374.978,80	413.656,48	386.351,90	5.231.961,38	4.432.022,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	207.325,00	214.701,94	210.383,62	166.615,10	172.515,19	272.512,43	233.318,64	232.812,53	222.001,77	167.370,76	165.479,48	171.302,09	2.436.338,55	1.325.016,41
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.099,35
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.432,07	195.814,87	160.917,89	214.981,06	292.082,50	327.007,07	318.613,38	244.178,19	219.760,95	207.608,04	248.177,00	215.049,81	2.795.622,83	3.090.906,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.092.811,59**	**1.005.339,09**	**840.872,73**	**1.154.374,17**	**1.439.178,81**	**2.185.753,57**	**1.552.988,06**	**1.257.723,15**	**1.185.397,00**	**1.087.728,43**	**1.245.412,29**	**1.223.861,48**	**15.271.440,37**	**19.960.818,78**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:D9BFDF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.611.352,06	2.938.837,63	2.420.746,47	2.687.128,52	3.908.990,22	5.108.013,43	4.192.026,21	3.437.054,71	3.591.884,37	2.947.434,89	3.474.491,08	2.943.244,48	41.261.204,07	43.073.147,51
Receita tributária	157.849,66	147.304,87	123.921,05	137.859,53	135.813,40	271.049,31	142.977,61	78.481,10	500.309,16	182.261,86	199.768,68	171.600,80	2.249.197,03	2.453.100,00
IPTU	6.125,87	4.634,37	3.286,01	4.826,80	9.562,60	27.426,34	6.265,31	4.568,46	202.019,82	36.378,76	45.208,62	10.164,32	360.467,28	341.000,00
ISS	54.930,50	34.681,04	39.837,36	40.759,06	43.177,87	44.169,88	47.371,08	44.007,80	41.174,27	38.817,13	40.117,18	50.695,50	519.738,67	615.000,00
ITBI	20.432,80	33.307,91	24.649,31	8.022,80	54.448,77	10.800,00	20.322,90	11.279,00	15.313,60	7.024,00	24.644,57	36.526,35	266.772,01	287.500,00
IRRF	66.556,63	68.186,77	51.452,00	76.403,00	20.129,56	178.228,20	57.119,72	9.499,97	119.050,47	70.817,84	58.965,62	63.174,60	839.584,38	788.500,00
Outras receitas tributárias	9.803,86	6.494,78	4.696,37	7.847,87	8.494,60	10.424,89	11.898,60	9.125,87	122.751,00	29.224,13	30.832,69	11.040,03	262.634,69	421.100,00
Receita de contribuições	48.036,53	47.616,09	46.410,69	47.781,99	50.467,01	55.147,88	51.687,02	41.985,76	91.614,33	56.162,27	55.824,19	53.390,44	646.124,20	693.300,00
Receita patrimonial	36.476,57	52.674,77	33.405,35	29.360,00	28.699,46	30.868,13	54.270,13	54.083,84	62.332,38	48.699,82	55.870,68	44.098,34	530.839,47	450.185,59
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.089,37	3.877,84	5.135,20	1.772,20	2.189,55	1.911,34	2.666,83	3.578,90	4.452,00	3.909,20	2.858,59	2.628,38	37.069,40	62.000,00
Transferências correntes	2.799.074,40	2.664.476,21	2.204.313,09	2.463.631,11	3.422.601,85	4.578.438,46	3.931.364,34	3.144.241,05	2.924.322,85	2.646.831,95	3.114.161,40	2.666.505,32	36.559.962,03	39.379.561,92
Cota parte do FPM	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.100.378,04	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	14.448.475,08	15.000.000,00
Cota parte do ICMS	679.469,96	954.065,80	757.174,34	689.448,53	970.389,55	868.621,23	1.548.528,14	614.693,50	961.602,00	764.105,12	1.013.926,84	784.983,17	10.607.008,18	11.500.000,00
Cota parte do IPVA	22.910,79	17.679,30	13.654,39	18.736,74	15.967,47	16.039,09	382.038,74	162.870,76	202.482,90	58.433,66	49.904,28	32.102,54	992.820,66	1.500.000,00
Cota parte do ITR	163,83	443,99	10.433,80	25.417,29	827,52	311,47	168,48	1.002,76	199,76	687,60	81,93	473,48	40.211,91	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.215,25	6.215,25	6.215,25	6.215,25	6.215,25	6.215,25	6.255,48	6.255,48	6.255,48	6.255,48	6.255,48	6.255,48	74.824,38	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.063,79	10.169,35	11.136,05	11.770,22	12.300,77	13.086,87	12.860,00	14.138,71	11.110,54	13.416,01	12.587,96	12.656,40	145.296,67	150.000,00
Transferências do FUNDEF	311.048,65	423.335,44	335.879,21	439.033,36	386.013,26	477.727,23	686.276,77	514.715,73	526.137,00	388.754,46	482.680,05	388.274,24	5.359.875,40	6.000.000,00
Outras transferências correntes	991.392,32	287.975,11	285.414,06	320.823,21	293.637,13	1.096.059,28	137.947,27	346.950,16	286.960,13	295.199,75	278.300,99	270.790,34	4.891.449,75	5.137.561,92
Outras receitas correntes	567.825,53	22.887,85	7.561,09	6.723,69	269.218,95	170.598,31	9.060,28	114.684,06	8.853,65	9.569,79	46.007,54	5.021,20	1.238.011,94	35.000,00
DEDUÇÕES (II)	299.326,64	390.633,08	316.603,93	340.754,84	548.590,23	600.930,35	621.429,02	456.514,97	422.245,07	392.575,47	470.636,01	401.488,10	5.261.727,71	5.648.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	299.326,64	390.633,08	316.603,93	340.754,84	548.590,23	600.930,35	621.429,02	456.514,97	422.245,07	392.575,47	470.636,01	401.488,10	5.261.727,71	5.648.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.312.025,42	2.548.204,55	2.104.142,54	2.346.373,68	3.360.399,99	4.507.083,08	3.570.597,19	2.980.539,74	3.169.639,30	2.554.859,42	3.003.855,07	2.541.756,38	35.999.476,36	37.424.747,51

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:12D23AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.918.446,08	7.445.262,35	5.964.250,10	5.983.903,14	8.135.411,87	10.918.418,24	10.769.395,23	7.901.834,56	8.294.726,37	6.239.240,57	10.836.787,46	5.903.496,41	93.311.172,38	99.511.711,80
Receita tributária	441.885,13	493.843,30	423.903,88	290.907,80	429.582,57	726.213,14	839.735,42	730.149,76	864.218,43	(63.149,40)	3.186.875,90	202.598,41	8.566.764,34	10.202.119,00
IPTU	39.310,23	48.177,81	39.847,82	35.088,63	38.134,15	45.716,65	26.982,31	38.943,57	35.828,08	38.215,69	1.826.380,03	212.584,27	2.425.209,24	4.165.964,00
ISS	241.682,22	314.979,53	241.291,03	215.942,66	263.902,96	426.313,23	503.173,45	482.336,93	653.021,85	(252.272,15)	954.011,08	(226.122,07)	3.818.260,72	2.598.370,00
ITBI	5.800,00	11.320,00	3.837,03	1.050,00	6.242,88	9.010,39	124.772,72	(112.528,40)	11.400,00	0,00	5.520,00	10.700,00	77.124,62	255.756,00
IRRF	112.621,81	81.386,47	99.365,05	9.674,10	84.089,97	204.085,31	87.685,52	168.857,20	116.804,08	100.961,87	116.378,83	96.501,41	1.278.411,62	1.885.748,00
Outras receitas tributárias	42.470,87	37.979,49	39.562,95	29.152,41	37.212,61	41.087,56	97.121,42	152.540,46	47.164,42	49.945,19	284.585,96	108.934,80	967.758,14	1.296.281,00
Receita de contribuições	69.294,91	64.987,65	69.865,42	69.084,65	61.317,20	84.430,57	14.105,93	72.847,84	120.665,10	99.327,12	108.070,37	75.694,51	909.691,27	987.845,00
Receita patrimonial	48.756,76	46.577,00	21.304,58	31.330,95	15.010,91	55.457,13	46.650,79	42.279,10	49.305,53	32.057,04	41.320,68	248,42	430.298,89	454.056,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	17.900,50	169.185,34	(84,59)	100.308,13	(85,00)	154.527,81	0,00	63.982,15	25.130,66	0,00	156.914,82	0,00	687.779,82	761.338,00
Transferências correntes	4.332.007,45	6.663.470,02	5.447.810,22	5.480.641,35	7.629.413,21	9.883.519,33	9.864.331,58	6.992.359,75	7.145.157,38	6.159.162,42	7.332.564,00	5.624.791,09	82.555.227,80	86.994.967,80
Cota parte do FPM	1.251.084,64	1.543.373,46	1.255.049,59	1.523.498,42	2.779.601,42	3.427.316,14	1.851.663,13	2.373.782,31	1.487.320,07	1.791.967,83	2.032.678,20	1.873.551,47	23.190.886,68	23.101.634,00
Cota parte do ICMS	2.075.717,89	2.914.335,83	2.313.097,52	2.106.201,48	2.964.450,29	2.653.557,51	4.740.822,02	1.882.029,20	2.944.171,41	2.339.488,12	3.104.376,28	2.403.411,23	32.441.658,78	32.238.910,00
Cota parte do IPVA	86.469,84	110.837,39	68.279,77	73.880,58	112.195,29	93.788,41	950.910,04	455.628,80	617.154,95	196.885,22	158.876,57	92.380,34	3.017.287,20	4.552.854,00
Cota parte do ITR	9.102,52	643,82	4.604,10	96.804,81	603,32	598,98	411,61	746,17	1.683,92	4.068,24	390,16	1.418,95	121.076,60	11.648,00
Transferências da LC 87/1996	18.987,01	18.987,01	18.987,01	18.987,01	18.987,01	18.987,01	19.152,64	19.152,64	19.152,64	19.152,64	19.152,64	0,00	209.685,26	225.681,00
Transferências da LC 61/1989	30.436,43	30.755,73	33.679,36	35.597,33	37.202,00	39.579,35	38.974,24	42.856,10	33.677,36	40.665,51	38.155,63	38.363,05	439.942,09	415.323,00
Transferências do FUNDEF	880.075,40	1.198.452,82	950.330,53	949.982,21	1.374.538,50	1.361.523,96	1.867.699,45	1.398.647,00	1.429.682,27	1.056.369,94	1.311.595,71	1.055.065,02	14.833.962,81	15.880.315,80
Outras transferências correntes	(19.866,28)	846.083,96	803.782,34	675.689,51	341.835,38	2.288.167,97	394.698,45	819.517,53	612.314,76	710.564,92	667.338,81	160.601,03	8.300.728,38	10.568.602,00
Outras receitas correntes	8.601,33	7.199,04	1.450,59	11.630,26	172,98	14.270,26	4.571,51	215,96	90.249,27	11.843,39	11.041,69	163,98	161.410,26	111.386,00
DEDUÇÕES (II)	694.241,47	923.781,14	738.749,27	770.993,73	1.182.607,83	1.246.665,69	1.520.386,49	954.838,76	1.020.631,73	878.446,13	1.070.725,82	885.655,28	11.887.723,34	12.109.211,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	694.241,47	923.781,14	738.749,27	770.993,73	1.182.607,83	1.246.665,69	1.520.386,49	954.838,76	1.020.631,73	878.446,13	1.070.725,82	885.655,28	11.887.723,34	12.109.211,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.224.204,61	6.521.481,21	5.225.500,83	5.212.909,41	6.952.804,04	9.671.752,55	9.249.008,74	6.946.995,80	7.274.094,64	5.360.794,44	9.766.061,64	5.017.841,13	81.423.449,04	87.402.500,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DBC7D637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.295.048,99	1.307.408,45	1.037.595,35	1.153.722,73	1.844.588,32	2.794.095,32	1.843.700,84	1.539.986,71	1.398.248,52	1.268.427,54	1.548.669,21	1.416.802,62	18.448.294,60	16.570.750,00
Receita tributária	76.619,94	109.865,12	42.841,96	67.361,49	119.440,38	185.558,77	69.682,74	51.599,93	131.622,71	49.446,36	105.236,80	185.168,39	1.194.444,59	465.240,00
IPTU	1.524,38	836,56	845,53	1.274,96	13.875,34	13.979,71	6.302,44	4.455,84	6.201,22	2.708,15	2.637,99	58.645,20	113.287,32	121.500,00
ISS	54.371,22	89.991,55	24.707,15	51.968,67	86.483,03	140.345,93	36.650,34	13.311,12	105.671,14	17.911,06	71.567,21	91.844,82	784.823,24	100.620,00
ITBI	8.067,86	7.735,91	5.806,68	3.730,00	2.480,00	7.964,00	13.538,11	17.168,06	2.600,00	6.878,96	2.997,08	4.956,80	83.923,46	141.433,00
IRRF	11.480,92	10.476,81	10.894,99	10.040,71	9.571,23	18.900,19	10.377,92	13.372,49	13.539,85	13.971,89	14.102,09	13.924,30	150.653,39	65.512,00
Outras receitas tributárias	1.175,56	824,29	587,61	347,15	7.030,78	4.368,94	2.813,93	3.292,42	3.610,50	7.976,30	13.932,43	15.797,27	61.757,18	36.175,00
Receita de contribuições	21.846,35	20.171,38	20.744,19	20.207,47	21.859,93	24.357,80	23.458,11	28.171,77	27.546,21	20.551,25	37.872,31	14.596,01	281.382,78	280.000,00
Receita patrimonial	16.716,21	19.270,03	14.950,68	11.179,39	6.886,65	35.635,77	19.271,50	23.870,84	36.800,65	26.476,83	30.064,90	23.960,18	265.083,63	63.550,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.466,17	1.563,08	2.499,23	757,35	1.449,65	1.259,83	840,09	750,36	2.010,90	2.738,02	2.107,09	2.753,00	20.194,77	28.000,00
Transferências correntes	1.178.400,32	1.156.538,84	950.630,72	1.054.217,03	1.691.814,51	2.547.124,91	1.730.431,54	1.435.593,81	1.200.268,05	1.169.215,08	1.373.291,09	1.190.255,28	16.677.781,18	15.733.960,00
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05	8.300.000,00
Cota parte do ICMS	266.968,17	374.851,05	297.498,73	270.888,82	381.272,37	341.286,93	600.935,74	238.438,00	373.002,89	296.394,37	393.299,56	304.492,93	4.139.329,56	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	7.521,97	7.865,43	5.972,64	3.412,28	7.208,70	4.829,38	204.926,52	56.621,83	70.548,66	13.278,28	7.801,12	5.459,07	395.445,88	270.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	1.288,22	7.217,36	35,03	38,90	51,06	0,00	409,14	170,67	838,90	0,00	10.049,28	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	29.211,00	26.760,00
Transferências da LC 61/1989	3.914,60	3.955,67	4.331,68	4.578,37	4.784,75	5.090,50	4.936,73	5.430,55	4.266,66	5.152,01	4.834,02	4.860,31	56.135,85	50.000,00
Transferências do FUNDEF	93.484,64	127.142,47	100.947,37	102.234,93	146.008,20	144.625,75	183.055,34	136.619,98	139.651,50	103.186,32	128.116,79	103.058,85	1.508.132,14	1.450.000,00
Outras transferências correntes	337.383,05	61.527,02	67.506,48	92.131,35	107.712,91	788.584,62	39.725,99	105.888,59	52.217,68	76.619,02	73.719,88	67.375,83	1.870.392,42	1.430.200,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	5.928,57	0,00	3.137,20	158,24	16,86	0,00	0,00	0,00	97,02	69,76	9.407,65	0,00
DEDUÇÕES (II)	149.506,52	193.573,87	156.435,36	171.970,12	287.618,68	322.782,92	301.530,25	238.616,85	201.679,79	197.881,93	234.290,86	203.964,12	2.659.851,27	2.570.750,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	149.506,52	193.573,87	156.435,36	171.970,12	287.618,68	322.782,92	301.530,25	238.616,85	201.679,79	197.881,93	234.290,86	203.964,12	2.659.851,27	2.570.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.145.542,47	1.113.834,58	881.159,99	981.752,61	1.556.969,64	2.471.312,40	1.542.170,59	1.301.369,86	1.196.568,73	1.070.545,61	1.314.378,35	1.212.838,50	15.788.443,33	14.000.000,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E07AB3E5